

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMAB 1763/2018 - TERMO
DE ADESAO 03/2018 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0412001/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018**DESPACHO/RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013. E afirmando-me que a contratação é legal, e de acordo com parecer jurídico, e **reconhecimento** pelo ordenador de despesas, assim como, justificativas apensadas nos autos do processo, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da empresa abaixo citada.

CONSIDERANDO o memorando formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando contratação de empresa especializada em coleta, transporte e incineração de lixo hospitalar a serem recolhidos nas unidades básicas de saúde, centro de saúde e maternidade desta municipalidade, conforme discriminados em sua solicitação anexa ao processo;

CONSIDERANDO que após as formalidades legais da Prefeitura municipal de Ipanguaçu, enviou o ofício nº 141/2018 - GP, de 11 de Setembro de 2018, informando a concordância e autorização para que o Município de Afonso Bezerra/RN faça adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2018;

CONSIDERANDO a Vigência da Ata: 02/05/2018 à 02/05/2019 e Vigência do Termo de Adesão: 29/11/2018 a 29/11/2019

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2ª TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que o Município detém dotação orçamentária suficiente para a referida aquisição;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público.

RESOLVE:

Primeiro: ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 0412001/2018, referente ao Pregão Presencial nº 010/2018 realizada pela Prefeitura municipal de Ipanguaçu, para contratação de empresa especializada em coleta, transporte e incineração de lixo hospitalar com as especificações constantes na referida ata de registro de preços;

Segundo: CONTRATAR, em decorrência da adesão acima mencionada, a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.234.399/0001-40, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) quantidade total 200 (duzentas unidades) na forma registrada e conforme homologação e extrato da ata publicada na FEMURN;

Terceiro: DETERMINAR que o Setor de Licitações proceda o preenchimento do Anexo 38 do SIAI – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para que produza seus efeitos legais;

Quarto: ELABORAR, com base nos art. 54, 61 e 62, § 2º da Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, rege os contratos administrativos e a Autorização ou ordem de Serviço tudo na forma da Proposta Comercial apresentada e registrada na Ata de Registro de Preços nº 0412001/2018 e Pregão Presencial nº 010/2018, objeto da presente adesão.

Publique-se;

Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 29 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN
Órgão Gerenciador

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN
Órgão Participante/Carona

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 09.234.399/0001-40

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:4C175CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0055/2018**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0055/2018**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE

MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66. Valor: R\$ 264.240,00(duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Alexandria/RN, 28 de novembro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:9229E367

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0056/2018**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0056/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE VESTUÁRIOS E OUTROS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI. Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 70.157.680/0001-37, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1328 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 13 - 17 - 20 - 22 - 28 - 32 - 55 - 64 - 70. Valor: R\$ 28.746,00(vinte e oito mil setecentos e quarenta e seis reais); FRANCISCO RODRIGUES GONÇALO 72574976134, Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.017.170/0001-81, com sede a Av. Doutor Rodrigo de Paiva, 48 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 14 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 31 - 34 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 69. Valor: R\$ 59.797,20(cinquenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 15.865.698/0001-85, com sede a Rua Joaquim Torquato, 45 – Dom Bosco – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 3 - 12 - 15 - 19 - 21 - 30 - 33 - 35 - 41 - 42 - 52 - 65 - 66 - 67 – 68. Valor: R\$ 31.192,50(cento e trinta e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481, Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.545.583/0001-92, com sede a Rua Antônio Benjamin da Cruz, 535 – Centro – Brejo dos Santos/PB. Item(s): 16 - 18 - 23 - 40 - 43 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63. Valor: R\$ 19.607,00(dezenove mil seiscentos e sete reais).

Alexandria/RN, 28 de novembro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A9240C9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2018**

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00053/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTARIA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME						
CNPJ: 10.212.250/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SACO DE GESSO PEDRA (25KG)	STAR GESSO	SACO	80	62,00	4.960,00
2	ISOLANTE(BIP)	VIPI	UND	60	49,50	2.970,00
3	BASTÃO PARA POLIMENTO DE RESINA	MAC	UND	80	29,80	2.384,00
4	ESCOVA DE PANO E UMA DE CABELO	MAC	UND	50	30,00	1.500,00
5	LIQUIDO TERMO POLIMENIZAVEL - LITRO	VIPI	LITRO	50	96,00	4.800,00
6	PÓ TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA MÉDIO - POTE COM 1 KG	VIPI	POTE	50	109,50	5.475,00
7	ZETALABO + CATALIZADOR	ZHERMACK	UND	24	215,00	5.160,00
8	BOCAS DE 28 (TAM. 25 COR-66/62)	VIPI	UND	360	34,30	12.348,00
9	BOCAS DE 28 (TAM. 2D COR-66/62)	VIPI	UND	160	34,30	5.488,00
10	BOCAS DE 28 (TAM. 2N COR-66/62)	VIPI	UND	140	34,30	4.802,00
11	BOCA DE 28 (TAM. 266 COR-62)	VIPI	UND	100	34,30	3.430,00
12	BOCA DE 28 (TAM. A26 COR- 62)	VIPI	UND	120	34,30	4.116,00
13	BOCA DE 28 (TAM. 32 L COR-66/62)	VIPI	UND	120	34,30	4.116,00
14	ALGINATO	DENTSPLY	PCT	120	32,50	3.900,00
15	RESINA ACRÍLICA JET LIQUIDO - LITRO	CLASSICO	UND	20	99,00	1.980,00
16	RESINA ACRÍLICA JET PÓ NA COR ROSA - KG	CLASSICO	UND	20	135,50	2.710,00
17	CERA 7	CLASSICO	UND	160	16,80	2.688,00
18	CERA ARTICULAÇÃO	DENTEBRAS	UND	140	11,80	1.652,00
19	RESINA ACRÍLICA PÓ	VIPI	UND	20	107,00	2.140,00
20	RESINA ACRÍLICA LIQUIDO	VIPI	UND	20	100,00	2.000,00
TOTAL						78.619,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de

Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00053/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00053/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00053/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20.

Valor: R\$ 78.619,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA Prefeita Constitucional	W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
----------------------------------------------------------------------	---------------------------------

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:3B7ACB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.11.16-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.11.16-0001

OBJETO: QCONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PEDREIRO E SERVENTE) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NO ISOLAMENTO COM CERCA NO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, LOCALIZADO NO BAIRRO BELO HORIZONTE, PARA CUMPRIMENTO DE TERMO DE ACORDO INTERINSTITUCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALEXANDRIA/RN, E O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITA. PARA CERCAR A ÁREA DO LIXÃO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 - INCREMENTO PAB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: JOSÉ HIPÓLITO NETO, brasileiro, portador do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 814.202.424-15 e cédula de identidade sob o nº 1.276.117SSP/RN, com endereço residencial a Rua Tereza Andrade Sarmiento, 629 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. tem(s): 1 e 2. Valor: R\$ 22.000,64(vinte e dois mil e sessenta e quatro centavos).

Alexandria - RN, 16 de novembro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:48B1361F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00034/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PEDREIRO E SERVENTE) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NO ISOLAMENTO COM CERCA NO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, LOCALIZADO NO BAIRRO BELO HORIZONTE, PARA CUMPRIMENTO DE TERMO DE ACORDO INTERINSTITUCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALEXANDRIA/RN, E O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITA. PARA CERCAR A ÁREA DO LIXÃO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 15/11/2018.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:7B2A905E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0053/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – “A” – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20. Valor: R\$ 78.619,00(setenta e oito mil seiscentos e dezenove reais).

Alexandria/RN, 26 de novembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:E068513F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0054/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edimar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 59607-240 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 10 - 11 - 12 - 13 - 22 - 35 - 36 - 37 - 38 - 47

- 58 - 62 - 64. Valor: R\$ 11.528,60(onze mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.588.224/0001-21, com sede a Rua Tuiuti, 772 - Petrópolis – Natal/RN. Item(s): 2 - 7 - 8 - 29 - 30 - 34 - 39 - 40 - 41 - 46 - 52 - 55 - 56 - 69 - 72 - 77 - 78. Valor: R\$ 42.111,60(quarenta e dois mil cento e onze reais e sessenta centavos); - PHOSPODONT LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.451.626/0001-75, com sede a Av. Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio – Natal/RN. Item(s): 21 - 31 - 42 - 53 - 73 – 76. Valor: R\$ 3.756,80(três mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 22.007.302/0001-24, com sede a Rua Tiburtino Teixeira, 38 – Centro – Patu/RN. Item(s): 5 - 6 - 9 - 16 - 17 - 18 - 20 - 23 - 27 - 32 - 33 - 61 - 70. Valor: R\$ 28.597,80(vinte e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – “A” – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN. Item(s): 3 - 4 - 14 - 15 - 19 - 24 - 25 - 26 - 28 - 43 - 44 - 45 - 48 - 49 - 50 - 51 - 54 - 57 - 59 - 60 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 71 - 74 - 75. Valor: R\$ 134.622,60(cento e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Alexandria/RN, 26 de novembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:0AC5FD1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00034/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00034/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PEDREIRO E SERVENTE) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NO ISOLAMENTO COM CERCA NO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, LOCALIZADO NO BAIRRO BELO HORIZONTE, PARA CUMPRIMENTO DE TERMO DE ACORDO INTERINSTITUCIONAL, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALEXANDRIA/RN, E O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITA. PARA CERCAR A ÁREA DO LIXÃO DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ HIPÓLITO NETO, brasileiro, portador do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 814.202.424-15 e cédula de identidade sob o nº 1.276.117SSP/RN, com endereço residencial a Rua Tereza Andrade Sarmento, 629 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. tem(s): 1 e 2. Valor: R\$ 22.000,64(vinte e dois mil e sessenta e quatro centavos)

Alexandria - RN, 15 de novembro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:1385062D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00055/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 28/11/2018 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66. Valor: R\$ 264.240,00(duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Alexandria/RN, 28 de novembro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:35980478

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00056/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS E OUTROS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 28/11/2018 às 10h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI. Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 70.157.680/0001-37, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1328 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 13 - 17 - 20 - 22 - 28 - 32 - 55 - 64 - 70. Valor: R\$ 28.746,00(vinte e oito mil setecentos e quarenta e seis reais); FRANCISCO RODRIGUES GONÇALO 72574976134, Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.017.170/0001-81, com sede a Av. Doutor Rodrigo de Paiva, 48 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 14 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 31 - 34 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 69. Valor: R\$ 59.797,20(cinquenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 15.865.698/0001-85, com sede a Rua Joaquim Torquato, 45 – Dom Bosco – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 3 - 12 - 15 - 19 - 21 - 30 - 33 - 35 - 41 - 42 - 52 - 65 - 66 - 67 – 68. Valor: R\$ 31.192,50(cento e trinta e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481, Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.545.583/0001-92, com sede a Rua Antônio Benjamin da Cruz, 535 – Centro – Brejo dos Santos/PB. Item(s): 16 - 18 - 23 - 40 - 43 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63. Valor: R\$ 19.607,00(dezenove mil seiscentos e sete reais).

Alexandria/RN, 28 de novembro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6F4E418F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº
AD00001/2018**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº
AD00001/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018, que objetiva: VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA MOTORIZADO 1,4, 0KM, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL); ANO 2018, MODELO 2018; NA BRANCA CRISTAL SÓLIDA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS E TRASEIRO A TAMBOR COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; COMPARTIMENTO DO TRANSPORTE DO PACIENTE COM CAPOTA; CONSOLE CENTRAL; ESTEPE SOB CARROCERIA; JANELAS LATERAIS DIANTEIRA E ESQUERDA; PAREDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.770.238/0001-80, com sede a Av. Prudente de Moraes, 4910 – lagoa Natal – Natal/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 79.800,00(setenta e nove mil e oitocentos reais).

Alexandria - RN, 07 de novembro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D8CDFC21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 505/2018.**

DENOMINA-SE DE RUA LUZINEIDE MONTEIRO CARLOS QUE DA INÍCIO NA EXTREMIDADE DO TERRENO DO SENHOR ROMILDO RAMOS E VAI ATÉ O LIMITE DA ZONA URBANA (A ANTIGA RUA PROJETADA 03) CONFORME O MAPA EM ANEXO, NO BAIRRO LUIZA CARLOS DA SILVA, NESTA CIDADE DE ALMINO AFONSO-RN

O *Prefeito Municipal*, faço saber que a Câmara Municipal de Almino Afonso-RN aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Luzineide Monteiro Carlos que dá início na extremidade do terreno do Senhor Romildo Ramos e vai até o limite da zona urbana (a antiga Rua Projetada 03) conforme o mapa em anexo, no Bairro Luiza Carlos da Silva, nesta cidade de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso-RN, em 26 de novembro de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:08325CF9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 506/2018**

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTITUIR ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE RELACIONAL NAS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA, ASSISTENCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRIVADO”.

O *Prefeito Municipal* faz saber que a Câmara Municipal de Almino Afonso-RN aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir na rede pública municipal de ensino, nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) as atividades de Psicomotricidade Relacional, e dá outras providências.

TÍTULO I - Dos Princípios e dos Fins da Psicomotricidade Relacional

Artigo 2º A Psicomotricidade Relacional é pautada nos princípios da liberdade e dos ideais da solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento dos potenciais do sujeito, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para as relações sócias afetivas nos espaços educacionais, sociais e do trabalho.

§ 1º A atividades de Psicomotricidade Relacional deverá vincular-se ao espaço da escola, da saúde, do trabalho e a prática social;

§ 2º Esta metodologia tem por objetivo ações de cunho preventivo, profilático, e terapêutico, dependendo do espaço ao qual esteja vinculada, conforme posto no § 1º.

Artigo 3º - As atividades de Psicomotricidade Relacional visam:

- I - Estimular a capacidade relacional de alunos e professores, de empregado e empregador, de crianças e adultos;
- II - Proporcionar um espaço para expressão corporal da criança/jovem e adulto, na manifestação dos impulsos inconscientes que levam à busca do conhecimento, à afirmação da própria identidade e à superação de conflitos normais do desenvolvimento, potencializando o desejo para aprendizagem;
- III - Favorecer o processo de interação, desenvolvendo a capacidade relacional, a descoberta de uma comunicação afetiva, onde a autenticidade e o respeito sejam parâmetros para o projeto de vida, pessoal e profissional;
- IV - Favorecer a redução do stress, sensibilizando e desenvolvendo comportamentos de coesão e lealdade baseados em valores éticos essenciais ao equilíbrio das relações nos âmbitos profissional, social e familiar;
- V - Ajustar positivamente a capacidade de inserção social de crianças/jovens e adultos ampliando suas habilidades sociais.

TÍTULO II - Do Direito à Psicomotricidade Relacional e do Dever de oferta

Artigo 4º - O dever do Município com a Psicomotricidade Relacional nos espaços públicos será efetivado mediante a garantia de:

- I - acesso público e gratuito aos educandos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, em turmas de educação infantil e ensino fundamental;
- II - acesso público e gratuito aos cidadãos atendidos em espaços terapêuticos da rede municipal de saúde;
- III - acesso público e gratuito aos funcionários públicos municipais;
- IV - espaço físico disponibilizado pela Secretaria/Fundação/Departamento de competência, garantindo que o mesmo seja adequado para a realização das atividades;
- V - contratar profissional habilitado com especialização específica em Psicomotricidade Relacional.

Artigo 5º - As atividades de Psicomotricidade Relacional é livre à iniciativa Privada e a Rede Estadual de Ensino, atendidas as seguintes condições:

- I - cumprimento das normas gerais do respectivo sistema de ensino quando escolas;
- II - cumprimento das normas gerais dos respectivos regimentos quando empresas e/ou repartições estaduais e/ou federais, e/ou ONG's;
- III - cumprimento das normas gerais da metodologia específica da Psicomotricidade Relacional;
- IV - capacidade de autofinanciamento das atividades;
- V - contratação de profissionais especialistas em Psicomotricidade Relacional;
- VI - capacidade de oferta de espaço adequado ao desenvolvimento das atividades de Psicomotricidade Relacional;

TÍTULO III - Das Modalidades de Atendimento com atividades de Psicomotricidade Relacional

CAPÍTULO I - Dos Âmbitos para Oferta

Artigo 6º A Psicomotricidade Relacional pode ser ofertada nos âmbitos:

- I - da escola, atendendo crianças, jovens e adultos da Educação Infantil, ensino Fundamental e EJA quando da rede municipal de ensino, e atendendo crianças, jovens e adultos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, e EJA, quando da rede estadual de ensino;
- II - da saúde, atendendo crianças, jovens e adultos em situação de atendimento clínico, profilático ou terapêutico, da rede municipal de saúde e/ou da rede estadual e privada, respeitando o já posto nos Artigos 4º e 5º;
- III - das instituições/empresas públicas (das 3 esferas) e/ou privadas, atendendo crianças, jovens e adultos.

CAPÍTULO II - Do Âmbito da Escola Seção

Artigo 7º - A Psicomotricidade Relacional no âmbito da escola tem por finalidade uma ação preventiva e profilática com o objetivo de desenvolver o educando, no intuito de assegurar-lhe o ajuste positivo de suas habilidades sócio afetivas para o pleno exercício de sua cidadania, fornecendo-lhe meios para progredir nos estudos.

Artigo 8º - Será objetivo permanente das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito da Escola:

- I - Possibilitar o espaço para crianças, jovem e adulto desenvolverem capacidades sócio afetivas/emocionais que é a base das capacidades/habilidades cognitivas e das relações Inter e intrapessoais;
- II - Atuar nos aspectos do comportamento, socialização e aprendizagem, tais como: Agressividade, Isolamento, Indisciplina, Dependências, Frustração, Medos, Déficit de Atenção, Motricidade, Limite, Expressões, Autoestima, Afetividade, Iniciativa, Hiperatividade, Criatividade.

Seção I - Dos Níveis de Modalidades de Ensino

Artigo 9º - A atividades de Psicomotricidade Relacional poderá ser ofertada nos diversos Níveis e Modalidade de Ensino, desde que a escola tenha capacidade de atender os requisitos estabelecidos nos Artigos 4º e 5º.

CAPÍTULO III - Do Âmbito da Saúde

Seção I - Das Disposições Gerais

Artigo 10 - A Psicomotricidade Relacional no âmbito da saúde tem por finalidade uma ação preventiva, profilática e também terapêutica com o objetivo de potencializar a evolução nos planos sócio relacionais, cognitivos e Psicoafetivo dos sujeitos, sejam Eles crianças, jovens ou adultos, para que possam gozar de habilidades que favoreçam sua inclusão social.

Artigo 11 - Será objetivo permanente das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito da Saúde:

- I - Possibilitar o espaço para crianças, jovem e adulto desenvolverem capacidades sócio afetivas/emocionais que é a base das capacidades/habilidades cognitivas e das relações Inter e intrapessoais;
- II - Promover a expressão do sujeito em sua plenitude, recriando um espaço para vivências de aspecto afetivo que permeiam a evolução da personalidade e inserção social.

Seção II - Das Modalidades de Atendimento no Âmbito da Saúde

Artigo 12 - A atividades de Psicomotricidade Relacional poderão ser ofertadas nas diversas Modalidades de Atendimento em Saúde oferecidas no município, desde que a Instituição/Empresa tenha capacidade de atender os requisitos estabelecidos nos Artigos 4º e 5º.

CAPÍTULO IV - Do Âmbito das Instituições/Empresas

Seção I - Das Disposições Gerais

Artigo 13 - A Psicomotricidade Relacional no âmbito das Instituições/Empresas tem por finalidade uma ação preventiva e profilática com o objetivo de aprimorar o potencial humano nas ações de seu cotidiano, para que possa gozar de habilidades assertivas ampliando assim a eficácia do trabalho realizado, a satisfação do empregador e a qualidade de vida do trabalhador.

Artigo 14 - Será objetivo permanente das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito das Instituições/Empresas:

- I Desenvolver e possibilitar um perfil relacional mais harmônico consigo mesmo e com a equipe dentro e fora da empresa;
- II Desenvolver qualidades pessoais tais como: autenticidade, coragem, autoconfiança, afetividade, disciplina, compromisso, humildade, integridade, disponibilidade, permeabilidade, tranquilidade, equilíbrio;
- III Estruturar as relações pessoais e grupais que sedimenta o trabalho dos profissionais que fazem a empresa;
- IV Estimular os colaboradores a perceberem a importância de se questionarem a respeito de seus sentimentos e emoções, no dia-a-dia pleno de agitação e stress.

Seção II - Das Tipologias de Instituições/Empresas

Artigo 15 - A atividades de Psicomotricidade Relacional poderá ser ofertada nos diversos Tipos de Instituições/Empresas existentes no município, sejam elas Governamentais, Privadas, ou Organizações não Governamentais, desde que a Instituição/Empresas tenha capacidade de atender os requisitos estabelecidos nos Artigos 4º e 5º.

TÍTULO IV - Dos Recursos Financeiros

Artigo 16 - São recursos públicos destinados às atividades de Psicomotricidade Relacional desenvolvidas pelas instituições públicas do Município, são originários de:

- I - receitas de impostos da União, do Estado do Paraná e do Município, vinculado às diversas Secretarias/Fundações/Departamentos;
- II - receita de transferências constitucionais e outras transferências, vinculadas às diversas Secretarias/Fundações/Departamentos;
- III - receita do salário educação e de outras contribuições sociais, quando o trabalho for vinculado a Secretaria de Educação;
- IV - receita do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), quando o trabalho for vinculado a Secretaria de Educação;
- V - receita de incentivos fiscais, vinculadas às diversas Secretarias/Fundações/Departamentos;
- VI - outros recursos previstos em Lei, vinculados às diversas Secretarias/Fundações/Departamentos.

Parágrafo Único - no que se refere à utilização das receitas descritas no caput deste artigo, devesse considerar o cumprimento das Leis Educacionais e as demais Leis que determinam a forma de uso dos referidos recursos financeiros.

Artigo 17 - Os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de atividades de Psicomotricidade Relacional de Instituições/Empresas do Governo Estadual e Federal, de Instituições/Empresa Privadas ou de Organizações Não Governamentais são originários de suas próprias receitas, não cabendo ao Poder Público Municipal assumi-las ou contribuir com as mesmas.

TÍTULO V - Das Disposições Gerais

Artigo 18 - Cabe ao Poder Público Municipal estimular, articular, divulgar e disseminar, a implantação e implementação da utilização de atividades de Psicomotricidade Relacional nas Instituições/Empresas Públicas e Privadas, do Município e na região ao qual está inserido, estabelecendo relações de intercâmbio de informações através de suas Secretarias, Fundações e Departamentos.

Artigo 19 - O Poder Público Municipal realizará programas de capacitação em Psicomotricidade Relacional para todos os professores em exercício, utilizando para isto os recursos destinados à Educação e também os recursos de Educação à Distância, bem como para os profissionais da área da Saúde que pretendam atender com atividades de Psicomotricidade Relacional.

Artigo 20 - O Poder Público Municipal deverá reestruturar seu quadro funcional na área da Educação e na área da Saúde, acrescentando o Psicomotricista Relacional como um profissional em nível de especialização que atenda em espaços educacionais em ou espaços de saúde.

TÍTULO VI - Das Disposições Transitórias

Artigo 21 - O Poder Público Municipal conjugará todos os esforços objetivando a progressão de implantação das atividades de Psicomotricidade Relacional na sua rede municipal de ensino e nos espaços de atendimento à Saúde, utilizando-se dos programas já existentes, como por exemplo, a Educação de tempo Integral e as Redes de atendimento a Saúde da Família para que acolham esta metodologia nas suas ações.

Artigo 22 - O Poder Público Municipal deverá adaptar seu Plano Municipal de Educação, suas Diretrizes e Metas para que possa acolher as ações e investimentos referentes às atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito escolar, bem como suas diretrizes e Metas relacionadas ao atendimento em saúde.

Artigo 23 - O Prazo para que o Poder Público Municipal cumpra com o disposto na totalidade de artigos desta Lei será determinado pela sua regulamentação.

Artigo 24 - A utilização das atividades de Psicomotricidade Relacional no âmbito escolar e da saúde vinculados diretamente ao governo Municipal, Deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto a presente Lei.

Artigo 25 - O prazo para que o Poder Público Municipal regulamente a presente Lei, é de um ano a partir da publicação da mesma.

Artigo 26 - Cabe ao Poder Executivo Indicação e nomeação da comissão de regulamentação da Lei, a qual deverá ser composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) profissionais das diversas áreas (Secretarias/Fundações/Departamentos).

Artigo 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almino Afonso-RN, em 26 de novembro de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:F28B98A7

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 507/2018.

Institui a Campanha "Coração de Mulher", no Município de Almino Afonso RN e dá outras providências.

O *Prefeito Municipal*, faço saber que a Câmara Municipal de Almino Afonso-RN aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças Cardiovasculares no Município de Almino Afonso-RN.

Parágrafo Único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Campanha "Coração de Mulher", tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I - palestras;
- II - orientações;
- III - nutrição;
- IV - exames preventivos;
- V - verificação de pressão arterial.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso-RN, em 26 de novembro de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:4AD136BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DE JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação pública, foi instituída a política de governança digital para a administração pública, por meio do decreto numero 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** inscrito no CNPJ: **08.272.908/0001-66**, cujo valor será de **RS 470,00** (Quatrocentos e setenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 29 de Novembro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:BCC1F941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: F I DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ nº.
19.732.316/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN/CAMPUS LAJES - RN, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2060 –Manutenção do Transporte Escolar para Universitário.

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 27 de novembro até 31 de dezembro de 2018.

Angicos/RN, em 27 de novembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:5292EB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: CIRNE IRMAOS& CIA LTDA CNPJ:
08.326.720/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 2.492,85(dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentaria:

02.008 –SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Ação:2061–Manutenção dos Serviços da Secretaria.

Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:0100000000- Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 28 de novembro até 31 de dezembro de 2018

Angicos/RN, em 28 de novembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:5798C207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **no dia 13 de dezembro de 2018, às 09h00min**, fará licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 072/2018** – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombonnières, Sorvetes e Refrigerantes, para a confecção de lancheiras que serão distribuídas durante a Caravana Natalina e suprir as necessidades dos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal Apodi/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: <http://www.apodi.m.gov.br> – transparência - licitações.

Apodi/RN, 27 de novembro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B29E04B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação

A prefeitura Municipal de Apodi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com referência ao extrato de rescisão de contrato publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de outubro de 2018. Edição: 1877 torna pública a seguinte retificação:

Onde se lê:

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital de nº 003 de 31 de março de 2017

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL Nº 003 de 31 de março de 2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9A112534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 073/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **no dia 14 de dezembro de 2018,**

às 09h00min, fará licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 073/2018** – Tem como objeto a elaboração de registro de preços para eventual Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada, no fornecimento e instalação de Academias de Ginástica ao ar livre, para atender aos serviços de assistência à saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> – transparência - licitações.

Apodi/RN, 28 de novembro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:AD36C4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IX OP. CRÉDITO - RECEITAS E OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.377.470,92	5.789.373,62	2.645.925,25	3.143.448,37	4.588.097,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.377.470,92	5.789.373,62	2.645.925,25	3.143.448,37	4.588.097,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
	-10.377.470,92	-5.789.373,62			-4.588.097,30

FONTE: Sistema e-Pública (2076-3344-184). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2018 e hora de emissão: 18:34.

Notas:
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:84083914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		65.680.000,00
Previsão Atualizada		65.680.000,00
Receitas Realizadas		54.479.370,92
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		7.512.898,25
DESPESAS		
Dotação Inicial		65.680.000,00
Créditos Adicionais		14.756.120,74
Dotação Atualizada		80.436.120,74
Despesas Empenhadas		66.745.963,97
Despesas Liquidadas		54.363.301,31
Despesas Pagas		53.294.580,88
Superávit Orçamentário		116.069,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		66.745.963,97
Despesas Liquidadas		54.363.301,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		67.045.273,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO	NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-381.288,37	0,00
Resultado Primário		0,00	-381.288,37	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.567.874,44	0,00	1.306.940,73	260.933,71
Poder Executivo	1.567.874,44	0,00	1.306.940,73	260.933,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	635.421,65	0,00	416.638,81	218.782,84
Poder Executivo	635.421,65	0,00	416.638,81	218.782,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.203.296,09	0,00	1.723.579,54	479.716,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		8.685.776,52	25,00	29,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		9.829.888,90	60,00	106,38
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.469.286,69	15,00	22,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1875-7001-730). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2018 e hora de emissão: 18:39.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6F307CCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/2018**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de bobina em papel térmico para equipamentos do ponto eletrônico, junto a GOOD'S SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 35.277.102/0001-33, no valor global de R\$ 1.176,00 (Um mil, cento e setenta e seis reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 29 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:DF765021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº083/2018**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para manutenção corretiva em equipamentos do ponto eletrônico, junto a GOOD'S SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 35.277.102/0001-33, no valor global de R\$ 1.794,00 (Um mil, setecentos e noventa e quatro reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 29 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:E9087995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO 014/2018****RESCISÃO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna pública a **Rescisão de Contrato** com a Sra. LILIA GLACILDE CHACON GALVÃO SILVA inscrito no CPF nº 037.852.644-88, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA LEÓNIDAS DE PAULA, 94, CENTRO-AREZ/RN PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.**

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados, nos autos do processo na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN, no horário das 08 às 14hs.

Arez/RN, em 20 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:D82117DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do prestador de serviço J H N DE MELO EIRELI - ME, CNPJ 21.597.589/0001-27, referente ao Empenho nº 903019/2018, datado de 03.09.2018, no valor de R\$ 29.165,21 Fatura nº 000.01, datada de 28.09.18, por se tratar de contratação de empresa para locação de veículos compactadores e ferramentas para execução dos serviços de varrição e pintura de meio fio no município de Baía Formosa/RN.

Existindo a relevância do interesse público e levando em consideração necessidade de continuação dos serviços de limpeza urbana, há a necessidade constante da utilização dos caminhões compactadores, por serem essenciais para o serviço de limpeza urbana, pois, possuem a importante capacidade de transportar muito mais lixo que as carrocerias sem compactação, traz uma altura de carregamento adequada – no nível da cintura dos garis -, facilitando o serviço dos coletores, aumentando a produtividade e rapidez na operação de descarga do material, já que são providos de mecanismos de ejeção, além de eliminar os inconvenientes sanitários decorrentes da presença do trabalhador, organizando o lixo na carroceria ou da queda de lixo na via pública. A empresa também oferece a constante troca de materiais para a realização do trabalho dos garis, como, pás, carros de mão, sacos de lixo e vassouras. Sendo assim, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 29 de Novembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:79E7F161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
20/2018****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018**

A empresa CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO-ME – CNPJ: 18.827.528/0001-02, foi INABILITADA no Pregão Presencial nº 020/2018, por não cumprir com as exigências do Edital. Ficam convocadas as empresas que participaram da sessão pública do dia 13/11/2018, para participarem da sessão de abertura do envelope de HABILITAÇÃO da empresa SAUDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICO EIRELLI – ME – CNPJ: 27.746.681/00014-98, 2ª colocada em relação ao preço proposto, para a execução do serviços objeto do referido certame, que será realizada no dia 06/12/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações do Município de Baía Formosa/RN, localizada na Praça de Eventos na Rua Aduino Dornelas Câmara, S/N, Centro.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:98D4493D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018

A Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr^a. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 099/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 081/2018 visando à contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de curso de Capacitação para os membros do conselho Municipal, junto à Pessoa Jurídica: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, CNPJ: 04.656.212/0001-82**, Rua José Farache, 1420, Lagoa Seca CEP: 59.022-380, na cidade de Natal/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica com o objetivo de capacitar os participantes a como proceder corretamente quanto as competências como membros do conselho Municipal bem como fiscalizando, aprovando e estando pá dos recursos disponíveis. Visando a importância na

Qualificação dos servidores que participarão do curso, para se obter melhorias no desempenho das suas funções frente aos desafios do setor público e suprir necessidades da Secretaria Supracitada.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93**, contratação junto à Pessoa jurídica: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, CNPJ: 04.656.212/0001-82**, no valor global estimado de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, tendo em vista estar em conformidade com o Projeto Básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 23 de novembro de 2018.

MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:ADE1E459

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 081/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da Pessoa Jurídica: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, CNPJ: 04.656.212/0001-82**, no valor global estimado de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**,

referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de capacitação, de acordo com as eventuais solicitações desse Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Maria José da Silva Bezerra**, Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 23 de novembro de 2018.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:87DB88F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014

DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a convocação da I Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bento Fernandes/RN, que realizar-se-á na seguinte configuração: dia 30 de Novembro de 2018 às 08:00 as 13:00 horas, no espaço físico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV de Bento Fernandes.

Art. 2º. O objetivo da referida Conferencia é Mobilizar os integrantes do Sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, como também a sociedade para a afirmação do princípio da proteção integral a criança e adolescente nas políticas publica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 26 de Novembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9D93DFB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº. 20180111 - OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS'S do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** o aditamento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do contrato supracitado. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.485.886/0001-27. **CONTRATADA:** MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, CNPJ: 27.029.083/0001-06. **VALOR TOTAL DO**

ADITIVO: R\$ 1.690,94 (um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, o Sr Erivaldo Francisco de Pontes – Gestor do FMS; pela contratada, a Srª. Ana Maria Pinheiro Ferreira - Representante Legal. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:AB07BCE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
109/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 26110001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de E H M DINIZ, CNPJ: 41.005.190/0001-17, referente à contratação de empresa para aquisição de material destinados a ornamentação natalina do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 15.773,32 (quinze mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:6D9E8ECA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2018**

Processo Administrativo nº 10100002/18. A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força da Portaria nº. 139/2018, com data de 20 de novembro de 2018, comunica o público em geral, em especial a empresa participante da licitação em epígrafe: DA DECISÃO DO PREGOEIRO: DECLARAR FRACASSADO o procedimento licitatório, tendo por fundamento que à empresa participante do certame, apresentou certidão vencida, que de acordo com a LC: 123/2006, Art.: 43 inciso I, e não cumpriu o prazo estabelecido.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. Informações encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2018

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:C32D9D78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
110/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 27110001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de CASA NOVA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.823.100/0001-31,

referente à contratação de empresa para aquisição de material destinados a ornamentação natalina do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 1.296,57 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:B928AB25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 140, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Portaria nº 140, de 28 de novembro de 2018.

Altera a Portaria nº 092, de 10 de julho de 2018, que designa servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua EQUIPE DE APOIO, para atuação em PREGÃO ELETRÔNICO, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

APrefeita do Município de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a Portaria nº 092, de 10 de julho de 2018, designando para o exercício das atribuições de PREGOEIRO, com atuação em PREGÃO ELETRÔNICO, o servidor GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO, Assessor Especial, matrícula nº 1224450, portador do CPF nº 088.386.494-05, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º- Ficam designados como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

I – ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1219286, portadora do CPF nº 039.479.594-60, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II – JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1218948, portador do CPF nº 092.834.064-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO, designado *nocaputdo* artigo 1º, as suas atribuições serão desempenhadas pela servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA, acima identificada.

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, nos casos previstos na legislação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
 Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:C513FFFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
 PORTARIA Nº 128, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

Portaria nº 128, de 15 de outubro de 2018.

Altera a Portaria nº 121/2018-GP/PMBS, de 03 de setembro de 2018, que dispõe sobre a substituição de servidores designados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001, de 19 de setembro 1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 121/2018-GP/PMBS, de 03 de setembro de 2018, a qual substitui membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN. Ficam designados os servidores abaixo relacionados:

I – Thiago Henrique Borges de Medeiros, matrícula nº 1224298 - Presidente da Comissão;

II - Francisca Regia Freitas de Paiva, matrícula nº 1200011 - Membro da Comissão;

III – Cristina Ferreira de Vasconcelos, matrícula 1223747 - Membro da Comissão.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, 15 de outubro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
 Prefeita

Publicado por:
 Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:69A08140

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE Nº 284 DE 29 DE NOVEMBRO 2018/GP**

PORTARIA DE Nº 284 DE 29 DE NOVEMBRO 2018/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder, ½ (meia) diária no valor unitário para outros Estados de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para Natal e Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e para demais regiões do Estado do RN R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do servidor (a). DÁRIO GUEDES MIRANDA ASSUNÇÃO, CPF:

062.325.654-10, na função de Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bodó/RN, para reunião na UFRN, Campus Central em Natal/RN, afim de tratar sobre planos municipais de saneamento básico como instrumento de captação de recursos, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 29 de novembro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
 Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:38CB9D42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
 Contratada: ANDERSON FELIPE SEVERIANO DA SILVA
 Processo nº 019/2018 – Chamada Pública nº 001/2018 - CPL
 Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Bom Jesus/RN e atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, na sua atual redação.

VALOR: R\$ 7.944,30 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Unidade Orçamentária: 06.101 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Natureza: 2089 - Implementação e fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0106000 e 01001000

Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 28 de novembro de 2018.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:507183A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
 Contratada: FRANCISCA XAVIER DOS SANTOS
 Processo nº 019/2018 – Chamada Pública nº 001/2018 - CPL
 Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Bom Jesus/RN e atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, na sua atual redação.

VALOR: R\$ 1.563,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Unidade Orçamentária: 06.101 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Natureza: 2089 - Implementação e fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0106000 e 01001000

Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 28 de novembro de 2018.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7302A14A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: LUZIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
Processo nº 019/2018 – Chamada Pública nº 001/2018 - CPL
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Bom Jesus/RN e atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, na sua atual redação.
VALOR: R\$ 7.944,30 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Unidade Orçamentária: 06.101 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Natureza: 2089 - Implementação e fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0106000 e 01001000

Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 28 de novembro de 2018.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B8B3A046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS
Processo nº 019/2018 – Chamada Pública nº 001/2018 - CPL
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Bom Jesus/RN e atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, na sua atual redação.
VALOR: R\$ 7.984,44 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 06.101 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Natureza: 2089 - Implementação e fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0106000 e 01001000

Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 28 de novembro de 2018.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C7394230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2018 - SMARH - DIÁRIA FELIPE
AUGUSTO

Concede diária estadual sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Felipe Augusto Ribeiro Figueredo, portador do CPF nº 061.311.784-02, vinculado a matrícula nº 5607459, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013 – importando o valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), referente à participação do supracitado funcionário no **CONGRESSO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN**, realizado no município de Natal/RN pelo período de 20 a 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F12916F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XVIII - RREO SIMPLIFICADO C DES. IR

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.448.783,00
Previsão Atualizada	31.448.783,00
Receitas Realizadas	20.212.715,97
Déficit Orçamentário	-19.536,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.448.783,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.448.783,00
Despesas Empenhadas	23.104.388,20
Despesas Liquidadas	20.232.252,42
Despesas Pagas	19.250.431,76
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.104.388,20
Despesas Liquidadas	20.232.252,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.032.910,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.230.293,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	559.814,48
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	670.479,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-162.277,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-157.593,00	170.162,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	51.742,78	0,00	48.742,78	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.487,21	0,00	50.400,00	50.087,21

Poder Legislativo	235,02	0,00	0,00	235,02
TOTAL	152.465,01	0,00	99.142,78	53.322,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre	Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.124.938,47	25,00	27,74	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.052.193,77	60,00	56,12	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receta de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receta de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.539.411,64	15,00	22,54	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (215.976,04)				

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:22209BF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018-PMCN/GP**

Conceder férias remuneradas ao servidora que exerce o cargo comissionado de Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER férias remuneradas a servidora que exerce o cargo comissionado de Secretária de Finanças no Município de Caiçara do Norte/RN, a Senhora Amanda Morais da Silva, matrícula nº 0503-7, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro do ano de 2017, a partir do dia 01 de Dezembro de 2018 ao dia 30 de Dezembro de 2018, devendo estar em atividade de acordo com a necessidade.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de Novembro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Amarildo Elias de Morais Filho

Código Identificador:CBCEFECL

GABINETE DO PREFEITO

RREO - RECEITA COM OP DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL (RETIFICADO)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	110.000,00	0,00			110.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.811.642,02	611.213,35	526.534,35	0,00	3.200.428,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.811.642,02	611.213,35	526.534,35	0,00	3.200.428,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA RÉGUA DE OURO (III) = (I - II)	-3.701.642,02 <(a-d)>	-611.213,35 <(b-e)>	-	-	-3.090.428,67 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:

Amarildo Elias de Morais Filho

Código Identificador:0C4ED358

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2018-PMCN/SEFIN**

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário de Planejamento e Administração do Município de Caiçara do Norte/RN até a sede do Agência de Fomento do RN S.A., situado à Rua Seridó, 466, Petrópolis, Natal - RN - CEP: 59020-010, no dia 30 de Novembro de 2018, para treinamento sobre as Linhas de financiamento da AGN apoiadas o empreendedor potiguar, que objetiva

fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável do Rio Grande do Norte, promovendo a criação de emprego e renda, estimulando a modernização das estruturas econômicas e sociais, aumentando assim, a competitividade empresarial do Estado;

Resolve,

Art. 1º. Conceder ao Sr. Lucas Toshio Kobayashi, mat. 0356-5, Secretário de Planejamento e Administração do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a uma meia diária estadual.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 29 de Novembro de 2018.

AMANDA MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 140-6

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:CA17C562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2018

Portaria de Diária nº 050/2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias a Sra. **Gilvanda Felipe da Silva**, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único, no valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **participar da Capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único, que será realizado no período de 03 a 07 de dezembro de 2018, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de novembro de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:407BABEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
1810180012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: E & E HOSPITALAR LTDA -ME,
inscrita no CNPJ nº 08.246.436/0001-77, OBJETO: **Registro de preço para possível contratação gradativa de empresa para realização dos serviços de recuperação e manutenção de peças em equipamentos e materiais permanentes odontológicos, com reposição de peças;** VALOR GLOBAL R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais), VALIDADE: termo inicial em 22 de novembro de 2018 e termo final em 22 de novembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Marcos José de Araújo – pelo Promitente Contratante e Elton Alves da Silva - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 22 de novembro de 2018

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:AC8E9D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1234/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº1234/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à)

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56	RG: 21.967.293-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a(o) Paciente Maria Clara Silva de Araújo, para realizar consulta no Hospital Divino Amor, em Parnamirim/RN, no dia 06/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	06/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:E4F778DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1235/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1235/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	AMBULANCIA QOQ 6375		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Estefany Carmindo Cabral, para o setor de adaptação de AASIS no Hospital SUVAG-RN, em Natal/RN, no dia 06/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:33ECD22B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1236/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1236/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	TORO QGL 5294		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, que se encontrava na casa de apoio após receber alta hospitalar, em Natal/RN, no dia 06/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:484FA5BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1237/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1237/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			

TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Marcelino Garcia Filho, para realizar avaliação cirúrgica no Hospital Maternidade Joaquina Queiroz, em Alexandria/RN, no dia 06/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Alexandria/RN	06/09/2018.	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:5740A98D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1241/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1241/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGS 0740		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Luiz Alberto da Silva, que se encontrava no Hospital do Regional em Caicó/RN para realizar exame no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 08/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:92B726D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1242/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1242/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGS 0740		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, acompanhando o (a) paciente Luiz				

Alberto da Silva, que se encontrava no Hospital do Regional em Caicó/RN para realizar exame no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 08/09/2018.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	08/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:EE39EEB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1243/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1243/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	02:00 horas			
Tipo do Transporte:	DOBLO QGQ 7353			
Objetivo da viagem	Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Francisco José Regis, para realizar tratamento de saúde na Policlínica, Natal/RN, no dia 08/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	08/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:B10F6605

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1244/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1244/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, Buscando o (a) paciente Dianelle Damiana da Silva, que se encontrava na casa de apoio após receber alta hospitalar do Hospital Universitário Walter Cantídio, em Fortaleza/CE, no dia 08/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Fortaleza/CE	06/09/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:BC48D576

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1245/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1245/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, Conduzir o (a) paciente Pedro Benício Wanderley Medeiros, que ficou na casa de apoio para no dia seguinte realizar terapia na Clínica CPRN, em Natal/RN, no dia 09/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	09/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:2BD233CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1246/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1246/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria de Lourdes Santos Moraes, para realizar consulta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 10/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	10/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:A6285377**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1247/2018**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1247/2018**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 03(três) diárias com pernoite e 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RADILMA ALVES DE MORAIS			
CARGO:	TÉCNICA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES			
MATRÍCULA:	1.4189/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 597.748.274-49	RG: 957.973		
LOTADO (A):	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO PARTICULAR			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do curso de Codificador em Causa Básica CID-410/RN, em Natal/RN, nos dias 10, 11, 12 e 13/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
04	Natal/RN	10, 11, 12 e 13/09/2018	80,00	RS 560,00

Importa a quantia de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:B95531B0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1248/2018**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1248/2018**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGS 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o(a) paciente Leonildes Firmino da Silva, que se encontrava de alta hospitalar no Hospital Promater, em Natal/RN, no dia 10/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	10/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:A95D74B3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1249/2018**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1249/2018**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADEL CIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Claudia Cristina da Costa, transferida do Hospital do Seridó de Caicó/RN para a maternidade Dr. Peregrino Filho, em Patos/PB, no dia 10/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Patos/PB	10/09/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:656235AA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1250/2018**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1250/2018**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15.746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49	RG: 1.374.887-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Claudia Cristina da Costa, transferida do Hospital do Seridó de Caicó/RN para a maternidade Dr. Peregrino Filho, em Patos/PB, no dia 10/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Patos/PB	10/09/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:645AA9E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1252/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1252/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LIANA DE MEDEIROS BRASIL ARAÚJO			
CARGO:	Secretária Municipal Adjunta da Saúde			
MATRÍCULA:	1125311-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.837.814-93	RG: 002.450.715		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do Seminário para Implantação da Busca Ativa Escolar no Rio Grande do Norte realizado no Centro de Convenções, em Natal/RN, no dia 11/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN -	11/09/2018	RS 95,00	RS 95,00

Importa a quantia de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:5251571A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1253/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1253/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	4918-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.487.114-60	RG: 1.963.092		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a Secretária adjunta da Saúde, Liana de Medeiros Brasil Araújo, para participar do Seminário para Implantação da Busca Ativa Escolar no Rio Grande do Norte realizado no Centro de Convenções, em Natal/RN, no dia 11/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:8817674E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1254/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1254/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:15 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Sousa, para realizar consulta na Clínica Labgene, em Campina Grande/PB, no dia 11/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	11/09/2018.	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:C6C07E52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1255/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1255/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Maria Nilma Pereira, que se encontrava de alta hospitalar no Hospital Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 11/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	11/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:2425A268

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1256/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1256/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57	RG: 1.981.420 – SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria Nilma Pereira, que se encontrava de alta hospitalar no Hospital Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 11/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	11/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:7E5ED880**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1257/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1257/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052 – SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Toni José Saraiva, para realizar exame no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 11/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/09/2018	R\$80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:87E7EBB4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1258/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1258/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Júlio Cesar Batista Fehine, para realizar consulta no Hospital Sarah, em Fortaleza/CE, no dia 11/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	11/09/2018	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:A42260CD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1259/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1259/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Paulina Medeiros de Araújo, para realizar cirurgia de fêmur no INCOR, em Natal/RN, no dia 12/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:70E17F8C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1260/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1260/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57	RG: 1.981.420 – SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			

TIPO	DO Ambulância QGO 6375			
TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Paulina Medeiros de Araújo, para realizar cirurgia de fêmur no INCOR, em Natal/RN, no dia 12/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	12/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:AB5A919A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1261/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1261/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 Horas			
TIPO	DO			
TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Veriana Batista dos Santos, para realizar consulta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 12/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	12/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:96087E8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1262/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1262/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO	DO			
TRANSPORTE:	Siena QGK 9656			

TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a equipe do CAPS de Caicó/RN para participar da IX Reunião de Colegiado dos CAPS do Rio Grande do Norte, realizado no Auditório da UNI, em Natal/RN, no dia 12/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	12/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:CAC87191

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1263/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1263/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jose Dantas de Gois			
CARGO:	Diretor de Departamento			
MATRÍCULA:	1119966			
DOCUMENTOS:	CPF: 523.797.284-53			
LOTADO (A):	Sec. Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00horas			
TIPO	DO			
TRANSPORTE:	Siena QGK 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da IX Reunião de Colegiado dos CAPS do Rio Grande do Norte, realizado no Auditório da UNI-NATAL/RN, no dia 12 de Setembro de 2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	12/09/2018	85,00	RS 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de Setembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:024892D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1264/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1264/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JACICLEMA MÁRCIA DA SILVA			
CARGO:	Coordenadora atenção integral à saúde			
MATRÍCULA:	1125770			
DOCUMENTOS:	CPF: 012.676.874-95			
LOTADO (A):	Sec. Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00horas			
TIPO	DO			
TRANSPORTE:	Siena QGK 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da IX Reunião de Colegiado dos CAPS do Rio Grande do Norte, realizado no Auditório da				

UNI-NATAL/RN, no dia 12 de Setembro de 2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	12/09/2018	90,00	RS 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de Setembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:703314CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1265/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1265/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ENELLI FABIANE GOMES			
CARGO:	SUB COORDENADORA			
MATRÍCULA:	1.121.820 -2			
DOCUMENTOS:	CPF.: 850.509.624-04			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Siena QGK 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da IX Reunião de Colegiado dos CAPS do Rio Grande do Norte, realizado no Auditório da UNI-NATAL/RN, no dia 12 de Setembro de 2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	12/09/2018	90,00	RS 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de setembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:991B67D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1266/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1266/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91 RG: 1.444.174			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	00:00 horas			
Tipo do Transporte:	GOL QGE 7277			
Objetivo da viagem	Conduzir o (a) paciente Jeferson Thiago de Medeiros, para realizar tratamento de saúde no Hospital Getúlio Vargas, em Recife/PE, no dia 13/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Recife/PE	13/09/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:2970385D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1267/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1267/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93 RG: 1.464.124-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Doblo QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a equipe da Secretaria de Saúde para participarem do I Fórum Internacional Novos Abordagens em Saúde Mental, em Natal/RN, no dia 13/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	13/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:3B574565

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1268/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1268/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91 RG: 785.052-SSP/RN			
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QG1 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Manoel Cassimiro Souza, para realizar exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 13/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	13/09/2018	RS80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:DDC54786

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1269/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1269/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Manoel Paulino de Oliveira, para realizar procedimentos ortopédicos na Orto-Rio, em Natal/RN, no dia 13/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	13/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:7F2F5EE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1270/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1270/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gizelia Eliene de Medeiros, para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 13/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	13/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:90B17020

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1271/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1271/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	HÉLIO LEONARDO VALE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122843-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.682.914-30	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley, que recebeu alta medica na Clínica CPRN, em Natal/RN, no dia 13/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL - RN	13/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:A873BD4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1272/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1272/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JULIANA COSTA DA FONSECA			
CARGO:	FISIOTERAPEUTA DO CEREST			
MATRÍCULA:	1.5356			
DOCUMENTOS:	CPF: 690.832.741-87	RG: 1.098.106/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO			
OBJETIVO DA VIAGEM:	SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Para o monitoramento de ações de saúde do trabalhador, em Acari/RN, no dia 13/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Acari/RN	13/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:19A6A5F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1273/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1273/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	4918-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.487.114-60	RG: 1.963.092		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a Fisioterapeuta do CEREST, para o monitoramento de ações de saúde do trabalhador, em Acari/RN, no dia 13/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Acari/RN	13/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:6AB9842D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1274/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1274/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Yanne Kaline Medeiros de Araújo			
CARGO:	PSICOLOGA			
MATRÍCULA:	15387			
DOCUMENTOS:	CPF: 049638874-60	RG: 1921228		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do I Fórum Internacional Novos Abordagens em Saúde Mental, promovida pelo CENAI (Centro Educacional Novas Abordagens Terapêuticas), em Natal/RN, no dia 13/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	13/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de Setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:391E70EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1276/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1276/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:15 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Amanda Lopes de Azevedo, para realizar consulta no HUOL, em Natal/RN, no dia 14/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:D7B223B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1277/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1277/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	06:00 horas			
Tipo do Transporte:	Ambulância QGQ 8781			
Objetivo da viagem	Conduzir o (a) paciente Maria H. de Lucena, para realizar consulta no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 14/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:73FEE65B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1278/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1278/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6375		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento de diária por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Luna Beatriz Costa Maria, para tratamento de saúde no Hosped, em Natal/RN, no dia 15/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	15/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:B81A14BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1279/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1279/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA DOS ANJOS DANTAS FARIA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.123.416-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 434.058.354-53	RG: 710.116		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento de diária por motivo de viagem durante o final de semana, acompanhando o (a) paciente Luna Beatriz Costa Maria, para tratamento de saúde no Hosped, em Natal/RN, no dia 15/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal- RN	15/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:3FE638E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1280/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1280/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	TORO QGL 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento de diária por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente João Gabriel da Silva Melo, para realizar consulta na Clínica Dra. Regina Basílio, em Natal/RN, no dia 15/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	15/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:5E51B23D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1281/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1281/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento de diária por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Ana Santana de Andrade Dantas, transferida do Hospital do Seridó de Caicó/RN para o Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 16/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	16/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:AC86C7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1282/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1282/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento de diária por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Ana Laine da C. Santos, transferida do Hospital do Seridó de Caicó/RN para a Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 16/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	16/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:90B205C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1283/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1283/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA DOS ANJOS DANTAS FARIA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.123.416-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 434.058.354-53	RG: 710.116		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento de diária por motivo de viagem durante o final de semana, acompanhando o (a) paciente Ana Laine da C. Santos, transferida do Hospital do Seridó de Caicó/RN para a Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 16/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal- RN	16/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:CDB4624D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1284/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1284/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353			

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Lourdes Santos Morais, para atendimento ambulatorial no setor de ginecologia no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 17/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	17/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:9B96FCCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1285/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1285/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rita Pereira Guedes, para avaliação de neurocirurgia no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 17/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	17/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:7856E377

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1286/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1286/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Rita Pereira Guedes, para avaliação de neurocirurgia no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 17/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	17/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:FFFCAA87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1287/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1287/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente José Heloiso de Medeiros, para consulta e retorno de cirurgia no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 17/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:B166895B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1288/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1288/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Manoel Monteiro de Farias, para realizar exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 17/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:1B4DA7BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1289/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1289/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLQ QGO 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Janaina Arruda Morais Nogueira, para realizar exame na Policlínica, em Natal/RN, no dia 18/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/09/2018	RS80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:9091EDAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1280/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1280/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gilcimara Santos da Costa, para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 18/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:87517848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1291/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1291/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:15 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Siena QGK 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Alzineide Edna Medeiros, para realizar consulta na Clínica CEMED, em Currais Novos/RN, no dia 18/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	18/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:A27EC823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1292/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1292/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	4918-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.487.114-60	RG: 1.963.092		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a Fisioterapeuta do CEREST, para ministrar a Capacitação de Acidentes com Exposição a Material Biológico para Profissionais de Saúde, em Equador/RN, no dia 18/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Equador/RN	18/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:53DDC27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1293/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1293/2018
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JULIANA COSTA DA FONSECA			
CARGO:	FISIOTERAPEUTA DO CEREST			
MATRÍCULA:	1.5356			
DOCUMENTOS:	CPF: 690.832.741-87	RG: 1.098.106/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ministrar a Capacitação de Acidentes com Exposição à Material Biológico para Profissionais de Saúde, em Equador/RN, no dia 18/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Equador/RN	18/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:E40D5535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1294/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº1294/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56	RG: 21.967.293-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a(o) Paciente Jeuciano Fonseca de Sena, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 18/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	18/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:D88347B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1295/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1295/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91 RG: 1.444.174			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	13:00 horas			
Tipo do Transporte:	Ambulância QGQ 8781			
Objetivo da viagem				
Conduzir o (a) paciente Amailda Bezerra dos Santos, para realizar exame na Clínica CEMED, em Currais Novos/RN, no dia 18/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	18/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:D1C0A057

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1297/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1297/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91 RG: 1.444.174			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	06:00 horas			
Tipo do Transporte:	Ambulância QGP 8781			
Objetivo da viagem				
Conduzir o (a) paciente Eva Naïlle de Souza, que estava em trabalho de parto para maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 19/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	19/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:FC98FE8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1298/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1298/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87 RG: 764.285-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Dorgivanda Dias da Silva Mata, para realizar exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 19/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:98D7EA81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1296/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1296/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVALDO DANTAS DE LUCENA			
CARGO:	Secretario de Saúde			
MATRÍCULA:	468839			
DOCUMENTOS:	CPF: 199.139.404-78 RG: 415.301-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro particular			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar de reunião ordinária do COSEMS/RN, em Natal/RN, no dia 19/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL- RN	19/09/2018	RS 125,00	RS 125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2018.

LIANA DE MEDEIROS BRASIL ARAÚJO

Secretária adjunta de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:60AE0609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1299/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1299/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a subcoordenadora da visa, Diflavia Santana de Medeiros Assis, para conhecer o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal-SIM, em Mossoró/RN, no dia 19/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Mossoró/RN	19/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:FA47D0EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1300/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº1300/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	DIFLÁVIA SANTANA DE MEDEIROS ASSIS			
CARGO:	SUB COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
MATRÍCULA:	14739			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.298.064-82 RG: 1.777.191-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Para conhecer o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal-SIM, em Mossoró/RN, no dia 19/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Mossoró/RN	19/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:750125F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1301/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1301/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Siena QGK 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Leonildes Firmino da Silva, para retorno de cirurgia no Promater, em Natal/RN, no dia 19/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:16E85B09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1302/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1302/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Girlene de Farias Souza, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 20/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	20/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:67B8A996

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1303/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº1303/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.119.591
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56 RG: 21.967.293-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a(o) Paciente Willyane Ally Lacerda de Carvalho, para realizar consulta no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 20/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:6B7C661A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1304/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1304/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Manoel Ramalho Junior, para retorno de consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 20/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:E071D888

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1305/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1305/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	06:00 horas			
Tipo do Transporte:	Ambulância QGP 8781			
Objetivo da viagem				
Conduzir o (a) paciente Itavane Caroline dos Santos Araújo, para tratamento de saúde no Hospital Sarah,				

em Fortaleza/CE, no dia 20/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Fortaleza/CE	20/09/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:20698AF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1306/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1306/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	4918-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.487.114-60	RG: 1.963.092		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a Fisioterapeuta do CEREST e a Técnica de enfermagem, para realizar monitoramento das notificações de saúde do trabalhador, em Cruzeta/RN, no dia 20/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Cruzeta/RN	20/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:BDBF025A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1307/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1307/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JULIANA COSTA DA FONSECA			
CARGO:	FISIOTERAPEUTA DO CEREST			
MATRÍCULA:	1.5356			
DOCUMENTOS:	CPF: 690.832.741-87	RG: 1.098.106/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar monitoramento das notificações de saúde do trabalhador, em Cruzeta/RN, no dia 20/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Cruzeta/RN	20/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:626DEFCA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1308/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1308/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA DO ROSARIO DA SILVA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.4711			
DOCUMENTOS:	CPF: 058.863.344-59 RG: 2.310.743			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar monitoramento das notificações de saúde do trabalhador, em Cruzeta/RN, no dia 20/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Cruzeta/RN	20/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:C5015CBD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1309/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1309/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Delmiro dos Santos, para realizar exames no Hospital Giselda, em Natal/RN, no dia 21/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	21/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:F5B003AF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1310/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1310/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87 RG: 764.285-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Adriana Ferreira da Silva, do Hospital Regional de Caicó/RN para realizar tomografia no Instituto do Cérebro, em Currais Novos/RN, no dia 21/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	21/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:31536DE9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1311/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1311/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA			
CARGO:	TEC. EM ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15710-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 039.706.314-83 RG: 373683-0			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Adriana Ferreira da Silva, do Hospital Regional de Caicó/RN para realizar tomografia no Instituto do Cérebro, em Currais Novos/RN, no dia 21/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	21/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:7C0AD2DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1312/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1312/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	HÉLIO LEONARDO VALE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122843-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.682.914-30 RG:			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	TORO QGU 8713			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Benício Wanderley, que ficou na casa de apoio, em Natal/RN, no dia 21/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL - RN	21/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:5E6F228D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1313/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1313/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93 RG: 1.464.124-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Lindalva Inácia de Araújo, que se encontrava na casa de apoio após recebeu alta do Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 21/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:E9B4BEC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1314/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1314/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Rita Pereira Guedes, que se encontrava de alta medica do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 21/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/09/2018.	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:F5A50351

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1315/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1315/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:15 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Resarcimento de diária por motivo de viagem durante o final de semana, buscando o (a) paciente Francisca Maria dos Santos Silva, que se encontrava de alta medica do Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 22/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/09/2018.	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:B45AA670

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1316/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1316/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento de diária por motivo de viagem durante o final de semana, buscando o(a) paciente Sebastiao Dantas, que se encontrava de alta medica do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 22/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:387642F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1317/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1317/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento de diária por motivo de viagem durante o final de semana, Conduzindo o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, que ficou na casa de apoio para realizar durante a semana tratamento de saúde, em Natal/RN, no dia 23/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:688D2823

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1318/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1318/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO AMBULANCIA QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento de diária por motivo de viagem durante o final de semana, Conduzindo o (a) paciente Nadir Ferreira Damasceno, para realizar tomografia de crânio e avaliação do cirurgião no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 23/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:44651FAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1319/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1319/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15.746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49	RG: 1.374.887-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento de diária por motivo de viagem durante o final de semana, acompanhando o (a) paciente Nadir Ferreira Damasceno, para realizar tomografia de crânio e avaliação do cirurgião no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 23/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:D9B21721

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1320/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1320/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento de diária por motivo de viagem durante o final de semana, Conduzindo o (a) paciente Adjunto Pereira de Araújo, do Hospital Regional de Caicó/RN para o Hospital Walfrido Gurgel para avaliação médica, em Natal/RN, no dia 23/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:75624E79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1321/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1321/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5687			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	17:00 horas		
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento de diária por motivo de viagem durante o final de semana, acompanhando o (a) paciente Adjunto Pereira de Araújo, do Hospital Regional de Caicó/RN para o Hospital Walfrido Gurgel para avaliação médica, em Natal/RN, no dia 23/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:74DBEF31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1322/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1322/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Heloisa M. de Lima, para realizar consulta na Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 24/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:A0A0D778

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1323/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1323/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	TORO QGU 8723		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar em Natal/RN os técnicos que ministraram a capacitação para conselheiros municipais de saúde de Caicó/RN, no dia 25/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:FCDDF687

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1324/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1324/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			

TIPO DO TRANSPORTE: Ambulância QGO 6385				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João de Barros Silva, para realizar cateterismo no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 25/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	25/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:F98C7147

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1325/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1325/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A): CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO				
CARGO: TEC. DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: 1.5721				
DOCUMENTOS: CPF: 031.936.074-10 RG: 001.867.814				
LOTADO (A): Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA: 05:00 horas				
TIPO DO TRANSPORTE: Ambulância QGO 6385				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente João de Barros Silva, para realizar cateterismo no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 25/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	25/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:0CE2FAE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1326/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1326/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A): ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: 1.5357				
DOCUMENTOS: CPF: 011.945.144-13 RG: 1.825.227-SSP/RN				
LOTADO (A): Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03:00 horas				
TIPO DO TRANSPORTE: Ambulância QGO 6375				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Bosco Lopes da Silva, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 25/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	25/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

01	NATAL-RN	25/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00
----	----------	-------------	----------	----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:A54FE820

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1327/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1327/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A): MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA				
CARGO: TEC. EM ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: 15710-3				
DOCUMENTOS: CPF: 039.706.314-83 RG: 373683-0				
LOTADO (A): Secretaria Municipal de Saúde – Central Ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03:00 horas				
TIPO DO TRANSPORTE: Ambulância QGO 6375				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente João Bosco Lopes da Silva, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 25/09/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	25/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:8DD7A815

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1329/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1329/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A): AILTON BEZERRA QUEIROZ				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: 0509635				
DOCUMENTOS: CPF: 468.112.737-04 RG: 1.684.392-SSP/RN				
LOTADO (A): Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA: 17:30 horas				
TIPO DO TRANSPORTE: GOL QGI 9704				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Kleidiberto da Silva Costa, que se encontrava na casa de apoio, em Natal/RN, no dia 25/09/2018..				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	25/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:4871ACEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1330/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1330/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Lindoia Maria de Lucena, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 25/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	25/09/2018	RS80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:932B62AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1331/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1331/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	GOL QGI 9704		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Damião Francisco da Silva, que ficou na casa de apoio para no dia seguinte realizar tratamento de saúde, em Natal/RN, no dia 26/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:19E77644

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1332/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1332/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:25 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	GOL QGI 9684		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Deixar em Natal/RN os técnicos que ministraram a capacitação para conselheiros municipais de saúde de Caicó/RN, no dia 26/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:D2DCABD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1333/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1333/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6375		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente João Bosco Lopes da Silva, que se encontrava de alta hospitalar no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 26/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:D103B174

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1334/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1334/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50	RG: 1.828.761-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Lorinaldo Nogueira de Araújo, para realizar exame no HUOL, em Natal/RN, no dia 27/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal - RN	27/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:72AD1F04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1335/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1335/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Pedro Benício Wanderley Medeiros, que se encontrava na casa de apoio após realizar tratamento de saúde, em Natal/RN, no dia 27/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:7A8A1C62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1336/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1336/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Gael Erick da Silva Soares, que se encontrava de alta hospitalar no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 27/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:6257E03D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1337/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1337/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	23:35 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Patrícia da Silva, para a Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 27/09/2018, por falta de especialista na cidade de Caicó/RN.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:890A3CE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1338/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1338/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	23:35 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Ana patricia da Silva, para a Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 27/09/2018, por falta de especialista na cidade de Caicó/RN.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	27/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:9A2424F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1339/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1339/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	06:30 horas			
Tipo do Transporte:	Ambulância QGO 6385			
Objetivo da viagem	Conduzir o (a) paciente Brenna Moraes de Vasconcelos, para tratamento de saúde na Clínica Dra. Felícia Crispim, em Patos/PB, no dia 27/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Patos/PB	27/09/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:DEB5F155

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1340/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1340/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Mateus Felipe de A. Fernandes, para realizar exame de ressonância no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN, no dia 27/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Mossoró/RN	27/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:FD853B4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1341/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1341/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56	RG: 21.967.293-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar quatro pacientes que se encontravam na casa de apoio, em Natal/RN, no dia 28/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	28/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:3B7884EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1342/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1342/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Wallyson Renan Dantas da Silva, para realizar consulta no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 28/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:47F0406D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1343/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1343/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:25 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, Conduzindo o (a) paciente Tarsis Cavalcante Alves, para avaliação com hematologista no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 29/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/09/2018.	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:4D5F48A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1344/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1344/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:25 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, Conduzindo o (a) paciente Tarsis Cavalcante Alves, para avaliação com hematologista no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 29/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	29/09/2018.	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:C1C5549B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1345/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1345/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento de diária por motivo de viagem durante o final de semana, Conduzindo o (a) paciente Manoel Paulino de Oliveira (cadeirante), para a Vida em Casa Home Care, em Natal/RN, no dia 29/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:9AAF85C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1346/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1346/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Thales Rodrigo Costa de Assis, para realizar exame e consulta no Hospital Sarah, em Fortaleza/CE, no dia 01/10/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Fortaleza/CE	01/10/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador: B4452C41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1347/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1347/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Devolver a empresa Transporte de Cargas Eireli a Ambulância de placa QGP 8781 locada, em Natal/RN, no dia 01/10/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	01/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador: BEDFCF37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1348/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1348/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Aryadna Clara, para realizar consulta no Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 02/10/2018.			

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/10/2018	RS80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador: 88AEB55E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1349/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1349/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	4918-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.487.114-60	RG: 1.963.092		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a Coordenadora do CEREST, para realizar monitoramento de ações em saúde do trabalhador, Santana do Seridó/RN, no dia 02/10/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Santana Seridó/RN	02/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador: 5A051DC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1350/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1350/2018
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) Sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	TAYLLA NAYARA BATISTA DIAS			
CARGO:	COORDENADORA DO CEREST			
MATRÍCULA:	9469			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.953.754-66	RG: 2840008/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Realizar monitoramento de ações em saúde do trabalhador, Santana do Seridó/RN, no dia 02/10/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Santana do Seridó/RN	02/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:9E8C3EED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1351/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1351/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50	RG: 1.828.761-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGE 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Julia Santana Santos de Medeiros, para consulta no CRI, em Natal/RN, no dia 02/10/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal - RN	02/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:C012EC2C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1352/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1352/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Siena QGK 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Calos Antônio Dantas da Silva Junior, para realizar exame no Hospital de Trauma, em Campina Grande/PB, no dia 02/10/2018, cujo deslocamento foi interrompido em razão de pane mecânica no veículo, sendo acionado a seguradora da Fiat.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Campina Grande/PB	02/10/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:61C43C09**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1353/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1353/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Damiao Fernandes Vieira, para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 02/10/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:96DD65CE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1354/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1354/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QG1 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Carlos Antônio Dantas da Silva Junior, que se encontrava de alta medica no Hospital de Trauma, em Campina Grande/PB, no dia 02/10/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Campina Grande/PB	02/10/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:1661DB09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1355/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1355/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco Lino da Silva, para realizar exames na Clínica CEMED, em Currais Novos/RN, no dia 03/10/2018			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	03/10/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:8D5F18FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1356/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1356/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91 RG: 1.444.174			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	04:00 horas			
Tipo do Transporte:	Ambulância QGO 6375			
Objetivo da viagem	Ressarcimento por motivo de viagem durante o feriado estadual, Buscando o (a) paciente Severina da Costa, que se encontrava de alta medica no Hospital Onofre Lopes, Natal/RN, no dia 03/10/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:A82FBC40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1357/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1357/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	DOBLO QGO 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Rita Maria de Medeiros Costa, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 04/10/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:6E71DE5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1358/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1358/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87 RG: 764.285-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Leopoldino da Costa, para realizar consulta na Clínica San Pietro, em Campina Grande/PB no dia 04/10/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	04/10/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de **R\$ 100,00 (Cem Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:BBDFED0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1359/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1359/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rosângela Félix dos Santos, para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 04/10/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:3D621018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1360/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1360/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOÃO PAULO BRITO DE ARAUJO			
CARGO:	CAPTURADOR/MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15.320			
DOCUMENTOS:	CPF: 060.007.884-10	RG: 2.268.374		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGP 5093			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Entregar material (raiva e calazar) para análise no LACEN/RN, em Natal, no dia 04/10/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	04/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:5B2CFF06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1361/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1361/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rivaldo Jeomni dos Santos, para realizar consulta no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 05/10/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	05/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:2E18E295

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1362/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1362/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Zildete da Silva, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 05/10/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:7B0FFD00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1363/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1363/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGO 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Murielle Batista de Medeiros, que se encontrava na casa de apoio após realizar tratamento de saúde, em Natal/RN, no dia 05/10/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	05/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:553F5B1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1364/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1364/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Siena QGK 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a paciente Jacileide Henrique Brasil, para realizar consulta na Clínica Cemed, em Currais Novos/RN, no dia 05/10/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	05/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:B90C709A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1365/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1365/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	05:00 horas			
Tipo do Transporte:	GOL QGI 9684			
Objetivo da viagem				
Conduzir o (a) paciente Maria Zita Dantas, para realizar tratamento de saúde no HUWC, em Fortaleza/CE, no dia 05/10/2018				

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Fortaleza/CE	05/10/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:DDD47015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1366/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1366/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:15 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Nalzenir Silva de Medeiros, transferida para a maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 06/10/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	06/10/2018	RS 160,00	RS 160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:CCBE9652

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1367/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1367/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:15 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, acompanhando o (a) paciente Nalzenir Silva de Medeiros, transferida para a maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 06/10/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	06/10/2018	RS 160,00	RS 160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:6A80671A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1369/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1369/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO AMBULANCIA QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, buscando o (a) paciente Joana Dark de Medeiros Silva, que se encontrava de alta medica no Hospital Luis Antônio, em Natal/RN, no dia 06/10/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	06/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:7C9830D6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1370/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1370/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGO 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento de diária por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o(a) paciente Cristian Davi Araújo de Oliveira (10 dias de nascido), transferido para Hospital Maria Alice, em Natal/RN, no dia 06/10/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	06/10/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:656C5A57**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1368/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1368/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:25 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente José Pericio da Nobrega, para consulta com especialista no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 06/10/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	06/10/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:32288C9A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

A Pregoeira do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público, que será realizada sessão pública no **dia 12 de Dezembro de 2018, às 08 (oito) horas**, objetivando a **contratação de empresa fornecedora de relógio de registro de ponto biométrico** para atender às necessidades das Unidades Administrativas de Carnaúba dos Dantas/RN. O edital encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Novembro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:CD04653C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.046 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 1.046 de 23 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Gilberto Moraes do Nascimento** para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do setor de transporte**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:017A7416

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.055 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.055 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Alexsandro da Silva Lima** do cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Arquivo Médico (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:3ACEF506

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.056 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.056 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Elizabeth Dantas Martins** do cargo de **Gestor da Divisão da Gestão Hospitalar**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:A844C6DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.057 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.057 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **José Maria Messias** do cargo comissionado de **Encarregado de Digitação**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:2B4CAFE2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.058 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.058 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Alinne Stefany Evangelista dos Santos** do cargo comissionado de **Encarregada do Setor de Farmácia**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:74DE36A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.059 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.059 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Alvaro Bruno Gomes da Silva Targino do cargo de Encarregado do Setor de Faturamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:B8C3B358

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.060 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.060 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Ana Karla Nascimento de Souza do cargo de Gestora da Divisão de Estratégia a Saúde da Família, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:C3E5530A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.061 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.061 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Cintia Raiane Costa Rocha** do cargo comissionado de **Gestor do Departamento Profilático e Terapêutico (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:F60A94C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.062 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.062 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Claudia Lucia Rodrigues da Costa** do cargo de **Gestora da Divisão do Programa de Saúde na Escola GV**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:95060822

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.063 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.063 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Isabel Amelia Cruz de Medeiros** do cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Lavanderia**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:0E5DEAF3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.064 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.064 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Lúcia Maria da Silva Brito do cargo de Encarregado do Setor de Nutrição, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FA367A6C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.065 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.065 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Maria José Silva de Souza do cargo de Gestora da Divisão da Vigilância Sanitária em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5E759706

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.066 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.066 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Maria Vaniele de Araújo do cargo de Encarregada do Setor de Serviço Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8CF08524

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.067 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.067 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Marluce Pinheiro da Silva** do cargo comissionado de **Gestor de Vigilância Epidemiológica**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:83DB1001

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.068 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.068 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Matheus Pereira Rodrigues** do cargo comissionado de **Encarregado da Seção de Controle da Folha de Pagamento**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:00150B98

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.069 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.069 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Samuel Gustavo Santos Castro** do cargo de **Gestor da Divisão do Programa Agente Comunitário de Saúde**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4CADBA4A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.070 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.070 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Selma Lucia da Rocha Euflosino** do cargo comissionado de **Encarregado dos Agentes Comunitários**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:98F81D4C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.071 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.071 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Thiago de Moura Bezerra** do cargo comissionado de **Encarregado da Central de Vacinas**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B925E28C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.072 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.072 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Wanderley de Moraes Junior** do cargo comissionado de **Encarregado da Seção Transporte de Pessoal**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:62EDF8EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.073 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.073 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Yara Noemi de Melo Rafful**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregada do Setor de Codificação**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A974832F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 103/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: “R.A. DE LIMA GUEDES - ME” (CNPJ nº 18.537.013/0001-60)

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02 de dezembro de 2018 até 02 de dezembro de 2019.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, §1º e §2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto

Como Interviente: Carlos Magnus Ribeiro Filho

Pela Contratado: Rayane Ava de Lima Guedes

Publicado por:

Iara Karoline Albino Lopes

Código Identificador:4E688091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2018-GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Republicado por incorreção

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor **FRANCISCO CANÁRIO FILHO – Matrícula nº 1397 –** Digitador – N4B, lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, prevista no Artigo 76º da Lei nº 477/2003-GP, considerando ainda o Decreto 190/2018 que em seu Artigo 2º suspende a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, **exceto** para os casos de Aposentadoria e os casos em que não implicarem em possíveis nomeações e substituições; e conforme busca nos arquivos o servidor preenche os requisitos da licença ora requerida.

Art. 2º - A licença de que se trata o Art. 1º, terá vigência a partir de 01/12/2018 e termino em 29/01/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 28 de novembro de 2018.

JOSE MEDEIROS DE ARAÚJO

CPF: 672.760.674-91

Prefeito - Interino

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:B0EA3C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIELGABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE GERADOR, GRIDE, CAMARIM E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018, NESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:242A48EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE 05(CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **LICITANTES HABILITADOS:** GR CONSTRUÇÕES LTDA ME e CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI. **LICITANTES INABILITADOS:** GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, a **abertura das propostas será realizada no dia 10/12/2018 às 08:00 horas**. Informações na sala da CPL, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, Coronel Ezequiel/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 84-3299-2245, licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de novembro de 2018.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:E78F4427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2018

Aos 30/08/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor preço, n.º 00003/2018, destinado a Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução do serviço de pavimentação de estradas vicinais, localizado na serra de São José e Beraldo, zona

rural do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico e Convênio nº 858619/2017 o Presidente a Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA ao licitante vencedor o seu respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo:

196 - CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI (11.622.579/0001-40)

Onde se lia:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2301 - Serviço de reforma da Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros, conforme projeto básico	UND	1	260.930,37	260.930,37
Total					RS 260.930,37

Leia-se:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Serviço de pavimentação de estradas vicinais, localizado na serra de São José e Beraldo, zona rural do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico	UND	1	260.930,37	260.930,37
Total					RS 260.930,37

Coronel João Pessoa/RN, 29 de Novembro de 2018

FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:8D6A8F12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Convoca a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos:

I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;

V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e adolescente.

Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 17 de dezembro de 2018, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado na Rua Pedro Vital, 102, Novo Horizonte, Cruzeta-RN.

Art. 3º - O Evento terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 4º - A designação de delegados e delegadas à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior, conforme ficha de inscrição.

Art. 5º - Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual e deverão ser enviados através de relatório ao CONSEC/RN.

Parágrafo Único. Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da XI Conferência Estadual.

Art. 6º - Fica instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal que será coordenada por Amadeu Santana de Oliveira - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho - Secretária da SEMAS, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

I - Nádia Maria de Araújo;

II - Debora Juliane Medeiros de Góes;

III - Terezinha Andrea da Silva Nascimento;

IV - Henrique Eduardo Aguiar Diniz;

V - Maria Margarida Beringo dos Santos;

VI - Ana Larissa Dantas de Assunção.

Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:7DEA6317

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Assistência Social; Saúde; Educação, Cultura e Esporte; Saúde; e Infraestrutura e Serviços Urbanos no mês de **Novembro**, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, relacionados no anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

**ANEXO I
PORTARIA Nº 157/2018**

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Fabiano Roberto de Brito	Motorista, Ref. 01-A	3504-1	2017-2018
Jeanne Elida da Silva Azevêdo	Conselheira Tutelar	3545-1	2017-2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Adriana Mikaela de Macêdo Gonçalves	Nutricionista, Ref. 02-A	3128-1	2017-2018
Elza Maria de Medeiros Oliveira	Técnico de Enfermagem, Ref. 02-A	502-1	2017-2018
Ivone Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde, Ref. 02-A	409-1	2017-2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Auzeni Monteiro de Medeiros Rodrigues	Assistente Administrativo, Ref. 06-A	16-1	2014-2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
Alex Sandro Bezerra de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	326-1	2017-2018
Arnaldo da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A	308-1	2017-2018
Francisco Garcia da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A	222-1	2017-2018
João Batista de Almeida	Sec. Mun. de Infraestrutura (Eletricista de Iluminação Pública, Ref. 02-A)	55-1	2017-2018
Rannylton Zeferino	Operador de Máquina, Ref. 01-A	3521-1	2015-2016

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:57FE5B5A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 158/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a o Adicional de Insalubridade concedido ao servidor **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA**, matrícula 243-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 04-A, através da Portaria Nº 140/2018-GP, de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:617CC768

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 159/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, o servidor abaixo elencado.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO
João Carlos de Almeida	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 04-A	243-1	Sec. Mun. de Saúde	Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BE1B0859

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 160/2018-GP

Concede Adicional de Periculosidade (AP) ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 3º do artigo 2º da Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor municipal relacionado no Anexo Único integrante desta Portaria, o Adicional de Periculosidade (AP), conforme regulado pela Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário e o respectivo percentual que incidirá sob o seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 160/2018-GP

Órgão de Vinculação: GP

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual de Adicional de Periculosidade
243-1	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. 04-A	20%

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9370488A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Liquidação : 157/2018, 356/2018, 357/2018, 358/2018, 454/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura meio ambiente e pesca e ainda da Secretaria municipal de Educação, cultura e esporte e outra, considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que

possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na infraestrutura, agricultura que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios; Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 80, 524, 79, 526, 525, 82, 530, 77, 528** liquidadas em **21/11/2018**, totalizando um valor de **R\$ 29.461,30 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**.

Cruzeta/RN, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:E4B81C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Notas de Empenho: 1.001.025; 1.001.029; 1.001.030/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos)

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado,

justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal de nº 78; 527; 75; 529; 81 e 522/2018** liquidadas em **21/11/2018** no valor de **R\$ 4.503,40 (Quatro mil, Quinhentos e três reais e trinta centavos)**.

Cruzeta/RN, 29 de Novembro de 2018.

DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES

Secretária de Saúde

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:D9D28A90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.406 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de Reciclagem Ambiental Participativa e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Currais Novos, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 040/2018 de autoria do vereador Rady Dias de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Reciclagem Ambiental Participativa – PMRAP, com os seguintes princípios:

- I – o enfoque humanístico, sistêmico, democrático e participativo;
- II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico, político e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III – a vinculação entre a ética, a educação, a saúde pública, comunicação, o trabalho e as práticas socioambientais;
- IV – a garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo com todos os indivíduos e grupos sociais;
- V – a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VI – a abordagem articulada das questões socioambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VII – a promoção da equidade social e econômica;
- VIII – a promoção do exercício permanente do diálogo, da solidariedade, da co-responsabilidade e da cooperação entre todos os setores sociais;
- IX – estimular o debate sobre os sistemas de produção e consumo, enfatizando os sustentáveis.

Art. 2º - São objetivos fundamentais do Programa Ambiental de Reciclagem Participativa:

- I – a construção de uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;
- II – o desenvolvimento de uma compreensão integrada ao meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações envolvendo aspectos ecológicos, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos e éticos;
- III – a garantia da democratização e a socialização das informações socioambientais;
- IV – a participação da sociedade na discussão das questões socioambientais fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência crítica e ética;
- V – o incentivo à participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

VI – o estímulo à cooperação entre as diversas regiões da cidade e do estado, em níveis micro e macro regionais;

VII – incentivar a formação de grupos voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;

VIII – o fortalecimento da integração entre ciência e tecnologia, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o ambiente;

IX – o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e a solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;

X – geração de recursos para implementação de projetos educacionais;

XI – promoção da redução, reciclagem e reutilização dos resíduos sólidos;

XII – promoção do desenvolvimento sustentável;

Art. 3º - Para efetivação do Programa Municipal de Reciclagem Ambiental Participativa poderá ser utilizado como posto de coleta de resíduos sólidos e líquidos as instituições da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único: A Administração Municipal poderá, a seu critério, firmar convênio com instituições de ensino da rede pública estadual e com a rede da iniciativa privada.

Art. 4º - Entende-se como resíduos sólidos os seguintes materiais:

I – papel, papelão e derivados de celulose;

II – polímeros: garrafas plásticas de refrigerantes e água mineral, embalagens plásticas em geral e sacos plásticos;

III – vidros;

IV – metais;

Art. 5º - Entende-se como resíduo líquido:

I – óleo comestível utilizado em cozinhas residenciais, comerciais e industriais;

Art. 6º - Todos os materiais recebidos pelos postos de coleta nas instituições de ensino do Município poderão ser repassados para instituições sem fins lucrativos a critério da direção escolar.

Parágrafo único: Os materiais recolhidos poderão ser comercializados e os recursos obtidos com esta atividade comercial, obrigatoriamente, deverão ser utilizados em prol de projetos e/ou programas educacionais na mesma instituição responsável pela coleta.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:E8ABFAD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.405 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de José Delprete Gomes Cortez, a Rua Projetada, localizada após a Rua Donato Aprígio, nas imediações do “Açude do Governo”, Bairro Silvio Bezerra no Município de Currais Novos/RN, e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Currais Novos, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 051/2018 de autoria do vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ DELPRETE GOMES CORTEZ, a Rua Projetada, localizada após a Rua Donato Aprígio, nas imediações do “Açude do Governo”, Bairro Silvio Bezerra, no Município de Currais Novos - RN.

Art. 2º - Esta Lei revogará as Leis 3.369 e 3.371 de 04 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:DBC6973E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.404 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Creche Mariano Guimarães, a Creche Girassol, que fica no Povoado Totoró, Zona Rural do Município de Currais Novos/RN e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Currais Novos, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 048/2018 de autoria da vereadora Tércia Lêda Cardoso Bezerra e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CRECHE MARIANO GUIMARÃES, a creche GIRASSOL localizada no Povoado Totoró, zona rural do município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:42709ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.10.23-0001

CONTRATO Nº 2018.0423

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): ESPAÇO OPTICO COM. VARE. DE ART. OPT. EIRELLI - ME / CNPJ: 21.838.336/0001-06

OBJETO: Registro de Preço objetivando contratar empresa especializada no fornecimento de lentes oftálmicas e armação de óculos, destinados a atender pacientes em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN

VALOR TOTAL: R\$ 2.366,00 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária EXERCÍCIO 2018: E terá a seguinte dotação orçamentária:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Unidade orçamentária: 02003 – Secretaria de Administração, Projeto de Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração, elemento de despesas 33903000 - fonte 100.

VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2018 a 25 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: B4647920

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 071/2018

CONTRATO Nº 2018.0424.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES-EPP, CNPJ Nº 40.800.864/0001-02, COM ENDEREÇO À R. DA INDEPENDÊNCIA, Nº 1090, PAU DOS FERROS/RN, CENTRO, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS QUE INTEGRAM ENXOVAL HOSPITALAR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.528,04 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: AE8795C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DELICITAÇÃO Nº: 071/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Francisco Claudio Fernandes-EPP, CNPJ Nº 40.800.864/0001-02, com endereço à R. Da Independência, Nº 1090, Pau Dos Ferros/RN, centro, CEP Nº 59.900-000, destinado à aquisição de lençóis que integram enxoval hospitalar. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 24 de novembro de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 9F1DBE2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
071/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS QUE INTEGRAM ENXOVAL HOSPITALAR.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de lençóis que integram enxoval hospitalar, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e esta dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 23 de novembro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: A92D57CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01011033/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011033/2018

Objeto: Aquisição de Ortefrute granjeiros.

Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 4.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6089527C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01011034/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011034/2018
Objeto: .: Aquisição de Ortefrutee granjeiros
Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)
Valor Total Julgado: R\$ 3.500,23
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:01BF842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01011035/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011035/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a escola municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: MARIA LEUSA ALVES - ME - CARLOS ELETROMOVEIS (09.431.205/0001-04)
Valor Total Julgado: R\$ 2.300,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E9C94142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01011036/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011036/2018
Objeto: Serviços de viagens com profissionais do PSF durante a campanha novembro azul.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E5A7C38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01011037/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011037/2018
Objeto: Serviços de Técnico em Prótese Dentária no Laboratório Regional de Prótese Dentária, prestado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: JOSE ZELITON ALVES (058.643.164-07)
Valor Total Julgado: R\$ 1.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:13CC6E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01011038/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011038/2018
Objeto: Serviços de Cirugiã Dentista no Laboratório Regional de Prótese Dentária, prestado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: SARAH LETICIA PAULO PAIVA (095.644.554-30)
Valor Total Julgado: R\$ 3.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:475EF668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01011039/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011039/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: M E DE AQUINO- ME (10.624.822/0001-05)
Valor Total Julgado: R\$ 1.584,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BC072EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01011040/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011040/2018
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 5.042,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5596C0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01011041/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011041/2018
Objeto: Serviços de ampliação de películas nas postas e janelas do Hospital Municipal Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Max Antônio Carlos Fernandes (063.169.544-33)
Valor Total Julgado: R\$ 1.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:9D660E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01011042/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011042/2018
Objeto: Serviços de divulgação das atividades realizadas na secretaria de educação, cultura, esporte e lazer no mês de novembro.
Contratado: JEFFERSON DE GOIS GOMES (100.604.084-64)
Valor Total Julgado: R\$ 1.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C05087BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADA: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo corresponde a cerca de 23% do valor original, o que equivale a R\$ 56.444,55 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DA PRORROGAÇÃO: fica a vigência contratual prorrogada até 31 de dezembro de 2018.

DA FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §1º c/c art. 57, §1º, IV da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN, 07 de agosto de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:74898DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2018-GP

“Dispõe sobre a criação de Comissão Permanentes de Assistência Social.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art.1º - Fica instituída a comissão permanente de Assistência Social, de caráter técnico e especializado, integrantes da estrutura institucional, no âmbito dos respectivos campos temáticos e área de atuação. Que tem por finalidade distribuição fraldas descartáveis e a suplementação alimentar às pessoas carentes, deficientes residentes no Município, conforme exigências que serão oportunamente apresentadas.

Art. 2º - A Comissão permanente de Assistência Social, será formada por 03 membros, nomeados pelo Chefe do Executivo, com a seguinte composição:

Clecia da Silva Ribeiro Miranda: Assistência Social-CRESS 2100

Sara Magda Ferreira Muniz: Enfermeira-COREN 204088

Patricio José C. Fernandes Figueredo: Médico-CRM 7340

Art. 3º. A presente comissão poderá ser acrescida de outros profissionais que sejam necessários para o bom funcionamento dos trabalhos da mesma, e os mesmo serão nomeados pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo Único – A presente comissão é de livre nomeação e exoneração, e pode ser se extingue depois de cumprida sua tarefa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos-RN, 28 de Novembro de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3C6A93B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
023/2018 CONVOCAÇÃO

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que está convocando as empresas: PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/CNPJ: 04.833.168/0001-39; TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI-EPP/CNPJ: 05.097.586/0001-78; PROJETO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELLI/CNPJ: 20.014.873/0001-60; P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP/CNPJ: 21.052.876/0001-51; C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA EPP/CNPJ: 26.757.418/0001-31 e AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP/CNPJ: 00.684.777/0001-12, para abertura da fase de lances e documentos de habilitação, que tem como objetivo a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos leves com motoristas habilitados. **A sessão ocorrerá as 09h00min no dia 03 de dezembro de 2018.** No setor de licitações, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926,

Goianinha/RN, 29 de novembro de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:E8232AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 291/2018 - GP

Goianinha/RN, 12 de Novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a Sra. MARIA DOS PRAZERES BRAGA NETA, sob a portaria nº 291/2018, do cargo de Diretor(a)II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 12 de Novembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:3B209204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 83/2017.

Contratante:Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10

Contratada:S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 17.624.502/0001-96

Objeto:Fica assim o valor aditivado mensal de R\$ 5.957,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 115.461,55 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com base no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, visando a sua total eficácia, conforme Concorrência nº 1/2017.

Data de Assinatura:06 de novembro de 2018

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM Ação: 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 2006 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art.65, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 1/2017

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

JOÃO MARIA NONATO DE MENEZES
Contratado

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:31B08CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL 26/2018

Pregão Presencial SRPNº 26/2018

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 26/2018, destinado à Prestação de serviços Técnicos de assessoria Técnica, objetivando o acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados para o município, provenientes dos diversos Ministérios operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, desde a inclusão das propostas no SICONV, bem como na fase de execução dos convênios até a elaboração das prestações de contas parcial e final no SICONV, nos convênios firmados pelo Município de Grossos/RN.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Reis e Lopes Engenharia e Assessoria Ltda- CNPJ: 31.600.608/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)**.

Grossos/RN, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:13AC1AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL 27/2018

Pregão Presencial SRPNº 27/2018

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 27/2018, destinado à Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Supermercado Serrano LTDA- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54 ; totalizando o valor de **R\$ 386.060,52 (trezentos e oitenta e seis mil e sessentareais e cinquenta e dois centavos)**.

H C CORDEIRO - ME- CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 11, 14, 17, 18, 20, 22, 23, 31, 33, 37, 39, 43, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 75.586,50 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Grossos/RN, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:232DCEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL 28/2018

Pregão Presencial SRPNº 28/2018

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 28/2018, destinado à Registro de preços para futura aquisição de material de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Grossos,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.807.635/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 6, 14, 18, 21, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais)**.

ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA- CNPJ: 35.292.515/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 9, 12, 13, 15, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME- CNPJ: 09.027.375/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 10, 16, 20, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais)**.

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.007.485/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 8, 11, 17,

19, 22, 24, 27, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 24.987,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais)**.

Grossos/RN, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:53FDE63C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL 29/2018**

Pregão Presencial SRPNº 29/2018

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 29/2018, destinado à aquisição futura e parcelada de cestas básicas, destinados a atender famílias inscritas junto a Secretaria de Assistência Social, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Supermercado Serrano LTDA- CNPJ: 08.349.459/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos reais)**.

Grossos/RN, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:A02FD882

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
26/2018**

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 86/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 26/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando a prestação de serviços técnicos de assessoria Técnica, objetivando o acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados para o município, provenientes dos diversos Ministérios operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, desde a inclusão das propostas no SICONV, bem como na fase de execução dos convênios até a elaboração das prestações de contas parcial e final no SICONV, nos convênios firmados pelo Município de Grossos/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

Reis e Lopes Engenharia e Assessoria Ltda
31.600.608/0001-80

Grossos-RN, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:097E8587

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
27/2018**

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei

8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 87/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 27/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando a aquisição de Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

H C CORDEIRO - ME, Supermercado Serrano LTDA

Grossos-RN, 27 de novembro de 2018.

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:7E31C5AA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
28/2018**

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 88/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 28/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o Registro de preços para futura aquisição de material de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Grossos. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME, ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA, FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Grossos-RN, 27 de novembro de 2018.

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:1DDD4AD5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
29/2018**

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 90/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 29/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando a aquisição futura e parcelada de cestas básicas, destinados a atender famílias inscritas junto a Secretaria de Assistência Social. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

Supermercado Serrano LTDA
08.349.459/0001-07

Grossos-RN, 27 de novembro de 2018.

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:9C8C9B27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 5º BIMESTRE 2018 GUAMARÉ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.077.013,84	1.598.085,75	10.067.645,93		12.478.928,09
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.077.013,84	1.598.085,75	10.067.645,93		12.478.928,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-14.077.013,84	-1.598.085,75			12.478.928,09

Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:ADCD5EDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.563/2018**

Nomear, Edinalva Batista Miranda no Cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDINALVA BATISTA MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:DBF225C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.564/2018**

Nomear, Ricardson Robson de Santana no Cargo de Secretário Executivo.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RICARDSON ROBSON DE SANTANA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Secretário Executivo, no Centro Tecnológico de Guimarães.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:7CC0B0A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.565/2018**

Nomear, Bruna da Silva Ribeiro no Cargo de Secretária Executiva.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **BRUNA DA SILVA RIBEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Secretária Executiva, no Centro Tecnológico de Guimarães.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:72827857

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.566/2018**

Nomear, Wellington da Silva Gonzaga no Cargo de Secretário Executivo.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WELLINGTON DA SILVA GONZAGA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Secretário Executivo, no Centro Tecnológico de Guamaré.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:DF94D82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.567/2018

Nomear, Helisson Yuri Gregório das Silva no Cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HELISSON YURI GREGORIO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Diretor de Departamento, no Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:E4F202AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.568/2018

Nomear, Camila Licianny da Trindade Abreu no Cargo de Subcoordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CAMILA LICIANNY DA TRINDADE ABREU**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Subcoordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:DE49481F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.569/2018

Nomear, Francisco Fredson Fonseca Santos no Cargo de Coordenador Pedagógico Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO FREDSON FONSECA SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:9DEFD933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.570/2018

Nomear, Railson Joeliton Souza Santos no Cargo de Coordenador Pedagógico Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAILSON JOELITON SOUZA SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:AAFDB1B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.571/2018

Nomear, Vagner Sabino de Oliveira no Cargo de Chefe de Capacitação.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VAGNER SABINO DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Chefe de Capacitação, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:2644667D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.573/2018**

Nomear, Francisco Candido da Silva no Cargo de Subcoordenador de Merenda Escolar.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO CANDIDO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Subcoordenador de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:7CCBDFDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.572/2018**

Nomear, Andrielle da Cruz Oliveira no Cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDRIELLE DA CRUZ OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:5CDBA648

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.574/2018**

Nomear, Josenaldo Rufino Aguiar no Cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSENALDO RUFINO AGUIAR**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:E76CCA97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.575/2018**

Nomear, Lucinete Januário de Souza no Cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCINETE JANUARIO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:730AF820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.576/2018**

Nomear, Polyanna Kassia de Souza no Cargo de Subcoordenadora Merenda Escolar.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **POLYANNA KASSIA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:22142DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.577/2018

Nomear, Eriberto Jose de Souza no Cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERIBERTO JOSE DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:4A54F1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.578/2018

Nomear, Murilo Max Souza Silva no Cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MURILO MAX SOUZ SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:A54668C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.579/2018

Nomear, Felipe Gomes Viana no Cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FELIPE GOMES VIANA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:32A20FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.580/2018

Nomear, Weuton Silva Gonzaga no Cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WEUTON DA SILVA GONZAGA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:CE3C9436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.581/2018

Nomear, Simony da Silva Gonzaga no Cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SIMONY DA SILVA GONZAGA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:E39EA37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.582/2018

Nomear, Nuzia Silva da Costa no Cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NUZIA SILVA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:24123765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.583/2018

Nomear, Maradona Bezerra da Fonseca no Cargo de Gerencia de Controle Interno e Ouvidoria.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARADONA BEZERRA DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Gerencia de Controle Interno e Ouvidoria, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:33D37DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.584/2018

Nomear, Geyverton Rezende Soares no Cargo de Assessor Técnico N-IV.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GEYVERTON REZENDE SOARES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Assessor Técnico N-IV, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:B3CD23CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.585/2018

Nomear, Vandressa Rayssa Rezende Viana no Cargo de Assessora Técnica N-IV.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VANDRESSA RAYSSA REZENDE VIANA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Assessora Técnica N-IV, na Controladoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:C7B2769B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.586/2018

Nomear, Hadisson Gleydson Pereira no Cargo de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HADISSON GLEYDSON PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:57B94613

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº
2.542/2018**

Nomear, Ana Paula da Silva Sabino no Cargo de Gerencia de Atenção Básica.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA PAULA DA SILVA SABINO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Gerencia de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:8CD88BEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.563/2018**

Nomear, Igor Adriano Nascimento Mesquita de Medeiros no Cargo de Consultor Geral Adjunto do Município.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IGOR ADRIANO NASCIMENTO MESQUITA DE MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Consultor Geral Adjunto do Município, na Consultoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 29 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:EC4E26A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.564/2018**

Nomear, Ivanilson Pessoa de Medeiros Junior no Cargo de Assessoria de Vigilância em Saúde.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVANILSON PESSOA DE MEDEIROS JUNIOR**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Cargo de Assessoria de Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 29 de novembro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wedson de Farias Xavier
Código Identificador:51052A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO DE
PROGRESSÃO FUNCIONAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

Processo de Progressão Funcional

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis 501/2011, 690/2016, 691/2016 e 692/2016, torna pública a convocação dos servidores municipais para apresentação de documentos para fins de progressão funcional.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente edital trata da convocação de servidores públicos efetivos, submetidos ao regime estatutário e que tenham vencido o estágio probatório e atendam aos demais requisitos das Leis 501/2011, 690/2016, 691/2016 e 692/2016.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Política da Administração e Remuneração de Pessoal (COMAP) e a Comissão de Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Carreira, Cargos e Salários para procederem à análise dos requerimentos de progressão funcional.

Art. 3º. O presente edital será amplamente divulgado, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, no site a Prefeitura e afixado nas repartições públicas. Parágrafo único. As Secretarias Municipais serão responsáveis por cientificar os servidores das unidades administrativas, através das chefias imediatas, a fim de que tomem ciência do presente edital, garantindo o direito previsto em lei.

CAPÍTULO II

DO REQUERIMENTO

Art. 4º. O servidor deverá protocolar o requerimento, conforme modelo constante nos anexos deste Edital, na Secretaria Municipal de sua respectiva lotação.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Aplicam-se ao processo administrativo de progressão funcional horizontal e vertical, o disposto nas Leis 501/2011, 690/2016, 691/2016 e 692/2016.

Município de Guamaré
Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal de Política da Administração e Remuneração de Pessoal (COMAP), observados os princípios legais que regem a Administração Pública.

Art. 7º. Este edital produz efeitos a partir da data de publicação.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:8CADBA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando **AQUISIÇÃO DE 1.100 (um mil e cem) DOSES DE VACINA CONTRA AFTOSA, DISTRIBUÍDAS EM 110 (cento e dez) FRASCOS COM 10 (dez) DOSES CADA. PARA IMUNIZAÇÃO DO REBANHO BOVINO DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO A DEMANDA DE VACINAÇÃO DOS ANIMAIS DE 0 (zero) A 2 (dois) ANOS. SERVINDO PARA DOAÇÃO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL EM FORTALECIMENTO A PECUÁRIA LOCAL.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Empresa: **RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.098.753/0001-68, com valor global de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).**

Ielmo Marinho/RN, 29 de Novembro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:49AB8ED4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO JACÚ S/N, NESTE MUNICÍPIO REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA INSCRITA NO CPF SOB Nº 063.991.324-52 QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL.** De acordo com a lei municipal nº 406/2013 e com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa do Senhor: **CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 537.883.464-34, com valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender 01 (um) mês (Dezembro/2018), perfazendo valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais).**

Ielmo Marinho/RN, 29 de Novembro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E8936363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 048/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 048/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;
CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará no regular fornecimento de suprimentos para as unidades de saúde neste município;
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;
Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste município em favor de: **F.A. NUNES GONDIM EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o número 12.995.411/0001-43, nos valores de R\$ 2.282,74 (dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos); R\$ 247,60 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); R\$ 346,66 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos); R\$ 4.651,90 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) e R\$ 1.556,28 (hum mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

Itaú/RN, 28 de novembro de 2018.

IVAN FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:E9327D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMJ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMJ/RN**, homologado em 31 de outubro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 18.588.224/0001-21
Endereço: Rua Tuiuti, nº. 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-160
Telefone: (84) 3025-9397

Representante Legal: **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**
RG: 003.449.678 - SSP/RN

LOTE 05 - 1-FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA TIPO LED SEM FIO SEM RADIÔMETRO -UND-1-MICRODONT-R\$ 850,00-R\$ 850,00 / 2-ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL DE TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA EM VELCRO -UND-2-ANEROIDE-R\$ 120,00-R\$ 240,00 / 3-ESFIGNOMANOMETRO OBESO EM TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA EM VELCRO -UND-1-ANEROIDE-R\$ 220,00-R\$ 220,00 / 4-BIOMBO EM AÇO, FERRO PINTADO/TRIPLO -UND-1-BJNM-R\$ 610,00-R\$ 610,00 / 5-MESA MAYO EM AÇO INOXIDAVEL -UND-1-NOVO AÇO-R\$ 780,00-R\$ 780,00 / 6-POLTRONA HOSPITALAR RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL CAPACIDADE ATÉ 120KG MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO /

FERRO PINTADO ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO COURVIN DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO-UND-2-NOVETECH-R\$ 1.200,00-R\$ 2.400,00 / 7-REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE -UND-1-MACROSUL-R\$ 340,00-R\$ 340,00 / 8-BRACADEIRA PARA INJEÇÃO. CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL -UND-1-NOVO AÇO-R\$ 240,00-R\$ 240,00 / 9-REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) DE APLICAÇÃO INFANTIL, RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE -UND-1-MACROSUL-R\$ 270,00-R\$ 270,00 / 10-DETECTOR FETAL. CARACTERÍSTICA FÍSICA. ESPECIFICAÇÃO TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA DIGITAL.-UND-1-MACROSUL-R\$ 379,00-R\$ 379,00 / 11-MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE COM PORTAS E GAVETAS. NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL -UND-3-NOVO AÇO-R\$ 1.800,00-R\$ 5.400,00 / 12-FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL -UND-1-VAGALUMY-R\$ 840,00-R\$ 840,00 / 13-CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 1 CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO TIPO/Nº DE SAÍDAS COMPRESSOR/4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 DE HP SUPORTE COM RODÍZIOS, NÃO POSSUI-UND-2-INALAMED-R\$ 1.190,00-R\$ 2.380,00 / 14-CARRO DE CURATIVOS CARACTERÍSTICA FÍSICA. ESPECIFICAÇÃO ACESSÓRIO BALDE E BACIA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL-UND-1-NOVO AÇO-R\$ 1.330,00-R\$ 1.330,00 / 15-AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) 1 CARACTERÍSTICA FÍSICA. ESPECIFICAÇÃO CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE ACESSÓRIOS DIGITAL/ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI-UND-1-STERMAX-R\$ 4.020,00-R\$ 4.020,00 / 16-SUPORTE DE SORO. CARACTERÍSTICA FÍSICA. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL -UND-1-NOVO AÇO-R\$ 390,00-R\$ 390,00 / 17-SELADORA 1 CARACTERÍSTICA FÍSICA. ESPECIFICAÇÃO TIPO/APLICAÇÃO MANUAL - PEDAL / GRAU CIRÚRGICO-UND-1-R. BAIÃO-R\$ 1.140,00-R\$ 1.140,00 / 18-OFTALMOSCÓPIO CARACTERÍSTICA FÍSICA. ESPECIFICAÇÃO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 03 ABERTURAS E 19 LENTES -UND-1-MACROSUL-R\$ 800,00-R\$ 800,00 / 19-ESTADIÔMETRO. CARACTERÍSTICA FÍSICA. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA MÍNIMA ALUMÍNIO / 0 A 210 CM -UND-2-MD-R\$ 370,00-R\$ 740,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 05-R\$ 23.369,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº. 11908.279000/1170-01/MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-

financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeita Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4.5 - As adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 - Os materiais serão recebidos no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

- provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

5.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o

Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

a) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

6.4.1 - A **NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.**

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

d) Não mantiver a proposta.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

7.3 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.

c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeita Municipal.

9.2 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pela Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 10.002 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2026 - Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB/FIXO

Natureza da Despesa: 409052 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0106400000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 - PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 18.588.224/0001-21, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN - MARINA DIAS MARINHO** - Prefeita Municipal / **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** - Representante Legal: **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ** - Empresa Registrada

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 - PMJ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 - PMJ/RN**, homologado em 13 de novembro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: CRM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.679.119/0001-93

Endereço: Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, nº. 459, Petrópolis, Natal/RN

Telefone: (84) 3211-7625

Representante Legal: RENILSON NERY DE MOURA

CPF: 421.327.974-04

LOTE 02 - 1-GELADEIRA CAPACIDADE 250 A 2991-UND-1-ESMALTEC-R\$ 1.630,00-R\$ 1.630,00 / 2-BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO. CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES -UND-1-MASTERFRIO-R\$ 776,00-R\$ 776,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 2.406,00**

LOTE 04 - 1-LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES - UND-4-NOVO AÇO-R\$ 448,00-R\$ 1.792,00 / 2-ESTANTE CARACTERÍSTICA FÍSICA. ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE/PRATELEIRAS MÍN. 100KG / 06 PRATELEIRAS REFORÇO, POSSUI-UND-2-NOVO AÇO-R\$ 412,00-R\$ 824,00 / 3-BALDE A PEDAL 1 CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE POLIPROPILENO DE 30L ATÉ 49L-UND-1-BRALIMPIA-R\$ 133,00-R\$ 133,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 04-R\$ 2.749,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº. 11908.279000/1170-01/MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeita Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4.5 - As adesões à presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 - Os materiais serão recebidos no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

- provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

5.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

- Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.**CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não manter a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
- O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeita Municipal.

9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pela Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2026 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO

Natureza da Despesa: 409052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0106400000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2018 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

CRM Comercial LTDA

Representante Legal:

RENILSON NERY DE MOURA

-Empresa Registrada

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:A5EFA8AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ		
Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 05/2018		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre ^o
Previsão Inicial da Receita		21.087.556,00
Previsão Atualizada da Receita		21.087.556,00
Receitas Realizadas	2.239.101,70	12.445.013,50
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre ^o
Dotação Inicial		21.087.556,00
Dotação Atualizada		21.087.556,00
Despesas Empenhadas	847.527,79	15.004.765,88
Despesas Liquidadas	2.235.801,14	12.342.182,35
Superávit Orçamentário	3.300,56	102.831,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre ^o
Despesas Empenhadas	847.527,79	15.004.765,88
Despesas Liquidadas	2.235.801,14	12.342.182,35
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até Bimestre ^o
Receita Corrente Líquida		14.779.660,35
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre ^o
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% Relação à Meta (b/a)	em %
Resultado Nominal				
Resultado Primário				

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				157.202,07
Poder Executivo	925.553,59	-	768.351,52	
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	925.553,59	-	768.351,52	157.202,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	2.342.704,86	25,00	26,22
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	2.000.284,27	60,00	83,05
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	1.667.863,37	15,00	18,67
Fonte: Setor de Contabilidade.			

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora - CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9736560C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 290/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 290, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Priscilla Dorate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 6 de dezembro do corrente ano, tendo em vista a participação na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social, que ocorrerá na Escola do Governo, Centro Administrativo, no Município de Natal/RN, conforme Memorando nº 078/2018 - SEMTAS

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 29 de novembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:A6ACF007

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 291/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 291, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 1/2 (duas meias diárias) ao servidor Pedro Paulo Lima Barreto, Matrícula nº 4502, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 3 a 4 de dezembro do corrente ano, tendo em vista a participação no Curso de Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico, que ocorrerá na Escola do Governo, Centro Administrativo, no Município de Natal/RN, conforme Ofício nº 01/2018 – CPL/PMJA.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 29 de novembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:1980D3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.069/2018

DECRETO Nº 1.069, DE 28 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				50.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				50.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:7C710C75

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.068/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.068, DE 28 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.200,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.200,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	2.200,00
Anexo II (Redução)					2.200,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.200,00
	2027 FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	2.200,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F6E08ACD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.067/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.067, DE 28 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.010,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.010,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.010,00
	2027 FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				2.010,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.010,00
Anexo II (Redução)					2.010,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.010,00	
	2027 FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				2.010,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	0106400000	0001	2.010,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:EE9751E0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.066/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.066, DE 28 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00	
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00	
	2017 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				10.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	0106400000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00	
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00	
	2027 FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				10.000,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	0106400000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:62F33300

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.065/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.065, DE 28 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00	
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00	
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	DE	0100200000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00	
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00	
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	0100200000	0001	5.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:B4D47ABD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2018 - GP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2018**

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 648/2018 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 010/2018 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CARGO: TÊC. EM ENFERMAGEM – (CÓDIGO 208)

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA	052

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:023D663A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2018

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 05/2018		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		39.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita		39.000.000,00
Receitas Realizadas	4.889.521,01	24.919.532,56
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário	161.524,65	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		39.000.000,00
Dotação Atualizada		39.000.000,00
Despesas Empenhadas	2.520.924,07	29.461.901,85
Despesas Liquidadas	5.051.045,66	14.926.309,00
Superávit Orçamentário		9.993.223,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	2.520.924,07	29.461.901,85
Despesas Liquidadas	5.051.045,66	14.926.309,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		29.202.579,95
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.626.874,33	-	1.310.962,94	315.911,39
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	1.626.874,33	-	1.310.962,94	315.911,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	3.349.066,98	25,00	22,08
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	5.272.932,92	60,00	77,74

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	3.046.141,06	15,00	20,09

Fonte: Setor de Contabilidade.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA

Contadora - CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:19AFB14E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 914.397/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços, visando possível contratação de empresa para confecção e instalação de grades de proteção em ferro nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2018; **VIGÊNCIA:** 28 de novembro de 2018 e termo final em 28 de novembro de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** E.B. BELO MARQUES SEGURANÇA ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.927.979/0001-43; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 18.564,00 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Jardim do Seridó/RN, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:69C20E86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.012.000/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.668/0001-38.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0025-80.

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e vendas de produtos para atender às necessidades do Município de Jardim do Seridó/RN.

VALOR TOTAL: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, CAPUT, da Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e do Art. 2º da Lei Nº 6.538/78.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de novembro de 2018.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Presidente da CPL/MJS

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:AC2B8C8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, II, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Exonerar o senhor **RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.420.864-41, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064, de 01 de março de 2018.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:E2D3DD26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 2º, parágrafo único, “d”, da Lei Municipal nº 767/2006, resolve:

Art. 1º. Exonerar o senhor **HENRIQUE DOUGLAS AZEVEDO DE SOUZA TURIBIO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.199.784-76, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 198, de 11 de setembro de 2018.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:04E38CD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “d”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Exonerar a senhora **CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.520.184-95, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenadora – CC-3 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 219, de 01 de outubro de 2018.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:5D00DBD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “e”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Exonerar a senhora **RIVÂNIA CUNHA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 850.713.664-87, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 066, de 20 de janeiro de 2017.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:71971175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VIII, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Exonerar o senhor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.700.524-38, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal – CC1 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 107, de 10 de maio de 2018.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:36B192F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 246, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, III, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.700.524-38, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral – CC2 da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:CD3CE1EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 247, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VIII, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **MANOEL LUCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.682.844-15, ocupante do cargo de Secretário Chefe de Gabinete – CC-1 do Gabinete do Prefeito, para responder interinamente pelos expedientes da Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

Parágrafo único - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Chefe de Gabinete – CC-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o § 1º do art. 1º, da Portaria nº 193, de 01 de agosto de 2017.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:A9954982

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **F. COSME DA SILVA FERRAGENS - ME** conforme abaixo:

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
20110017	16110001	8.526,88	480
20110018	16110002	18.191,20	479
22110010	21110006	845,37	481
22110009	21110005	1.602,78	484
22110008	21100004	6.511,99	485
22110007	21110003	3.476,30	487
22110006	21110002	1.349,30	488
22110012	21110008	1.850,90	483
22110005	21110001	4.172,96	486
22110011	21110007	1.001,29	482

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de material de elétrico construção para a secretaria municipal de obras para serviços de recuperação de diversos próprios públicos, por ser considerada de relevante interesse público, haja vista a necessidade de finalização dos serviços.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega do material para conclusão dos reparos, o que seria impossível sem a aquisição de material, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:9727296E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JOSE DE SOUZA** referente a nota de liquidação n.º 13110003, datada de 13/11/2018, do empenho n.º 18100003, no valor

de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente nota fiscal nº. 000714. O referido pagamento refere-se a serviço de recuperação da bomba submersa dos povoados da zona rural.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização do conserto das bombas submersas dos poços responsáveis pelo abastecimento das comunidades, pela extrema urgência da não falta d'água para essas comunidades, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:BBCA8089

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor HELLEN M MARCIEL COSTA - ME referente a nota de liquidação n.º 29110025, datada de 29/11/2018, do empenho n.º 16080001, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente nota fiscal nº. 000343. O referido pagamento refere-se a licenciamento de uso de sistema de arrecadação tributária e emissão de nota fiscal eletrônica, vinculados à secretaria municipal de Tributação para atendimento aos empresários prestadores de serviços e contribuintes diversos do município.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de disponibilização do sistema de emissão de nota fiscal eletrônica e certidões negativas para as pessoas jurídicas e físicas, prestadores de serviços no território do município de João Câmara-RN, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:323004D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - ATA DO PREGÃO Nº. 026/2018

ATA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

PROCESSO Nº. 034/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS (CONFORME TABELA SUS).

Às 09:45 do dia 29 de Novembro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS (CONFORME TABELA SUS). O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou ao representante da

proponente que se identificasse, munido de carteira de identidade e procuração para credenciamento.

Participou deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

THAZIA DE SOUZA CUNHA CARVALHO – ME

CNPJ: 14.465.585/0001-20

ADRIANO JOSÉ DIONIZIO DA SILVA

CPF: 812.341.044-15

Sem fase de lances, por ter comparecido apenas 01 possível fornecedor, em cada item cotado na proposta inicial da proponente foi negociado diretamente como Senhor Pregoeiro os valores que constam baixo:

VALORES INICIAIS:

ITEM 0001: 150,00

ITEM 0002: 150,00

ITEM 0003: 150,00

ITEM 0004: 150,00

Item: 00001 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Por ter comparecido apenas um licitante interessado no fornecimento, a fase de lances será substituída pela negociação direta entre o Pregoeiro e o Procurador da licitante supramencionada:

VALOR NEGOCIADO:

R\$ 148,00

Item: 00002 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Por ter comparecido apenas um licitante interessado no fornecimento, a fase de lances será substituída pela negociação direta entre o Pregoeiro e o Procurador da licitante supramencionada:

VALOR NEGOCIADO:

R\$ 148,00

Item: 00003 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Para esse item, na fase de negociação, o representante da licitante, nos informou que não seria possível baixar o valor, pois o mesmo encontra-se defasado por vários anos na tabela SUS. O Senhor Pregoeiro de pronto, aceitou os argumentos da licitante, sabendo dos fatos ora relatados.

VALOR PERMANECEU O MESMO DA PROPOSTA INICIAL

R\$ 150,00

Item: 00004 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Para esse item, na fase de negociação, o representante da licitante, nos informou que não seria possível baixar o valor, pois o mesmo encontra-se defasado por vários anos na tabela SUS. O Senhor Pregoeiro de pronto, aceitou os argumentos da licitante, sabendo dos fatos ora relatados.

VALOR PERMANECEU O MESMO DA PROPOSTA INICIAL

R\$ 150,00

Na fase de habilitação, foi aberto o envelope da licitante, sendo observado que todos os documentos exigidos, foram entregues, dentro das expectativas editalícias. Portanto o Senhor Pregoeiro declara a

empresa licitante THAZIA DE SOUZA CUNHA CARVALHO – ME - CNPJ: 14.465.585/0001-20, HABILITADA para prosseguir no certame.

Nada mais a registrar em Ata, O Senhor Pregoeiro encerrou a Sessão às 11h55min. Esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, observador presente e licitante abaixo relacionados:

FERNANDO A. N. DIAS
Pregoeiro Oficial

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

REYNAN CLEYDMEN DE PAULA SILVA
Observador

Licitante:

Thazia de Souza Cunha Carvalho – ME
CNPJ: 14.465.585/0001-20

ADRIANO JOSÉ DIONIZIO DA SILVA
CPF: 812.341.044-15

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:FC9E616E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 223 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 223 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE PEQUENO MÁRIO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 60 % (sessenta por cento), exclusivamente no mês de novembro do corrente ano, para a servidora **Adriana Fontes de Oliveira Costa**, lotada na secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:98EBFED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 224 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 224 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;
CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VIEIRA DO NASCIMENTO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 50 % (cinquenta por cento), exclusivamente no mês de novembro do corrente ano, para a servidora **Antônia Dalvanir Chaves de Oliveira Carvalho**, lotada na secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:AA4D7582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 225 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 225 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 50 % (cinquenta por cento), exclusivamente no mês de novembro do corrente ano, para o servidor **Maria Francimária Maia**, lotada na secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:2AA6B0D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 226 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

PORTARIA Nº 226 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99; CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ARIAMIRO GERMANO DA SILVEIRA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 60 % (sessenta por cento), exclusivamente no mês de novembro do corrente ano, para o servidor **Paula Katyusia Duarte**, lotada na secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:6BA35956

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 227 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

PORTARIA Nº 227 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99; CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELO SERVIDOR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESCOLA MUNICIPAL 04 DE OUTUBRO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 37 % (trinta e sete por cento), exclusivamente no mês de novembro do corrente ano, para a servidora **Karine Nascimento Accioly**, lotada na secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:EAC8DB97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

PORTARIA Nº 228 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99; CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELO SERVIDOR A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SCFV E CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 27 % (vinte e sete por cento), exclusivamente no mês de novembro do corrente ano, para a servidora **Maria Fábria Maia Rocha**, lotado na secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:775C556B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 376/2018 - DIÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR
CORREÇÃO**

Portaria nº 376/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Novembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação do chefe de gabinete deste município para Natal/RN, a fim de participar de Mesa Redonda intitulada “Planos Municipais de Saneamento Básico como instrumento de captação de recursos”, a ser realizada na UFRN, Campus Central, no dia 30 de Novembro de 2018, em Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:5E62A0B1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 377/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 377/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Novembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ADRIANO COSTA DE MORAIS, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar de Mesa Redonda intitulada “Planos Municipais de Saneamento Básico como instrumento de captação de recursos”, a ser realizada na UFRN, Campus Central, no dia 30 de Novembro de 2018, em Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:3BC18547**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08110001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 08110001/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/RN

PROCESSO DE ORIGEM: 08110001/2018

OBJETO: Realização de "CURSOS DE DOCES E SALGADOS PARA FESTAS E COMIDA DE BOTECO" destinado aos beneficiados do programa bolsa família, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social da Cidade de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 693 - 4. 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 08/11/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 8 de novembro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:569309F4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
08110001/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 08110001/2018

Objeto: Realização de "CURSOS DE DOCES E SALGADOS PARA FESTAS E COMIDA DE BOTECO" destinado aos beneficiados do

programa bolsa família, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/RN (03.640.285/0001-13), com Valor Total Julgado: R\$ 9.920,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 08/11/2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:935CB26D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
29110001/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29110001/2018

Objeto: Prestação de serviços de (Sorveteiro, Algodão Doce e Pipoca), destinado ao encerramento da 4º semana do bebê, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: KATIANE DA ROCHA CAMPOS (079.798.344-96), com Valor Total Julgado: R\$ 900,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:7B2848E3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/ 2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.123.616/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **30 de novembro de 2018**, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para Possível contratação gradativa de serviços em locação de estruturas físicas para shows e eventos populares**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2018**, às **09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2018.

WENDEL FELIPE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:C76235FE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/ 2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.123.619/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **30 de novembro de 2018**,

no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios de cozinha**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de dezembro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: epljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2018.

WENDEL FELIPE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:E3167B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 263, PUBLICADA
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018. EDIÇÃO 1904.**

ERRATA.

Portaria de Diária nº 263, publicada em 29 de Novembro de 2018. Edição 1904.

Onde se lê: “**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Assistência Social

LOTAÇÃO: Secretaria de Assistência Social

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (uma) diária para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN, que será realizada no auditório da EMATER/RN, localizado no Centro Administrativo, em Natal-RN, no dia 29 de Novembro de 2018.

Leia-se: **CARGO/FUNÇÃO:** Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria de Assistência Social

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (uma) diária para acompanhar o Secretário Municipal de Assistência Social que irá participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN, que será realizada no auditório da EMATER/RN, localizado no Centro Administrativo, em Natal-RN, no dia 29 de Novembro de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de Novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:8ADA3422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PROC. LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1710300118 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: L A LOPES & LOPES LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VALOR GLOBAL: R\$ 8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 29 de novembro e termo final o dia 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão

presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0803.2016.2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.302.0802.2077.2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 01002, 01023 e 01065; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Francisca Martins Sobrinha Lopes – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:B164F5E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PROC. LICITATÓRIO MJ/RN Nº 1710300118 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: J QUEIROZ & LOPES LTDA - ME; OBJETO: execução dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 29 de novembro e termo final o dia 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0803.2016.2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.302.0802.2077.2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 01002, 01023 e 01065; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Francisco Jares de Queiroz Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:421BECB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 426, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 426, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido de **LIDIANE CRISTINA DE ARAÚJO**,CPF nº 051.966.884-71, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, de nível em comissão CC2, lotado(a) na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor a partir do dia **01 de Dezembro de 2018**, revogando as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 30 de Novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:432342B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.199, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“Regulamenta o Lançamento, cobrança e forma de pagamento do IPTU, relativo ao exercício de 2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme Código Tributário Municipal, Lei 365/91; Lei Complementar nº 02/05

Considerando a necessidade de regularizar o período de arrecadação do IPTU, referente ao exercício de 2018; Art. 12 do da Lei 365/91.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nesta data estabelecido o lançamento do IPTU exercício 2018, no Município de JUCURUTU/RN;

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo para o pagamento em parcela única até o dia 27.12.2018, com desconto de 20% do valor lançado;

Art. 3º. Fica estabelecido que após o prazo estabelecido no Art. 2º deste decreto, os valores do IPTU 2018, serão corrigidos na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adely Cristina Martins de Araujo
Código Identificador:B345FF98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
4.123.718/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta de Serviços artísticos de apresentação musical para a Festa JUCURUTU PARA CRISTO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de Serviços artísticos de apresentação musical para a Festa JUCURUTU PARA CRISTO, junto à empresa DAIANE VASCONCELOS DA SILVA OLIVEIRA 02226861386**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, perfazendo a importância global de **R\$ 8.050,00** (oito mil e cinquenta reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante deste autos sendo que a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da empresa **DAIANE VASCONCELOS DA SILVA OLIVEIRA 02226861386** será exigida por ocasião da liquidação da despesa.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4DC8FBD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018**

PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN nº 4.123.4.123.718/2018-
INEXIGIBILIDADE
Nº 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
CONTRATADA: DAIANE VASCONCELOS DA SILVA OLIVEIRA 02226861386; OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A FESTA JUCURUTU PARA CRISTO; DATA DE APRESENTAÇÃO: 01 DE DEZEMBRO DE 2018; VIGÊNCIA: 29 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.008.2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 8.050,00 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:944A29AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018**

OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/08/2018 à 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 0100000000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 06 de Agosto de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:12567345

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1017008/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018**

**PROCESSO Nº 1017008/2018
Pregão Presencial SRP Nº 025/2018**

ASSUNTO: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinado a suprir as demandas do Município de Lagoa d'Anta/RN.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 025/2018, destinado à contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinado a suprir as demandas do Município de Lagoa d'Anta/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

SEVERINO RODRIGUES- CPF: 262.549.567-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 40.900,00 (quarenta mil, novecentos reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 29 de novembro de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:3CE3C7CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000159/2018**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Jozilma Maria de Carvalho para a contratação de empresa para o fornecimento de camisetas, destinadas aos professores e funcionários participantes da Feira Cultura, que se realizará nas Escolas Municipais Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I) e Santa Luzia (Sede do Município), no mês de novembro de 2018, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de novembro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:2ACD37E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP Nº 028/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1709201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

Na qualidade de **Gestor do Fundo Municipal de Saúde** de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

ARTMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 04.361.467/0001-18, vencedora dos itens 01 ao 23, 25 ao 26, 28 ao 30, 32 ao 42 e 44 ao 53, com valor total estimado de **R\$ 181.599,00 (Cento e oitenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ROCHA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5B865A8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.370/2018

DISPENSA Nº 090/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, COM SEDE NA AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 4148 – CAPIM MACIO – NATAL/RN, CEP: 59.080-100 CNPJ: 04.451.626/0001-75.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.359,90 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:366398BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.370/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85. CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA,** COM SEDE NA AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 4148 – CAPIM MACIO – NATAL/RN, CEP: 59.080-100 **CNPJ: 04.451.626/0001-75. VALOR GLOBAL: R\$ 17.359,90 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2018. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 0106400000. BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

Lagoa Nova/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Pela Contratante,

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72;

Pela Contratada,

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

CPF nº 413.273.304-15.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:674AEF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0557/2018**

DECRETO Nº 0557/2018 Lagoa Nova/RN, 28 de novembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA GORETTE GUIMARAES DOMINGOS”.

Luciano Silva Santos, o prefeito Constitucional do Município Lagoa Nova, Estada do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento da diretora da Escola Municipal Manoel Domingos deste município, a Senhora Maria Gorette Guimaraes Domingos;

CONSIDERANDO os preciosos anos trabalhos dedicados à comunidade lagoanovense no decorrer de sua vida como cidadã e Professora da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público de Lagoa Nova/RN render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu

exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Lagoa Nova/RN, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Maria Gorette Guimarães Domingos, que em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Lagoa Nova/RN, tendo exercido o cargo de Professora e Diretora escolar.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se,**

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:AE419A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 3º, § 1º, da Portaria nº 0337, de 13 de novembro de 2018, fica o Senhor **CÍZIO PEREIRA GOMES**, Matrícula nº 878, CPF nº 035.897.174-83, condutor do veículo escolar de Placa nº QGP-4375, autorizado a transportar os estudantes matriculados no estabelecimento de ensino: Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra, para realizarem viagem às cidades de Parelhas/RN com visita ao Parque dos Dinossauros e a Carnaúba dos Dantas/RN para visitar as Artes Rupestres e a reprodução em tamanho natural de animais pré-históricos, visitando os pontos Históricos e Culturais da Região do Seridó, no dia 30 de novembro de 2018, cujo roteiro será conforme quadro a baixo;

ROTEIRO/ITINERÁRIO					
ORIGEM			DESTINO		
DIA/MÊS	HORA SAÍDA	CIDADE DE	PARA	DIA/MÊS	HORA CHEGADA
30/11/2018	06:00	Lagoa Nova/RN	Carnaúba dos Dantas/RN	30/11/2018	08:00
30/11/2018	10:00	Carnaúba dos Dantas/RN	Parelhas/RN	30/11/2018	10:15
30/11/2018	15:00	Parelhas/RN	Lagoa Nova/RN	30/11/2018	17:00

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:CCD50F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 3º, § 1º, da Portaria nº0337, de 13 de novembro de 2018, fica o Senhor **CARLOS DRAILTON DE OLIVEIRA**, Matrícula nº3277, CPF nº 043.970.464-25, condutor do veículo escolar de Placa nº QGP - 4365, autorizado a transportar os estudantes matriculados no estabelecimento de ensino: Escola Municipal Dom José Delgado, para realizarem viagem à cidade de Parelhas/RN com visita ao Parque dos Dinossauros A serem realizadas fora do estabelecimento de ensino, visitando os pontos Históricos e Culturais da Região do Seridó, no dia 02 de dezembro de 2018, cujo roteiro será conforme quadro a baixo;

ROTEIRO/ITINERÁRIO					
ORIGEM			DESTINO		
DIA/MÊS	HORA SAÍDA	CIDADE DE	PARA	DIA/MÊS	HORA CHEGADA

02/12/2018	06:00	Lagoa Nova/RN	Parelhas/RN	02/12/2018	08:00
02/12/2018	15:00	Parelhas/RN	Lagoa Nova/RN	02/12/2018	17:00

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:F28CB954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0346/2018 - GP**

Portaria nº 0346/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 29 de novembro de 2018.

“Concede auxílio financeiro e designa a Sra. Maria das Vitórias Silva, Professora da Escola Municipal João XXIII, como responsável e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições e constituições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31 de março de 1990.

Considerando a imprescindibilidade de relacionar os estudos teóricos com conhecimento prático, a Escola Municipal João XXIII está proporcionando viagem que passa a ser uma excelente ferramenta para oportunizar aos alunos a possibilidade de conhecer locais e atividades novas, com realidades às que estão habituados;

Considerando a necessidade de integração dos educandos entre si, com os professores, funcionários e equipe diretiva; trabalhar os conteúdos de forma multidisciplinar e prática, a fim de adquirir maior qualidade educacional e pedagógica dos alunos; valorizar as riquezas do Patrimônio Histórico e Cultural; desenvolver a compreensão crítica da realidade através do passado, presente e futuro;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Maria das Vitórias Silva, Professora da Escola Municipal João XXIII, como responsável pelo recebimento da concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) para custeio das despesas referente a alimentação dos alunos, professores e coordenadores, totalizando 56 (cinquenta e seis) pessoas que fazem parte do projeto da viagem de estudo a Mossoró/RN que tem como objetivo a visita a Estação das Artes, Museu do Petróleo, Estação das Artes Eliseu Ventania, O memorial da resistência, Museu Histórico e as Salinas na praia de Upanema, localizada no município de Areia Branca/RN, conforme projeto base;

Art. 2º - O pagamento deve ser realizado em conta corrente em nome da professora a Sra. Maria das Vitórias Silva, responsável legal pela viagem, após a formalização do processo, devendo esta realizar a prestação de contas contendo Nota Fiscal eletrônica, recibos, relatório fotográfico e lista contendo assinatura dos alunos participantes e demais documentos comprobatórios no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Art. 3º - A destinação do auxílio financeiro tem como finalidade custear as despesas referente a alimentação dos alunos, professores e coordenadores, totalizando 56 (cinquenta e seis) pessoas que vão para a viagem de que trata o Art. 1º;

Art. 4º - A não prestação de contas ensejará em responsabilidade civil criminal da professora Maria das Vitórias Silva, responsável legal pela viagem, designada por esta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:12FEFB0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): EDNA PEREIRA DE ARAUJO, brasileira, solteira, **Técnica em Enfermagem** - portadora da cédula de identidade nº 2.147.600 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 058.137.544-07, domiciliada na Rua Cândido Mendes, 163, Centro – Currais Novos/RN.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão, a partir do dia 30 de novembro de 2018, do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**, firmado em 13 de abril de 2018.

JUSTIFICATIVA: O presente desligamento deu-se por motivos pessoais. Portanto, embasamos o desligamento diante do que rege o ITEM 3 da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato de prestação de serviços, que versa sobre o consenso de ambas as partes sobre o desligamento do profissional contratado.

BASE LEGAL: Artigos 78, Inciso XII e 79, Inciso II da Lei nº. 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:C749519E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2018 - SMS**

Portaria nº 238/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 27 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor LAVOSIER SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 671, ocupante do cargo de

MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	14/11/2018	R\$ 40,00	Transferir paciente para avaliação vascular no Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:43B85311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2018 - SMS**

Portaria nº 239/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 27 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora EDNA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 3249, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	14/11/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação vascular no Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:A55871AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/2018 - SMS**

Portaria nº 240/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 27 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto

Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor c, matrícula nº 3365, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	24/11/2018	R\$ 40,00	Transferência de paciente para realização de tomografia computadorizada de crânio no Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:E7A441A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 241/2018 - SMS**

Portaria nº 241/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 27 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS, matrícula nº178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	23/11/2018	R\$ 40,00	Transferir paciente com fratura para o Hospital Walfredo Gurgel.
QGJ 3374	Natal/RN	23/11	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de queda de moto, com fratura, para avaliação de ortopedista no Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:0B9CDAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 242/2018 - SMS

Portaria nº 242/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 27 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor LAVOSIER SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 671, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGG 5686	Parnamirim/RN	20/11/2018	R\$ 40,00	Conduzir pacientes internados no Hospital Mariano Coelho para realização de procedimento cirúrgico de urgência no Hospital Deoclécio Marques.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:2BE720DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 243/2018 - SMS

Portaria nº 243/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 27 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento

inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor ADRIMÁRIO DIÓGENES L. GUIMARÃES, matrícula nº 821, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OZV 7878	Natal/RN	20/11/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente internado no Hospital Mariano Coelho para consulta com pneumologista no HUOL.
OZV 7878	Santa Cruz/RN	25/11/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica no HUAB.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:B806600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 244/2018 - SMS

Portaria nº 244/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 27 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS, matrícula nº191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	19/11/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta oncológica em hospital de referência (LIGA – Hospital Luiz Antônio).
MYW 5165	Santa Cruz/RN	25/11/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica no HUAB.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:0CD5F3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 245/2018 - SMS

Portaria nº 245/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 27 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora IRACEMA CAVALCANTE, matrícula nº 3252, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	24/11/2018	R\$ 40,00	Transferência de paciente para realização de tomografia computadorizada no Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:8984534A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 246/2018 - SMS

Portaria nº 246/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 27 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora SERÁFIA ALDA M. SOUZA, matrícula nº 3243, ocupante do cargo de

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	23/11/2018	R\$ 40,00	Transferir paciente com fratura para o HWG.
QGJ 3374	Natal/RN	23/11/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de queda de moto com fratura, para avaliação de ortopedista no HWG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:6F68D6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 247/2018 - SMS

Portaria nº 247/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 27 de Novembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora EDNA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 3249, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Natal/RN	20/11/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente internado no Hospital Mariano Coelho para consulta com pneumologista no HUOL.
QGG 5686	Parnamirim/RN	20/11/2018	R\$ 40,00	Conduzir pacientes internados no Hospital Mariano Coelho para realização de procedimento cirúrgico de urgência no Hospital Deoclécio Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:876DC62B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DO PP 012/2018 - PROCESSO ADMIN. 2.630/2018
- AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM DE PEQUENO
PORTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PROCESSO: Nº 2.630/2018**

PROCESSO Nº 2.630/2018 - PREGÃO Nº 012/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM DE
PEQUENO PORTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ:
08.113.466/0001-05 por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de
Lajes/RN - CNPJ: 11.955.493/0001-30.

CONTRATADO:
**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:
04.770.238/0001-57**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM DE
PEQUENO PORTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

VALOR GLOBAL:
**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:
04.770.238/0001-57**, com valor unitário de R\$: 39.900,00 (Trinta e
nove mil e novecentos reais), totalizando um montante de R\$:
79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 012/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2018.

VIGÊNCIA FINAL: O Contrato terá validade a partir da data da
assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos
Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II
do artigo 57 da Lei 8.666/93 e também considerado nos termos e
prazo de garantia na entrega do objeto licitado, podendo ser
prorrogado mediante assinatura de termo de aditivo.

Lajes/RN, 28 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lajes/RN
JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal
CPF: 429.198.514.20

Fundo Municipal de Saúde - SEMUS - de Lajes/RN
SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Secretária Mun. de Saúde

Nacional Veículos e Serviços LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
CPF: 983.551.554-91

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:C86AE650

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS - PREGÃO PRESENCIAL
017/2018 - LOCAÇÃO DE UM ANALISADOR TOTALMENTE
AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **13/12/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09hs00min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 017/2018, para **LOCAÇÃO DE UM ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SANGUE**, a ser utilizado no laboratório da Unidade Básica de Saúde Luiz Lopes, pelo período de 01(um) ano. Informa ainda, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-2018> a partir do dia **06/12/2018**, mas podendo ser consultado por email: cpjlajes@hotmail.com, como também na Sala de Licitações da Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 29 de novembro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:A231B7AF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000266/2018 - Nº
4272/2018**

Processo nº 4272/2018
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Aquisição de Cédulas de Identidade**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP**
OBJETO: Aquisição de cédulas de identidade (RG) para realização de uma Ação Cidadania no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CAEBFF04

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000267/2018 Nº
3257/2018**

Processo nº 3257/2018
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Assunto: **Aquisição de 01 (um) HD Interno**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR 06471232403.**
OBJETO: Aquisição de disco rígido - HD interno, destinado ao computador utilizado na coordenação do programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:AA0EDB3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000268/2018 - Nº 4305/2018

Processo nº 4305/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de Serviços**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JOSÉ FERNANDES NECO**
OBJETO: Contratação de serviços de TIP-TOP, remendo e trocas de pneus dos veículos da Secretaria de Saúde do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8ACBEE5D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000269/2018 - Nº 2866/2018

Processo nº 2866/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Realização de Exame Médico**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **DNA CENTER LTDA**
OBJETO: Realização de exame Pesquisa Molecular para Sítio Frágil no Cromossomo X, para o paciente Joildson Lucas Souza de Abreu.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1B438F26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000270/2018 - Nº 2907/2018

Processo nº 2907/2018
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Assunto: **Aquisição de Material Esportivo**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **J.D. ALVES MISAEL - ME**
OBJETO: Aquisição de material esportivo para serem utilizados por atletas lajenses em atividades, jogos e campeonatos realizados pela SEMJEL.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 7.970,25 (sete mil novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:512567DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000271/2018 - Nº 3989/2018

Processo nº 3989/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto: **Aquisição de Material de Paisagismo**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **F. C. R. PAISAGISMO**
OBJETO: Aquisição de material de paisagismo, para ornamentação dos ambientes utilizados pela SEMEC.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DB59EDA7

GABINETE DO PREFEITO
PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES Nº 006/2018 – EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE LAJES

CONSIDERANDO o art. 217 da Constituição Federal e o art. 185 da Lei Orgânica Municipal de Lajes/RN, que incentivam a prática e o desenvolvimento esportivo, e;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa pretendida através do elemento de despesa: 3390.31 – Premiações Culturais, Artístico, Cient., Desp. e Outras.

Autoriza o pagamento das premiações relativo às competições do dia 03 de Dezembro (Emancipação Política de Lajes), nas respectivas modalidades;

Corrida Pedestre:
1º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)
2º lugar: R\$ 100,00 (cem reais)
3º lugar R\$ 100,00 (cem reais)

Corrida Ciclística:
1º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)
2º lugar: R\$ 100,00 (cem reais)
3º lugar R\$ 100,00 (cem reais)

Torneio de Futebol:
1º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)
2º lugar: R\$ 100,00 (cem reais)
3º lugar R\$ 100,00 (cem reais)

Lajes/RN, 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D41FBDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 111/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA - CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA MENDES, matrícula nº 1610, CPF nº. 111.218.804-52, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, **FÉRIAS** a partir do dia 04 de Fevereiro de 2019 até 22 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7725BE3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2018

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Lajes Pintadas/RN, nomeada através da Portaria nº 004/2018, de 03 de janeiro de 2018, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, através do CONVITE Nº 001/2018, no dia 07 de dezembro de 2018, às 09h00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, visando à contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Derval Olivares Costa em Lajes Pintadas/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de novembro de 2018.

ADRIANO SOARES COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FBE37CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00145/18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nro 00145/18, de 27 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.503,27 (Quatorze Mil, Quinhentos e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.503,27 (Quatorze Mil, Quinhentos e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$14.503,27 (Quatorze Mil, Quinhentos e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 27 de Novembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00145/18 de 27 de Novembro de 2018, autorizado

pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			1.000,00
PARA:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 2.006	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			1.000,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.136	Atencao Basica - FMS 15%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	1.000,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			7.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos	do FNAS	
		Anul.dotação	942,27
08 244 0081 1.121	Indice gestao descentralizada IGD PBF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01029	Transferência de Recursos	do FNAS	
		Anul.dotação	1.561,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00145/18 de 27 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			3.503,27
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			1.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec. Mun. da JuventudeTurismo e Espo			1.000,00
TOTAL GERAL			14.503,27

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00145/18 de 27 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		6.000,00
12 365 0041 2.013	Manutenção da Educação Infantil - 25%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		2.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		3.500,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			12.000,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		2.503,27
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.503,27
TOTAL GERAL			14.503,27

Lucrécia, 27 de Novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DBC55BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, neste dia 29 de novembro de 2018, transportar pacientes para cirurgia no hospital Varela Santiago.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:29F2A44F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, no dia 29 de novembro de 2018, resolver pendências na empresa fornecedora de medicamentos e na SESAP verificar documentações pendentes da Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:54C29551

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 194/2018

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município e Lei nº 219/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **João Paulo de Carvalho Pinheiro**, para exercer o cargo comissionado de Engenheiro Cível deste Município de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 26/11/2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:3E979352

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018 – PMM

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Maxaranguape/RN – CPL, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que foi interposto recurso por parte das empresas: **MORLIS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75**, **CONSTRUTORA PTS EIRELI ME, CNPJ: 12.161.390/0001-60**, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 01.233.506/0001-03**, contra o julgamento da Habilitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PMM**, alegando em suas razões recursais, em síntese, que a sua inabilitação para a fase de proposta de preços é ato manifestamente ilegal, pugnano ao final pela reforma da decisão.

O prazo para contrarrazões dos eventuais interessados é de **05 (cinco) dias úteis**, conforme disposto na legislação aplicável.

O inteiro teor das razões recursais encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no setor de Licitações, situada na Rua Quinze de novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min., em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do(s) telefone(s) (84) 3261-2222 ou 2204.

Maxaranguape(RN), 29 de novembro de 2018.

RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:F00BE5E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir Anilton Fernandes de Farias Júnior, CPF nº 778.884.644-91, para a função de representante do Poder Executivo Municipal de Maxaranguape – RN no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Maxaranguape – RN (CMDS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maxaranguape/RN, 14 de novembro de 2018

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:0CD2EDB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 63/2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO, Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Municipal, no dia 14 de dezembro de 2018 (Sexta-Feira), no município de Montanhas/RN.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 28 de Novembro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9F45CE3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 41/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 41/2018, realizado em 27/11/2018, a saber:

Objeto: **Aquisição de Tintas e acessórios para pintura**
ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 231.953,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais)**.

Monte Alegre/RN, em 28 de novembro de 2018

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:75B6B9A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 41/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 41/2018 com início 14 de novembro de 2018, realizada em 27 de novembro de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 231.953,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais)**.

Monte Alegre/RN, 29 de novembro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:852412C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 204/2018

Processo de Despesa nº: 313/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 204/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA CILENE SOARES DE SOUZA. Objeto: Aquisição de portas de vidro para a recepção da Unidade Básica de Saúde do Bairro das Flores; Preço Global: R\$ 4.760,00(quatro mil, setecentos e sessenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0593 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 28/11/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5864315D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 205/2018**

Processo de Despesa nº: 314/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 205/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA CILENE SOARES DE SOUZA. Objeto: Aquisição de mola para porta de vidro do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R\$ 1.250,00(um mil, duzentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 28/11/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B95EEDC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 206/2018**

Processo de Despesa nº: 315/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 206/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de impressão para maquina de ultrassonografia; Preço Global: R\$ 882,57(oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -

Região:	União 0001 - Monte Alegre
---------	------------------------------

.Monte Alegre/RN, Em 28/11/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B6B1804D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº12/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM GUIAS, SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. DAS MANGUEIRAS E RUA CARNAUBA DOS DANTAS, PRAIA DE BÚZIOS EM NÍSIA FLORESTA.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que foram **HABILITADAS** as empresas: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.440/0001-54; **LAYSSA MATIAS MEDEIROS – ME** inscrita no CNPJ: 12.607.846/0001-73; **VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 30.637.302/0001-36; **D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 24.295.246/0001-04 e **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** inscrita no CNPJ: 08.796.612/0001-44 por atenderem as exigências editalícias e **INABILITADA** a empresa: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60 por não atender ao edital no item: 2.11 letra “a” (apresentou a *CND da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS (CONJUNTAS) vencida*), em se tratando de empresa EPP, abre-se o prazo conforme §1 do artigo 43 da Lei Complementar 123. Caso não haja interposição de recurso fica apurado para o dia 10/12/2018 as 09h00min a abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas, o processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município. 29 de novembro de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hilbererto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:21696C2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2018 – GP/PMNF**

OPrefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade da servidora pública municipal, a Sra. ADRIANA DA SILVA FLORENCIO COSTA, CPF: 915.127.194-04.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 29 de Novembro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:5302EE15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 014/2018, de 28 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a Servidora DEBORA TARGINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Nível Superior, Matrícula nº 660, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Portalegre/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Curso Instrumentos e Técnicas no Exercício Profissional de Assistentes Sociais e Psicólogos.

Local de destino: Auditório da Prefeitura Municipal de Portalegre - RN.

Período do Afastamento: Saída 29 de novembro e retorno 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 28 de novembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:55EA86BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 015/2018, de 28 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), à Servidora MARISA DE SOUZA NOBRE, ocupante do cargo de Assistente Social, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Portalegre/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Curso Instrumentos e Técnicas no Exercício Profissional de Assistentes Sociais e Psicólogos.

Local de destino: Auditório da Prefeitura Municipal de Portalegre - RN.

Período do Afastamento: Saída 29 de novembro e retorno 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 28 de novembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:71869DF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 64/2018
*REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Contratada: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO

Processo nº 185/2018 - Dispensa nº 64/2018 - CPL

Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de serviços de revisão de veículo em garantia.

VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Unidade Orçamentária:06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Ação: 2021 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; PREFEITURA

MUNICIPAL DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 23 de novembro de 2018

*Republicação por retificação

**Onde se ler: “VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)”
Leiam: “VALOR: R\$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)”**

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita
Contratante

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO

Contrata

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8E4FB51C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PENALIDADE**

PROCESSO/MOB/RN nº 095/2018 – Tomada de Preços nº 008/2018

Interessado: Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

ASSUNTO: Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a pavimentação com drenagem superficial da rua projetada trecho 01 – Anel Viário no Município de Ouro Branco / RN, visando a conclusão de mais uma etapa do Anel Viário.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo por meio do qual foi verificado suposta fraude em documentação apresentada pela empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ nº 07.387.509/0001-88, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 32, Caixa Postal, 587, Poço, Recife/PE, CEP nº 52.062-030.

De modo resumido, haja vista que o teor dos fatos já se encontra no presente processo administrativo temos que:

- Verificaram divergências no tocante as certidões e acervo técnico do senhor RODRIGO VIANA BATISTA, sob o número 142702/2017 e ainda discrepância entre as informações descritas no corpo do documento, na parte onde consta a descrição dos serviços “Atividade Técnica”;
- A empresa foi notificada, para apresentar defesa em 14 de setembro de 2018, conforme carta registrada;
- Apresentou defesa intempestiva tão somente em 24 de outubro de 2018;

Conforme relatório final, informo da aplicação da penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Ouro Branco, pelo período de 1 (um) ano, com base no art. 88, II e III c/c art. 87, III da Lei 8.666/1993, a empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ nº 07.387.509/0001-88, em virtude das razões exposta no relatório final ao Processo Administrativo.

Ouro Branco/RN, 29 de Novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:10C11EF8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exercício Financeiro: 2018
Bimestre 05/2018

Anexo 22-A

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		1.280.000,00
Previsão Atualizada da Receita		1.280.000,00
Receitas Realizadas	336.363,31	1.314.037,79
Receita Tributária	16.493,14	82.465,70
Receita de Contribuições	102.405,67	525.843,53
Receita Patrimonial	110.434,82	220.929,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária	107.029,68	484.799,36
Saldos em Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		1.280.000,00
Dotação Atualizada		1.280.000,00
Despesas Empenhadas	0,00	1.100.798,56
Pessoal e Encargos	135.000,00	947.108,00
Outras Despesas Correntes	0,00	152.974,86
Investimento	0,00	715,70
Despesas Liquidadas	184.131,47	850.711,74
Pessoal e Encargos	162.903,19	726.964,48
Outras Despesas Correntes	21.228,28	123.031,56
Investimento	0,00	715,70
Superávit Orçamentário	152.231,84	463.326,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	135.000,00	1.100.798,56
Despesas Liquidadas	184.131,47	850.711,74
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		14.091.409,73

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR						
Instituto de Previdência	3.108,82	-		3.108,82		0,00
Total	3.108,82	-		3.108,82		0,00

*Setor de Contabilidade

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência

MIGUEL PAULINO DE MEDEIROS NETO

Contador

CRC/RN 012076/O-8

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:66FB8E39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados a farmácia básica deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 10.301.0004.2082 - MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS 10.301.0004.0032 - SUS - ATENCAO BASICA Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 11280/2018 - 28.11.18 - BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 90.000,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3A49E0A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 290/2018****LEI MUNICIPAL Nº 290/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Paraú/RN, para o exercício de 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN**; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraú - RN para o exercício de 2019, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 11.712.000,00 (onze milhões, setecentos e doze mil reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 5.788.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais).

III - A diferença no valor de R\$ 376.100,00 (trezentos e setenta e seis mil e cem reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

**TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN em, 29 de novembro de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:5F722EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2605/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL**

HOMOLOGO pelo presente Termo, como licitação DESERTA por não acudirem interessados, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 42/2018, realizada em 29 de novembro de 2018, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações.

Parelhas/RN, 29 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:90C7DF14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4587/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO

HOMOLOGO pelo presente Termo, como licitação DESERTA por não acudirem interessados, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 44/2018, realizada em 28 de novembro de 2018, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações.

Parelhas/RN, 29 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:2465862B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77

Processo nº7310/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:TARIFA DE VISTORIA

JUSTIFICATIVA

A VISTORIA FAZ NECESSÁRIO PARA O ATESTE DE FUNCIONAMENTO DA II ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO,DETALHES DO SERVIÇOS: CR0372447-49/2011.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

VALOR: R\$ 1.199,00(um mil, cento e noventa e nove reais)

Parelhas/RN, 29 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:302C0873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7310/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 77/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:TARIFA DE VISTORIA

JUSTIFICATIVA

A VISTORIA FAZ NECESSÁRIO PARA O ATESTE DE FUNCIONAMENTO DA II ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO,DETALHES DO SERVIÇOS: CR0372447-49/2011.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

VALOR: R\$ 1.199,00(um mil, cento e noventa e nove reais)

Parelhas/RN, 29 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:37B56438

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI 2528/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

ALTERA A LEI 2499/2017 QUE TRATA DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte: **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Inciso II do Artigo 7º da Lei 2499/2017, de 11 de dezembro de 2017, passando a ter vigência com a seguinte redação:

“II – Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da despesa fixada nesta lei.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parelhas - RN, 27 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:4D0C6DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 502/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR CONTRATADO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a VERÔNICA SILVA DE SOUZA, servidora contratada para o cargo de dentista, matrícula nº 121022, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 11 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:C014B80F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 505/2018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARIA DE FÁTIMA DE AZAVEDO ROQUE, ocupante do cargo de Agente de Saúde/A-IV, mat. nº 100757-2 quadro efetivo desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:B72D71FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 506/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ana Otília Pereira de Souza Diniz			
MATRICULA: 120707-50			
RG: 002.097.175-SSP/RN			
CARGO: Secretária de Saúde			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião do CIR (Comissão de Intergestores Regionais) a cerca da implantação e regulação de acesso às urgências obstétricas.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/11/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			50,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 29 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:22B516F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 045/2018-DISP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 045/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 21112018/01

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 044/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, Contratação de empresa especializada, para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina.

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

LUMINOSA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA ME, CNPJ: 70.047.329/0001-93 com valor global de R\$10.960,00 (Dez mil, novecentos e sessenta reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:B9E9E06B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2018-DISP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180146

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 045/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 21112018/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: LUMINOSA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOE TELEFONIA LTDA ME, CNPJ: 70.047.329/0001-93

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de material elétrico e de decoração natalina
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 28 de novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 0.5.01.2.0.1.8.3.3.9.0.3.0.0.0.3.3.9.0.3.0.9.9.0.1.0.0.0

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 28 de novembro de 2018

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

MIRELY PINHEIRO FERREIRA,

CPF: 090.462.304 -14

Representante Legal

.– Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:5AB45F1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2018

Convoca a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e dá outras providências.

A **PrefeitA Municipal de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos:

I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;

V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e adolescente.

Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 06 de dezembro de 2018, na Câmara Municipal de Passagem.

Art. 3º - O Evento terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 4º - A designação de delegados e delegadas à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior, conforme ficha de inscrição.

Art. 5º - Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual e deverão ser enviados através de relatório ao CONSEC/RN.

Parágrafo Único - Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da V Conferência Estadual.

Art. 6º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal que será coordenada por José Augusto de Moraes - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - e Selênia Ofélia Barreto Fagundes - Secretária da SMAS -, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

Maria Aila Araruna Soares ;
Luiz Carlos Silva;
Eliane Cristina da Silva Nascimento;
Letícia Helena de Oliveira Barbalho;
Edilson Amâncio de Lima; e
Paulo Evandson Gomes Barreto.

Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Prefeitura Municipal de Passagem - 29 de novembro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:282BB8F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087-2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº902/2018

Objeto:Contratação de serviço de acompanhamento de pacientes da Zona rural para a Zona urbana, com a finalidade de realização de exames e consultas e acompanhamento médico.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,com sedeRua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000,CNPJ/MF:08.113.995/0001 09.

CONTRATADA:ALESSANDRA BEZERRA DA TRINDADE, com sede SITIO SÃO JOSE, 6, ZONA RURAL, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF:062.661.324 86

VALOR: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0102 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 00000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE

Região: 0001 PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE SE

Pedra Preta/RN, 01 de Novembro de 2018

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:191EBB66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087-2018**

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Contratada: ALESSANDRA BEZERRA DA TRINDADE

Processo nº 902/2018 Dispensa nº 87/2018 CPL

Objeto: Contratação de serviço de acompanhamento de pacientes da Zona rural para a Zona urbana, com a finalidade de realização de exames e consultas e acompanhamento médico.

Valor Mensal: R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais).

Valor Total: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Vigência: 01 de Novembro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018

Unidade Orçamentária:06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0102 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 00000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE

Região: 0001 PEDRA PRETA

Pedra Preta-RN, 01 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.133.995/0001-09

Contratante

ALESSANDRA BEZERRA DA TRINDADE

CPF: 062.661.324-86

Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:C7025AC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 013/2018**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISO INTER-TRAVADO DE CONCRETO, MEDINDO 6 X 20 X 10 CM, PARA ATENDER AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI ME**, vencedora por preço global no valor final de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) a licitação Pregão Presencial nº 013/2018 para o registro de preço para futura e eventual aquisição de piso inter-travado de concreto, medindo 6 x 20 x 10 cm, para atender as ações de desenvolvimento urbano do município de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:2261AF71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 013/2018**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISO INTER-TRAVADO DE CONCRETO, MEDINDO 6 X 20 X 10 CM, PARA ATENDER AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI ME**, vencedora por preço global no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) a licitação Pregão Presencial nº 013/2018 para o registro de preço para futura e eventual aquisição de piso inter-travado de concreto, medindo 6 x 20 x 10 cm, para atender as ações de desenvolvimento urbano do município de Pedro Avelino/RN.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 27 de novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:FEDFC2E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 019/2018**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS

VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME**, vencedora do lote 1 com o valor total de R\$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais) e **3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, vencedora do lote 2 com o valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) a licitação Pregão Presencial nº 019/2018 para o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos oficiais da prefeitura de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:8A7FD93A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 019/2018**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME**, vencedora do lote 1 com o valor total de R\$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais) e **3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, vencedora do lote 2 com o valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) a licitação Pregão Presencial nº 019/2018 para o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos oficiais da prefeitura de Pedro Avelino/RN.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:AA22FB31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 020/2018

Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 13/12/2018, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 020/2018**, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de insumos odontológicos para as unidades de saúde do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 29 de novembro de 2018.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6A1721F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 263/2018

PORTARIA Nº 263/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, KAMYLA LUANA RUFINO R. CÂMARA, Matrícula: 985-1, Nutricionista, EFFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, para serem gozadas a contar de 21 de Novembro a 20 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:D655A44B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 264/2018

PORTARIA Nº 264/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, ANA LUCIA DE OLIVEIRA, Matrícula: 928, ASG, EFFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:7B008CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 265/2018

PORTARIA Nº 265/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, AURINEIDE MARIA COSTA, Matrícula: 234, merendeira, EFFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:F7CDEBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 266/2018

PORTARIA Nº 266/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, MARIA VILMA DOS SANTOS, Matrícula: 789, merendeira, EFFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:B5AC9291

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267/2018**

PORTARIA Nº 267/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, MARCIO BEZERRA GOMES, Matrícula: 721, ASG, EFFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:587638CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 268/2018**

PORTARIA Nº 268/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, MARIA REGIANE SILVA COSTA, Matrícula: 923, ASG, EFFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:D39E0E97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269/2018**

PORTARIA Nº 269/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, JOSÉ NETO DE SOUZA SOBRINHO, Matrícula: 599-1, ASG, EFFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:A56EF355

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270/2018**

PORTARIA Nº 270/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS, Matrícula: 747 Secretária Escolar, EFFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:51988794

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2018**

PORTARIA Nº 271/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, VANDÉCIA KEILA FERREIRA BEZERRA, Matrícula: 619 Secretária Escolar, EFFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:F9CE2A66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272/2018**

PORTARIA Nº 272/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, ANTONIO DE CASSIO CONSTÂNCIO, Matrícula: 809 Porteiro, EFFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:55A1902B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 273/2018**

PORTARIA Nº 273/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula: 1274 Conselheira Tutelar, ELETIVO – LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO referente ao período aquisitivo de 2016/2017, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:BD8076BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 274/2018**

PORTARIA Nº 274/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, JOSIMAR VIANA DE SOUZA FILHO, Matrícula: 1275 Conselheiro Tutelar, ELETIVO – LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO referente ao período aquisitivo de 2016/2017, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:38132FB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275/2018**

PORTARIA Nº 275/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, LEILIANE CAMILLA CAMARA COSTA, Matrícula: 844 Orientadora Social, EFFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:58108E55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 276/2018**

PORTARIA Nº 276/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, MARIA JOSÉ PEQUENA DE PAULA, Matrícula: 906 ASD, EFFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:953534D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 277/2018**

PORTARIA Nº 277/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, ROSA MARIA DA SILVA VIEIRA, Matrícula: 502 Entrevistador Cadastro Único, EFFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:0B9B62FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 278/2018**

PORTARIA Nº 278/2018GP Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, Matrícula: 626 Chefe de Gabinete, COMISSIONADO – LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:98AE26DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução nº 032 de 01 de novembro de 2016, justificamos a quebra da ordem cronológica do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Velho, para pagamento do fornecedor OXINE GASES MEDICINAIS EIRELLI – ME referente aos empenhos: Nº. 924001/2018 datado em 24/09/2018, no valor de R\$ 2.994,80 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) nota fiscal Nº. 0712 e 1019001/2018 datado em 22/10/2018 no valor de R\$ 2.521,10 (Dois mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos) nota fiscal Nº.0805. O pagamento da referida nota fiscal será feito pelo motivo de ter havido uma demanda acima do esperado nesse período, visto que esse é um serviço essencial de caráter de urgência para o funcionamento do hospital municipal. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Pedro Velho-RN, em 29 de Novembro de 2018.

ELINEIDE NONATO FERRO DE ALENCAR
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:FFD41974

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão “Presencial” Nº 021/2018, tipo menor preço, Registro de Preços para contratação dos serviços médicos em regime de plantão para atender as necessidades do Hospital municipal de pronto atendimento desse município. O certame será realizado no dia 12 de Dezembro de 2018 às 12h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas.

Poço Branco-RN, 28 de Novembro de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:1F9C3932

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará licitação na modalidade Pregão “Presencial” Nº 022/2018, tipo menor preço, Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais pertencentes a esta Prefeitura. O certame será realizado no dia 17 de Dezembro de 2018 às 12h:00h, horário local. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas.

Poço Branco-RN, 28 de Novembro de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:12D83C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000154/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 13 de dezembro de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 29 de novembro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C8CBA954

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000142/18

Objeto: Registro de preço por um período de 12(doze) meses para aquisição materiais de consumo e permanente, destinados a manutenção das Secretarias Municipais com vistas a dar continuidade aos serviços prestados aos Municípios. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **A N Q GONCALVES JUNIOR**, com endereço na R FELIPE CAMARAO, 853, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.903.036/0001-92, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais); BRASIDAS EIRELI**, com endereço na R

ADOLFO WRUCK, 65, BLUMENAU/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.483.193/0001-96, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 1.135,68 (um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos); CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI**, com endereço na R DOMINGOS RODRIGUES, 341, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 25.406.063/0001-73, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com endereço na R DAS SALINAS, 167, OLINDA/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.372.487/0001-97, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 3.024,95 (três mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); H DE P CAVALCANTI FILHO - ME**, com endereço na , 248, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 70.318.597/0001-00, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - EPP**, com endereço na R SENADOR JAIME, 705, GOIANIA/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 05.258.798/0001-90, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.910,96 (dois mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos); Inovamax Teleinformatica Ltda - ME**, com endereço na Rua Alcino Guanabara, 1570, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.055.987/0001-90, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais); SCORPION INFORMATICA LTDA - ME**, com endereço na AV WISTON CHURCHILL, 2370, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.567.265/0001-27, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 447,38 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos); e WELLINGTON SANDRO OLARIO 65965701187**, com endereço na R DAS MAES, 822, GOIANIA/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 31.296.199/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.921,99 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 29 de novembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F46421C4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0074/2018 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000155/18

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO CONTENDO CAIXAS E MESAS DE SOM COMPLETOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUSIVOS AOS SERVIÇOS OFERTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE..

DA JUSTIFICATIVA:

Visando a qualidade do ensino aprendizagem, torna-se necessário que a escola busque resgatar o valor da leitura, como ato de prazer e requisito para emancipação social e promoção da cidadania.

Neste sentido é dever das instituições de ensino, juntamente com professores e equipe pedagógica propiciar aos nossos educandos momentos que possam despertar neles o gosto pela leitura, o amor ao livro e a consciência da importância de se adquirir o hábito de ler. O aluno deve perceber que a leitura é o instrumento chave para alcançar as competências necessárias a uma vida de qualidade, produtiva e com realização.

Com isso, se faz necessário as despesas ora solicitadas para que as Escolas Municipais desenvolvam os Projetos de Leitura, pois a partir deles os alunos serão estimulados a construir, modificar e relacionar ideias, interagindo com outros e com o mundo..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Física EDNALDO PEREIRA SOUZA, com endereço na JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA,54,PORTALEGRE/RN.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) .

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 29 de novembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:69C99DBB

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000155/18**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO CONTENDO CAIXAS E MESAS DE SOM COMPLETOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUSIVOS AOS SERVIÇOS OFERTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: EDNALDO PEREIRA SOUZA, com endereço na JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, 54, PORTALEGRE/RN. VALOR: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Portalegre/RN, 29 de novembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:1233304F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATO PP - 201806-023**

Adjudicação e Homologação

CONTRATANTE:Prefeitura unicipal, CNPJ 08.349.037/0001-31. **CONTRATADO** : PORCINO & FILHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 04.675.869/0001-97 vencedor no valor global de R\$ 71.000,00(setenta e um mil reais). **OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial n.º 201806-023. **DATA DA ASSINATURA** : 26 de Novembro de 2018. **VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura á 31 de Dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado – pela Contratante, e PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO – CPF: 092.715.684-94 – pela Contratada.

Rafael Godeiro/RN, em 26 de Novembro de 2018

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:80A14468

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP - 201806-023**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONTRATANTE:Prefeitura unicipal, CNPJ 08.349.037/0001-31. **CONTRATADO** : PORCINO & FILHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 04.675.869/0001-97 vencedor no valor global de R\$ 71.000,00(setenta e um mil reais). **OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial n.º 201806-023. **DATA DA ASSINATURA** : 26 de Novembro de 2018. **VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura á 31 de Dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado – pela Contratante, e PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO – CPF: 092.715.684-94 – pela Contratada.

Rafael Godeiro/RN, em 26 de Novembro de 2018.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:F463CB57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 008-1128.201-8

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Prestador de Serviço ANTONIO NETO ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 943.283.584-72, residente e domiciliado Sítio Quintas, s/nº, zona rural do município de Riacho de Santana/RN, referente à Nota de Empenho nº 180903029, Nota de Liquidação nº 3155/2018, datada de 09/11/2018, no valor de **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**, correspondente a Nota Fiscal Avulsa nº 1811090001, de 09 de Novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com os serviços de pintura, troca de pia e portas e serviços de pedreiros, trabalhos este realizado dentro dos prazos e em conformidade com o da **Dispensa de Licitação nº 2018118543**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº 05431/2018,, que tem como Prestado de Serviço o Senhor ANTONIO NETO ALMEIDA, CNPJ: nº 943.283.584-72. É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração. Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o Prestador de Serviço supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar em descomprimindo de clausula contratual por atraso de pagamento após conclusão dos trabalhos prestados pelo referido credor acima já identificado, dessa forma concluímos que a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de acionamento jurídico pelo credor para o recebido de dívida por quebra de clausula contratual com esta entidade pública municipal.

Riacho de Santana/RN, 28 de novembro de 2018.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:810A1777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 007-1128.201-8

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Prestador de Serviço **CICERO SILVA PIRES**, inscrito no CPF sob o nº **303.411.958-55**, residente e domiciliado Sítio Gameleira, s/nº, zona rural do município de Riacho de Santana/RN, referente à Nota de Empenho nº **180904003**, Nota de Liquidação nº **3224/2018**, datada de 12/11/2018, no valor de **R\$ 1.050,00** (*Um mil e cinquenta reais*), correspondente a Nota Fiscal Avulsa nº **1811120001**, de 12 de Novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com os serviços de capinagem, roço e limpeza nas unidade básica de saúde - UBS, localizadas na zona rural do município, trabalhos este realizado dentro dos prazos e em conformidade com o da **Dispensa de Licitação nº 2018119543**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05432/2018**, que tem como Prestado de Serviço o Senhor **CICERO SILVA PIRES**, CNPJ: nº **303.411.958-55**.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o Prestador de Serviço supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar em descomprimindo de clausula contratual por atraso de pagamento após conclusão dos trabalhos prestados pelo referido credor acima já identificado, dessa forma concluímos que a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de acionamento jurídico pelo credor para o recebido de dívida por quebra de clausula contratual com esta entidade pública municipal.

Riacho de Santana/RN, 28 de novembro de 2018.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:3D880B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 006-1128.201-8

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Prestador de Serviço **RICARDO ANTONIO NONATO FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº **032.299.364-42**, residente e domiciliado na Avenida Estados Unidos, nº 134, bairro: Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN, referente à Nota de Empenho nº **180702017**, Nota de Liquidação nº **2481/2018**, datada de 12/09/2018, no valor de **R\$ 1.300,00** (*Um mil e trezentos reais*), correspondente a Nota Fiscal Avulsa nº **1809120001**, de 12 de Setembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com aquisição de Adubo orgânico e preparo do solo do gramado do estádio de futebol “*Pai Cajé*”, trabalhos este realizado dentro dos prazos e em conformidade com o da **Dispensa de Licitação nº 2018724530**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05306/2018**, que tem como Prestado de Serviço o Senhor **RICARDO ANTONIO NONATO FERNANDES**, CNPJ: nº **032.299.364-42**.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da

Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o Prestador de Serviço supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar em descomprimindo de clausula contratual por atraso de pagamento após conclusão dos trabalhos prestados pelo referido credor acima já identificado, dessa forma concluímos que a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de acionamento jurídico pelo credor para o recebido de dívida por quebra de clausula contratual com esta entidade pública municipal.

Riacho de Santana/RN, 28 de novembro de 2018.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:B82F202E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 004-1128.201-8

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS**, inscrita no CNPJ: nº **03.616.243/0001-47**, sediada na Avenida da Independência Nº 1451 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Referente a Nota de Empenho nº **181128001**, e Nota de Liquidação nº **3320/2018**, datada de 28/11/2018, no valor de **R\$ 5.850,00** (*Cinco mil oitocentos e cinquenta reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **00596**, emitida em 28 de Novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de Procedimento Cirúrgico (PARTOS CESARIANOS), em usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2018112854**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **01128001/18**, que tem como fornecedor **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS**, CNPJ: nº **03.616.243/0001-47**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação dos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 28 de novembro de 2018.

JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:EB307534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 008-1128.201-8

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **40.996.860/0001-41**, sediada À Rua Juvenil Lamartine Nº 119 – CEP.: 59.600-155 – Centro – Mossoró/RN. Referente a Nota de Empenho nº **181112003**, e Nota de Liquidação nº **3245/2018**, datada de 13/11/2018, no valor de **R\$ 1.200,00** (*Um mil e duzentos reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **015754**, emitida em 13 de Novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de Procedimento e Consultas Oftalmológica, em usuários do SUS com encaminhamentos

para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2018111954**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05442/2018**, que tem como fornecedor **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, CNPJ: nº 40.996.860/0001-41**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação dos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Demonstrando o risco de descontinuidade da prestação do serviço público de relevância, que acarretaria em um transtorno de proporção incalculável, principalmente por se tratar da política de saúde pública do SUS, que preconiza a EQUIDADE que tem o objetivo de diminuir as desigualdades e pelas pessoas possuírem necessidades distintas, investindo mais onde a carência é maior, a INTEGRALIDADE, este princípio considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades e pôr fim a UNIVERSALIDADE que reza que a **“Saúde é um direito de todos e dever do Estado”**.

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:2E6B1F9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 13 de dezembro de 2018 às 08h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – Pregão Presencial Nº 013/2018, objetivando a Aquisição implementos agrícolas, para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal de Riachuelo/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

Riachuelo-RN, 29 de novembro de 2018.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos

Código Identificador:B308B1D4

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-
SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 13 de dezembro de 2018 às 11h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – Pregão Presencial Nº 011/2018 para registro de preço, objetivando a futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos, com motorista habilitado, conforme especificações contidas no Anexo I. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

Riachuelo-RN, 29 de novembro de 2018.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos

Código Identificador:8317E166

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50

CONTRATADO: RIACHUELO PNEUS

CNPJ Nº: 21.813.170/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Riachuelo/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.934,50 (Hum mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 19 de Novembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos

Código Identificador:94A1B445

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50

CONTRATADO: JOÃO MARIA BATISTA DA SILVA
70277516404

CNPJ Nº: 31.970840/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços hidráulicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 20 de Novembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:A061D559

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50
CONTRATADO: RALDIR ANDRADE DIAS 08826427402
CNPJ Nº: 32.006.682/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa para operar patrulha mecanizada (Trator), em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura de Riachuelo/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.908,00 (Hum mil, novecentos e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 20 de Novembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:ABC60DA3

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50
CONTRATADO: JOSE ERIVAN ROMAO 76225232400
CNPJ Nº: 32.080.161/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sepultamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Riachuelo/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.908,00 (Hum mil, novecentos e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 29 de Novembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:7679B52A

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50
CONTRATADO: A G SUASSUNA IND. E COM. DE MADEIRA
CNPJ Nº: 30.904.119/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 25 bancos de praça com estrutura em alumínio e comportável em madeira em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Riachuelo/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 29 de Novembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:6E649912

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50
CONTRATADO: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI
CNPJ Nº: 05.097.586/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Riachuelo/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 29 de Novembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:772714DA

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DO LEILÃO Nº 0002/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIAACHUELO/RN, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Leilão Público de bens moveis inservíveis para o Município de Riachuelo/RN, nº 002-2018, ocorrido em 27 de novembro de 2018, as 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. O qual teve o seguinte resultado: Item FRACASSADO: item 05 -**FIAT FIORINO IE**, PLACA MYI 1568, CHASSI 9BD25504428717362 – ANO 2002/2002 - Valor inicial R\$ 3.200,00. Itens loeiloados, com seus respectivos arrematadores: Item 01-**FIAT/UNO MILLE FLEX**, placa MXP 8262, CHASSI Nº 9BD15822764800631 – ANO 2006/2006 – COR: BRANCA. Sagrou-se vencedor o licitante:**JOSIVAL PAULINO DE MEDEIROS**, portador do cadastro nacional de pessoa fisica sob o nº 222.308.074-04 e Cédula de Identidade sob o nº 429096 SSP/RN. Com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Item 02 -**TRATOR FORD 4610**, cor azul, ano/modelo 1989. Sagrou-se vencedor o licitante:**ADENILSON GONÇALVES PESSOA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do cadastro nacional de pessoa fisica sob o nº 444.796.204-78 e Cédula de Identidade sob o nº 715484 SSP/RN. Com o valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais); item 03 -**TRATOR FORD 6610**, cor azul, ano/modelo 1984. Sagrou-se vencedor o licitante:**JOSÉ LUIZ DE MACEDO**, brasileiro, portador do cadastro nacional de pessoa fisica sob o nº 035.835.458-77 e Cédula de Identidade sob o nº 492361 SSP/RN. Com o valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais); item 04 -**FIAT DOBLÔ MODIFICAR AB1 IE**, PLACA NNN 1091, CHASSI 9BD223156D2034659 - ANO 2006/2006 COR: BRANCA. Sagrou-se vencedor o licitante:**JOSIVAL PAULINO DE MEDEIROS**, brasileiro, portador do cadastro nacional de pessoa fisica sob o nº 222.308.074-04 e Cédula de Identidade sob o nº 429096 SSP/RN. Com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais. Maiores Informações na sede da Prefeitura localizada a Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 – Centro – Riachuelo/RN, Cep: 59.470-000, no horário da 08h00min às 13h00min dos dias uteis, no endereço acima.

Riachuelo/RN, 28 de novembro de 2018.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS
Leiloeira.

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:714FB082

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que os referidos exames de média e alta complexidade prestados ao município de Rio do Fogo/RN, no período de 01/09/2018 à 30/09/2018, não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a possível suspensão destes exames pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tais exames de média e alta complexidade prestados ao município de Rio do Fogo/RN;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (realização de exames de média e alta complexidade), para o fornecedor: consórcio Público Intermunicipal do rio Grande do Norte, CNPJ: 12.120.272/0001-04, referente empenho nº 1001011, referente nota fiscal nº 2409, data de Emissão: 01/11/2018, no valor de R\$ 1.348,64 (mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Rio do Fogo/RN, 29 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1E445851

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação do veículos (por falta de combustível), gerando danos irreparáveis.

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento da frota veicular.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial no transporte (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 4852	28/06/2018	Sprint	OWD - 5870	859,00
Nº 4895	10/07/2018	Sprint	OWD - 5870	879,14
Nº 4947	25/07/2018	Sprint	OWD - 5870	800,27
Nº 4989	01/08/2018	Sprint	OWD - 5870	650,00
Nº 5035	11/08/2018	Sprint	OWD - 5870	1.167,00
Nº 5057	22/08/2018	Sprint	OWD - 5870	938,72
Nº 5107	30/08/2018	Sprint	OWD - 5870	1.372,66
Nº 5152	12/09/2018	Sprint	OWD - 5870	998,57
Nº 5204	24/09/2018	Sprint	OWD - 5870	1.343,31
Nº 5232	25/09/2018	Sprint	OWD - 5870	1.013,02
Nº 5267	09/10/2018	Sprint	OWD - 5870	1.013,02
Nº 5313	25/10/2018	Sprint	OWD - 5870	1.005,90
Nº 5364	05/11/2018	Sprint	OWD - 5870	596,71
Nº 5387	12/11/2018	Sprint	OWD - 5870	1.244,80
Nº 5447	26/11/2018	Sprint	OWD - 5870	734,36

Rio do Fogo/RN, 29 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA

Secretaria Municipal de Educação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:6408BD66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Obras o Senhor Severino Alberto Bezerra, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação do veículo (por falta de combustível), gerando danos irreparáveis.

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento da frota veicular.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial no transporte (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 4849	28/06/2018	Caçamba	OWD - 7072	574,56
Nº 4901	18/07/2018	Caçamba	OWD - 7072	1.983,90
Nº 4943	25/07/2018	Caçamba	OWD - 7072	1.556,00
Nº 4990	01/08/2018	Caçamba	OWD - 7072	1.000,00
Nº 5062	22/08/2018	Caçamba	OWD - 7072	1.060,81
Nº 5114	31/08/2018	Caçamba	OWD - 7072	466,10
Nº 5238	25/09/2018	Caçamba	OWD - 7072	2.190,35
Nº 5273	09/10/2018	Caçamba	OWD - 7072	1.926,24
Nº 5323	25/10/2018	Caçamba	OWD - 7072	2.481,94
Nº 5370	05/11/2018	Caçamba	OWD - 7072	1.932,95

Rio do Fogo/RN, 29 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

SEVERINO ALBERTO BEZERRA

Secretaria Municipal de Obras

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:3BCDF9E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DA DISPENSA Nº 0028/2018 DL DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2018 - RODOLFO FERNANDES/RN**

Publicado no Diário Oficial da FEMURN – nº 1.904, no dia 29 de Novembro de 2018, página 140-141.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RETIFICA:

ONDE SE LÊ: **23 de Novembro a 31 de Dezembro de 2018.**

LEIA – SE: **28 de Novembro a 31 de Dezembro de 2018.**

Rodolfo Fernandes, 29 de Novembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÉGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C608841B

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 026/2017**

DECRETO Nº 026/2018

DECLARA LUTO OFICIAL EM RODOLFO FERNANDES – RN PELO FALECIMENTO DO

SENHOR EXPEDITO BENTO DE OLIVEIRA, EX
VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e vice-prefeito deste município, Senhor **EXPEDITO BENTO DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO os inenarráveis trabalhos em favor da comunidade rodolfense no decorrer de sua vida como cidadão, homem público deste Município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade rodolfense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público rodolfense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Rodolfo Fernandes - RN, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **EXPEDITO BENTO DE OLIVEIRA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município, tendo exercido o cargo de vice-prefeito e vereador.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nesta data, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

§ 1º. Não será facultado o ponto para os servidores públicos municipais que atuam no Hospital Municipal, na Comissão Permanente de Licitação, bem como para os que atuam na limpeza e manutenção da área urbana.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, em 29 de novembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:19072742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO 07701482474**, CNPJ/CPF/MF Nº 24.741.473/0001-08, com sede na Rua R Manoel Alexandre, 472, Princesinha, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO, CPF: 077.014.824-74, Processo Administrativo Nº 0085/2018, Dispensa 0029/2018 DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de adereços, destinados a decoração natalina do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 12.994,00 (doze mil e novecentos e noventa e quatro reais). Vigência: 29/11/2018 à 31/12/2018 –

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de Novembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:38AC0D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.11.27-0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, através do (a) Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09–

CONTRATADO: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE APODI, CNPJ/CPF/MF Nº 24.530.321/0001-66, com sede na Rua R PADRE BENEDITO ALVES, 260, centro, Apodi/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Givalnildo Francisco Batista, CPF: 701.999.144-00. Objeto: Locação de estandes destinado a participação da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, NA 2ª FEIRA MULTISSECTORIAL DO MÉDIO OESTE 2018. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 27/11/2018 à 31/12/2018. Assinatura: 27 de Novembro de 2018. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: GIVALNILDO FRANCISCO BATISTA.

Extrato de Contrato nº 2018.11.28-0001: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, através do Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes -CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84– **CONTRATADO:** MW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 11.084.626/0001-40, com sede na Rua R MARGARIDA DE FREITAS, 108, CENTRO, ANDAR 01 SALA 02, Apodi/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Moesio da Silva Fernandes, CPF: 033.420.654-51. Objeto: Contratação de Empresa de locação de transporte de passageiros (ônibus), destinados a dia de lazer com o grupo de idosos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 28/11/2018 à 31/12/2018. Assinatura: 28 de novembro de 2018. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: Francisco Moesio da Silva Fernandes.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D225E895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.11.29-0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, através do(a) Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo – **CONTRATADO:** FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO 07701482474, CNPJ/CPF/MF Nº 24.741.473/0001-08, com sede na Rua R Manoel Alexandre, 472, Princesinha, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCA JESSICA PEREIRA PEREIRA MATOSO, CPF: 077.014.824-74. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de adereços, destinados a decoração natalina do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 12.994,00 (doze mil e novecentos e noventa e quatro reais). Vigência: 29/11/2018 à 31/12/2018. Assinatura: 29 de novembro de 2018. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo

Contratado: FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO
07701482474.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2CAE1955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 723/2018 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOSÉ AMAURI DA FONSECA**, do cargo em comissão, símbolo CC-1, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2018.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5AC726A4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 724/2018 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARCELA RAVENA DE OLIVEIRA PEREIRA BORGES DA SILVA**, do cargo em comissão, símbolo CC-1, de **CHEFE DO GABINETE CIVIL**, a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2018.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F2ADE3D9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 726/2018 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder três diárias e meia no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) à Nutricionista **LANA LAYSA DA**

COSTA DANTAS PINHEIRO, CPF: 095.454.374-21, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **04 a 07 do corrente mês e ano de 2018**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de capacitação, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **3037**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2018.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8B2830D1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 727/2018 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder três diárias e meia no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) ao Agente de Saúde **PEDRO FLORENÇO DA SILVA**, CPF: 039.593.544-01, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **04 a 07 do corrente mês e ano de 2018**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de capacitação, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **3038**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2018.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5BAC50F9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 728/2018 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder três diárias e meia no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) ao Subcoordenador de Vigilância Sanitária **ROBERTO ROSA DA SILVA**, CPF: 510.086.454-00, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **04 a 07 do corrente mês e ano de 2018**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de capacitação, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **3039**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2018.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:5446F52B**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do SAAE, datado do dia 04 de maio de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, à empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.924.624/0001-84, objetivando a execução de manutenção de pavimentação asfáltica com CBUQ em diversas artérias do Município de Santa Cruz/RN, haja visto que a “proposta de preços” apresentada está em conformidade com os ditames editalícios, bem como os preços ofertados estão em consonância com os praticados no mercado.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:1D316020**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2018**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do SAAE, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 à empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.924.624/0001-84, objetivando a execução de manutenção de pavimentação asfáltica com CBUQ em diversas artérias do Município de Santa Cruz/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:7D4C1688**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018**

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08.
CONTRATADA: Empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.924.624/0001-84.

OBJETO: Execução de manutenção de pavimentação asfáltica com CBUQ em diversas artérias do Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 76.303,52 (Setenta e seis mil trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa correrá por conta do elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ".

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios.

ASSINATURA: Ângelo Giusepe Fonseca da Silveira/Diretor do SAAE.

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:C300EE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Bimestre: 5/2018				Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial	85.000.000,00			
Previsão Atualizada	85.150.000,00			
Receitas Realizadas	63.325.867,02			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
0,00				
DESPESAS				
Dotação Inicial	85.000.000,00			
Créditos Adicionais	2.720.000,00			
Dotação Atualizada	87.720.000,00			
Despesas Empenhadas	83.238.939,98			
Despesas Liquidadas	63.162.910,02			
Despesas Pagas	62.478.320,88			
Superávit Orçamentário	162.957,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				83.238.939,98
Despesas Liquidadas				63.162.910,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				73.681.724,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				408.523,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				62.122.903,13
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				-61.714.380,05
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		2.700.000,00	-6.242.788,43	-231,21
Resultado Primário		80.447.718,00	-6.234.295,50	-7,74
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.888.106,21	0,00	1.430.552,71	457.553,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.124.019,33	104.337,81	1.406.007,51	1.613.674,01
Poder Legislativo	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00
TOTAL	5.024.805,54	104.337,81	2.836.560,22	2.083.907,51
LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.757.167,66	25,00	25,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		8.172.218,79	60,00	84,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operação de Crédito			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício 10º	Exercício 20º	Exercício 35º	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		6.517.458,08	15,00	21,03
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:62011FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018-SRP**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018-SRP, a saber:

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; perfazendo o valor de R\$ 570.881,00 (quinhentos e setenta mil oitocentos e oitenta e um reais)

Santa Cruz/RN, em 23 de novembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F93F61F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018-SRP**

HOMOLOGAMOS os vencedores do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018-SRP, a saber:

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; perfazendo o valor de R\$ 570.881,00 (quinhentos e setenta mil oitocentos e oitenta e um reais).

Santa Cruz/RN, em 23 de novembro de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C3338F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018-SRP**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018-SRP, a saber:

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59; totalizando o valor de R\$ 810.985,50 (oitocentos e dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 26, 27, 28, 31, 42, 43, 45, 46, 50, 58; totalizando o valor de R\$ 238.125,80 (duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 23 de novembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E88EDCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018-SRP**

HOMOLOGAMOS os vencedores do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018-SRP, a saber:

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ANTONIO WILLIAN COSTA - CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59; totalizando o valor de R\$ 810.985,50 (oitocentos e dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 26, 27, 28, 31, 42, 43, 45, 46, 50, 58; totalizando o valor de R\$ 238.125,80 (duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 23 de novembro de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:46E12C73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS 169/2018**

PORTARIA 169/2018 Santa Maria-RN, 29 de Novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias parciais no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo a importância total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) ao Sr. **HEWERTON CLAYTON BEZERRA DE OLIVEIRA (Assistente Administrativo)**, CPF nº 079.181.474-21, para participar de uma **Capacitação de Cadastradores do Cadastro Único**, que realizará entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2018, na Escola do Governo no Centro Administrativo, em Natal/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:765EF574

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042/2018 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3985/2018**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042/2018
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3985/2018**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. RATIFICO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas: **F. A DA CUNHA TRANSPORTES** (CNPJ: 14.022.315/0001-44); **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS 06223735448**(CNPJ: 29.048.853/0001-85); **JOSE GARIBALDE GUIMARAES 08904952468**(CNPJ: 30.686.862/0001-80); **AIRTON DA COSTA BATISTA** (CNPJ: 18.738.798/0001-39), com a importância global de **R\$ 511.610,40** (quinhentos e onze mil seiscientos e dez reais e quarenta centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:044AA509

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24111/2018 TERMO DE
DISPENSA Nº 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3985/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: F. A DA CUNHA TRANSPORTES (CNPJ: 14.022.315/0001-44);

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
VALOR GLOBAL: R\$ 131.890,20 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/RN, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:B1752D55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24112/2018 TERMO DE
DISPENSA Nº 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3985/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS 06223735448(CNPJ: 29.048.853/0001-85);

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
VALOR GLOBAL: R\$ 103.900,80 (cento e três mil e novecentos reais e oitenta centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/RN, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:66158896

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24113/2018 TERMO DE
DISPENSA Nº 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3985/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: JOSE GARIBALDE GUIMARAES 08904952468(CNPJ: 30.686.862/0001-80);

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
VALOR GLOBAL: 170.328,00 (cento e setenta mil trezentos e vinte e oito reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/RN, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:0698693F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24114/2018 TERMO DE
DISPENSA Nº 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3985/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: AIRTON DA COSTA BATISTA (CNPJ: 18.738.798/0001-39);

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
VALOR GLOBAL: R\$ 105.491,40 (cento e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/RN, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:7D238B6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº
1549/2018 FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

CONSIDERANDO, o julgamento de DESCLASSIFICAÇÃO das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes: **B K L CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA**;

CONSIDERANDO, também, que escoou o prazo recursal de cinco (05) dias úteis sem o protocolo de Memoriais recursais pelas referidas empresas;

CONSIDERANDO, ainda, a previsão editalícia do item 13.1.4: "Quando todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/RN**,

poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior”.

RESOLVEM os membros da Comissão Permanente de Licitação **CONCEDER** às empresas licitantes: **B K L CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA** o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova proposta, retificadas as causas da **DESCLASSIFICAÇÃO** das mesmas, proibida a alteração dos valores unitários já apresentados.

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:2546A542

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 399/2018**

Decreto 399/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos/RN, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO

UG - UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.005.12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339030	R\$ 70.000,00
02.005.12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339039	R\$ 20.000,00
03.001.10.301.0009.2250	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE	339014	R\$ 2.000,00
03.001.10.302.0009.2261	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	449052	R\$ 1.000,00
04.001.08.244.0027.2237	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDBF	339039	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 94.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG - UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.005.12.361.0008.1056	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	339032	R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.1056	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	339039	R\$ 10.000,00
02.005.12.361.0008.1057	FORNECIMENTO DE KITS BASICOS PARA O ALUNO	339032	R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.1115	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	339039	R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339035	R\$ 5.000,00

02.005.12.361.0008.2090	MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	339032	RS 3.000,00
02.005.12.361.0008.2178	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	339030	RS 3.000,00
02.005.12.361.0008.2279	MANUTENÇÃO DO POERD	339039	RS 5.000,00
02.005.12.361.0055.2207	ENSINO DO EMPREENDEDORISMO NA REDE MUNICIPAL	339030	RS 3.000,00
02.005.12.361.0055.2207	ENSINO DO EMPREENDEDORISMO NA REDE MUNICIPAL	339036	RS 1.000,00
02.005.12.361.0055.2207	ENSINO DO EMPREENDEDORISMO NA REDE MUNICIPAL	339039	RS 4.000,00
02.005.12.361.0055.2209	CAPAC. PROFISS., GERENC. E DE EDUC. EMPREENDEDORA	339014	RS 4.000,00
02.005.12.361.0055.2209	CAPAC. PROFISS., GERENC. E DE EDUC. EMPREENDEDORA	339039	RS 4.000,00
02.005.12.365.0008.2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339014	RS 9.000,00
02.005.12.365.0008.2203	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	339030	RS 10.000,00
02.005.12.365.0008.2281	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS	339030	RS 14.000,00
03.001.10.302.0009.2102	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	339036	RS 1.000,00
03.001.10.301.0009.2267	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	339014	RS 2.000,00
04.001.08.244.0027.2233	CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	339039	RS 1.000,00
TOTAL			RS 94.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:1127D65C

**GABINETE DO PREFEITO
NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

Decreto 400/2018

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2018, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Setor de Contabilidade), Administração, Controle Interno e Procuradoria, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL de 23 de setembro de 2016 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

Considerando que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

Considerando que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

Considerando as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

Considerando as recomendações da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social que lhe são subordinados, observar-se-ão as NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

- 1- Verificar necessidade de aditamentos de contratos;
- 2- Verificar licitações saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
- 3- Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.
- 4- Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2018;
- 5- Planejamento de compras e licitações para o ano de 2019;
- 6- Previsão de datas para encerramento das atividades de 2018;
- 7- Preparação da movimentação do almoxarifado;
- 8- Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
- 9- Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- 10- Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
- 11- Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;
- 12- Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
- 13- Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
- 14- Relação de processos administrativos instaurados;
- 15- Relação de precatórios;
- 16- Demonstrativo da Dívida Fundada;
- 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante;

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2018, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **20 de janeiro de 2019**, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

Parágrafo Único. A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia **10 de janeiro de 2019**, conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2018 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2018.

§ 1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

Art. 6º. As Notas de Empenho serão emitidas até o dia **15 de dezembro de 2018** e suas Notas de Liquidação até o dia **20 de dezembro de 2018**.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde.

Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício e não pagas, serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

a) Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e

b) Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2018.

Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2018.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

a) Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e

b) Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 9º. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às 15h do dia **28 de dezembro de 2018**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **26 de dezembro de 2018**.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios e inclusive contrapartidas.

Art. 10. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2018 não poderão ultrapassar o dia **10 de janeiro de 2019**, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2018 serão realizados até o dia **20 de fevereiro de 2019** pelo Setor de Contabilidade.

Art. 11. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

Parágrafo Único. O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários, Ordenadores de Despesas e Contador, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **20 de março de 2019** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº

4.320/64, Resolução do TCE-RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

Art. 13. As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2018 definidas neste Decreto são as constantes do Anexo I.

Parágrafo Único. O descumprimento dos prazos fixados no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 14. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º e o descumprimento do disposto no art. 9, art. 10 e no art. 14 deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

Art. 15. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas no Anexo I poderão ser alteradas.

Art. 16. Até o dia **10 de janeiro de 2019**, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2018, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **15 de fevereiro de 2019** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, e da Resolução nº 012/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **15 de fevereiro de 2019** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

Art. 19. Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia **05 de dezembro de 2018**, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de novembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARAES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018
CRONOGRAMA

Data Limite	Obrigações	Responsável
05/12/2018	Limite para emissão de Autorização de Fornecimento (AF) cujo o prazo seja igual ou superior a 30 (trinta) dias	Secretarias
15/12/2018	Limite para solicitação de emissão de Notas de Empenho	Secretarias
20/12/2018	Limite para emissão de Notas de Liquidação	Contabilidade

26/12/2018	Limite para entrada de processos de pagamento na tesouraria	Tesouraria
28/12/2018	Limite para pagamento de despesas do exercício corrente	Tesouraria
10/01/2019	Limite para procedimentos de encerramento contábil do exercício de 2018	Contabilidade
10/01/2019	Informações ref. Dívida Ativa do exercício 2018	Tributação
10/01/2019	Inventário de cada secretaria de bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes em 31/12/2018	Secretarias
20/01/2019	Inventário geral de bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no município em 31/12/2018	Comissão de Inventário
15/02/2019	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre prestação de contas do FUNDEB	Secretaria de Educação
15/02/2019	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre prestação de contas de recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde	Secretaria de Saúde
20/02/2019	Limite para ajustes do fechamento contábil exercício 2018	Contabilidade
20/03/2019	Arquivos geradores da Prestação de Contas Anual-PCA	Secretaria de Planejamento

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:DB63D7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1660/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **GILVANIA DA SILVA MATEUS FERNANDES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ASG**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para uma capacitação/treinamento do programa Microcrédito, no dia 30 de novembro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de novembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:2B8AFC93

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Normatizar a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Santana do Matos/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS-RN, reunido extraordinariamente no dia 13 de Novembro de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 338 de 13 de dezembro de 1995 e suas alterações, e,

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando a Resolução nº 212/2006 de Conselho Nacional de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Santana do Matos, através da determinação de valores, critérios e prazos conforme

determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu Art. 22, §1º.

Art. 2º - O prazo de concessão de aluguel em caráter eventual será de até 03 (três) meses podendo prorrogar por igual período.

§1º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão da 6ª (sexta) parcela paga.

§2º. As situações de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, exigindo-se avaliação social a cada três meses e não podendo ultrapassar o limite de concessões mensais estipulado no Parágrafo Único do Art. 3º desta Resolução.

§3º. O aluguel social em decorrência de catástrofe ou perda total da unidade habitacional por incêndio ou desmoronamento poderá ser concedido sem limite de tempo até que o município disponibilize uma unidade habitacional para reassentamento familiar.

§4º. Considerando o Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos casos de aluguel em caráter eventual, à família poderá receber o benefício até ser inserida em programas de habitação de interesse social ou até que supere às dificuldades que à motivou solicitar o benefício.

Art. 3º - Para o valor do aluguel social deverá ser observada a composição familiar, tendo como base os parâmetros que seguem:

- I – Famílias com até 03 membros: Unidade de até R\$ 200,00;
- II – Famílias com 04 ou 05 membros: Unidade de até R\$ 300,00;
- III – Famílias com 06 ou 07 membros: Unidade de até R\$ 350,00;
- IV – Famílias com 08 ou mais membros: Unidade de até R\$ 400,00.

Art. 4º - O prazo de pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha, será de até 03 (três) meses podendo prorrogar por igual período.

§1º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício dentro dos 06 (seis) meses permitidos.

§2º. Para os benefícios concedidos atualmente, constitui-se como prazo inicial a data de publicação desta Resolução.

Art. 5º - O prazo de pagamento ou concessão de cesta básica, será de até 03 (três) meses podendo prorrogar por igual período.

§1º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício dentro dos 06 (seis) meses permitidos.

§2º. Para os benefícios concedidos atualmente, constitui-se como prazo inicial a data de publicação desta Resolução.

Art. 6º - Para o valor ou tamanho da cesta básica mensal deverá ser observada a composição familiar, tendo como base os parâmetros que seguem:

- I – Famílias com até 03 membros: cesta básica pequena;
- II – Famílias com 04 ou 05 membros: cesta básica média;
- III – Famílias com 06 ou mais membros: cesta básica grande;

Art. 7º - A concessão do Auxílio Natalidade e Auxílio por Morte deverá obedecer os limites lícitados, inclusive em caso de ressarcimento pecuniário à família requerente.

Art. 8º - Para cumprimento deste normativo, fica o Município obrigado a realizar os devidos procedimentos administrativos para obedecer aos critérios de concessão elencados na Lei Municipal nº 816/2016 e no Decreto Federal nº 6307/2007.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar trimestralmente, o relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 13 de novembro de 2018

EMANUEL GUTEMBERG NASCIMENTO LISBOA
Presidente do CMAS

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:359A51B1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Aprova a prestação de contas recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS-RN, reunido em reunião ordinária no dia 13 de novembro de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 338 de 13 de dezembro de 1995 e suas alterações, e,

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de Controle Social da gestão municipal dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e outros;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do exercício 2017.

Parágrafo único – As receitas de recursos federais no ano de 2017 são de: Receita R\$ 482.012,51, Despesas R\$307.435,65, saldo passível a reprogramação total de 174.576,86 e Co financiamento municipal de 432.513,00 devidamente repassados ao FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 13 Novembro de 2018.

EMANUEL GUTEMBERG NASCIMENTO LISBOA
Presidente do CMAS

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:ABC90A55

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Aprova a Minuta de Projeto de Lei que *dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município Santana do Matos/RN e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS-RN, reunido em reunião ordinária no dia 13 de novembro de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 338 de 13 de dezembro de 1995 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Minuta de Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município Santana do Matos/RN e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 13 Novembro de 2018.

EMANUEL GUTEMBERG NASCIMENTO LISBOA
Presidente do CMAS

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:C49C1321

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 126.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, inscrito no CPF sob o N.º 049.063.164-92, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **126.2018**, datado de **02 de janeiro de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MOTORISTA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 30 de novembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

KLEBER XAVIER ROCHA

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:056853BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 233.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e ERICA DUARTE DA SILVEIRA, CPF: 015.232.534-44, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração (SEMPAD).

Do Valor Global: **R\$ 1.017,60 (mil, dezessete reais e sessenta centavos)**

Da Vigência: **29 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção do Fundo de Administração. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 29 de novembro de 2018.

Signatários: **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR** (Prefeito Municipal - Contratante) e **ERICA DUARTE DA SILVEIRA** (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A80900E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO 028/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMSS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - CNPJ: 08.088.247/0001-13. **CONTRATADA:** DG ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 29.320.632/0001-14. **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 028/2018, **OBJETO:** ADITIVAR A CLAÚSULA 3ª EM MAIS UM PRAZO DE 90 DIAS. **BASE LEGAL:** PROCESSO Nº 028/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMSS. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **DATA:** 14/09/2018. **SIGNATÁRIOS:** HUDSON PEREIRA DE BRITO - **CONTRATANTE** E DG ENGENHARIA EIRELI - ME - **CONTRATADA** (S).

Publicado por:

Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:BE468B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO 030/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - CNPJ: 08.088.247/0001-13. **CONTRATADA:** DG ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 29.320.632/0001-14. **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 030/2018, **OBJETO:** ADITIVAR A CLAÚSULA 3ª EM MAIS UM PRAZO DE 150 DIAS. **BASE LEGAL:** PROCESSO Nº 030/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMSS. **VIGÊNCIA:** 150 DIAS. **DATA:** 14/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** HUDSON PEREIRA DE BRITO - **CONTRATANTE** E DG ENGENHARIA EIRELI - ME - **CONTRATADA** (S).

Publicado por:

Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:7B3C9EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE DESPESA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/18

PROCESSO Nº 13110006/18 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. CNPJ: 08.088.247/0001-13

CONTRATO Nº 20180264: CIRNE IRMAOS & CIA LTDA – CNPJ: 08.326.720/0007-49

CONTRATO Nº 20180265: PONTO DOS BOTOES COMERCIAL LTDA – CNPJ: 70.164.710/0003-02

CONTRATO Nº 20180266: LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 09.392.341/0001-24

OBJETO: Aquisição de material elétrico para decoração natalina, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santana do Seridó/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 5.804,00 (Cinco mil, oitocentos e quatro reais), assim contratado:

CONTRATO Nº 20180264: R\$ 3.013,50 (três mil, treze reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 20180265:** R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais); **CONTRATO Nº 20180266:** R\$ 1.924,50 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 26/11/2018 Iranildo Pereira de Azevedo – CPF: 199.170.584-00, Secretário Municipal.

RATIFICAÇÃO: Em 27/11/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Morais de Oliveira

Código Identificador:905A8FAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO ADITIVO
DE ACRECIMO DE 25% DE QUANTIDADE PROVENIENTE
DO PE SRP 011/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

CONTRATADO: Elioneide Bezerra Dos Santos - ME

CNPJ: 10.761.754/0001-18

ACRECIMO DE 25% DE QUANTIDADE NOS ITEM 03

BASE LEGAL: inciso 1 alínea b do Artigo 65 a lei 8666/93.

Santo Antônio/RN, em 29 de novembro de 2018

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:207988BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 1131/18**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO FERNANDO DA COMARCA DE CAICO-RN CNPJ/CPF: 08.221.384/0001-84 **OBJETO:** Proceder à realização 500(quinhetas) autenticações em cópias de documentos, ao valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Fernando-RN. O serviço destina-se a dar autenticidade aos documentos desta secretaria, como também, prevenindo de possíveis cópias fraudulentas que, de qualquer modo, poderiam prejudicá-la no andamento dos serviços oferecidos a nossa população **VALOR DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**R\$1.500,00(Um mil e quinhentos reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 25, Caput, da Lei

8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**29 de Novembro de 2018. **Vigência:**29 de Novembro de 2018 a 14 de Dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, KLEBERSON KAREN LINS DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 29 de Novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:DF397067

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0353/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 409,80.

São Fernando/RN, 29 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:1D985AE1

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0354/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 867,41.

São Fernando/RN, 29 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C50A31BC

**GABINETE DO PREFEITO
 JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
 CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0355/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.017,67.

São Fernando/RN, 29 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AAD4D485

**GABINETE DO PREFEITO
 JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
 CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0356/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município,

para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 980,11.

São Fernando/RN, 29 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AA753BBE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0357/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 802,49.

São Fernando/RN, 29 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:73C483C3

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 360**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação do serviço de prestação funerária gratuita por parte do município à população de baixa renda de São Fernando/RN;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários, para o atendimento de famílias de baixa renda no município de São Fernando/RN, neste município, para PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.526.107/0001-24, no valor total de R\$ 650,00.

São Fernando/RN, 29 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8D68420F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0358/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.065,48.

São Fernando/RN, 29 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:40357D0B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0359/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 881,07.

São Fernando/RN, 29 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7FDDE5E8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 361**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação do serviço de regência musical, porquanto o referido maestro está com quatro meses sem receber pelo serviço, em razão da fila de espera de fornecedores da fonte ordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de profissional com competência para prestar serviços técnicos em regência musical, ministrando, como maestro, aulas de música para jovens que desejarem integrar a Banda de música Filarmônica de São Fernando/RN, neste município, para RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO, com CPF sob o número 105.623.414-80, no valor total de R\$ 1.500,00.

São Fernando/RN, 29 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:895046A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 109/2018 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 071/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel na Praia de Cotovelo, na cidade de Parnamirim/RN nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2018, com vistas à realização da confraternização anual do grupo de idosos (Recordação do Passado) do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

NOME DO CREDOR: XATER IMOVEIS & CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.338.197/0001-92, perfazendo o valor total de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:0B0361C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 354/2018, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	28 de novembro de 2018	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de novembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de novembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:68DA0A2A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 353/2018, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	27 de novembro de 2018	200,00	R\$ 100,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de novembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C005C9C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 355/2018, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO**

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
02 de 100%	Natal/RN	29 de novembro de 2018	150,00	RS 300,00

(

TOTAL

R\$ 300,00

x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de novembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:640E7FEB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 356/2018, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretária - Chefe do Gabinete

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
02 de 100%	Natal/RN	29 de novembro de 2018	300,00	RS 600,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 03 e 04 de novembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de novembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:42248AA4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 357/2018, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	29 de novembro de 2018	200,00	RS 100,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de dezembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de novembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:67D5AE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 110/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
 CONTRATADA: JOSEAN CIPRIANO DOS SANTOS
 04319237447; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de marcenaria; VALOR GLOBAL: R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais); VALIDADE: 29 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Promitente Contratante e Josean Cipriano dos Santos – pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/ RN, 29 de novembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7A57D77E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
089/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃOS PRÉDIOSLIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 930 - MB FERREIRA LEITE ENGENHARIA E CONST. 22.817.917/0001-16, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃOS PRÉDIOSPÚBLICOSLIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Miguel/RN, 08/11/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0B902861

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
089/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 930 - MB FERREIRA LEITE ENGENHARIA E CONST. 22.817.917/0001-16, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃOS PRÉDIOSPÚBLICOSLIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 08/11/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:356F2892

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
090/2018

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS Á PREÇO DO SUS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 400 - LIB LABORATORIO DE INVESTIGAÇÕESBIOMETRICAS LTDA - ME 00.933.185/0001-97, objetivando a SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS Á PREÇO DO SUS, com o valor total julgado de R\$ 15.681,46 (quinze mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Miguel/RN, 28/11/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:59F856E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
090/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 400 - LIB LABORATORIO DE INVESTIGAÇÕES BIOMETRICAS LTDA - ME 00.933.185/0001-97, objetivando a SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS Á PREÇO DO SUS, com o valor total julgado de R\$ 15.681,46 (quinze mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 28/11/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:9CC447BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN
 CNPJ: 01.612.396/0001-28
 Contratado: Alcântara & Filhos Ltda Epp
 CNPJ: 03.575.828/0001-66
 Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
 Data da Assinatura do Termo: 07/07/2018
 Vigência: 07/06/2019
 OBS: Esse Aditivo é oriundo do Contrato nº 005/2017 Ata de Registro nº 005/2017-PMVC

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:5B2A7AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PP SRP 008 2018

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que a licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 008/2018** - menor preço por **Lote**, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulicos e diversos, para suprir as demandas dos diversos órgãos do poder executivo do município de São Pedro/RN**, que estava marcado para ser realizado no dia **30 de novembro de 2018** as **09:00 (nove) horas (horário local)** fica suspensa até nova publicação. O motivo da suspensão se dá para que seja readequado o termo de referencia do edital, uma vez que foi visto a necessidade de acréscimos nos itens e quantitativos a serem licitados. Uma nova data será marcada para que seja realizado a sessão do mesmo. Outras informações serão fornecidas através do e-mail **cplpmsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 28 de novembro de 2018.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Tertto do Nascimento
Código Identificador:98644742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 175 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de 01/12/2018 a 30/12/2018 referente ao período aquisitivo 2017-2018, ao servidor **EDES AMARO DOS ANJOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.346.223 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 970.115.504-10, ocupante do cargo de provimento efetivo na função de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de novembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:0B501513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 176 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de 01/12/2018 a 30/12/2018 referente ao período aquisitivo 2017-2018, ao servidor **JORGE MÁRIO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.163.568 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 779.138.504-00, ocupante do cargo de provimento efetivo na função de MECÂNICO, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de novembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:E30B2458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 177 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de 01/12/2018 a 30/12/2018 referente ao período aquisitivo 2017-2018, ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.368.949 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 053.681.674-31, ocupante do cargo de provimento efetivo na função

de TRATORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de novembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:14433356

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 178 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 178 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de 01/12/2018 a 30/12/2018 referente ao período aquisitivo 2016-2017, a servidora **MARIA NICILIA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.539.117 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 021.525.144-08, ocupante do cargo de provimento efetivo na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de novembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:1F807501

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 179 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 179 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de 01/12/2018 a 30/12/2018 referente ao período aquisitivo 2016-2017, ao servidor **RODOLFO ARTHUR SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.345.390 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 051.464.064-21, ocupante do cargo de provimento efetivo na função de MOTORISTA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de novembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:00A6C89C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 180 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 180 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de 01/12/2018 a 30/12/2018 referente ao período aquisitivo 2016-2017, ao servidor **SEVERINO HENRIQUE PONTES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.258.609 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 045.263.184-00, ocupante do cargo de provimento efetivo no cargo de TRATORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de novembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:D6E5329C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 181 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 181 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de 01/12/2018 a 30/12/2018 referente ao período aquisitivo 2016-2017, a servidora **TEREZA CRISTINA NUNES OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.565.713 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 024.629.524-46, ocupante do cargo de provimento efetivo na função de AUXILIAR OPERACIONAL I, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de novembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:7296823D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180042 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2018

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COMERCIAL BRASIL, inscrito(a) no CNPJ 20.236.902/0001-39, com sede na Rua Maranhão, 151, Macaíba-RN, CEP 59280-000, representada por JÉSSICA LARISSA FERNANDES, já qualificados na Ata de Registro de Preços inicial, determinaram por meio deste, alterar a referida ARP, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 59.232,75 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a Ata de Registro de Preços a ter o valor total de R\$ 402.115,35 (quatrocentos e dois mil, cento e quinze reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0301.041220003.2.012 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 342.882,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 29/11/2018 e, terá sua vigência até 15/05/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 29 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

COMERCIAL BRASIL

CNPJ 20.236.902/0001-39
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:960551AE

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180042 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2018

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J. I. C. DE CARVALHO - EPP, inscrito(a) no CNPJ 09.439.791/0001-25, com sede na R JOAO BIANOR BEZERRA, 94, CENTRO, Santa Cruz-RN, CEP 59200-000, representada por JOSÉ IRAN CORTÊZ DE CARVALHO, já qualificados na Ata de Registro de Preços inicial, determinaram por meio deste, alterar a referida ARP, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 30.252,95 (trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a Ata de Registro de Preços a ter o valor total de R\$ 172.371,57 (cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0301.041220003.2.012 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 142.118,62

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 29/11/2018 e, terá sua vigência até 15/05/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 29 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

J. I. C. DE CARVALHO - EPP

CNPJ 09.439.791/0001-25

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C4246B81

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
RGF - ANEXO 1 - (JULHO A OUTUBRO)**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Julho a Outubro/2018 (até Outubro)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.112.438,39	0,00
Pessoal Ativo	248.033,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	205.976,96	0,00
Obrigações Patronais	42.056,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.864.404,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.252.460,64	0,00
Pensões	153.262,56	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	458.681,26	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	2.864.404,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.864.404,46	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	248.033,93	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	1.218.594,69	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	27.500.022,97	2.256,70 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	-26.281.428,28	-2.156,70 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	248.033,93	-0,94 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	-14.191.971,27	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-13.482.372,71	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	-12.772.774,14	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:34:08		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

MANOEL FRANCISCO DA SILVA DE CARVALHO

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Contabilista RN-005073/O-6

JOSÉ ROMUALDO DO NASCIMENTO TARGINO

Assessor Administrativo Financeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D7C83F57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 360 /2018-GP**

Concede o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 536/2015 - QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, aos ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde, abaixo relacionados, ref. ao mês de outubro/2018.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE - ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
DARCY DO NASCIMENTO BARROS	ACS	RS 821,07
DIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFEREIRA	RS 821,07
FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO	AUX.CONSULT.DENTARIO	RS 821,07
JACINTO PEREIRA JÚNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	RS 821,07
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	ACS	RS 821,07
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	ACS	RS 821,07
MARIA INES JUSTINO DA SILVA	ACS	RS 821,07
NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO	TÉC.ENFERMAGEM	RS 821,07
ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	TÉC.ENFERMAGEM	RS 821,07
TOTAL	-	RS 7.389,63

EQUIPE 2 – UNIDADE BASICA DE SAUDE JOÃO MARIA EVANGELISTA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
ANA GABRIELA MEDEROS DE ARAÚJO LIMA	ENFERMEIRA	RS 746,43
CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	RS 746,43
JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	ACS	RS 746,43
JOSANÉ ROSE DE MEDEIROS SOUZA	AUX.CONSULT.DENTARIO	RS 746,43
LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	MÉDICO	RS 746,43

MARIA DAS VITÓRIA DANTAS NASCIMENTO	ACS	RS 746,43
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	ACS	RS 746,43
MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DO NASCIMENTO	ACS	-
MARIA JULIA DE MEDEIROS	CIRURGIÁ DENTISTA	RS 746,43
PAULO MARTINS DE SOUZA	ACS	RS 746,43
ROSA MARIA DE MEDEIROS	ACS	RS 746,43
TOTAL	-	RS 7.464,30

EQUIPE 3 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO ESF III

NOME	FUNÇÃO	VALOR
FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE ROSÁRIO	ACS	R\$ 821,07
JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	ACS	R\$ 821,07
JOSE ROBERTO DE MORAIS	ACS	R\$ 821,07
LIDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	AUX. CONSULT. DENTARIO	R\$ 821,07
MAGNUS KELY SOARES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	R\$ 821,07
MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 821,07
NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO	MÉDICO	R\$ 821,07
TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 821,07
VALDECIR HONORATO SILVA	ACS	R\$ 821,07
TOTAL	-	R\$ 7.389,63

APOIADOR INSTITUCIONAL

NOME	FUNÇÃO	VALOR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente, 27 de novembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:785A926F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 396 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal. **FAÇA SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. O Sistema Municipal de Assistência Social de Senador Elói de Souza/RN – é um sistema público, com comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social.

Art.2º. O Sistema Municipal de Assistência Social de Senador Elói de Souza/RN é regido pelos seguintes princípios:

- I. universalização dos direitos sócio assistencial a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- II. igualdade de direitos no acesso ao atendimento, garantindo a dignidade do cidadão e sua autonomia, assim como ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, vedando – se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- III. divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social no Município.

Art.3º. São diretrizes do sistema Municipal de Assistência Social de Senador Elói de Souza/RN:

- I consolidar a Assistência Social como uma política pública de Estado;
- II participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

- III supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços sócio assistenciais;
- IV garantia da articulação entre serviços, benefícios, programas e projetos da Assistência Social;
- V integração e ações inter setoriais com as demais políticas públicas municipais;
- VI aperfeiçoamento da integração dos serviços prestados pela rede sócio assistencial governamental e não governamental;
- VII acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento do caráter protetivo da família, ampliando a oferta dos serviços.

Art.4º. O Sistema Municipal de Assistência Social de Senador Elói de Souza/RN realiza a gestão da Política Municipal de Assistência Social sob o comando da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, articulando os serviços, programas, projetos e benefícios da Rede de Proteção Social de Senador Elói de Souza/RN, formada pelas entidades governamentais e da sociedade civil organizada em entidades de assistência social, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais. Seu foco de atuação é a população com maiores índices de vulnerabilidade e as situações de violação de direitos, com objetivo de:

- I. prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;
- II. contribuir para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais básicos e especiais;
- III. assegurar que ações no âmbito da política de Assistência Social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência;
- IV. monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos;
- V. implementar a Política de Recursos Humanos.

Art.5º. O público destinatário do Sistema Municipal de Assistência Social de Senador Elói de Souza/RN é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade são as seguintes:

- I perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, de vínculos relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;
- II fragilidades próprias do ciclo de vida;
- III desvantagens pessoais resultantes de deficiência sensorial, mental ou múltipla;
- IV identidade estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;
- V violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infante-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e/ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância;
- VI violência social, resultando em apartação social;
- VII trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;
- VIII situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- IX vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;
- X situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso – precário ou nulo – aos serviços públicos).

Art.6º. O sistema Municipal de Assistência Social de Senador Elói de Souza/RN é gerido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com atribuições de formular as diretrizes, planejar, coordenar a execução, monitorar e avaliar as ações de abrangência territorial municipal e regional.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS estabelecer sistema de regulação para efetivação dos princípios e diretrizes, mediante a normatização dos processos de trabalho, a definição dos padrões de qualidade, os fluxos e interface entre os serviços, a promoção da articulação interinstitucional e inter setorial, o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento técnico-metodológico e a supervisão da rede sócio assistencial direta e conveniada, assim como o monitoramento da execução e avaliação dos resultados dos serviços.

Art.7º. A Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social compete:

- a) A coordenação geral e seu financiamento cabendo ao CRAS à operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;
- b) Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
- c) Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, registro no CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
- d) Apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;
- e) Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;
- f) Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão.

Art.8º. O Sistema Municipal de Assistência Social de Senador Elói de Souza/RN compõe, juntamente com a União e o Estado, modelo de gestão com divisão de competências, atuando segundo as seguintes bases organizacionais:

- I. a matricialidade sócio familiar com desenvolvimento das ações com centralidade na família, independente de seu formato ou modelo;
- II. a territorialização caracterizada pela oferta de serviços baseada na proximidade do cidadão e dos locais de maior vulnerabilidade e risco social, sendo local e regional, no caso do atendimento da proteção social especial;
- III. constituição de serviços sócio assistenciais cuja execução seja garantida, como primazia do Governo Municipal, mediante parcerias estabelecidas com as entidades e organizações de assistência social; tais serviços e programas visam à melhoria da vida da população – em particular, atendendo suas necessidades básicas -, através da observância dos objetivos, princípios e diretrizes, ordenados em rede de proteção social básica e especial, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social;
- IV. o financiamento tem como base o porte e o nível de gestão de Senador Elói de Souza/RN, a complexidade dos serviços, hierarquizados e complementares, a comunidade do financiamento, o repasse regular e automático de recursos dos dois Fundos – Nacional e Estadual – para o Município, o coo-financiamento da ação e o estabelecimento de pisos de atenção;
- V. o controle social e a participação;
- VI. a política de recursos humanos estabelecida em conformidade com que dispõe a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH/SUAS, Resolução CNAS nº 01/2007 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 25 de janeiro de 2007.
- VII. o sistema de monitoramento, avaliação e informação visa o planejamento, a mensuração da eficiência e eficácia da política, assim como a realização de estudos e diagnósticos.

§1º. Para efeito da execução e oferta dos serviços socioassistenciais, com base no território, o Município de Senador Elói de Souza/RN é definido como município de pequeno porte I, conforme a Resolução CNAS nº 145/2004 do Conselho Nacional de assistência Social, de 15 de outubro de 2004;

§2º. Os conselhos municipais de políticas setoriais e de direitos, notadamente o de Assistência Social, estão vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através da secretaria Executiva dos conselhos, que proverá a infraestrutura necessária para seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referente a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

§3º. As entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público-alvo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.742/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.308/2007, de 14 de dezembro de 2007. São características essenciais das entidades e organizações de assistência social:

- I realizar atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da Assistência Social, na forma desta Lei;
- II garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação de serviços do usuário;
- III ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

§4º. As entidades e organizações de assistência social que incorrem em irregularidade na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art.9º. O Conselho Municipal de Assistência Social compete:

- a) Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;
- b) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;
- c) Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.

Art.10. Os serviços sócio assistenciais no Sistema Municipal de assistência Social – SUAS são organizados segundo as seguintes funções:

I vigilância sócio assistencial – Refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida;

II proteção Social – Consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema único de Assistência Social – SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. Com base nas vulnerabilidades e riscos sociais, as proteções sociais são ofertadas no Sistema Único de Assistência Social por níveis de complexidade: Proteção social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

III defesa Social e Institucional –A proteção Social, tanto básica quanto especial, deve ser organizada de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos sócio assistenciais e sua defesa.

Art.11. Os serviços de proteção social básica realizam acompanhamento preventivo a indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações que objetivam a promoção, o desenvolvimento de potencialidades, assim como o fortalecimento de vínculos familiares, comunitárias e sociais;

Art.12. São considerados serviços de proteção social de Assistência Social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Assistência Social de Senador Elói de Souza/RN institui o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -, unidade pública estatal, de base territorial, localizado em área de vulnerabilidade social para executar e organizar ações, coordenando a rede de serviços sócio assistenciais locais.

Art.13. A proteção Social Especial é modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, violência sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida sócio educativas em meio aberto, situação de rua, situação de trabalho infanto-juvenil. É composta por serviços de Média e Alta Complexidade.

Art.14. A proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento às famílias ou indivíduos cujos direitos são violados e cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não rompidos, requerendo atenção especializada e individualizada, além de acompanhamento contínuo e monitorado.

Art.15. Os serviços de Proteção Social Especial de Alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar e/ou comunitário.

Parágrafo único. Os serviços da proteção social especial, devido ao tamanho do Município e sua capacidade, podem ser oferecidos em base regional, organizados mediante consórcio intermunicipal.

Art.16. Cabe ao Município a oferta de benefícios eventuais e emergenciais, conforme o Decreto Federal nº 6.307/2007, de 14 de dezembro de 2007.

Parágrafo Único: A concessão dos benefícios eventuais ficará condicionada a destinação pelo Estado dos recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estadual e Municipal de Assistência Social.

Art.17. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art.18. O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art.19. O Benefício Eventual destina-se as famílias e pessoas com renda de um salário mínimo ou renda per capita familiar inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo e/ou com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilize a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

Parágrafo único. A família ou pessoa beneficiada deverá estar cadastrada no Programa Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO e residir no município há pelo menos cinco anos (exceto nos casos de calamidade pública).

Art.20. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social deve elaborar anualmente seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação.

Art.21. Serão considerados Benefícios Eventuais:

- a) Documentação civil;
- b) Auxílio Alimentação;
- c) Auxílio Locomoção ;
- d) Auxílio Moradia ;
- e) Auxílio de material de Construção;
- f) Auxílio Desabrigamento;
- g) Auxílio Natalidade;
- h) Auxílio Mortalidade

Parágrafo único. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, agricultura, habitação, trabalho e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, sendo concedido como benefício emergencial da política pública ao qual seja vinculado.

Art.22. Os Benefícios Eventuais serão concedidos mediante parecer técnico do profissional responsável pelo acompanhamento, justificando a concessão e apontando as providências para a superação das contingências sociais que provocaram riscos e fragilizou a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, acompanhado do Plano de Atendimento Familiar.

Art.23. Os instrumentais de Gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento nas três esferas de governo: União, Estados e Municípios, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de proteção social, básica e especial, sendo eles:

I plano Municipal de Assistência Social;

II o Orçamento da Assistência Social;
III a Gestão da informação, monitoramento e avaliação;
IV o Relatório Anual de Gestão.

Art.24. Para implementar o disposto nos Artigos 12 e 13 fica instituído o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que organizará e levará a efeito serviços de enfrentamento às violações de direitos e proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

Art.25. O poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art.26. O FMAS é gerido pelo Gestor da Assistência Social que deverá:

- I elaborar o Plano Municipal de Assistência Social que subsidiará a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- II submeter à proposta da LOA à aprovação do CMAS;
- III ordenar a execução e o pagamento das despesas do FMAS;
- IV exercer outras atividades correlatas e necessárias para a execução da política de Assistência Social.

Art.27. O financiamento da Assistência Social no SUAS é efetuado mediante coo-financiamento dos três (03) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

Parágrafo único. O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 8% (oito por cento) da receita resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento da proteção social, levada a efeito, pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

DOS PROGRAMAS SOCIAIS:

Do Programa de Assessoria Sócio jurídica

Art.28. Do Programa de Assessoria sócio jurídica, constitui-se como um serviço jurídico prestado a população em condições pobreza conforme definição em Lei e que não possa pagar custas processuais e honorárias advocatícios.

Art.29. O Programa de Assessoria Sócio Jurídica atuará nas seguintes áreas do direito:

- a) Do direito de cidadania;
- b) Do direito de família;
- c) Do direito da criança, adolescente e idoso;
- d) Dos direitos da mulher e minorias.

Do Programa Habitacional

Art.30. O Município articulado com o Estado e a União desenvolverão Programas de Habitacionais - PH para a população em riscos sociais e econômicos.

Art.31. O Município articulará programas habitacionais específicos para categorias profissionais de agricultores familiares em comunidades rurais, assentados, servidores públicos municipais, trabalhadores artesões, autônomos e população de baixa renda inseridas nos CRAS.

Art.32. Os beneficiários do PH são famílias em situação de riscos sociais e econômicos, devidamente registrado no cadastro habitacional do município, com relatório de estudo de caso emitido por assistente social.

Parágrafo Único. As famílias registradas no cadastro habitacional do município receberão uma aprovação do Conselho Municipal de Habitação, mediante Resolução.

Art.33. As famílias para serem beneficiadas no Programa Habitacional de Interesse Social comprovarão que residem e possuem suas principais atividades no município de Senador Elói de Souza/RN, por um período mínimo de cinco (5) anos, atestados através da data de inclusão no Cadastro Único dos Programas Federais do município.

Do Programa de Melhoria Habitacional – PMH

Art.34. O Programa de Melhoria Habitacional - PMH tem o objetivo de adequar às boas condições as residências familiares do município de Senador Elói de Souza/RN, principalmente, quanto à salubridade, segurança de edificação e arquitetônica e a compatibilização da moradia para uma unidade familiar com dignidade.

Art.35. As famílias beneficiárias do Programa de Melhoria Habitacional – PMH serão as que se encontre em situação de riscos sociais e econômicos, avaliados em Relatório de estudo de caso por Assistente social.

Art.36. As famílias demonstrarão que possuem o domínio no imóvel a ser beneficiado pelo PMH.

Art.37. Cada família para ser beneficiada pelo PMH não poderá possuir mais de um imóvel.

Parágrafo Único. A família beneficiada para fazer parte integrante do PMH assinará um contrato com cláusula vedando a alienação por tempo a ser determinado.

Art.38. O Plano da Assistência Social previsto no inciso III do Art. 30 da Lei 8.742/93 e §único do Art. 156 da L.O.M, será elaborado pelo município no prazo de noventa (90) dias da vigência da presente Lei.

Art.39. Os Decretos regulamentadores previstos na presente Lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, que não haja previsão legal, serão editados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da vigência da presente Lei.

Art.40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, em 01 de agosto de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 28 de novembro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F4183FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 058/2018

Objeto : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, ornamentação, instalação, montagem e desmontagem da decoração natalina, emancipação política e festividades de final de ano.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da(s) empresa(s) listada(s) a baixo:
RODOLFO CLAUDIO DA SILVA 10393388441
CNPJ: 29.532.283/0001-02
Valor: R\$ 16.885,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. sigam-se os ulteriores termos.

Serra de São Bento, 23 de Novembro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2436D3D7

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 24, inciso II e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de licitação n.º 2018112931, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, ornamentação, instalação, montagem e desmontagem da decoração natalina, emancipação política e festividades de final de ano, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra de São Bento, 23 de Novembro de 2018.

WANESSA GOME DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2372F8F8

CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação O Presidente da Comissão de Licitação faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

RAZÃO SOCIAL: RODOLFO CLAUDIO DA SILVA 10393388

CONTRATO N° 35/2018

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 2018112931

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O): RODOLFO CLAUDIO DA SILVA 10393388441

VALOR TOTAL : R\$ 16.885.000 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II

VIGÊNCIA: 26/11/2018 à 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, ornamentação, instalação, montagem e desmontagem da decoração natalina, emancipação política e festividades de final de ano.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:309B7E01

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 2018112931. Partes: o Município de Serra de São Bento e a empresa RODOLFO CLAUDIO DA SILVA 10393388441. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, ornamentação, instalação, montagem e desmontagem da decoração natalina, emancipação política e festividades de final de ano, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 16885 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Signatários: WANESSA GOMES DE MORAIS e RODOLFO CLAUDIO DA SILVA.

Serra de São Bento, 26 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:6C804DE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Serra de São Bento/RN.

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para Avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.) e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (I.P.T.U).

Art. 2º A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros: Manoel Batista de Oliveira - Presidente, Welton Rodrigues de Santana - Membro, Erinilson Silva da Cunha - Membro.

Art. 3º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa de no mínimo 02 (dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, em 08 de novembro de 2018.

WANEISSA GOMES DE MORIAS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 08 de novembro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 08/12/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4B290764

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018**

Dispõe sobre a Exonerar de Servidor Público Municipal do Cargo de Coordenador geral da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor José Evanuel de Araujo, portador da Carteira de Identidade nº2.671.668 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 101.472.604-26, no cargo de Coordenador Municipal da Secretaria de Obras do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 31, de outubro, de 2018.

WANEISSA GOMES DE MORIAS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 31 de outubro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 30/11/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:AE8B62AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018**

Dispõe sobre a Nomear de Servidor Público Municipal do Cargo Engenheiro e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor José Evanuel de Araujo, portador da Carteira de Identidade nº2.671.668 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 101.472.604-26, no cargo de Engenheiro Municipal do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01, de novembro, de 2018.

WANEISSA GOMES DE MORIAS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de novembro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 30/11/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:16D428B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 083/2018**

DECRETO Nº 083, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a realização da 38ª Festa do Caju, dia 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel no dia 30 de Novembro (Sexta-feira), em comemoração da 38ª Festa do Caju, **EXCETO** necessariamente nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis e que funcionem em regimes de plantões, como: Hospitais e Unidades de Pronto-Atendimento.

Art. 2º - A Secretaria da Administração promoverá as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto e à manutenção da

prestação de serviços públicos essenciais que não admitam interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 29 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:9858C00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para o Controlador Geral do Município Okátio Oliveira da Silva, CPF: 030.600.354-66, matrícula 071, aonde o mesmo irá participar do Curso de elaboração de termo de referência e projeto básico, que será realizado nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de Novembro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:4686A594

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 208/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ROSICLÉIA SOUZA COSTA E OUTRA, referente à pagamento de premiação do 1º lugar do projeto Aluno Nota 10 a senhora Rosicléia Souza Costa, portadora do CPF nº 053.339.654-98, professora na Escola Municipal Vila Rio Grande do Norte. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:66B132B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 209/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) HILDEVAN FERREIRA DE ARAÚJO E OUTROS, referente à pagamento de premiação do 1º lugar do projeto Aluno Nota 10 ao senhor Hildevan Ferreira de Araújo, portador do CPF nº 034.241.524-71, professor na Escola Municipal Vila Rio Grande do Norte. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:8AD17854

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 210/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA PAULA, referente à pagamento de premiação do 1º lugar do projeto Aluno Nota 10 a senhora Maria Selma dos Santos Silva, portadora do CPF nº 106.306.824-02, professora na Escola Municipal Vila Paraná. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:8BCDE14C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 211/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA ERINEIDE DA SILVA, referente à pagamento de premiação do 2º lugar do projeto Aluno Nota 10 a senhora Maria Edineide da Silva, portadora do CPF nº 897.390.004-87, professora na Escola Municipal Vila Amazonas. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E000325A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 212/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) LENILDE DA SILVA VITOR E OUTROS, referente à pagamento de premiação do 1º lugar do projeto Aluno Nota 10 a senhora Lenilde da Silva Vitor de Sousa, portadora do CPF nº 913.367.164-87, professora na Escola Municipal Vila Amazonas. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:B097E94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 213/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS FREIRE, referente à pagamento de premiação do 2º lugar do projeto Aluno Nota 10 a senhora Maria da Conceição Dantas Freire, portadora do CPF nº 625.835.144-15, professora na Escola Municipal Vila Sergipe. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4CD59BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 214/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores,

para a contratação da(o) MARIA EDINEUMA FREIRE DE MOURA, referente à pagamento de premiação do 1º lugar do projeto Aluno Nota 10 a senhora Maria Edineuma Freire de Moura, portadora do CPF nº 033.159.704-75, professora na Escola Municipal Vila Ceará. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4DC2E878

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 215/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO MIKAEL CAROLINO DE ASSIS, referente à pagamento de premiação do 1º lugar do projeto Aluno Nota 10 ao senhor Francisco Mikael Carolino de Assis, portador do CPF nº 063.200.704-47, professor na Escola Municipal Vila Paraná. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:02235738

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 216/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA OZINETE DE OLIVEIRA SILVA, referente à pagamento de premiação do 2º lugar do projeto Aluno Nota 10 a senhora Maria Ozinete de Oliveira Silva, portadora do CPF nº 048.871.844-92, professora na Escola Municipal Vila Goiás. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:05200FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 217/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) AILA CRISTINA DE SOUZA, referente à pagamento de premiação do 2º lugar do projeto Aluno Nota 10 a senhora Aila Cristina de Souza, portadora do CPF nº 013.962.204-69, professora na Escola Municipal Vila Ceará. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:F7A1C178

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 218/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CARLA BEGMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, referente à pagamento de premiação do 1º lugar do projeto Aluno Nota 10 a senhora Carla Begma Nascimento de Oliveira, portadora do CPF nº 032.062.394-78, professora na Escola Municipal Vila Rio Grande do Norte. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:4F9021A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 219/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FABIO EDUARDO NUNES DA SILVA, referente à serviço de profissional fotógrafo FABIO EDUARDO NUNES SILVA, CPF 970.942.854-34 que irá trabalhar na confecção de fotos para 300 (trezentos) beneficiários de documentos de Identidade, na ação social na Vila Brasília que será realizada no dia 29/11/2018, justifica-se a falta de pesquisa mercadológica por motivo do fotógrafo ser o mesmo que acompanha a equipe do ITEP.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:29A89A09

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 220/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, caput, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FABIO INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE POLICIA - ITEP referente à contratação de serviços profissionais do Instituto Científico de Polícia – ITEP, que irá fornecer 300 cédulas de identidade, para os cidadãos do Município de Serra do Mel na Ação Social na Vila Brasília que será realizada no dia 29/11/2018. Tendo em vista que na região não tem outra instituição que preste o mesmo serviço não foi necessário inserir pesquisas mercadológicas .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:2288ABBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 221/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA SELMA CARIAS DA S. OLIVEIRA E OUTROS, referente à pagamento de premiação do 2º lugar do projeto aluno nota 10 a senhora Maria Selma Carias da Silva Oliveira, portadora do CPF: 011.921.214-57, professora na escola municipal vila rio grande do norte. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:B4C9E234

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 222/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JANEIDE BERNARDES DA SILVA BARRETO, referente à pagamento de premiação do 2º lugar do projeto aluno nota 10 a senhora Janeide Bernardes da Silva Barreto, portadora do CPF: 812.695.954-15, professora na escola municipal vila rio grande do norte. A premiação será entregue no dia 30 de

novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:BBD2E62F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 223/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) DANIEL DE SOUSA CAVALCANTE, referente à pagamento de premiação do 2º lugar do projeto aluno nota 10 ao senhor Daniel de Sousa Cavalcante, portador do CPF: 182.241.214-53, professor na escola municipal vila rio grande do norte. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7E413702

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 224/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA MADALENA XAVIER DOS SANTOS, referente à pagamento de premiação do 2º lugar do projeto aluno nota 10 a senhora Maria Madalena Xavier dos Santos, portadora do CPF: 021.334.204-95, professora na escola municipal vila guanabara. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8B1D6C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 225/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO COSTA, referente à pagamento de premiação do 1º lugar do projeto aluno nota 10 a senhora Francisca das Chagas da Conceição Costa, portadora do CPF: 915.472.024-91, professora na escola municipal vila Pernambuco A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:1ADD7248

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 226/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) VALDINETE MARIA DA SILVA, referente à pagamento de premiação do 1º lugar do projeto aluno nota 10 a senhora VALDINETE MARIA DA SILVA, portadora do CPF: 027/515.844-62, professora na escola municipal vila São Paulo A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:66D52D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 227/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) SEVERINO SELEDON DE MOURA FILHO, referente à pagamento de premiação do 1º lugar do projeto aluno nota 10 ao senhor Severino Seledon de Moura Filho, portador do CPF: 537.698.214-91, professor na escola municipal vila Rio Grande do Norte A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FC6A72EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 228/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) RUBIELLE BARBOSA DE ASSIS SILVA, referente à pagamento de premiação do 1º lugar do projeto aluno nota 10 a senhora Rubielle Barbosa de Assis Silva, portadora do CPF: 050.886.614-60, professora na escola municipal vila Rio Grande do Norte A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:195C30ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 229/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) KÁTIA DAYANE DE AVELINO AZEVEDO, referente à pagamento de premiação do 1º lugar do projeto aluno nota 10 a senhora Kátia Dayane de Avelino Azevedo, portadora do CPF: 074.208.434-57, professora na escola municipal vila Paraná. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9A50DB19

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 230/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MANUELA CARLA SILVA DOS SANTOS, referente à pagamento de premiação do 1º lugar do projeto aluno nota 10 a senhora Manuela Carla Silva dos Santos, portadora do CPF: 035.579.754-28, professora na escola municipal vila Ceará. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:42826F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 231/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) PAULA REJANY DA SILVA FERNANDES, referente à pagamento de premiação do 1º lugar do projeto aluno nota 10 a senhora Paula Rejany da Silva Fernandes, portadora do CPF: 055.718.614-52, professora na escola municipal vila Paraná. A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018 em solenidade na Câmara Municipal de Serra do Mel, conforme segue documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:CF8EC356

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO RREO - 5º BIMESTRE DE 2018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	42.470.410,00
Previsão Atualizada da Receita	42.470.410,00
Receitas Realizadas	32.794.446,28
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	490.497,33
DESPESAS	
Dotação inicial	42.470.410,00
Créditos Adicionais	1.780.473,62
Dotação Atualizada	44.250.883,62
Despesas Empenhadas	36.647.301,68
Despesas Liquidadas	29.539.203,57
Despesas Pagas	28.899.692,32
Superavit Orçamentário	3.255.242,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.647.301,68
Despesas Liquidadas	29.539.203,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.219.880,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.584.542,76	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.525.818,78	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.556.636,43	0,00	2.370.075,12	2.186.561,31
Poder Executivo	4.556.636,43	0,00	2.370.075,12	2.186.561,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.124.168,06	0,00	183.996,04	2.940.172,02
Poder Executivo	3.124.168,06	0,00	183.996,04	2.940.172,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.680.804,49	0,00	2.554.071,16	5.126.733,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre %	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar % no Exercício	Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.958.276,57	25%	38,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	5.390.387,65	60%	85,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	858.054,32	60%	13,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	3.515.519,08	15,00 %	22,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente	Valor Apurado no
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:26:32	

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E18661E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO PP 38/2017

Primeiro Aditamento de quantitativo ao contrato administrativo Nº 231138/20017. Contrato de fornecimento parcelado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOMEL/RN e a empresa MIGUEL SOARES DE MOURA & CIA LTDA ME CNPJ: 13.938.876/0001-25, o presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O contrato original totalizava R\$ 1.089.990,00, o município passa

aditar R\$ 144.830,00, conforme art. 65, I da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B0B0A47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1811290017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **30 de novembro de 2018**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (*maior desconto percentual*), adjudicação POR ITEM, destinado a **Aquisição gradativa e serviço de troca de Óleos e filtros, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de janeiro de 2018, às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de novembro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0EF6B82E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1811290001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **30 de novembro de 2018**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cloro liquefeito, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de dezembro de 2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de novembro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:1A3F7812

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº:376/2018

PORTARIA Nº: 376/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	28 de novembro de 2018	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	RS 30,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 28 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:EE9E0072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 377/2018

PORTARIA Nº: 377/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	29 de novembro de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de novembro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:40383BD9

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 472, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreto nº 472, de 28 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer e consolidar a promoção, a proteção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Serra Negra do Norte/RN, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2018, tendo como tema central: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 28 de novembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:7CFFD152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - AVISO DE NOVA SESSÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Presencial nº. 017/2018

SRP - Sistema de Registro de Preços

Processo nº. 040/2018

Objeto: Pregão presencial, objetivando o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais.

O Município de Serrinha/RN, através de seu Pregoeiro, com base em Parecer Jurídico da Assessoria, torna público que acatou na íntegra a impugnação do edital supramencionado, impetrado (tempestivamente) pela empresa, Saúde Brasil, Comércio E Serviço Odontológico E Fisioterápico EIRELI - ME – CNPJ 27.746.681/0001-98, cujo Edital vai sofrer as seguintes alterações inframencionadas:

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c) Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2017...

Onde se lê:

1.3.1 – Não será exigido o cumprimento do item 1.3 para empresas enquadradas como ME, ME e EPP.

Leia-se:

1.3.1 – Não será exigido o cumprimento do item 1.3 apenas para empresas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual).

Informo a todos que a documentação sobre essa decisão, encontra-se no Processo nº. 040/2018, no Setor de Licitações, à disposição dos interessados. OUTROSSIM, COMUNICO QUE A SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME, OCORRERÁ EM 05/12/2018 ÀS 13H45MIN. Disponibilização do edital e seus anexos podem ser solicitados pelo email serrinha.m.licitacoes@gmail.com

João Câmara/RN, 28 de novembro de 2018.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:858A834C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2018, que objetiva: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica em infraestrutura educacional com o objetivo de subsidiar o monitoramento do Espaço Educativo de 12 salas do município de Serrinha dos Pintos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI - R\$ 12.000,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de Novembro de 2018

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:50959D27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAMINHO DAS PEDRAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Novembro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2985EC80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada e exclusiva em serviço de apresentação de show de humor com o humorista (ALEX NOGUEIRA), no dia 03 de dezembro, durante as comemorações de aniversário dos 55 anos de Emancipação Política de Severiano Melo/RN

FAVORECIDO.....: CAMINHO DAS PEDRAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Novembro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6E6F6CC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP-00002/2018 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa do ramo de construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de construção para ampliação do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo, conforme convênio nº 851323/2017, firmado pelo Fundo Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde. De acordo com especificações constantes no Memorial Descritivo, consoante planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-00002/2018 e ADJUDICO à proponente ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 267.710,01(Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Dez Reais e Um Centavo)., vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de novembro de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretária Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:967BB93E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180140

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-00002/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa do ramo de construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de construção para ampliação do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo, conforme convênio nº 851323/2017, firmado pelo Fundo Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde. De acordo com especificações constantes no Memorial Descritivo, consoante planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo.

VALOR TOTAL.....: R\$ 267.710,01 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e dez reais e um centavo)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0302.103010008.1.008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 267.710,01

VIGÊNCIA.....: 29 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Novembro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:89E0423B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do Prefeito Municipal, DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, torna público, e para conhecimento de todos; o **CANCELAMENTO**, por perda de objeto, o processo licitatório nº 00000046/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP 00044/2018 que estava marcado para às 08:30 horas do dia 10 de Dezembro de 2018, conforme aviso de publicação no Diário Oficial do Município em 27/11/2018. Edição 1902, que tinha como objeto: contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisição de material natalino para a ornamentação do município de Severiano Melo/RN., aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, com suas alterações, por interesse da administração.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Novembro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:10E402B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

Contrato nº 1/2017. Processo nº 5/2017. Dispensa nº 5/2017. Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. Locador: RAQUEL ALICE FERNANDES HOLANDA - CPF: 108.732.054-21. Objeto: Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si justa e acertada a presente Rescisão de Contrato de Locação, que é válida a partir desta data. Esta Rescisão é feita de comum acordo, na melhor harmonia, dando ao locador, locatário desta a mais ampla, recíproca e geral quitação, cujo objeto é a locação de um Imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes

da Conceição, nº 13 – Centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CREAS do Município de Tibau-RN. Data da Rescisão 03 de setembro de 2018. **ASSINANTES:** Lidiane Marques da Costa - Locatário - Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Raquel Alice Fernandes Holanda - Locador.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2A311269

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: 5/2018

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.915.000,00
Previsão Atualizada	55.915.000,00
Receitas Realizadas	22.905.419,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.915.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	55.915.000,00
Despesas Empenhadas	25.075.004,35
Despesas Liquidadas	22.031.222,32
Despesas Pagas	20.214.318,52
Superávit Orçamentário	874.197,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.075.004,35
Despesas Liquidadas	22.031.222,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.141.554,67
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	25.213,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	21.532.470,88
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-21.507.257,23

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	96.170,06	0,00
Resultado Primário	55.706.500,00	1.026.042,59	1,84

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.911.073,79	0,00	1.601.891,15	1.309.182,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	788.302,24	0,00	421.618,72	366.683,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.699.376,03	0,00	2.023.509,87	1.675.866,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.348.565,66	25,00		34,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.879.218,22	60,00		90,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de	0,00	0,00		

Ativos		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.171.034,46	15,00	32,41
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9CA4448C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 037/2018**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 350/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2018.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO:ROLTEC ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA, inscrita no CNPJ: Nº. 08.662.031/0001-10.

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção com limpeza, polimento, lubrificação, aferição das agulhas e inspeção técnica de tacógrafos, destinados aos veículos que fazem uso destes equipamentos, atendendo as necessidades da Administração do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 1.090,27 (Mil e noventa reais e vinte sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO:12 de novembro de 2018.

Tibau do Sul, 12 de novembro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:D5D4728D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 038/2018**

PROCESSO LICITATÓIO Nº. 351/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: Nº. 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: MUSICAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.363.806/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais Instrumentos Musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL R\$: 1.432,00 (Mil quatrocentos e trinta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 de novembro de 2018.

Tibau do Sul, 14 de novembro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:CF1596B6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 -
ATUALIZAÇÃO TRIBUTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

Torna público o índice de atualização dos tributos municipais para o período de 2019, nos termos do artigo 261, do Código Tributário do Município (Lei complementar n.º 005/2002).

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A atualização monetária das bases de cálculo dos tributos municipais para os exercício fiscal de 2019 obedecerá ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (Especial) – IPCA-E/IBGE, acumulado em 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento), correspondente ao período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:1DCE0A41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, o(a) servidor(a):

ROSANIELE ADALINE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 101.359.864-43, para o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor(a) de Gabinete, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia retroativa a partir de 07 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:3313DDBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2018 – GP/GMST - LICENÇA PRÊMIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2018 – GP/GMST

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterada pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 23 de outubro de 2018 a 22 de janeiro de 2019, ao servidor(a):

MARIA MARIJAURA BEZERRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 022.250.874-40, com matrícula nº 460-1, no cargo de Professor(a) PN II, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia retroativa a partir de 23 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:B1A0E52B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 805/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dá-se as ruas que fazem unificação com as ruas Novo Horizonte e Rua Parque das Colinas, no Distrito de Cajueiro, a denominação de Rua Silas Baracho e Rua José Cavalcanti.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Que as ruas que fazem unificação com as ruas Novo Horizonte e Rua Parque das Colinas no Distrito de Cajueiro, passem a ter as seguintes denominações: Rua Silas Baracho e Rua José Cavalcanti.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, 27 de novembro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:32CA4FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº157/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sr.^a **ANANDA TERRANOVA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 29 de novembro do corrente ano participar de uma visita Técnica na GIGOV/Caixa Econômica Federal, para assinatura da celebração do Contrato de Repasse nº 1048574-87/2017 Modernização e Adequação de Estádio Municipal, no Município de Umarizal/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (uma) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 29 de novembro de 2018

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:063D9AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº158/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº158/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.^a **ANANDA TERRANOVA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 30 de novembro do corrente ano participar de uma visita técnica na Funasa sobre o plano de saneamento básico do município de Umarizal/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (uma) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 29 de novembro de 2018

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:A8BB099D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº027/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr.^a **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma visita técnica da GIGOV/Caixa Econômica Federal, para assinatura da celebração do Contrato de Repasse nº 1048574-87/2017 Modernização e Adequação de Estádio Municipal, no Município de Umarizal/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia em 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 29 de novembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:580F6DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº028/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr.^a **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma visita técnica na Funasa sobre o plano de saneamento básico do Município de Umarizal/RN e uma visita na SEEC - Secretária de Educação do Estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia em 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 29 de novembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:24C0088D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 043/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada pela portaria nº 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 043/2018**, conforme descrito:

Objeto: Aquisição de Material Odontológico destinado aos consultórios odontológicos e as ações relacionadas à saúde bucal sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN.

VENCEDORES:

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 7, 10, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 48, 54, 55, 60, 61, 64, 65, 66, 73, 75, 83, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 100, 101, 115, 117, 118, 121, 129, 132, 133, 1; perfazendo o valor de **R\$ 44.754,45 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);**

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4, 8, 9, 12, 13, 17, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 74, 79, 81, 82, 84,

95, 96, 102, 103, 113, 114, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 136, 137, 140, 145, 149, 151, 157, 165; perfazendo o valor de **R\$ 16.810,95 (dezesesseis mil oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos);**

W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 3, 5, 6, 11, 14, 15, 16, 19, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 80, 88, 89, 90, 94, 97, 98, 99, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112; perfazendo o valor de **R\$ 102.679,95 (cento e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos);**

Upanema/RN, 27 de Novembro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:C24464EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TP001/2016**

Assunto: Tomada de Preços 001/2018 – Inexecução Contratual

Aos 29 de novembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, a **CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE VÁRZEA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. José Lucio Ribeiro, Várzea - RN, 59185-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 393.253.264-34, e de outro lado como **MANOEL LINO FILHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.143.704/0001-37, com sede na rua Princesa Isabel, 461, cidade alta, Natal-RN, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **Manoel Lino Filho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 020.395.334-78, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** da empresa **MANOEL LINO FILHO ME**, vencedora da Tomada de Preços nº 001/2016 cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em engenharia para execução do remanescente da implantação e modernização de infraestrutura esportiva do campo de futebol do Município de Várzea/RN, por inexecução da obra acima descrita nos termos do artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações com aplicação das penalidades de multa.

Após ter sido notificada diversas vezes, para manifestação de contraditório ou início da execução da obra contratada, sem qualquer manifestação até a presente data, o Município de Várzea DECLARA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO SUPRACITADO.

Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Várzea/RN, 29 de novembro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:DC002D3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES APÓS O
TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 060/2018

Dispõe sobre a efetivação de Servidores após o término do estágio probatório e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e; **CONSIDERANDO** o artigo 21, da Lei 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha-Ver/RN);

CONSIDERANDO a realização das Avaliações dos Servidores em Estágio Probatório, de acordo com cada Secretaria Municipal, nos moldes da legislação aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar os servidores abaixo relacionados, a qual completou o período exigido de Estágio Probatório e foi aprovada nas avaliações realizadas.

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO
Dionis Queiroz de Aquino	Digitador	Secretaria Mul. de Educação
Aparecida Nunes de Lima	Professora	Secretaria Mul. de Educação
Francisco Adriano de Araújo Carvalho	Professor	Secretaria Mul. de Educação

Art. 2º - Os servidores acima relacionados, passam a partir da devida efetivação a possuir estabilidade funcional, devendo a Secretaria de Administração providenciar as medidas necessárias deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Venha Ver (RN), 28 de Novembro de 2018.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:F71E65A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – SRP/PMVV**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público que irá realizar no dia 12 de dezembro de 2018 às 09h:00min., licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial por ITEM, com o objetivo de **Contratação de serviços de veículo utilitário de pequeno ou médio porte, para o transporte de material em geral, equipamentos e outras atividades das secretarias da Prefeitura de Venha-Ver/RN.** O Edital e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos junto a equipe de Pregão, situado a Rua José Bernardo de Aquino 53, Centro de Venha-Ver/RN, de segunda-feira à sexta-feira das 07:00h às 13:00h. ou pelo E-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br ou pelo site: www.venhaver.rn.gov.br

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:1D319420

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 031/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06110001/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. MARCOS ANTÔNIO CABRAL, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preço nº 031/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA CONTRATADA: MAIS PAPEL – DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA | CNPJ: 26.910.600/0001-80: Vencedor dos dois lotes, totalizando o valor de R\$ 454.720,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, E SETECENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA: 28/11/2018 A 28/11/2019.

Vera Cruz/RN, 28 de Novembro de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:ADBCB9D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO PP 033/2018 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 033/2018 - SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica **ADIADO** para o dia **07/12/2018, no mesmo horário** o certame agendado para o dia **06/12/2018, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata o **Pregão Presencial nº 033/2018**, com registro de preço, para **Confecção de Próteses Dentárias**, para atender as necessidades da Saúde Pública Municipal de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 29 de Novembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3EB79E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO PP 034/2018 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 034/2018 - SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica **ADIADO** para o dia **10/12/2018, às 09:00** o certame agendado para o dia **06/12/2018, às 14:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata o **Pregão Presencial nº 034/2018**, com registro de preço para aquisição de produtos remanescentes de **Material Hospitalar**, para atender as necessidades da saúde Pública Municipal de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 29 de Novembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C344D89E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2018**

PORTARIA Nº 803/2018, de 29 de novembro de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o Requerimento expedido em favor de Francisco Ismael Sabino de Oliveira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Francisco Ismael Sabino de Oliveira, CPF: 054.970.734-41, RG: 54.649.981-8 – SSP/SP, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 29 de novembro de 2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E74FAE89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1457/2018 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN nos dias 20 a 21 de novembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:8DB9AE31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1485/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de novembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E00C38F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1486/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 29 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:D61DE985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1487/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de novembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F4387D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1488/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 29 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BEC6DE97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, Nº 517 - Alto do Triângulo, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa, **F I DE SOUZA EIRELI-ME** CNPJ: **19.732.316/0001-04**, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-SRP, homologado em 28/09/2018, os preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE-IFRN/CAMPUS LAJES-RN, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE-IFRN/CAMPUS LAJES-RN, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **F I DE SOUZA EIRELI-ME**
CNPJ: **19.732.316/0001-04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar por veículo tipo "ONIBUS OU MICROONIBUS" com capacidade mínima para 45alunos que cursam o ensino técnico no IFRN/LAJES, seguindo a rota: ANGICOS/LAJES/ANGICOS, 110 km por viagem. (matutino)	VIAGEM	264	R\$ 280,00	R\$ 73.920,00
02	Serviço de transporte escolar por veículo tipo "ONIBUS OU MICROONIBUS" com capacidade mínima para 45alunos que cursam o ensino técnico no IFRN/LAJES, seguindo a rota: ANGICOS/LAJES/ANGICOS, 110 km por viagem. (vespertino)	VIAGEM	264	R\$ 280,00	R\$ 73.920,00

A presente Ata apresenta o valor total de **147.840** (cento e quarenta e sete mil,oitocentos e quarenta reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 27 de novembro de 2018.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 033/2018**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2018.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 016/2018 .

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 033/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 27 de novembro de 2018.

Município De Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Promitente Contratante

F I De Souza EIRELI-ME

CNPJ: 19.732.316/0001-04

FRANCISCO IRAN DE SOUZA

CPF:912.953.354-68

Promitente Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:A7610D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2018	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	33.888.152,00	33.888.152,00	3.631.115,03	10,71	18.745.479,34	55,32	15.142.672,66	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428.100,00	428.100,00	212.483,99	49,63	1.077.041,74	251,59	-648.941,74	
Impostos	329.500,00	329.500,00	210.469,58	63,88	1.027.071,98	311,71	-697.571,98	
Taxas	71.000,00	71.000,00	2.014,41	2,84	49.969,76	70,38	21.030,24	
Contribuição de Melhoria	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	
Receita Patrimonial	3.440.698,00	3.440.698,00	20.320,69	0,59	120.495,04	3,50	3.320.202,96	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	9.145,95	0,00	56.489,94	0,00	-56.489,94	
Valores Mobiliários	3.440.698,00	3.440.698,00	11.174,74	0,32	64.005,10	1,86	3.376.692,90	
Receita de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte 5.000,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências Correntes	29.943.821,00	29.943.821,00	3.392.630,70	11,33	17.518.944,92	58,51	12.424.876,08	
Transferências da União e de suas Entidades	22.283.581,00	22.283.581,00	2.293.919,58	10,29	11.858.080,09	53,21	10.425.500,91	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 1.670.287,00		1.670.287,00	501.429,50	30,02	2.395.107,23	143,39	-724.820,23	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.989.953,00	5.989.953,00	597.281,62	9,97	3.265.757,60	54,52	2.724.195,40	
Outras Receitas Correntes	63.533,00	63.533,00	5.679,65	8,94	28.997,64	45,64	34.535,36	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.000,00	27.000,00	5.679,65	21,04	28.997,64	107,40	-1.997,64	
Demais Receitas Correntes	36.533,00	36.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.533,00	
Receitas de Capital	834.963,00	834.963,00	0,00	0,00	564.752,06	67,64	270.210,94	
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências de Capital	724.963,00	724.963,00	0,00	0,00	564.752,06	77,90	160.210,94	
Transferências da União e de suas Entidades	452.666,00	452.666,00	0,00	0,00	564.752,06	124,76	-112.086,06	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 272.297,00		272.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.297,00	
Outras Receitas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Demais Receitas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Total Receitas	34.723.115,00	34.723.115,00	3.631.115,03	10,46	19.310.231,40	55,61	15.412.883,60	
Déficit					1.382.568,89			
Total					20.692.800,29			

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	28.619.508,00	-200.400,00	28.419.108,00	3.709.911,16	21.034.737,23	3.549.738,56	19.497.401,08	127,48	8.921.706,92	18.640.796,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.829.320,00	-275.550,00	19.553.770,00	2.567.318,84	15.777.918,97	2.619.344,78	14.993.964,78	76,68	4.559.805,22	14.206.839,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.790.188,00	75.150,00	8.865.338,00	1.142.592,32	5.256.818,26	930.393,78	4.503.436,30	50,80	4.361.901,70	4.433.956,78	0,00
Despesas de Capital	5.593.224,00	705.400,00	6.298.624,00	836.760,40	2.480.395,21	165.162,05	1.195.399,21	95,21	5.103.224,79	1.195.399,21	0,00
INVESTIMENTO	5.243.224,00	394.400,00	5.637.624,00	758.452,78	1.926.213,21	85.104,43	641.217,21	11,37	4.996.406,79	641.217,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	311.000,00	661.000,00	78.307,62	554.182,00	80.057,62	554.182,00	83,84	106.818,00	554.182,00	0,00
Reserva de Contingência	510.383,00	-505.000,00	5.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.383,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	510.383,00	-505.000,00	5.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.383,00	0,00	0,00
Total Despesas	34.723.115,00	0,00	34.723.115,00	4.546.671,56	23.515.132,44	3.714.900,61	20.692.800,29	59,59	14.030.314,71	19.836.195,31	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	3.467.698,00	3.467.698,00	93.002,74	93.002,74
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.440.698,00	3.440.698,00	64.005,10	64.005,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.440.698,00	3.440.698,00	64.005,10	64.005,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	28.997,64	28.997,64
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	28.997,64	28.997,64
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.467.698,00	3.467.698,00	93.002,74	93.002,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	33.773.732,00	34.214.882,00	23.237.750,50	0,00	20.430.293,35	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.180.508,00	27.916.258,00	20.757.355,29	0,00	19.234.894,14	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.593.224,00	6.298.624,00	2.480.395,21	0,00	1.195.399,21	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	33.773.732,00	34.214.882,00	23.237.750,50	0,00	20.430.293,35	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-30.306.034,00	-30.747.184,00	-23.144.747,76	93.002,74	-20.337.290,61	93.002,74	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		510.383,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Exercício	Exercício Anterior	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	

Usuário

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:67BFD4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	329.500,00	329.500,00	1.027.071,98	311,71
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	78.500,00	78.500,00	28.765,03	36,64
1.1.1 - IPTU	38.500,00	38.500,00	12.418,84	32,26
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	16.346,19	40,87
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	60.573,65	356,32
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	60.573,65	865,34
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	134.000,00	134.000,00	549.508,10	410,08
1.3.1 - ISS	105.000,00	105.000,00	549.388,51	523,23
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.000,00	29.000,00	119,59	0,41
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	388.225,20	388,23
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.925.184,00	11.925.184,00	12.092.789,11	101,41
2.1 - Cota-Parte FPM	10.163.700,00	10.163.700,00	9.183.439,27	90,36
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	9.183.439,27	91,83
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	73.700,00	73.700,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.336.484,00	1.336.484,00	2.659.639,19	199,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	3.361,90	22,41
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.880,23	18,80
2.5 - Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	4.450,74	4,95
2.6 - Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	240.017,78	77,43
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.254.684,00	12.254.684,00	13.119.861,09	107,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.037.300,00	1.037.300,00	339.941,93	32,77
5.1 - Transferências do Salário-Educação	242.000,00	242.000,00	131.051,96	54,15
5.2 - Transferências do PDDE	40.000,00	40.000,00	1.680,00	4,20
5.2 - Transferências do PNAE	198.300,00	198.300,00	109.855,20	55,40
5.4 - Transferências do PNATE	280.000,00	280.000,00	25.746,79	9,20
5.5 - Outras Transferências do FNDE	272.000,00	272.000,00	68.929,06	25,34
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	2.678,92	53,58
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	856.800,00	856.800,00	9.376,72	1,09
6.1 - Transferências de Convênios	778.800,00	778.800,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	78.000,00	78.000,00	9.376,72	12,02
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.894.100,00	1.894.100,00	349.318,65	18,44
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.244.297,00	2.244.297,00	2.277.112,75	101,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.743.630,10	87,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	267.297,00	267.297,00	531.927,66	199,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	672,30	22,40
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	90.000,00	90.000,00	882,69	0,98
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.211.073,00	9.211.073,00	3.267.380,39	35,47
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.318.800,00	4.318.800,00	3.265.757,60	75,62
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.671.153,00	1.671.153,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.221.120,00	3.221.120,00	1.622,79	0,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.074.503,00	2.074.503,00	988.644,85	(25,84)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA SEM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.282.200,00	4.282.200,00	3.141.168,35	73,35	2.901.057,03	67,75	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.110.200,00	1.110.200,00	766.078,22	69,00	705.891,61	63,58	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.172.000,00	3.172.000,00	2.375.090,13	74,88	2.195.165,42	69,20	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.610.153,00	1.820.900,00	1.731.822,32	95,11	1.628.438,77	89,43	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	158.600,00	225.600,00	213.990,61	94,85	192.593,87	85,37	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.451.553,00	1.595.300,00	1.517.831,71	95,14	1.435.844,90	90,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.892.353,00	6.103.100,00	4.872.990,67	79,84	4.529.495,80	74,22	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00

16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								4.529.495,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								88,78
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%								49,83
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								-38,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A			
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	RESTOS A	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.287.500,00	1.354.500,00	997.183,29	73,62	913.044,99	67,41	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.287.500,00	1.354.500,00	997.183,29	73,62	913.044,99	67,41	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.268.800,00	1.335.800,00	980.068,83	73,37	898.485,48	67,26	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.700,00	18.700,00	17.114,46	91,52	14.559,51	77,86	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.963.573,00	7.557.320,00	6.233.868,01	82,49	5.827.103,55	77,11	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.721.153,00	4.824.900,00	3.912.852,78	81,10	3.650.941,26	75,67	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.242.420,00	2.732.420,00	2.321.015,23	84,94	2.176.162,29	79,64	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	51.400,00	35.844,00	69,74	20.809,50	40,49	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	9.301.073,00	8.963.220,00	7.266.895,30	81,07	6.760.958,04	75,43	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							988.644,85	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							988.644,85	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							5.751.503,69	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							43,83	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A			
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	RESTOS A	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	242.000,00	242.000,00	66.567,14	27,51	54.176,81	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.394.100,00	1.127.750,00	785.213,71	69,63	603.623,67	0,00	0,00	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.636.100,00	1.369.750,00	851.780,85	62,19	657.800,48	0,00	0,00	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.937.173,00	10.332.970,00	8.118.676,15	78,57	7.418.758,52	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ 2018 (g)	CANCELADO EM	
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR		
						FUNDEB (h)	FUNDEB	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						625.248,96	0,00	
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.739.058,91	0,00	
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						3.365.539,55	0,00	
48.1 - Orçamento do Exercício						3.365.539,55	0,00	
48.1 - Restos a Pagar						0,00	0,00	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.231,68	0,00	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
51 - (+) Ajustes						0,00	0,00	
51.1 Retenções						0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária						0,00	0,00	
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00	

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:FC99BB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2018
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018	

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.876.152,00	18.745.479,34
Receitas Tributárias	428.100,00	1.077.041,74
IPTU	38.500,00	12.418,84
ISS	105.000,00	549.388,51
IBTI	10.000,00	0,00
IRRF	100.000,00	388.225,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.600,00	127.009,19
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	3.440.698,00	120.495,04
Aplicações Financeiras (II)	3.440.698,00	64.005,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	56.489,94
Transferências Correntes	29.943.821,00	17.518.944,92
Cota-Parte do FPM	10.163.700,00	9.183.439,27
Cota-Parte do ICMS	1.336.484,00	2.659.639,19
Cota-Parte do IPVA	310.000,00	240.017,78
Cota-Parte do ITR	90.000,00	4.450,74
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	1.880,23
Transferências da LC 61/1989	15.000,00	3.361,90
Transferências do FUNDEB	5.989.953,00	3.265.757,60
Outras Transferências Correntes	12.028.684,00	2.160.398,21
Demais Receitas Correntes	63.533,00	28.997,64
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	63.533,00	28.997,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	30.435.454,00	18.681.474,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	834.963,00	564.752,06
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	724.963,00	564.752,06
Convênios	607.519,00	0,00
Outras Transferências de Capital	117.444,00	564.752,06
Outras Receitas de Capital	90.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	90.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	824.963,00	564.752,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.260.417,00	19.246.226,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.419.108,00	21.034.737,23	19.497.401,08	18.640.796,10	1.192.483,09	249.858,56	249.608,56
Pessoal e Encargos Sociais	19.553.770,00	15.777.918,97	14.993.964,78	14.206.839,32	1.186.203,09	14.863,95	14.863,95
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.865.338,00	5.256.818,26	4.503.436,30	4.433.956,78	6.280,00	234.994,61	234.744,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.419.108,00	21.034.737,23	19.497.401,08	18.640.796,10	1.192.483,09	249.858,56	249.608,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.298.624,00	2.480.395,21	1.195.399,21	1.195.399,21	8.287,39	149.444,82	149.444,82
Investimentos	5.637.624,00	1.926.213,21	641.217,21	641.217,21	8.287,39	149.444,82	149.444,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	661.000,00	554.182,00	554.182,00	554.182,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.637.624,00	1.926.213,21	641.217,21	641.217,21	8.287,39	149.444,82	149.444,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	5.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.062.115,00	22.960.950,44	20.138.618,29	19.282.013,31	1.200.770,48	399.303,38	399.053,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.635.610,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	31.260.417,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV + XXVI))	-1.635.610,87
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.616.667,98	6.062.485,98
DEDUÇÕES (XXIX)	3.979.848,23	4.253.334,19
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.299.423,05	4.372.138,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.319.574,82	118.804,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.636.819,75	1.809.151,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-2.636.819,75
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:32CC9CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.876.152,00	18.745.479,34
Receitas Tributárias	428.100,00	1.077.041,74
IPTU	38.500,00	12.418,84
ISS	105.000,00	549.388,51
IBTI	10.000,00	0,00
IRRF	100.000,00	388.225,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.600,00	127.009,19
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	3.440.698,00	120.495,04
Aplicações Financeiras (II)	3.440.698,00	64.005,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	56.489,94
Transferências Correntes	29.943.821,00	17.518.944,92
Cota-Parte do FPM	10.163.700,00	9.183.439,27
Cota-Parte do ICMS	1.336.484,00	2.659.639,19
Cota-Parte do IPVA	310.000,00	240.017,78
Cota-Parte do ITR	90.000,00	4.450,74
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	1.880,23
Transferências da LC 61/1989	15.000,00	3.361,90
Transferências do FUNDEB	5.989.953,00	3.265.757,60
Outras Transferências Correntes	12.028.684,00	2.160.398,21
Demais Receitas Correntes	63.533,00	28.997,64
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	63.533,00	28.997,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	30.435.454,00	18.681.474,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	834.963,00	564.752,06
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	724.963,00	564.752,06
Convênios	607.519,00	0,00
Outras Transferências de Capital	117.444,00	564.752,06
Outras Receitas de Capital	90.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	90.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	824.963,00	564.752,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.260.417,00	19.246.226,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.419.108,00	21.034.737,23	19.497.401,08	18.640.796,10	1.192.483,09	249.858,56	249.608,56	
Pessoal e Encargos Sociais	19.553.770,00	15.777.918,97	14.993.964,78	14.206.839,32	1.186.203,09	14.863,95	14.863,95	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	8.865.338,00	5.256.818,26	4.503.436,30	4.433.956,78	6.280,00	234.994,61	234.744,61	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.419.108,00	21.034.737,23	19.497.401,08	18.640.796,10	1.192.483,09	249.858,56	249.608,56	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.298.624,00	2.480.395,21	1.195.399,21	1.195.399,21	8.287,39	149.444,82	149.444,82	
Investimentos	5.637.624,00	1.926.213,21	641.217,21	641.217,21	8.287,39	149.444,82	149.444,82	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	661.000,00	554.182,00	554.182,00	554.182,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.637.624,00	1.926.213,21	641.217,21	641.217,21	8.287,39	149.444,82	149.444,82	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	5.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.062.115,00	22.960.950,44	20.138.618,29	19.282.013,31	1.200.770,48	399.303,38	399.053,38	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.635.610,87	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	31.260.417,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-1.635.610,87
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.616.667,98	6.062.485,98
DEDUÇÕES (XXIX)	3.979.848,23	4.253.334,19
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.299.423,05	4.372.138,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.319.574,82	118.804,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.636.819,75	1.809.151,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-2.636.819,75
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:A7B6DFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018				Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	343.500,00	343.500,00	1.027.071,98	299,00	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.500,00	38.500,00	12.418,84	32,25	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	549.388,51	523,22	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	388.225,20	388,22	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.000,00	21.000,00	60.573,65	288,44	
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	16.465,78	29,93	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.925.184,00	11.925.184,00	12.092.789,11	101,40	
Cota-Parte FPM	10.163.700,00	10.163.700,00	9.183.439,27	90,35	
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	4.450,74	4,94	
Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	240.017,78	77,42	
Cota-Parte ICMS	1.336.484,00	1.336.484,00	2.659.639,19	199,00	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.880,23	18,80	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	3.361,90	22,41	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.268.684,00	12.268.684,00	13.119.861,09	106,93	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.066.903,00	8.066.903,00	3.893.925,23	48,27	
Provenientes da União	8.026.903,00	8.026.903,00	3.893.925,23	48,51	
Provenientes dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.066.903,00	8.066.903,00	3.893.925,23	48,27	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.514.460,00	7.596.460,00	5.702.612,42	75,06	5.386.173,77	70,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.376.460,00	5.485.260,00	4.426.419,35	80,69	4.305.668,90	78,49	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.138.000,00	2.111.200,00	1.276.193,07	60,44	1.080.504,87	51,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	902.060,00	1.187.060,00	613.044,63	51,64	526.573,72	44,35	0,00
Investimentos	902.060,00	1.187.060,00	613.044,63	51,64	526.573,72	44,35	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.416.520,00	8.783.520,00	6.315.657,05	71,90	5.912.747,49	67,31	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.066.903,00	8.066.903,00	3.893.925,23	48,27	3.893.925,23	48,27	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.066.903,00	8.066.903,00	3.893.925,23	48,27	3.893.925,23	48,27	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.066.903,00	8.066.903,00	3.893.925,23	48,27	3.893.925,23	48,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	349.617,00	716.617,00	2.421.731,82	337,93	2.018.822,26	281,71	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,38
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]							50.843,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.257.560,00	6.284.560,00	4.683.184,66	74,51	4.348.272,13	69,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.239.000,00	1.639.000,00	1.187.670,75	72,46	1.156.242,13	70,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	210.000,00	190.000,00	111.645,85	58,76	104.154,85	54,81	0,00
Vigilância Sanitária	352.900,00	352.900,00	206.297,86	58,45	205.324,36	58,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	357.060,00	317.060,00	126.857,93	40,01	98.754,02	31,14	0,00
TOTAL	8.416.520,00	8.783.520,00	6.315.657,05	71,90	5.912.747,49	67,31	0,00

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:931D14D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.723.115,00
Previsão Atualizada	34.723.115,00
Receitas Realizadas	19.310.231,40
Déficit Orçamentário	-1.382.568,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	34.723.115,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	34.723.115,00		
Despesas Empenhadas	23.515.132,44		
Despesas Liquidadas	20.692.800,29		
Despesas Pagas	19.836.195,31		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	23.515.132,44		
Despesas Liquidadas	20.692.800,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	23.078.473,59		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	93.002,74		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	20.430.293,35		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-20.337.290,61		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.636.819,75	0,00
Resultado Primário	31.260.417,00	-1.635.610,87	-5,23

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.319.574,82	0,00	1.200.770,48	118.804,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	900.635,84	13.088,11	399.053,38	488.494,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.220.210,66	13.088,11	1.599.823,86	607.298,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.751.503,69	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.901.057,03	25,00	43,83	
		60,00	88,78	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.018.822,26	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	15,38	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:D22D75AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I BALANÇA ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.680.000,00	65.680.000,00	9.789.186,69	14,90	54.479.370,92	82,95	11.200.629,08
RECEITAS CORRENTES	64.595.000,00	64.595.000,00	9.789.186,69	15,15	54.357.495,92	84,15	10.237.504,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.374.600,00	4.374.600,00	352.249,78	8,05	3.270.162,24	74,75	1.104.437,76
Impostos	4.216.620,00	4.216.620,00	335.612,03	7,96	3.166.044,94	75,08	1.050.575,06
Taxas	157.980,00	157.980,00	16.637,75	10,53	104.117,30	65,91	53.862,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	127.419,91	18,20	586.955,00	83,85	113.045,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	127.419,91	18,20	586.955,00	83,85	113.045,00

RECEITA PATRIMONIAL	229.500,00	229.500,00	41.622,77	18,14	195.700,10	85,27	33.799,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Valores Mobiliários	176.500,00	176.500,00	41.622,77	23,58	195.700,10	110,88	-19.200,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.290.900,00	59.290.900,00	9.267.894,23	15,63	50.297.178,58	84,83	8.993.721,42
Transferências da União e de suas Entidades	38.668.700,00	38.668.700,00	6.035.088,58	15,61	33.665.687,15	87,06	5.003.012,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.446.200,00	8.446.200,00	1.544.767,47	18,29	7.391.046,62	87,51	1.055.153,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.986.000,00	11.986.000,00	1.688.038,18	14,08	9.240.444,81	77,09	2.745.555,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	-7.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	-7.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	121.875,00	11,23	963.125,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	121.875,00	11,23	963.125,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	121.875,00	11,23	963.125,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.680.000,00	65.680.000,00	9.789.186,69	14,90	54.479.370,92	82,95	11.200.629,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	65.680.000,00	65.680.000,00	9.789.186,69	14,90	54.479.370,92	82,95	11.200.629,08
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	65.680.000,00	65.680.000,00	9.789.186,69	14,90	54.479.370,92	82,95	11.200.629,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	7.512.898,25	-----	-----	2.133.262,79	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	7.462.898,25	-----	-----	2.133.262,79	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	50.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.680.000,00	80.436.120,74	6.330.512,24	66.745.963,97	13.690.156,77	11.240.358,67	54.363.301,31	53.294.580,88	26.072.819,43
DESPESAS CORRENTES	60.214.300,00	69.940.722,82	5.938.938,48	61.465.920,30	8.474.802,52	10.564.374,70	51.760.377,96	50.740.797,57	18.180.344,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.134.700,00	45.004.252,59	1.671.230,10	40.397.568,24	4.606.684,35	6.361.666,05	33.830.003,00	33.106.887,05	11.174.249,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.059.600,00	24.920.470,23	4.267.708,38	21.068.352,06	3.852.118,17	4.202.708,65	17.930.374,96	17.633.910,52	6.990.095,27
DESPESAS DE CAPITAL	4.965.700,00	9.995.397,92	391.573,76	5.280.043,67	4.715.354,25	675.983,97	2.602.923,35	2.553.783,31	7.392.474,57
INVESTIMENTOS	4.445.700,00	9.495.397,92	391.573,76	4.780.043,67	4.715.354,25	612.450,07	2.249.722,12	2.200.582,08	7.245.675,80

Transferências do FUNDEB	945.824,04	916.293,45	850.960,09	785.768,96	902.269,22	11.082.320,58	11.986.000,00
Outras Transferências Correntes	2.284.222,66	2.079.370,67	2.057.628,24	1.992.508,62	2.017.448,84	24.454.034,59	17.480.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.276,62	0,00
DEDUÇÕES (II)	555.710,94	461.042,34	486.300,12	415.433,53	477.040,80	6.172.366,36	6.906.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	555.710,94	461.042,34	486.300,12	415.433,53	477.040,80	6.172.366,36	6.906.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	5.804.000,56	7.209.290,91	5.127.618,56	4.688.991,83	5.100.194,86	67.045.273,30	64.595.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1701-9406-691). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2018 e hora de emissão: 18:23.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BD6478DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.595.000,00	54.357.495,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.374.600,00	3.270.162,24
IPTU	575.000,00	101.566,98
ISS	2.650.000,00	2.838.637,53
ITBI	254.000,00	193.490,56
IRRF	737.620,00	32.349,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.980,00	104.117,30
Contribuições	700.000,00	586.955,00
Receita Patrimonial	229.500,00	195.700,10
Aplicações Financeiras (II)	176.500,00	195.700,10
Outras Receitas Patrimoniais	53.000,00	0,00
Transferências Correntes	59.290.900,00	50.297.178,58
Cota-Parte do FPM	22.200.000,00	14.879.632,85
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	5.772.220,17
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	912.752,66
Cota-Parte do ITR	8.000,00	8.113,30
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	7.306,60
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	4.739,76
Transferências do FUNDEB	11.986.000,00	9.240.444,81
Outras Transferências Correntes	17.480.100,00	19.471.968,43
Demais Receitas Correntes	0,00	7.500,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	7.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	64.418.500,00	54.161.795,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.085.000,00	121.875,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.085.000,00	121.875,00
Convênios	165.000,00	121.875,00
Outras Transferências de Capital	920.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.085.000,00	121.875,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	65.503.500,00	54.283.670,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	69.940.722,82	61.465.920,30	51.760.377,96	50.740.797,57	1.303.116,33	103.584,65	103.584,65
Pessoal e Encargos Sociais	45.004.252,59	40.397.568,24	33.830.003,00	33.106.887,05	490.407,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.920.470,23	21.068.352,06	17.930.374,96	17.633.910,52	812.708,97	103.584,65	103.584,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.920.470,23	21.068.352,06	17.930.374,96	17.633.910,52	812.708,97	103.584,65	103.584,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.924.722,82	61.465.920,30	51.760.377,96	50.740.797,57	1.303.116,33	103.584,65	103.584,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.995.397,92	5.280.043,67	2.602.923,35	2.553.783,31	3.824,40	313.054,16	313.054,16
Investimentos	9.495.397,92	4.780.043,67	2.249.722,12	2.200.582,08	3.824,40	313.054,16	313.054,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	500.000,00	353.201,23	353.201,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.495.397,92	4.780.043,67	2.249.722,12	2.200.582,08	3.824,40	313.054,16	313.054,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	79.920.120,74	66.245.963,97	54.010.100,08	52.941.379,65	1.306.940,73	416.638,81	416.638,81

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-381.288,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-381.288,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-3.938.493,38	-4.385.324,09
DEDUÇÕES (XXIX)	8.749.921,93	10.849.249,12
Disponibilidade de Caixa	7.984.350,42	10.041.651,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.552.224,86	10.302.585,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.567.874,44	260.933,71
Demais Haveres Financeiros	765.571,51	807.597,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.688.415,31	-15.234.573,21
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.546.157,90	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.306.940,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.239.217,17
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.239.217,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.512.898,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.512.898,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1954-3907-433). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2018 e hora de emissão: 18:25.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C96DE7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro
2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.216.620,00	4.216.620,00	3.166.044,94	75,08
1.1-Receita resultante do IPTU	575.000,00	575.000,00	101.566,98	17,66
1.1.1-IPTU	250.000,00	250.000,00	80.972,32	32,39
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	325.000,00	325.000,00	20.594,66	6,34
1.2-Receita resultante do ITBI	254.000,00	254.000,00	193.490,56	76,18
1.2.1-ITBI	200.000,00	200.000,00	193.490,56	96,75
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	2.838.637,53	107,12
1.3.1-ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.124.011,84	106,20
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	650.000,00	650.000,00	714.625,69	109,94
1.4-Receita resultante do IRRF	737.620,00	737.620,00	32.349,87	4,39
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.731.000,00	36.731.000,00	26.748.292,46	72,82
2.1-Cota Parte FPM	27.200.000,00	27.200.000,00	18.366.878,56	67,53
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	17.436.229,87	69,74
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.100.000,00	1.100.000,00	930.648,69	84,60
2.2-Cota Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	7.215.275,00	84,89
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	12.000,00	12.000,00	9.133,20	76,11

2.4-Cota Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	5.924,61	65,83
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	10.141,48	101,41
2.6-Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.140.939,61	114,09
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	40.947.620,00	40.947.620,00	29.914.337,40	73,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.071.000,00	1.071.000,00	846.333,81	79,02
5.1-Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	345.196,45	71,92
5.2-Transferências Diretas - PDDE	21.000,00	21.000,00	17.360,00	82,67
5.3-Transferências Diretas - PNAE	334.500,00	334.500,00	260.400,00	77,85
5.4-Transferências Diretas - PNATE	225.500,00	225.500,00	204.386,55	90,64
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	18.990,81	189,91
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	765.000,00	765.000,00	632.931,00	82,74
6.1-Transferências de convênios	765.000,00	765.000,00	632.931,00	82,74
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.836.000,00	1.836.000,00	1.479.264,81	80,57
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.906.200,00	6.906.200,00	5.163.527,12	74,77
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.487.245,71	69,74
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.443.054,83	84,89
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	1.826,60	76,11
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.800,00	1.800,00	1.184,85	65,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB -(20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	2.028,18	101,41
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	228.186,95	114,09
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.986.000,00	11.986.000,00	9.240.444,81	77,09
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	11.986.000,00	11.986.000,00	9.240.444,81	77,09
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.079.800,00	5.079.800,00	4.076.917,69	80,26

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	11.986.000,00	11.986.000,00	11.686.000,00	97,50	9.829.888,90	82,01	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.830.000,00	1.830.000,00	1.530.000,00	83,61	1.069.161,35	58,42	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	10.156.000,00	10.156.000,00	10.156.000,00	100,00	8.760.727,55	86,26	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	1.408,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	1.408,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.986.000,00	11.987.408,78	11.686.000,00	97,49	9.829.888,90	82,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		9.829.888,90
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		106,38
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-6,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		325.307,12
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.265.900,00	2.867.278,00	2.376.566,10	82,89	1.796.346,72	62,65	0,00
22.1-Creche	914.500,00	541.110,00	472.305,99	87,28	366.704,55	67,77	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	914.500,00	541.110,00	472.305,99	87,28	366.704,55	67,77	0,00
22.2-Pré-escola	2.351.400,00	2.326.168,00	1.904.260,11	81,86	1.429.642,17	61,46	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.830.000,00	1.830.000,00	1.530.000,00	83,61	1.069.161,35	58,42	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	521.400,00	496.168,00	374.260,11	75,43	360.480,82	72,65	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.169.100,00	12.541.023,00	12.432.855,53	99,14	10.966.347,49	87,44	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.324.000,00	8.324.000,00	8.324.000,00	100,00	7.602.379,95	91,33	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	3.845.100,00	4.217.023,00	4.108.855,53	97,43	3.363.967,54	79,77	0,00
24-ENSINO MÉDIO	477.000,00	612.220,85	421.347,00	68,82	323.329,00	52,81	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	489.000,00	497.300,00	460.191,30	92,54	399.918,57	80,42	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	125.500,00	27.600,00	6.600,00	23,91	2.711,39	9,82	0,00

28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.526.500,00	16.545.421,85	15.697.559,93	94,88	13.488.653,17	81,52	0,00
------------------------------------------------------------------------------------	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	------

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(12)								4.076.917,69
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS								0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴								0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(45 J)								0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)6								4.076.917,69
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) 6								8.685.776,52
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5								29,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALARIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	785.351,67	622.866,92	79,31	615.961,54	78,43	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	22.030.300,00	24.533.011,71	22.251.277,48	90,70	17.895.656,75	72,95	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	22.510.300,00	25.318.363,38	22.874.144,40	90,35	18.511.618,29	73,12	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	39.036.800,00	41.863.785,23	38.571.704,33	92,14	32.000.271,46	76,44	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						67.547,72	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						45.271,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						22.276,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		1.221.511,30	267.044,49
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		9.240.444,81	345.196,45
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		9.513.472,45	634.823,09
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)		9.296.703,91	615.961,54
48.2 Restos a Pagar (+ extras)		216.768,54	18.861,55
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		948.483,66	-22.582,15
51-(+) Ajustes		0,00	0,00
51.1 Retenções		0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária		0,00	0,00
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		948.483,66	-22.582,15
FONTE: Sistema e-Pública (1950-0184-031). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2018 e hora de emissão: 18:27.			
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
3 Caput do art. 212 da CF/1988			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.			
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.			

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:32FC412A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)		
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (Ile + IIe))				SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	0,00	0,00				0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2129-9744-447). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2018 e hora de emissão: 18:35.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F759D8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAÚDE _ RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		4.216.620,00	4.216.620,00	3.166.044,94	75,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		250.000,00	250.000,00	80.972,32	32,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		200.000,00	200.000,00	193.490,56	96,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.000.000,00	2.000.000,00	2.124.011,84	106,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		737.620,00	737.620,00	32.349,87	4,39
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		135.000,00	135.000,00	714.625,69	529,35
Divida Ativa dos Impostos		790.000,00	790.000,00	20.594,66	2,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		104.000,00	104.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		34.531.000,00	34.531.000,00	25.817.643,77	74,77
Cota-parte FPM		25.000.000,00	25.000.000,00	17.436.229,87	69,74
Cota-parte ITR		10.000,00	10.000,00	10.141,48	101,41
Cota-parte IPVA		1.000.000,00	1.000.000,00	1.140.939,61	114,09
Cota-parte ICMS		8.500.000,00	8.500.000,00	7.215.275,00	84,89
Cota-parte do IPI - Exportação		9.000,00	9.000,00	5.924,61	65,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		12.000,00	12.000,00	9.133,20	76,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)		12.000,00	12.000,00	9.133,20	76,11
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		38.747.620,00	38.747.620,00	28.983.688,71	74,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		14.877.100,00	14.877.100,00	17.726.284,42	119,15
Provenientes da União		5.477.100,00	5.477.100,00	6.849.087,12	125,05
Provenientes dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		9.400.000,00	9.400.000,00	10.877.197,30	115,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		66.400,00	66.400,00	100.726,80	151,70
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		14.943.500,00	14.943.500,00	17.827.011,22	119,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	17.048.000,00	18.315.393,55	15.630.267,86	85,34	12.972.694,90	70,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.994.000,00	11.519.148,55	10.055.244,18	87,29	8.442.060,37	73,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.054.000,00	6.796.245,00	5.575.023,68	82,03	4.530.634,53	66,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	812.000,00	3.506.537,38	1.574.811,68	44,91	950.194,95	27,10	0,00
Investimentos	812.000,00	3.506.537,38	1.574.811,68	44,91	950.194,95	27,10	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.860.000,00	21.821.930,93	17.205.079,54	78,84	13.922.889,85	63,80	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.615.800,00	12.296.130,93	9.472.723,20	55,06	7.453.603,16	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.379.600,00	10.234.985,64	8.186.217,07	47,58	6.454.144,34	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.236.200,00	2.061.145,29	1.286.506,13	7,48	999.458,82	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.615.800,00	12.296.130,93	9.472.723,20	55,06	7.453.603,16	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.244.200,00	9.525.800,00	7.732.356,34	44,94	6.469.286,69	46,47	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL							22,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]⁶							2.121.733,38
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § FINS DE APLICAÇÃO 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	12.138.000,00	14.808.029,07	11.422.413,89	66,39	9.033.522,55	64,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.924.000,00	4.918.472,36	4.095.587,09	23,80	3.472.889,57	24,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	516.000,00	655.829,50	557.113,02	3,24	443.900,42	3,19	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.282.000,00	1.439.600,00	1.129.965,54	6,57	972.577,31	6,99	0,00
Total	17.860.000,00	21.821.930,93	17.205.079,54	100,00	13.922.889,85	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2073-2395-219). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2018 e hora de emissão: 18:36.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:54EE585E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			

Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2522-0318-083). Unidade Responsável: .. Data da emissão: 27/11/2018 e hora de emissão: 18:36.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2DE7541E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **G P DE LIRA JUNIOR**, CNPJ/MF nº **08.530.721/0001-15**, situada na Av. Jerônimo Rosado, 873, Centro, CEP: 59.695.000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.811.791-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.616.874-76 domiciliado e residente à Rua José André, 71, Apto 01, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	SEMASC	SMS	QTD. TOTAL	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Achocolatado em pó: apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 18 (fechado) meses. Enriquecido com vitaminas. 400g	Apti	Und	150	-	150	3,48	522,00
02	Açúcar: açúcar tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação restaurante escolar.	Fortelli	Kg	800	800	1.600	2,18	3.488,00
03	Adoçante dietético: dietético líquido tipo artificial, acondicionado em recipiente contendo 100ml. O produto deverá estar em conformidade com as normas ou legislação vigente da ANVISA/MS. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e quantidade.	Marata	Und	10	60	70	2,69	188,30
05	Arroz tipo branco: arroz in – natura, branco, polido, com grão longo e fino, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente.	Fortelli	kg	300	300	600	2,55	1.530,00
08	Aveia em flocos: apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau. 500g	Natus	Cxs	150	-	150	4,44	666,00
09	Azeite de oliveira tipo 16: azeite de oliva, tipo puro, virgem, 1ª qualidade, com validade de no mínimo 180 dias, embalagem de 500 ml. Embalado em lata. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos.	Galo	Und	-	24	24	13,31	319,44
11	Batata inglesa: Legume in natura, 1ª qualidade. Lavada, espécie lisa, de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas	Atacadão	Kg	200	720	920	2,77	2.548,40
13	Bebida láctea: alimento dietético industrializado – iogurte: bebida láctea com iogurte e polpa de fruta; composto de estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabores: morango, ameixa, coco, uva e pêssego, conservação ambiente entre 1 a 10 graus centrifugados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em saco plástico de polietileno, contendo 1 litro.	Babi gut	Lts	250	-	250	2,65	662,50
15	Biscoito cream cracker: biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Pacote 400g	Estrela	Und	400	1200	1600	3,15	5.040,00
16	Biscoito redondo doce: apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Pacote 400g	Estrela	Und	600	-	600	3,15	1.890,00
17	Biscoito tipo maisena: biscoito doce, tipo maisena, sabor chocolate, pacote com 500g.	Estrela	Pct	-	1.200	1.200	3,15	3.780,00
18	Bolo diversos: fornecimento de refeições/lanches/salgados/doces – bolo simples. Tipo nega maluca, bolo de limão, toalha felpuda, bolo de cenoura, bolo de fibá com coco ou similar. Redondo ou retangular, conforme email de detalhamento ou por escolha da contratada se não houver essa determinação. Entregue desenformado, em recipiente próprio para serviço, já cortado em pequenas porções. Guardanapos para servir	Sabor da gente	Kg	-	120	120	10,40	1.248,00
19	Café tipo forte torrado e moído em pó homogêneo: café torrado e moído, de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem original de fábrica (pacote), com aproximadamente 250g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 120 dias da data da entrega. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento.	Santa Clara	fds	550	50	600	5,58	3.348,00
21	Canela em pó: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Pacote contendo 100g	Kitano	Pct	-	20	20	2,80	56,00
23	Carne bovina in natura: tipo costela, apresentação peça inteira.	Carnes mato grosso	Kg	200	800	1.000	12,45	12.450,00
25	Carne bovina in natura: tipo de sol apresentação peça inteira características adicionais congelada.	Oeste frios	Kg	150	200	350	23,70	8.295,00
27	Carne de charque: tipo carne seca dianteiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade.	Kadão	Kg	80	240	320	20,99	6.716,80
28	Carne de frango: tipo inteiro, características adicionais congelado.	Saboroso	Kg	250	1.440	1.690	5,51	9.311,90
29	Carne in natura: origem animal tipo peixe.	Costa sul	Kg	-	300	300	22,50	6.750,00
30	Cebola in natura: branca, firme, sem mofo e sujidades, tamanho médio com casca protetora.	Atacadão	Kg	300	480	780	2,11	1.645,80
31	Cenoura: Legume in natura, de primeira, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja vivo. - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras,	Atacadão	Kg	200	720	920	2,30	2.116,00

	sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.							
33	Cheiro verde: Verdura in natura, espécie comum, folha verde vivo, sem fungos; - Transportado protegido do sol. - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. - Embalado em saco plástico. Maço com no mínimo 120g.	Reino verde	und	200	480	680	1,04	707,20
35	Condimento apresentação industrial: matéria alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco.	Garlic	kg	-	240	240	17,80	4.272,00
36	Condimento apresentação industrial: matéria prima molho pimenta, aspecto físico líquido, aplicação culinária em geral, com frasco com 150ml.	Gota	fracs	-	12	12	1,80	21,60
37	Condimento apresentação industrial: matéria prima pimenta do reino, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, pacote com 100g.	Kisabor	kg	-	24	24	7,00	168,00
38	Condimento coloral: colorífico em pó fino homogêneo. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 500g, com cheiro e sabor próprio para consumo humano, com prazo de validade.	Dona Clara	und	50	-	50	3,98	199,00
39	Creme de leite: ingredientes: gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha, validade 15 d, conservação ambiente seco e arejado. Caixa 200g	Italac	und	100	-	100	2,46	246,00
40	Doce em tablete: tipo banana mariola peso 30g, pacote com 50und.	Neci	pts	-	288	288	9,90	2.851,20
41	Extrato de tomate: extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	Bonare	kg	10	-	10	5,90	59,00
43	Farinha de mandioca: apresentação, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, classe amarela, tipo 1kg.	Belo grão	kg	-	300	300	3,00	900,00
44	Farinha de milho: apresentação em flocos de milho, tipo amarela, para cusuz, características adicionais desgerminado, macerado, socado, peneirado, aspecto físico levemente torrado, pet 500g.	Claramil	pts	-	300	300	0,90	270,00
47	Farinha de trigo: sem fermento pet de 1kg.	Finna	kg	-	50	50	3,42	171,00
48	Feijão carioca: grupo 1, classe cores, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade recomendada de até 14%, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos moídos, ardidos, germinados e carunchados, embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima.	Belo grão	kg	600	400	1.000	2,44	2.440,00
49	Feijão de corda: tipo 01, embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega; de acordo com RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Pacote com 1 kg. Pacote com 1 kg.	Belo grão	kg	400	-	400	3,70	1.480,00
51	Flocos de milho: farinha de milho, apresentação em flocos de milho, tipo amarela, para cusuz, características adicionais desgerminado, macerado, socado, peneirado, aspecto físico levemente torrado, pet 500g.	Claramil	pct	1.000	-	1.000	0,90	900,00
52	Fosforo caixa c/40: material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo.	Paraná	und	-	144	144	0,39	56,16
54	Fruta in natura, tipo banana: Espécie pacovan ou prata, tamanho médio a grande, casca lisa, íntegra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Atacadão	und	-	700	700	0,40	280,00
55	Fruta in natura, tipo goiaba: Espécie comum, tamanho médio a grande, casca lisa, íntegra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Atacadão	kg	-	288	288	3,45	993,60
58	Goma de mandioca 500g: goma pronta para tapioca, 100% natural. Goma pronta par tapioca é um produto natural e sem conservantes, feita com a goma fresca hidratada da mandioca pronta para o preparo. NÃO CONTEM GLUTEM e não necessita do acréscimo de água.	Sinhá maria	pts	-	720	720	3,81	2.743,20
59	Ketchup tradicional 400g: molho tipo catchup embalagem com 400g.	Arisco	und	-	96	96	3,89	373,44
60	Lanchinho biscoito com recheio doce goiaba 140g: composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio de goiaba, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, vitaminas, emulsificante, fermento químico, conservador e outros ingredientes permitidos, embalagem primária filme bopp metalizado atóxico e lacrado.	Neci	und	-	450	450	2,14	963,00
61	Legume em conserva, tipo legumes ervilha e milho verde (dueto): em conserva, de primeira qualidade, validade mínima 06 (seis) meses. No momento da entrega, os bens deverão possuir no mínimo 3/4 de sua validade total disposta pelo fabricante na embalagem do produto. Lata 200g	Bonare	und	-	360	360	1,88	676,80
62	Legume in natura, tipo mandioca: espécie	Atacadão	kg	-	144	144	2,79	401,76

	comum kg							
63	Legume in natura, tipo pimentão: Legume in natura, espécie verde, 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Firme, tenro, sem manchas.	Atacadão	kg	200	96	296	2,50	740,00
64	Legume in natura, tipo tomate: Legume in natura, boa qualidade, tamanho médio, com polpa firme e íntacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Atacadão	kg	-	480	480	4,49	2.155,20
67	Leite em pó: tipo integral 1ª qualidade, embalagem com 400g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	Italac	und	1.000	-	1.000	5,60	5.600,00
71	Leite tipo mucilon de arroz 400g: mistura para preparo de milho 400g, cereal infantil, tipo mucilon sabor milho, embalagem contendo mínimo de 400g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitaminas B1, B6, ácido fólico, vitamina D), e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Nestlé	latas	-	96	96	5,69	546,24
72	Linguíça tipo calabresa: ingredientes: carne suína defumada, características adicionais: resfriada (kg).	Frisa	Kg	-	240	240	12,00	2.880,00
73	Macarrão, tipo com sêmola: formato parafuso. Pacote 500g	Estrela	und	-	1920	1920	3,21	6.163,20
74	Macarrão: Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio com ovos, pacote de 500g, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Estrela gostoso	pct	1.000	-	1.000	2,48	2.480,00
75	Maionese tradicional 500g: baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.	Lisa	und	48	48	96	6,00	576,00
78	Molho de tomate: ingrediente básico tomate, conservação com conservante, características adicionais refogado. Embalagem de 520g (copinho)	Quero	und	-	400	400	4,35	1.740,00
79	Mucilon: cereal natural – para alimentação infantil: tipo: mucilon de arroz e aveia; pacote de 230g.	Nestlé	lts	200	-	200	5,50	1.100,00
80	Óleo vegetal comestível: De primeira qualidade; - 100% natural; - Comestível; - Extrato refinado; - Limpo; - Embalagem, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses. 900ml	Soya	und	600	400	1.000	4,53	4.530,00
81	Ovo: Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Filadelfia	cxs	100	50	150	10,76	1.614,00
82	Pão tipo cachorro quente: De primeira qualidade; - Peso líquido 50g. - Embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Center massas	und	1.500	5.800	7.300	0,29	2.117,00
83	Pão, tipo forma: Obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade e isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação em embalagem plástica transparente e atóxica, em pacote de 500g, contendo data de fabricação, empacotamento e prazo de validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega.	Center massas	pct	-	50	50	4,30	215,00
84	Peixe em conserva, espécie sardinha: sem cabeça e com óleo comestível, peso líquido 250g, prazo de validade 36 meses.	Gomes da Costa	und	-	480	480	4,49	2.155,20
85	Polpa de fruta sabor acerola: Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 01 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	Mais polpas	kg	150	672	822	10,50	8.631,00
86	Polpa de fruta sabor cajá: Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido	Mais polpas	kg	150	-	150	10,30	1.545,00

	aroma próprio. Embalagem 01 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.							
87	Presunto fatiado: presunto de peru cozido refrigerado, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	Sadia	kg	10	-	10	17,20	172,00
89	Proteína de soja: Para uso com carne vermelha. deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. embalagem com 400g.	Suprasoy	kg	50	-	50	3,58	179,00
90	Queijo mussarela fatiado: De primeira qualidade; - Embalado a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MA, inspecionado pelo SIF. 1ª qualidade, a embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Palac	kg	50	48	98	19,10	1.871,80
91	Queijo: ingredientes fermento lácteo 0 a 10, tipo coalho, prazo de validade 6 (aberto) kg	Caico	kg	-	20	20	25,40	508,00
93	Refrigerante cola: Bebida não alcoólica, gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de COLA, aroma natural de laranja. Embalagem de 2 litros	Coca cola	und	100	-	100	5,94	594,00
94	Refrigerante de laranja: Bebida não alcoólica, gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja. Embalagem de 2 litros.	Fanta laranja	und	100	-	100	4,16	416,00
96	Requeijão cremoso: feito com leite, creme de leite, concentrado de proteínas do de 200 gramas com identificação leite, fermento lácteo, sal, conservador sorbato de potássio e estabilizante polifosfato de sódio, resfriado, embalado em potes de plástico de 200 gramas com identificação do produto. Validade mínima de 3 meses e data de fabricação de no máximo 20 dias da data da entrega.	Natural da vaca	und	-	48	48	3,65	175,20
97	Sal: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; Embalagem de 01 kg; Registro no MS. De acordo com RDC nº 23, de 24 de abril de 2013, e nº 28, de 28 de março de 2000, da ANVISA. Decreto 75.697, de 6 de maio de 1975 e Lei 6.150, de 3 de dezembro de 1974.	Cavalinho	kg	600	100	700	0,62	434,00
101	Tempero sem pimenta: condimento apresentação industrial, matéria prima chimichurri, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral, pacote de 100g	Kisabor	und	60	-	60	4,55	273,00
102	Tempero: apresentação ervas finas, aplicação uso culinário, condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico pó, embalagem de 1kg.	Kitano	kg	-	10	10	16,00	160,00
103	Tempero: apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor carne, caixa com 24 und.	Arisco	cxs	-	20	20	9,20	184,00
105	Verdura in natura: tipo repolho roxo, espécie comum, aplicação culinária geral kg	Atacadão	und	-	192	192	4,04	184,00
108	Vinagre de álcool: Tipo Pasteurizado: Acido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; - Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral; - Com acidez de 4,15%; - Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares; - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; - Registro no MA. De acordo com RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses 750ml	Regina folha verde	und	60	288	348	1,18	410,64
	Total							R\$ 144.686,26

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 14 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	G P De Lira Junior- ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:76674C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G P DE LIRA JUNIOR**, CNPJ/MF nº 08.530.721/0001-15, situada na Av. Jerônimo Rosado, 873, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.811.791-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.616.874-76 domiciliado e residente à Rua José André, 71, Apto 01, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de BaraúnaRN, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	SEMASC	SMS	QTD. TOTAL	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Achocolatado em pó: apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 18 (fechado) meses. Enriquecido com vitaminas. 400g	Apti	Und	150	-	150	3,48	522,00
02	Açúcar: açúcar tipo cristal, composição origem vegetal, sacarosi de cana de açúcar, aplicação restaurante escolar.	Fortelli	Kg	800	800	1.600	2,18	3.488,00
03	Adoçante dietético: dietético líquido tipo artificial, acondicionado em recipiente contendo 100ml. O produto deverá estar em conformidade com as normas ou legislação vigente da ANVISA/MS. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e quantidade.	Marata	Und	10	60	70	2,69	188,30
05	Arroz tipo branco: arroz in – natura, branco, polido, com grão longo e fino, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente.	Fortelli	kg	300	300	600	2,55	1.530,00
08	Aveia em flocos: apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau. 500g	Natus	Cxs	150	-	150	4,44	666,00
09	Azeite de oliveira tipo 16: azeite de oliva, tipo puro, virgem, 1ª qualidade, com validade de no mínimo 180 dias, embalagem de 500 ml. Embalado em lata. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos.	Galo	Und	-	24	24	13,31	319,44
11	Batata inglesa: Legume in natura, 1ª qualidade. Lavada, espécie lisa, de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas	Atacadão	Kg	200	720	920	2,77	2.548,40
13	Bebida láctea: alimento dietético industrializado – iogurte: bebida láctea com iogurte e polpa de fruta; composto de estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabores: morango, ameixa, coco, uva e pêssego, conservação ambiente entre 1 a 10 graus centrifugados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em saco plástico de polietileno, contendo 1 litro.	Babi gut	Lts	250	-	250	2,65	662,50
15	Biscoito cream cracker: biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Pacote 400g	Estrela	Und	400	1200	1600	3,15	5.040,00
16	Biscoito redondo doce: apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Pacote 400g	Estrela	Und	600	-	600	3,15	1.890,00
17	Biscoito tipo maisena: biscoito doce, tipo maisena, sabor chocolate, pacote com 500g.	Estrela	Pct	-	1.200	1.200	3,15	3.780,00
18	Bolo diversos: fornecimento de refeições/lanches/salgados/doces – bolo simples. Tipo nega maluca, bolo de limão, toalha felpuda, bolo de cenoura, bolo de fubá com coco ou similar. Redondo ou retangular, conforme email de detalhamento ou por escolha da contratada se não houver essa determinação. Entregue desenhado, em recipiente próprio para serviço, já cortado em pequenas porções. Guardanapos para servir	Sabor da gente	Kg	-	120	120	10,40	1.248,00
19	Café tipo forte torrado e moído em pó homogêneo: café torrado e moído, de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem original de fábrica (pacote), com aproximadamente 250g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 120 dias da data da entrega. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassaduras ou	Santa Clara	fds	550	50	600	5,58	3.348,00

	abaulamento.							
21	Canela em pó: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Pacote contendo 100g	Kitano	Pct	-	20	20	2,80	56,00
23	Carne bovina in natura: tipo costela, apresentação peça inteira.	Carnes mato grosso	Kg	200	800	1.000	12,45	12.450,00
25	Carne bovina in natura: tipo de sol apresentação peça inteira características adicionais congelada.	Oeste frios	Kg	150	200	350	23,70	8.295,00
27	Carne de charque: tipo carne seca dianteiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade.	Kadão	Kg	80	240	320	20,99	6.716,80
28	Carne de frango: tipo inteiro, características adicionais congelado.	Saboroso	Kg	250	1.440	1.690	5,51	9.311,90
29	Carne in natura: origem animal tipo peixe.	Costa sul	Kg	-	300	300	22,50	6.750,00
30	Cebola in natura: branca, firme, sem mofo e sujidades, tamanho médio com casca protetora.	Atacadão	Kg	300	480	780	2,11	1.645,80
31	Cenoura: Legume in natura, de primeira, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja vivo. - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Atacadão	Kg	200	720	920	2,30	2.116,00
33	Cheiro verde: Verdura in natura, espécie comum, folha verde vivo, sem fungos; - Transportado protegido do sol. - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. - Embalado em saco plástico. Maço com no mínimo 120g.	Reino verde	und	200	480	680	1,04	707,20
35	Condimento apresentação industrial: matéria alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco.	Garlic	kg	-	240	240	17,80	4.272,00
36	Condimento apresentação industrial: matéria prima molho pimenta, aspecto físico líquido, aplicação culinária em geral, com frasco com 150ml.	Gota	frcs	-	12	12	1,80	21,60
37	Condimento apresentação industrial: matéria prima pimenta do reino, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, pacote com 100g.	Kisabor	kg	-	24	24	7,00	168,00
38	Condimento coloral: colorífico em pó fino homogêneo. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 500g. com cheiro e sabor próprio para consumo humano, com prazo de validade.	Dona Clara	und	50	-	50	3,98	199,00
39	Creme de leite: ingredientes: gordura láctea mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha, validade 15 d, conservação ambiente seco e arejado. Caixa 200g	Italac	und	100	-	100	2,46	246,00
40	Doce em tablete: tipo banana mariola peso 30g. pacote com 50und.	Neci	pcts	-	288	288	9,90	2.851,20
41	Extrato de tomate: extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	Bonare	kg	10	-	10	5,90	59,00
43	Farinha de mandioca: apresentação, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, classe amarela, tipo 1kg.	Belo grão	kg	-	300	300	3,00	900,00
44	Farinha de milho: apresentação em flocos de milho, tipo amarela, para cusuz, características adicionais desgerminado, macerado, socado, peneirado, aspecto físico levemente torrado, pct 500g.	Claramil	pcts	-	300	300	0,90	270,00
47	Farinha de trigo: sem fermento pet de 1kg.	Finna	kg	-	50	50	3,42	171,00
48	Feijão carioca: grupo 1, classe cores, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros e são, com teor de umidade recomendada de até 14%, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados, embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima.	Belo grão	kg	600	400	1.000	2,44	2.440,00
49	Feijão de corda: tipo 01, embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega; de acordo com RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Pacote com 1 kg. Pacote com 1 kg.	Belo grão	kg	400	-	400	3,70	1.480,00
51	Flocos de milho: farinha de milho, apresentação em flocos de milho, tipo amarela, para cusuz, características adicionais desgerminado, macerado, socado, peneirado, aspecto físico levemente torrado, pct 500g.	Claramil	pct	1.000	-	1.000	0,90	900,00
52	Fosforo caixa c/40: material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo.	Paraná	und	-	144	144	0,39	56,16
54	Fruta in natura, tipo banana: Espécie pacovan ou prata, tamanho médio a grande, casca lisa, integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sujidades e objetos estranhos.	Atacadão	und	-	700	700	0,40	280,00
55	Fruta in natura, tipo goiaba: Espécie comum, tamanho médio a grande, casca lisa, integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sujidades e objetos estranhos.	Atacadão	kg	-	288	288	3,45	993,60
58	Goma de mandioca 500g: goma pronta para tapioca, 100% natural. Goma pronta par tapioca é um produto natural e sem conservantes, feita com a goma fresca hidratada da mandioca pronta para o	Sinhá maria	pcts	-	720	720	3,81	2.743,20

	preparo. NÃO CONTÉM GLÚTEM e não necessita do acréscimo de água.								
59	Ketchup tradicional 400g: molho tipo catchup embalagem com 400g.	Arisco	und	-	96	96	3,89	373,44	
60	Lanchinho biscoito com recheio doce goiaba 140g: composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio de goiaba, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, vitaminas, emulsificante, fermento químico, conservador e outros ingredientes permitidos, embalagem primária filme bopp metalizado atóxico e lacrado.	Neci	und	-	450	450	2,14	963,00	
61	Legume em conserva, tipo legumes ervilha e milho verde (dueto): em conserva, de primeira qualidade, validade mínima 06 (seis) meses. No momento da entrega, os bens deverão possuir no mínimo 3/4 de sua validade total disposta pelo fabricante na embalagem do produto. Lata 200g	Bonare	und	-	360	360	1,88	676,80	
62	Legume in natura, tipo mandioca: espécie comum kg	Atacadão	kg	-	144	144	2,79	401,76	
63	Legume in natura, tipo pimentão: Legume in natura, espécie verde, 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Firme, tenro, sem manchas.	Atacadão	kg	200	96	296	2,50	740,00	
64	Legume in natura, tipo tomate: Legume in natura, boa qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Atacadão	kg	-	480	480	4,49	2.155,20	
67	Leite em pó: tipo integral 1ª qualidade, embalagem com 400g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	Italac	und	1.000	-	1.000	5,60	5.600,00	
71	Leite tipo mucilon de arroz 400g: mistura para preparo de milho 400g, cereal infantil, tipo mucilon sabor milho, embalagem contendo mínimo de 400g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitaminas B1, B6, ácido fólico, vitamina D), e aromatizante vanilina, contém glútem, contém trações de leite, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Nestlé	latas	-	96	96	5,69	546,24	
72	Linguiça tipo calabresa: ingredientes: carne suína defumada, características adicionais: resfriada (kg).	Frisa	Kg	-	240	240	12,00	2.880,00	
73	Macarrão, tipo com sêmola: formato parafuso. Pacote 500g	Estrela	und	-	1920	1920	3,21	6.163,20	
74	Macarrão: Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio com ovos, pacote de 500g, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Estrela gostoso	pct	1.000	-	1.000	2,48	2.480,00	
75	Maionese tradicional 500g: baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.	Lisa	und	48	48	96	6,00	576,00	
78	Molho de tomate: ingrediente básico tomate, conservação com conservante, características adicionais refogado. Embalagem de 520g (copinho)	Quero	und	-	400	400	4,35	1.740,00	
79	Mucilon: cereal natural – para alimentação infantil. tipo: mucilon de arroz e aveia; pacote de 230g.	Nestlé	lts	200	-	200	5,50	1.100,00	
80	Óleo vegetal comestível; De primeira qualidade; - 100% natural; - Comestível; - Extrato refinado; - Limpo; - Embalagem, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses. 900ml	Soya	und	600	400	1.000	4,53	4.530,00	
81	Ovo: Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em cartelas e embaladas em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Filadelfia	cxs	100	50	150	10,76	1.614,00	
82	Pão tipo cachorro quente: De primeira qualidade; - Peso líquido 50g. - Embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Center massas	und	1.500	5.800	7.300	0,29	2.117,00	
83	Pão, tipo forma: Obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade e isentas de matérias terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação em embalagem plástica transparente e atóxica, em pacote de 500g, contendo data de fabricação, empacotamento e prazo de validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega.	Center massas	pct	-	50	50	4,30	215,00	
84	Peixe em conserva, espécie sardinha: sem cabeça e com óleo comestível, peso líquido 250g, prazo de validade 36 meses.	Gomes da Costa	und	-	480	480	4,49	2.155,20	
85	Polpa de fruta sabor acerola: Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta.	Mais polpas	kg	150	672	822	10,50	8.631,00	

	através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 01 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.							
86	Polpa de fruta sabor cajá: Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 01 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	Mais polpas	kg	150	-	150	10,30	1.545,00
87	Presunto fatiado: presunto de peru cozido refrigerado, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	Sadia	kg	10	-	10	17,20	172,00
89	Proteína de soja: Para uso com carne vermelha. deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. embalagem com 400g.	Suprasoy	kg	50	-	50	3,58	179,00
90	Queijo mussarela fatiado: De primeira qualidade; - Embalado a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MA, inspecionado pelo SIF, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Palac	kg	50	48	98	19,10	1.871,80
91	Queijo: ingredientes fermento lácteo 0 a 10, tipo coalho, prazo de validade 6 (aberto) kg	Caico	kg	-	20	20	25,40	508,00
93	Refrigerante cola: Bebida não alcoólica, gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de COLA, aroma natural de laranja. Embalagem de 2 litros	Coca cola	und	100	-	100	5,94	594,00
94	Refrigerante de laranja: Bebida não alcoólica, gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja. Embalagem de 2 litros.	Fanta laranja	und	100	-	100	4,16	416,00
96	Requeijão cremoso: feito com leite, creme de leite, concentrado de proteínas do de 200 gramas com identificação leite, fermento lácteo, sal, conservador sorbato de potássio e estabilizante polifosfato de sódio, resfriado, embalado em potes de plástico de 200 gramas com identificação do produto. Validade mínima de 3 meses e data de fabricação de no máximo 20 dias da data da entrega.	Natural da vaca	und	-	48	48	3,65	175,20
97	Sal: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; Embalagem de 01 kg; Registro no MS. De acordo com RDC nº 23, de 24 de abril de 2013, e nº 28, de 28 de março de 2000, da ANVISA, Decreto 75.697, de 6 de maio de 1975 e Lei 6.150, de 3 de dezembro de 1974.	Cavalinho	kg	600	100	700	0,62	434,00
101	Tempero sem pimenta: condimento apresentação industrial, matéria prima chimichurri, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral, pacote de 100g	Kisabor	und	60	-	60	4,55	273,00
102	Tempero: apresentação ervas finas, aplicação uso culinário, condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico pó, embalagem de 1kg.	Kitano	kg	-	10	10	16,00	160,00
103	Tempero: apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor carne, caixa com 24 und.	Arisco	cxs	-	20	20	9,20	184,00
105	Verdura in natura: tipo repolho roxo, espécie comum, aplicação culinária geral kg	Atacadão	und	-	192	192	4,04	184,00
108	Vinagre de álcool: Tipo Pasteurizado: Acido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; - Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral; - Com acidez de 4,15%; - Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares; - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; - Registro no MA. De acordo com RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses 750ml	Regina folha verde	und	60	288	348	1,18	410,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 144.686,26 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), correspondente ao fornecimento do objeto constante da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;

6.1.3. Trocar os produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca dos produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018**;

6.2.9. Os produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03(três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO	
2022	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2024	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
2029	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS
2030	MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
2032	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
2036	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB
2040	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS
2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA
2034	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	
1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
1014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
1064	Atenção Básica
1065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1066	Vigilância em Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AÇÃO	
2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2050	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA
2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
2058	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA
2060	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS
ELEMENTO DE DESPESA	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	
1029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 14 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	G P De Lira Junior
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:360EC3F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO 5º BIMESTRE DE BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2018 - Pág.: 1/5
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	18.826.000,00	18.826.000,00	2.094.088,85	12.394.192,24	6.431.807,76
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.300,00	518.300,00	78.632,94	383.784,82	134.515,18
1.1.1 Impostos	465.450,00	465.450,00	78.552,94	383.024,82	82.425,18
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	73.875,05	352.327,48	-252.327,48
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	100.000,00	73.875,05	352.327,48	-252.327,48
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	73.875,05	352.327,48	-252.327,48
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100.000,00	100.000,00	73.875,05	352.327,48	-252.327,48
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	73.875,05	352.327,48	-252.327,48
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	365.450,00	365.450,00	4.677,89	30.697,34	334.752,66
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	200.000,00	200.000,00	107,77	9.669,99	190.330,01
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.000,00	100.000,00	107,77	7.629,99	92.370,01
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	107,77	7.629,99	92.370,01
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	2.040,00	97.960,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	100.000,00	100.000,00	0,00	2.040,00	97.960,00
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	165.450,00	165.450,00	4.570,12	21.027,35	144.422,65
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	165.450,00	165.450,00	4.570,12	21.027,35	144.422,65
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	165.450,00	165.450,00	4.570,12	21.027,35	144.422,65
1.1.2 Taxas	52.850,00	52.850,00	80,00	760,00	52.090,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.850,00	27.850,00	80,00	760,00	27.090,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.850,00	27.850,00	80,00	760,00	27.090,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.850,00	27.850,00	80,00	760,00	27.090,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	27.850,00	27.850,00	80,00	760,00	27.090,00

1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.850,00	2.850,00	80,00	607,60	2.242,40
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	5.000,00	5.000,00	0,00	152,40	4.847,60
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.2.04 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.2.05 Taxa de Inscrição em Concurso Público	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.03 Taxa de Cemitério	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	50.000,00	50.000,00	18.785,42	78.619,93	-28.619,93
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	18.785,42	78.619,93	-28.619,93
1.2.4.0.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	18.785,42	78.619,93	-28.619,93
1.2.4.0.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	18.785,42	78.619,93	-28.619,93
1.3 Receita Patrimonial	618.500,00	618.500,00	4.231,84	20.729,96	597.770,04
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.1.0.0.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.1.0.0.1.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.0.1.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.0.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.0.1.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	606.500,00	606.500,00	4.231,84	20.729,96	585.770,04
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	606.500,00	606.500,00	4.231,84	20.729,96	585.770,04
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	606.500,00	606.500,00	4.231,84	20.729,96	585.770,04
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	606.500,00	606.500,00	4.231,84	20.729,96	585.770,04
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	278,36	1.889,61	28.110,39
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.500,00	1.500,00	39,08	89,77	1.410,23
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	480.000,00	480.000,00	427,10	2.015,26	477.984,74
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	30.000,00	30.000,00	422,79	2.673,04	27.326,96
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	2.794,18	12.037,98	12.962,02
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	174,48	1.195,90	18.804,10
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	57,32	386,85	4.613,15
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	38,53	441,55	4.558,45
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.0.0.1.2 Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	17.587.200,00	17.587.200,00	1.989.494,17	11.894.276,05	5.692.923,95
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.226.600,00	13.226.600,00	1.144.564,99	7.504.960,50	5.721.639,50
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	13.226.600,00	13.226.600,00	1.144.564,99	7.504.960,50	5.721.639,50
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.900.800,00	6.900.800,00	815.536,57	5.558.864,01	1.341.935,99
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.900.000,00	6.900.000,00	814.237,49	5.556.878,78	1.343.121,22
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.900.000,00	6.900.000,00	814.237,49	5.556.878,78	1.343.121,22
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.200.000,00	8.200.000,00	1.017.796,80	6.844.099,78	1.355.900,22
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-203.559,31	-1.287.221,00	-12.779,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	1.299,08	1.985,23	-1.185,23
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	800,00	800,00	1.299,08	1.985,23	-1.185,23
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	1.623,83	2.481,49	-1.481,49
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-324,75	-496,26	296,26
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	140.000,00	140.000,00	28.136,31	132.653,69	7.346,31
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	610,70	4.389,30
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	610,70	4.389,30
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	3.640,49	20.825,48	39.174,52
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	60.000,00	60.000,00	3.640,49	20.825,48	39.174,52
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	75.000,00	75.000,00	24.495,82	111.217,51	-36.217,51
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	75.000,00	75.000,00	24.495,82	111.217,51	-36.217,51
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.662.000,00	1.662.000,00	174.100,48	1.169.576,64	492.423,36
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.662.000,00	1.662.000,00	174.100,48	1.169.576,64	492.423,36
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.662.000,00	1.662.000,00	174.100,48	1.169.576,64	492.423,36
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	180.000,00	180.000,00	108.631,74	321.158,74	-141.158,74
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	350.000,00	350.000,00	0,00	85.560,00	264.440,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	85.000,00	85.000,00	15.000,00	84.114,90	885,10
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	180.000,00	180.000,00	24.336,00	122.329,00	57.671,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	150.000,00	150.000,00	0,00	35.200,00	114.800,00
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica	350.000,00	350.000,00	168,00	388.178,88	-38.178,88
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	180.000,00	180.000,00	9.680,20	51.272,20	128.727,80
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	80.000,00	80.000,00	8.621,82	43.688,09	36.311,91
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	12.532,44	12.467,56
1.7.1.8.03.1.1.20 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	32.000,00	32.000,00	7.662,72	25.542,39	6.457,61
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	543.000,00	543.000,00	42.260,00	268.502,52	274.497,48
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	543.000,00	543.000,00	42.260,00	268.502,52	274.497,48
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	543.000,00	543.000,00	42.260,00	268.502,52	274.497,48

1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	108.000,00	108.000,00	8.900,00	71.750,00	36.250,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	75.000,00	75.000,00	12.000,00	42.000,00	33.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	35.000,00	35.000,00	0,00	18.348,71	16.651,29
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	6.425,46	8.574,54
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	60.000,00	60.000,00	21.360,00	65.826,00	-5.826,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	64.152,35	185.847,65
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	260.000,00	260.000,00	84.221,51	373.813,04	-113.813,04
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	55.000,00	55.000,00	23.672,17	93.171,77	-38.171,77
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	55.000,00	55.000,00	23.672,17	93.171,77	-38.171,77
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	32.638,12	-22.638,12
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	32.638,12	-22.638,12
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	115.000,00	115.000,00	19.032,00	66.612,00	48.388,00
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	115.000,00	115.000,00	19.032,00	66.612,00	48.388,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	115.000,00	115.000,00	19.032,00	66.612,00	48.388,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	25.000,00	25.000,00	41.517,34	119.008,14	-94.008,14
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal	25.000,00	25.000,00	41.517,34	119.008,14	-94.008,14
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE INFANTIL	25.000,00	25.000,00	41.517,34	119.008,14	-94.008,14
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	55.000,00	55.000,00	0,00	62.383,01	-7.383,01
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	55.000,00	55.000,00	0,00	62.383,01	-7.383,01
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.800,00	2.800,00	310,12	1.550,60	1.249,40
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.800,00	2.800,00	310,12	1.550,60	1.249,40
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.800,00	2.800,00	310,12	1.550,60	1.249,40
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.500,00	3.500,00	387,64	1.938,20	1.561,80
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-77,52	-387,60	-312,40
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.718.000,00	3.718.000,00	0,00	0,00	3.718.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.518.000,00	2.518.000,00	0,00	0,00	2.518.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.518.000,00	2.518.000,00	0,00	0,00	2.518.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.640.600,00	1.640.600,00	278.431,91	1.295.103,91	345.496,09
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.640.600,00	1.640.600,00	278.431,91	1.295.103,91	345.496,09
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.555.600,00	1.555.600,00	278.431,91	1.295.103,91	260.496,09
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	264.351,98	1.249.093,43	190.906,57
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.440.000,00	1.440.000,00	264.351,98	1.249.093,43	190.906,57
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	330.439,93	1.532.636,97	267.363,03
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-360.000,00	-360.000,00	-66.087,95	-283.543,54	-76.456,46
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	84.000,00	84.000,00	13.869,09	44.951,12	39.048,88
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	84.000,00	84.000,00	13.869,09	44.951,12	39.048,88
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	105.000,00	105.000,00	17.313,86	57.567,98	47.432,02
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-21.000,00	-21.000,00	-3.444,77	-12.616,86	-8.383,14
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	210,84	1.059,36	540,64
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600,00	1.600,00	210,84	1.059,36	540,64
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	263,51	1.323,94	676,06
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-52,67	-264,58	-135,42
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.720.000,00	2.720.000,00	566.497,27	3.094.211,64	-374.211,64
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.720.000,00	2.720.000,00	566.497,27	3.094.211,64	-374.211,64
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.720.000,00	2.720.000,00	566.497,27	3.094.211,64	-374.211,64
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.720.000,00	2.720.000,00	566.497,27	3.094.211,64	-374.211,64
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.720.000,00	2.720.000,00	566.497,27	3.094.211,64	-374.211,64
1.9 Outras Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	2.944,48	16.781,48	35.218,52
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	720,00	720,00	34.280,00
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	720,00	720,00	19.280,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	720,00	720,00	19.280,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	720,00	720,00	19.280,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	720,00	720,00	19.280,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	2.224,48	16.061,48	-1.061,48
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	2.224,48	16.061,48	-6.061,48
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	10.000,00	10.000,00	2.224,48	16.061,48	-6.061,48
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	2.224,48	16.061,48	-6.061,48
2 Receitas de Capital	6.854.000,00	6.854.000,00	0,00	459.990,00	6.394.010,00
2.2 Alienação de Bens	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.746.000,00	6.746.000,00	0,00	459.990,00	6.286.010,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.988.000,00	3.988.000,00	0,00	459.990,00	3.528.010,00
2.4.1.8 Transferências da União	3.988.000,00	3.988.000,00	0,00	459.990,00	3.528.010,00
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	459.990,00	-109.990,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	459.990,00	-109.990,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	459.990,00	-109.990,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	459.990,00	-109.990,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.638.000,00	3.638.000,00	0,00	0,00	3.638.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.630.000,00	1.630.000,00	0,00	0,00	1.630.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.630.000,00	1.630.000,00	0,00	0,00	1.630.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.308.000,00	1.308.000,00	0,00	0,00	1.308.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	1.308.000,00	1.308.000,00	0,00	0,00	1.308.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.758.000,00	2.758.000,00	0,00	0,00	2.758.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.758.000,00	2.758.000,00	0,00	0,00	2.758.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.758.000,00	2.758.000,00	0,00	0,00	2.758.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.046.000,00	1.046.000,00	0,00	0,00	1.046.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.046.000,00	1.046.000,00	0,00	0,00	1.046.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
Total Receitas	25.680.000,00	25.680.000,00	2.094.088,85	12.854.182,24	12.825.817,76

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d)+e	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de Bimestre (h)	RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
3 Despesas Correntes	18.038.810,00	21.100.230,00	812.064,92	15.202.355,12	2.590.455,56	12.371.000,69	8.729.229,31	11.548.227,21	0,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.067.036,00	13.619.966,00	309.400,56	11.827.327,76	2.035.073,38	9.448.105,63	4.171.860,37	9.033.262,49	0,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	7.067.036,00	13.619.966,00	309.400,56	11.827.327,76	2.035.073,38	9.448.105,63	4.171.860,37	9.033.262,49	0,00	0,00
319003 PENSÕES	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	736.000,00	1.129.400,00	33.000,00	715.200,00	148.748,16	536.646,75	592.753,25	504.946,79	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.466.436,00	9.550.736,00	239.453,81	8.806.514,31	1.566.076,24	7.442.391,84	2.108.344,16	7.096.658,71	0,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.172.800,00	2.405.230,00	35.238,53	2.111.129,11	315.742,12	1.329.864,06	1.075.365,94	1.294.178,09	0,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00
319030 MATERIAL DE CONSUMO	25.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00
319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	26.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	169.600,00	207.900,00	1.708,22	184.677,20	4.506,86	129.395,84	78.504,16	129.395,84	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	285.500,00	188.500,00	0,00	9.807,14	0,00	9.807,14	178.692,86	8.083,06	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	51.574,00	129.474,00	32.909,58	125.488,37	32.740,54	125.319,33	4.154,67	125.319,33	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	51.574,00	129.474,00	32.909,58	125.488,37	32.740,54	125.319,33	4.154,67	125.319,33	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.574,00	125.574,00	32.909,58	125.488,37	32.740,54	125.319,33	254,67	125.319,33	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.920.200,00	7.350.790,00	469.754,78	3.249.538,99	522.641,64	2.797.575,73	4.553.214,27	2.389.645,39	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	65.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	62.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.855.200,00	7.341.290,00	469.754,78	3.249.538,99	522.641,64	2.797.575,73	4.543.714,27	2.389.645,39	0,00	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.200,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	361.000,00	246.300,00	6.400,00	19.600,00	6.400,00	19.600,00	226.700,00	19.600,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.500,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00
339022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.830.300,00	2.413.240,00	269.968,46	1.450.353,29	270.554,46	1.350.025,35	1.063.214,65	1.106.695,88	0,00	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	119.700,00	53.100,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	49.600,00	3.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	490.500,00	356.400,00	1.200,00	65.170,00	14.400,00	65.170,00	291.230,00	31.300,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	506.700,00	283.300,00	5.981,80	5.981,80	5.981,80	5.981,80	277.318,20	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	122.300,00	14.800,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.288.000,00	1.180.800,00	83.704,00	355.222,44	66.884,00	309.002,44	871.797,56	297.266,79	0,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.924.300,00	2.014.710,00	102.500,52	1.019.765,71	137.757,54	726.856,99	1.287.853,01	628.473,12	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	38.000,00	25.000,00	0,00	16.980,00	800,00	12.103,00	12.897,00	12.103,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	254.000,00	118.100,00	0,00	115.000,00	19.863,84	114.570,40	3.529,60	114.570,40	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	173.100,00	104.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.100,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	495.600,00	470.240,00	0,00	187.954,75	0,00	187.954,75	282.285,25	175.911,60	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.000,00	18.000,00	0,00	2.811,00	0,00	2.811,00	15.189,00	224,60	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	77.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	7.387.690,00	4.326.270,00	220.269,00	677.657,31	38.668,13	425.084,86	3.901.185,14	410.464,92	0,00
44	INVESTIMENTO	7.264.533,00	4.068.113,00	204.269,00	431.822,78	0,00	224.553,78	3.843.559,22	211.909,78	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.264.533,00	4.068.113,00	204.269,00	431.822,78	0,00	224.553,78	3.843.559,22	211.909,78	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	522.500,00	323.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.500,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	462.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	507.000,00	346.500,00	0,00	427,00	0,00	427,00	346.073,00	427,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.380.833,00	1.367.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.833,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115.200,00	1.559.830,00	204.269,00	431.395,78	0,00	224.126,78	1.335.703,22	211.482,78	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	277.000,00	166.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.450,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	123.157,00	258.157,00	16.000,00	245.834,53	38.668,13	200.531,08	57.625,92	198.555,14	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	123.157,00	258.157,00	16.000,00	245.834,53	38.668,13	200.531,08	57.625,92	198.555,14	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	123.157,00	258.157,00	16.000,00	245.834,53	38.668,13	200.531,08	57.625,92	198.555,14	0,00
9	Reserva de Contingência	253.500,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.500,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.500,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.500,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.500,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.500,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.500,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.500,00	0,00	0,00
Total Despesas		25.680.000,00	25.680.000,00	1.032.333,92	15.880.012,43	2.629.123,69	12.796.085,55	12.883.914,45	11.958.692,13	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

Sec. de Adm. Planej. e Finanças

WILSON BARBOSA DA FONSECA JÚNIOR

Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:3649BB95

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
DOS SERVIÇOS 5º BIMESTRE DE BENTO FERNANDES

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	641.500,00	641.500,00	21.449,96	21.449,96
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	606.500,00	606.500,00	20.729,96	20.729,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	606.500,00	606.500,00	20.729,96	20.729,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	720,00	720,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	720,00	720,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	641.500,00	641.500,00	21.449,96	21.449,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
---------------------------------	-----------------	--------------------	---------------------	---------------------	---------------------------------------------

			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	24.518.926,00	24.922.426,00	15.619.044,06	0,00	12.540.592,82	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.131.236,00	20.596.156,00	14.941.386,75	0,00	12.115.507,96	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.387.690,00	4.326.270,00	677.657,31	0,00	425.084,86	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	24.523.926,00	24.924.426,00	15.619.044,06	0,00	12.540.592,82	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-23.882.426,00	-24.282.926,00	-15.597.594,10	21.449,96	-12.519.142,86	21.449,96	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	253.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
	Exercício Anterior
	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

WILSON BARBOSA DA FONSECA JÚNIOR
Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:4870EDA2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 5º BIMESTRE DE BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2018
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.826.000,00	12.394.192,24
Receitas Tributárias	518.300,00	383.784,82
IPTU	100.000,00	7.629,99
ISS	165.450,00	21.027,35
IBTI	100.000,00	2.040,00
IRRF	100.000,00	352.327,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.850,00	760,00
Receitas de Contribuições	50.000,00	78.619,93
Receita Patrimonial Líquida	618.500,00	20.729,96
Aplicações Financeiras (II)	606.500,00	20.729,96
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.587.200,00	11.894.276,05
Cota-Parte do FPM	8.200.000,00	6.844.099,78
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.532.636,97
Cota-Parte do IPVA	105.000,00	57.567,98
Cota-Parte do ITR	1.000,00	2.481,49
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	1.323,94
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	1.938,20
Transferências do FUNDEB	2.720.000,00	3.094.211,64
Outras Transferências Correntes	4.755.700,00	360.016,05
Demais Receitas Correntes	52.000,00	16.781,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.000,00	16.781,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.219.500,00	12.373.462,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.854.000,00	459.990,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	108.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	108.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.746.000,00	459.990,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	459.990,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	6.854.000,00	459.990,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.073.500,00	12.833.452,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.100.230,00	15.202.355,12	12.371.000,69	11.548.227,21	636.154,94	82.662,16	82.662,16
Pessoal e Encargos Sociais	13.619.966,00	11.827.327,76	9.448.105,63	9.033.262,49	301.087,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	129.474,00	125.488,37	125.319,33	125.319,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.350.790,00	3.249.538,99	2.797.575,73	2.389.645,39	335.067,38	82.662,16	82.662,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.970.756,00	15.076.866,75	12.245.681,36	11.422.907,88	636.154,94	82.662,16	82.662,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.326.270,00	677.657,31	425.084,86	410.464,92	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.068.113,00	431.822,78	224.553,78	211.909,78	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	258.157,00	245.834,53	200.531,08	198.555,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.068.113,00	431.822,78	224.553,78	211.909,78	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.292.369,00	15.508.689,53	12.470.235,14	11.634.817,66	636.154,94	82.662,16	82.662,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							479.817,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							16.873.500,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							479.817,52
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							Em 31/Dez/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							Até o Bimestre/2018
DEDUÇÕES (XXIX)							14.790.774,28
Disponibilidade de Caixa							0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta							-285.650,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							0,00
Demais Haveres Financeiros							1.159.331,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							1.444.982,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)							0,00
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)							0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)							0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

WILSON BARBOSA DA FONSECA JÚNIOR
Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:A6F0D34F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
5º BIMESTRE DE BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018	

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	465.450,00	465.450,00	383.024,82	82,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	7.629,99	7,63
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	7.629,99	7,63
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	2.040,00	2,04
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	2.040,00	2,04
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.450,00	165.450,00	21.027,35	12,71
1.3.1 - ISS	165.450,00	165.450,00	21.027,35	12,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	352.327,48	352,33
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.111.500,00	10.111.500,00	8.440.048,36	83,47
2.1 - Cota-Parte FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	6.844.099,78	83,46
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.532.636,97	85,15
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.500,00	3.500,00	1.938,20	55,37
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.323,94	66,20
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.481,49	248,10
2.6 - Cota-Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	57.567,98	54,83
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.576.950,00	10.576.950,00	8.823.073,18	83,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	290.000,00	290.000,00	376.486,08	129,82
5.1 - Transferências do Salário-Educação	55.000,00	55.000,00	93.171,77	169,40
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	32.638,12	326,38
5.2 - Transferências do PNAE	115.000,00	115.000,00	66.612,00	57,92
5.4 - Transferências do PNATE	25.000,00	25.000,00	119.008,14	476,03
5.5 - Outras Transferências do FNDE	55.000,00	55.000,00	62.383,01	113,42
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	2.673,04	8,91
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.569.000,00	3.569.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	3.564.000,00	3.564.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.859.000,00	3.859.000,00	376.486,08	9,76
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.682.300,00	1.682.300,00	1.584.529,84	94,19
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.287.221,00	99,02
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	283.543,54	78,76
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	700,00	700,00	387,60	55,43
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	264,58	66,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	496,26	248,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.000,00	21.000,00	12.616,86	60,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	3.096.226,90	96,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.720.000,00	2.720.000,00	3.094.211,64	113,76
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	480.000,00	480.000,00	2.015,26	0,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.682.300,00)	(1.682.300,00)	(1.584.529,84)	(94,19)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.920.000,00	4.642.000,00	4.542.000,00	97,85	3.898.610,73	83,99	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	90.000,00	310.000,00	260.000,00	83,87	220.095,30	71,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.830.000,00	4.332.000,00	4.282.000,00	98,85	3.678.515,43	84,91	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.280.000,00	1.177.000,00	1.093.500,00	92,91	808.946,26	68,73	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.280.000,00	1.177.000,00	1.093.500,00	92,91	808.946,26	68,73	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.200.000,00	5.819.000,00	5.635.500,00	96,85	4.707.556,99	80,90	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	4.707.556,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	125,91
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	26,12
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-52,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A	EM
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	354.500,00	449.500,00	265.543,21	59,08	225.638,51	50,20	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	354.500,00	449.500,00	265.543,21	59,08	225.638,51	50,20	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	90.000,00	310.000,00	260.000,00	83,87	220.095,30	71,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	264.500,00	139.500,00	5.543,21	3,97	5.543,21	3,97	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.284.000,00	5.994.300,00	5.417.002,32	90,37	4.528.919,68	75,55	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.110.000,00	5.509.000,00	5.375.500,00	97,58	4.487.461,69	81,46	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.174.000,00	485.300,00	41.502,32	8,55	41.457,99	8,54	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	43.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	872.500,00	527.400,00	230.498,95	43,70	201.668,21	38,24	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	5.589.500,00	6.983.200,00	5.913.044,48	84,68	4.956.226,40	70,97	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)								(1.584.529,84)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)								0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)								(1.584.529,84)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))								6.339.088,03
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								71,84
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A	EM
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	55.000,00	194.500,00	168.453,38	86,61	141.688,37	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.537.000,00	865.800,00	231.384,80	26,72	224.354,00	0,00	0,00	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.592.000,00	1.060.300,00	399.838,18	37,71	366.042,37	0,00	0,00	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.181.500,00	8.043.500,00	6.312.882,66	78,48	5.322.268,77	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE ATÉ	CANCELADO 2018 (g)	EM
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR		
						FUNDEB (h)	FUNDEB	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						2.710,63	0,00	
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						3.175.375,43	0,00	
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						3.146.425,66	0,00	
48.1 - Orçamento do Exercício						3.146.425,66	0,00	
48.1 - Restos a Pagar						0,00	0,00	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.015,26	0,00	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						33.675,66	0,00	
51 - (+) Ajustes						2.436,32	0,00	
51.1 Retenções						0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária						2.436,32	0,00	
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						36.111,98	0,00	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Sec. de Adm. Planej. e Finanças

WILSON BARBOSA DA FONSECA JÚNIOR
Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador: BFD9E0D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 5º BIMESTRE DE
BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2018	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018			ADCT, Art. 77 - Anexo XII	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	465.450,00	465.450,00	383.024,82	82,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	7.629,99	7,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	2.040,00	2,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.450,00	165.450,00	21.027,35	12,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	352.327,48	352,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.111.500,00	10.111.500,00	8.440.048,36	83,46
Cota-Parte FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	6.844.099,78	83,46
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.481,49	248,14
Cota-Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	57.567,98	54,82
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.532.636,97	85,14
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.323,94	66,19
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.500,00	3.500,00	1.938,20	55,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	10.576.950,00	10.576.950,00	8.823.073,18	83,41
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.362.000,00	2.362.000,00	1.629.566,64	68,99
Provenientes da União	2.012.000,00	2.012.000,00	1.629.566,64	80,99
Provenientes dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.362.000,00	2.362.000,00	1.629.566,64	68,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.939.500,00	4.685.920,00	3.436.579,60	73,33	2.813.382,25	60,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.487.200,00	2.695.230,00	2.229.300,00	82,71	1.703.313,84	63,19	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.452.300,00	1.990.690,00	1.207.279,60	60,64	1.110.068,41	55,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.375.500,00	711.080,00	405.832,78	57,07	203.958,78	28,68	0,00
Investimentos	1.375.500,00	711.080,00	405.832,78	57,07	203.958,78	28,68	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.315.000,00	5.397.000,00	3.842.412,38	71,19	3.017.341,03	55,90	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.362.000,00	2.362.000,00	1.629.566,64	68,99	1.629.566,64	68,99	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.362.000,00	2.362.000,00	1.629.566,64	68,99	1.629.566,64	68,99	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.362.000,00	2.362.000,00	1.629.566,64	68,99	1.629.566,64	68,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.953.000,00	3.035.000,00	2.212.845,74	72,91	1.387.774,39	45,72	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,72
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							64.313,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00		0,00	

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.541.000,00	2.698.490,00	1.496.659,53	55,46	1.226.319,92	45,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.360.000,00	2.412.460,00	2.223.891,85	92,18	1.695.528,49	70,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	217.000,00	201.000,00	99.500,00	49,50	82.010,18	40,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	197.000,00	85.050,00	22.361,00	26,29	13.482,44	15,85	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.315.000,00	5.397.000,00	3.842.412,38	71,19	3.017.341,03	55,90	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Sec. de Adm. Planej. e Finanças

WILSON BARBOSA DA FONSECA JÚNIOR
Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:74B25C82

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE DE BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2018	
Bimestre: 5/2018					
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTARIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				25.680.000,00	
Previsão Atualizada				25.680.000,00	
Receitas Realizadas				12.854.182,24	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				25.680.000,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				25.680.000,00	
Despesas Empenhadas				15.880.012,43	
Despesas Liquidadas				12.796.085,55	
Despesas Pagas				11.958.692,13	
Superávit Orçamentário				58.096,69	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				15.880.012,43	
Despesas Liquidadas				12.796.085,55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				15.040.616,04	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				21.449,96	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				12.540.592,82	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				-12.519.142,86	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário		16.873.500,00	479.817,52	2,84	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.440.197,96	8.953,37	636.154,94	795.089,65
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		115.142,50	0,00	82.662,16	32.480,34
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.555.340,46	8.953,37	718.817,10	827.569,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o

				Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.339.088,03		25,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.898.610,73		60,00	
				71,84	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício		10º Exercício	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias (V)		0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	
				% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.387.774,39		15,00	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (379.977,49)					

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

WILSON BARBOSA DA FONSECA JÚNIOR

Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:FF6713CD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXXIV DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS 5º BIMESTRE DE BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

WILSON BARBOSA DA FONSECA JÚNIOR

Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:D07557AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONST.RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)				Consolidado
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (c)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.248.629,59	1.248.629,59	696.523,59	55,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	146.712,06	146.712,06	19.542,97	13,32
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	144.912,06	144.912,06	4.632,00	3,20
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.174,06	308.174,06	296.196,72	96,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	648.831,41	648.831,41	376.151,90	57,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.673.675,10	11.673.675,10	8.665.166,43	74,23
Cota Parte FPM	9.346.873,11	9.346.873,11	6.888.079,82	73,69
Cota Parte ITR	57.916,31	57.916,31	888,44	1,53
Cota Parte IPVA	110.973,00	110.973,00	81.915,17	73,82
Cota Parte ICMS	2.011.120,06	2.011.120,06	1.615.644,07	80,34
Cota Parte IPI - Exportação	66.866,31	66.866,31	1.114,60	1,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	79.926,31	79.926,31	77.524,33	96,99
Desoneração ICMS LC 87/97	59.926,31	59.926,31	2.043,53	3,41
Outras	20.000,00	20.000,00	75.480,80	377,40
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.922.304,69	12.922.304,69	9.361.690,02	72,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (c)	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.664.019,00	4.664.019,00	2.379.284,46	51,01
Provenientes da União	4.554.019,00	4.554.019,00	2.348.407,83	51,57
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	110.000,00	110.000,00	30.876,63	28,07
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.440.900,00	1.440.900,00	480.124,25	33,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.104.919,00	6.104.919,00	2.859.408,71	46,84

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.430.504,63	8.135.052,34	4.664.248,48	57,34	3.674.624,56	45,17
Pessoal e Encargos Sociais	3.310.873,41	3.534.860,31	2.324.949,01	65,77	1.742.271,03	49,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.119.631,22	4.600.192,03	2.339.299,47	50,85	1.932.353,53	42,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.369,29	599.583,07	75.105,23	12,53	70.868,17	11,82
Investimentos	1.500.369,29	599.583,07	75.105,23	12,53	70.868,17	11,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.930.873,92	8.734.635,41	4.739.353,71	54,26	3.745.492,73	42,88
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.774.019,00	4.694.895,63	2.410.161,09	50,85	2.410.161,09	64,35
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.664.019,00	4.664.019,00	2.379.284,46	50,20	2.379.284,46	63,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	110.000,00	30.876,63	30.876,63	0,65	30.876,63	0,82
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00		0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.774.019,00	4.694.895,63	2.410.161,09	51,34	2.410.161,09	51,34
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV+V)	3.156.854,92	4.039.739,78	2.329.192,62	57,66	1.335.331,64	33,05
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,26
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						68.921,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
-------------------------------------------------------------------------	-----------	------------------------	-------	---------	-------------------------------

Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO - DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	NO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00		0,00
Total	0,00	0,00		0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	NO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00		0,00
Total	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	7.114.087,42	8.616.348,91	4.737.881,21	100,00	3.744.020,23	100,00
Assistência hospitalar ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	93.900,00	72.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	311.886,50	12.886,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	411.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	7.930.873,92	8.734.635,41	4.737.881,21	100,00	3.744.020,23	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde – DATA DA EMISSÃO: 28/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:44:10

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Contador

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:5A0D0426

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018						Exercício: 2018 - Pág.: 1/1	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	26.039.608,00	26.039.608,00	2.317.228,23	8,90	13.416.855,60	51,52	12.622.752,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.030.968,00	4.030.968,00	58.088,20	1,44	433.078,54	10,74	3.597.889,46
Impostos	3.340.000,00	3.340.000,00	58.088,20	1,74	433.078,54	12,97	2.906.921,46
Taxas	690.968,00	690.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.968,00
Contribuições	100.000,00	100.000,00	4.191,33	4,19	4.750,81	4,75	95.249,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	4.191,33	4,19	4.750,81	4,75	95.249,19
Receita Patrimonial	47.000,00	47.000,00	3.503,74	7,45	27.489,75	58,49	19.510,25
Valores Mobiliários	47.000,00	47.000,00	3.503,74	7,45	27.489,75	58,49	19.510,25
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	20.631.640,00	20.631.640,00	2.251.444,96	10,91	12.913.634,32	62,59	7.718.005,68
Transferências da União e de suas Entidades	10.565.940,00	10.565.940,00	1.142.577,47	10,81	7.327.577,13	69,35	3.238.362,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	5.048.000,00	5.048.000,00	615.467,51	12,19	2.895.072,28	57,35	2.152.927,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.017.700,00	5.017.700,00	493.399,98	9,83	2.690.984,91	53,63	2.326.715,09
Outras Receitas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	37.902,18	3,16	1.162.097,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	37.902,18	18,95	162.097,82
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Receitas de Capital	1.437.000,00	1.437.000,00	0,00	0,00	351.448,24	24,46	1.085.551,76
Transferências de Capital	1.437.000,00	1.437.000,00	0,00	0,00	351.448,24	24,46	1.085.551,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.152.000,00	1.152.000,00	0,00	0,00	351.448,24	30,51	800.551,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
Total Receitas	27.476.608,00	27.476.608,00	2.317.228,23	8,43	13.768.303,84	50,11	13.708.304,16
Déficit					727.838,41		
Total					14.496.142,25		

541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	E	259.680,00	259.680,00	0,00	177.390,00	0,86	82.290,00	23.192,50	134.137,34	0,93	125.542,66	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
20 AGRICULTURA		933.100,00	933.100,00	73.518,46	814.163,12	3,94	118.936,88	74.513,90	688.309,02	4,75	244.790,98	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO		5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS		80.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL		848.100,00	927.100,00	73.518,46	814.163,12	3,94	112.936,88	74.513,90	688.309,02	4,75	238.790,98	0,00
24 COMUNICAÇÕES		40.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		40.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
25 ENERGIA		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
26 TRANSPORTE		550.800,00	550.800,00	43.210,27	486.733,99	2,36	64.066,01	74.919,43	386.365,51	2,67	164.434,49	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		70.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		450.800,00	498.800,00	43.210,27	486.733,99	2,36	12.066,01	74.919,43	386.365,51	2,67	112.434,49	0,00
27 DESPORTO E LAZER		724.780,00	724.780,00	12.600,00	534.725,05	2,59	190.054,95	64.392,43	340.520,80	2,35	384.259,20	0,00
Função/SubFunção		Dotação				Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
695 TURISMO		239.180,00	239.180,00	0,00	180.790,00	0,88	58.390,00	20.480,00	115.832,57	0,80	123.347,43	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		485.600,00	485.600,00	12.600,00	353.935,05	1,71	131.664,95	43.912,43	224.688,23	1,55	260.911,77	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS		100.000,00	100.000,00	16.048,64	97.931,24	0,47	2.068,76	16.048,64	97.931,24	0,68	2.068,76	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		100.000,00	100.000,00	16.048,64	97.931,24	0,47	2.068,76	16.048,64	97.931,24	0,68	2.068,76	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		345.060,00	345.060,00	0,00	0,00	0,00	345.060,00	0,00	0,00	0,00	345.060,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		345.060,00	345.060,00	0,00	0,00	0,00	345.060,00	0,00	0,00	0,00	345.060,00	0,00
Total Geral		27.476.608,00	27.476.608,00	1.274.354,72	20.661.626,00		6.814.982,00	2.840.353,63	14.496.142,25			0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:27EB2545

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	
Exercício: 2018	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo V)	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Bimestre/2018
Receitas Tributárias	26.009.608,00
Receitas Tributárias	13.416.855,60
IPTU	4.030.968,00
IPTU	433.078,54
ISS	80.000,00
ISS	0,00
IBTI	2.800.000,00
IBTI	396.486,02
IRRF	60.000,00
IRRF	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.592,52
Receitas de Contribuições	910.968,00
Receitas de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial Líquida	100.000,00
Receita Patrimonial Líquida	4.750,81
Aplicações Financeiras (II)	47.000,00
Aplicações Financeiras (II)	27.489,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Transferências Correntes	20.631.640,00
Transferências Correntes	12.913.634,32
Cota-Parte do FPM	8.600.000,00
Cota-Parte do FPM	6.887.579,48
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.540.546,20
Cota-Parte do IPVA	80.000,00
Cota-Parte do IPVA	42.653,37
Cota-Parte do ITR	10.000,00
Cota-Parte do ITR	461,96
Transferências da LC 87/1996	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.031,58
Transferências da LC 61/1989	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.449,90
Transferências do FUNDEB	5.017.700,00
Transferências do FUNDEB	2.690.984,91
Outras Transferências Correntes	1.110.940,00
Outras Transferências Correntes	-257.073,08
Demais Receitas Correntes	1.200.000,00
Demais Receitas Correntes	37.902,18
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.200.000,00
Receitas Correntes Restantes	37.902,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.962.608,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	13.389.365,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.437.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	351.448,24
Operações de Crédito (VI)	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00
Alienação de Bens	0,00
Alienação de Bens	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00
Transferências de Capital	1.437.000,00
Transferências de Capital	351.448,24
Convênios	1.437.000,00
Convênios	351.448,24
Top Down Consultoria Ltda.	
Top Down Consultoria Ltda.	
Outras Transferências de Capital	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.437.000,00	351.448,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.399.608,00	13.740.814,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.926.848,00	19.737.664,90	14.009.830,62	13.881.346,66	361.604,62	241.147,70	241.147,70
Pessoal e Encargos Sociais	14.416.540,00	14.035.993,61	9.366.623,26	9.245.777,73	160.153,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.510.308,00	5.701.671,29	4.643.207,36	4.635.568,93	201.450,64	241.147,70	241.147,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.926.848,00	19.737.664,90	14.009.830,62	13.881.346,66	361.604,62	241.147,70	241.147,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.204.700,00	923.961,10	486.311,63	486.311,63	41.231,27	254.478,10	254.478,10
Investimentos	5.104.700,00	826.029,86	388.380,39	388.380,39	41.231,27	254.478,10	254.478,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	97.931,24	97.931,24	97.931,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	5.104.700,00	826.029,86	388.380,39	388.380,39	41.231,27	254.478,10	254.478,10
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	345.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.376.608,00	20.563.694,76	14.398.211,01	14.269.727,05	402.835,89	495.625,80	495.625,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.427.374,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	31.260.417,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-1.427.374,65
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.472.486,95	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.934.636,91	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.341.934,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	407.297,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-462.149,96	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador: B63F6CBA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.340.000,00	3.340.000,00	433.078,54	12,97
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.980.000,00	2.980.000,00	396.486,02	13,30
1.3.1 - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	396.486,02	14,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	36.592,52	20,33
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.503.000,00	14.503.000,00	10.479.722,49	72,26
2.1 - Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	6.887.579,48	80,09
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	6.538.586,22	83,83
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	300.000,00	300.000,00	348.993,26	116,33
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	3.540.546,20	61,04
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	4.449,90	55,63
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.031,58	80,64
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	461,96	4,62
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	42.653,37	53,32
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.843.000,00	17.843.000,00	10.912.801,03	61,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	762.140,00	762.140,00	290.177,94	38,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	171.500,00	171.500,00	92.907,47	54,17
5.2 - Transferências do PDDE	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	144.500,00	144.500,00	85.971,60	59,50
5.4 - Transferências do PNATE	96.500,00	96.500,00	57.837,13	59,93
5.5 - Outras Transferências do FNDE	333.140,00	333.140,00	51.678,53	15,51
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	1.783,21	35,66
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	371.000,00	371.000,00	12.096,00	3,26
6.1 - Transferências de Convênios	371.000,00	371.000,00	12.096,00	3,26
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.133.140,00	1.133.140,00	302.273,94	26,68
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.740.600,00	2.740.600,00	2.026.145,28	73,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.307.717,01	83,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.160.000,00	1.160.000,00	708.108,98	61,04
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	889,90	55,63
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	806,35	80,60
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	92,36	4,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	8.530,68	53,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.022.700,00	5.022.700,00	2.693.320,49	53,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.017.700,00	5.017.700,00	2.690.984,91	53,63
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	2.335,58	46,72
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.277.100,00	2.277.100,00	664.839,63	(20,30)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS SEM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.736.200,00	3.636.200,00	3.572.200,00	98,24	2.500.132,99	68,76	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	806.000,00	806.000,00	793.000,00	98,39	559.398,45	69,40	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.930.200,00	2.830.200,00	2.779.200,00	98,20	1.940.734,54	68,57	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.281.500,00	1.277.500,00	1.196.428,55	93,65	787.077,32	61,61	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	254.500,00	254.500,00	244.000,00	95,87	133.598,74	52,49	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.027.000,00	1.023.000,00	952.428,55	93,10	653.478,58	63,88	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.017.700,00	4.913.700,00	4.768.628,55	97,05	3.287.210,31	66,90	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							3.287.210,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							92,82
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%							29,22

19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-22,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.267.340,00	1.182.540,00	1.037.000,00	87,69	692.997,19	58,60	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.267.340,00	1.182.540,00	1.037.000,00	87,69	692.997,19	58,60	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.060.500,00	1.060.500,00	1.037.000,00	97,78	692.997,19	65,35	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.840,00	122.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.363.988,00	5.427.788,00	5.030.805,27	92,69	3.668.861,71	67,59	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.957.200,00	3.853.200,00	3.731.628,55	96,84	2.594.213,12	67,33	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.406.788,00	1.574.588,00	1.299.176,72	82,51	1.074.648,59	68,25	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.236.980,00	1.206.980,00	973.899,39	80,69	583.022,84	48,30	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.928.308,00	7.847.308,00	7.041.704,66	89,73	4.944.881,74	63,01	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							664.839,63
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							664.839,63
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							3.697.019,27
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,87
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	171.500,00	198.500,00	195.583,34	98,53	180.931,43	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	926.640,00	800.640,00	359.984,94	44,96	162.462,99	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.098.140,00	999.140,00	555.568,28	55,60	343.394,42	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.026.448,00	8.846.448,00	7.597.272,94	85,88	5.288.276,16	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO BIMESTRE	ATÉ	CANCELADO EM
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		2018 (g)
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					FUNDEB (h)		FUNDEB
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					71.243,28		0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.779.529,46		0,00
48.1 - Orçamento do Exercício					2.814.268,84		0,00
48.1 - Restos a Pagar					0,00		0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.335,58		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					38.839,48		0,00
51 - (+) Ajustes					3.455,77		0,00
51.1 Retenções					0,00		0,00
51.2 Conciliação Bancária					3.455,77		0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					42.295,25		0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8C190590

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018	Exercício: 2018

ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.340.000,00	3.340.000,00	433.078,54	12,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	396.486,02	14,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	36.592,52	20,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	14.503.000,00	14.503.000,00	10.479.722,49	72,25
Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	6.887.579,48	80,08
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	461,96	4,61
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	42.653,37	53,31
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	3.540.546,20	61,04
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.031,58	80,63
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	4.449,90	55,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	17.843.000,00	17.843.000,00	10.912.801,03	61,16
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.912.720,00	1.912.720,00	1.142.351,68	59,72
Provenientes da União	1.912.720,00	1.912.720,00	1.142.351,68	59,72
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.912.720,00	1.912.720,00	1.142.351,68	59,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.876.720,00	4.203.200,00	3.887.919,03	92,49	2.751.754,87	65,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.626.720,00	2.650.320,00	2.610.440,00	98,49	1.699.643,98	64,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.250.000,00	1.552.880,00	1.277.479,03	82,26	1.052.110,89	67,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.125.000,00	1.014.520,00	342.252,70	33,73	154.252,70	15,20	0,00
Investimentos	1.125.000,00	1.014.520,00	342.252,70	33,73	154.252,70	15,20	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.001.720,00	5.217.720,00	4.230.171,73	81,07	2.906.007,57	55,69	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.912.720,00	1.912.720,00	1.142.351,68	59,72	1.142.351,68	59,72	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.912.720,00	1.912.720,00	1.142.351,68	59,72	1.142.351,68	59,72	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.912.720,00	1.912.720,00	1.142.351,68	59,72	1.142.351,68	59,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.089.000,00	3.305.000,00	3.087.820,05	93,42	1.763.655,89	53,36	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							126.735,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	1.757.240,00	1.980.260,00	1.329.864,07	67,15	1.094.564,12	55,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.000,00	101.000,00	32.280,00	31,96	32.280,00	31,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	138.000,00	135.000,00	26.270,00	19,45	26.270,00	19,45	0,00
Vigilância Sanitária	102.280,00	102.280,00	78.895,34	77,13	20.287,28	19,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	95.200,00	85.200,00	73.200,00	85,91	35.996,54	42,24	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.788.000,00	2.813.980,00	2.689.662,32	95,58	1.696.609,63	60,29	0,00
TOTAL	5.001.720,00	5.217.720,00	4.230.171,73	81,07	2.906.007,57	55,69	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7F1DBA22

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - XIV - RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018
Bimestre: 5/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.476.608,00
Previsão Atualizada	27.476.608,00
Receitas Realizadas	13.768.303,84
Déficit Orçamentário	-727.838,41
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.476.608,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	27.476.608,00
Despesas Empenhadas	20.661.626,00
Despesas Liquidadas	14.496.142,25
Despesas Pagas	14.367.658,29
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.661.626,00
Despesas Liquidadas	14.496.142,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.876.588,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	65.391,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	14.305.798,99
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-14.240.407,06

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	31.260.417,00	-1.427.374,65	-4,56

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	407.297,39	0,00	402.835,89	4.461,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	505.686,64	0,00	495.625,80	10.060,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	912.984,03	0,00	898.461,69	14.522,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.697.019,27	25,00	33,87

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.500.132,99	60,00	92,82
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-------	-------

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.763.655,89	15,00	16,16

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:ADAD6D60

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - XIII - PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS - PPP**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018	Exercício: 2018										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018									
		No Bimestre	Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros Passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações Contratuais	0,00	0,00									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias Concedidas	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:ABB0D34B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 39 - DEM. DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2018 Pág.: 1/1
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Francisco Cláudio Gomes de Souza
Código Identificador:3BE6B4F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BAL. ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018			Exercício: 2018		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.720.703,00	24.720.703,00	3.225.571,66	18.901.995,26	5.818.707,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	920.618,00	920.618,00	109.633,10	560.255,99	360.362,01
1.1.1 Impostos	836.743,00	836.743,00	87.698,76	481.134,17	355.608,83
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	222.655,00	222.655,00	44.883,39	238.966,92	-16.311,92
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	222.655,00	222.655,00	44.883,39	238.966,92	-16.311,92
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	222.655,00	222.655,00	44.883,39	238.966,92	-16.311,92
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	222.655,00	222.655,00	44.883,39	238.966,92	-16.311,92
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	222.655,00	222.655,00	44.883,39	238.966,92	-16.311,92
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	614.088,00	614.088,00	42.815,37	242.167,25	371.920,75
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	288.773,00	288.773,00	11.115,02	82.567,29	206.205,71
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	196.826,00	196.826,00	10.356,84	56.354,58	140.471,42
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	121.826,00	121.826,00	10.356,84	51.005,69	70.820,31
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	5.348,89	49.651,11
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	91.947,00	91.947,00	758,18	26.212,71	65.734,29
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	52.947,00	52.947,00	758,18	26.212,71	26.734,29
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	325.315,00	325.315,00	31.700,35	159.599,96	165.715,04
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	325.315,00	325.315,00	31.700,35	159.599,96	165.715,04
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	224.315,00	224.315,00	30.305,94	147.722,16	76.592,84

1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	1.394,41	11.877,80	29.122,20
1.1.2 Taxas	83.875,00	83.875,00	21.934,34	79.121,82	4.753,18
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	83.875,00	83.875,00	21.934,34	79.121,82	4.753,18
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	83.875,00	83.875,00	21.934,34	79.121,82	4.753,18
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	83.875,00	83.875,00	21.934,34	79.121,82	4.753,18
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	73.875,00	73.875,00	21.934,34	79.121,82	-5.246,82
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	73.875,00	73.875,00	21.934,34	79.121,82	-5.246,82
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.03 Taxa de Cemitério	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	450.041,00	450.041,00	119.444,29	735.729,69	-285.688,69
1.2.1 Contribuições Sociais	352.000,00	352.000,00	100.150,39	588.287,93	-236.287,93
1.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	352.000,00	352.000,00	100.150,39	588.287,93	-236.287,93
1.2.1.0.04.2 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	352.000,00	352.000,00	100.150,39	588.287,93	-236.287,93
1.2.1.0.04.2.1 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	352.000,00	352.000,00	100.150,39	588.287,93	-236.287,93
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	98.041,00	98.041,00	19.293,90	147.441,76	-49.400,76
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	98.041,00	98.041,00	19.293,90	147.441,76	-49.400,76
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	98.041,00	98.041,00	19.293,90	147.441,76	-49.400,76
1.3 Receita Patrimonial	503.323,00	503.323,00	28.487,20	101.183,51	402.139,49
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	153.323,00	153.323,00	28.487,20	101.183,51	52.139,49
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	153.323,00	153.323,00	28.487,20	101.183,51	52.139,49
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	117.323,00	117.323,00	12.273,84	50.973,67	66.349,33
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	117.323,00	117.323,00	12.273,84	50.973,67	66.349,33
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.187,00	25.187,00	226,12	3.150,45	22.036,55
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.582,00	10.582,00	2.023,30	8.643,55	1.938,45
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	17.090,00	17.090,00	1.643,70	7.587,71	9.502,29
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	27.574,00	27.574,00	2.236,74	5.813,93	21.760,07
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.997,00	6.997,00	174,08	1.215,22	5.781,78
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	29.893,00	29.893,00	5.969,90	24.562,81	5.330,19
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	36.000,00	36.000,00	16.213,36	50.209,84	-14.209,84
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	36.000,00	36.000,00	16.213,36	50.209,84	-14.209,84
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	36.000,00	36.000,00	16.213,36	50.209,84	-14.209,84
1.3.3 Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.3.9 Demais Delegações de Serviços Públicos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.3.9.01 Demais Delegações de Serviços Públicos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.3.9.01.1 Demais Delegações de Serviços Públicos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.3.9.01.1.1 Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.6 Cessão de Direitos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.3.6.0.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.3.6.0.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.3.6.0.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.6 Receita de Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.03 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.03.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.03.1.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7 Transferências Correntes	22.676.721,00	22.676.721,00	2.968.007,07	17.448.910,16	5.227.810,84
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.380.789,00	14.380.789,00	1.636.384,45	10.420.826,84	3.959.962,16
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	14.380.789,00	14.380.789,00	1.636.384,45	10.420.826,84	3.959.962,16
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.982.499,00	7.982.499,00	1.087.101,71	7.140.493,80	842.005,20
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.862.238,00	7.862.238,00	1.085.649,97	6.673.099,44	1.189.138,56
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.862.238,00	7.862.238,00	1.085.649,97	6.673.099,44	1.189.138,56
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.821.547,00	9.821.547,00	1.357.062,39	8.341.373,97	1.480.173,03
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.959.309,00	-1.959.309,00	-271.412,42	-1.668.274,53	-291.034,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	58.779,00	58.779,00	0,00	0,00	58.779,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	58.779,00	58.779,00	0,00	0,00	58.779,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	58.779,00	58.779,00	0,00	0,00	58.779,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	58.779,00	58.779,00	0,00	465.324,34	-406.545,34
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	58.779,00	58.779,00	0,00	465.324,34	-406.545,34

1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	58.779,00	58.779,00	0,00	465.324,34	-406.545,34
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.703,00	2.703,00	1.451,74	2.070,02	632,98
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.703,00	2.703,00	1.451,74	2.070,02	632,98
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.378,00	3.378,00	1.814,65	2.587,47	790,53
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-675,00	-675,00	-362,91	-517,45	-157,55
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	106.173,00	106.173,00	37.037,80	172.493,69	-66.320,69
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	33.506,00	33.506,00	4.376,71	32.679,15	826,85
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	33.506,00	33.506,00	4.376,71	32.679,15	826,85
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	72.667,00	72.667,00	32.661,09	139.814,54	-67.147,54
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	72.667,00	72.667,00	32.661,09	139.814,54	-67.147,54
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	4.227.670,00	4.227.670,00	325.495,41	2.248.463,94	1.979.206,06
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	4.227.670,00	4.227.670,00	325.495,41	2.248.463,94	1.979.206,06
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	4.227.670,00	4.227.670,00	325.495,41	2.248.463,94	1.979.206,06
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	338.000,00	338.000,00	219.528,27	1.625.106,05	-1.287.106,05
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	548.200,00	548.200,00	0,00	0,00	548.200,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	189.680,00	189.680,00	0,00	0,00	189.680,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	252.418,00	252.418,00	0,00	0,00	252.418,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	302.000,00	302.000,00	46.644,00	233.220,00	68.780,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	448.592,00	448.592,00	0,00	0,00	448.592,00
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica	954.800,00	954.800,00	0,00	0,00	954.800,00
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	227.780,00	227.780,00	0,00	30.209,45	197.570,55
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	670.000,00	670.000,00	20.294,78	70.640,65	599.359,35
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	75.000,00	75.000,00	4.056,00	24.133,20	50.866,80
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	4.825,00	7.175,00
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	8.764,30	56.138,22	-56.138,22
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	129.200,00	129.200,00	14.208,06	47.360,19	81.839,81
1.7.1.8.03.1.1.22 Transferência de Recursos do SUS - Implantação de Ações e Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	29.990,00	-29.990,00
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Gestão do SUS	80.000,00	80.000,00	12.000,00	126.841,18	-46.841,18
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	328.445,00	328.445,00	77.598,80	320.243,21	8.201,79
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	328.445,00	328.445,00	77.598,80	320.243,21	8.201,79
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	328.445,00	328.445,00	77.598,80	320.243,21	8.201,79
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	181.280,00	181.280,00	30.000,00	100.000,00	81.280,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	0,00	18.000,00	88.366,67	-88.366,67
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	58.500,00	58.500,00	8.988,80	42.467,14	16.032,86
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	33.665,00	33.665,00	0,00	16.709,40	16.955,60
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	0,00	0,00	20.610,00	66.661,00	-66.661,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	55.000,00	55.000,00	0,00	6.039,00	48.961,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	807.470,00	807.470,00	108.777,91	537.268,10	270.201,90
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	223.000,00	223.000,00	38.782,07	206.114,06	16.885,94
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	223.000,00	223.000,00	38.782,07	206.114,06	16.885,94
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000,00	2.000,00	1.130,00	2.260,00	-260,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	1.130,00	2.260,00	-260,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	189.970,00	189.970,00	48.879,00	201.139,20	-11.169,20
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	189.970,00	189.970,00	48.879,00	201.139,20	-11.169,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	21.000,00	21.000,00	7.062,00	28.248,00	-7.248,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.270,00	30.270,00	7.038,40	28.153,60	2.116,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	138.700,00	138.700,00	29.163,20	122.101,60	16.598,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	233,20	795,00	-795,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.491,00	8.221,80	-8.221,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	3.891,20	13.619,20	-13.619,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	56.500,00	56.500,00	19.986,84	58.850,13	-2.350,13

Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P					
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	56.500,00	56.500,00	19.986,84	58.850,13	-2.350,13
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	0,00	0,00	2.646,00	6.174,00	-6.174,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	56.500,00	56.500,00	13.891,56	44.627,81	11.872,19
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE MÉDIO	0,00	0,00	3.449,28	8.048,32	-8.048,32
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	336.000,00	336.000,00	0,00	68.904,71	267.095,29
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	336.000,00	336.000,00	0,00	68.904,71	267.095,29
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.732,00	2.732,00	372,82	1.864,10	867,90
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.732,00	2.732,00	372,82	1.864,10	867,90
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.732,00	2.732,00	372,82	1.864,10	867,90
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.414,00	3.414,00	466,02	2.330,10	1.083,90
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-682,00	-682,00	-93,20	-466,00	-216,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.844.075,00	1.844.075,00	337.195,48	1.598.188,88	245.886,12
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.844.075,00	1.844.075,00	337.195,48	1.598.188,88	245.886,12
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.844.075,00	1.844.075,00	337.195,48	1.598.188,88	245.886,12
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.740.580,00	1.740.580,00	317.812,01	1.475.113,08	265.466,92
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.740.580,00	1.740.580,00	317.812,01	1.475.113,08	265.466,92
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.096.658,00	2.096.658,00	397.264,97	1.843.895,49	252.762,51
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-356.078,00	-356.078,00	-79.452,96	-368.782,41	12.704,41
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	101.797,00	101.797,00	15.796,92	98.911,63	2.885,37
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	101.797,00	101.797,00	15.796,92	98.911,63	2.885,37
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	127.245,00	127.245,00	19.746,15	123.639,54	3.605,46
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-25.448,00	-25.448,00	-3.949,23	-24.727,91	-720,09
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.698,00	1.698,00	263,00	1.324,99	373,01
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.698,00	1.698,00	263,00	1.324,99	373,01
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.123,00	2.123,00	328,75	1.651,91	471,09
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-425,00	-425,00	-65,75	-326,92	-98,08
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	3.323,55	22.839,18	-22.839,18
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	3.323,55	22.839,18	-22.839,18
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.451.857,00	6.451.857,00	994.427,14	5.429.894,44	1.021.962,56
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.451.857,00	6.451.857,00	994.427,14	5.429.894,44	1.021.962,56
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	6.451.857,00	6.451.857,00	994.427,14	5.429.894,44	1.021.962,56
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.342.056,00	2.342.056,00	994.427,14	5.429.894,44	-3.087.838,44
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.342.056,00	2.342.056,00	994.427,14	5.429.894,44	-3.087.838,44
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.109.801,00	4.109.801,00	0,00	0,00	4.109.801,00
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.109.801,00	4.109.801,00	0,00	0,00	4.109.801,00
1.9 Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	55.915,91	54.084,09
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.0.01.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.1.0.01.1.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	55.915,91	-55.915,91
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	0,00	55.915,91	-55.915,91
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	55.915,91	-55.915,91
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	55.915,91	-55.915,91
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	55.915,91	-55.915,91
2 Receitas de Capital	6.316.080,00	6.316.080,00	0,00	718.925,00	5.597.155,00
2.1 Operações de Crédito	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8.01.5 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8.01.5.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.406.080,00	5.406.080,00	0,00	718.925,00	4.687.155,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.406.080,00	5.406.080,00	0,00	543.925,00	4.862.155,00
2.4.1.8 Transferências da União	5.406.080,00	5.406.080,00	0,00	543.925,00	4.862.155,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.406.080,00	5.406.080,00	0,00	543.925,00	4.862.155,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	560.000,00	560.000,00	0,00	105.000,00	455.000,00

2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	105.000,00	455.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	921.000,00	921.000,00	0,00	0,00	921.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	921.000,00	921.000,00	0,00	0,00	921.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	3.142.080,00	3.142.080,00	0,00	438.925,00	2.703.155,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.142.080,00	3.142.080,00	0,00	438.925,00	2.703.155,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	175.000,00	-175.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	175.000,00	-175.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	175.000,00	-175.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	145.000,00	-145.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	145.000,00	-145.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
7 Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	412.000,00	412.000,00	100.506,96	591.795,71	-179.795,71
7.2 Contribuições	412.000,00	412.000,00	100.506,96	591.795,71	-179.795,71
7.2.1 Contribuições Sociais	412.000,00	412.000,00	100.506,96	591.795,71	-179.795,71
7.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	412.000,00	412.000,00	100.506,96	591.795,71	-179.795,71
7.2.1.0.04.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo e Inativo Civil e Militar e Pensionistas para o RPPS	412.000,00	412.000,00	100.506,96	591.795,71	-179.795,71
7.2.1.0.04.1.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Principal	412.000,00	412.000,00	100.506,96	591.795,71	-179.795,71
7.2.1.0.04.1.1.01 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	412.000,00	412.000,00	100.506,96	591.795,71	-179.795,71
Total Receitas	31.448.783,00	31.448.783,00	3.326.078,62	20.212.715,97	11.236.067,03

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	20.662.191,00	25.447.798,73	1.702.036,53	22.387.941,89	4.091.444,26	19.520.458,11	5.927.340,62	18.592.614,90	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.690.304,00	11.765.778,76	385.305,11	10.974.515,03	1.938.771,56	9.333.534,86	2.432.243,90	9.085.399,51	0,00
3120 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	2.000,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	166,00	1.834,00	0,00
312014 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	2.000,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834,00	166,00	1.834,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.705.596,00	10.799.989,78	363.471,11	10.035.392,05	1.836.362,10	8.781.650,51	2.018.339,27	8.534.272,81	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	200.000,00	499.878,11	0,00	499.878,11	150.496,21	442.615,80	57.262,31	442.615,80	0,00
319003 PENSÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	3.156,06	15.780,30	4.219,70	15.780,30	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.229.750,00	109.479,02	0,00	0,00	0,00	0,00	109.479,02	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.718.552,00	9.043.165,61	299.000,00	8.935.842,83	1.588.670,79	7.825.144,68	1.218.020,93	7.579.266,98	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	871.994,00	662.509,81	0,00	146.449,88	15.163,54	105.189,08	557.320,73	105.189,08	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	281.600,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00	27.471,11	10.471,11	27.471,11	10.471,11	27.471,11	0,00	25.971,11	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	302.700,00	412.486,12	54.000,00	405.750,12	68.404,39	365.449,54	47.036,58	365.449,54	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3191 APLICAÇÕES DIRETAS	984.708,00	963.788,98	20.000,00	937.288,98	100.575,46	550.050,35	413.738,63	549.292,70	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	984.708,00	885.655,10	20.000,00	859.155,10	100.575,46	471.916,47	413.738,63	471.158,82	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	78.133,88	0,00	78.133,88	0,00	78.133,88	0,00	78.133,88	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	1.147,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,61	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	1.147,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,61	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00	1.147,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,61	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.953.887,00	13.680.872,36	1.316.731,42	11.413.426,86	2.152.672,70	10.186.923,25	3.493.949,11	9.507.215,39	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.000,00	71.500,00	10.000,00	67.320,00	8.827,82	54.191,56	17.308,44	54.191,56	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	71.500,00	10.000,00	67.320,00	8.827,82	54.191,56	17.308,44	54.191,56	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.893.887,00	13.608.246,45	1.306.731,42	11.344.980,95	2.143.844,88	10.131.605,78	3.476.640,67	9.451.897,92	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	146,99	0,00	146,99	853,01	146,99	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	64.300,00	84.910,00	8.100,00	36.189,00	7.208,00	35.115,00	49.795,00	35.115,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.894.938,00	3.030.009,20	689.464,15	2.643.002,80	669.716,99	2.595.969,97	434.039,23	2.341.447,15	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	43.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	378.500,00	362.737,38	18.572,49	93.575,63	6.300,00	81.303,14	281.434,24	75.003,14	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.400,00	56.814,77	12.577,01	42.866,05	12.577,01	42.866,05	13.948,72	39.392,64	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	129.487,00	89.242,97	0,00	16.800,00	2.100,00	4.200,00	85.042,97	4.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.582.189,00	4.878.336,78	116.590,53	4.428.350,64	765.039,48	3.714.416,35	1.163.920,43	3.502.261,66	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.928.905,00	3.403.560,11	357.835,85	2.679.846,88	492.459,73	2.360.306,63	1.043.253,48	2.179.803,29	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	145.000,00	159.120,00	6.933,78	133.966,42	32.023,38	113.250,30	45.869,70	90.880,70	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	498.478,00	342.397,66	0,00	173.400,00	28.695,21	136.080,78	206.316,88	136.080,78	0,00

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	99.290,00	159.691,82	10.681,45	116.617,09	20.139,32	99.015,66	60.676,16	98.631,66	0,00
339052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.400,00	825.878,98	0,00	804.947,38	21.609,60	773.662,84	52.216,14	773.662,84	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	182.546,78	85.976,16	175.272,07	85.976,16	175.272,07	7.274,71	175.272,07	0,00
3391 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.125,91	0,00	1.125,91	0,00	1.125,91	0,00	1.125,91	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.125,91	0,00	1.125,91	0,00	1.125,91	0,00	1.125,91	0,00
4 Despesas de Capital	10.324.844,00	5.962.653,04	142.978,88	716.446,31	224.819,21	711.794,31	5.250.858,73	657.816,86	0,00
44 INVESTIMENTO	10.324.844,00	5.962.653,04	142.978,88	716.446,31	224.819,21	711.794,31	5.250.858,73	657.816,86	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.324.844,00	5.962.653,04	142.978,88	716.446,31	224.819,21	711.794,31	5.250.858,73	657.816,86	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.556.087,00	4.743.253,00	24.069,38	528.570,02	105.237,71	528.570,02	4.214.682,98	500.487,57	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.214.257,00	1.205.400,04	118.909,50	187.876,29	119.581,50	183.224,29	1.022.175,75	157.329,29	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	510.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	461.748,00	38.331,23	0,00	0,00	0,00	0,00	38.331,23	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	461.748,00	38.331,23	0,00	0,00	0,00	0,00	38.331,23	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	461.748,00	38.331,23	0,00	0,00	0,00	0,00	38.331,23	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	461.748,00	38.331,23	0,00	0,00	0,00	0,00	38.331,23	0,00	0,00
Total Despesas	31.448.783,00	31.448.783,00	1.845.015,41	23.104.388,20	4.316.263,47	20.232.252,42	11.216.530,58	19.250.431,76	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2FEF497E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEM. DAS REC E DESP PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	800.000,00	800.000,00	1.230.293,48	285.921,88
Receita de Contribuições dos Segurados	352.000,00	352.000,00	588.287,93	140.615,06
Civil	352.000,00	352.000,00	588.287,93	140.615,06
Ativo	352.000,00	352.000,00	588.287,93	140.615,06
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	412.000,00	412.000,00	591.795,71	145.306,82
Civil	412.000,00	412.000,00	591.795,71	145.306,82
Ativo	412.000,00	412.000,00	591.795,71	145.306,82
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	50.209,84	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	50.209,84	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	800.000,00	800.000,00	1.230.293,48	285.921,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	309.000,00	233.121,89	118.858,98	0,00	101.418,38	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	239.000,00	217.081,89	113.218,98	0,00	95.778,38	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	16.040,00	5.640,00	0,00	5.640,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	230.000,00	519.878,11	519.878,11	0,00	458.396,10	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	230.000,00	519.878,11	519.878,11	0,00	458.396,10	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	200.000,00	499.878,11	499.878,11	0,00	442.615,80	0,00	0,00	0,00

Pensões	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	15.780,30	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	539.000,00	753.000,00	638.737,09	0,00	559.814,48	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	261.000,00	47.000,00	591.556,39	285.921,88	670.479,00	285.921,88	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	250.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:784EE6B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEM. RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2018
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.354.703,00	18.851.785,42
Receitas Tributárias	920.618,00	560.255,99
IPTU	121.826,00	51.005,69
ISS	224.315,00	147.722,16
IBTI	52.947,00	26.212,71
IRRF	222.655,00	238.966,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.875,00	96.348,51
Receitas de Contribuições	450.041,00	735.729,69
Receita Patrimonial Líquida	197.323,00	50.973,67
Aplicações Financeiras (II)	117.323,00	50.973,67
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.676.721,00	17.448.910,16
Cota-Parte do FPM	9.939.105,00	8.806.698,31
Cota-Parte do ICMS	2.096.658,00	1.843.895,49
Cota-Parte do IPVA	127.245,00	123.639,54
Cota-Parte do ITR	3.378,00	2.587,47
Transferências da LC 87/1996	2.123,00	1.651,91
Transferências da LC 61/1989	3.414,00	2.330,10
Transferências do FUNDEB	6.451.857,00	5.429.894,44
Outras Transferências Correntes	4.052.941,00	1.238.212,90
Demais Receitas Correntes	110.000,00	55.915,91
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	55.915,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.237.380,00	18.800.811,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.316.080,00	718.925,00
Operações de Crédito (VI)	910.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.406.080,00	718.925,00
Convênios	5.406.080,00	718.925,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.406.080,00	718.925,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.643.460,00	19.519.736,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.447.798,73	22.387.941,89	19.520.458,11	18.592.614,90	48.742,78	50.400,00	50.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.765.778,76	10.974.515,03	9.333.534,86	9.085.399,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.147,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.680.872,36	11.413.426,86	10.186.923,25	9.507.215,39	48.742,78	50.400,00	50.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.446.651,12	22.387.941,89	19.520.458,11	18.592.614,90	48.742,78	50.400,00	50.400,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.962.653,04	716.446,31	711.794,31	657.816,86	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.962.653,04	716.446,31	711.794,31	657.816,86	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	5.962.653,04	716.446,31	711.794,31	657.816,86	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	38.331,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.447.635,39	23.104.388,20	20.232.252,42	19.250.431,76	48.742,78	50.400,00	50.400,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							170.162,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-157.593,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							170.162,21
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							-162.277,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.648.026,39	16.158.342,46
DEDUÇÕES (XXIX)	2.261.529,41	2.086.487,81
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.313.272,19	2.086.487,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	51.742,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.386.496,98	14.071.854,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:70F0ED74

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	836.743,00	836.743,00	481.134,17	57,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	196.826,00	196.826,00	56.354,58	28,63
1.1.1 - IPTU	121.826,00	121.826,00	51.005,69	41,87
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	5.348,89	7,13

1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	91.947,00	91.947,00	26.212,71	28,51
1.2.1 - ITBI	52.947,00	52.947,00	26.212,71	49,51
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	325.315,00	325.315,00	159.599,96	49,06
1.3.1 - ISS	224.315,00	224.315,00	147.722,16	65,85
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	101.000,00	101.000,00	11.877,80	11,76
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	222.655,00	222.655,00	238.966,92	107,33
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.171.923,00	12.171.923,00	10.780.802,82	88,57
2.1 - Cota-Parte FPM	9.939.105,00	9.939.105,00	8.806.698,31	88,61
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.821.547,00	9.821.547,00	8.341.373,97	84,93
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	58.779,00	58.779,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	58.779,00	58.779,00	465.324,34	791,65
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.096.658,00	2.096.658,00	1.843.895,49	87,94
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.414,00	3.414,00	2.330,10	68,25
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.123,00	2.123,00	1.651,91	77,81
2.5 - Cota-Parte ITR	3.378,00	3.378,00	2.587,47	76,58
2.6 - Cota-Parte IPVA	127.245,00	127.245,00	123.639,54	97,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.008.666,00	13.008.666,00	11.261.936,99	86,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	824.560,00	824.560,00	544.855,81	66,08
5.1 - Transferências do Salário-Educação	223.000,00	223.000,00	206.114,06	92,43
5.2 - Transferências do PDDE	2.000,00	2.000,00	2.260,00	113,00
5.2 - Transferências do PNAE	189.970,00	189.970,00	201.139,20	105,88
5.4 - Transferências do PNATE	56.500,00	56.500,00	58.850,13	104,16
5.5 - Outras Transferências do FNDE	336.000,00	336.000,00	68.904,71	20,51
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.090,00	17.090,00	7.587,71	44,40
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.187.560,00	1.187.560,00	544.855,81	45,88
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.342.617,00	2.342.617,00	2.063.095,22	88,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.959.309,00	1.959.309,00	1.668.274,53	85,15
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	356.078,00	356.078,00	368.782,41	103,57
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	682,00	682,00	466,00	68,33
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	425,00	425,00	326,92	76,94
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	675,00	675,00	517,45	76,59
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	25.448,00	25.448,00	24.727,91	97,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.462.439,00	6.462.439,00	5.438.537,99	84,16
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.342.056,00	2.342.056,00	5.429.894,44	231,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	4.109.801,00	4.109.801,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.582,00	10.582,00	8.643,55	81,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(561,00)	(561,00)	3.366.799,22	143,77

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.871.114,00	3.846.114,00	3.744.914,00	97,37	3.052.193,77	79,36	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.276.400,00	1.251.400,00	1.233.600,00	98,58	1.012.151,41	80,88	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.594.714,00	2.594.714,00	2.511.314,00	96,79	2.040.042,36	78,62	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.580.743,00	3.058.043,00	2.847.677,98	93,12	2.505.984,17	81,95	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	492.700,00	132.700,00	18.900,00	14,24	13.791,12	10,39	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.088.043,00	2.925.343,00	2.828.777,98	96,70	2.492.193,05	85,19	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.451.857,00	6.904.157,00	6.592.591,98	95,49	5.558.177,94	80,50	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	5.558.177,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	56,12
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	46,07
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-2,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.804.350,00	1.399.350,00	1.252.500,00	89,51	1.025.942,53	73,32	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.804.350,00	1.399.350,00	1.252.500,00	89,51	1.025.942,53	73,32	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.769.100,00	1.384.100,00	1.252.500,00	90,49	1.025.942,53	74,12	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.250,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.377.491,00	6.662.354,89	6.417.316,15	96,32	5.465.795,16	82,04	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.682.757,00	5.520.057,00	5.340.091,98	96,74	4.532.235,41	82,10	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	694.734,00	1.142.297,89	1.077.224,17	94,30	933.559,75	81,73	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.713.420,00	1.213.244,40	378.447,56	31,19	362.656,93	29,89	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.895.261,00	9.274.949,29	8.048.263,71	86,77	6.854.394,62	73,90	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							3.366.799,22
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							3.366.799,22
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							3.124.938,47
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,74
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	223.000,00	211.000,00	151.771,96	71,93	149.821,96	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.019.970,00	718.594,45	470.234,43	65,44	451.156,36	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.242.970,00	929.594,45	622.006,39	66,91	600.978,32	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.138.231,00	10.204.543,74	8.670.270,10	84,96	7.455.372,94	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE (g)	ATÉ CANCELADO EM 2018 (g)	
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB (h)	FUNDEB	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					6.648,23	0,00	
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					5.807.132,07	0,00	
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					5.355.193,14	0,00	
48.1 - Orçamento do Exercício					5.355.193,14	0,00	
48.1 - Restos a Pagar					0,00	0,00	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					8.537,31	0,00	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					467.124,47	0,00	
51 - (+) Ajustes					224,90	0,00	
51.1 Retenções					0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária					224,90	0,00	
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					467.349,37	0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:54ECB44B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEM. DE REC. E DESP. COM A SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2018
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018			
ADCT, Art. 77 - Anexo XII			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	836.743,00	836.743,00	481.134,17 57,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.826,00	121.826,00	51.005,69 41,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	52.947,00	52.947,00	26.212,71 49,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	224.315,00	224.315,00	147.722,16 65,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	222.655,00	222.655,00	238.966,92 107,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	119.000,00	119.000,00	0,00 0,00

Divida Ativa dos Impostos				96.000,00	96.000,00	17.226,69	17,94		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa				0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				12.171.923,00	12.171.923,00	10.780.802,82	88,57		
Cota-Parte FPM				9.939.105,00	9.939.105,00	8.806.698,31	88,60		
Cota-Parte ITR				3.378,00	3.378,00	2.587,47	76,59		
Cota-Parte IPVA				127.245,00	127.245,00	123.639,54	97,16		
Cota-Parte ICMS				2.096.658,00	2.096.658,00	1.843.895,49	87,94		
Cota-Parte IPI-Exportação				2.123,00	2.123,00	1.651,91	77,81		
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)				3.414,00	3.414,00	2.330,10	68,25		
Outras				0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II				13.008.666,00	13.008.666,00	11.261.936,99	86,57		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				4.813.470,00	4.813.470,00	2.498.463,94	51,90		
Provenientes da União				4.813.470,00	4.813.470,00	2.353.463,94	48,89		
Provenientes dos Estados				0,00	0,00	145.000,00	0,00		
Provenientes de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS				0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				4.813.470,00	4.813.470,00	2.498.463,94	51,90		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Período (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Período (g)	% (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar Processados não
DESPESAS CORRENTES	4.046.284,00	6.011.270,56	5.241.789,36	87,19	4.885.611,29	81,27	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	2.854.954,00	1.754.789,47	1.381.442,20	78,72	1.293.131,88	73,69	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	1.191.330,00	4.256.481,09	3.860.347,16	90,69	3.592.479,41	84,40	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	2.415.008,00	608.158,64	156.916,29	25,80	152.264,29	25,03	0,00		
Investimentos	2.415.008,00	608.158,64	156.916,29	25,80	152.264,29	25,03	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (IV)	6.461.292,00	6.619.429,20	5.398.705,65	81,55	5.037.875,58	76,10	0,00		
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.813.470,00	4.813.470,00	2.498.463,94	51,90	2.498.463,94	51,90	0,00		
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.813.470,00	4.813.470,00	2.498.463,94	51,90	2.498.463,94	51,90	0,00		
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.813.470,00	4.813.470,00	2.498.463,94	51,90	2.498.463,94	51,90	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.647.822,00	1.805.959,20	2.900.241,71	160,59	2.539.411,64	140,61	0,00		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb)x100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								22,54	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								850.121,09	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a
------------------------------------	---------	---------	---------------------	---------------------	-----------------------

	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	Pagar não Processados
Atenção Básica	4.351.492,00	5.524.129,20	5.059.703,45	91,59	4.746.608,26	85,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	956.230,00	425.230,00	108.552,00	25,52	103.900,00	24,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	204.000,00	204.000,00	28.940,70	14,18	28.626,15	14,03	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	8.500,00	5.709,50	67,17	5.709,50	67,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	314.940,00	308.940,00	195.800,00	63,37	153.031,67	49,53	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	622.630,00	148.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.461.292,00	6.619.429,20	5.398.705,65	81,55	5.037.875,58	76,10	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:43BDF57B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XVIII - RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.448.783,00
Previsão Atualizada	31.448.783,00
Receitas Realizadas	20.212.715,97
Déficit Orçamentário	-19.536,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.448.783,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.448.783,00
Despesas Empenhadas	23.104.388,20
Despesas Liquidadas	20.232.252,42
Despesas Pagas	19.250.431,76
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.104.388,20
Despesas Liquidadas	20.232.252,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.248.886,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	1.230.293,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	559.814,48
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	670.479,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-162.277,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-157.593,00	170.162,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	51.742,78	0,00	48.742,78	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.487,21	0,00	50.400,00	50.087,21
Poder Legislativo	235,02	0,00	0,00	235,02
TOTAL	152.465,01	0,00	99.142,78	53.322,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.124.938,47	25,00	27,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.052.193,77	60,00	56,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.539.411,64	15,00	22,54
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1B6BFACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.400.000,00	22.400.000,00	1.516.270,37	6,77	11.506.578,01	51,37	10.893.421,99
RECEITAS CORRENTES	20.200.000,00	20.200.000,00	1.516.270,37	7,51	11.506.578,01	56,96	8.693.421,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.416.000,00	1.416.000,00	13.960,27	0,99	156.172,92	11,03	1.259.827,08
Impostos	1.188.000,00	1.188.000,00	13.960,27	1,18	113.176,82	9,53	1.074.823,18
Taxas	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	42.996,10	19,54	177.003,90
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuições Sociais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	55.000,00	157,31	0,29	851,92	1,55	54.148,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	157,31	3,15	851,92	17,04	4.148,08
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	11.000,00	36,67	11.359,12	37,86	18.640,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	11.000,00	110,00	11.359,12	113,59	-1.359,12
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.395.000,00	18.395.000,00	1.490.448,77	8,10	11.320.862,17	61,54	7.074.137,83
Transferências da União e suas Entidades	12.958.927,60	12.958.927,60	1.036.087,18	8,00	8.083.295,91	62,38	4.875.631,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.640.972,40	2.640.972,40	272.985,53	10,34	1.315.727,97	49,82	1.325.244,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.795.100,00	2.795.100,00	181.376,06	6,49	1.921.838,29	68,76	873.261,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	264.000,00	264.000,00	704,02	0,27	17.331,88	6,57	246.668,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	88.000,00	88.000,00	704,02	0,80	17.331,88	19,70	70.668,12
RECEITAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00

Alienação de Bens Móveis	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Imóveis	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.892.000,00	1.892.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.012.000,00	1.012.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.400.000,00	22.400.000,00	1.516.270,37	6,77	11.506.578,01	51,37	10.893.421,99

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.400.000,00	22.400.000,00	1.516.270,37	6,77	11.506.578,01	51,37	10.893.421,99
DÉFICIT (VI)					201.518,48		
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.400.000,00	22.400.000,00	1.516.270,37	6,77	11.708.096,49	52,27	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	22.390.000,00	22.390.000,00	620.030,11	14.845.059,93	7.544.940,07	1.630.804,05	11.708.096,49	10.681.903,51	11.707.243,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.890.200,00	18.570.550,06	588.899,61	14.443.892,58	4.126.657,48	1.558.626,82	11.391.608,14	7.178.941,92	11.390.755,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.107.500,00	11.003.322,74	275.477,89	9.616.397,92	1.386.924,82	1.011.626,85	7.419.705,34	3.583.617,40	7.419.705,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.773.900,00	7.567.227,32	313.421,72	4.827.494,66	2.739.732,66	546.999,97	3.971.902,80	3.595.324,52	3.971.049,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.499.800,00	3.819.449,94	31.130,50	401.167,35	3.418.282,59	72.177,23	316.488,35	3.502.961,59	316.488,35	0,00
INVESTIMENTOS	5.300.100,00	3.811.749,94	31.130,50	401.167,35	3.410.582,59	72.177,23	316.488,35	3.495.261,59	316.488,35	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.700,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	22.390.000,00	22.390.000,00	620.030,11	14.845.059,93	7.544.940,07	1.630.804,05	11.708.096,49	10.681.903,51	11.707.243,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	22.390.000,00	22.390.000,00	620.030,11	14.845.059,93	7.544.940,07	1.630.804,05	11.708.096,49	10.681.903,51	11.707.243,35	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	22.390.000,00	22.390.000,00	620.030,11	14.845.059,93		1.630.804,05	11.708.096,49		11.707.243,35	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:8E1D4A80

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan Out/2018	Jan Out/2017	Jan Out/2018	Jan Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:3C9AE868

GABINETE DO PREFEITO RREO - RECEITA E ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					198.000,00	0,00	198.000,00
ATIVOS(I)					198.000,00	0,00	198.000,00
Alienação de Bens Móveis					99.000,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Imóveis					99.000,00	0,00	99.000,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (f)	SALDO PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib)-(IIe+IIg))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:247FF8A8

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.188.000,00	1.188.000,00	113.176,82	9,53	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	13.670,53	12,43	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	88.000,00	88.000,00	200,00	0,23	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	770.000,00	770.000,00	28.903,02	3,75	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	70.403,27	32,00	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.301.938,00	12.301.938,00	8.500.377,14	69,10	
Cota-Parte do FPM	9.790.000,00	9.790.000,00	6.887.579,48	70,35	
Cota-Parte do ITR	7.150,00	7.150,00	2.728,47	38,16	
Cota-Parte do IPVA	145.200,00	145.200,00	59.898,55	41,25	
Cota-Parte do ICMS	2.345.288,00	2.345.288,00	1.547.169,76	65,97	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.150,00	7.150,00	1.043,98	14,60	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	7.150,00	7.150,00	1.956,90	27,37	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.150,00	7.150,00	1.956,90	27,37	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	13.489.938,00	13.489.938,00	8.613.553,96	63,85	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2018 (d)	% d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.976.800,00	1.976.800,00	1.728.946,70	87,46	
Provenientes da União	1.976.800,00	1.976.800,00	1.728.946,70	87,46	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.976.800,00	1.976.800,00	1.728.946,70	87,46	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.716.900,00	5.449.497,96	3.996.977,15	73,35	3.137.441,56	57,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.585.100,00	2.847.450,00	2.656.291,60	93,29	1.966.098,03	69,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.131.800,00	2.602.047,96	1.340.685,55	51,52	1.171.343,53	45,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	831.600,00	1.005.600,00	103.446,08	10,29	59.342,08	5,90	0,00
Investimentos	809.600,00	1.005.600,00	103.446,08	10,29	59.342,08	5,90	0,00
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.548.500,00	6.455.097,96	4.100.423,23	63,52	3.196.783,64	49,52	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018(i)	% i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.548.500,00	6.455.097,96	4.100.423,23	100,00	3.196.783,64	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	37,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 x IIIb)/100]	1.904.750,55

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.926.000,00	3.063.467,96	1.593.100,60	38,85	1.247.371,94	39,02	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.389.300,00	3.147.583,27	2.404.722,63	58,65	1.884.625,30	58,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	57.200,00	36.156,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	176.000,00	207.890,00	102.600,00	2,50	64.786,40	2,03	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.548.500,00	6.455.097,96	4.100.423,23	100,00	3.196.783,64	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:D46D21CE

GABINETE DO PREFEITO RREO - PARCERIAS PUBLICO PROVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

ESPECIFICAÇÃO	RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		REGISTROS EFETUADOS EM 2018		RS 1
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	DO EXERCÍCIO (b)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
---------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:898741A6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.400.000,00	22.400.000,00	1.884.764,82	8,41	11.875.072,46	53,01	10.524.927,54
RECEITAS CORRENTES	20.200.000,00	20.200.000,00	1.884.764,82	9,33	11.875.072,46	58,79	8.324.927,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.416.000,00	1.416.000,00	32.475,57	2,29	174.688,22	12,34	1.241.311,78
Impostos	1.188.000,00	1.188.000,00	31.875,57	2,68	131.092,12	11,03	1.056.907,88
Taxas	220.000,00	220.000,00	600,00	0,27	43.596,10	19,82	176.403,90
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuições Sociais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	55.000,00	320,96	0,58	1.015,57	1,85	53.984,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	48,00	0,11	48,00	0,11	44.952,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	272,96	5,46	967,57	19,35	4.032,43
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	11.000,00	36,67	11.359,12	37,86	18.640,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	11.000,00	110,00	11.359,12	113,59	-1.359,12
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.395.000,00	18.395.000,00	1.839.673,00	10,00	11.670.086,40	63,44	6.724.913,60
Transferências da União e suas Entidades	12.958.927,60	12.958.927,60	1.171.444,92	9,04	8.218.653,65	63,42	4.740.273,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.640.972,40	2.640.972,40	278.584,66	10,55	1.321.327,10	50,03	1.319.645,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.795.100,00	2.795.100,00	389.643,42	13,94	2.130.105,65	76,21	664.994,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	264.000,00	264.000,00	1.295,29	0,49	17.923,15	6,79	246.076,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	88.000,00	88.000,00	1.295,29	1,47	17.923,15	20,37	70.076,85
RECEITAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
Alienação de Bens Móveis	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Imóveis	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.892.000,00	1.892.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.012.000,00	1.012.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.400.000,00	22.400.000,00	1.884.764,82	8,41	11.875.072,46	53,01	10.524.927,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.400.000,00	22.400.000,00	1.884.764,82	8,41	11.875.072,46	53,01	10.524.927,54
DEFICIT (VI)					299.101,09		
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.400.000,00	22.400.000,00	1.884.764,82	8,41	12.174.173,55	54,35	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	22.390.000,00	22.390.000,00	899.649,31	15.124.679,13	7.265.320,87	2.096.881,11	12.174.173,55	10.215.826,45	12.173.320,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.890.200,00	18.578.357,98	658.472,81	14.513.465,78	4.064.892,20	1.814.657,88	11.647.639,20	6.930.718,78	11.646.786,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.107.500,00	11.016.522,74	280.419,89	9.621.339,92	1.395.182,82	1.209.414,61	7.617.493,10	3.399.029,64	7.617.493,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.773.900,00	7.561.835,24	378.052,92	4.892.125,86	2.669.709,38	605.243,27	4.030.146,10	3.531.689,14	4.029.292,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.499.800,00	3.811.642,02	241.176,50	611.213,35	3.200.428,67	282.223,23	526.534,35	3.285.107,67	526.534,35	0,00
INVESTIMENTOS	5.300.100,00	3.803.942,02	241.176,50	611.213,35	3.192.728,67	282.223,23	526.534,35	3.277.407,67	526.534,35	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.700,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	22.390.000,00	22.390.000,00	899.649,31	15.124.679,13	7.265.320,87	2.096.881,11	12.174.173,55	10.215.826,45	12.173.320,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	22.390.000,00	22.390.000,00	899.649,31	15.124.679,13	7.265.320,87	2.096.881,11	12.174.173,55	10.215.826,45	12.173.320,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	22.390.000,00	22.390.000,00	899.649,31	15.124.679,13		2.096.881,11	12.174.173,55		12.173.320,41	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:3CBFD10A

GABINETE DO PREFEITO RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.390.000,00	22.390.000,00	899.649,31	15.124.679,13	100,00	7.265.320,87	2.096.881,11	12.174.173,55	100,00	10.215.826,45	0,00
Legislativa	960.000,00	960.000,00	0,00	745.100,52	4,93	214.899,48	0,00	477.026,17	3,92	482.973,83	0,00
Ação Legislativa	960.000,00	960.000,00	0,00	745.100,52	4,93	214.899,48	0,00	477.026,17	3,92	482.973,83	0,00
Administração	3.873.200,00	3.149.306,53	155.948,19	2.585.584,92	17,10	563.721,61	289.313,77	2.084.304,77	17,12	1.065.001,76	0,00
Ação Judiciária	268.200,00	220.000,00	0,00	99.830,00	0,66	120.170,00	16.300,00	93.990,13	0,77	126.009,87	0,00
Planejamento e Orçamento	393.000,00	346.063,53	56.311,40	305.556,41	2,02	40.507,12	38.797,11	243.104,04	2,00	102.959,49	0,00
Administração Geral	1.909.700,00	2.108.319,00	94.333,08	1.809.978,50	11,97	298.340,50	168.658,66	1.430.886,56	11,75	677.432,44	0,00
Administração Financeira	525.800,00	432.924,00	5.303,71	329.062,11	2,18	103.861,89	63.422,29	294.436,18	2,42	138.487,82	0,00
Controle Interno	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	433.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	54.000,00	42.000,00	0,00	41.157,90	0,27	842,10	2.135,71	21.887,86	0,18	20.112,14	0,00
Assistência Social	2.184.600,00	1.578.186,07	54.433,97	667.270,64	4,41	910.915,43	116.668,64	547.538,79	4,50	1.030.647,28	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.700,00	63.885,97	2.644,75	2.644,75	0,02	61.241,22	2.644,75	2.644,75	0,02	61.241,22	0,00
Assistência Comunitária	1.945.900,00	1.514.300,10	51.789,22	664.625,89	4,39	849.674,21	114.023,89	544.894,04	4,48	969.406,06	0,00
Previdência Social	385.000,00	542.280,00	0,00	542.280,00	3,59	0,00	60.782,86	451.696,06	3,71	90.583,94	0,00
Previdência Básica	385.000,00	542.280,00	0,00	542.280,00	3,59	0,00	60.782,86	451.696,06	3,71	90.583,94	0,00
Saúde	4.548.500,00	6.455.097,96	405.940,71	4.353.302,53	28,78	2.101.795,43	726.887,71	3.653.880,65	30,01	2.801.217,31	0,00

Atenção Básica	2.926.000,00	3.064.960,04	230.837,30	1.823.937,90	12,06	1.241.022,14	413.081,34	1.543.019,72	12,67	1.521.940,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.389.300,00	3.147.583,27	175.103,41	2.426.764,63	16,05	720.818,64	313.806,37	2.046.074,53	16,81	1.101.508,74	0,00
Vigilância Sanitária	57.200,00	36.156,73	0,00	0,00	0,00	36.156,73	0,00	0,00	0,00	36.156,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	176.000,00	206.397,92	0,00	102.600,00	0,68	103.797,92	0,00	64.786,40	0,53	141.611,52	0,00
Trabalho	35.200,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00
Fomento ao Trabalho	35.200,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00
Educação	5.649.000,00	7.270.511,27	100.245,00	4.801.239,99	31,74	2.469.271,28	696.894,18	3.751.160,16	30,81	3.519.351,11	0,00
Ensino Fundamental	4.828.400,00	7.034.281,27	100.245,00	4.787.239,99	31,65	2.247.041,28	696.894,18	3.743.160,16	30,75	3.291.121,11	0,00
Ensino Médio	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	52.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	544.500,00	236.230,00	0,00	14.000,00	0,09	222.230,00	0,00	8.000,00	0,07	228.230,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	173.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	452.100,00	55.160,00	0,00	40.877,00	0,27	14.283,00	3.154,00	31.361,66	0,26	23.798,34	0,00
Difusão Cultural	452.100,00	55.160,00	0,00	40.877,00	0,27	14.283,00	3.154,00	31.361,66	0,26	23.798,34	0,00
Urbanismo	1.899.700,00	1.952.909,70	175.005,36	1.124.843,15	7,44	828.066,55	187.614,16	992.053,44	8,15	960.856,26	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.430.000,00	1.470.028,74	31.339,32	710.106,87	4,70	759.921,87	115.781,14	649.150,18	5,33	820.878,56	0,00
Serviços Urbanos	469.700,00	482.880,96	143.666,04	414.736,28	2,74	68.144,68	71.833,02	342.903,26	2,82	139.977,70	0,00
Habitação	611.600,00	42.509,93	0,00	0,00	0,00	42.509,93	0,00	0,00	0,00	42.509,93	0,00
Habitação Rural	386.100,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Habitação Urbana	225.500,00	16.109,93	0,00	0,00	0,00	16.109,93	0,00	0,00	0,00	16.109,93	0,00
Saneamento	269.500,00	8.719,94	0,00	0,00	0,00	8.719,94	0,00	0,00	0,00	8.719,94	0,00
Saneamento Básico Urbano	269.500,00	8.719,94	0,00	0,00	0,00	8.719,94	0,00	0,00	0,00	8.719,94	0,00
Gestão Ambiental	207.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	207.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.239.700,00	273.088,60	8.076,08	185.359,38	1,23	87.729,22	10.276,08	124.827,90	1,03	148.260,70	0,00
Abastecimento	254.100,00	5.513,60	0,00	0,00	0,00	5.513,60	0,00	0,00	0,00	5.513,60	0,00
Extensão Rural	796.400,00	267.575,00	8.076,08	185.359,38	1,23	82.215,62	10.276,08	124.827,90	1,03	142.747,10	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	189.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	74.000,00	78.830,00	0,00	78.821,00	0,52	9,00	5.289,71	60.323,95	0,50	18.506,05	0,00
Desporto Comunitário	74.000,00	78.830,00	0,00	78.821,00	0,52	9,00	5.289,71	60.323,95	0,50	18.506,05	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	22.390.000,00	22.390.000,00	899.649,31	15.124.679,13	100,00	7.265.320,87	2.096.881,11	12.174.173,55	100,00	10.215.826,45	0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:9B35FF49

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:2D2838F2

GABINETE DO PREFEITO RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.200.000,00	11.875.072,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.416.000,00	174.688,22
IPTU	110.000,00	15.209,74
ISS	770.000,00	31.463,58
ITBI	88.000,00	1.683,44
IRRF	220.000,00	82.735,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.000,00	43.596,10
Contribuições	40.000,00	0,00
Receita Patrimonial	55.000,00	1.015,57
Aplicações Financeiras (II)	5.000,00	967,57
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	48,00
Transferências Correntes	18.395.000,00	11.670.086,40
Cota-Parte do FPM	8.560.657,60	5.579.862,47
Cota-Parte do ICMS	1.876.230,40	1.237.735,98
Cota-Parte do IPVA	116.160,00	65.497,68
Cota-Parte do ITR	5.720,00	2.182,79
Transferências da LC 87/1996	5.720,00	1.565,60
Transferências da LC 61/1989	5.720,00	1.043,98
Transferências do FUNDEB	2.795.100,00	2.130.105,65
Outras Transferências Correntes	5.029.692,00	2.652.092,25
Demais Receitas Correntes	294.000,00	29.282,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	17.923,15
Receitas Correntes Restantes	294.000,00	11.359,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	20.195.000,00	11.856.181,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.200.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	110.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	198.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	198.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.892.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.892.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.090.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	22.285.000,00	11.856.181,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.578.357,98	14.513.465,78	11.647.639,20	11.646.786,06	6.619,51	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.016.522,74	9.621.339,92	7.617.493,10	7.617.493,07	6.397,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.561.835,24	4.892.125,86	4.030.146,10	4.029.292,99	222,20	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.561.835,24	4.892.125,86	4.030.146,10	4.029.292,99	222,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.578.357,98	14.513.465,78	11.647.639,20	11.646.786,06	6.619,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.811.642,02	611.213,35	526.534,35	526.534,35	659,67	0,00	0,00
Investimentos	3.803.942,02	611.213,35	526.534,35	526.534,35	659,67	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.803.942,02	611.213,35	526.534,35	526.534,35	659,67	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	22.392.300,00	15.124.679,13	12.174.173,55	12.173.320,41	7.279,18	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-324.417,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Out 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-324.417,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	52.169,69
Disponibilidade de Caixa	0,00	52.169,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	59.448,87
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	7.279,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-52.169,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		52.169,69
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-7.279,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		59.448,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		59.448,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:ED6CAF1C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM O MDE (RETIFICADO)

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.078.000,00	1.078.000,00	115.882,38	10,75
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.000,00	88.000,00	1.683,44	1,91
1.2.1 - ITBI	88.000,00	88.000,00	1.683,44	1,91
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	770.000,00	770.000,00	31.463,58	4,09
1.3.1 - ISS	770.000,00	770.000,00	31.463,58	4,09
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	82.735,36	37,61
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.851.938,00	12.851.938,00	8.505.976,27	66,18
2.1 - Cota-Parte FPM	10.340.000,00	10.340.000,00	6.887.579,48	66,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.790.000,00	9.790.000,00	6.887.579,48	70,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.345.288,00	2.345.288,00	1.547.169,76	65,97
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	7.150,00	7.150,00	1.956,90	27,37
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.150,00	7.150,00	1.043,98	14,60
2.5 - Cota-Parte ITR	7.150,00	7.150,00	2.728,47	38,16
2.6 - Cota-Parte IPVA	145.200,00	145.200,00	65.497,68	45,11
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.929.938,00	13.929.938,00	8.621.858,65	61,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.281.730,00	2.281.730,00	1.618.087,77	70,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.779.342,40	1.779.342,40	1.307.717,01	73,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	469.057,60	469.057,60	309.433,78	65,97
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.430,00	1.430,00	391,30	27,36
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.430,00	1.430,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.430,00	1.430,00	545,68	38,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.795.100,00	2.795.100,00	2.130.105,65	76,21
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.662.000,00	2.662.000,00	2.130.105,65	80,02
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	380.270,00	380.270,00	512.017,88	134,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.597.200,00	2.890.324,70	2.640.317,70	91,35	2.121.588,61	73,40	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.597.200,00	2.890.324,70	2.640.317,70	91,35	2.121.588,61	73,40	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.064.800,00	1.266.882,00	1.179.002,00	93,06	885.385,30	69,89	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.064.800,00	1.266.882,00	1.179.002,00	93,06	885.385,30	69,89	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.662.000,00	4.157.206,70	3.819.319,70	91,87	3.006.973,91	72,33	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		3.006.973,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		99,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		41,57
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2)%		-41,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.085.900,00	6.798.424,87	4.686.214,09	68,93	3.706.345,34	54,52	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.662.000,00	4.157.206,70	3.819.319,70	91,87	3.006.973,91	72,33	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.423.900,00	2.641.218,17	866.894,39	32,82	699.371,43	26,48	0,00
24. ENSINO MÉDIO	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	52.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	4.188.200,00	6.798.424,87	4.686.214,09	68,93	3.706.345,34	54,52	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
----------------------------------------------------------	--	-------

29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	512.017,88
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	512.017,88
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.194.327,46
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	37,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	77.000,00	77.000,00	21.715,50	28,20	10.015,50	13,01	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.218.800,00	297.790,00	75.062,00	25,21	16.550,92	5,56	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.295.800,00	374.790,00	96.777,50	25,82	26.566,42	7,09	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.484.000,00	7.173.214,87	4.782.991,59	66,68	3.732.911,76	52,04	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	10,75
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,21
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	10,96
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	10,96
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:FF398338

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2017 a 2092**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					RS Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2017	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2018	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2019	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2020	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2021	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2022	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2023	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2025	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2026	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2027	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2028	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2029	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2030	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2031	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2032	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2033	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2034	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2035	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2036	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2037	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	
2038	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	

2039	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2040	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2041	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2042	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2043	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2044	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2045	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2046	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2047	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2048	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2049	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2050	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2051	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2052	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2053	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2054	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2055	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2056	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2057	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2058	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2059	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2060	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2061	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2062	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2063	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2064	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2065	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2066	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2067	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2068	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2069	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2070	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2071	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2072	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPEZA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2074	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2075	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2076	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2077	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2078	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2079	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2080	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2081	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2082	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2083	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2084	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2085	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2086	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2087	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2088	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2089	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2090	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2091	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:6A552698

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.188.000,00	1.188.000,00	131.092,12	11,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	15.209,74	13,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	88.000,00	88.000,00	1.683,44	1,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	770.000,00	770.000,00	31.463,58	4,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	82.735,36	37,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.301.938,00	12.301.938,00	8.505.976,27	69,14
Cota-Parte do FPM	9.790.000,00	9.790.000,00	6.887.579,48	70,35
Cota Parte do ITR	7.150,00	7.150,00	2.728,47	38,16

Cota-Parte do IPVA	145.200,00	145.200,00	65.497,68	45,11
Cota-Parte do ICMS	2.345.288,00	2.345.288,00	1.547.169,76	65,97
Cota-Parte IPI-Exportação	7.150,00	7.150,00	1.043,98	14,60
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	7.150,00	7.150,00	1.956,90	27,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.150,00	7.150,00	1.956,90	27,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	13.489.938,00	13.489.938,00	8.637.068,39	64,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.976.800,00	1.976.800,00	1.841.377,87	93,15
Provenientes da União	1.976.800,00	1.976.800,00	1.841.377,87	93,15
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.976.800,00	1.976.800,00	1.841.377,87	93,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.716.900,00	5.448.005,88	4.039.810,45	74,15	3.384.492,57	62,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.585.100,00	2.847.450,00	2.661.233,60	93,46	2.161.455,79	75,91	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.131.800,00	2.600.555,88	1.378.576,85	53,01	1.223.036,78	47,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	831.600,00	1.007.092,08	313.492,08	31,13	269.388,08	26,75	0,00
Investimentos	809.600,00	1.007.092,08	313.492,08	31,13	269.388,08	26,75	0,00
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.548.500,00	6.455.097,96	4.353.302,53	67,44	3.653.880,65	56,60	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IV) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.548.500,00	6.455.097,96	4.353.302,53	100,00	3.653.880,65	100,00	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								42,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								2.358.320,39

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Aplicado	Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00		0,00
Total (VIII)	0,00	0,00		0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Aplicado	Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00		0,00
Total (IX)	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.926.000,00	3.064.960,04	1.823.937,90	41,90	1.543.019,72	42,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.389.300,00	3.147.583,27	2.426.764,63	55,75	2.046.074,53	56,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	57.200,00	36.156,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	176.000,00	206.397,92	102.600,00	2,36	64.786,40	1,77	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.548.500,00	6.455.097,96	4.353.302,53	100,00	3.653.880,65	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:B226CFC8

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA E DESPESAS COM ASPs (RETIFICADO)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.188.000,00	1.188.000,00	131.092,12	11,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	15.209,74	13,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	88.000,00	88.000,00	1.683,44	1,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	770.000,00	770.000,00	31.463,58	4,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	82.735,36	37,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.301.938,00	12.301.938,00	8.505.976,27	69,14
Cota-Parte do FPM	9.790.000,00	9.790.000,00	6.887.579,48	70,35
Cota-Parte do ITR	7.150,00	7.150,00	2.728,47	38,16
Cota-Parte do IPVA	145.200,00	145.200,00	65.497,68	45,11
Cota-Parte do ICMS	2.345.288,00	2.345.288,00	1.547.169,76	65,97
Cota-Parte IPI-Exportação	7.150,00	7.150,00	1.043,98	14,60
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	7.150,00	7.150,00	1.956,90	27,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.150,00	7.150,00	1.956,90	27,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	13.489.938,00	13.489.938,00	8.637.068,39	64,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.976.800,00	1.976.800,00	1.841.377,87	93,15
Provenientes da União	1.976.800,00	1.976.800,00	1.841.377,87	93,15
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.976.800,00	1.976.800,00	1.841.377,87	93,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.716.900,00	5.448.005,88	4.039.810,45	74,15	3.384.492,57	62,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.585.100,00	2.847.450,00	2.661.233,60	93,46	2.161.455,79	75,91	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.131.800,00	2.600.555,88	1.378.576,85	53,01	1.223.036,78	47,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	831.600,00	1.007.092,08	313.492,08	31,13	269.388,08	26,75	0,00
Investimentos	809.600,00	1.007.092,08	313.492,08	31,13	269.388,08	26,75	0,00
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.548.500,00	6.455.097,96	4.353.302,53	67,44	3.653.880,65	56,60	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.548.500,00	6.455.097,96	4.353.302,53	100,00	3.653.880,65	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	42,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	2.358.320,39

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.926.000,00	3.064.960,04	1.823.937,90	41,90	1.543.019,72	42,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.389.300,00	3.147.583,27	2.426.764,63	55,75	2.046.074,53	56,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	57.200,00	36.156,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	176.000,00	206.397,92	102.600,00	2,36	64.786,40	1,77	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.548.500,00	6.455.097,96	4.353.302,53	100,00	3.653.880,65	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador: 199BE944

GABINETE DO PREFEITO RREO - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	(ATÉ O BIMESTRE c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14			RS 1
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			22.400.000,00
Previsão Atualizada			22.400.000,00
Receitas Realizadas			11.875.072,46
Deficit Orçamentário			299.101,-09
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			22.390.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			22.390.000,-0
Despesas Empenhadas			15.124.679,13
Despesas Liquidadas			12.174.173,55
Despesas Pagas			12.173.320,41
Superavit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			15.124.679,13
Despesas Liquidadas			12.174.173,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			14.551.488,96
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,-0
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-324.417,85	0,00
Resultado Primário	0,00	-324.417,85	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.200,80	0,00	7.279,18	13.921,62
Poder Executivo	21.200,80	0,00	7.279,18	13.921,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.200,80	0,00	7.279,18	13.921,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		3.194.327,46	25,00	37,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		2.121.588,61	60,00	99,60
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	110.000,00
Despesa de Capital Líquida			526.534,35	3.200.428,67
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.653.880,65	15,00	42,30
DESPESES DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)	0,00		

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:4BF6F29C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 646 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 00646/2018, de 12 de setembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 4.996, de 24 de agosto de 2017, art. 18, § 1º, inciso I, combinado com o art. 7º, inciso IV, da Lei Nº 5.058 de 26 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
12/09/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3190110000	01000	Fiscal	Suplementação	30.000,00
12/09/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3190110000	01000	Fiscal	Suplementação	40.000,00
12/09/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3190110000	01000	Fiscal	Suplementação	30.000,00
12/09/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3190110000	01000	Fiscal	Suplementação	80.000,00
12/09/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3190110000	01000	Fiscal	Suplementação	70.000,00
12/09/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3190110000	01000	Fiscal	Suplementação	30.000,00
12/09/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3190110000	01000	Fiscal	Suplementação	50.000,00
12/09/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3190110000	01000	Fiscal	Suplementação	2.000,00
12/09/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3390140000	01000	Fiscal	Suplementação	5.000,00
12/09/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Suplementação	30.000,00
12/09/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Suplementação	103.000,00
12/09/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Suplementação	105.000,00
12/09/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Suplementação	20.000,00
12/09/2018	05	28.846.0023.0508.0701	3290210000	01000	Fiscal	Suplementação	10.000,00
12/09/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390390000	01002	Seguridade	Suplementação	10.000,00
TOTAL							615.000,00

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo II- Anulação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	ANULAÇÃO	VALOR
12/09/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	10.000,00
12/09/2018	13	04.122.0021.1310.0760	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	30.000,00
12/09/2018	13	04.122.0021.1310.0760	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	30.000,00
12/09/2018	13	04.122.0021.1313.1015	4490510000	01024	Fiscal	Anulação	40.000,00

12/09/2018	13	04.122.0021.1313.1015	4590610000	01000	Fiscal	Anulação	80.000,00
12/09/2018	13	04.122.0021.1318.1160	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	2.000,00
12/09/2018	13	04.122.0021.1318.1160	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	30.000,00
12/09/2018	13	04.122.0021.1318.1160	4590610000	01000	Fiscal	Anulação	50.000,00
12/09/2018	13	04.122.0021.1325.0755	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	5.000,00
12/09/2018	13	04.122.0021.1336.2137	3350410000	01000	Fiscal	Anulação	30.000,00
12/09/2018	13	04.122.0021.1337.1080	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	70.000,00
12/09/2018	15	18.452.0009.1526.1011	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
12/09/2018	15	18.452.0009.1526.1011	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	20.000,00
12/09/2018	15	18.541.0009.1504.1014	4490510000	51000	Fiscal	Anulação	105.000,00
12/09/2018	15	18.541.0009.1504.1014	4490520000	01000	Fiscal	Anulação	103.000,00
TOTAL							615.000,00

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:DD9C4121

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 648 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 00648/2018, de 01 de outubro de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei Nº 5.058/2018, de 26 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 4.296.246,55 (Quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) visando a readequação das dotações orçamentárias especificadas no anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I - Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/10/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	1.300,00
01/10/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
01/10/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390330000	01000	Fiscal	Remanejo	6.300,00
01/10/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390330000	01000	Fiscal	Remanejo	2.100,00
01/10/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390330000	01000	Fiscal	Remanejo	8.500,00
01/10/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390330000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
01/10/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390330000	01000	Fiscal	Remanejo	3.500,00
01/10/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390330000	01000	Fiscal	Remanejo	3.171,00
01/10/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
01/10/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	2.100,00
01/10/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	3.000,00
01/10/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	5.700,00
01/10/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	5.000,00
01/10/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	6.000,00
01/10/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
01/10/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	7.100,00
01/10/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	15.000,00
01/10/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	19.000,00
01/10/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
01/10/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	860,00
01/10/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	15.000,00
01/10/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	15.000,00
01/10/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
01/10/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	13.475,55
01/10/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	3.140,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0848.2014	3190040000	01018	Fiscal	Remanejo	210.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0848.2014	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	840.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0848.2014	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	734.000,00

01/10/2018	10	10.301.0015.1029.2028	339030000	01002	Seguridade	Anulação	25.000,00
01/10/2018	10	10.301.0015.1029.2028	339030000	01002	Seguridade	Anulação	800,00
01/10/2018	10	10.301.0015.1029.2028	339039000	01080	Seguridade	Anulação	1.100,00
01/10/2018	10	10.301.0015.1045.2076	339039000	01064	Seguridade	Anulação	20.500,00
01/10/2018	10	10.302.0015.1017.2051	339036000	01002	Seguridade	Anulação	90.000,00
01/10/2018	10	10.302.0015.1017.2051	339039000	01065	Seguridade	Anulação	460.100,00
01/10/2018	10	10.302.0015.1020.2114	339039000	01065	Seguridade	Anulação	4.000,00
01/10/2018	10	10.302.0015.1022.2105	319013000	01002	Seguridade	Anulação	50.000,00
01/10/2018	10	10.302.0015.1022.2105	319016000	01002	Seguridade	Anulação	25.000,00
01/10/2018	10	10.302.0015.1022.2105	339039000	01002	Seguridade	Anulação	20.000,00
01/10/2018	10	10.302.0015.1031.1087	319011000	01002	Seguridade	Anulação	120.000,00
01/10/2018	10	10.302.0015.1031.1087	339030000	01042	Seguridade	Anulação	57.500,00
01/10/2018	10	10.302.0015.1031.1087	339030000	01065	Seguridade	Anulação	75.000,00
01/10/2018	10	10.302.0015.1031.1087	339036000	01042	Seguridade	Anulação	85.000,00
01/10/2018	10	10.302.0015.1031.1087	339036000	01065	Seguridade	Anulação	25.000,00
01/10/2018	10	10.302.0015.1031.1087	339039000	01065	Seguridade	Anulação	25.000,00
01/10/2018	11	20.608.0007.1108.1078	339030000	01000	Fiscal	Anulação	38.000,00
01/10/2018	12	08.243.0019.1213.1022	335043000	01000	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/10/2018	12	08.244.0019.1212.2148	339036000	01000	Seguridade	Anulação	15.000,00
01/10/2018	12	08.244.0019.1212.2148	339039000	01000	Seguridade	Anulação	31.000,00
01/10/2018	12	08.244.0019.1227.2147	449051000	01029	Seguridade	Anulação	30.000,00
01/10/2018	12	08.244.0019.1227.2147	449051000	01029	Seguridade	Anulação	30.000,00
01/10/2018	15	18.541.0009.1504.1014	449051000	01000	Fiscal	Anulação	3.000,00
01/10/2018	15	18.541.0009.1517.2041	319016000	01000	Fiscal	Anulação	1.500,00
TOTAL							4.296.246,55

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:13105056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS RESERVAS APTOS AO EMPREENDIMENTO SANTA PAULA I**

CONVOCAÇÃO DOS RESERVAS APTOS AO EMPREENDIMENTO SANTA PAULA I

A Prefeitura da Cidade de Ceará-Mirim/RN, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, torna pública a lista dos reservas, visando selecionar 09 (nove) famílias para o Empreendimento Santa Paula I.

A presente Convocação tem como objeto sortear entre os reservas, 09 (nove) unidades habitacionais, para preenchimento das vagas.

O sorteio será realizado na data de 05 de dezembro de 2018 às 10h no Ceu das Artes- Centro de Artes e Esportes Unificados, situado a Rua Touros nº 100, Conjunto Novos Tempos, Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

EMANOEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

NOME	NIS
ACELIANA OLIVEIRA	2004994679-4
ADRIANA MOURA	1602387180-2
ALESSANDRA SILVA DE LIMA FREIRE	1290810264-3
ALEXANDRA DO NASCIMENTO	2013326659-6
ALLYNNE CARLA ALVES NASCIMENTO	1535547825-9
ALVANIRA MARIA SANTANA DOS SANTOS	2007327230-7
ANA CAROLINA DA SILVA ARAUJO	1603228797-2
ANA CRISTINA ARRUDA DA SILVA	2004994795-2
ANA LUCIA SILVA PALHANO	1602517238-3
ANA PATRICIA MENDES DA SILVA NASCIMENTO	2101189226-1
ANA PATRICIA MIRANDA BORGES	1609355550-0
ANA SHIRLEY DO NASCIMENTO DUARTE	2034337063-2
ANDREA COSTA DE ANDRADE	1283629564-5
ANGELA DA CRUZ	1602915770-2
CAMILA FARIAS DA SILVA	2079531805-1
CARLA CAROLINE CALIXTO DA SILVA	1639170339-7
CECILIA MARIA DE OLIVEIRA MELO	1656784385-4
CILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1656983228-0
CINTHIA LEVY PEREIRA DA COSTA	2010192172-6
CLARISSE DA SILVA ARAUJO	1620417635-9
CLEONEIDE MARQUES DA SILVA	1294077864-9

CRISTIANA DE SOUZA FRANCA	1639181207-2
DAMIANA BARBOSA DA SILVA	2040236779-5
DULCINEIDE DA COSTA FERREIRA	1609221083-6
EDILMA VALDEVINO DA SILVA	1609691185-5
EDILZA RODRIGUES DA SILVA	2072367137-5
EDINALVA LIMA DA SILVA	2034961392-8
EDNA NICACIO DE ARAUJO	1609370223-6
EDUARDA ROBERTA DE LIMA	1602931716-5
ELAINE CRISTINA COSTA VIEIRA	1602857502-0
ELIANE PEREIRA DA SILVA	1609374142-8
ELISABETH DOS SANTOS RODRIGUES	2123515491-4
ELIZANGELA MARIA LIMA DA SILVA	1617019088-5
ELIVANIA AVELINO DO NASCIMENTO	1609327385-8
ELIZANE ALVES DE ARAUJO	2062059327-4
EUNICE COSTA DA SILVA PALHARES	2013110104-2
ERIVANIA INACIO DA SILVA	1608974042-0
FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1622042150-8
FERNANDA MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	1622042029-3
FLAVIA TRAJANO DO NASCIMENTO	2013327836-5
FRANCINEIDE DE LIMA	1629724052-4
FRANCINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	1620298540-3
FRANCISCA BATISTA SOARES	1630739824-9
FRANCISCA CAVALCANTE	1622045960-2
FRANCISCA ELIANE DE ANDRADE CUNHA	1622211675-3
FRANCISCA MARIA COSTA DA SILVA	1622529972-7
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	1622529983-2
HEMILIANE DO NASCIMENTO SILVA	2066291324-2
HOSANI MARIA GOMES TEXEIRA	2018061541-0
ILANIA PRICILLA LINO DO NASCIMENTO	1620675859-2
ILDEJANE ALEXANDRE DE BRITO	1621794429-5
IRIS DA COSTA RUFINO	1621792513-4
ISABELY CRISTINA DE PONTES NUNES	2048309857-9
IVANICE MARIA MARTINIANO GOMES	1622220314-1
IVONEIDE SOARES DA SILVA	1621796284-6
IZOLDA MARIA DE OLIVEIRA	1622064492-2
JANICE BARACHO CLEMENTO	1621802742-3
JEANE OLIVEIRA BEZERRA	1621804312-7
JESSICA LUANA MENDES DA SILVA	1620681764-5
JOANA DARC MIRANDA DA COSTA	1620411205-9
JOELMA CABRAL DA SILVA	1330876619-0
JOSEANA DE LIMA GOMES	1620331766-8
JOSENEIDE SILVA DE OLIVEIRA	1620408404-7
JOSIANE HENRIQUE SALES	1621834238-8
JOSIELE CUNHA DE LIMA	1622560983-1
JUDENE DANTES DE MELO	1325326219-6
JULIANE THAISE DO NASCIMENTO	1620412855-9
KALINE DOS SANTOS SILVA	2042197773-0
KALINE MAYARA CAMARA DA SILVA	1620414129-6
KATARINA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	1279651864-9
LUCELIA PEREIRA BEZERRA	2040236975-5
LUCIANA DA SILVA GALDINO	1646906828-7
LUCIANA FELIX	1639196114-0
MARCIA DE LIMA ROCHA	1643289247-4
MARGARIDA ANDRADE	2368139180-3
MARIA ALICE DA ROCHA OLIVEIRA	1486914127-9
MARIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	1328423964-1
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	1637781771-2
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SOUZA	1277151964-1
Mª DA CONCEICAO RIBEIRO DO NASCIMENTO	2092075968-2
Mª DA CONCEICAO SANTIAGO DA SILVA	1282641564-8
MARIA DALVA CLOVES DA COSTA	1292971764-7
MARA DAS GRACAS BRITO DA SILVA	1266749664-9
MARIA DAS GRACAS GALDINO DA SILVA	1637084335-1
MARIA DE FATIMA SOARES DE MORAIS	1639619675-2
MARIA DE LOUDES GOMES	1604583013-0
MARIA DO SOCORRO SILVA	1260718164-1
MARIA IVA DA SILVA ARAUJO	1276662564-1
MARIA IVONEIDE DE SOUZA	1904206436-9
MARIA IZABEL DA SILVA BRITO	1638108835-5
MARIA JACINEIDE DA CRUZ	1287276164-2
MARIA JOSE BARACHO PEREIRA	1637870589-6
MARIA JOSE FELIZ	2018059377-8
MARIA JOSE LEMOS DA CAMARA	1301628070-0
MARIA JOSE PAULINO GOMES	1648047260-9
MARIA LENILDE SILVA DE OLIVEIRA	1639215945-3
MARIA LUCIA DE PAIVA FERNANDES	1636883591-6
MARIA LUCIANA COSTA DOS SANTOS	1294933464-6
MARIA LUCINETE NUNES DE SENA	1639623193-0
MARIA LUIZA LEITE DE CASTRO	1637358132-3
MARIA MISSILENE DA SILVA	2013110149-2
MARIA NAZARE DE LIAM OLIVEIRA	2063348213-1
MARIA NAZARE DO NASCIMENTO	1639937020-6
MARIA VITORIA COSTA DE ANDRADE	2013327136-0
MARIA WILLYANNE SILVA MAURICIO	1647508958-4
MARIANALVA DA SILVA DE MELO	1312737064-3
MARINEIDE DAMASCENO DE OLIVEIRA	1639946773-0
MARINES DUARTE FERREIRA	2063347873-8
MARINETE FERREIRA DE BARROS	1234293906-1
MARINES FRANCA DA CAMARA	2097722840-6

MARLUCE COSTA DA SILVA	1639630751-1
MERCIA FERREIRA DA ROCHA	1275303664-2
MICILENE DA SILVA FERREIRA	1519286727-8
NADJANE LIMA DA SILVA	1654390799-2
NATALIA SAMARA DO NASCT.PRAXEDES	1657181357-3
PRISCILA PEREIRA MARQUES	1299184964-0
RANIELE ALVES DA SILVA	1655291560-9
RENATA APARECIDA DOS SANTOS	1656769317-8
RISOLEIDE DA SILVA LUCAS	2042455622-1
RITA DE CACIA MEDEIROS SILVA SILVESTRE	1298572664-8
ROZILDA GABRIEL BARBOZA	2034960908-4
ROZILENE DA SILVA OLIVEIRA	1655378534-2
SANDRA RAFAEL DE SOUZA	1657046002-2
SIMONE SILVA DE LIMA	1655310056-0
SINTIA TRAJANO FERREIRA	1654705466-8
VALERIA SILVA DE LIRA	1319531164-9
VERA LUCIA ALVES COSTA PEREIRA	1664868089-0
VERA LUCIA SILVA DE LIMA	1655392297-8
VILMA SILVA DE SOUZA	2006234724-6

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5F83004E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Tomada de Preço nº 00003/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI (11.622.579/0001-40)

Onde se lia:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2301 - Serviço de reforma da Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros, conforme projeto básico	UND	1	260.930,37	260.930,37
Total					260.930,37

Leia-se:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Serviço de pavimentação de estradas vicinais, localizado na serra de São José e Beraldo, zona rural do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico	UND	1	260.930,37	260.930,37
Total					260.930,37

Coronel João Pessoa/RN, 29 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:5C3C950C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 009/2018

Decreto 009/2018 CORONEL JOAO PESSOA, 03 de SETEMBRO de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 338.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORONEL JOAO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 338.000,00(Trezentos e Trinta e Oito Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO	
04.122.007-2002-MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	16.000,00
Unidade: 02.003-SECRETARIA DE ADM.FINANACAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.122.008-2004-MANUT.DA SEC. DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	3.000,00

04.123.002-2005-ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	
Despesa: 32.90.21.00-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.000,00
09.271.008-2034-CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	80.000,00
Unidade: 02.004-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
12.361.042-2010-MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	2.000,00
12.361.042-2014-APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Unidade: 02.008-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M.AMBIENTE E R.HIDRICO	
20.606.016-2036-MANUT.DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	56.000,00
Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.006-1026-REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
Unidade: 02.011-FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.048-2018-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PROPRIO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	338.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO	
04.122.007-2002-MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Unidade: 02.003-SECRETARIA DE ADM.FINANAÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.122.008-2004-MANUT.DA SEC. DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	75.000,00
Despesa: 33.90.41.00-CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
Unidade: 02.004-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
12.361.042-2010-MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Despesa: 31.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	2.000,00
12.361.042-2014-APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	35.000,00
Unidade: 02.008-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M.AMBIENTE E R.HIDRICO	
20.606.016-1037-AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRICOLA	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.006-1015-CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.302.006-1005-CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.302.006-1026-REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRA E INSTALACOES	30.000,00
Unidade: 02.011-FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.048-2018-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PROPRIO	
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	338.000,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	338.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	338.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 03/09/2018, revogada as disposições em contrário.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:AFFB8D78

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.052.317,31	7,30%	12.462.931,51	44,33%	15.653.084,49
RECEITAS CORRENTES	22.803.428,00	22.803.428,00	2.052.317,31	9,00%	12.387.931,51	54,32%	10.415.496,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	394.279,00	394.279,00	48.127,01	12,21%	231.029,05	58,60%	163.249,95
Impostos	324.970,00	324.970,00	48.127,01	14,81%	223.443,07	68,76%	101.526,93
Taxas	27.727,00	27.727,00	-	0,00%	7.585,98	27,36%	20.141,02
Contribuição de Melhoria	41.582,00	41.582,00	-	0,00%	-	0,00%	41.582,00
CONTRIBUIÇÕES	2.060.900,00	2.060.900,00	5.706,60	0,28%	21.049,37	1,02%	2.039.850,63

Contribuições Sociais	2.030.098,00	2.030.098,00	-	0,00%	-	0,00%	2.030.098,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.802,00	30.802,00	5.706,60	18,53%	21.049,37	68,34%	9.752,63
RECEITA PATRIMONIAL	517.320,00	517.320,00	4.407,60	0,85%	25.077,45	4,85%	492.242,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	504.695,00	504.695,00	4.407,60	0,87%	25.077,45	4,97%	479.617,55
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	12.625,00	12.625,00	-	0,00%	-	0,00%	12.625,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	115.960,00	115.960,00	-	0,00%	-	0,00%	115.960,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.185,00	26.185,00	-	0,00%	-	0,00%	26.185,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	89.775,00	89.775,00	-	0,00%	-	0,00%	89.775,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.594.072,00	19.594.072,00	1.994.065,95	10,18%	12.110.765,49	61,81%	7.483.306,51
Transferências da União e de suas Entidades	11.628.295,00	11.628.295,00	1.168.654,77	10,05%	7.751.888,92	66,66%	3.876.406,08
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.126.250,00	2.126.250,00	252.487,01	11,87%	1.228.076,07	57,76%	898.173,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.839.527,00	5.839.527,00	572.924,17	9,81%	3.130.800,50	53,61%	2.708.726,50
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.897,00	120.897,00	10,15	0,01%	10,15	0,01%	120.886,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.345,00	32.345,00	10,15	0,03%	10,15	0,03%	32.334,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	88.552,00	88.552,00	-	0,00%	-	0,00%	88.552,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.312.588,00	5.312.588,00	-	0,00%	75.000,00	1,41%	5.237.588,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	169.416,00	169.416,00	-	0,00%	-	0,00%	169.416,00
Alienação de Bens Móveis	138.614,00	138.614,00	-	0,00%	-	0,00%	138.614,00
Alienação de Bens Imóveis	30.802,00	30.802,00	-	0,00%	-	0,00%	30.802,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.096.966,00	5.096.966,00	-	0,00%	75.000,00	1,47%	5.021.966,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.351.409,00	3.351.409,00	-	0,00%	-	0,00%	3.351.409,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.745.557,00	1.745.557,00	-	0,00%	75.000,00	4,30%	1.670.557,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	46.206,00	46.206,00	-	0,00%	-	0,00%	46.206,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	46.206,00	46.206,00	-	0,00%	-	0,00%	46.206,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.052.317,31	7,30%	12.462.931,51	44,33%	15.653.084,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.052.317,31	7,30%	12.462.931,51	44,33%	15.653.084,49
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	687.802,79	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.052.317,31	7,30%	13.150.734,30	46,77%	14.965.281,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.526.281,58	13.302.852,98	14.813.163,02	2.518.065,76	13.150.734,30	14.965.281,70	11.847.033,21	
DESPESAS CORRENTES	20.834.449,00	23.563.449,00	2.368.315,00	12.883.093,23	10.680.355,77	2.362.697,18	12.733.572,55	10.829.876,45	11.445.431,46	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.663.795,00	13.258.795,00	1.597.585,00	8.464.286,97	4.794.508,03	1.610.585,00	8.395.286,97	4.863.508,03	7.454.287,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.787,00	79.787,00	1.340,24	33.161,47	46.625,53	1.340,24	33.161,47	46.625,53	33.161,47	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.119.867,00	10.224.867,00	769.389,76	4.385.644,79	5.839.222,21	750.771,94	4.305.124,11	5.919.742,89	3.957.982,57	
DESPESAS DE CAPITAL	6.352.336,00	4.552.567,00	157.966,58	419.759,75	4.132.807,25	155.368,58	417.161,75	4.135.405,25	401.601,75	
INVESTIMENTOS	6.104.462,00	4.204.693,00	108.343,00	217.904,71	3.986.788,29	105.745,00	215.306,71	3.989.386,29	199.746,71	
INVERSÕES FINANCEIRAS	49.011,00	49.011,00	-	-	49.011,00	-	-	49.011,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	198.863,00	298.863,00	49.623,58	201.855,04	97.007,96	49.623,58	201.855,04	97.007,96	201.855,04	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	929.231,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.526.281,58	13.302.852,98	14.813.163,02	2.518.065,76	13.150.734,30	14.965.281,70	11.847.033,21	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.526.281,58	13.302.852,98	14.813.163,02	2.518.065,76	13.150.734,30	14.965.281,70	11.847.033,21	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.526.281,58	13.302.852,98		2.518.065,76	13.150.734,30		11.847.033,21	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 27/11/2018, às 17:32:46.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Sec. De Administração e Finanças

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476/O-0

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:C3C03EEE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.526.281,58	13.302.852,98	100,00	14.813.163,02	2.518.065,76	13.150.734,30	100,00	14.965.281,70	
LEGISLATIVA	926.557,00	926.557,00	116.684,00	583.420,00	4,39	343.137,00	116.684,00	583.420,00	4,44	343.137,00	
Ação Legislativa	926.557,00	926.557,00	116.684,00	583.420,00	4,39	343.137,00	116.684,00	583.420,00	4,44	343.137,00	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	56.030,00	186.030,00	-	165.000,00	1,24	21.030,00	13.000,00	96.000,00	0,73	90.030,00	
Ação Judiciária	56.030,00	186.030,00	-	165.000,00	1,24	21.030,00	13.000,00	96.000,00	0,73	90.030,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.121.377,00	1.958.377,00	239.598,99	1.362.621,78	10,24	595.755,22	249.551,99	1.352.284,28	10,28	606.092,72	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.871.727,00	1.579.727,00	188.635,17	1.127.605,27	8,48	452.121,73	198.588,17	1.117.267,77	8,50	462.459,23	
Administração Financeira	249.650,00	378.650,00	50.963,82	235.016,51	1,77	143.633,49	50.963,82	235.016,51	1,79	143.633,49	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.275.953,00	1.715.953,00	111.221,30	565.238,35	4,25	1.150.714,65	111.449,76	557.816,81	4,24	1.158.136,19		
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.290,00	122.290,00	13.666,04	61.476,75	0,46	60.813,25	15.316,04	61.476,75	0,47	60.813,25		
Assistência Comunitária	1.202.663,00	1.593.663,00	97.555,26	503.761,60	3,79	1.089.901,40	96.133,72	496.340,06	3,77	1.097.322,94		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.296.357,00	2.316.357,00	48.884,55	327.126,54	2,46	1.989.230,46	48.884,55	327.126,54	2,49	1.989.230,46		
Previdência Básica	2.296.357,00	2.316.357,00	48.884,55	327.126,54	2,46	1.989.230,46	48.884,55	327.126,54	2,49	1.989.230,46		
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.848.563,00	6.210.563,00	703.789,37	3.619.615,28	27,21	2.590.947,72	679.998,55	3.589.588,70	27,30	2.620.974,30		
Atenção Básica	2.102.057,00	2.307.057,00	263.060,28	1.401.479,26	10,54	905.577,74	258.483,48	1.390.666,70	10,57	916.390,30		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.639.411,00	3.796.411,00	434.123,21	2.179.158,60	16,38	1.617.252,40	415.029,19	2.160.064,58	16,43	1.636.346,42		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	107.095,00	107.095,00	6.605,88	38.977,42	0,29	68.117,58	6.485,88	38.857,42	0,30	68.237,58		
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	103.317,00	103.317,00	16.477,91	99.139,93	0,75	4.177,07	16.477,91	99.139,93	0,75	4.177,07		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	103.317,00	103.317,00	16.477,91	99.139,93	0,75	4.177,07	16.477,91	99.139,93	0,75	4.177,07		
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.592.929,00	8.830.160,00	1.008.216,93	4.880.278,73	36,69	3.949.881,27	1.004.738,47	4.875.480,27	37,07	3.954.679,73		
Ensino Fundamental	7.470.150,00	7.225.150,00	875.189,11	4.267.679,31	32,08	2.957.470,69	871.710,65	4.262.880,85	32,42	2.962.269,15		
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	866.754,00	1.348.985,00	127.079,44	584.952,96	4,40	764.032,04	127.079,44	584.952,96	4,45	764.032,04		
Educação de Jovens e Adultos	256.025,00	256.025,00	5.948,38	27.646,46	0,21	228.378,54	5.948,38	27.646,46	0,21	228.378,54		
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	464.726,00	467.726,00	4.008,00	20.866,00	0,16	446.860,00	-	16.858,00	0,13	450.868,00		
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	464.726,00	467.726,00	4.008,00	20.866,00	0,16	446.860,00	-	16.858,00	0,13	450.868,00		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.181.660,00	3.271.660,00	219.832,17	1.322.854,67	9,94	1.948.805,33	219.832,17	1.296.448,07	9,86	1.975.211,93		
Infra-Estrutura Urbana	1.206.503,00	776.503,00	-	-	-	776.503,00	-	-	-	776.503,00		
Serviços Urbanos	1.975.157,00	2.495.157,00	219.832,17	1.322.854,67	9,94	1.172.302,33	219.832,17	1.296.448,07	9,86	1.198.708,93		
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	74.876,00	4.876,00	-	-	-	4.876,00	-	-	-	4.876,00		
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	74.876,00	4.876,00	-	-	-	4.876,00	-	-	-	4.876,00		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	31.835,00	1.835,00	-	-	-	1.835,00	-	-	-	1.835,00		
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	31.835,00	1.835,00	-	-	-	1.835,00	-	-	-	1.835,00		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	977.409,00	977.409,00	32.645,10	166.028,77	1,25	811.380,23	32.525,10	165.908,77	1,26	811.500,23	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	524.126,00	500.126,00	-	-	-	500.126,00	-	-	-	500.126,00	
Extensão Rural	353.283,00	377.283,00	32.645,10	166.028,77	1,25	211.254,23	32.525,10	165.908,77	1,26	211.374,23	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	150.276,00	150.276,00	13.647,76	56.124,91	0,42	94.151,09	13.647,76	56.124,91	0,43	94.151,09	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	150.276,00	150.276,00	13.647,76	56.124,91	0,42	94.151,09	13.647,76	56.124,91	0,43	94.151,09	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	490.754,00	400.754,00	10.851,43	78.158,43	0,59	322.595,57	10.851,43	78.158,43	0,59	322.595,57	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	490.754,00	400.754,00	10.851,43	78.158,43	0,59	322.595,57	10.851,43	78.158,43	0,59	322.595,57	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	594.166,00	594.166,00	424,07	56.379,59	0,42	537.786,41	424,07	56.379,59	0,43	537.786,41	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	371.730,00	471.730,00	424,07	56.379,59	0,42	415.350,41	424,07	56.379,59	0,43	415.350,41	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	222.436,00	122.436,00	-	-	-	122.436,00	-	-	-	122.436,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	929.231,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III)=(I+II)	28.116.016,00	28.116.016,00	2.526.281,58	13.302.852,98	100,00	14.813.163,02	2.518.065,76	13.150.734,30	100,00	14.965.281,70	

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Sec. De Administração e Finanças

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN

3.476/O-0

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador: 1 C037B52

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição							Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
RECEITAS CORRENTES (I)	1.227.135,08	1.851.566,50	1.338.864,56	1.569.541,51	1.335.891,35	1.418.310,90	1.515.829,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.833,12	28.691,15	24.898,00	19.468,33	19.376,92	23.173,33	24.435,09
IPTU	-	-	-	175,00	-	-	-
ISS	10.680,60	10.661,22	10.655,52	7.159,15	6.806,72	11.619,51	12.939,04
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	11.720,79	17.433,85	12.143,70	10.296,60	11.932,97	10.875,73	9.945,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	431,73	596,08	2.098,78	1.837,58	637,23	678,09	1.550,41
Contribuições	-	-	-	-	5.399,46	-	5.041,61
Receita Patrimonial	4.707,79	2.444,33	2.850,76	2.442,94	2.853,10	2.451,58	2.385,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.707,79	2.444,33	2.850,76	2.442,94	2.853,10	2.451,58	2.385,54
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.199.594,17	1.820.431,02	1.311.115,80	1.547.630,24	1.308.261,87	1.392.685,99	1.483.966,97
Cota-Parte do FPM	571.557,33	764.450,16	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78
Cota-Parte do ICMS	137.559,33	129.190,01	159.223,14	107.046,43	127.205,99	130.680,65	130.078,12
Cota-Parte do IPVA	2.432,23	1.217,39	4.118,75	5.140,31	9.001,44	5.136,52	6.930,20
Cota-Parte do ITR	425,12	15,02	-	-	26,95	36,83	40,59
Transferências da LC 87/1996	170,36	170,36	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	97,02	98,96	82,55	88,12	89,81
Transferências do FUNDEB	298.039,50	334.334,71	326.649,21	353.229,48	304.785,32	309.546,31	345.870,75
Outras Transferências Correntes	189.410,30	591.053,37	124.976,37	172.209,34	254.383,13	304.729,40	212.530,72
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	151.814,43	195.274,55	182.357,86	213.686,99	158.224,99	164.643,69	193.654,67
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	141.942,38	178.765,07	171.054,85	203.390,39	148.001,84	154.637,09	183.709,03
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	9.872,05	16.509,48	11.303,01	10.296,60	10.223,15	10.006,60	9.945,64
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	1.075.320,65	1.656.291,95	1.156.506,70	1.355.854,52	1.177.666,36	1.253.667,21	1.322.174,54
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.632.758,51	1.507.322,02	1.327.489,64	1.085.270,51	1.227.502,44	17.037.482,23	24.978.658,00
Receita Tributária	22.026,97	26.026,47	23.496,93	23.675,87	24.451,14	282.553,32	394.279,00
IPTU	-	-	-	-	-	175,00	24.643,00
ISS	10.732,66	11.366,89	10.982,50	10.836,49	13.331,86	127.772,16	103.188,00
ITBI	-	1.300,00	-	-	-	1.300,00	6.160,00
IRRF	10.878,48	13.124,20	12.381,75	12.839,38	11.119,28	144.692,37	190.979,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415,83	235,38	132,68	-	-	8.613,79	69.309,00
Receita de Contribuições	427,13	4.474,57	-	4.758,93	947,67	21.049,37	2.060.900,00
Receita Patrimonial	2.199,07	2.823,84	2.663,02	2.050,05	2.357,55	32.229,57	517.320,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.199,07	2.823,84	2.663,02	2.050,05	2.357,55	32.229,57	489.316,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	28.004,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	115.960,00
Transferências Correntes	1.608.105,34	1.473.997,14	1.301.329,69	1.054.775,51	1.199.746,08	16.701.639,82	21.769.302,00
Cota-Parte do FPM	738.168,75	501.345,43	632.476,78	476.650,73	541.146,07	7.874.593,71	8.925.000,00
Cota-Parte do ICMS	116.580,29	149.552,65	109.358,18	129.898,78	153.124,87	1.579.498,44	1.785.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.514,88	8.598,66	5.070,73	3.004,73	2.361,70	60.527,54	136.500,00
Cota-Parte do ITR	-	-	22,09	165,44	960,82	1.692,86	6.562,00
Transferências da LC 87/1996	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	2.000,72	13.114,00
Transferências da LC 61/1989	98,63	82,99	89,76	89,76	91,10	908,70	9.975,00
Transferências do FUNDEB	317.933,62	310.992,20	288.869,44	266.691,84	306.232,33	3.763.174,71	5.839.527,00
Outras Transferências Correntes	427.643,17	503.259,21	265.276,71	178.108,23	195.663,19	3.419.243,14	5.053.624,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	10,15	-	10,15	120.897,00
DEDUÇÕES (II)	180.992,30	141.598,71	159.917,20	133.346,39	149.329,65	2.024.841,43	2.175.230,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	170.982,95	130.212,77	148.404,58	121.376,14	139.079,50	1.891.556,59	2.175.230,00

IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	10.009,35	11.385,94	11.512,62	11.970,25	10.250,15	133.284,84	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.451.766,21	1.365.723,31	1.167.572,44	951.924,12	1.078.172,79	15.012.640,80	22.803.428,00

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Sec. De Administração e Finanças

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476/O-0

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:0897D93A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	324.970,00	328.212,34	223.443,07	68,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.643,00	24.643,00	175,00	0,71
1.1.1- IPTU	16.943,00	16.943,00	175,00	1,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.700,00	7.700,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.160,00	6.160,00	1.300,00	21,10
1.2.1- ITBI	6.160,00	6.160,00	1.300,00	21,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.188,00	106.430,34	106.430,34	100,00
1.3.1- ISS	103.188,00	106.430,34	106.430,34	100,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	190.979,00	190.979,00	115.537,73	60,50
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.576.151,00	11.576.151,00	8.261.027,92	71,36
2.1- Cota-Parte FPM	9.625.000,00	9.625.000,00	6.887.579,48	71,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.925.000,00	8.925.000,00	6.538.586,22	73,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	348.993,26	49,86
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.785.000,00	1.785.000,00	1.312.749,10	73,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.114,00	13.114,00	1.660,00	12,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.975,00	9.975,00	908,70	9,11
2.5- Cota-Parte ITR	6.562,00	6.562,00	1.252,72	19,09
2.6- Cota-Parte IPVA	136.500,00	136.500,00	56.877,92	41,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.901.121,00	11.904.363,34	8.484.470,99	71,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	744.529,00	744.731,47	371.260,12	49,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	164.186,00	164.186,00	111.756,67	68,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	24.993,00	24.993,00	5.940,00	23,77
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.221,00	180.221,00	122.864,80	68,17
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	73.778,00	73.778,00	58.561,74	79,38
5.5- Outras Transferências do FNDE	301.351,00	301.351,00	71.934,44	23,87
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		202,47	202,47	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	319.165,00	320.555,73	77.620,73	24,21
6.1- Transferências de Convênios	319.165,00	319.165,00	76.230,00	23,88
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		1.390,73	1.390,73	100,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.063.694,00	1.065.287,20	448.880,85	42,14
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.175.230,00	2.175.230,00	1.570.849,14	72,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.785.000,00	1.785.000,00	1.307.717,01	73,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	357.000,00	357.000,00	262.549,63	73,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.623,00	2.623,00	332,00	12,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.995,00	1.995,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.312,00	1.312,00	250,50	19,09
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	27.300,00	27.300,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.839.527,00	5.840.922,64	3.132.196,14	53,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.666.277,00	5.666.277,00	3.130.800,50	55,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	173.250,00	173.250,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		1.395,64	1.395,64	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.491.047,00	3.491.047,00	1.559.951,36	44,68

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.968.692,00	3.113.692,00	2.120.685,18	68,11	2.120.685,18	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	2.968.692,00	3.113.692,00	2.120.685,18	68,11	2.120.685,18	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	2.306.620,00	1.856.620,00	1.002.454,53	53,99	1.002.454,53	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	2.306.620,00	1.856.620,00	1.002.454,53	53,99	1.002.454,53	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.275.312,00	4.970.312,00	3.123.139,71	62,84	3.123.139,71	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.123.139,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	243.884,00	243.884,00	8.298,07	3,40	8.298,07	100,00	
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	243.884,00	243.884,00	8.298,07	3,40	8.298,07	100,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	243.884,00	243.884,00	8.298,07	3,40	8.298,07	100,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.198.486,00	6.209.486,00	3.877.636,53	62,45	3.877.316,53	99,99	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.275.312,00	4.970.312,00	3.123.139,71	62,84	3.123.139,71	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	923.174,00	1.239.174,00	754.496,82	60,89	754.176,82	99,96	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.442.370,00	6.453.370,00	3.885.934,60	60,22	3.885.614,60	99,99	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.559.951,36
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.559.951,36
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.325.663,24
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	27,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	163.136,00	213.136,00	161.580,87	75,81	157.102,11	73,71	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.150.559,00	2.376.790,00	994.344,13	41,84	989.865,67	99,55	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.150.559,00	2.376.790,00	994.344,13	41,84	989.865,67	99,55	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.592.929,00	8.830.160,00	4.880.278,73	55,27	4.875.480,27	99,90	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	67.735,91	34.379,26
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.096.866,04	112.038,45
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.062.226,19	144.092,63
48.1 Orçamento do Exercício	3.760.246,42	141.733,11
48.2 Restos a Pagar	301.979,77	2.359,52
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.395,64	565,48
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	103.771,40	2.890,56
51- (+) Ajustes	-	-

51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	103.771,40	2.890,56

FONTE: Sistema: Icone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 27/11/2018, às 17:50:36.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Sec. De Administração e Finanças

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476/O-0

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:90F24B27

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 8ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.803.428,00	12.387.931,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	394.279,00	231.029,05
IPTU	24.643,00	175,00
ISS	103.188,00	106.430,34
ITBI	6.160,00	1.300,00
IRRF	190.979,00	115.537,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.309,00	7.585,98
Contribuições	2.060.900,00	21.049,37
Receita Patrimonial	517.320,00	25.077,45
Aplicações Financeiras (II)	489.316,00	25.077,45
Outras Receitas Patrimoniais	28.004,00	-
Transferências Correntes	19.594.072,00	12.110.765,49
Cota-Parte do FPM	7.140.000,00	5.230.869,21
Cota-Parte do ICMS	1.428.000,00	1.050.199,47
Cota-Parte do IPVA	109.200,00	56.877,92
Cota-Parte do ITR	5.250,00	1.002,22
Transferências da LC 87/1996	13.114,00	1.660,00
Transferências da LC 61/1989	9.975,00	908,70
Transferências do FUNDEB	5.839.527,00	3.130.800,50
Outras Transferências Correntes	5.049.006,00	2.638.447,47
Demais Receitas Correntes	236.857,00	10,15
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	236.857,00	10,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.314.112,00	12.362.854,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.312.588,00	75.000,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	169.416,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	138.614,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	30.802,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	5.096.966,00	75.000,00
Convênios	4.203.337,00	75.000,00
Outras Transferências de Capital	893.629,00	-
Outras Receitas de Capital	46.206,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	46.206,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.143.172,00	75.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.457.284,00	12.437.854,06

CÁLCULO ACIMA DA LINHA -DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.563.449,00	12.883.093,23	12.733.572,55	11.445.431,46	982.217,13	86.043,56	86.043,56	
Pessoal e Encargos Sociais	13.258.795,00	8.464.286,97	8.395.286,97	7.454.287,42	884.538,99	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	79.787,00	33.161,47	33.161,47	33.161,47	528,24	2.112,96	2.112,96	
Outras Despesas Correntes	10.224.867,00	4.385.644,79	4.305.124,11	3.957.982,57	97.149,90	83.930,60	83.930,60	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.483.662,00	12.849.931,76	12.700.411,08	11.412.269,99	981.688,89	83.930,60	83.930,60	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.552.567,00	419.759,75	417.161,75	401.601,75	13.564,41	-	-	
Investimentos	4.204.693,00	217.904,71	215.306,71	199.746,71	13.564,41	-	-	
Inversões Financeiras	49.011,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-	-	

(XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	49.011,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	298.863,00	201.855,04	201.855,04	201.855,04	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.253.704,00	217.904,71	215.306,71	199.746,71	13.564,41	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.737.366,00	13.067.836,47	12.915.717,79	11.612.016,70	995.253,30	83.930,60	83.930,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))						(253.346,54)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.797.275,58	
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre/2018	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						25.077,45	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						33.161,47	
						(261.430,56)	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.497.350,77

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.984.139,77	2.984.139,77
DEDUÇÕES (XXIX)	107.474,62	738.390,10
Disponibilidade de Caixa	107.474,62	738.390,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.343.062,17	978.196,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.235.587,55	239.806,01
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.876.665,15	2.245.749,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		630.915,48

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	995.781,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	- 364.866,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = - XXXVI - (XXV - XXVI)	(356.782,04)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Sec. De Administração e Finanças

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476/O-0

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:153D2A86

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 – BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		28.116.016,00
Previsão Atualizada		28.116.016,00
Receitas Realizadas	2.052.317,31	12.462.931,51
Déficit Orçamentário	687.802,79	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		28.116.016,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		28.116.016,00
Despesas Empenhadas	2.526.281,58	13.302.852,98
Despesas Liquidadas	2.518.065,76	13.150.734,30
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.526.281,58	13.302.852,98
Despesas Liquidadas	2.518.065,76	13.150.734,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		15.012.640,80			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		44.834,80	213.711,33		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		44.834,80	213.711,33		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		156.845,18	1.150.839,52		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		384.791,84	1.832.393,50		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-227.976,76	-681.553,98		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Bimestre (b/a)	Até o % em Relação à Meta	
Resultado Nominal		1.497.350,77	(261.430,56)	-17%	
Resultado Primário		1.797.275,58	(253.346,54)	-14%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.235.587,55	-	995.781,54	239.806,01
Poder Legislativo					-
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		89.225,41	-	86.043,56	3.181,85
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL		1.324.812,96	-	1.081.825,10	242.987,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.325.663,24	% Mínimo a Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			25%	27,41%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB		2.120.685,18	60%	67,74%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		2.307.564,50	6.117.145,00	2.239.637,39	5.651.892,25
Despesas Previdenciárias (V)		2.762.065,33	4.236.135,00	5.653.834,33	5.615.575,05
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-454.500,83	1.881.010,00	2.585.802,96	36.317,20
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.035.485,98	% Mínimo a Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			15%	29,44%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					
FONTE:					

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Sec. De Administração e Finanças

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476/O-0

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:C34305AE

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE - DESPESAS COM SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	324.970,00	328.212,34	223.443,07	68,08%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.943,00	16.943,00	175,00	1,03%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.160,00	6.160,00	1.300,00	21,10%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.188,00	106.430,34	106.430,34	100,00%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.979,00	190.979,00	115.537,73	60,50%

Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.700,00	7.700,00	-	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.400.921,00	9.400.921,00	6.690.178,78	71,17%
Cota-Parte FPM	7.840.000,00	7.840.000,00	5.579.862,47	71,17%
Cota-Parte ITR	5.250,00	5.250,00	1.002,22	19,09%
Cota-Parte IPVA	109.200,00	109.200,00	56.877,92	52,09%
Cota-Parte ICMS	1.428.000,00	1.428.000,00	1.050.199,47	73,54%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.980,00	7.980,00	908,70	11,39%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.491,00	10.491,00	1.328,00	12,66%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.491,00	10.491,00	1.328,00	12,66%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.725.891,00	9.729.133,34	6.913.621,85	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.981.647,00	1.981.647,00	1.374.842,04	69,38%
Provenientes da União	1.843.033,00	1.843.033,00	1.369.842,04	74,33%
Provenientes dos Estados	138.614,00	138.614,00	5.000,00	3,61%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.981.647,00	1.981.647,00	1.374.842,04	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.656.695,00	5.738.695,00	3.519.338,68		3.489.930,10		
Pessoal e Encargos Sociais	2.531.637,00	3.527.637,00	2.097.475,02		2.097.475,02		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	2.125.058,00	2.211.058,00	1.421.863,66		1.392.455,08		
DESPESAS DE CAPITAL	1.191.868,00	471.868,00	100.276,60		99.658,60		
Investimentos	1.191.868,00	471.868,00	100.276,60		99.658,60		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.848.563,00	6.210.563,00	3.619.615,28		3.589.588,70		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.981.647,00	1.981.647,00	1.565.653,28		1.554.102,72		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.981.647,00	1.981.647,00	1.565.653,28		1.554.102,72		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.981.647,00	1.981.647,00	1.565.653,28		1.554.102,72		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.866.916,00	4.228.916,00	2.053.962,00		2.035.485,98		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							29,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							998.442,70
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>							
...							
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>							
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	no	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>							
...							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total (VIII)							

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			

Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>								
Total (IX)								
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷	
			Até o Bimestre (I)	% (I/total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100		
Atenção Básica	2.102.057,00	2.307.057,00	1.401.479,26		1.390.666,70			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.639.411,00	3.796.411,00	2.179.158,60		2.160.064,58			
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-			
Vigilância Sanitária	-	-	-		-			
Vigilância Epidemiológica	107.095,00	107.095,00	38.977,42		38.857,42			
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-			
Outras Subfunções	-	-	-		-			
TOTAL	5.848.563,00	6.210.563,00	3.619.615,28		3.589.588,70			

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 27/11/2018, às 17:56:54.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23daLC141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Sec. De Administração e Finanças

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476/O-0

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:CD41B8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ARP Nº 067 - PP 0038/2018

PROCESSO Nº 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

Aos 26 dias de julho do ano de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.268.314/0001-96, com sede a Rua Dr. Pedro Etelvino de Góis, nº117, Bairro Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES, brasileira, DI nº 002.479.664-SSP/RN, CPF nº 090.606.374-45, residente e domiciliada a Rua José Barros de Medeiros, nº 95, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 038/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**, homologado em **26 de julho de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		
REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	TELEFONE: (84) 3092-8000	E-MAIL: vendas@prontomedica.com.br
ENDEREÇO: Av Interventor Mario Câmara, 2300 – Cidade da Esperança - CEP: 59.300-000 – Natal/RN		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTDE.	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	amiodarona 50mg/ml amp de 3 ml	HIPOLABOR	100	ampolas	1,99	199,00
04	Acidotranexânico 50mg(trasamim)	NIKKHO	30	ampolas	5,50	165,00
05	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml ampola de 1ml	HIPOLABOR	100	ampolas	2,11	211,00
10	Brometo de escopolamina amp 5ml	HIPOLABOR	100	ampolas	1,06	106,00
12	Ciprofloxacino 200mg/ml bolsa c/ 100ml	ISOFARMA	20	ampolas	26,68	533,60
13	Ciprofloxacino 400 mg/ml bolsa c/ 200ml	ISOFARMA	20	ampolas	51,76	1.035,20
14	Ceftriaxona 1 g IV	BIOCHIMICO	200	ampolas	8,15	1.630,00
15	Cloridrato de prometazina 500mg amp 2ml (fenergan)	CRISTALIA	100	ampolas	2,40	240,00
16	Complexo b injetável amp 2ml	HYPOLABOR	500	ampolas	0,78	390,00
18	cloreto de potássio 19,1% amp 10ml	ISOFARMA	200	ampolas	0,26	52,00
19	Cloreto de Sódio 10% amp 10ml	ISOFARMA	200	ampolas	0,20	40,00
20	Cloreto sódio 20% amp de 10ml	ISOFARMA	200	ampolas	0,20	40,00
24	Deslanosídeo 0.2 mg/ml amp 2ml	UQUIMICA	100	ampolas	1,61	161,00
26	Dexametasona 2mg/ml amp 1ml	HYPOLABOR	600	ampolas	0,71	426,00
28	etilefrina 10mg/ml amp 1ml	UQUIMICA	50	ampolas	1,34	67,00
29	Enema solução fr c/ 130ml	CRISTALIA	25	frasco	6,37	159,25
30	Fenitoína sódica 50mg amp 5ml	CRISTALIA	80	ampolas	2,35	188,00
32	Furosemida 10 mg/ml amp 2ml	SANTISA	600	ampolas	0,46	276,00
33	Gentamicina 40mg/ml amp 1ml	SANTISA	400	ampolas	1,05	420,00
34	Gentamicina 80mg/ml amp 2ml	HYPOLABOR	550	ampolas	0,82	451,00
37	Glicose 25% 10 ml	ISOFARMA	200	ampolas	0,23	46,00

38	Glicose 50% 10 ml	ISOFARMA	200	ampolas	0,26	52,00
41	Hidralazina 20mg/ml amp 1 ml	CRISTALIA	50	ampolas	5,25	262,50
42	Haloperidol 5mg/ml amp 1 ml	HYPOFARMA	50	ampolas	1,40	70,00
43	Heparina sódica 5000UI/ml I.V. 5ml	CRISTALIA	25	ampolas	11,75	293,75
45	Levofloxacino 0,5 % bolsa de 100 ml	CRISTALIA	60	ampolas	13,66	819,60
46	Metroclorpramida 1mg/ml amp 2 ml	ISOFARMA	600	ampolas	0,37	222,00
47	Morfina 0,1mg/ml amp 1ml	CRISTALIA	50	ampolas	2,59	129,50
48	Morfina 0,2mg/ml amp 1ml	CRISTALIA	50	ampolas	5,23	261,50
49	Meropenem 500mg inj IV f/a	BIOCHIMICO	50	ampolas	9,59	479,50
52	Metilergometrina 0,2mg amp 1 ml	UQUIMICA	50	ampolas	1,70	85,00
53	Netroprusseto de sódio 50mg/ml amp 2ml	HYPOFARMA	18	ampolas	14,63	263,34
54	Norepinefrina 2mg/ml amp 4ml	HIPOLABOR	60	ampolas	2,35	141,00
55	óleo mineral fr c/ 100ml	CRISTALIA	20	frasco	2,73	54,60
56	Oxitocina SUI/ML amp 1 ml	UQUIMICA	100	ampolas	1,01	101,00
58	Penicilina G Benzatina 600.000UI	TEUTO HOSPITALAR	200	ampolas	7,94	1.588,00
59	Penicilina G Procaina 400.000UI	BLAU	200	ampolas	4,94	988,00
61	Sulfadiazina de Prata creme tb c/ 400g	PRATI DONADUZZI	13	pote	28,06	364,78
62	Soro fisiológico 0.9% sistema fechado bolsa 500ml	HALEX ISTAR	1500	und	2,71	4.065,00
69	Teicoplanina 400mg pó F/A + DIL 3 ml	CRISTALIA	3	ampolas	181,41	544,23
70	Tramadol 50mg/ml amp 2 ml	UQUIMICA	50	ampolas	1,24	62,00
VALOR TOTAL						17.683,35

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 –REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será em até **30 (trinta) dias**, conforme ordem cronológica contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018** e seus anexos, e a proposta da empresa: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, classificada, no certame supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F75CDD09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1661, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, no respectivo período de gozo de 03/12/2018 a 01/01/2019, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3º de Dezembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de Novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 1661, de 29 de Novembro de 2018.

Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
001 GABINETE DO PREFEITO			
0032727 - 2	HIGOR MATEUS DE AZEVEDO ARAUJO	02/01/2017 - 01/01/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
030 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0000629 - 1	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	02/01/2016 - 01/01/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0001922 - 1	FERNANDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	01/09/2017 - 31/08/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
040 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
0002195 - 1	MARIA JOSE VENCESLAU	23/09/2017 - 22/09/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
050-SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
0001936 - 1	ALEX SANDRO JOSE XAVIER DOS SANTOS	01/07/2017 - 30/06/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0002435 - 1	ANTONIO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	23/03/2016 - 22/03/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0002164 - 1	ANTONIO FRANCISCO MARINHO JUNIOR	21/08/2016 - 20/08/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0002467 - 1	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PEDRO	18/05/2016 - 17/05/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0002317 - 1	ERASMO DOS SANTOS	04/02/2017 - 03/02/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0001545 - 1	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	16/05/2016 - 15/05/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0002566 - 1	FRANCISCO DE ASSIS SERIDO	02/08/2016 - 01/08/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0002557 - 1	FRANCISCO GENILSON DE MEDEIROS SILVA	05/07/2016 - 04/07/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0033120 - 1	HUDSON FERNANDO DE MORAIS	22/02/2017 - 21/02/2018	03/12/2018 - 01/01/2019

0002369 - 1	IVAN FERREIRA DE ARAUJO	21/02/2017 - 20/02/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0002202 - 1	JOSEFA BASILIO BATISTA	06/10/2017 - 05/10/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0002024 - 1	LEOMAR HENRIQUE DA SILVA	01/07/2017 - 30/06/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0001430 - 1	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	05/06/2016 - 04/06/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0001766 - 1	MANOEL SAVIO DA SILVA	15/07/2016 - 14/07/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0001418 - 1	MANOEL TEIXEIRA NETO	21/05/2017 - 20/05/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0002372 - 1	MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA	21/02/2017 - 20/02/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0002098 - 1	MARIA DA GUIA SILVA CRUZ	07/07/2017 - 06/07/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0002346 - 1	MARIA IRANETE DANTAS DE LIMA	14/02/2017 - 13/02/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0002596 - 1	ROSEANNE KATINE DE SOUZA SILVA	01/03/2017 - 28/02/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
060 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0002137 - 1	FRANCILENE DE MEDEIROS SILVA GORGONIO	03/08/2016 - 02/08/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0001975 - 1	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA NETO	01/07/2016 - 30/06/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0001134 - 1	PEDRO ONOFRE LIRIO MARQUES	01/04/2016 - 31/03/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0001912 - 1	RUTE CRISPIM DOS SANTOS ARAUJO	02/06/2017 - 01/06/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0002598 - 1	XENIA HORTENCIA DE ALMEIDA SANTOS	01/03/2017 - 28/02/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0032107 - 2	AMANDA CECILIA DE SOUSA ARAUJO	01/07/2017 - 30/06/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0032174 - 2	ENILDA CRISTINA BONASORTE	01/09/2016 - 31/08/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0030153 - 2	MARIA FRANSELMA DOS SANTOS MEDEIROS	01/06/2017 - 31/05/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0030953 - 2	SILVIO RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA	04/07/2016 - 03/07/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0030137 - 2	ZUNAIDE BEZERRA AZEVEDO	13/04/2017 - 12/04/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
061 AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
0000232 - 1	ANA CRISTINA DE ARAUJO	04/03/2017 - 03/03/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0000187 - 1	ANDREIA CRISTINA ANICETO DA SILVA	05/12/2016 - 04/12/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0000135 - 1	BERNADETE GALDINO DOS SANTOS	04/03/2017 - 03/03/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0031844 - 1	CASSIA JACKELINE ROMEU DOS SANTOS	06/05/2017 - 05/05/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0000137 - 1	DEBORA DE CARVALHO FERNANDES	04/03/2017 - 03/03/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0000151 - 1	GILIARD WASHINGTON DANTAS	04/03/2017 - 03/03/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0032131 - 1	GIRLENE BEZERRA DE ARAUJO SILVA	03/07/2017 - 02/07/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0000180 - 1	JANIA DARCI BEZERRA MARIANO DA SILVA	04/03/2017 - 03/03/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0000184 - 1	JULIANA KARLA DE SOUZA DA SILVA	08/11/2017 - 07/11/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0000164 - 1	MARIA DE FATIMA BATISTA	04/03/2017 - 03/03/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0032050 - 1	MARIA ELIZETE DE AZEVEDO	11/06/2017 - 10/06/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0000169 - 1	MARIA OZILENE SILVA	04/03/2017 - 03/03/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0000272 - 1	MARIA VALMIRA LOPES BERNARDO SILVA	04/03/2017 - 03/03/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0030880 - 1	MOISES ISAAC SANTOS	01/07/2017 - 30/06/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0000178 - 1	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	04/03/2017 - 03/03/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0000176 - 1	VANDA MARIA DE MEDEIROS SILVA	04/03/2017 - 03/03/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
062 AGENTES DE ENDEMIAS			
0030112 - 2	FRANCISCA DAS CHAGAS BENTO DE MATOS	01/04/2017 - 31/03/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0030115 - 2	IVISSON MAHARISHE DE MEDEIROS SILVA	01/04/2017 - 31/03/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
090 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL			
0002088 - 1	FRANCISCA MONTEIRO GALVAO	07/07/2016 - 06/07/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0001965 - 1	GILVANEIDE CABRAL DE ARAUJO SILVA	01/07/2017 - 30/06/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0032336 - 2	JANAINA CUNHA SILVA	02/01/2017 - 01/01/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0001917 - 1	MARIA PALMIRA DE OLIVEIRA	01/09/2016 - 31/08/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0002716 - 1	SUELY MARIA DE MEDEIROS	03/05/2017 - 02/05/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0031763 - 1	WIRELISON DANTAS DA SILVA	03/04/2017 - 02/04/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
200 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002193 - 1	EUGENIO VALENTIM DE MEDEIROS	21/09/2017 - 20/09/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
0002626 - 1	VILMA ILMA DOS SANTOS ALVES	01/03/2017 - 28/02/2018	03/12/2018 - 01/01/2019
SEMEC-FCJBG			
0001600 - 1	MARIA JOSE DA SILVA	01/09/2016 - 31/08/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002287 - 1	MARIA EDILEUZA ADRIANO	24/05/2016 - 23/05/2017	03/12/2018 - 01/01/2019
0001906 - 1	ROSEMBERTE ARAUJO	17/08/2016 - 16/08/2017	03/12/2018 - 01/01/2019

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2FD9E85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 237/2018

DECRETO Nro 00237/18, de 03 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 598.099,45 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00414/17

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 598.099,45 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$598.099,45 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro.

4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 03 de setembro 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 03 de Setembro de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00237/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	400,00
		Anul.dotação	400,00
		Anul.dotação	400,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			1.200,00
PARA:			
03 01.	Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		
04 122 0005 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	1.742,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	21.806,40
TOTAL Sec.Munic.de Administ e Recursos Huma			23.548,40
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças		
04 123 0003 2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	295,96
28 843 0003 2.010	Parcelamento junto a Previ		
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	36.077,67
TOTAL Sec. Mun. de Finanças			36.373,63
PARA:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
12 361 0007 2.017	Aquisição de Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	5.135,47

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00237/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0007 2.019	Manut do Transporte Escolar Ens Básico		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Anul.dotação	18.087,05
TOTAL Sec. Munic. de Educação			23.222,52
PARA:			
06 01.	Sec.Munic.de Inf e Obr Públicas		
16 482 0008 1.010	Coonst de banheiros e melhorias sanitárias		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	113.561,72
TOTAL Sec.Munic.de Inf e Obr Públic			113.561,72
PARA:			
08 01.	Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even		
23 122 0017 2.034	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	1.110,00
		Anul.dotação	1.256,00
TOTAL Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e E			2.366,00
PARA:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	316.553,08
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		

		Anul.dotação	19.498,22
		Anul.dotação	2.250,00
10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	38.913,20
10 302 0009 2.055	Participação em consorcio público interm unicipal		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	9.990,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00237/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			387.204,50
PARA:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0010 2.059	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.063,18
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01094	Remunerações de Depósitos Bancários		
		Anul.dotação	495,00
08 244 0010 2.068	Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	2.064,50
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			6.622,68
PARA:			
18 01.	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
08 241 0022 2.077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01006	Outras Fontes de Recursos		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			4.000,00
TOTAL GERAL			598.099,45

Felipe Guerra, 03 de Setembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00237/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.490,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.790,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			44.280,00
DE:			
03 01.	Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		
04 122 0005 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			6.490,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.490,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01094	Remunerações de Depósitos Bancários		
			495,00
TOTAL Sec.Munic.de Administ e Recursos Huma			9.475,00
DE:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças		
28 843 0003 2.007	Parcelamento Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			2.077,67
			20.000,00
28 843 0003 2.008	Parcelamento Junto ao FGTS		

3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
01000	Recursos Ordinários		
			1.800,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00237/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
28 843 0003 2.009	Parcelamento Junto a Cosern e Caern		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
01000	Recursos Ordinários		990,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		34.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças			58.867,67
DE:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
04 122 0007 2.012	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		16.000,00
12 361 0005 1.001	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		501,00
51022	Transferências de Convênios- Educação		4.675,16
12 361 0007 2.014	Manutenção do Ensino Básico(Infantil e Fundamental)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		2.199,72
12 361 0007 2.019	Manut do Transporte Escolar Ens Básico		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		5.135,47
12 365 0007 1.003	Construção, Amp., Reforma Unidade de Ens infantil/fundamental		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		400,00
			357,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		190,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		400,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00237/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
			400,00
			295,96
			450,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			12.910,89
TOTAL Sec. Munic. de Educação			43.915,20
DE:			
06 01.	Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas		
15 451 0008 1.004	Aquisição de Terreno(s) diversos		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
01000	Recursos Ordinários		1.720,00
15 451 0008 1.005	Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédio públicos		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		44,99
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		490,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		680,00
15 451 0008 1.006	Ampliação da Rede Elétrica		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		1.490,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		490,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

01000	Recursos Ordinários		
			990,00
15 451 0008 1.007	Construção de Pontes e Passagens Molhada		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			1.742,00
			21.806,40
			1.110,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00237/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
			1.256,00
			19.498,23
			2.250,00
			2.064,50
16 482 0008 1.011	Const. amp.e reforma de Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			990,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			900,00
26 782 0008 1.013	Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			990,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			990,00
TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic			59.502,12
DE:			
07 01.	Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente		
18 512 0016 1.014	Imp do Sanamento básico e infra estruturas afim		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
01000	Recursos Ordinários		
			990,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente			990,00
DE:			
08 01.	Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even		
23 695 0017 1.017	Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			990,00
TOTAL Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e E			990,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00237/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
09 01.	Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer		
27 812 0018 1.020	Desapropriação de Terreno para Const Quadras,Ginásio de Esport e outros		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			990,00
TOTAL Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer			990,00
DE:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 1.023	Aquisição de Academia Pública		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			870,00
10 301 0009 1.024	Aquis de Veículo eou ambulancia		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			4.063,18
			4.700,00
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			17.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			21.913,20
			100.000,00
10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			28.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			15.000,00
01066	Vigilância em Saúde		
			44.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			24.000,00
10.301.0009.2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			9.990,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00237/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
			38.913,20
			26.639,88
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			375.089,46
DE:			
17.01.	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc		
08.243.0021.2.076	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar Felipense		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01006	Outras Fontes de Recursos		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01006	Outras Fontes de Recursos		
			1.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01006	Outras Fontes de Recursos		
			900,00
TOTAL Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adole			4.000,00
TOTAL GERAL			598.099,45

Felipe Guerra, 03 de Setembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6880731A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 239/2018**

DECRETO Nro 00239/18, de 01 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.019.780,73 (Um Milhão, Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Setenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00414/17

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.019.780,73 (Um Milhão, Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Setenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.019.780,73 (Um Milhão, Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Setenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 01 de Outubro de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00239/18 de 01 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	8.295,86
TOTAL Gabinete do Prefeito			8.295,86
PARA:			
03 01.	Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		
28 846 0005 2.005	Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	21.604,77
TOTAL Sec.Munic.de Administ e Recursos Huma			21.604,77
PARA:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
12 361 0007 2.015	Manutenção DO FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	641.480,09
12 361 0007 2.019	Manut do Transporte Escolar Ens Básico		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	2.223,00
TOTAL Sec. Munic. de Educação			643.703,09
PARA:			
06 01.	Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas		
15 452 0008 2.027	Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	154.198,11
TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic			154.198,11

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00239/18 de 01 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 01.	Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente		
04 122 0016 2.029	Manut.da Sec.de Agricult e M Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.390,71
TOTAL Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente			15.390,71
PARA:			
08 01.	Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even		
23 122 0017 2.034	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.427,56
TOTAL Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e E			3.427,56
PARA:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	77.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	13.101,50
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			91.001,50
PARA:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0010 2.059	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	24.270,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	6.593,62

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00239/18 de 01 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			39.363,62
PARA:			
15 01.	Fundo de Previdencia e Assistencia		

09 272 0019 2.073	Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
01006	Outras Fontes de Recursos		
		Anul.dotação	25.995,51
TOTAL Fundo de Previdência e Assistência			25.995,51
PARA:			
17 01.	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc		
08 243 0021 2.075	Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01006	Outras Fontes de Recursos		
		Anul.dotação	16.800,00
TOTAL Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adole			16.800,00
TOTAL GERAL			1.019.780,73

Felipe Guerra, 01 de Outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00239/18 de 01 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
12 361 0007 2.015	Manutenção D0 FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			24.000,00
12 361 0007 2.016	Manutenção D0 FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			16.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			372.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			14.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			23.000,00
12 361 0007 2.019	Manut do Transporte Escolar Ens Básico		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			107.000,00
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			64.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			154.198,11
12 362 0007 2.020	Conc. de Bolsa de Estudo do Ensino Médio		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
01000	Recursos Ordinários		
			6.000,00
12 364 0007 2.021	Conc. de Bolsa de Ensino Superior		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
01000	Recursos Ordinários		
			2.500,00
12 364 0007 2.022	Manut Transport Universitário e outros		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			6.593,62
			8.295,86

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00239/18 de 01 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 365 0007 2.023	Manutenção do Ensino Infantil 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			21.480,09
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.223,00
12 365 0007 2.024	Manutenção do Ensino Infantil 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			9.000,00
12 366 0007 2.025	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			270,00

TOTAL Sec. Munic. de Educação		830.560,68
DE:		
06 01.	Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas	
04 122 0008 2.026	Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
01000	Recursos Ordinários	
		21.604,77
		15.390,71
		3.427,56
17 451 0008 1.012	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural.	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
01006	Outras Fontes de Recursos	
		25.995,51
		16.800,00
TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic		83.218,55
DE:		
07 01.	Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente	
04 122 0016 2.029	Manut.da Sec.de Agricult e M Ambiente	
3.3.50.41.00	Contribuições	
01000	Recursos Ordinários	
		15.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00239/18 de 01 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente			15.000,00
DE:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			13.101,50
10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			50.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			27.900,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			91.001,50
TOTAL GERAL			1.019.780,73

Felipe Guerra, 01 de Outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A135F718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO: RREO 2º BIMESTRE / ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			RS 1	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.333.000,00	1.333.000,00	324.057,70	24,31
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	295.024,74	29,50
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	295.024,74	29,50
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	29.032,96	9,68
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.023.900,00	15.023.900,00	4.806.891,03	31,99
2.1 - Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	2.860.537,68	31,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	2.860.537,68	31,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.940.712,58	32,35
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.206,65	24,13
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	4.434,12	44,34
2.6 - Cota-Parte IPVA	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.356.900,00	16.356.900,00	5.130.948,73	31,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.006.780,00	3.006.780,00	961.631,17	31,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	572.107,47	31,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	388.142,44	32,35
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	494,44	24,72
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	886,82	44,34
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.780,00	1.780,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.878.700,00	3.878.700,00	623.677,56	16,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.878.700,00	3.878.700,00	623.677,56	16,08
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRESÇIMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	871.920,00	871.920,00	-337.953,61	38,76

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.223.900,00	2.223.900,00	487.483,92	21,92	486.383,92	21,87	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.223.900,00	2.223.900,00	487.483,92	21,92	486.383,92	21,87	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	708.800,00	708.800,00	164.097,64	23,15	145.833,64	20,57	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	708.800,00	708.800,00	164.097,64	23,15	145.833,64	20,57	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.932.700,00	2.932.700,00	651.581,56	22,22	632.217,56	21,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		632.217,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		77,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		23,38
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2)%)		-1,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	2.932.700,00	2.932.700,00	651.581,56	22,22	632.217,56	21,56	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.932.700,00	2.932.700,00	651.581,56	22,22	632.217,56	21,56	0,00

23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	2.932.700,00	2.932.700,00	651.581,56	22,22	632.217,56	21,56	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-337.953,61
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							-337.953,61
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							970.171,17
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							18,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.150.200,00	1.257.895,50	170.195,50	13,53	27.021,85	2,15	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.150.200,00	1.257.895,50	170.195,50	13,53	27.021,85	2,15	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.082.900,00	4.190.595,50	821.777,06	19,61	659.239,41	15,73	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	212,08	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	624.246,55	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	624.458,63	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	624.458,63	0,00

JOSIAS DOS SANTOS SILVA

Controlador

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

WALLACE CÉSAR CAVALCANTE GUERREIRO

Contador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:999B1C55

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO: RREO 3º BIMESTRE ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.333.000,00	1.333.000,00	422.279,98	31,68
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	377.919,56	37,79
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	377.919,56	37,79
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	44.360,42	14,79
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.023.900,00	15.023.900,00	7.252.272,29	48,27
2.1 - Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	4.386.967,21	48,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	4.386.967,21	48,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.859.044,12	47,65
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.826,84	36,54
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	4.434,12	44,34
2.6 - Cota-Parte IPVA	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.356.900,00	16.356.900,00	7.674.552,27	46,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.006.780,00	3.006.780,00	1.450.830,51	48,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	877.393,31	48,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	571.808,72	47,65
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	741,66	37,08
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	886,82	44,34
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.780,00	1.780,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.878.700,00	3.878.700,00	943.178,67	24,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.878.700,00	3.878.700,00	943.178,67	24,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	871.920,00	871.920,00	-507.651,84	58,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.223.900,00	1.953.900,00	881.569,57	45,12	680.186,92	34,81	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.223.900,00	1.953.900,00	881.569,57	45,12	680.186,92	34,81	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	708.800,00	708.800,00	307.066,58	43,32	263.262,82	37,14	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	708.800,00	708.800,00	307.066,58	43,32	263.262,82	37,14	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.932.700,00	2.662.700,00	1.188.636,15	44,64	943.449,74	35,43	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							943.449,74

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	72,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	27,91
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-0,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23. ENSINO FUNDAMENTAL	2.932.700,00	2.662.700,00	1.188.636,15	44,64	943.449,74	35,43	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.932.700,00	2.662.700,00	1.188.636,15	44,64	943.449,74	35,43	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	2.932.700,00	2.662.700,00	1.188.636,15	44,64	943.449,74	35,43	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								-507.651,84
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²								0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)								0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)								-507.651,84
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)								1.451.101,58
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								18,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.150.200,00	1.247.895,50	170.195,50	13,64	53.477,09	4,29	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.150.200,00	1.247.895,50	170.195,50	13,64	53.477,09	4,29	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.082.900,00	3.910.595,50	1.358.831,65	34,75	996.926,83	25,49	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	212,08	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	944.061,62	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	944.273,70	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	944.273,70	0,00

JOSIAS DOS SANTOS SILVA

Controlador

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

WALLACE CÉSAR CAVALCANTE GUERREIRO

Contador

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CE5B6539

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO: RREO 4º BIMESTRE ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.333.000,00	1.333.000,00	537.247,76	40,30	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	461.047,71	46,10	
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	461.047,71	46,10	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	76.200,05	25,40	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.023.900,00	15.023.900,00	9.700.292,45	64,57	
2.1 - Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	5.869.782,68	65,22	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	5.869.782,68	65,22	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.822.992,42	63,72	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.395,42	47,91	
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	5.121,93	51,22	
2.6 - Cota-Parte IPVA	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.356.900,00	16.356.900,00	10.237.540,21	62,59	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.006.780,00	3.006.780,00	1.870.769,31	62,22	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.104.157,72	61,34	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	764.598,34	63,72	
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	988,88	49,44	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	1.024,37	51,22	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.780,00	1.780,00	0,00	0,00	
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.878.700,00	3.878.700,00	1.208.574,60	31,16	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.878.700,00	3.878.700,00	1.208.574,60	31,16	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	871.920,00	871.920,00	-662.194,71	75,95	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	

							NÃO PROCESSADOS (i)
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.223.900,00	1.953.900,00	1.255.765,01	64,27	1.054.382,36	53,96	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.223.900,00	1.953.900,00	1.255.765,01	64,27	1.054.382,36	53,96	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	708.800,00	503.800,00	455.947,80	90,50	418.244,04	83,02	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	708.800,00	503.800,00	455.947,80	90,50	418.244,04	83,02	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.932.700,00	2.457.700,00	1.711.712,81	69,65	1.472.626,40	59,92	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.472.626,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' $((13-(16.1+17.1))/(11) \times 100\%)$	87,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $((14-(16.2+17.2))/(11) \times 100\%)$	34,61
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício $(100-(19.1+19.2))\%$	-21,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	2.932.700,00	2.457.700,00	1.711.712,81	69,65	1.472.626,40	59,92	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.932.700,00	2.457.700,00	1.711.712,81	69,65	1.472.626,40	59,92	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	2.932.700,00	2.457.700,00	1.711.712,81	69,65	1.472.626,40	59,92	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-662.194,71
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	-662.194,71
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.134.821,11
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.150.200,00	1.232.895,50	170.195,50	13,80	75.548,69	6,13	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.150.200,00	1.232.895,50	170.195,50	13,80	75.548,69	6,13	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.082.900,00	3.690.595,50	1.881.908,31	50,99	1.548.175,09	41,95	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	212,08	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.209.779,69	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.209.991,77	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.209.991,77	0,00

JOSIAS DOS SANTOS SILVA

Controlador

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

WALLACE CÉSAR CAVALCANTE GUERREIRO

Contador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CE35A20B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO: RREO 5º BIMESTRE ANEXO VIII

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.333.000,00	1.333.000,00	613.724,24	46,04
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	509.129,13	50,91
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	509.129,13	50,91
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	104.595,11	34,87
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.023.900,00	15.023.900,00	11.781.892,54	78,42
2.1 - Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	6.887.579,48	76,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	6.887.579,48	76,53
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.876.715,01	81,28
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.990,60	59,81
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	14.607,45	146,07
2.6 - Cota-Parte IPVA	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.356.900,00	16.356.900,00	12.395.616,78	75,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre (b)			(c)=(b/a)x100 (%)	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.006.780,00	3.006.780,00	2.287.217,40			76,07	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.800.000,00	1.800.000,00	1.307.717,03			72,65	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.200.000,00	1.200.000,00	975.342,81			81,28	
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		2.000,00	2.000,00	1.236,10			61,80	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		1.000,00	1.000,00	0,00			0,00	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		2.000,00	2.000,00	2.921,46			146,07	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		1.780,00	1.780,00	0,00			0,00	
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.878.700,00	3.878.700,00	1.612.697,01			41,58	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		3.878.700,00	3.878.700,00	1.612.697,01			41,58	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00			0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00			0,00	
12. DECRESCIMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		871.920,00	871.920,00	-674.520,39			77,36	
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.223.900,00	2.138.900,00	1.631.225,48	76,26	35,64	1.429.842,83	66,85	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.223.900,00	2.138.900,00	1.631.225,48	76,26	35,64	1.429.842,83	66,85	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	708.800,00	503.800,00	643.888,13	127,81	128,79	565.092,06	112,17	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	708.800,00	503.800,00	643.888,13	127,81	128,79	565.092,06	112,17	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.932.700,00	2.642.700,00	2.275.113,61	86,09	86,09	1.994.934,89	75,49	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 - FUNDEB 40%								
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								
INDICADORES DO FUNDEB								
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)								
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)								
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)								
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%								
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE								
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018								

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23. ENSINO FUNDAMENTAL	2.932.700,00	2.642.700,00	2.275.113,61	86,09	1.994.934,89	75,49	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.932.700,00	2.642.700,00	2.275.113,61	86,09	1.994.934,89	75,49	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	2.932.700,00	2.642.700,00	2.275.113,61	86,09	1.994.934,89	75,49	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²								
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)								
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)								
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)								
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.150.200,00	1.052.895,50	125.213,40	11,89	95.437,66	9,06	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.150.200,00	1.052.895,50	125.213,40	11,89	95.437,66	9,06	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.082.900,00	3.695.595,50	2.400.327,01	64,95	2.090.372,55	56,56	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	212,08	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.338.277,77	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.338.489,85	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.338.489,85	0,00

JOSIAS DOS SANTOS SILVA

Controlador

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

WALLACE CÉSAR CAVALCANTE GUERREIRO

Contador

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:7BA1365B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018			Exercício: 2018				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	39.587.000,00	39.587.000,00	6.217.041,53	15,70	31.920.180,59	80,63	7.666.819,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.074.000,00	2.074.000,00	297.403,98	14,34	1.192.701,51	57,51	881.298,49
Impostos	2.032.000,00	2.032.000,00	294.139,45	14,48	1.148.073,60	56,50	883.926,40
Taxas	37.000,00	37.000,00	3.264,53	8,82	44.627,91	120,62	-7.627,91
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições	300.000,00	300.000,00	56.867,03	18,96	257.089,66	85,70	42.910,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	56.867,03	18,96	257.089,66	85,70	42.910,34
Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	13.189,08	6,11	59.602,61	27,59	156.397,39
Valores Mobiliários	216.000,00	216.000,00	13.189,08	6,11	59.602,61	27,59	156.397,39
Receita de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	200,00	3,33	5.800,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	200,00	3,33	5.800,00
Transferências Correntes	36.956.000,00	36.956.000,00	5.849.581,44	15,83	30.403.442,32	82,27	6.552.557,68
Transferências da União e de suas Entidades	25.774.000,00	25.774.000,00	4.028.952,48	15,63	21.044.491,67	81,65	4.729.508,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.682.000,00	4.682.000,00	893.903,95	19,09	4.295.723,99	91,75	386.276,01

Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	926.725,01	14,26	5.063.226,66	77,90	1.436.773,34
Outras Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	7.144,49	20,41	27.855,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	7.144,49	23,81	22.855,51
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Capital	10.253.000,00	10.253.000,00	0,00	0,00	1.162.450,00	11,34	9.090.550,00
Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Alienação de Bens Móveis	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Transferências de Capital	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	0,00	1.162.450,00	11,51	8.937.550,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.600.000,00	9.600.000,00	0,00	0,00	1.162.450,00	12,11	8.437.550,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	49.840.000,00	49.840.000,00	6.217.041,53	12,47	33.082.630,59	66,38	16.757.369,41

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo a Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
Despesas Correntes	34.298.240,00	4.178.200,00	38.476.440,00	5.911.687,70	29.445.803,11	6.302.961,93	27.680.767,48	229,51	10.795.672,52	27.420.688,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.585.240,00	-11.000,00	20.574.240,00	3.281.632,93	15.052.041,89	3.281.632,93	15.052.041,89	73,16	5.522.198,11	14.818.830,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	49.000,00	79.000,00	1.649,36	67.844,22	1.649,36	67.844,22	85,88	11.155,78	67.844,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.683.000,00	4.140.200,00	17.823.200,00	2.628.405,41	14.325.917,00	3.019.679,64	12.560.881,37	70,47	5.262.318,63	12.534.013,95	0,00
Despesas de Capital	15.067.000,00	-3.808.200,00	11.258.800,00	1.125.235,88	2.603.789,99	490.731,79	1.518.191,49	101,95	9.740.608,51	1.518.191,49	0,00
INVESTIMENTO	14.297.000,00	-3.847.200,00	10.449.800,00	1.005.403,82	1.810.332,51	339.102,67	751.581,59	7,19	9.698.218,41	751.581,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	79.000,00	809.000,00	119.832,06	793.457,48	151.629,12	766.609,90	94,76	42.390,10	766.609,90	0,00
Reserva de Contingência	474.760,00	0,00	474.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.760,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	474.760,00	0,00	474.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.760,00	0,00	0,00
Total Despesas	49.840.000,00	370.000,00	50.210.000,00	7.036.923,58	32.049.593,10	6.793.693,72	29.198.958,97	58,15	21.011.041,03	28.938.880,42	0,00
Supervit							3.883.671,62				
Total							33.082.630,59				

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:EEA35201

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	246.000,00	246.000,00	66.747,10	66.747,10		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	59.602,61	59.602,61		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	216.000,00	216.000,00	59.602,61	59.602,61		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	7.144,49	7.144,49		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	7.144,49	7.144,49		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	246.000,00	246.000,00	66.747,10	66.747,10		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	48.495.240,00	48.968.240,00	31.477.573,04	0,00	28.632.968,91	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	33.428.240,00	37.709.440,00	28.873.783,05	0,00	27.114.777,42	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.067.000,00	11.258.800,00	2.603.789,99	0,00	1.518.191,49	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	48.495.240,00	48.968.240,00	31.477.573,04	0,00	28.632.968,91	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-48.249.240,00	-48.722.240,00	-31.410.825,94	66.747,10	-28.566.221,81	66.747,10	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	474.760,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:46ACF6A7

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.032.000,00	2.032.000,00	1.148.073,60 56,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.000,00	72.000,00	4.596,23 6,38
1.1.1 - IPTU	69.000,00	69.000,00	4.596,23 6,66
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00 0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	34.296,04 85,74
1.2.1 - ITBI	37.000,00	37.000,00	34.296,04 92,69
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00 0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.364.000,00	1.364.000,00	1.056.700,34 77,47
1.3.1 - ISS	1.361.000,00	1.361.000,00	1.056.700,34 77,64
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00 0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	556.000,00	556.000,00	52.480,99 9,44
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00 0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00 0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00 0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.725.000,00	18.725.000,00	14.226.988,47 75,98
2.1 - Cota-Parte FPM	13.070.000,00	13.070.000,00	9.126.265,25 69,83
2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.130.000,00	12.130.000,00	9.126.265,25 75,24
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	440.000,00	440.000,00	0,00 0,00
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00 0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00 0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.350.000,00	5.350.000,00	4.850.104,21 90,66
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	6.141,60 61,42
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.257,67 65,16
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	6.866,95 68,67
2.6 - Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	234.352,79 83,70
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.757.000,00	20.757.000,00	15.375.062,07 74,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	708.000,00	708.000,00	515.962,85 72,88
5.1 - Transferências do Salário-Educação	260.000,00	260.000,00	193.064,63 74,26
5.2 - Transferências do PDDE	2.000,00	2.000,00	1.320,00 66,00
5.2 - Transferências do PNAE	220.000,00	220.000,00	133.696,40 60,77
5.4 - Transferências do PNATE	100.000,00	100.000,00	97.699,84 97,70
5.5 - Outras Transferências do FNDE	118.000,00	118.000,00	89.160,62 75,56
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	1.021,36 12,76
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.310.000,00	2.310.000,00	7.286,85 0,32

6.1 - Transferências de Convênios	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	7.286,85	72,87
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.918.000,00	3.918.000,00	523.249,70	13,36
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.557.000,00	3.557.000,00	2.712.261,05	76,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.426.000,00	2.426.000,00	1.686.196,40	69,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.070.000,00	1.070.000,00	970.020,68	90,66
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	1.228,30	61,40
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	136,81	13,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	1.373,29	68,65
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	53.305,57	95,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.525.000,00	6.525.000,00	5.065.804,75	77,64
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	5.063.226,66	81,66
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	2.578,09	10,31
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.643.000,00	2.643.000,00	2.350.965,61	5,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.500.000,00	5.500.000,00	5.422.300,84	98,59	5.422.300,84	98,59	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.100.000,00	1.286.000,00	1.283.826,63	99,83	1.283.826,63	99,83	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.400.000,00	4.214.000,00	4.138.474,21	98,21	4.138.474,21	98,21	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.025.000,00	1.025.000,00	736.308,40	71,83	736.308,40	71,83	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	225.000,00	222.000,00	163.417,76	73,61	163.417,76	73,61	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	800.000,00	803.000,00	572.890,64	71,34	572.890,64	71,34	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.525.000,00	6.525.000,00	6.158.609,24	94,38	6.158.609,24	94,38	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							6.158.609,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							107,03
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%							14,53
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-21,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.455.000,00	1.636.000,00	1.518.154,67	92,80	1.513.488,68	92,51	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.455.000,00	1.636.000,00	1.518.154,67	92,80	1.513.488,68	92,51	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.325.000,00	1.508.000,00	1.447.244,39	95,97	1.447.244,39	95,97	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	130.000,00	128.000,00	70.910,28	55,40	66.244,29	51,75	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.672.000,00	9.674.000,00	7.202.916,72	74,46	6.952.457,68	71,87	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.017.000,00	4.711.364,85	93,91	4.711.364,85	93,91	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.472.000,00	4.657.000,00	2.491.551,87	53,50	2.241.092,83	48,12	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	270.000,00	270.000,00	229.753,03	85,09	207.161,89	76,73	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	760.000,00	760.000,00	617.092,50	81,20	554.363,50	72,94	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	80.000,00	80.000,00	78.037,80	97,55	67.510,80	84,39	0,00
27 - OUTRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.267.000,00	12.450.000,00	9.645.954,72	77,48	9.294.982,55	74,66	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							2.350.965,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							2.350.965,61
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							6.114.980,75
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							39,77

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.000,00	260.000,00	174.380,73	67,07	162.837,94	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.648.000,00	3.060.000,00	214.701,06	7,02	178.344,11	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	3.908.000,00	3.320.000,00	389.081,79	11,72	341.182,05	0,00	0,00

FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)							
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	16.175.000,00	15.770.000,00	10.035.036,51	63,63	9.636.164,60	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						36.301,60	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						5.235.164,88	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						5.270.760,75	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício						5.270.760,75	0,00
48.1 - Restos a Pagar						0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.578,09	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						3.283,82	0,00
51 - (+) Ajustes						2.155,45	0,00
51.1 Retenções						0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária						2.155,45	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						5.439,27	0,00

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:6E6A0E68

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.034.700,00	2.034.700,00	1.148.073,60	56,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69.000,00	69.000,00	4.596,23	6,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.000,00	37.000,00	34.296,04	92,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.361.000,00	1.361.000,00	1.056.700,34	77,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	556.000,00	556.000,00	52.480,99	9,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.725.000,00	18.725.000,00	14.226.988,47	75,97
Cota-Parte FPM	13.070.000,00	13.070.000,00	9.126.265,25	69,82
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	6.866,95	68,66
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	234.352,79	83,69
Cota-Parte ICMS	5.350.000,00	5.350.000,00	4.850.104,21	90,65
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.257,67	65,15
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	6.141,60	61,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	20.759.700,00	20.759.700,00	15.375.062,07	74,06
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.365.000,00	6.365.000,00	3.167.769,99	49,76
Provenientes da União	6.060.000,00	6.060.000,00	3.167.769,99	52,27
Provenientes dos Estados	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	6.365.000,00	6.365.000,00	3.167.769,99	49,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Processados
			Até o Período (f)	Até o Período (g)	em não
			% (f/e)x100	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.756.000,00	8.611.300,00	7.265.461,61	6.991.126,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.452.000,00	4.235.000,00	3.365.561,33	3.365.561,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.304.000,00	4.376.300,00	3.899.900,28	3.625.564,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.190.000,00	3.017.700,00	506.521,08	164.083,00	0,00
Investimentos	4.190.000,00	3.017.700,00	506.521,08	164.083,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.946.000,00	11.629.000,00	7.771.982,69	7.155.209,01	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.365.000,00	6.365.000,00	3.167.769,99	3.167.769,99	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.365.000,00	6.365.000,00	3.167.769,99	3.167.769,99	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.365.000,00	6.365.000,00	3.167.769,99	49,76	3.167.769,99	49,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.581.000,00	5.264.000,00	4.604.212,70	87,46	3.987.439,02	75,74	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,93
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	1.681.179,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.746.000,00	8.170.900,00	6.952.075,73	85,08	6.423.382,87	78,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.580.000,00	2.902.100,00	675.745,19	23,28	587.664,37	20,24	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	430.000,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	1.027,38	1,71	1.027,38	1,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	202.000,00	143.134,39	70,85	143.134,39	70,85	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.946.000,00	11.629.000,00	7.771.982,69	66,83	7.155.209,01	61,52	0,00

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:8B642498

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2018
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	39.581.000,00	31.919.980,59
Receitas Tributárias	2.074.000,00	1.192.701,51
IPTU	69.000,00	4.596,23
ISS	1.361.000,00	1.056.700,34
IBTI	37.000,00	34.296,04
IRRF	556.000,00	52.480,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.000,00	44.627,91
Receitas de Contribuições	300.000,00	257.089,66
Receita Patrimonial Líquida	216.000,00	59.602,61
Aplicações Financeiras (II)	216.000,00	59.602,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.956.000,00	30.403.442,32
Cota-Parte do FPM	13.070.000,00	9.126.265,25
Cota-Parte do ICMS	5.350.000,00	4.850.104,21
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	234.352,79
Cota-Parte do ITR	10.000,00	6.866,95
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	3.257,67
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	6.141,60
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	5.063.226,66
Outras Transferências Correntes	11.731.000,00	11.113.227,19
Demais Receitas Correntes	35.000,00	7.144,49

Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	7.144,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.365.000,00	31.860.377,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.253.000,00	1.162.450,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.100.000,00	1.162.450,00
Convênios	8.400.000,00	292.500,00
Outras Transferências de Capital	1.700.000,00	869.950,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	10.153.000,00	1.162.450,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.518.000,00	33.022.827,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.476.440,00	29.445.803,11	27.680.767,48	27.420.688,93	1.248.333,64	794.590,95	794.590,95
Pessoal e Encargos Sociais	20.574.240,00	15.052.041,89	15.052.041,89	14.818.830,76	710.439,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	79.000,00	67.844,22	67.844,22	67.844,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.823.200,00	14.325.917,00	12.560.881,37	12.534.013,95	537.894,32	794.590,95	794.590,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.397.440,00	29.377.958,89	27.612.923,26	27.352.844,71	1.248.333,64	794.590,95	794.590,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.258.800,00	2.603.789,99	1.518.191,49	1.518.191,49	17.485,00	197.443,70	197.443,70
Investimentos	10.449.800,00	1.810.332,51	751.581,59	751.581,59	17.485,00	197.443,70	197.443,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	809.000,00	793.457,48	766.609,90	766.609,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.449.800,00	1.810.332,51	751.581,59	751.581,59	17.485,00	197.443,70	197.443,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	474.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.322.000,00	31.188.291,40	28.364.504,85	28.104.426,30	1.265.818,64	992.034,65	992.034,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.660.548,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							49.518.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.660.548,39
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.112.085,82	2.127.607,87
DEDUÇÕES (XXIX)	-61.259,53	3.945.476,02
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.461.341,96	4.142.322,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.522.601,49	196.846,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.173.345,35	-1.817.868,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-4.991.213,50
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador: B88B8199

GABINETE DO PREFEITO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018
Bimestre: 5/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	49.840.000,00
Previsão Atualizada	49.840.000,00
Receitas Realizadas	33.082.630,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.840.000,00
Créditos Adicionais	370.000,00
Dotação Atualizada	50.210.000,00
Despesas Empenhadas	32.049.593,10
Despesas Liquidadas	29.198.958,97
Despesas Pagas	28.938.880,42
Superávit Orçamentário	3.883.671,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.049.593,10
Despesas Liquidadas	29.198.958,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.146.149,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	66.747,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	28.632.968,91
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-28.566.221,81

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de LDO Até o Bimestre (a)	Resultado Apurado Metas Fiscais da (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-4.991.213,50	0,00
Resultado Primário	49.518.000,00	2.660.548,39	5,37

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.522.601,49	59.936,79	1.265.818,64	196.846,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.625.253,49	85.200,00	992.034,65	548.018,84
Poder Legislativo	4.776,17	0,00	0,00	4.776,17
TOTAL	3.152.631,15	145.136,79	2.257.853,29	749.641,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.114.980,75	25,00	39,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.422.300,84	60,00	107,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.987.439,02	15,00	25,93
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:D534A1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

PROCESSO nº86/2018
Pregão PresencialSRPnº 26/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Prestação de serviços Técnicos de assessoria Técnica, objetivando o acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados para o município, provenientes dos diversos Ministérios operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, desde a inclusão das propostas no SICONV, bem como na fase de execução dos convênios até a elaboração das prestações de contas parcial e final no SICONV, nos convênios firmados pelo Município de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de novembro de 2018 ate 28 de novembro de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Reis e Lopes Engenharia e Assessoria Ltda		
CNPJ: 31.600.608/0001-80	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Sebastião Martins Lopes, 151, Centro, Itajá/RN, CEP: 59513-000		
Representante: Anderson Reis da Silva - CPF: 069.174.864-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029412 - Prestar serviços de Assessoria Técnica para viabilizar as emendas parlamentares, selecionadas pelos Ministérios oriundos dos recursos do Orçamento Geral da União – OGU, referente aos programas operacionalizados pela Caixa Econômica Federal no Município de Grossos/RN.		Mês	12,00	1.300,000	15.600,00

Grossos/RN, 28 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Reis e Lopes Engenharia e Assessoria LTDA

ANDERSON REIS DA SILVA

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:28D8B342

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018

PROCESSO nº87/2018

Pregão PresencialSRPnº 27/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de novembro de 2018 ate 28 de novembro de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: H C CORDEIRO - ME		
CNPJ: 20.755.100/0001-35	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 1311 Loja 4, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-322		
Representante: Hilton Costa Cordeiro - CPF: 601.822.964-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0030184 - Ácido Muriático, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registrado ou notificação na ANVISA. Frascos com 1000ml.		FRASCO	1800,00	2,750	4.950,00
11	0006503 - Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça.		UND	500,00	2,000	1.000,00
14	0006509 - Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.		pct	800,00	1,280	1.024,00
17	0030193 - Luva para limpeza em látex tam. G, antiderrapante, original do fabricante com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.		Par	450,00	3,050	1.372,50
18	0030194 - Luva para limpeza em látex tam. M, antiderrapante tam. "M", original do fabricante com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.		Par	450,00	3,900	1.755,00
20	0030195 - Pá para lixo, com aparador em plástico, medindo aproximadamente 25 x 20cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 80cm, com informações do fabricante.		unid	300,00	4,600	1.380,00
22	0006541 - Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	300,00	2,200	660,00
23	0020893 - Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	1500,00	2,800	4.200,00
31	0020029 - Rodó pequeno, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	300,00	5,200	1.560,00
33	0006579 - Saco plástico, para lixo, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, anafonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		pct	3700,00	10,650	39.405,00
37	0030201 - Alcool líquido, 70°GL, uso doméstico, embalagem plástica com 1000ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		FRASCO	1500,00	5,900	8.850,00
39	0030202 - Cesto de lixo telado 10l, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça.		unid	200,00	3,650	730,00
43	0006559 - Vassoura, de piassava, nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	1100,00	7,200	7.920,00
48	0030207 - Escova Sanitária, Escova para higienizar vasos sanitários, em plástico resistente com ponta arredondada e cerdas flexíveis.		unid	200,00	3,900	780,00

Grossos/RN, 29 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
 Prefeito Constitucional

H C CORDEIRO - ME
HILTON COSTA CORDEIRO

Publicado por:
 Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:000DF157

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

PROCESSO nº87/2018
Pregão PresencialSRPnº 27/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de novembro de 2018 ate 28 de novembro de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Supermercado Serrano LTDA		
CNPJ: 08.349.459/0001-07	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Rio Branco, 2695, Santo Antonio, Mossoró/RN, CEP: 59619-400		
Representante: Ana Regina Ribeiro Teixeira Nunes Gondim - CPF: 045.503.474-57		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0030183 - Agua Sanitária, líquida, a base de hipoclorito sódico ou cálcio com teor de cloro ativo 2% PP e 2,5%, com validade mínima de 06 meses, acondicionada em embalagem plástica resistente contendo 1 litro.		unid	8000,00	1,650	13.200,00
3	0030185 - Cotonetes com corpo em plástico, acondicionado em embalagem com 150 unidades - Característica Física: Haste Flexível com algodão na ponta		Caixa	100,00	2,240	224,00
4	0030186 - Copo Descartável 50ml, Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.		pct	5000,00	1,570	7.850,00
5	0030187 - Desinfetante, líquido, embalagem com 1000ml, com registro do Ministério da Saúde, química responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		FRASCO	7000,00	2,200	15.400,00
6	0030189 - Desodorizador de Ambientes, fragâncias diversas, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com no mínimo 360ml.		FRASCO	3000,00	7,180	21.540,00
7	0030190 - Desinfetante Sanitário, sólido tipo pastilha com 40g suporte plástico.		unid	4000,00	1,120	4.480,00
8	0030191 - Detergente Líquido Para Louça, embalagem com 500ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		FRASCO	8000,00	1,420	11.360,00
9	0030192 - Esponja de Fibra Sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		unid	1700,00	0,800	1.360,00
10	0006487 - Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		pct	700,00	1,450	1.015,00
12	0006505 - Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		MAR	500,00	2,000	1.000,00
13	0006507 - Garfo descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem		pct	4000,00	2,710	10.840,00
15	0006527 - Inseticida contra insetos, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 300ml.		UND	500,00	8,500	4.250,00
16	0006533 - Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	200,00	3,780	756,00
19	0006443 - Nafitalina embalagem com 50g original do fabricante com informações e composições estampadas na embalagem		pct	44,00	1,580	69,52
21	0030196 - Palito de dente, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.		unid	200,00	0,820	164,00
24	0030197 - Papel alumínio, medindo aproximadamente 7,50m, largura aprox. 45cm, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		Rolo	200,00	4,000	800,00
25	0006519 - Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou Texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com 04 rolos		pct	3500,00	2,320	8.120,00
26	0006521 - Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfólicas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.		pct	1500,00	10,820	16.230,00
27	0006545 - Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.		UND	1000,00	1,680	1.680,00
28	0030198 - Prato descartável, tamanho grande, de polietileno, não reciclável, não tóxico, embalagem com 10 unidades, contendo a composição do fabricante afixado na embalagem.		pct	400,00	1,970	788,00
29	0006515 - Prato fundo descartável 12cm de polietileno, não reciclavel, não toxico, embalagem com 10 unidades contendo informações do fabricante afixado na embalagem		pct	400,00	0,850	340,00
30	0030199 - Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		unid	300,00	5,340	1.602,00
32	0030200 - Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem		unid	800,00	4,650	3.720,00
34	0006573 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados		pct	3700,00	20,400	75.480,00
35	0006575 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados n		pct	3700,00	8,900	32.930,00
36	0006479 - Papel filme, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		RI	100,00	3,770	377,00
38	0020026 - Álcool em gel 70%, uso doméstico, embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	2000,00	6,200	12.400,00
40	0006499 - Colher descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante ficado na embalagem		pct	400,00	3,120	1.248,00
41	0006555 - Vassoura de palha		UND	2000,00	1,530	3.060,00

42	0006553 - Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	500,00	5,100	2.550,00
44	0030203 - Copo Descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 200 ml, na cor branco, pacote com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	pct	20000,00	3,370	67.400,00
45	0030204 - Sabonete líquido para mão, antisséptico para higiene das mãos. Limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos, pH 6,0 - 8,0.	unid	500,00	4,520	2.260,00
46	0030205 - Sabão em pó, embalagem de 500g de boa qualidade multiuso.	pct	6000,00	1,970	11.820,00
47	0030206 - Avental Branco, em material pvc resistente e flexível, tamanho único.	unid	150,00	7,500	1.125,00
49	0006441 - Lâmina de barbear - Prestobarba	UND	100,00	1,000	100,00
50	0030208 - Desinfetante Lavanda, limpa piso.	unid	3000,00	2,670	8.010,00
51	0030209 - Óleo para móveis	unid	100,00	5,970	597,00
52	0030210 - Limpa Vidros 500ml	unid	200,00	3,000	600,00
53	0006481 - Querosene, embalagem com 500 ml. original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	300,00	5,050	1.515,00
54	0030211 - Amaciante 5L	unid	3000,00	12,600	37.800,00

Grossos/RN, 29 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Supermercado Serrano LTDA

ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:68002973

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

PROCESSO nº88/2018

Pregão PresencialSRPnº 28/2018

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de novembro de 2018 ate 28 de novembro de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME		
CNPJ: 09.027.375/0001-10	Telefone:	Email:
Endereço: R: Desembargador Filgueira, 86 , Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000		
Representante: Emanuel Rebouças Agostinho - CPF: 050.391.834-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0030216 - COMPUTADORES TIPO DESKTOP: Equipamento atende plenamente as especificações técnicas, Processador: Arquitetura x64 com quatro núcleos físicos reais em única pastilha, compatível com os demais componentes do equipamentos ofertado; Clock mínimo de 2,6 GHz; Memória cache de no mínimo 4 MB;TDP (Thermal Design Power) de no máximo 35 Watts; O microprocessador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 7.000 pontos, CPU Chart; O microprocessador deve ser da última geração core I5 ou superior ou anterior,desde que constante da linha de produção atual. Placa-mãe:Compatível com os demais componentes ofertados;Mínimo de 4 (quatro) slots para memória, padrão DDR3 ou superior, permitindo a instalação de pelo menos 16 GB, padrão mínimo DDR3-1333 MHz (PC3-10600);Suporte ao barramento PCI Express x1 e x16; Suportar boot via pendrive ou disco ligado a porta USB;Conectores identificáveis por cores e nomes e/ou símbolos; Dispor de no mínimo 2 (dois) slots de expansão, padrão PCI-E. Memória RAM: Mínimo de 8 GB SDRAM DDR-3, em dois módulos de 4 GB, expansível a pelo menos 16 GB;Tecnologia dual-channel. BIOS:Controle de permissão de acesso através de senha para alteração de configuração do Setup;Tipo flash memory, atualizável diretamente pelo microcomputador; Compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior; Suporte a tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada; Interface em português ou inglês. Controladora de vídeo: Uma controladora gráfica no padrão Full HD, PCI-ExpressX16, podendo ser off-board ou integrada, com no mínimo 128 MB de memória compartilhada de forma dinâmica ou pré-definida com a memória principal. Deverá possuir 1 (uma) porta VGA e 1 (uma) porta digital, tipo DisplayPort, DVI ou HDMI.Deverá possuir recursos para a utilização de 2 (dois) monitores com opção de imagem ou extensão da área de trabalho; Se a porta digital for do tipo DisplayPort ou HDMI, um adaptador para DVI deverá ser fornecido. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal: Após a instalação de teclado e mouse, deverá possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces USB livres; Pelo menos duas das portas USB livres devem ser compatíveis com o padrão USB 3.0; Pelo menos duas das portas USB livres devem ficar na parte frontal do gabinete, não sendo aceitos adaptadores para atender a esta necessidade; Interface de rede Ethernet Gigabit, com no mínimo 1 (um) conector RJ-45, suportando o modo de operação full duplex, auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector(slot) PCI-E, totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3;Interface wireless padrão 802.11 b/g/n. Unidade de armazenamento:Um disco rígido interno com capacidade mínima de 500 GB e velocidade de rotação de 7.200 rpm, padrão SATA-III, com taxa de transferência de 6.0 Gb/s ou um disco padrão SSD com 240 GB de capacidade mínima; Unidade de mídia ótica: Uma unidade leitora/gravadora de DVD padrão SATA; Capacidade de leitura e gravação em formatos DVD±R±RW, DVD-RAM; Velocidade mínima de leitura: DVD-R (SL/DL): 12x;DVD+R (SL/DL): 12x;CD-RW: 40x;DVD-RW (SL/DL) 13x;CD-R: 48x.1.8.d) Velocidade mínima de gravação:DVD-RW: 6x;DVD-R DL: 8x;DVD-R :24x;CD-RW: 24x;CD-R: 48x;Teclado: Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT II. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o sistema operacional estiver configurado para o "Teclado Brasileiro ABNT II"; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; O teclado deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor). Mouse óptico: Dois botões, scroll wheel e ambidestro (simétrico);Tecnologia óptica e resolução mínima de 1.000 dpi; Acompanhado de mousepad com superfície adequada para utilização de mouse óptico;O mouse deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor). Fonte de alimentação: Fonte com potência suficiente para alimentar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos), com chaveamento automático de voltagem 110/220v; Possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo, igual ou superior a 85%, considerando as recomendações de sustentabilidade; Gabinete: Padrão Small Form Factor, com volume máximo de 13.000 cm³;Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para a perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida: Monitor: monitor de no mínimo 18" full HD resolução compatível com os componentes do gabinete.		unid	5,00	2.970,000	14.850,00
10	0030224 - MEMORIA RAM 4GB - Memória RAM para Desktop 4GB DDR3 1333MHz.		unid	10,00	191,000	1.910,00
16	0030230 - cabo USB - CABO EXTENSOR - CABO EXTENSOR, TIPO FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIGAÇÃO DE DISPOSITIVOS USB USANDO CABO UTP, SUPRO R, PADRÃO USB 2.0		unid	20,00	68,000	1.360,00
20	0030234 - CAIXA DE SOM - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: MULTIUZO - ENTRADAS 02 P10 MICROFONE (2 LOW, 1 HIGH) 01 AUXILIAR RCA (TAPE, CD, ETC.) 01 ENTRADA USB PEN DRIVE EQUALIZAÇÃO - GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS CONTROLE MASTER - VOLUME GERAL LINE OUT - SAÍDA DE LINHA - AC (FORÇA) SISTEMA ELETRON ACÚSTICO 01 ALTO FALANTE DE 15' 01 MÉDIO DE 5' 01 SUPER TWEETER POTÊNCIA MÁXIMA - 200W RMS ALIMENTAÇÃO - 110/220V.		unid	5,00	480,000	2.400,00

23	0030237 - MESA DE SOM 8 CANAIS - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização - Mesa de som com, no mínimo 8 canais e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.	unid	2,00	500,000	1.000,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------	---------	----------

Grossos/RN, 29 de novembro de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA

Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO

Emanoel Rebouças Agostinho - ME

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:9DF70E36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

PROCESSO nº88/2018

Pregão PresencialSRPnº 28/2018

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de novembro de 2018 ate 28 de novembro de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI		
CNPJ: 29.007.485/0001-27	Telefone:	Email:
Endereço: R FELIPE CAMARAO, 853 LOJA B, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-340		
Representante: Joao Ricardo de Oliveira Gonçalves - CPF: 055.622.814-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0030219 - TECLADO COMPUTADOR, Teclado com fio 13 Funções Multimídia; Teclas Extra Macias ao Toque; Com teclado numérico reduzido; Conexão USB; Plugue e Play; Ergonômico; Padrão ABNT2 - Português BR; Compatibilidade: Windows, Linux; Cor: Preto; Garantia 12 meses.		unid	10,00	28,500	285,00
7	0030221 - MOUSE COMPUTADOR, Tipo USB Óptico, Modelo Padrão Microsoft, Aplicação Microcomputador, Características Adicionais Compatível com MAC G3 e G4		unid	20,00	12,900	258,00
8	0030222 - KIT TECLADO E MOUSE - TECLADO MICROCOMPUTADOR - TECLADO MICROCOMPUTADOR, NOME TECLADO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO - (KIT TECLADO E MOUSE: - TECLADO PADRÃO ABNT-2, VERSÃO EM PORTUGUÊS, TECLAS SILENCIOSAS, COR PREDOMINANTE PRETO, 107 TECLAS, COMPATÍVEIS COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, MAC OS E LINUX, CONEXÃO USB NO MÍNIMO 2.0 E COMPRIMENTO DO CABO 1,80M; - MOUSE ÓPTICO COM 3 BOTÕES DE NO MÍNIMO 1000 DPIS, SENDO 1 BOTÃO COM FUNÇÃO SCROLL, CONEXÃO USB NO MÍNIMO 2.0, COMPRIMENTO DO CABO 1,80M, CONFORTÁVEL EM AMBAS AS MÃOS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, MAC OS E LINUX; - USB 2.0 OU SUPERIOR DE ALTA VELOCIDADE.)		unid	15,00	47,400	711,00
11	0030225 - NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK - Notebook, Processador Intel Core i5, Cache 3MB, tela LED, Memória RAM DDR3 4GB, HD 1TB, Gravador de DVD, Leitor de Cartões, HDMI, Bluetooth, Wireless, Webcam, LED 14" e Windows 8 ou superior.		unid	5,00	2.989,000	14.945,00
17	0030231 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - LEITORA CÓDIGO BARRA - Leitor Código de Barras tipo pistola laser, com potência para leitura de código com até 38cm, com fonte de luz laser 650nm, decodificando todos os padrões de códigos de barras incluindo o RSS, varredura de 100 scans por segundo, gatilho para sincronia com operador, sinal sonoro e luminoso para monitoração.		unid	5,00	159,000	795,00
19	0030233 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL MIN. 24MP - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - Câmera fotográfica digital, com as seguintes especificações mínimas: Resolução 20.1MP; display LCD de 2,7; zoom óptico 8x; zoom digital até 4x; reconhecimento de face; gravação de vídeo com áudio; resolução máx. de vídeo 1280px720p/30 fps; de-teção de movimento; cartões de memória compatíveis SD, SDHC e SDXC; idiomas do menu: português; porta USB 2.0 e saídas compostas HD e SD; alimentação: alimentado pelo 3.6V, bateria de lítio-ion 630mAh NP-BN (fornecida). Com garantia de 12 meses. Marca de referência: Sony/ Cyber-shot DSC-W830 ou similar.		unid	5,00	665,000	3.325,00
22	0030236 - SCANNER - SCANNER DE MESA Resolução mínima: 300 dpi; Alimentação automática de documentos com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas (digitalização de múltiplas páginas automaticamente); Operação automática em modo simplex ou duplex (frente e verso) com leitura simultânea dos dois lados; Suporte para os seguintes padrões: Gramatura entre 60 g/m² e 105 g/m² e tamanho entre A5 e padrão ofício, sendo imprescindível o formato A4; Compatível com USB 2.0 de alta velocidade incluindo o cabo; Suportar, no mínimo, as seguintes escalas de cores: Colorido 64 bits, monocromático 1 bit e tons de cinza 8 bits; Recurso de imagens contendo, no mínimo, autibrilho, correção automática de inclinação, eliminação de bordas pretas, rotação da imagem e detecção de fim de página; Possuir, no mínimo, suporte aos padrões uma página e múltiplas páginas nos formatos TIFF, JPEG e PDF; Deve possuir software com função de reconhecimento ótico de caracteres (OCR) sem restrição de licença de uso; Deve possuir software de captura com recurso de detecção automática de imagem e texto; Deve ser compatível, no mínimo, aos drivers TWAIN e ISIS.		unid	2,00	1.790,000	3.580,00
24	0030238 - APARELHO DE DVD - APARELHO DE DVD COM CONTROLE REMOTO E PORTA DE USB, REPRODUÇÃO DE DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3		unid	2,00	149,000	298,00
27	0030241 - MICROFONE DE MÃO COM FIO - MICROFONE - Microfone dinâmico com fio, corpo e globo metálico com pintura eletrostática preta, chave liga/desliga, cabo coaxial blindado com 5 metros, conector XLR 3 pinos, resposta de frequência 70Hz a 12 KHz, impedância 600 ohms, diagrama polar unidirecional cardióide, sensibilidade a 1kHz de -50dB (0dB = 1V/Pa). Garantia de 12 (doze) meses.		unid	5,00	40,000	200,00
28	0030242 - MICROFONE SEM FIO DUPLA - Microfone duplo sem fio UHF. Características técnicas mínimas: com base receptora, frequência de trabalho: 720 a 870 mhz, 220 volts, saídas independentes XLR, P10.		unid	2,00	295,000	590,00

Grossos/RN, 29 de novembro de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA

Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
 Prefeito Constitucional

J J Comercio e Equipamentos EIRELI
JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Publicado por:
 Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:5E0F92BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

PROCESSO nº88/2018
Pregão PresencialSRPnº 28/2018

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de novembro de 2018 ate 28 de novembro de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA		
CNPJ: 35.292.515/0001-97	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SANTIS DUMINT,236, 236 , centro, mossoro/RN, CEP: 59600-170		
Representante: Josivaldo Leão de Oliveira - CPF: 430.002.744-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
4	0030218 - AUTO TRANSFORMADOR - TRANSFORMADOR COMPUTADOR - TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO - Transformador: - Potência: 2000 VA - Auto Transformador - Entrada 220V ou 110V - Saída 220V ou 110V - Para uso em equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral Conexão do AT: - Tomada Vermelha - Tomada Preta * Produto faz a leitura automaticamente da entrada e saída, não precisa de seleção. Garantia 12 meses de garantia		unid	10,00	300,000	3.000,00
9	0030223 - HD EXTERNO - REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO - HD Externo Portátil 500GB; HD de 500Gb encapsulado em Case para uso externo,Compatível com USB 3.0 e USB 2.0, Capacidade de armazenamento: 500GB, Velocidade de Transferência de Dados: 5 Gbps (USB 3.0) e 400 Mbps (USB 2.0). Compatível com Windows 7 (32 bit/64bit)/ Windows Vista / Windows XP (32 BIT) Alimentação: USB Incluir Cabo USB 3.0.		unid	10,00	316,000	3.160,00
12	0030226 - HD INTERNO 1TB - DISCO MAGNÉTICO - HD INTERNO PARA PC. CAPACIDADE: 1 TB. CACHÊ: 64MB - FORMATO: 3,5". INTERFACE: SATA-III (SERIAL ATA) / COMPATÍVEL COM SATA-I E SATA-II. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.200 RPM. LATÊNCIA MÉDIA: 4.16. TEMPO MÉDIO DE LEITURA: 8,5MS. TEMPO MÉDIO DE GRAVAÇÃO: 9,5MS. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GBPS.		unid	12,00	325,000	3.900,00
13	0030227 - Pen Drive 8gb - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, INTERFACE USB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOFTWARE INTERNO CUSTOMIZADO, COMPATIBILIDADE SISTEMAS WINDOWS ME, 2000, XP E MAC 10.1, TIPO PEN DRIVE		unid	15,00	27,000	405,00
15	0030229 - FILTRO DE LINHA 5 tomadas - EQUIPO BOMBA INFUSORA - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO PARENTERAL, MATERIAL ISENTO DE PVC, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER ROTATIVO C/TAMPA E FILTRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FILTRO LINHA 0,2 MICRA, TIPO BOMBA PERISTÁLTICA LINEAR, ESTERELIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL		unid	20,00	28,000	560,00
25	0030239 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ - TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ, Sistema retrátil manual com acionamento por molas, com vários pontos de parada; Tripé de sustentação dobrável em conjunto com estojo, com superfície cromada de alta resistência; Estojo metálico em aço com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão; Superfície de projeção do tipo matte white branco com ganho de brilho de 1,3; Produto de fácil instalação e grande durabilidade; Medida da tela - 1,50 x 1,50m (l x a) 84"; Garantia mínima 12 meses. Conforme termo de referência.		unid	5,00	595,000	2.975,00

Grossos/RN, 29 de novembro de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA
 Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
 Prefeito Constitucional

JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA
 Escrita Moveis E Equipamentos P/ Escritorio LTDA

Publicado por:
 Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:04EFCCF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

PROCESSO nº88/2018
Pregão PresencialSRPnº 28/2018

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Grossos

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de novembro de 2018 ate 28 de novembro de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 07.807.635/0001-44	Telefone:	Email: orlean_microserve@hotmail.com
Endereço: DR. MÁRIO NEGÓCIO, 143, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-080		
Representante: JOSÉ ORLEAN PEREIRA - CPF: 027.169.854-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030215 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO; Funcionalidades: Impressão, Cópia e Digitalização; Velocidade: No mínimo 18 cópias/páginas monocromática em A4; Ampliação e Redução com Zoom: 25 % a 400%; Alimentação de Papel: Capacidade de entrada de papel de no mínimo 150 páginas, Capacidade de saída de papel: 50 folhas; Originais e cópias: A4, Ofício e Carta; Alimentador de Originais: Manual; Frente e Verso: Manual; Sistema de Impressão: A Laser. Memória: 128 mb; Resolução mínima de impressão: 600x600 dpi; Linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script 3; Protocolo de Rede: TCP/IP; Conectividade: USB 2.0, ETHERNET 10/100 Base-TX e/ou WIFI b/g/n; Visor: Digital em Português; Ciclo de trabalho: 6000 páginas mês; Garantia mínima de 36 meses.		unid	5,00	1.120,000	5.600,00
3	0030217 - ESTABILIZADOR - FREQUENCIA - ESTABILIZADOR DE TENSÃO 2000VA - Microprocessador (rise/flash)- filtro de linha (modo comum e diferencial)- proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático; - proteção contra surtos de tensão e sobrecorrente- proteção fone/fax (opcional)- função true-rms- indicação visual do status da rede elétrica; atende à norma NBR 14373:2006, alimentação: entrada 115-127/220v e saída fixa 115v; frequência nominal - 60hz; regulação - +/- 6%; tempo maximo de resposta para estabilização - menor ou igual a 2 ciclos de rede elétrica; 06 tomadas de saída padrão NBR 14136; gabinete: em plástico antichama; chave liga/desliga embutida. porta fusível externo com unidade reserva; garantia mínima de 12 meses.		unid	5,00	310,000	1.550,00
6	0030220 - NO BREAK, Microprocessado; Microprocessador Rise/Flash: total desempenho e eficiência; Regulação ON LINE: mantém a rede elétrica sempre estabilizada em sua saída; Nobreak Interativo: carregador inteligente que prolonga a vida útil da bateria; Estabilizador interno: estabiliza com rapidez a saída do equipamento, evitando tensões indesejáveis aos equipamentos a ele ligados; Leitura True RMS: garante energia estável; filtro de linha incorporado: protege contra surtos de tensão e filtra rede elétrica de interferências; Inversor sincronizado com a rede: menor tempo de transferência de energia; Forma de onda Senoidal por aproximação: retangular PWM; DC STAR: permite ser ligado sem rede elétrica; Chave liga/desliga embutida: evita desligamento acidental; Potência Max: 1400VA; Tensão de entrada: 115/220V; Tensão de saída: 115V		unid	5,00	560,000	2.800,00
14	0030228 - Fonte para Computador ATX - FONTE ALIMENTAÇÃO - FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 300 W, CORRENTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VCA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, QUANTIDADE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO ATX		unid	10,00	95,000	950,00
18	0030232 - PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW), VOLTAGEM BIVOLT, RESOLUÇÃO MÍNIMA VGA (640 X 480) E RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA (1024 X 768 PIXELS), LUMINOSIDADE 3000 A 3500 LUMENS LÂMPADA 180 A 200W UHE LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM ÓPTICO / FOCO MANUAL - ZOOM: 1,0-1,2 - RAZÃO DE PROJEÇÃO (THROW RATIO): 1,40-1,68 - TAMANHO (DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO): ENTRE 30' - 300' (0,84 - 10,42 M) REQUISITOS DO SISTEMA COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TVS, VÍDEO GAMES E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE SUPORTAM PROJETO CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 SÍDEO: MINI DIN X 1 VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), JUNTO COM O PROJETO VIRÁ: CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO RGB VGA (COMPUTADOR) CABO USB, MALETA DE TRANSPORTE, CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO, MÓDULO WIRELESS LAN.		unid	5,00	2.000,000	10.000,00
21	0030235 - ADAPTADOR TOMADA PADRAO NOVO - ADAPTADOR, CONEXÃO ADAPTADOR DE TOMADA TRIPOLAR, APLICAÇÃO ATENDER NOVO PADRÃOBRASILEIRO DE TOMADA, REFERÊNCIA SMS 64119		unid	20,00	7,000	140,00
26	0030240 - CABO HDMI 5M - CABO DE FIBRA - CABO HDMI 5M: CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 5 METROS - CONECTIVIDADE: TVS LED, LCD E PLASMA, MONITORES DIGITAIS, PROJETORES, CONSOLES DE VÍDEO GAME, BLURAY E ETC. - COMPATIBILIDADE: PCM, DVD-AUDIO, SUPER AUDIO CD, DOLBY TRUEHD, DTS-HD MASTER AUDIO. - 3D: COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D. - VELOCIDADE: ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10.2GBIT /S A 340MHZ. - SINAL DE VÍDEO: SUPORTA RESOLUÇÕES DE 576I, 576P, 720I, 720P, 1080I, 1080P E 2160P. - HDMI: COMPATÍVEL COM VERSÕES 1.4, 1.3B, 1.3 E ANTERIORES - RETORNO DE ÁUDIO 7.1: PELO PRÓPRIO CABO JÁ É POSSÍVEL TRANSMITIR O ÁUDIO SEM A NECESSIDADE DE PASSAR UM CABO À PARTE - CANAL ETHERNET HDMI: ADICIONA ALTA VELOCIDADE EM REDES A UM LINK HDMI, POSSIBILITANDO AOS USUÁRIOS SUFRIR DE TODO BENEFÍCIO DOS SEUS DISPOSITIVOS IP SEM A NECESSIDADE DE CABOS DE REDE ETHERNET. MODELO DE REFERENCIA: CABO HDMI 5 METROS BLINDADO 5M ETHERNET 1.4 4K.		unid	5,00	40,000	200,00

Grossos/RN, 29 de novembro de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA

Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal deGrossos/RN

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Flexx Comércio E Serviços LTDA

JOSÉ ORLEAN PEREIRA

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:D4ACA860

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

PROCESSO nº90/2018

Pregão Presencial SRP nº 29/2018

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

CNPJ: 16.604.591/0001-46

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de cestas básicas, destinados a atender famílias inscritas junto a Secretaria de Assistência Social

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de novembro de 2018 ate 28 de novembro de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Supermercado Serrano LTDA		
CNPJ: 08.349.459/0001-07	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Rio Branco, 2695, Santo Antonio, Mossoró/RN, CEP: 59619-400		
Representante: Ana Regina Ribeiro Teixeira Nunes Gondim - CPF: 045.503.474-57		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030188 - 01 (uma) cesta básica de alimento, composta por 19 (dezenove) itens: 01 pacote de café 03 pacotes de açúcar; 02 pacotes de feijão; 02 pacotes de macarrão; 01 pacote de arroz; 02 pacotes de leite; 01 unidade de óleo; 01 pacote de sal; 02 pacotes de biscoito salgado; 04 latas de sardinhas; 02 pacotes de achocolatado; 02 pacotes de farinha de mandioca; 02 caixas de extrato de tomate; 04 latas de salsicha; 01 unidade de margarina; 01 lata/pacote de goiabada; 01 unidade de vinagre; 03 unidades de carne enlatada; 02 pacotes de biscoito doce.		UND	1000,00	129,900	129.900,00

Grossos/RN, 29 de novembro de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA
 Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
 Prefeito Constitucional

Supermercado Serrano LTDA
ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM

Publicado por:
 Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:065D4A7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 RREO 5º BIMESTRE 2018 GUAMARÉ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	204.431.006,11	222.405.907,30	14.588.505,95	217.507.949,10	4.897.958,20	37.629.027,38	175.537.736,13	46.868.171,17	169.932.160,30	
DESPESAS CORRENTES	179.942.422,59	208.328.893,46	13.075.913,50	203.564.472,77	4.764.420,69	33.880.509,35	165.470.090,20	42.858.803,26	160.365.327,58	
Pessoal e Encargos Sociais	78.174.530,26	84.038.365,72	2.179.642,11	82.339.161,87	1.699.203,85	12.714.572,37	71.459.613,56	12.578.752,16	71.455.400,88	
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00									
Outras Despesas Correntes	101.721.992,33	124.290.527,74	10.896.271,39	121.225.310,90	3.065.216,84	21.165.936,98	94.010.476,64	30.280.051,10	88.909.926,70	
DESPESAS DE CAPITAL	23.988.583,52	14.077.013,84	1.512.592,45	13.943.476,33	133.537,51	3.748.518,03	10.067.645,93	4.009.367,91	9.566.832,72	
Investimentos	23.238.583,52	10.226.570,50	622.293,63	10.093.032,99	133.537,51	2.995.897,78	6.367.548,60	3.859.021,90	5.866.735,39	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	750.000,00	3.850.443,34	890.298,82	3.850.443,34		752.620,25	3.700.097,33	150.346,01	3.700.097,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	204.431.006,11	222.405.907,30	14.588.505,95	217.507.949,10	4.897.958,20	37.629.027,38	175.537.736,13	46.868.171,17	169.932.160,30	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	204.431.006,11	222.405.907,30	14.588.505,95	217.507.949,10	4.897.958,20	37.629.027,38	175.537.736,13	46.868.171,17	169.932.160,30	
SUPERAVIT (XIII)							24.094.110,35		29.699.686,18	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	204.431.006,11	222.405.907,30	14.588.505,95	217.507.949,10	4.897.958,20	37.629.027,38	199.631.846,48	22.774.060,82	199.631.846,48	
RESERVA DO RPPS										

Gestor

Contador(a)

Publicado por:
 Mariana Silva Furtado
Código Identificador:5780EF7E

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 RREO 5º BIMESTRE 2018 GUAMARÉ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	204.431.006,11	204.431.006,11	42.526.931,93	20,80	199.631.846,48	97,65	4.799.159,63
RECEITAS CORRENTES	203.931.006,11	203.931.006,11	42.526.931,93	20,85	199.631.846,48	97,89	4.299.159,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.760.103,10	18.760.103,10	4.349.966,21	23,19	19.527.879,83	104,09	-767.776,73
Impostos	18.674.103,10	18.674.103,10	4.347.253,74	23,28	19.427.951,62	104,04	-753.848,52
Taxas	86.000,00	86.000,00	2.712,47	3,15	99.928,21	116,20	-13.928,21
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL	1.114.254,21	1.114.254,21	33.268,62	2,99	241.727,60	21,69	872.526,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.114.254,21	1.114.254,21	33.268,62	2,99	241.727,60	21,69	872.526,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.030.063,70	184.030.063,70	38.142.457,52	20,73	179.860.999,47	97,73	4.169.064,23
Transferências da União e de suas Entidades	29.927.659,79	29.927.659,79	6.732.546,23	22,50	28.776.544,59	96,15	1.151.115,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	143.526.476,48	143.526.476,48	29.213.193,42	20,35	139.094.156,38	96,91	4.432.320,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.575.927,43	10.575.927,43	2.196.717,87	20,77	11.990.298,50	113,37	-1.414.371,07
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.585,10	26.585,10	1.239,58	4,66	1.239,58	4,66	25.345,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.585,10	26.585,10	1.239,58	4,66	1.239,58	4,66	25.345,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00					500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	204.431.006,11	204.431.006,11	42.526.931,93	20,80	199.631.846,48	97,65	4.799.159,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	204.431.006,11	204.431.006,11	42.526.931,93	20,80	199.631.846,48	97,65	4.799.159,63
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	204.431.006,11	204.431.006,11	42.526.931,93	20,80	199.631.846,48	97,65	4.799.159,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.465.267,86	2.379.181,64	329.348,61	2.430.800,24	1,11	-51.618,60	362.019,16	1.802.770,69	1,02	576.410,95	0,00
Administração Geral	4.465.267,86	2.379.181,64	329.348,61	2.430.800,24	1,11	-51.618,60	362.019,16	1.802.770,69	1,02	576.410,95	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	3.870.767,04	5.219.065,86	392.980,49	4.119.132,80	1,89	1.099.933,06	713.807,60	2.934.379,54	1,67	2.284.686,32	0,00
Administração Geral	3.870.767,04	5.219.065,86	392.980,49	4.119.132,80	1,89	1.099.933,06	713.807,60	2.934.379,54	1,67	2.284.686,32	0,00
DESPORTO E LAZER	5.172.388,70	5.639.441,93	460.660,36	5.541.798,74	2,54	97.643,19	983.734,19	4.601.095,64	2,62	1.038.346,29	0,00
Lazer	5.172.388,70	5.639.441,93	460.660,36	5.541.798,74	2,54	97.643,19	983.734,19	4.601.095,64	2,62	1.038.346,29	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	204.431.006,11	222.405.907,30	14.588.505,95	217.507.949,10	100,00	4.897.958,20	37.629.027,38	175.537.736,13	100,00	46.868.171,17	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIVA MARIA DE ARAUJO

Gestor

Contador(a)

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:673320DB

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 5º BIMESTRE 2018 GUAMARÉ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ		

DIVA MARIA DE ARAUJO

Gestor

Contador(a)

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:8C85EEB0

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 5º BIMESTRE 2018 GUAMARÉ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	203.931.006,11	199.631.846,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.760.103,10	19.527.879,83
IPTU	10.500,00	8.984,54
ISS	14.371.605,91	13.667.888,12
ITBI	30.000,00	34.911,30
IRRF	4.261.997,19	5.716.167,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.000,00	99.928,21

Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.114.254,21	241.727,60
Aplicações Financeiras (II)	1.114.254,21	241.727,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	184.030.063,70	179.860.999,47
Cota-parte do FPM	10.691.308,87	9.299.770,62
Cota-parte do ICMS	140.170.876,48	132.927.514,85
Cota-parte do IPVA	440.000,00	306.624,18
Cota Parte do ITR	1.800,00	4.239,28
Transferências da LC 87/1996	180.000,00	168.575,80
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	98.014,25
Transferências do FUNDEB	10.575.927,43	11.990.298,50
Outras Transferências Correntes	21.834.150,92	25.065.961,99
Demais Receitas Correntes	26.585,10	1.239,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	26.585,10	1.239,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	202.816.751,90	199.390.118,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	500.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	500.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	203.316.751,90	199.390.118,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	208.328.893,46	203.564.472,77	165.470.090,20	160.365.327,58	7.843.868,82	13.403.048,27	12.568.524,15
Pessoal e Encargos Sociais	84.038.365,72	82.339.161,87	71.459.613,56	71.455.400,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	124.290.527,74	121.225.310,90	94.010.476,64	88.909.926,70	7.843.868,82	13.403.048,27	12.568.524,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	124.290.527,74	121.225.310,90	94.010.476,64	88.909.926,70	7.843.868,82	13.403.048,27	12.568.524,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	208.328.893,46	203.564.472,77	165.470.090,20	160.365.327,58	7.843.868,82	13.403.048,27	12.568.524,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.077.013,84	13.943.476,33	10.067.645,93	9.566.832,72	268.525,29	1.759.962,78	1.759.953,84
Investimentos	10.226.570,50	10.093.032,99	6.367.548,60	5.866.735,39	268.525,29	1.759.962,78	1.759.953,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.850.443,34	3.850.443,34	3.700.097,33	3.700.097,33	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.226.570,50	10.093.032,99	6.367.548,60	5.866.735,39	268.525,29	1.759.962,78	1.759.953,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	218.555.463,96	213.657.505,76	171.837.638,80	166.232.062,97	8.112.394,11	15.163.011,05	14.328.477,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							10.717.183,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		Até OUTUBRO / 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		10.717.183,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez / 2017 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		Até OUTUBRO / 2018 (b)
DEDUÇÕES (XXIX)		50.198.133,93
Disponibilidade de Caixa		47.093.817,95
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.223.895,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		18.785.343,28
Demais Haveres Financeiros		7.325.374,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		17.535.239,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		21.826.670,43
AJUSTE METODOLÓGICO		10.209.865,24
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.932.004,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-109.322,96
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		42.974.238,12
OUTROS AJUSTES (XXXV)		28.308.474,67
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		14.665.763,45
		7.277.861,05
		0,00
		47.093.817,95
		0,00
		54.481.720,35

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	54.481.720,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:2AACD966

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 5º BIMESTRE 2018 GUAMARÉ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	18.674.103,10	18.674.103,10	19.427.951,62	104,03 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	10.500,00	10.500,00	8.984,54	85,56 %
1.1.1-IPTU	10.500,00	10.500,00	8.984,54	85,56 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	30.000,00	30.000,00	34.911,30	116,37 %
1.2.1-ITBI	30.000,00	30.000,00	34.911,30	116,37 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	14.371.605,91	14.371.605,91	13.667.888,12	95,10 %
1.3.1-ISS	14.371.605,91	14.371.605,91	13.667.888,12	95,10 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	4.261.997,19	4.261.997,19	5.716.167,66	134,11 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	189.499.731,69	189.499.731,69	178.354.393,87	94,11 %
2.1-Cota-Parte FPM	13.364.136,09	13.364.136,09	11.479.299,12	85,89 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.364.136,09	13.364.136,09	11.479.299,12	85,89 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS	175.213.595,60	175.213.595,60	166.159.393,33	94,83 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	210.719,70	105,35 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	122.459,67	72,03 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	5.299,04	264,95 %
2.6-Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	377.223,01	68,58 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	208.173.834,79	208.173.834,79	197.782.345,49	95,00 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	842.000,00	842.000,00	913.047,62	108,43 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	430.965,78	95,77 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	3.420,00	171,00 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	360.000,00	360.000,00	469.152,80	130,32 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	9.509,04	31,69 %
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	141.000,00	141.000,00	205.956,12	146,06 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.193.000,00	1.193.000,00	1.119.003,74	93,79 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	37.899.946,33	37.899.946,33	35.670.878,75	94,11 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.672.827,21	2.672.827,21	2.295.859,82	85,89 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	35.042.719,12	35.042.719,12	33.231.878,66	94,83 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	42.143,94	105,35 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	24.491,93	72,03 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	1.059,80	264,95 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	75.444,60	68,58 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.575.927,43	10.575.927,43	11.990.298,50	113,37 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	10.575.927,43	10.575.927,43	11.990.298,50	113,37 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-27.324.018,90	-27.324.018,90	-23.680.580,25	86,66 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.212.618,81	16.122.685,49	16.107.485,49	99,90 %	16.047.412,44	99,53 %	60.073,05
13.1-Com Educação Infantil	1.490.320,99	1.902.823,58	1.902.823,58	100,00 %	1.842.750,53	96,84 %	60.073,05
13.2-Com Ensino Fundamental	9.722.297,82	14.219.861,91	14.204.661,91	99,89 %	14.204.661,91	99,89 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.003.725,38	946.478,78	946.478,78	100,00 %	855.872,56	90,42 %	90.606,22
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.003.725,38	946.478,78	946.478,78	100,00 %	855.872,56	90,42 %	90.606,22
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.216.344,19	17.069.164,27	17.053.964,27	99,91 %	16.903.285,00	99,02 %	150.679,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.517,20
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	1.517,20
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.517,20

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	16.901.767,80
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	133,84
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,13
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	-40,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.761.498,97	2.677.432,20	2.723.572,32	101,72 %	2.266.158,21	84,63 %	457.414,11
22.1-Creche	1.490.320,99	1.902.823,58	1.902.823,58	100,00 %	1.842.750,53	96,84 %	60.073,05
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.490.320,99	1.902.823,58	1.902.823,58	100,00 %	1.842.750,53	96,84 %	60.073,05
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	1.271.177,98	774.608,62	820.748,74	105,95 %	423.407,68	54,66 %	397.341,06
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.025.700,89	607.929,54	607.929,54	100,00 %	246.623,08	40,56 %	361.306,46
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	245.477,09	166.679,08	212.819,20	127,68 %	176.784,60	106,06 %	36.034,60
23-ENSINO FUNDAMENTAL	37.113.839,31	35.484.559,08	34.951.204,47	98,49 %	31.612.166,16	89,08 %	3.339.038,31
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.876.705,32	17.552.653,06	17.537.453,06	99,91 %	15.994.156,22	91,12 %	1.543.296,84
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.237.133,99	17.931.906,02	17.413.751,41	97,11 %	15.618.009,94	87,09 %	1.795.741,47
24-ENSINO MÉDIO	94.000,00						
25-ENSINO SUPERIOR	223.000,00						
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	594.000,00						
27-OUTRAS	11.528.207,22	12.476.206,62	12.171.005,26	97,55 %	11.362.511,86	91,07 %	808.493,40
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	52.314.545,50	50.638.197,90	49.845.782,05	98,43 %	45.240.836,23	89,34 %	4.604.945,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-23.680.580,25
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	-23.680.580,25
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}	57.558.904,62
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	29,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	456.000,00	285.018,80	277.119,20	97,22 %	102.746,90	36,04 %	174.372,30
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.803.126,94	1.835.693,83	1.888.598,56	102,88 %	1.501.246,64	81,78 %	387.351,92
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.259.126,94	2.120.712,63	2.165.717,76	102,12 %	1.603.993,54	75,63 %	561.724,22
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	55.573.672,44	52.758.910,53	52.011.499,81	98,58 %	46.844.829,77	88,79 %	5.166.670,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2018
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	145.613.078,46	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	145.174.437,24	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	438.641,22	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-566.873,04	1.476.374,65
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.990.298,50	430.965,78
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
48.1-Orçamento do Exercício		
48.2-Restos a Pagar		

49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.423.425,46	1.907.340,43
51-(+) Ajustes	185.834,06	
51.1-Retensões	185.834,06	
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	11.609.259,52	1.907.340,43
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

DIVA MARIA DE ARAUJO

Gestor

Contador(a)

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:BA30CF30

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 5º BIMESTRE 2018 GUAMARÉ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
			em Reais	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.674.103,10	18.674.103,10	19.427.951,62	104,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.500,00	10.500,00	8.984,54	85,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	34.911,30	116,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.371.605,91	14.371.605,91	13.667.888,12	95,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.261.997,19	4.261.997,19	5.716.167,66	134,12
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	189.499.731,69	189.499.731,69	178.354.393,87	94,12
Cota-Parte FPM	13.364.136,09	13.364.136,09	11.479.299,12	85,90
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	5.299,04	264,95
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	377.223,01	68,59
Cota-Parte ICMS	175.213.595,60	175.213.595,60	166.159.393,33	94,83
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	122.459,67	72,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	210.719,70	105,36
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	210.719,70	105,36
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	208.173.834,79	208.173.834,79	197.782.345,49	95,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.850.000,00	4.850.000,00	4.377.077,32	90,25
Provenientes da União	4.850.000,00	4.850.000,00	4.377.077,32	90,25
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	368.496,00	368.496,00	174.513,87	47,36
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.218.496,00	5.218.496,00	4.551.591,19	87,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	34.915.361,18	51.371.348,81	50.058.611,13	97,44	40.701.558,06	79,23	
Pessoal e Encargos Sociais	15.499.550,36	18.074.646,05	16.972.576,25	93,90	15.719.124,17	86,97	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	19.415.810,82	33.296.702,76	33.086.034,88	99,37	24.982.433,89	75,03	
DESPESAS DE CAPITAL	996.000,00	1.449.303,65	1.449.303,65	100,00	951.603,86	65,66	
Investimentos	996.000,00	1.449.303,65	1.449.303,65	100,00	951.603,86	65,66	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.911.361,18	52.820.652,46	51.507.914,78	97,51	41.653.161,92	78,86	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.162.480,43	8.368.099,35	7.633.268,34	14,82	5.409.433,12	12,99	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.162.480,43	8.368.099,35	7.633.268,34	14,82	5.409.433,12	12,99	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.162.480,43	8.368.099,35	7.633.268,34	14,82	5.409.433,12	12,99	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	26.748.880,75	44.452.553,11	43.874.646,44	85,18	36.243.728,80	87,01	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							18,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							6.576.376,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	3.176.803,63		2.774.644,24	402.159,39	3.176.803,63
Inscritos em 2016	-4.477,04			-4.477,04	-4.477,04
Inscritos em 2015	-121.338,64			-121.338,64	-121.338,64
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	9.660,00			9.660,00	9.660,00
TOTAL	3.060.647,95		2.774.644,24	286.003,71	3.060.647,95
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					
	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL					

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.784.728,46	4.061.606,14	3.852.070,46	7,48	2.922.818,67	7,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.951.280,00	6.501.330,46	6.355.648,13	12,34	4.393.610,31	10,55	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	512.631,20	622.760,79	627.410,79	1,22	607.055,79	1,46	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição	20.000,00						
Outras Subfunções	25.642.721,52	41.634.955,07	40.672.785,40	78,96	33.729.677,15	80,98	
TOTAL	35.911.361,18	52.820.652,46	51.507.914,78	100,00	41.653.161,92	100,00	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAMARÉ

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DIVA MARIA DE ARAUJO

Gestor

Contador(a)

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:BB59096C

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 5º BIMESTRE 2018 GUAMARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				em Reais
BALANÇO ORÇAMENTARIO				
RECEITAS				
Previsão Inicial				204.431.006,11
Previsão Atualizada				204.431.006,11
Receitas Realizadas				199.631.846,48
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				204.431.006,11
Créditos Adicionais				17.974.901,19
Dotação Atualizada				222.405.907,30
Despesas Empenhadas				217.507.949,10
Despesas Liquidadas				175.537.736,13
Despesas Pagas				169.932.160,30
Superávit Orçamentário				24.094.110,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				217.507.949,10
Despesas Liquidadas				175.537.736,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				239.216.393,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		10.717.183,81	0%	
Resultado Primário		10.717.183,81	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.204.985,24		8.085.850,61	2.119.134,63
Poder Legislativo	4.880,00	4.880,00		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	28.704.375,62	80.000,00	14.338.262,99	14.286.112,63
Poder Legislativo	11.996,77	11.878,50	118,27	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	38.926.237,63	96.758,50	22.424.231,87	16.405.247,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	57.558.904,62	25,00 %	29,10 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fund		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	16.901.767,80	60,00 %	140,96 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operação de Crédito	0,00			Saldo não realizado
Despesa de Capital Líquida	1.598.085,75			12.478.928,09
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	36.243.728,80	15,00 %	18,33 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Total das Despesas / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

DIVA MARIA DE ARAUJO

Gestor

Contador(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHASGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.071/2018Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.071, DE 28 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.250,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.250,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.250,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				3.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	3.250,00
Anexo II (Redução)					3.250,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.250,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				3.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	1.650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	1.600,00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.070/2018

DECRETO Nº 1.070, DE 28 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de novembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F7F322A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

EDITAL nº. 001 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ.

O **Prefeito Municipal de JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte**, considerando o Contrato nº. 005/2018-PMSN, firmado entre a Prefeitura Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**, visando preencher o quadro e cadastro de reserva no Município de JARDIM DO SERIDÓ/RN, de acordo com o disposto com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de Dezembro de 2009 (Magistério) na Lei Municipal 1.001 de 21 de Junho de 2015 e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de **JARDIM DO SERIDÓ**, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, para atuarem na Prefeitura Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, conforme detalhamento constante.
- 1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado pela Comissão para Realização de Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº. 167/2018-GP, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.
- 1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.
- 1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério) na Lei Municipal 1.001 de 21 de Junho de 2015 e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.
- 1.5. A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625
- 1.5.2 Para as demais nomeações, caso o município esteja com o seu percentual de gasto com pessoal acima do limite permitido por lei, será necessário que tome as devidas medidas para que o percentual retorne ao patamar permitido para o aumento de despesas com pessoal.
- 1.7. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN- (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).
- 1.8. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

- 2.1. O Concurso Público será acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº. 167/2018-GP.
- 2.2. Competirá ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do referido resultado.
- 2.3. A Comissão de acompanhamento dirimirá as dúvidas por ventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

- 3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso são os constantes dos Anexos I, II e III deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos e atribuições.
- 3.2. A jornada de trabalho será de acordo com as Leis Municipais citadas, no Anexo I.

3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, terá uma unidade de lotação dentro do município, que será determinada pela própria PREFEITURA de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação feita mediante Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 7.943, de 05 de junho de 2001; Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 122, de 30 de junho de 1994; e Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais x em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa sem deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. Se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

estar quite com as obrigações eleitorais;

apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

cumprir as determinações deste Edital.

Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a nomeação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado e selecionado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, **será validada apenas a última** (a de maior numeração).

O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

As provas poderão ser aplicadas no Município de JARDIM DO SERIDÓ e nos municípios circunvizinhos, a critério da FUNCERN.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma Anexo III do Edital.

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Fundamental e Nível Médio** e de **R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.9. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de JARDIM DO SERIDÓ e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.10. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome, ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).

6.11. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.br>, até a data provável constante no cronograma no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*) e a data de nascimento.

6.12. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **cpjdoserido2018@funcern.br**.

6.13. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.13.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.14.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para os **cargos de NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em única etapa.

7.1.1 Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos da Língua Portuguesa, Lógica e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório;

7.2. Para os **cargos de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (cargos nº. 09 e 10)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

7.2.1. Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2.2. Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

7.3. Para os **cargos de NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em única etapa:

7.3.1 Para os Cargos de Nível Médio: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos Língua Portuguesa, Informática e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório;

7.3.2 Para os cargos de Nível Fundamental: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos Língua Portuguesa e Matemática, de caráter eliminatório e classificatório;

7.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no Cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de JARDIM DO SERIDÓ.

7.5. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.9. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.12. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.13. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

8.1 A prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas** e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
ASSISTENTE SOCIAL ENFERMEIRO FONOAUDIÓLOGO MÉDICO CLÍNICO MÉDICO GINECOLOGISTA NUTRICIONISTA ODONTÓLOGO PSICÓLOGO PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	LÓGICA	05	Questões de Nº. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	10,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30		100,00

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Médio**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
AGENTE ADMINISTRATIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – I ZONA URBANA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – II ZONA URBANA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – III ZONA URBANA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IV ZONA URBANA AGENTE DE ENDEMIAS AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO FISCAL DE OBRAS FISCAL DE TRIBUTOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM GUARDA MUNICIPAL	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	INFORMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,0 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30		100,00

c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Fundamental Completo e Incompleto** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 20 (vinte) de Matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
COVEIRO MOTORISTA ELETRICISTA ZELADOR ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS ENCANADOR	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	MATEMÁTICA	20	Questões de Nº. 11 a 20 = 70,0 pontos (3,5 cada)	70,00
TOTAL DA PROVA		30		100,00

A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

As provas serão aplicadas no Município de JARDIM DO SERIDÓ e Municípios circunvizinhos, sendo os locais de provas definidos pela FUNCERN em função do número de candidatos inscritos.

A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo III deste Edital.

A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

O candidato só poderá realizar as provas na hora, dia e local especificados pela FUNCERN, juntamente com seus pares, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

O candidato que chegar após o horário estabelecido para o início das provas não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:

Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).

O candidato poderá dispensar pequeno(s) o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.

Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no item 8.6, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 alíneas a, b ou c, e uma Folha de Respostas.

Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

8.9.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica, de material transparente, com tinta na cor preta ou azul.

8.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.

8.9.5. Questão com rasura, sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta à respectiva questão.

8.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

8.11. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.

8.11.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.

8.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.13. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), 02 (duas) horas após o término da aplicação das provas.

DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato, com os argumentos recursais; e

b) enviar eletronicamente o Requerimento.

9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo III deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

10.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na prova Escrita.

10.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos, e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas. Os demais habilitados comporão cadastro reserva.

10.2.1 O candidato que obtiver score zerado em alguma das disciplinas objetos de avaliação de cada cargo estará automaticamente eliminado do concurso público.

10.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

10.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

10.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

10.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

10.5. Para os cargos de Profissionais de Educação (cargos nº. 09 e 10), a Prova de Títulos valerá 40 (quarenta) pontos.

10.5.1. Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos.

10.6. A nota final para os cargos de Profissionais da Educação (cargos nº. 09 e 10) será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

10.7. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

10.8. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos habilitados, terá preferência o candidato, na seguinte ordem de prioridade:

a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

b) maior nota na Prova Objetiva;

c) tiver maior idade.

10.9. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo III.

10.10. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela PREFEITURA DE JARDIM DO SERIDÓ e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

12.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

13.3. No ato da apresentação após a convocação, o profissional deverá fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ todos os documentos que lhe forem solicitados.

13.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

13.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

13.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº.0167/2018-GP.

13.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: cpjdoserido2018@funcern.br.

Jardim do Seridó/RN, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE DOS CARGOS, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL nº. 1001 de 21 de junho de 2015:

Nº CARGO	Função	Requisito de escolaridade	Atribuições / Carga Horária Semanal	Remuneração	Vagas
01	Assistente Social	Ensino Superior Completo – Graduação em Serviço Social + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Prestar serviços dar âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando suas condições de ordem econômica e psicossocial / 20h	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994.	01 + Cadastro de Reserva
02	Enfermeiro (ESF)	Ensino Superior Completo – Graduação em Enfermagem	I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V- Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. / 40h	R\$ 2.024,40 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994.	03 + Cadastro de Reserva
03	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo – Graduação em Fonoaudiologia + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Dar assistência aos portadores de deficiências fonoaudiológicas, realizando atendimento nos postos de saúde municipal, dentre outras funções específico / 20h	R\$ 1.124,40 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 2 de junho de 1994.	01 + Cadastro de Reserva
04	Médico Clínico (ESF)	Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina	I- Atender consultas de ambulatório cumprindo agendas pré-marcadas, solicitar exames subsidiários e administrar terapêuticos conforme os resultados de entrevista e exames. II - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; III - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); IV - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetria, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-	R\$ 10.000,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994.	03

			cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; V - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; VI - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VII - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF / 40h		
05	Médico Ginecologista (NASF)	Ensino Superior Completo - Graduação em Medicina + Residência em Ginecologia	Prestar assistência médica específica a mulher, incluindo o desenvolvimento de ações de prevenção a doenças /20h	R\$ 3.000,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994.	01 + Cadastro de Reserva
06	Nutricionista	Ensino Superior Completo - Diploma de Graduação em Nutrição + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Planejar, orientar e supervisionar as tarefas de seus subordinados, no que se refere ao preparo e distribuições de alimentos / 20h	R\$ 1.500,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994.	01 + Cadastro de Reserva
07	Odontólogo	Ensino Superior Completo - Graduação em Odontologia + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	Tratar das infecções dentárias a partir de diagnósticos da cavidade bucal / 40h	R\$ 2.124,40 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994.	01 + Cadastro de Reserva
08	Psicólogo	Ensino Superior Completo - Graduação em Psicologia + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Proceder a estudo e avaliação do mecanismo psicológico humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas. Identificar distúrbios emocionais e proceder a seu tratamento/acompanhamento. Apoiar o tratamento de pessoas portadoras de necessidades especiais / 20h	R\$ 1.200,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994.	01 + Cadastro de Reserva
09	Professor Ensino Infantil	Ensino Superior Completo/ licenciado em Pedagogia	Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.	R\$ 1.842,01 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994.	01 + Cadastro de Reserva
10	Professor de Matemática / Disciplina específica	Ensino Superior Completo/ Licenciatura em Matemática	Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação./ 30 h.	R\$ 1.842,01 possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994	01 + Cadastro de Reserva
11	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Redigir a correspondência oficial e demais documentos das secretarias municipais, bem como, prestar assessoramento nas funções de planejamento, organização, direção, controle e avaliação das atividades / 30h	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994	04 + Cadastro de Reserva
12	Agente Comunitário de Saúde PACS ÁREA – I ZONA URBANA	Ensino Médio Completo + Curso de Aperfeiçoamento	Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão do gestor municipal; desenvolver atividades na área de saúde de acordo com a portaria nº 648 de 28 de março de 2006 do Ministério da Saúde/40h	R\$ 1.014,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994	01 + Cadastro de Reserva
13	Agente Comunitário de Saúde PACS ÁREA – II ZONA URBANA	Ensino Médio Completo + Curso de Aperfeiçoamento	Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão do gestor municipal; desenvolver atividades na área de saúde de acordo com a portaria nº 648 de 28 de março de 2006 do Ministério da Saúde/40h	R\$ 1.014,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994	01 + Cadastro de Reserva
14	Agente Comunitário de Saúde PACS ÁREA – III ZONA URBANA	Ensino Médio Completo + Curso de Aperfeiçoamento	Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão do gestor municipal; desenvolver atividades na	R\$ 1.014,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994	01 + Cadastro de Reserva

			área de saúde de acordo com a portaria nº 648 de 28 de março de 2006 do Ministério da Saúde/40h		
15	Agente Comunitário de Saúde PACS ÁREA – IV ZONA URBANA	Ensino Médio Completo + Curso de Aperfeiçoamento	Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão do gestor municipal; desenvolver atividades na área de saúde de acordo com a portaria nº 648 de 28 de março de 2006 do Ministério da Saúde/40h	R\$ 1.014,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994	01 + Cadastro de Reserva
16	Agente de Saúde / Endemias	Ensino Médio Completo	Prestar atendimentos diversos, dentro dos programas endêmicos, dentre outros específicos de atendimento à comunidade / 40h	R\$ 1.014,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 1.001 de 26 de junho de 2015.	01 + Cadastro de Reserva
17	Auxiliar de Consultório Dentário (ESF)	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Saúde Bucal	I – Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção a saúde; II – Proceder a desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados; III – Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; IV – Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ ou o THD nos procedimentos cirúrgicos; V – Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; VI – Organizar e agenda clínica; VII – Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e VIII – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. / 40h	R\$ 1.124,40 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994.	02 + Cadastro de Reserva
18	Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo	Fiscalizar obras, passeios públicos, logradouros. Autorizar construções particulares / 40h	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994	01 + Cadastro de Reserva
19	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	Encarregado pela fiscalização e arrecadação de tributos de competência do município / 40h	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994.	01 + Cadastro de Reserva
20	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Enfermagem + Curso de Especialização em imunização	I - Prestar atendimentos diversos aos pacientes em postos municipais de saúde. II - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF / 40h	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 26 de junho de 1994 e pela Lei Municipal 967 de 22 de maio de 2014 (PMAC).	01 + Cadastro de Reserva
21	Guarda Municipal	Ensino Médio completo .	Executar o serviço de patrulhamento e vigilância em vias públicas, inspecionando as dependências de prédios municipais, orientando o trânsito, fazendo relatório sobre ocorrências, prestar serviço na prevenção contra incêndios, epidemias, meio ambiente e outros; desenvolver tarefas de guarda florestal; auxiliar, quando solicitado, as polícias Militar e Civil e desempenhar outras tarefas correlatas / 40h	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 26 de junho de 1993 e pela Lei .820 de 02 de setembro de 2009.	01
22	Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	Enterrar e exumar corpos e zelar pela conservação de todas as sepulturas do cemitério público municipal / 40h	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994.	01 + Cadastro de Reserva
23	Motorista	Ensino Fundamental completo, Habilitação em Categoria C e Cursos de aperfeiçoamento para transporte Escolar	Conduzir os veículos da prefeitura, zelando por sua limpeza e manutenção. 40H	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994.	01 + Cadastro de Reserva
24	Eletricista	Ensino Fundamental completo / mais curso e aperfeiçoamento na área .	Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifício outros locais, instalar rede de telefonia sonorização e computação; Executar manutenção preventiva e corretiva. 40H	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994.	01 + Cadastro de Reserva
25	Zelador	Ensino Fundamental Completo	Executar os serviços de limpeza, jardinagem e segurança das praças, logradouros e edifícios públicos, colocados sobre sua guarda e proteção. Executar outros serviços condizentes com as atribuições dos serviços autorizados pelo chefe imediato/ 40h	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de maio de 1994.	01 + Cadastro de Reserva
26	Assistente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Realizar trabalho de carregamento e descarregamento com carro de transporte ou manualmente, materiais, ferramentas, etc. Realizar manutenção de máquinas equipamentos diversos. Auxiliar em atividades dos setores hidráulicos e elétricos, bem como, aquelas referentes à topografia, desmatamento, limpeza de prédios e logradouros públicos/ 40h	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de maio de 1994.	01 + Cadastro de Reserva
27	Encanador	Ensino Fundamental Incompleto	Realizar serviços de abastecimento e esgotamento sanitário / 40h	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 593 de 22 de maio de 1994.	01 + Cadastro de Reserva

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

1. Leitura e compreensão de texto. 2. Variação linguística. 3. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa e expositiva. 4. Gêneros textuais. 5. Coerência e coesão. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Organização sintática do período: sintaxe do período simples e composto. 8. Colocação pronominal. 9. Pontuação. 10. Ortografia. 11. Acentuação gráfica (de acordo com a nova ortografia). 12. Modos básicos de citar o discurso alheio.

LÓGICA – NÍVEL SUPERIOR

1. Compreensão de estruturas lógicas.
2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões;
3. Análise Combinatória;
4. Probabilidade;
5. Lógica proposicional;
6. Raciocínio sequencial (números, letras e figuras);
7. Raciocínio lógico quantitativo; e
8. Raciocínio lógico analítico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO	CONTEUDO PROGRAMÁTICO
ASSISTENTE SOCIAL	1. Código de Ética Profissional do/a assistente social - Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. 2. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão – com as modificações decorrentes da aprovação da Lei 12.317/10. 3. Determinantes históricos do Serviço Social e Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade. 4. Fundamentos do serviço social. 5. Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. 6. Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003 (e suas atualizações) 7. Estatuto da Criança e do Adolescente - LEI Nº 8.069, de 1990 (e suas atualizações pela LEI Nº 13.257, de 2016). 8. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/93 (e suas atualizações pela LEI Nº 12.435, de 2011 e dispõe sobre a organização da Assistência Social) 9. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. 10. Norma Operacional Básica da Assistência Social / Sistema Único de Assistência Social - (NOB/SUAS 2012) – Resolução CNAS nº33/2012 que aprova a NOB/SUAS 2012. 11. Política Nacional de Assistência Social – PNAS 12. Serviço Social e formação profissional. 13. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. 14. As políticas sociais como espaço de atuação profissional: possibilidades para o assistente social no planejamento, execução e gestão de serviços e benefícios sociais. 15. O projeto ético-político do Serviço Social.
ENFERMEIRO	1. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).1. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. 2.Princípios doutrinários e organizativos: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. 3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias.4. Participação e Controle Social no SUS. 6. Desafios atuais do SUS. PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM 5. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem.6. Entidades de Classe na Enfermagem. 7. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. 9. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA). BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM 10.Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento.11. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).12. Norma Regulamentadora no 32 do Ministério do Trabalho. 13. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, soluções usadas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis.14.Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA. 16. Vigilância em Saúde; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde. 17. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência. 18. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde. 20. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE). 21. Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. 22. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO. 23. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem - Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, geniturinário e tegumentar. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE.24. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência.25. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). 26.Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. 27. Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semi intensiva. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO. 28. Rede cegonha. 29. Planejamento familiar e direito reprodutivo. 30. Pré-natal. 31. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. 32. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. 33. Climatério e Menopausa. 34. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). 35. Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. 36. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. 37. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. 38. Saúde bucal. 39. Alimentação da criança e do adolescente. 40. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. 41. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL.42.Políticas de Saúde Mental no Brasil. 43. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.
FONOAUDIÓLOGO	1. Fonoaudiologia em Saúde Coletiva. 2. Linguagem. 2.1. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 2.2. Avaliação e atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e de linguagem (oral e escrita). 2.3. Distúrbios de fluência: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico.2.4. Linguagem nos transtornos globais do desenvolvimento. 2.5. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados a lesões cerebrais. 2.6. Comunicação suplementar alternativa: indicação, técnicas e recursos. 3. Distúrbios neurológicos e Fonoaudiologia.3.1. Alterações neurológicas que acometem a deglutição (disfagias mecânicas e neurogênicas) e a comunicação (afasias, disartrias e apraxias): avaliação, diagnóstico fonoaudiológico e reabilitação.4. Audição: 4.1. Anatomofisiologia do sistema auditivo.4.2. Avaliação audiológica.4.3. Detecção precoce da deficiência auditiva - objetivo e métodos. 4.4. Reabilitação do paciente portador de deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos. 5. Voz. 6. Motricidade orofacial.6.1. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. 7. Atuação fonoaudiológica hospitalar. 8. Ética e legislação profissional.
MÉDICO CLÍNICO	1.Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. 2. Código de Ética Profissional. 3.Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento. 4.Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto-contagiosas da infância.5. Principais doenças cirúrgicas da infância. 6.Doenças cardiovasculares. 7. Doenças respiratórias.8.Doenças renais; 9. Doenças gastrointestinais. 10. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares. 11. Doenças hematológicas. 12.Doenças metabólicas. 13. Doenças nutricionais. 14. Doenças endócrinas. 15. Doenças do sistema ósseo. 17. Doenças do sistema imune. 18. Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo.19. DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial.20.Doenças parasitárias. 21. Doenças neurológicas. 22. Doenças de pele-tumorais. 23. Urgências e Emergências. 24. Epidemiologia e Saúde. 25. Medicina Ambulatorial. 26. Planejamento Familiar: Métodos Contracetivos, Aleitamento Materno. 27. Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental. 28. Saúde do Idoso. 29. Diabetes e Hipertensão. 30. Alcoolismo e Tabagismo. 31 Saúde do Trabalhador. 32 Saúde Ocupacional e Ambiental. 33. Acidentes por animais Peçonhentos.34 Papel do médico no Programa de Saúde da Família.35. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social.36. Indicadores de saúde. 37.Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 38. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. 39. Planejamento e programação local de saúde. 40. Distritos sanitários e enfoque estratégico. 41. Educação em Saúde. 42. Estratégia Saúde da Família (ESF). 43. Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB). 44. Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200. 44. Lei Nº 8.080/90. Lei Nº 8.142/90. 45. Portaria MS Nº 2203, de 05 de novembro de 1996.46. Norma Operacional Básica B SUS 01/96.46. 47. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. 48.Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996. 49. Norma Operacional da Assistência (NOASSUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais. 50. Portaria 399/SUS de 22/02/2006, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção primária - conceito, atributos e modelos assistenciais.
MÉDICO GINECOLOGISTA	1. Temas gerais: SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Código de ética da profissão. Agravos de Violência na criança, adolescência e mulher. Políticas públicas na saúde da mulher. 2. Saúde reprodutiva: Direitos sexuais reprodutivos. Comportamento de risco e saúde sexual. Contracepção. Planejamento familiar. 3. Ginecologia: Fisiologia, Semiologia e Propedêutica em Ginecologia. Consulta ginecológica. Doenças Ginecologias da infância. Síndrome pré-menstrual. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Vulvovaginites e Cervicitis. Lesão intra-epitelial no colo uterino. Patologia benigna da mama. Câncer de mama. Ciclo menstrual. Amenorréias. Climatério. 4. Fisiologia e Propedêutica da Gestaçã : Fecundação, Nidação e Placentação. Placenta - Morfologia e Fisiologia. Propedêutica da gravidez. Modificações físicas e endócrinas do organismo materno. Avaliação do risco gestacional e Assistência Pré-natal. Avaliação Fetal-vitalidade e Maturidade. 5. Trabalho de Parto e Puerpério: O parto -desenvolvimento, fases clínicas e mecanismo. Assistência ao parto normal. Obstetria operatória (Fórceps, Cesárea, Histerectomia). Distócias do trajeto e objeto. Puerpério normal e patológico. Aleitamento materno. 6. Intercorrências Clínicas e Obstétricas: Aids e Gravidez. Rota prematura de membranas. Cardiopatia e Gravidez. Diabetes e Gestação. Doença Trofoblástica Gestacional. Infecção Urinária na gravidez. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. Prematuridade e Pós-Maturidade. Prenhez extra-uterina. Restrição do crescimento intra-

	uterino. Síndromes Hemorrágicas (primeira e segunda metade da gravidez). Síndromes Hipertensivas na gravidez. 7. Novos enfoques na Atenção Obstétrica: Abortamento e atenção pós-aborto. Atenção à mulher vítima de violência sexual. Humanização na atenção obstétrica. Ética em Obstetria. Gravidez na adolescência. Calendário vacinal da mulher.
NUTRICIONISTA	Nutrição Básica 1. Energia, carboidratos, proteínas, lipídios e fibras: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. 2. Micronutrientes: vitaminas e minerais. 3. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e idosos. 4. Rotulagem de alimentos industrializados; - Técnica dietética. Dioterapia 5. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal; 6. Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral; 7. Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar, exame físico. Unidades de Alimentação e Nutrição 9. Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética. 10. Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética. 11. Sistema de distribuição de refeições; - Sustentabilidade na produção de refeições. 12. Gestão de estoque e custo. 13. Controle higiênico sanitário. 14. Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs). 15. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 16. Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infecções alimentares). 17. Legislação sanitária de interesse. 18. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Nutrição em Saúde Pública 19. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 20. O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde. 21. Vigilância em Saúde. 22. Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais (desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade). 23. Educação alimentar e nutricional; - Guia alimentar para a população brasileira. 24. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
ODONTOLÓGO	1. Políticas Públicas de Saúde no Brasil: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde – SUS : princípios e diretrizes do SUS, Controle Social, Financiamento do SUS, as atribuições municipais no campo da saúde pública. 2. Estratégia Saúde da Família, Redes de Atenção em Saúde. Política Nacional de saúde Bucal. Modelos Assistenciais em Saúde Bucal. Vigilância em Saúde Bucal. Planejamento e Avaliação em saúde Bucal. Código de Ética da Odontologia. 3. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório. 4. Farmacologia Odontológica (terapia medicamentosa) anti-inflamatórios, antibióticos, analgésicos, ansiolíticos, anestésicos, fluoretos e antissépticos. 5. Técnicas radiográficas intrabuciais e diagnóstico por imagem. 6. Técnicas anestésicas aplicadas à clínica odontológica adulta e pediátrica, complicações anestésicas, indicações e contra-indicações. 7. Diagnóstico, etiologia e tratamento de doenças bucais: cárie, doença periodontal, doenças pulpares e apicais, oclusopatias, câncer bucal, patologias ósseas, infecções na cavidade oral, manifestação oral de doenças sistêmicas. 8. Cirurgia em dentes permanentes e deciduos: técnicas acidentais e complicações. 9. Urgência e emergência em odontologia. 10. Traumatismos dentários deciduos e permanentes. 11. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. 12. Atendimento Odontológico a pacientes com necessidades especiais. 13. Dentística: técnicas, materiais restauradores e protetores do complexo dentino pulpar. 14. Tratamento Restaurador Atraumático, preparo cavitário minimamente invasivo. 15. Hipersensibilidade e lesões cervicais. 16. Oclusão. 17. Exames complementares na prática odontológica.
PSICÓLOGO	1. Sistema Único de Saúde (SUS) e a atuação do profissional de psicologia: Parâmetros de funcionamento. 2. A Psicologia como ciência. 3. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas. 4. Psicopatologia e o método clínico. 5. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. 6. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e os seus papéis. 6. Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho. 7. Psicologia na reforma Psiquiátrica. 8. Teoria e Técnicas psicoterápicas. Processo Psicodiagnóstico. 9. Dependência Química e Substâncias Psicoativas. 11. Terapia na Saúde mental; 12. Psicologia do Desenvolvimento; 13. Psicologia da Aprendizagem; 14. Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; 15. O psicólogo e as políticas públicas. 16. Código de Ética profissional do Psicólogo.
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	Contextualizar social e historicamente as concepções de criança, infância e educação infantil. 2. O atendimento a criança pequena: da assistência ao educar e cuidar nos dias atuais. 3. Construção da identidade e autonomia na creche e na pré-escola. 4. Fundamentação Legal da educação infantil: Do Direito à Educação: Das políticas de atendimento à criança. 5. Perspectivas sócio interacionistas - papel do meio social cultural do desenvolvimento integral da criança. 7. O processo de adaptação da criança à instituição de educação infantil – o papel do educador (relação criança/escola/família). 8. O brincar como atividade fundante no trabalho pedagógico com a criança da creche e pré-escola. 9. Planejamento, estruturação e organização do espaço, do tempo e dos materiais para os processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças. 10. O currículo da educação infantil: linguagens oral, escrita e corporal, desenho, música, movimento, conceitos lógico-matemáticos, sobre o mundo, natural e sócio-cultural – objetivos e atividades. 11. Especificidade do trabalho com crianças com necessidades especiais, respeito à diversidade cultural e étnico-racial e às crianças com deficiências. 12. Organização didático-pedagógica do trabalho na educação infantil.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1. Matemática: Concepções de Ensino e Aprendizagem. 2. Didática do Ensino da Matemática na Educação Básica. 3. Projeto Didático no ensino da Matemática. 4. A Pesquisa como princípio educativo em Matemática. 5. Organização do trabalho didático em Matemática: Metodologia e espaços de aprendizagem. 6. Conceitos Básicos: 6.1 Conjuntos: Conjuntos numéricos, naturais, inteiros, racionais e reais. 7. Aritmética: Razões, proporções, Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples e Composto. 8. Álgebra: Funções Polinomiais de 1º e 2º grau; Equações Polinomiais de 1º e 2º grau; Matrizes, Determinantes e Sistema lineares. Geometria: Geometria Euclidiana Plana; Geometria Analítica. 9. Trigonometria: Razões Trigonométricas num Triângulo Retângulo; Razões Trigonométricas num Triângulo qualquer. 10. Números Complexos; igualdade de números complexos; operações com números complexos; Plano de Gauss; Módulo e argumento de um complexo; Forma trigonométrica dos números complexos. 11. Limites de Funções; Definição; Propriedades dos limites; Cálculo dos limites laterais de uma função; Continuidade de Funções; Alguns Limites Fundamentais. 12. Noção de Derivadas; Primeiras regras de derivação; Propriedades; Aplicações das derivadas na resolução de problemas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO

1. Leitura e compreensão de texto. 2. Variação linguística. 3. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa e expositiva. 4. Gêneros textuais. 5. Coerência e coesão. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Organização sintática do período: sintaxe do período simples e composto. 8. Colocação pronominal. 9. Pontuação. 10. Ortografia. 11. Acentuação gráfica (de acordo com a nova ortografia). 12. Modos básicos de citar o discurso alheio.

INFORMÁTICA

1. Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores). 2. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 3. Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 4. Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 5. Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 6. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e posteriores; e Google Chrome 26 e posteriores). 7. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores). 8. Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com). 9. Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e Youtube). 10. Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk). 11. Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. 12. Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores). 13. Armazenamento de dados na nuvem (Dropbox, Google Drive e One Drive).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO	CONTEUDO PROGRAMÁTICO
AGENTE ADMINISTRATIVO	1. Relações Humanas no Trabalho, liderança e comunicação nas organizações; 2. Funções do processo administrativo: Planejamento, Organização, Direção e Controle; 3. Seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; 4. Administração de materiais, patrimônio e gestão de estoque; 5. Processo de compras, licitações e pregões; 6. Técnicas de arquivo e controle de documentos: classificação, codificação, catalogação e arquivamento de documentos; 7. Noções na área de recursos humanos; 8. Redação oficial.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I, II, III e IV	1. Funções e contribuições do agente comunitário de saúde; 2. Formação técnica e profissional; 3. Política Nacional para Saúde Básica; 4. Papel do Estado com a saúde pública da comunidade; 5. Relações técnicas do agente comunitário com a comunidade envolvida; 6. Condições de trabalho do agente comunitário de saúde; 7. Legislação: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro 1990; 8. Lei Orgânica do SUS, Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 – Participação da comunidade no SUS; 9. Portaria Nº 2.436 de 21 de setembro 2017- Política Nacional de Atenção Básica; 10. Lei Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006; 11. Lei Nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018.
AGENTE DE SAÚDE /	1. Atribuições do Agente de Combate a Endemias; 2. Atenção Básica; 3. Visita domiciliar; 4. Epidemiologia básica; 5. Doenças infecciosas e

ENDEMIAS	parasitárias mais comuns no Brasil e no estado do Rio Grande do Norte; 6. Coleta de amostras de sangue e fezes para análise laboratorial; 7. Noções básicas de detecção, prevenção e controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Hepatites Virais, Cólera, Tuberculose, Hanseníase, Febre Maculosa e Malária; 8. Saúde: conceito e relação com o ambiente; 9. Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador; 10. Sociedade, ética e promoção de saúde; 11. Cidadania; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo; 12. Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; 13. Endemias e doenças re-emergentes; 14. Programa Nacional de Controle da Dengue; 15. Controle de roedores em áreas urbanas; 16. Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros; 17. Noções de higiene e profilaxia; 18. Cuidado com os alimentos; 19. Noções de Educação Popular em Saúde.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ESF)	1. Políticas Públicas de Saúde no Brasil: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil; 2. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes do SUS. 3. Controle Social; 4. Financiamento do SUS; 5. As atribuições municipais no campo da saúde pública; 6. Estratégia Saúde da Família; 7. Redes de Atenção em Saúde; 8. Política Nacional de Saúde Bucal; 9. Comunicação e Educação em Saúde: conceitos e Técnicas pedagógicas; 10. Doenças bucais: cárie, doença periodontal, doenças pulpares e apicais, oclusopatias, câncer bucal, patologias ósseas, infecções na cavidade oral; 11. Anatomia dental e morfologia do dente; 12. Classificação e função dos dentes; 13. Erupção dentária; 14. Nomenclatura; 15. Notação dentária; 16. Prontuário odontológico na atenção básica; 17. Fundamentos de dentística; 18. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório; 19. Promoção da saúde e prevenção das principais doenças bucais; 20. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação; 21. Equipamentos e instrumentais da clínica odontológica; 22. Conservação e manutenção de equipamentos odontológicos; 23. Riscos ocupacionais em odontologia; 24. Radiologia odontológica: processamento e medidas de proteção; 25. Código de Ética da Odontologia.
FISCAL DE OBRAS	1. Ética profissional; 2. Lei 8.666/93 e suas alterações; 3. Princípios básicos de construção; 4. Instalações prediais; 5. Fundações rasas e profundas; 6. Pavimentação; 7. Interpretação de projetos de arquitetura; 8. Orçamento de obras; 9. Concreto hidráulico; 10. Materiais de construção.
FISCAL DE TRIBUTOS	1. Noções básicas sobre o Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal; 2. Competência Tributária; 3. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar; 4. Imunidades; 5. Princípios Constitucionais Tributários; 6. Conceito e Classificação dos Tributos; 7. Espécies Tributárias; 8. Tributos de Competência da União; 9. Tributos de Competência dos Estados; 10. Tributos de Competência dos Municípios; 11. Repartição das Receitas Tributárias; 12. Lei Complementar nº 123/06: Simples Nacional; 13. Lei Complementar nº 116/03: ISS; 14. Legislação Tributária; 15. Vigência da Legislação Tributária; 16. Aplicação da Legislação Tributária; 17. Interpretação e Integração da Legislação Tributária; 18. Obrigação Tributária Principal e Acessória; 19. Fato Gerador da Obrigação Tributária; 20. Sujeição Ativa e Passiva; 21. Solidariedade; 22. Capacidade Tributária; 23. Domicílio Tributário; 24. Responsabilidade Tributária; 25. Responsabilidade dos Sucessores; 26. Responsabilidade de Terceiros; 27. Responsabilidade por Infrações; 28. Denúncia Espontânea. 29. Crédito Tributário; 30. Constituição do Crédito Tributário; 31. Lançamento; Modalidades de Lançamento; 32. Hipóteses de alteração do lançamento; 33. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário; 34. Modalidades, Extinção do Crédito Tributário. Modalidades; 35. Pagamento Indevido; 36. Exclusão do Crédito Tributário; 37. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; 38. Administração Tributária; 39. Fiscalização; 40. Dívida Ativa; 41. Certidões Negativas.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1. SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS): 1.1.Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil; 1.2 Princípios doutrinários e organizativos: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas; 1.3 Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias; 1.4 Participação e Controle Social no SUS. Desafios atuais do SUS. 2.PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM: 2.1 Código de Ética e Lei do Exercício Profissional Técnico em Enfermagem; 2.2. Entidades de Classe na Enfermagem (nível técnico); 2.3. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem; 2.4 Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem; 2.5 Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA). 3. BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM: 3.1. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento; 3.2. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP); 3.3. Norma Regulamentadora no 32 do Ministério do Trabalho; 3.4. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, soluções usadas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis; 3.5. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 4. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA: 4.1 Vigilância em Saúde; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde; 4.2. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência; 4.3.Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde; 4.4 Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE); 4.6. Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A; 4.7 Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde. 5. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO: 5.1 Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem - Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, genitourinário e tegumentar. 6. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE: 6.1. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência; 6.2. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV); 6.3. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares; 6.4 Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semi intensiva. 7. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO: 7.1. Rede cegonha. Planejamento familiar e direito reprodutivo. Pré-natal. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. Climatério e Menopausa; 7.2. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Teste do pezinho, do olhinho, do olho, do coraçãozinho e da língua. Saúde bucal. Alimentação da criança e do adolescente; 7.3. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH; 7.4. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso. 8. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL: 8.1. Políticas de Saúde Mental no Brasil. 8.2.Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.
GUARDA MUNICIPAL	1. Armamento e Tiro; 2. Noções de Criminalística e Técnica de Entrevista Prévia; 3. Legislação Aplicada e Direitos Humanos; 4. Relações Humanas no Trabalho; 5. Noções de Segurança Pública e Privada.; 6. Radiocomunicações; 7. Noções de Segurança Eletrônica; 8. Prevenção e Combate a Incêndios; 9. Primeiros Socorros; 10. Sistema Nacional de Segurança Pública e Crime Organizado; 11. Defesa Pessoal; 12. Noções de práticas de Educação Física; 13. Vigilância; 14. Uso Progressivo da Força; 15. Gerenciamento de Crises; 16. Segurança Patrimonial.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

DISCIPLINA	CONTEUDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	1.Leitura e Interpretação de texto. 2. Gêneros Textuais. 3. Sequências textuais: narrativa, descritiva e dialogal. 4. Fonologia e Ortografia. 5. Acentuação gráfica. 6. Sintaxe do período simples. 7. Regência Verbal e Nominal. 8. Concordância Verbal e Nominal. 9. Emprego da Crase. 10. Discurso direto e indireto.
MATEMÁTICA	1. Números e Operações: Operações com conjuntos: união, interseção e complementar. Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais, irracionais e reais. Problemas envolvendo as operações e seus significados. Divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Grandezas diretamente ou inversamente proporcionais. Regra de Três simples ou composta. Porcentagem. Juros simples. Equações, inequações e sistemas de equações de primeiro grau. Equações polinomiais de 2º grau. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. Funções afim e quadrática. 2. Espaço e Forma: Congruência e semelhança de triângulos. Noções geométricas de paralelismo, perpendicularismo e ângulo em figuras bidimensionais. Cálculo de área e volume de paralelepípedo retângulo e de cilindro. 3. Grandezas e Medidas: Sistema Métrico Decimal: medidas de comprimento, de superfície, de massa, de volume e de capacidade. Medidas de tempo. Problemas envolvendo unidades monetárias. Perímetro e área de figuras planas. Teorema de Tales. Relações Métricas no triângulo retângulo e Teorema de Pitágoras. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente. 4. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Média aritmética simples e ponderada. Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DISCIPLINA	CONTEUDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	1.Leitura e Interpretação de texto. 2. Gêneros Textuais. 3. Sequências textuais: narrativa, descritiva e dialogal. 4. Fonologia e Ortografia. 5. Acentuação gráfica. 6. Sintaxe do período simples. 7. Regência Verbal e Nominal. 8. Concordância Verbal e Nominal. 9. Emprego da Crase. 10. Discurso direto e indireto.
MATEMÁTICA	1. Números e Operações: Operações com conjuntos: união, interseção e complementar. Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais, irracionais e reais. Problemas envolvendo as operações e seus significados. Divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Grandezas diretamente ou inversamente proporcionais. Regra de Três simples. Porcentagem. Juros simples. Equações e sistemas de equações de primeiro grau. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. 2. Espaço e Forma: Congruência e semelhança de triângulos. Noções geométricas de paralelismo, perpendicularismo e ângulo em figuras bidimensionais. Cálculo de área e volume de paralelepípedo retângulo. 3. Grandezas e Medidas: Sistema Métrico Decimal: medidas de comprimento, de superfície, de massa, de volume e de capacidade. Medidas de tempo. Problemas envolvendo unidades monetárias. Perímetro e área de figuras planas. 4. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Média aritmética simples e ponderada.

ANEXO III**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	03.12.2018
Inscrições dos candidatos	20.12.2018 a 20.01.2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	21.01.2019
Liberação dos Cartões de Inscrições dos candidatos – site FUNCERN (Área do Candidato)	08.02.2019
APLICAÇÃO DAS PROVAS	17.02.2019
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	17.02.2019 (duas horas após a aplicação das provas)
Recursos contra as Provas Objetivas ou o Gabarito Preliminar	18 e 19.02.2019
Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas ou o Gabarito Preliminar	28.02.2019
Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	28.02.2019
Resultado Parcial da Prova Objetiva	08.03.2019
Relação dos candidatos aptos para a Prova de Títulos (somente para os cargos de profissionais da educação)	08.03.2019
Prova de Títulos para os candidatos habilitados (somente para os cargos de profissionais da educação) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato para análise	10 e 11.03.2019
Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de profissionais da educação) – na Área do Candidato	14.03.2019
Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	15 e 16.03.2019
Resultado Definitivo da Prova de Títulos (somente para os cargos de profissionais da educação)	19.03.2019
Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	21.03.2019
Recursos contra o Resultado Preliminar	22 e 23.03.2019
RESULTADO FINAL	26.03.2019
Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Comissão	28.03.2019

* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: **cpjdoserido2018@funcern.br**.

ANEXO IV**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (cargos nº. 09 e 10)**

I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	40	40
02	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	25	25
03	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	40

(*) TITULAÇÃO ACADEMICA

Somente serão analisados os títulos dos candidatos considerados habilitados na Prova Escrita, conforme estabelecido no item 10.5.1, com nota igual o superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Somente serão analisados os Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Somente será computado UM título, sendo este o de maior pontuação.

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:11FC37C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO 35

Gabinete Civil
DECRETO Nº 35, DE 28 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 266.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2018

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					266.400,00
09 .009 FUNDO MUN.DE SAUDE					266.400,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				65.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0106400000	0001	65.500,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				123.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0106400000	0001	123.100,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA				16.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0106400000	0001	16.500,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				61.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0106400000	0001	61.300,00

Publicado por:
 Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:013AC195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO 36

Gabinete Civil**DECRETO Nº 36, DE 28 de novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2018

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU					60.000,00
	1052 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU					60.000,00
	1052 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				55.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
 Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:8E69A561

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 5 BIMESTRE 2018 - FUNCAO SUBFUNCAO

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário De Finanças

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

Publicado por:
 Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:7780E0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 5 BIMESTRE 2018 - RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	4.880.244,00	4.880.244,00	2.165.719,64	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.100.000,00	2.100.000,00	892.987,77	0,00
Civil	2.100.000,00	2.100.000,00	892.987,77	0,00
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	892.987,77	0,00
Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.410.244,00	2.410.244,00	1.181.700,63	0,00
Civil	2.410.244,00	2.410.244,00	1.181.700,63	0,00
Ativo	2.405.244,00	2.405.244,00	1.181.700,63	0,00
Inativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	370.000,00	370.000,00	91.031,24	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	370.000,00	370.000,00	91.031,24	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.880.244,00	4.880.244,00	2.165.719,64	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	490.000,00	490.000,00	271.243,04	0,00	122.383,05	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	271.243,04	0,00	122.383,05	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.305.000,00	1.305.000,00	1.157.837,68	0,00	347.996,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.305.000,00	1.305.000,00	1.157.837,68	0,00	347.996,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.030.000,00	1.030.000,00	1.129.860,52	0,00	335.971,58	0,00	0,00	0,00
Pensões	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00	15.000,00	27.977,16	0,00	12.024,42	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.795.000,00	1.795.000,00	1.429.080,72	0,00	470.379,05	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	3.085.244,00	3.085.244,00	736.638,92	0,00	1.695.340,59	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.023.244,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário De Finanças

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

Publicado por:
 Maria Wagneide de Araújo
 Código Identificador:62E05D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 5 BIMESTRE 2018 - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Relatório			
Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.680.114,00	2.680.114,00	2.035.013,92 75,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.614,00	75.614,00	49.931,26 66,03
1.1.1 - IPTU	53.814,00	53.814,00	3.987,82 7,41
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.800,00	21.800,00	45.943,44 210,74
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	32.839,65 656,79
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	32.839,65 656,79
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.398.000,00	2.398.000,00	1.657.005,70 69,09
1.3.1 - ISS	2.398.000,00	2.398.000,00	1.657.005,70 69,09
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.500,00	201.500,00	295.237,31 146,51
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00 0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00 0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00 0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.825.000,00	20.825.000,00	17.871.840,82 85,81
2.1 - Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	13.775.158,92 85,03
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	13.077.172,40 87,18
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00 0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	697.986,52 139,59
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	3.674.951,03 89,63
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	4.650,23 46,50
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.075,15 61,50
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.910,76 39,10
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	410.094,73 82,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.505.114,00	23.505.114,00	19.906.854,74 84,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	925.000,00	925.000,00	715.434,16 77,34
5.1 - Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	297.906,21 66,20
5.2 - Transferências do PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00 0,00
5.2 - Transferências do PNAE	210.000,00	210.000,00	200.222,40 95,34
5.4 - Transferências do PNATE	140.000,00	140.000,00	113.934,63 81,38
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	103.357,06 103,35
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	13,86 0,13
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	283.245,97 94,41
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	256.824,01 85,60
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	26.421,96 0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.225.000,00	1.225.000,00	998.680,13 81,52
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.925.000,00	3.925.000,00	3.434.771,24 87,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.615.434,56 87,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	820.000,00	820.000,00	734.990,23 89,63
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	930,03 46,50
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	615,03 61,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	782,14 39,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	82.019,25 82,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.030.000,00	10.030.000,00	7.699.843,34 76,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.699.206,20 0,00

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		10.000.000,00		10.000.000,00		0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		30.000,00		30.000,00		637,14	2,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		(3.925.000,00)		(3.925.000,00)		4.264.434,96	(87,51)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.000.000,00	7.016.600,00	6.812.209,62	97,08	5.596.478,59	79,76	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.454.800,00	2.442.700,00	2.247.700,00	92,01	1.919.843,72	78,59	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.545.200,00	4.573.900,00	4.564.509,62	99,79	3.676.634,87	80,38	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.573.307,88	85,77	2.156.841,14	71,89	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	900.000,00	998.462,50	817.147,28	81,84	703.289,37	70,43	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.100.000,00	2.001.537,50	1.756.160,60	87,74	1.453.551,77	72,62	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.000.000,00	10.016.600,00	9.385.517,50	93,69	7.753.319,73	77,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		7.753.319,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		72,68
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%		28,01
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-0,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.106.500,00	3.717.824,50	3.065.847,28	82,46	2.624.133,09	70,58	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.106.500,00	3.717.824,50	3.065.847,28	82,46	2.624.133,09	70,58	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.354.800,00	3.441.162,50	3.064.847,28	89,06	2.623.133,09	76,22	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	751.700,00	276.662,00	1.000,00	0,36	1.000,00	0,36	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.384.500,00	10.750.717,72	8.963.230,82	83,37	7.406.784,52	68,89	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.645.200,00	6.575.437,50	6.320.670,22	96,12	5.130.186,64	78,02	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.739.300,00	4.175.280,22	2.642.560,60	63,29	2.276.597,88	54,52	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	15.045,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	464.000,00	488.056,89	141.655,79	29,02	138.655,79	28,40	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.013.200,00	14.971.844,31	12.170.733,89	81,29	10.169.573,40	67,92	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		4.264.434,96
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		4.264.434,96
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		5.766.482,65
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		28,96

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.000,00	450.000,00	338.607,54	75,24	328.589,84	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	852.800,00	903.000,00	346.798,85	38,40	309.451,66	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.302.800,00	1.353.000,00	685.406,39	50,65	638.041,50	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	15.316.000,00	16.324.844,31	12.856.140,28	78,75	10.807.614,90	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00

48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO
Secretário De Finanças

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO
Controlador

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:7FFD2D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 5 BIMESTRE 2018 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2018
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.265.828,00	32.457.660,09
Receitas Tributárias	2.762.114,00	2.070.446,33
IPTU	53.814,00	3.987,82
ISS	2.398.000,00	1.657.005,70
IBTI	5.000,00	32.839,65
IRRF	201.500,00	295.237,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.800,00	81.375,85
Receitas de Contribuições	2.841.719,00	1.341.554,56
Receita Patrimonial Líquida	625.000,00	74.896,46
Aplicações Financeiras (II)	590.000,00	72.142,68
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	2.753,78
Transferências Correntes	34.996.238,00	28.889.523,69
Cota-Parte do FPM	16.200.000,00	13.775.158,92
Cota-Parte do ICMS	4.100.000,00	3.674.951,03
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	410.094,73
Cota-Parte do ITR	10.000,00	3.910,76
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	3.075,15
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	4.650,23
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00	7.699.206,20
Outras Transferências Correntes	4.171.238,00	3.318.476,67
Demais Receitas Correntes	40.757,00	81.239,05
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.757,00	81.239,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.675.828,00	32.385.517,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.995.518,00	250.803,99
Operações de Crédito (VI)	54.397,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.919.362,00	250.803,99
Convênios	9.800.000,00	250.803,99
Outras Transferências de Capital	119.362,00	0,00
Outras Receitas de Capital	21.759,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	21.759,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.941.121,00	250.803,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.616.949,00	32.636.321,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.858.673,99	35.509.747,48	29.251.471,16	28.036.091,52	1.408.812,00	342.558,41	334.256,47
Pessoal e Encargos Sociais	31.664.450,47	25.949.441,26	21.241.619,39	21.101.538,27	317.774,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.390,00	7.000,00	4.771,28	4.771,28	0,00	555,16	555,16
Outras Despesas Correntes	14.185.833,52	9.553.306,22	8.005.080,49	6.929.781,97	1.091.037,53	342.003,25	333.701,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.850.283,99	35.502.747,48	29.246.699,88	28.031.320,24	1.408.812,00	342.003,25	333.701,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.118.871,51	3.441.099,03	2.193.825,98	2.129.961,97	48.431,12	356.002,19	355.637,19
Investimentos	6.780.341,51	2.113.481,44	1.060.495,46	1.000.937,47	48.431,12	355.522,42	355.157,42
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.328.530,00	1.327.617,59	1.133.330,52	1.129.024,50	0,00	479,77	479,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.790.341,51	2.113.481,44	1.060.495,46	1.000.937,47	48.431,12	355.522,42	355.157,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	3.023.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.663.869,50	37.616.228,92	30.307.195,34	29.032.257,71	1.457.243,12	697.525,67	688.858,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.457.961,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	50.616.949,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.457.961,84
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.641.940,63	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	7.468.077,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.964.388,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.496.311,60	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.173.863,63	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO
Secretário De Finanças

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO
Controlador

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:04239168

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 5 BIMESTRE 2018 - RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018
Bimestre: 5/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.103.416,00
Previsão Atualizada	54.103.416,00
Receitas Realizadas	34.030.974,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.103.416,00
Créditos Adicionais	2.897.373,50
Dotação Atualizada	57.000.789,50
Despesas Empenhadas	38.950.846,51
Despesas Liquidadas	31.445.297,14
Despesas Pagas	30.166.053,49
Superávit Orçamentário	2.585.677,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.950.846,51
Despesas Liquidadas	31.445.297,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.285.066,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	2.165.719,64

Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				470.379,05
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				1.695.340,59
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		50.616.949,00	1.457.961,84	2,88
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		1.475.696,53	10.502,55	1.457.243,12
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		1.174.377,45	164.619,13	689.893,66
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.650.073,98	175.121,68	2.147.136,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.766.482,65	25,00	% Aplicado Até o Bimestre 28,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.596.478,59	60,00	72,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		5.631.451,10	15,00	% Aplicado Até o Bimestre 28,25
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO
Secretário De Finanças

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO
Controlador

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:1DACE305

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 5 BIMESTRE 2018 - SAUDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018				Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo X					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.680.114,00	2.680.114,00	2.061.882,92	76,93	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.814,00	53.814,00	3.987,82	7,41	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	32.839,65	656,79	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.398.000,00	2.398.000,00	1.657.005,70	69,09	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.500,00	201.500,00	322.106,31	159,85	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	21.800,00	21.800,00	45.943,44	210,74	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.825.000,00	20.825.000,00	17.871.840,82	85,81	
Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	13.775.158,92	85,03	
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.910,76	39,10	
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	410.094,73	82,01	
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	3.674.951,03	89,63	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.075,15	61,50	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	4.650,23	46,50	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	23.505.114,00	23.505.114,00	19.933.723,74	84,80	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.900.000,00	7.900.000,00	4.762.824,23	60,28	
Provenientes da União	7.890.000,00	7.890.000,00	4.762.824,23	60,36	
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	7.900.000,00	7.900.000,00	4.762.824,23	60,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	13.082.300,00	14.555.634,70	10.805.440,46	74,23	9.775.176,08	67,15	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	9.399.000,00	10.439.824,17	8.231.332,12	78,84	7.629.292,88	73,07	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.683.300,00	4.115.810,53	2.574.108,34	62,54	2.145.883,20	52,13	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.679.500,00	2.582.780,00	1.064.634,75	41,22	619.099,25	23,97	0,00	
Investimentos	2.679.500,00	2.582.780,00	1.064.634,75	41,22	619.099,25	23,97	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	15.761.800,00	17.138.414,70	11.870.075,21	69,26	10.394.275,33	60,64	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.900.000,00	15.800.000,00	4.762.824,23	30,14	4.762.824,23	30,14	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.900.000,00	15.800.000,00	4.762.824,23	30,14	4.762.824,23	30,14	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	7.900.000,00	15.800.000,00	4.762.824,23	30,14	4.762.824,23	30,14	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.861.800,00	1.338.414,70	7.107.250,98	531,02	5.631.451,10	420,75	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								28,25
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]								2.641.392,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	9.744.700,00	10.726.565,70	7.618.615,51	71,02	6.726.078,03	62,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.422.000,00	5.941.649,00	3.995.984,42	67,25	3.453.514,88	58,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	270.000,00	124.259,78	46,02	96.940,29	35,90	0,00
Vigilância Sanitária	23.000,00	10.700,00	607,50	5,67	607,50	5,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	251.100,00	189.500,00	130.608,00	68,92	117.134,63	61,81	0,00
Alimentação e Nutrição	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.761.800,00	17.138.414,70	11.870.075,21	69,26	10.394.275,33	60,64	0,00

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO
Secretário De Finanças

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

Publicado por:
 Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:77A21E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 5 BIMESTRE 2018 - PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

Publicado por:
 Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:35984EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1017008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº25/2018

PROCESSO Nº 1017008/2018
Pregão Presencial SRP Nº 025/2018

A Exma. Sra. Prefeita Municipal
 TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinado a suprir as demandas do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 025/2018, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): SEVERINO RODRIGUES					
CNPJ: 262.549.567-72		Email:		Telefone:	
Endereço: RUA ALTO DA ESPERANÇA, 102, CENTRO, LAGOA D'ANTA/RN, CEP: 59227-000					
Representante: SEVERINO RODRIGUES - RG: 2440947/SSP-RJ					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	130	UND	Hospedagem para 01 (uma) pessoa/Pernoite.	30,00	3.900,00
00002	600	UND	CAFÉ DA MANHÃ: Composto de suco natural ou café fresco com leite quente, sanduíche de presunto e queijo, bolo com sabores variados, cuscuz de milho, ovos, tapioca e uma fruta.	9,00	5.400,00
00003	1.700	UND	ALMOÇO: Refeição Individual tipo prato feito ou quentinha, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão	14,00	23.800,00

			temperado com abóbora ou cheiro verde, macarrão, farofa de farinha de mandioca, 02 (dois) tipos de salada de verdura, 02 (dois) tipos de carne: (assada ou cozida), com suco natural, no mínimo de 700g, na quentinha.		
00004	600	UND	JANTAR: Sopa ou cuscuz com carne, frango ou linguiça, pão, queijo, ovos e café fresco com leite quente.	13,00	7.800,00
Total:					40.900,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 29 de novembro de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregociro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:3336ED56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000159/2018

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 155/2018

Termo de dispensa de licitação: 000159/2018

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas, destinadas aos professores e funcionários participantes da Feira Cultura, que se realizará nas Escolas Municipais Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I) e Santa Luzia (Sede do Município), no mês de novembro de 2018.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): Jozilma Maria de Carvalho - CNPJ:04.805.345/0001-73 .				
Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008176 / CAMISETA BÁSICA NACOR BRANCA 75% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202 TP, GRAMATURA DE 160G/M2,VARIAÇÃO (+/- 55%), FIO 30/1, GOLA SANFONADA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAFRENTE E COSTAS, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	UNID	250,00	20,0000	5.000,00
Total				5.000,00
Fornecedor(es): MARIA DOS P. DE FIGUEIREDO - CNPJ:07.715.248/0001-88 .				
Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008176 / CAMISETA BÁSICA NACOR BRANCA 75% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202 TP, GRAMATURA DE 160G/M2,VARIAÇÃO (+/- 55%), FIO 30/1, GOLA SANFONADA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAFRENTE E COSTAS, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	UNID	250,00	21,0000	5.250,00
Total				5.250,00
Fornecedor(es): MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ:11.886.312/0001-60 .				
Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008176 / CAMISETA BÁSICA NACOR BRANCA 75% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, PANTONE 11-4202 TP, GRAMATURA DE 160G/M2,VARIAÇÃO (+/- 55%), FIO 30/1, GOLA SANFONADA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAFRENTE E COSTAS, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	UNID	250,00	20,5000	5.125,00
Total				5.125,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a Jozilma Maria de Carvalho, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Lagoa de Pedras/RN, 05 de novembro de 2018.

WENDELL ERMESON PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:0CA52FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 480/2018_LOA

RUA SÃO JOSÉ, 04 – CENTRO
FONE/FAX (84) 3240 -2210 - 2220 - CEP: 59.198-000
CNPJ: 08.354.383/0001- 08

LEI Nº 480/2018. Montanhas-RN, 22 de novembro de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS PARA O EXERCÍ-
CIO FINANCEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Montanhas para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Montanhas constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2019, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Receita Orçamentária por Natureza;
2. Receita Orçamentária por Fonte de Recursos;
3. Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
4. Evolução da Receita do Tesouro;
5. QDR — Quadro Detalhado da Receita;
6. Resumo Geral da Receita;
7. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral;
8. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal;
9. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade;
10. Despesa Orçamentária por Função;
11. Despesa Orçamentária por Sub-função;
12. Despesa Orçamentária por Programa;
13. Despesa Orçamentária por Ação;
14. Despesa Orçamentária por Unidade e Ação;
15. Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
16. Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
17. Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;
18. Despesa Orçamentária por Programa, Unidade e Ação;
19. Despesa por Unidade Orçamentária;
20. Despesa Orçamentária por Órgão;
21. Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
22. Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
23. Resumo Geral da Despesa;
24. Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;
25. Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
26. Despesa Orçamentária por Região;
27. Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;
28. Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
29. Evolução da Despesa;
30. Programa de Trabalho;
31. Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
32. Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;
33. Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
34. Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento da Saúde;
35. Quadro Síntese da Despesa;
36. QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;
37. Despesa Orçamentária por Elemento; e
38. Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Montanhas, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em R\$ R\$ 32.096.437,00 (Trinta e dois milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do anexo I, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ R\$ 32.096.437,00 (Trinta e dois milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento fiscal, em R\$ 22.978.437,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais); e
- II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.118.000,00 (Nove milhões, cento e dezoito mil reais).

CAPÍTULO IV DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, modalidade de aplicação e natureza, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Até o limite de quarenta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV - Anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Durante a execução orçamentária, o chefe do Poder Executivo Municipal, poderá promover alteração no QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, de que trata o artigo anterior, observado a programação de despesa fixa na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 9º - A alteração de que trata o artigo anterior, poderão ser feitas por Decreto dos Poderes Executivo e Legislativo de acordo com as necessidades de execução de cada Poder.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas

ANEXO I	
DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
FONTES	VALOR (R\$)
I. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL	32.096.437,00
I.1. RECEITAS CORRENTES	27.961.718,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	611.500,00
Receita de Contribuições	200.000,00
Receita Patrimonial	73.618,00
Receita de Serviços	201.000,00
Transferências Correntes	26.173.600,00
Outras Receitas Correntes	702.000,00
I.2. RECEITAS DE CAPITAL	4.134.719,00
Operações de crédito	20.184,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	4.114.535
TOTAL GERAL	32.096.437,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas

ANEXO II	
DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO	
ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	1.281.460,00
Gabinete do Prefeito	658.000,00
Secretaria Municipal de Administração	1.773.184,00
Secretaria Mun. de Planejamento, Finanças e Tributação	529.000,00
Secretaria Municipal de Educação	11.860.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	7.213.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Ass. Social	2.497.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	4.347.293,00
Secretaria Mun. Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	748.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	952.000,00

Controladoria Geral do Município	137.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	32.096.437,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas

ANEXO III		
TABELA DE FONTES DE RECURSOS		
CODIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	VALOR
10010000	Recursos Ordinários	8.617.618,00
11110000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3.379.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB – 60%	5.935.000,00
11130000	Transferência do FUNDEB – 40%	1.188.000,00
11200000	Transferências do Salário Educação	321.000,00
11210000	Transferência de Recursos do FNDE, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000,00
11220000	Transferência de Recursos do FNDE, referente ao Programa Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	275.000,00
11230000	Transferência de Recursos do FNDE, referente ao Programa Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNTE)	70.000,00
11240000	Outras Transferência de Recursos do FNDE	540.000,00
11500000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – Remuneração de Depósitos Bancários	500,00
11510000	Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários	7.000,00
11900000	Outros Recursos Vinculados à Educação	140.000,00
12110000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde	2.476.000,00
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.756.000,00
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	701.000,00
12200000	Transferências de Convênios ou de Contrato de Repasse Vinculados à Saúde	270.000,00
12500000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00
13110000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	916.500,00
13120000	Transferências de Convênios – Assistência Social	204.000,00
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	19.500,00
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.842.535,00
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	122.000,00
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	27.000,00
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	32.600,00
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000,00
16100000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.000,00
19200000	Recursos de Operações de Crédito	20.184,00
TOTAL		32.096.437,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I	Receitas Correntes				27.961.718
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			611.500	
1.1.1	Impostos		603.500		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		373.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		373.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		370.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		370.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	297.500		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	52.500		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	17.000		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	3.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		3.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	2.550		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	450		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		230.500		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		115.500		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		107.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	85.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	15.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	4.250		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	750		
1.1.1.8.01.1.5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	Fiscal	500		
1.1.1.8.01.1.6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.8.01.1.7	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.8.01.1.8	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		8.500		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	6.000		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.8.01.4.5	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	Fiscal	500		
1.1.1.8.01.4.6	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.8.01.4.7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.8.01.4.8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		115.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		115.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	97.750		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	17.250		
1.1.2	Taxas		8.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		6.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	1.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		1.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	1.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.000		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	1.000		
1.2	Contribuições			200.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	200.000		
1.3 Receita	Patrimonial			73.618	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.000		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		1.000		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		1.000		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias		1.000		
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias		1.000		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias-Principal	Fiscal	1.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2	Valores Mobiliários		71.618		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		71.618		
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários		71.618		
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		71.618		
1.3.2.1.0.0.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	10.018		
1.3.2.1.0.0.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	600		
1.3.2.1.0.0.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	7.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	21.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	13.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	16.000		
1.6	Receita de Serviços			201.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		200.000		
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		200.000		
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		200.000		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	170.000		
1.6.1.0.02.1.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.6.9	Outros Serviços		1.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços		1.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços		1.000		

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	1.000		
1.7	Transferências Correntes			26.173.600	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		16.847.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		16.847.000		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		10.832.260		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.921.460		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		9.921.460		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	10.153.883		
1.7.1.8.01.2.1.01.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.247.943		
1.7.1.8.01.2.1.01.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.030.777		
1.7.1.8.01.2.1.01.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade Social	-449.589		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		447.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		447.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	379.950		
1.7.1.8.01.3.1.01.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Seguridade Social dezembro		67.050		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		461.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		461.000		

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	391.850		
1.7.1.8.01.4.1.01.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade Social	69.150		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.800		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		2.800		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.975		
1.7.1.8.01.5.1.01.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	525		
1.7.1.8.01.5.1.01.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-595		
1.7.1.8.01.5.1.01.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	105		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		137.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89		27.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	27.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		110.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	93.500		
1.7.1.8.02.6.1.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Seguridade Social	16.500		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.741.000		

1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		2.666.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	2.666.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		316.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Seguridade Social	316.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		93.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	93.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		72.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	72.000		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		594.000		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	594.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.207.500		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		320.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	320.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE		4.900		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	4.900		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		274.100		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		274.100		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	36.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	32.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	104.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	2.100		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	88.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	12.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		69.500		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		69.500		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	52.500		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	Fiscal	12.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		539.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	539.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		2.240		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		2.240		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		2.240		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	2.380		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	420		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-476		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-84		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		927.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		927.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Seguridade Social	927.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.203.600		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		2.203.600		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		2.171.600		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.840.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		1.840.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.955.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	345.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-391.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-69.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		160.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		160.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	170.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	30.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-34.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-6.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.600		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.600		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1.700		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	300		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-340		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-60		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		140.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	140.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		32.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		32.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	32.000		

1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.123.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		7.123.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.123.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.123.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	7.123.000			
1.9	Outras Receitas Correntes			702.000		
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.000			
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica		1.000			
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica		1.000			
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	1.000			
1.9.1.0.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		1.000			
1.9.1.0.07.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		1.000			
1.9.1.0.07.1.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	Fiscal	1.000			
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		600.000			
1.9.2.2	Restituições		600.000			
1.9.2.2.99	Outras Restituições		600.000			
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		600.000			
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	510.000			
1.9.2.2.99.1.1.1	Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	90.000			
1.9.9 Demais	Receitas Correntes		100.000			
1.9.9.0.99	Outras Receitas		100.000			
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		100.000			
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	85.000			
1.9.9.0.99.2.1.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Seguridade Social	15.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2	Receitas de Capital					4.134.719
2.1	Operações de Crédito			20.184		
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		20.184			
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		20.184			
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		20.184			
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Fiscal	20.184			
2.4	Transferências de Capital			4.114.535		
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		3.994.535			
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.994.535			
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		240.000			
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		240.000			
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	240.000			
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		460.000			
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada		460.000			
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	460.000			
2.4.1.8.08	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais		200.000			
2.4.1.8.08.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais		200.000			
2.4.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	Fiscal	200.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		2.894.535			
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		136.000			
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	136.000			
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		130.000			
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Seguridade Social	130.000			
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		17.000			
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	17.000			
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		2.611.535			
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.611.535			
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.000			
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.000			
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	200.000			
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		120.000			
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		120.000			
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		120.000			
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		120.000			
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	120.000			
Total Geral:						32.096.437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso		Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários		Outras Fontes	0	0	-1.769.375	8.617.618
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		Outras Fontes	0	0	-687.813	3.379.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		Outras Fontes	0	0	0	5.935.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		Outras Fontes	0	0	0	1.188.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	0	0	0	321.000

11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	5.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	275.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	70.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	540.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	0	0	500
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	0	0	7.000
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	140.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Outras Fontes	0	-524.838	2.476.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.756.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	701.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	270.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	0	0	1.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	916.500
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Outras Fontes	0	0	204.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	19.500
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Outras Fontes	0	0	2.842.535
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Outras Fontes	0	0	122.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Outras Fontes	0	0	27.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Outras Fontes	0	0	32.600
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	30.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	200.000
19200000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	20.184
Total:		0	-2.982.026	32.096.437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04	Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação			
04.001	Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação			
I - Receita				26.228.437
1	Receitas Correntes			23.259.718
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		611.500	
1.1.1	Impostos	603.500		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	373.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	373.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	370.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	350.000		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	20.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	230.500		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	115.500		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	107.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.8.01.1.5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	500		
1.1.1.8.01.1.6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	500		
1.1.1.8.01.1.7	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	500		
1.1.1.8.01.1.8	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	500		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.500		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500		
1.1.1.8.01.4.5	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.4.6	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	500		
1.1.1.8.01.4.7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	500		
1.1.1.8.01.4.8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	500		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	115.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	115.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	115.000		
1.1.2	Taxas	8.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000		
1.2	Contribuições		200.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000		
1.3	Receita Patrimonial		39.618	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000		
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	1.000		
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	1.000		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000		

1.3.2	Valores Mobiliários	37.618		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	37.618		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	37.618		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.618		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.018		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	600		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	4.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	16.000		
1.6	Receita de Serviços		201.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000		
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	200.000		
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	200.000		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	200.000		
1.6.9	Outros Serviços	1.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços	1.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	1.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	1.000		
1.7	Transferências Correntes	21.505.600		
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	12.179.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	12.179.000		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	10.832.260		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.921.460		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.921.460		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.401.826		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.480.366		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	447.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	447.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	447.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	461.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	461.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	461.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.800		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.500		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-700		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	137.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	27.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	27.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	110.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	110.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.207.500		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	320.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	320.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.900		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.900		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	274.100		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	274.100		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	36.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	32.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	104.000		
Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL				
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.100		
Escolar - PNAE - AEE				
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	88.000		
Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO				
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	69.500		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	69.500		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	5.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	52.500		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	539.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	539.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.240		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.240		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.240		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.800		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-560		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.203.600		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.203.600		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.171.600		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.840.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.840.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.300.000		

1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	160.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	160.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	200.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	140.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	140.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	32.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	32.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	32.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.123.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.123.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.123.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.123.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		702.000	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000		
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000		
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000		
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000		
1.9.1.0.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.000		
1.9.1.0.07.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.000		
1.9.1.0.07.1.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600.000		
1.9.2.2	Restituições	600.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	600.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	600.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	600.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	100.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	100.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	100.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2	Receitas de Capital			2.968.719
2.1	Operações de Crédito		20.184	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	20.184		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.184		
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.184		
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	20.184		
2.4	Transferências de Capital		2.948.535	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.828.535		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.828.535		
2.4.1.8.08	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	200.000		
2.4.1.8.08.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	200.000		
2.4.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	200.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.628.535		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	17.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	17.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.611.535		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.611.535		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	120.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	120.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	120.000		
Total				26.228.437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06	Secretaria Municipal de Saúde			
06.002	Fundo Municipal de Saúde			
1 - Receita				4.728.000
1	Receitas Correntes			3.762.000
1.3	Receita Patrimonial		21.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	21.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	21.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	21.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.000		
1.7	Transferências Correntes		3.741.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.741.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	3.741.000		

1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.741.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.666.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.666.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	316.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	316.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	93.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	93.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	72.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	72.000		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	594.000		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	594.000		
2	Receitas de Capital			966.000
2.4	Transferências de Capital		966.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	966.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	966.000		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	240.000		
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	240.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	460.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	460.000		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	460.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	266.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	136.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS- Principal	136.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	130.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	130.000		
Total				4.728.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07	Sec. Mun. de Trab. Hab e Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita				1.140.000
1	Receitas Correntes			940.000
1.3	Receita Patrimonial		13.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	13.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	13.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	13.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.000		
1.7	Transferências Correntes		927.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	927.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	927.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	927.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	927.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	927.000		
2	Receitas de Capital			200.000
2.4	Transferências de Capital		200.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	200.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	200.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	200.000		
Total				1.140.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
RECEITA	Receita Arrecadada			Receita Orçada	
	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.017,27	192.751,45	456.312,23	566.000,00	611.500,00
Contribuições	129.275,83	0,00	140.188,51	150.000,00	200.000,00
Receita Patrimonial	140.551,05	83.716,37	89.547,08	139.110,00	73.618,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	4.000,00	201.000,00
Transferências Correntes	21.331.618,55	23.750.574,16	22.629.816,69	24.903.799,00	26.173.600,00
Outras Receitas Correntes	2,46	179.038,69	21.338,95	1.150.900,00	702.000,00
TOTAL	21.723.465,16	24.206.080,67	23.337.203,46	26.913.809,00	27.961.718,00
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.184,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	4.660.535,00	4.114.535,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	4.690.535,00	4.134.719,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES					
TOTAL GERAL	21.723.465,16	24.206.080,67	23.337.203,46	31.604.344,00	32.096.437,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Valor	
04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		26.228.437	
10010000 - Recursos Ordinários (Outras Fontes)		8.617.618	
01 - Fiscal		8.617.618	

1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	210.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	12.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.800
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000
1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000
1118011500 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	500
1118011600 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	500
1118011700 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	500
1118011800 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	500
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000
1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500
1118014500 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	500
1118014600 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	500
1118014700 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	500
1118014800 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	500
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	69.000
1121010000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000
1121040000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000
1122010000 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.000
1128011100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000
1310012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000
1310991100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.018
1610021100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	120.000
1690991100 - Outros Serviços - Principal	1.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.900.235
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.380.047
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	268.200
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	276.600
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-560
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	66.000
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.240
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-448
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	1.780.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-356.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	160.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-32.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-320
1910011100 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		1.000
1910071100 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal		1.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal		360.000
1990992100 - Outras Receitas - Financeiras - Principal		60.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç (Outras Fontes)		3.379.000
01 - Fiscal		3.379.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		87.500
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal		5.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		750
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		25.000
1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		1.250
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		28.750
1610021100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		50.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		3.253.648
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-650.730
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		111.750
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		115.250
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		175
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-35
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		27.500
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		140
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB		-28
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		175.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-35.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA		10.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-2.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		100
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-20
1922991100 - Outras Restituições - Principal		150.000
1990992100 - Outras Receitas - Financeiras - Principal		25.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% (Outras Fontes)		5.935.000
01 - Fiscal		5.935.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		5.935.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% (Outras Fontes)		1.188.000
01 - Fiscal		1.188.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		1.188.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)		321.000
01 - Fiscal		321.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		1.000
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal		320.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes) 5.000		
01 - Fiscal		5.000

1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	275.000
01 - Fiscal	275.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	900
1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	36.000
1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	32.000
1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	104.000
1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.100
1718053105 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	88.000
1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	70.000
01 - Fiscal	70.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500
1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	5.000
1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	52.500
1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MEDIO	12.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	540.000
01 - Fiscal	540.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	539.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	500
01 - Fiscal	500
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Fontes)	7.000
01 - Fiscal	7.000
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.000
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Outras Fontes)	140.000
01 - Fiscal	140.000
1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	140.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (Outras Fontes)	2.476.000
02 - Seguridade Social	2.476.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	52.500
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	3.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	450
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000
1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	750
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	17.250
1610021100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 2.247.943	
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-449.589
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	67.050
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	69.150

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	525
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-105
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	16.500
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	420
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-84
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	345.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-69.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	30.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	300
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-60
1922991100 - Outras Restituições - Principal	90.000
1990992100 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	15.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (Outras Fontes)	2.842.535
01 - Fiscal	2.842.535
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	14.000
2418081100 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	200.000
2418106100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	17.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.611.535
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados (Outras Fontes)	122.000
01 - Fiscal	122.000
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.000
2428109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	120.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo (Outras Fontes)	27.000
01 - Fiscal	27.000
1718023100 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	27.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo (Outras Fontes)	32.600
01 - Fiscal	32.600
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	600
1728023100 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	32.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	200.000
01 - Fiscal	200.000
1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000
19200000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	20.184

01 - Fiscal	20.184
2112001100 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	20.184

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
06.002 - Fundo Municipal de Saúde		4.728.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		3.756.000
02 - Seguridade Social		3.756.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		15.000
1718031100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		2.666.000
1718032100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		316.000
1718033100 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		93.000
1718034100 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		72.000
1718035100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		594.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		701.000
02 - Seguridade Social		701.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		1.000
2418031100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		240.000
2418042100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal		460.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde (Outras Fontes)		270.000
02 - Seguridade Social		270.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		4.000
2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		136.000
2418105100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		130.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários (Out		1.000
02 - Seguridade Social		1.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.140.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)		916.500
02 - Seguridade Social		916.500
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		9.000
1718121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		907.500
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social (Outras Fontes)		204.000
02 - Seguridade Social		204.000
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		4.000
2418121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		200.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)		19.500
02 - Seguridade Social		19.500
1718121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		19.500
Total:		32.096.437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	27.961.718	27.961.718	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	611.500	611.500	0
		Fiscal	522.550	0
		Seguridade Social	88.950	0
1.2	Contribuições	200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	0
1.3	Receita Patrimonial	73.618	73.618	0
		Fiscal	39.618	0
		Seguridade Social	34.000	0
1.6	Receita de Serviços	201.000	201.000	0
		Fiscal	171.000	0
		Seguridade Social	30.000	0
1.7	Transferências Correntes	26.173.600	26.173.600	0
		Fiscal	19.253.550	0
		Seguridade Social	6.920.050	0
1.9	Outras Receitas Correntes	702.000	702.000	0
		Fiscal	597.000	0
		Seguridade Social	105.000	0
2	Receitas de Capital	4.134.719	4.134.719	0
2.1	Operações de Crédito	20.184	20.184	0
		Fiscal	20.184	0
2.4	Transferências de Capital	4.114.535	4.114.535	0
		Fiscal	2.948.535	0
		Seguridade Social	1.166.000	0
Total		32.096.437	32.096.437	0
	Fiscal	23.752.437	0	23.752.437
	Seguridade Social	8.344.000	0	8.344.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		27.961.718	Despesas Correntes		25.274.744
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	611.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.030.860	
Contribuições	200.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	
Receita Patrimonial	73.618		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.233.884	
Receita de Serviços	201.000				
Transferências Correntes	26.173.600				

Outras Receitas Correntes	702.000		Superavit Corrente		2.686.974
Total		27.961.718	Total		27.961.718
Receitas de Capital		4.134.719	Despesas de Capital		6.721.693
Operações de Crédito	20.184		INVESTIMENTO	6.121.693	
Transferências de Capital	4.114.535		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	600.000	
Déficit de Capital		2.686.974	Reserva de Contingência		100.000
Total		32.096.437	Total		6.821.693
RESUMO					
Receitas Correntes		27.961.718	DESPESAS CORRENTES		25.274.744
Receitas de Capital		4.134.719	DESPESAS DE CAPITAL		6.721.693
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
Total		32.096.437	Total		32.096.437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		20.783.718	Despesas Correntes		17.946.744
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.550		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.124.360	
Contribuições	200.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	
Receita Patrimonial	39.618		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.812.384	
Receita de Serviços	171.000				
Transferências Correntes	19.253.550				
Outras Receitas Correntes	597.000		Superavit Corrente		2.836.974
Total		20.783.718	Total		20.783.718
Receitas de Capital		2.968.719	Despesas de Capital		4.931.693
Operações de Crédito	20.184		INVESTIMENTO	4.331.693	
Transferências de Capital	2.948.535		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	600.000	
Déficit de Capital		2.062.974	Reserva de Contingência		100.000
Total		23.752.437	Total		5.031.693
RESUMO					
Receitas Correntes		20.783.718	DESPESAS CORRENTES		17.946.744
Receitas de Capital		2.968.719	DESPESAS DE CAPITAL		4.931.693
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		774.000
Total		23.752.437	Total		23.752.437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		7.178.000	Despesas Correntes		7.328.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.950		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.906.500	
Receita Patrimonial	34.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.421.500	
Receita de Serviços	30.000				
Transferências Correntes	6.920.050				
Outras Receitas Correntes	105.000				
Déficit Corrente		150.000			
Total		7.328.000	Total		7.328.000
Receitas de Capital		1.166.000	Despesas de Capital		1.790.000
Transferências de Capital	1.166.000		INVESTIMENTO	1.790.000	
Déficit de Capital		624.000			
Total		8.344.000	Total		1.790.000
RESUMO					
Receitas Correntes		7.178.000	DESPESAS CORRENTES		7.328.000
Receitas de Capital		1.166.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.790.000
Transf. do Orçamento Fiscal		774.000			
Total		9.118.000	Total		9.118.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01	LEGISLATIVA	1.281.460	1.281.460	0	
	Fiscal	1.281.460	1.281.460	0	
04	ADMINISTRAÇÃO	2.192.184	2.192.184	0	
	Fiscal	2.192.184	2.192.184	0	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.047.000	2.047.000	0	
	Fiscal	3.000	3.000	0	
	Seguridade Social	2.044.000	2.044.000	0	
10	SAÚDE	7.074.000	7.074.000	0	
	Seguridade Social	7.074.000	7.074.000	0	
11	TRABALHO	265.000	265.000	0	
	Fiscal	265.000	265.000	0	
12	EDUCAÇÃO	11.860.500	11.860.500	0	
	Fiscal	11.860.500	11.860.500	0	
13	CULTURA	358.000	358.000	0	
	Fiscal	358.000	358.000	0	
15	URBANISMO	4.025.293	4.025.293	0	
	Fiscal	4.025.293	4.025.293	0	
16	HABITAÇÃO	430.000	430.000	0	
	Fiscal	430.000	430.000	0	
17	SANEAMENTO	159.000	159.000	0	
	Fiscal	159.000	159.000	0	
18	GESTÃO AMBIENTAL	53.000	53.000	0	
	Fiscal	53.000	53.000	0	

20	AGRICULTURA		695.000	695.000	0
		Fiscal	695.000	695.000	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		224.000	224.000	0
		Fiscal	224.000	224.000	0
25	ENERGIA		264.000	264.000	0
		Fiscal	264.000	264.000	0
26	TRANSPORTE		58.000	58.000	0
		Fiscal	58.000	58.000	0
27	DESPORTO E LAZER		370.000	370.000	0
		Fiscal	370.000	370.000	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		610.000	610.000	0
		Fiscal	610.000	610.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Total		32.096.437	32.096.437	0	
Fiscal:		22.978.437	22.978.437	0	
Seguridade:		9.118.000	9.118.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.281.460	1.281.460	0	
	Fiscal	1.281.460	1.281.460	0	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.669.184	1.669.184	0	
	Fiscal	1.583.184	1.583.184	0	
	Seguridade Social	86.000	86.000	0	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	529.000	529.000	0	
	Fiscal	529.000	529.000	0	
124	CONTROLE INTERNO	137.000	137.000	0	
	Fiscal	137.000	137.000	0	
243	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	127.000	127.000	0	
	Seguridade Social	127.000	127.000	0	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.831.000	1.831.000	0	
	Seguridade Social	1.831.000	1.831.000	0	
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.494.000	6.494.000	0	
	Seguridade Social	6.494.000	6.494.000	0	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	385.000	385.000	0	
	Seguridade Social	385.000	385.000	0	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	83.000	83.000	0	
	Seguridade Social	83.000	83.000	0	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000	15.000	0	
	Seguridade Social	15.000	15.000	0	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	97.000	97.000	0	
	Seguridade Social	97.000	97.000	0	
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	265.000	265.000	0	
	Fiscal	265.000	265.000	0	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.755.500	8.755.500	0	
	Fiscal	8.755.500	8.755.500	0	
362	ENSINO MÉDIO	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.498.000	2.498.000	0	
	Fiscal	2.498.000	2.498.000	0	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	503.000	503.000	0	
	Fiscal	503.000	503.000	0	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
392	DIFUSÃO CULTURAL	358.000	358.000	0	
	Fiscal	358.000	358.000	0	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.025.293	4.025.293	0	
	Fiscal	4.025.293	4.025.293	0	
481	HABITAÇÃO RURAL	215.000	215.000	0	
	Fiscal	215.000	215.000	0	
482	HABITAÇÃO URBANA	215.000	215.000	0	
	Fiscal	215.000	215.000	0	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	159.000	159.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	159.000	159.000	0	
542	CONTROLE AMBIENTAL	53.000	53.000	0	
	Fiscal	53.000	53.000	0	
544	RECURSOS HÍDRICOS	25.000	25.000	0	
	Fiscal	25.000	25.000	0	
605	ABASTECIMENTO	670.000	670.000	0	
	Fiscal	670.000	670.000	0	
695	TURISMO	224.000	224.000	0	
	Fiscal	224.000	224.000	0	
752	ENERGIA ELÉTRICA	264.000	264.000	0	
	Fiscal	264.000	264.000	0	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	58.000	58.000	0	
	Fiscal	58.000	58.000	0	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	370.000	370.000	0	

		Fiscal	370.000	370.000	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		430.000	430.000	0
		Fiscal	430.000	430.000	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			32.096.437	32.096.437	0
Fiscal:			22.978.437	22.978.437	0
Seguridade:			9.118.000	9.118.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	1.281.460	1.281.460	0	
		Fiscal	1.281.460	1.281.460	0
0202	Outros Encargos Especiais	610.000	610.000	0	
		Fiscal	610.000	610.000	0
0479	Proteção ao Trabalhador	265.000	265.000	0	
		Fiscal	265.000	265.000	0
0999	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0
1001	Saúde Melhor	7.047.000	7.047.000	0	
		Seguridade Social	7.047.000	7.047.000	0
1002	Educa Montanhas	11.866.500	11.866.500	0	
		Fiscal	11.866.500	11.866.500	0
1003	Crescendo com o Esporte	370.000	370.000	0	
		Fiscal	370.000	370.000	0
1004	Raízes Culturais Montanhenses	352.000	352.000	0	
		Fiscal	352.000	352.000	0
1005	Assistência Cidadã	1.844.000	1.844.000	0	
		Fiscal	450.000	450.000	0
		Seguridade Social	1.394.000	1.394.000	0
1006	Governo para Todos	1.428.000	1.428.000	0	
		Fiscal	1.274.000	1.274.000	0
		Seguridade Social	154.000	154.000	0
1007	Montanhas Mais Segura	30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0
1008	Desenvolvimento Rural e Cidadão	225.000	225.000	0	
		Fiscal	225.000	225.000	0
1009	Nossa Cidade Melhor	6.647.477	6.647.477	0	
		Fiscal	6.124.477	6.124.477	0
		Seguridade Social	523.000	523.000	0
1010	Montanhas Ambiental	25.000	25.000	0	
		Fiscal	25.000	25.000	0
1011	Descobrimo Montanhas	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0
Total		32.096.437	32.096.437	0	
Fiscal:		22.978.437	22.978.437	0	
Seguridade:		9.118.000	9.118.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0999	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0
1001	Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	35.000	35.000	0	
		Fiscal	35.000	35.000	0
1002	Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	40.000	40.000	0	
		Fiscal	40.000	40.000	0
1007	Amortização da Dívida Junto ao INSS	420.000	420.000	0	
		Fiscal	420.000	420.000	0
1008	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0
1011	Amortização da Dívida com Precatórios	150.000	150.000	0	
		Fiscal	150.000	150.000	0
1012	Amortização de Outras Dívidas Contratadas	10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0
1019	Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde	360.000	360.000	0	
		Seguridade Social	360.000	360.000	0
1020	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	109.000	109.000	0	
		Seguridade Social	109.000	109.000	0
1023	Construção de Saneamento Básico	133.000	133.000	0	
		Fiscal	133.000	133.000	0
1025	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	143.000	143.000	0	
		Seguridade Social	143.000	143.000	0
1027	Construção de Unidade Habitacional	108.000	108.000	0	
		Fiscal	108.000	108.000	0
1028	Construção de Unidade Habitacional	108.000	108.000	0	
		Fiscal	108.000	108.000	0
1033	Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	25.000	25.000	0	
		Fiscal	25.000	25.000	0
1037	Urbanização e Revitalização da Lagoa	20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0
1038	Conservação e Perfuração de Poços	25.000	25.000	0	
		Fiscal	25.000	25.000	0
1039	Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0

1040	Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1041	Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas		104.000	104.000	0
		Fiscal	104.000	104.000	0
1045	Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1046	Reforma e Ampliação de Campo de Futebol		104.000	104.000	0
		Fiscal	104.000	104.000	0
1048	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)		285.000	285.000	0
		Seguridade Social	285.000	285.000	0
1049	Reforma e Ampliação da Unidade Mista – Urgência e Emergência		144.000	144.000	0
		Seguridade Social	144.000	144.000	0
1052	Implantação de Academias ao Ar Livre		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1053	Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1054	Conclusão da Implantação de Passeios Públicos		1.131.693	1.131.693	0
		Fiscal	1.131.693	1.131.693	0
1055	Plano de Ação Articulada - PAR - TD		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1056	Modernização do Gabinete do Prefeito		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1057	Modernização da Secretaria Municipal de Administração		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1058	Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1059	Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares		227.000	227.000	0
		Fiscal	227.000	227.000	0
1060	Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Escolares		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
1061	Implantação de Polo de Academia da Saúde		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
1062	Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas		306.000	306.000	0
		Seguridade Social	306.000	306.000	0
1063	Reforma de Unidades Habitacionais		97.000	97.000	0
		Fiscal	97.000	97.000	0
1064	Reforma de Unidades Habitacionais		97.000	97.000	0
		Fiscal	97.000	97.000	0
1065	Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS		107.000	107.000	0
		Seguridade Social	107.000	107.000	0
1066	Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1067	Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos		96.000	96.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	96.000	96.000	0
1068	Recuperação e Pavimentação de Vias Públicas		910.000	910.000	0
		Fiscal	910.000	910.000	0
1069	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1070	Modernização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1071	Construção de Equipamentos Esportivos		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1072	Modernização da Controladoria Geral		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1073	Modernização de Unidades de Ensino Infantil		117.000	117.000	0
		Fiscal	117.000	117.000	0
1075	Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil		131.000	131.000	0
		Fiscal	131.000	131.000	0
1077	Modernização da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Suas Unidades de Assistência		207.000	207.000	0
		Seguridade Social	207.000	207.000	0
2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal		1.206.460	1.206.460	0
		Fiscal	1.206.460	1.206.460	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		653.000	653.000	0
		Fiscal	653.000	653.000	0
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		695.184	695.184	0
		Fiscal	695.184	695.184	0
2004	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP		24.000	24.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
2005	Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		66.000	66.000	0
		Fiscal	66.000	66.000	0
2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
2007	Contribuição para Formação do PASEP		265.000	265.000	0
		Fiscal	265.000	265.000	0
2008	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		204.000	204.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		519.000	519.000	0
		Fiscal	519.000	519.000	0
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		2.328.500	2.328.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	2.328.500	2.328.500	0

2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental		107.000	107.000	0
		Fiscal	107.000	107.000	0
2013	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE		228.000	228.000	0
		Fiscal	228.000	228.000	0
2014	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
2015	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
2017	Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2018	Manutenção do Programa Mais Educação		88.000	88.000	0
		Fiscal	88.000	88.000	0
2019	Manutenção do Conselho Municipal de Educação		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
2020	Plano Municipal de Educação - PME		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
2021	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2022	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
2024	Manutenção do Ensino Infantil		599.000	599.000	0
		Fiscal	599.000	599.000	0
2025	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos		96.000	96.000	0
		Fiscal	96.000	96.000	0
2026	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2027	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 60%		4.277.000	4.277.000	0
		Fiscal	4.277.000	4.277.000	0
2028	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%		969.000	969.000	0
		Fiscal	969.000	969.000	0
2029	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%		450.000	450.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	450.000	450.000	0
2030	Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%		848.000	848.000	0
		Fiscal	848.000	848.000	0
2031	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%		226.000	226.000	0
		Fiscal	226.000	226.000	0
2032	Manutenção do EJA - FUNDEB 60%		360.000	360.000	0
		Fiscal	360.000	360.000	0
2033	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2034	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
2035	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde		126.000	126.000	0
		Seguridade Social	126.000	126.000	0
2036	Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS		2.359.000	2.359.000	0
		Seguridade Social	2.359.000	2.359.000	0
2037	Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF		772.000	772.000	0
		Seguridade Social	772.000	772.000	0
2038	Programa Atenção Básica - PAB-FIXO		324.000	324.000	0
		Seguridade Social	324.000	324.000	0
2039	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S		403.000	403.000	0
		Seguridade Social	403.000	403.000	0
2040	Programa Saúde Bucal - PSB		241.000	241.000	0
		Seguridade Social	241.000	241.000	0
2041	Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade		385.000	385.000	0
		Seguridade Social	385.000	385.000	0
2042	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		764.000	764.000	0
		Seguridade Social	764.000	764.000	0
2043	Programa Saúde na Escola - PSE		15.000	15.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
2044	Programa Brasil Sorridente		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2045	Manutenção ao Conselho da Merenda		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
2046	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica		72.000	72.000	0
		Seguridade Social	72.000	72.000	0
2047	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		15.000	15.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
2048	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		97.000	97.000	0
		Seguridade Social	97.000	97.000	0
2049	Manutenção do Setor de Saneamento		6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	6.000	6.000	0
2050	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
2051	Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
2052	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
2053	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação		3.000	3.000	0

		Fiscal	3.000	3.000	0
2054	Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
2055	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		127.000	127.000	0
		Seguridade Social	127.000	127.000	0
2056	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		437.000	437.000	0
		Seguridade Social	437.000	437.000	0
2057	Programa de Proteção - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV		150.000	150.000	0
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
2058	Manutenção das Atividades do BPC na Escola (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2059	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
2060	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF		75.000	75.000	0
		Seguridade Social	75.000	75.000	0
2061	Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013		160.000	160.000	0
		Seguridade Social	160.000	160.000	0
2063	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS		18.000	18.000	0
		Seguridade Social	18.000	18.000	0
2064	Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS		130.000	130.000	0
		Seguridade Social	130.000	130.000	0
2065	Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) Lei nº 390/2011		12.000	12.000	0
		Seguridade Social	12.000	12.000	0
2066	Programa Primeira Infância - Criança Feliz		90.000	90.000	0
		Seguridade Social	90.000	90.000	0
2067	Programa ACESSUAS Trabalho		28.000	28.000	0
		Seguridade Social	28.000	28.000	0
2068	Recuperação de Unidade Habitacional através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira		10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	10.000	10.000	0
2069	Recuperação de Unid. Hab. através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo		758.600	758.600	0
		Fiscal	758.600	758.600	0
2071	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		1.104.000	1.104.000	0
		Fiscal	1.104.000	1.104.000	0
2072	Manutenção do Setor de Transportes		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2074	Sinalização de Vias Públicas		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2075	Manutenção do Setor de Meio Ambiente		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2078	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2079	Programa Garantia Safra		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
2080	Padronização de Barracas da Feira Livre		122.000	122.000	0
		Fiscal	122.000	122.000	0
2081	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		321.000	321.000	0
		Fiscal	321.000	321.000	0
2082	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
2083	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
2085	Manutenção de Rotas Turísticas		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2086	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		209.000	209.000	0
		Fiscal	209.000	209.000	0
2087	Promoção de Eventos Esportivos		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
2088	Manutenção do Programa Bolsa Atleta Lei Nº 387/2011		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2090	Manutenção da Controladoria Geral do Município		132.000	132.000	0
		Fiscal	132.000	132.000	0
2091	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2092	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2093	Manutenção Educação Infantil - Apoio a Creches		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2094	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		240.000	240.000	0
		Seguridade Social	240.000	240.000	0
2097	Manutenção ao Conselho do FUNDEB		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
2098	Capacitação dos Profissionais de Saúde		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2099	Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2101	Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2102	Projeto Montanhas Arborizada		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0

2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE			29.000	29.000	0
		Fiscal	29.000	29.000	0
2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada			10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA			12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
2106 Realização de Cortes de Terras			60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2107 Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário			3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
2108 Realização de Concurso Público			50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2109 Manutenção do Programa de Alfabetização			10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para alunos			30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2111 Realização de Palestras/Campanhas			15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares			15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério			17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
2114 Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN			30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2115 Alfabetização de Jovens e Adultos	Fiscal	30.000	30.000	0	
		20.000	20.000	0	
2116 Aquis. de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos	Fiscal	10.000	10.000	0	
		10.000	10.000	0	
2117 Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno c/Necces. Especial	Fiscal	30.000	30.000	0	
		30.000	30.000	0	
2118 Estruturação, Fortalecimento e Qualificação do CMS		3.000	3.000	0	
	Seguridade Social	3.000	3.000	0	
2119 Conferência Municipal de Assistência Social		7.000	7.000	0	
	Seguridade Social	7.000	7.000	0	
2120 Realização de Cursos Profissionalizantes		15.000	15.000	0	
	Seguridade Social	15.000	15.000	0	
2121 Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil		20.000	20.000	0	
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	
2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local		14.000	14.000	0	
	Seguridade Social	14.000	14.000	0	
2123 Conservação de Estradas Vicinais		43.000	43.000	0	
	Fiscal	43.000	43.000	0	
2124 Planejamento e Realização do Carnaval		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2125 Realização dos Festejos Juninos		122.000	122.000	0	
	Fiscal	122.000	122.000	0	
2126 Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS		11.000	11.000	0	
	Seguridade Social	11.000	11.000	0	
2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos		18.000	18.000	0	
	Fiscal	18.000	18.000	0	
2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol		15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
2129 Contribuição a Entidade de Apoio Social		20.000	20.000	0	
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	
Total		32.096.437	32.096.437	0	
Fiscal:		22.978.437	22.978.437	0	
Seguridade:		9.118.000	9.118.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001	Câmara Municipal	1.281.460	1.281.460	0	
1001	Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	35.000	35.000	0	
1002	Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	40.000	40.000	0	
2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	1.206.460	1.206.460	0	
02.001	Gabinete do Prefeito	658.000	658.000	0	
1056	Modernização do Gabinete do Prefeito	5.000	5.000	0	
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	653.000	653.000	0	
03.001	Secretaria Municipal de Administração	1.773.184	1.773.184	0	
1007	Amortização da Dívida Junto ao INSS	420.000	420.000	0	
1008	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	20.000	20.000	0	
1011	Amortização da Dívida com Precatórios	150.000	150.000	0	
1012	Amortização de Outras Dívidas Contratadas	10.000	10.000	0	
1057	Modernização da Secretaria Municipal de Administração	15.000	15.000	0	
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	695.184	695.184	0	
2004	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	24.000	24.000	0	
2005	Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	66.000	66.000	0	
2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	18.000	18.000	0	
2007	Contribuição para Formação do PASEP	265.000	265.000	0	
2099	Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura	30.000	30.000	0	
2104	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	10.000	10.000	0	
2108	Realização de Concurso Público	50.000	50.000	0	
04.001	Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	529.000	529.000	0	
1058	Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	10.000	10.000	0	

2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	519.000	519.000	0
05.001	Secretaria Municipal de Educação	4.730.500	4.730.500	0
1055	Plano de Ação Articulada - PAR - TD	100.000	100.000	0
1059	Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	227.000	227.000	0
1060	Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Escolares	130.000	130.000	0
1073	Modernização de Unidades de Ensino Infantil	117.000	117.000	0
1075	Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	131.000	131.000	0
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	2.328.500	2.328.500	0
2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000	5.000	0
2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	107.000	107.000	0
2013	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE	228.000	228.000	0
2014	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	70.000	70.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2015	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	120.000	120.000	0
2017	Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	10.000	10.000	0
2018	Manutenção do Programa Mais Educação	88.000	88.000	0
2019	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.000	2.000	0
2020	Plano Municipal de Educação - PME	9.000	9.000	0
2021	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	20.000	20.000	0
2022	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	36.000	36.000	0
2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	32.000	32.000	0
2024	Manutenção do Ensino Infantil	599.000	599.000	0
2025	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	96.000	96.000	0
2026	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	15.000	0
2045	Manutenção ao Conselho da Merenda	2.000	2.000	0
2092	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	10.000	10.000	0
2093	Manutenção Educação Infantil - Apoio a Creches	10.000	10.000	0
2097	Manutenção ao Conselho do FUNDEB	2.000	2.000	0
2103	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE	29.000	29.000	0
2105	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	12.000	12.000	0
2109	Manutenção do Programa de Alfabetização	10.000	10.000	0
2110	Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos	30.000	30.000	0
2111	Realização de Palestras/Campanhas	15.000	15.000	0
2112	Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	15.000	15.000	0
2113	Capacitação dos Profissionais do Magistério	17.000	17.000	0
2114	Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	30.000	30.000	0
2115	Alfabetização de Jovens e Adultos	20.000	20.000	0
2116	Aquis. de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos	10.000	10.000	0
2117	Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno c/Neces. Especial	30.000	30.000	0
2127	Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	18.000	18.000	0
05.002	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	7.130.000	7.130.000	0
2027	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	4.277.000	4.277.000	0
2028	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	969.000	969.000	0
2029	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%	450.000	450.000	0
2030	Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	848.000	848.000	0
2031	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	226.000	226.000	0
2032	Manutenção do EJA - FUNDEB 60%	360.000	360.000	0
06.001	Secretaria Municipal de Saúde	155.000	155.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1023	Construção de Saneamento Básico	133.000	133.000	0
2033	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	10.000	10.000	0
2034	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.000	3.000	0
2049	Manutenção do Setor de Saneamento	6.000	6.000	0
2118	Estruturação, Fortalecimento e Qualificação do CMS	3.000	3.000	0
06.002	Fundo Municipal de Saúde	7.058.000	7.058.000	0
1019	Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde	360.000	360.000	0
1020	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	109.000	109.000	0
1048	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSS)	285.000	285.000	0
1049	Reforma e Ampliação da Unidade Mista - Urgência e Emergência	144.000	144.000	0
1061	Implantação de Polo de Academia da Saúde	10.000	10.000	0
1062	Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	306.000	306.000	0
2035	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	126.000	126.000	0
2036	Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.359.000	2.359.000	0
2037	Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	772.000	772.000	0
2038	Programa Atenção Básica - PAB-FIXO	324.000	324.000	0
2039	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	403.000	403.000	0
2040	Programa Saúde Bucal - PSB	241.000	241.000	0
2041	Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade	385.000	385.000	0
2042	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	764.000	764.000	0
2043	Programa Saúde na Escola - PSE	15.000	15.000	0
2044	Programa Brasil Sorridente	10.000	10.000	0
2046	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	72.000	72.000	0
2047	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	15.000	15.000	0
2048	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	97.000	97.000	0
2094	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	240.000	240.000	0
2098	Capacitação dos Profissionais de Saúde	10.000	10.000	0
2126	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	11.000	11.000	0
07.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	539.000	539.000	0
1027	Construção de Unidade Habitacional	108.000	108.000	0
1028	Construção de Unidade Habitacional	108.000	108.000	0
1053	Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	20.000	20.000	0
1063	Reforma de Unidades Habitacionais	97.000	97.000	0
1064	Reforma de Unidades Habitacionais	97.000	97.000	0
2050	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	3.000	3.000	0
2051	Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	60.000	60.000	0

2052	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	3.000	3.000	0
------	---------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade	Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2053	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	3.000	3.000	0
2054	Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	3.000	3.000	0
2068	Recuperação de Unidade Habitacional através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	10.000	10.000	0
2069	Recuperação de Unid. Hab. através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	10.000	10.000	0
2091	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	10.000	10.000	0
2119	Conferência Municipal de Assistência Social	7.000	7.000	0
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	1.958.000	1.958.000	0
1025	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	143.000	143.000	0
1065	Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	107.000	107.000	0
1077	Modernização da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Suas Unidades de Assistência	207.000	207.000	0
2055	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	127.000	127.000	0
2056	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	437.000	437.000	0
2057	Programa de Proteção - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV	150.000	150.000	0
2058	Manutenção das Atividades do BPC na Escola (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)	5.000	5.000	0
2059	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	200.000	200.000	0
2060	Índice de Gestaão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF	75.000	75.000	0
2061	Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013	160.000	160.000	0
2063	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	18.000	18.000	0
2064	Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	130.000	130.000	0
2065	Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) Lei nº390/2011	12.000	12.000	0
2066	Programa Primeira Infância - Criança Feliz	90.000	90.000	0
2067	Programa ACESSUAS Trabalho	28.000	28.000	0
2120	Realização de Cursos Profissionalizantes	15.000	15.000	0
2121	Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil	20.000	20.000	0
2122	Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	14.000	14.000	0
2129	Contribuição a Entidade de Apoio Social	20.000	20.000	0
08.001	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	4.347.293	4.347.293	0
1033	Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	25.000	25.000	0
1054	Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	1.131.693	1.131.693	0
1066	Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	60.000	60.000	0
1067	Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	96.000	96.000	0
1068	Recuperação e Pavimentação de Vias Públicas	910.000	910.000	0
2008	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	204.000	204.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade	Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	758.600	758.600	0
2071	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.104.000	1.104.000	0
2072	Manutenção do Setor de Transportes	5.000	5.000	0
2074	Sinalização de Vias Públicas	10.000	10.000	0
2123	Conservação de Estradas Vicinais	43.000	43.000	0
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	748.000	748.000	0
1037	Urbanização e Revitalização da Lagoa	20.000	20.000	0
1038	Conservação e Perfuração de Poços	25.000	25.000	0
1039	Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	30.000	30.000	0
1040	Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal	10.000	10.000	0
1041	Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	104.000	104.000	0
1069	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	5.000	5.000	0
2075	Manutenção do Setor de Meio Ambiente	5.000	5.000	0
2078	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	10.000	10.000	0
2079	Programa Garantia Safra	8.000	8.000	0
2080	Padronização de Barracas da Feira Livre	122.000	122.000	0
2081	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	321.000	321.000	0
2101	Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	10.000	10.000	0
2102	Projeto Montanhas Arborizada	15.000	15.000	0
2106	Realização de Cortes de Terras	60.000	60.000	0
2107	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	3.000	3.000	0
10.001	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	952.000	952.000	0
1045	Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	100.000	100.000	0
1046	Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	104.000	104.000	0
1052	Implantação de Academias ao Ar Livre	50.000	50.000	0
1070	Modernização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	10.000	10.000	0
1071	Construção de Equipamentos Esportivos	50.000	50.000	0
2082	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	6.000	6.000	0
2083	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	210.000	210.000	0
2085	Manutenção de Rotas Turísticas	5.000	5.000	0
2086	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	209.000	209.000	0
2087	Promoção de Eventos Esportivos	36.000	36.000	0
2088	Manutenção do Programa Bolsa Atleta Lei Nº 387/2011	15.000	15.000	0
2124	Planejamento e Realização do Carnaval	20.000	20.000	0
2125	Realização dos Festejos Juninos	122.000	122.000	0
2128	Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	15.000	15.000	0
11.001	Controladoria Geral do Município	137.000	137.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade	Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1072	Modernização da Controladoria Geral	5.000	5.000	0
2090	Manutenção da Controladoria Geral do Município	132.000	132.000	0

12.001	Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
0999	Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
Total:			32.096.437	32.096.437	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		25.274.744	25.274.744	0
		Fiscal	17.946.744	17.946.744	0
		Seguridade Social	7.328.000	7.328.000	0
4	Despesas de Capital		6.721.693	6.721.693	0
		Fiscal	4.931.693	4.931.693	0
		Seguridade Social	1.790.000	1.790.000	0
9	Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Total	32.096.437	32.096.437	0
		Fiscal:	22.978.437	22.978.437	0
		Seguridade:	9.118.000	9.118.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		56.000	56.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
		Seguridade Social	26.000	26.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		31.940.437	31.940.437	0
		Fiscal	22.848.437	22.848.437	0
		Seguridade Social	9.092.000	9.092.000	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			32.096.437	32.096.437	0
		Fiscal:	22.978.437	22.978.437	0
		Seguridade:	9.118.000	9.118.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Total		
Poder Legislativo			75.000		
01 Câmara Municipal			75.000		
	01.001 Câmara Municipal		75.000		
Poder Executivo			6.046.693		
02 Gabinete do Prefeito			5.000		
	02.001 Gabinete do Prefeito		5.000		
03 Secretaria Municipal de Administração			32.000		
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		32.000		
04 Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação			10.000		
	04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		10.000		
05 Secretaria Municipal de Educação			750.000		
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		743.000		
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		7.000		
06 Secretaria Municipal de Saúde			1.443.000		
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		138.000		
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		1.305.000		
07 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			910.000		
	07.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		450.000		
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		460.000		
08 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo			2.261.693		
	08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo		2.261.693		
09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			314.000		
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		314.000		
10 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			316.000		
	10.001 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		316.000		
11 Controladoria Geral do Município			5.000		
	11.001 Controladoria Geral do Município		5.000		
Total			6.121.693		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal			1.281.460	1.281.460	0
	01.001 Câmara Municipal		1.281.460	1.281.460	0
		1001 Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	35.000	35.000	0
		1002 Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	40.000	40.000	0
		2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	1.206.460	1.206.460	0
0202 Outros Encargos Especiais			610.000	610.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		610.000	610.000	0
		1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS	420.000	420.000	0
		1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS	20.000	20.000	0
		1011 Amortização da Dívida com Precatórios	150.000	150.000	0
		1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas	10.000	10.000	0
		2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	10.000	10.000	0
0479 Proteção ao Trabalhador			265.000	265.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		265.000	265.000	0
		2007 Contribuição para Formação do PASEP	265.000	265.000	0
0999 Reserva de Contingência			100.000	100.000	0

	12.001 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		0999 Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
1001 Saúde Melhor			7.047.000	7.047.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		10.000	10.000	0
		2033 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	10.000	10.000	0
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		7.037.000	7.037.000	0
		1019 Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde	360.000	360.000	0
		1020 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	109.000	109.000	0
		1048 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)	285.000	285.000	0
		1049 Reforma e Ampliação da Unidade Mista – Urgência e Emergência	144.000	144.000	0
		1061 Implantação de Polo de Academia da Saúde	10.000	10.000	0
		1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	306.000	306.000	0
		2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	126.000	126.000	0
		2036 Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.359.000	2.359.000	0
		2037 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	772.000	772.000	0
		2038 Programa Atenção Básica - PAB-FIXO	324.000	324.000	0
		2039 Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	403.000	403.000	0
		2040 Programa Saúde Bucal - PSB	241.000	241.000	0
		2041 Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade	385.000	385.000	0
		2042 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	764.000	764.000	0
		2043 Programa Saúde na Escola - PSE	15.000	15.000	0
		2044 Programa Brasil Sorridente	10.000	10.000	0
		2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	72.000	72.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2047 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	15.000	15.000	0
		2048 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	97.000	97.000	0
		2094 Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	240.000	240.000	0
1002 Educa Montanhas			11.866.500	11.866.500	0
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		4.730.500	4.730.500	0
		1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD	100.000	100.000	0
		1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	227.000	227.000	0
		1060 Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Escolares	130.000	130.000	0
		1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil	117.000	117.000	0
		1075 Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	131.000	131.000	0
		2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	2.328.500	2.328.500	0
		2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000	5.000	0
		2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	107.000	107.000	0
		2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE	228.000	228.000	0
		2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	70.000	70.000	0
		2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	120.000	120.000	0
		2017 Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	10.000	10.000	0
		2018 Manutenção do Programa Mais Educação	88.000	88.000	0
		2019 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.000	2.000	0
		2020 Plano Municipal de Educação - PME	9.000	9.000	0
		2021 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	20.000	20.000	0
		2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	36.000	36.000	0
		2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	32.000	32.000	0
		2024 Manutenção do Ensino Infantil	599.000	599.000	0
		2025 Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	96.000	96.000	0
		2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	15.000	0
		2045 Manutenção ao Conselho da Merenda	2.000	2.000	0
		2092 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	10.000	10.000	0
		2093 Manutenção Educação Infantil - Apoio a Creches	10.000	10.000	0
		2097 Manutenção ao Conselho do FUNDEB	2.000	2.000	0
		2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE	29.000	29.000	0
		2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	12.000	12.000	0
		2109 Manutenção do Programa de Alfabetização	10.000	10.000	0
		2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos	30.000	30.000	0
		2111 Realização de Palestras/Campanhas	15.000	15.000	0
		2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério	17.000	17.000	0
		2114 Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	30.000	30.000	0
		2115 Alfabetização de Jovens e Adultos	20.000	20.000	0
		2116 Aquis. de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos	10.000	10.000	0
		2117 Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno e/ou Necess. Especial	30.000	30.000	0
		2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	18.000	18.000	0
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		7.130.000	7.130.000	0
		2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	4.277.000	4.277.000	0
		2028 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	969.000	969.000	0
		2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%	450.000	450.000	0
		2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	848.000	848.000	0
		2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	226.000	226.000	0
		2032 Manutenção do EJA - FUNDEB 60%	360.000	360.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		6.000	6.000	0
		2082 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	6.000	6.000	0

1003 Crescendo com o Esporte			370.000	370.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		370.000	370.000	0
		1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	100.000	100.000	0
		1046 Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	104.000	104.000	0
		1052 Implantação de Academias ao Ar Livre	50.000	50.000	0
		1071 Construção de Equipamentos Esportivos	50.000	50.000	0
		2087 Promoção de Eventos Esportivos	36.000	36.000	0
		2088 Manutenção do Programa Bolsa Atleta Lei Nº 387/2011	15.000	15.000	0
		2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	15.000	15.000	0
1004 Raízes Culturais Montanhenses			352.000	352.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		352.000	352.000	0
		2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	210.000	210.000	0
		2124 Planejamento e Realização do Carnaval	20.000	20.000	0
		2125 Realização dos Festejos Juninos	122.000	122.000	0
1005 Assistência Cidadã			1.844.000	1.844.000	0
	07.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		450.000	450.000	0
		1027 Construção de Unidade Habitacional	108.000	108.000	0
		1028 Construção de Unidade Habitacional	108.000	108.000	0
		1053 Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	20.000	20.000	0
		1063 Reforma de Unidades Habitacionais	97.000	97.000	0
		1064 Reforma de Unidades Habitacionais	97.000	97.000	0
		2068 Recuperação de Unidade Habitacional através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	10.000	10.000	0
		2069 Recuperação de Unid. Hab. através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.394.000	1.394.000	0
		1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	143.000	143.000	0
		1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	107.000	107.000	0
		1077 Modernização da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Suas Unidades de Assistência	207.000	207.000	0
		2057 Programa de Proteção - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV	150.000	150.000	0
		2058 Manutenção das Atividades do BPC na Escola (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)	5.000	5.000	0
		2059 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	200.000	200.000	0
		2060 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF	75.000	75.000	0
		2061 Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013	160.000	160.000	0
		2063 Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	18.000	18.000	0
		2064 Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	130.000	130.000	0
		2065 Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) Lei nº 390/2011	12.000	12.000	0
		2066 Programa Primeira Infância - Criança Feliz	90.000	90.000	0
		2067 Programa ACESSUAS Trabalho	28.000	28.000	0
		2120 Realização de Cursos Profissionalizantes	15.000	15.000	0
		2121 Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil	20.000	20.000	0
		2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	14.000	14.000	0
		2129 Contribuição a Entidade de Apoio Social	20.000	20.000	0
1006 Governo para Todos			1.428.000	1.428.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		65.000	65.000	0
		1057 Modernização da Secretaria Municipal de Administração	15.000	15.000	0
		2108 Realização de Concurso Público	50.000	50.000	0
	04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		529.000	529.000	0
		1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	10.000	10.000	0
		2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	519.000	519.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		6.000	6.000	0
		2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.000	3.000	0
		2118 Estruturação, Fortalecimento e Qualificação do CMS	3.000	3.000	0
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		21.000	21.000	0
		2098 Capacitação dos Profissionais de Saúde	10.000	10.000	0
		2126 Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	11.000	11.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		127.000	127.000	0
		2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	127.000	127.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		324.000	324.000	0
		2081 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	321.000	321.000	0
		2107 Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	3.000	3.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		219.000	219.000	0
		1070 Modernização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	10.000	10.000	0
		2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	209.000	209.000	0
	11.001 Controladoria Geral do Município		137.000	137.000	0
		1072 Modernização da Controladoria Geral	5.000	5.000	0
		2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município	132.000	132.000	0
1007 Montanhas Mais Segura			30.000	30.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		30.000	30.000	0

		2099 Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura	30.000	30.000	0
1008 Desenvolvimento Rural e Cidadão			225.000	225.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		225.000	225.000	0
		1038 Conservação e Perfuração de Poços	25.000	25.000	0
		2078 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	10.000	10.000	0
		2079 Programa Garantia Safra	8.000	8.000	0
		2080 Padronização de Barracas da Feira Livre	122.000	122.000	0
		2106 Realização de Cortes de Terras	60.000	60.000	0
1009 Nossa Cidade Melhor			6.647.477	6.647.477	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		658.000	658.000	0
		1056 Modernização do Gabinete do Prefeito	5.000	5.000	0
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	653.000	653.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		803.184	803.184	0
		2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	695.184	695.184	0
		2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	24.000	24.000	0
		2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	66.000	66.000	0
		2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	18.000	18.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		139.000	139.000	0
		1023 Construção de Saneamento Básico	133.000	133.000	0
		2049 Manutenção do Setor de Saneamento	6.000	6.000	0
	07.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		89.000	89.000	0
		2050 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	3.000	3.000	0
		2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	60.000	60.000	0
		2052 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	3.000	3.000	0
		2053 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2054 Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	3.000	3.000	0
		2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	10.000	10.000	0
		2119 Conferência Municipal de Assistência Social	7.000	7.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		437.000	437.000	0
		2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	437.000	437.000	0
	08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo		4.347.293	4.347.293	0
		1033 Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	25.000	25.000	0
		1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	1.131.693	1.131.693	0
		1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	60.000	60.000	0
		1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	96.000	96.000	0
		1068 Recuperação e Pavimentação de Vias Públicas	910.000	910.000	0
		2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	204.000	204.000	0
		2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	758.600	758.600	0
		2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.104.000	1.104.000	0
		2072 Manutenção do Setor de Transportes	5.000	5.000	0
		2074 Sinalização de Vias Públicas	10.000	10.000	0
		2123 Conservação de Estradas Vicinais	43.000	43.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		174.000	174.000	0
		1037 Urbanização e Revitalização da Lagoa	20.000	20.000	0
		1039 Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	30.000	30.000	0
		1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal	10.000	10.000	0
		1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	104.000	104.000	0
		1069 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	5.000	5.000	0
		2075 Manutenção do Setor de Meio Ambiente	5.000	5.000	0
1010 Montanhas Ambiental			25.000	25.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		25.000	25.000	0
		2101 Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	10.000	10.000	0
		2102 Projeto Montanhas Arborizada	15.000	15.000	0
1011 Descobindo Montanhas			5.000	5.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		5.000	5.000	0
		2085 Manutenção de Rotas Turísticas	5.000	5.000	0
Total			32.096.437	32.096.437	0
Fiscal:			22.978.437	22.978.437	0
Seguridade:			9.118.000	9.118.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	Câmara Municipal		1.281.460	1.281.460	0
		Fiscal	1.281.460	1.281.460	0
02.001	Gabinete do Prefeito		658.000	658.000	0
		Fiscal	658.000	658.000	0
03.001	Secretaria Municipal de Administração		1.773.184	1.773.184	0
		Fiscal	1.773.184	1.773.184	0
04.001	Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		529.000	529.000	0
		Fiscal	529.000	529.000	0
05.001	Secretaria Municipal de Educação		4.730.500	4.730.500	0

		Fiscal	4.730.500	4.730.500	0
05.002	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		7.130.000	7.130.000	0
		Fiscal	7.130.000	7.130.000	0
06.001	Secretaria Municipal de Saúde		155.000	155.000	0
		Fiscal	139.000	139.000	0
		Seguridade Social	16.000	16.000	0
06.002	Fundo Municipal de Saúde		7.058.000	7.058.000	0
		Seguridade Social	7.058.000	7.058.000	0
07.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		539.000	539.000	0
		Fiscal	453.000	453.000	0
		Seguridade Social	86.000	86.000	0
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social		1.958.000	1.958.000	0
		Seguridade Social	1.958.000	1.958.000	0
08.001	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo		4.347.293	4.347.293	0
		Fiscal	4.347.293	4.347.293	0
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		748.000	748.000	0
		Fiscal	748.000	748.000	0
10.001	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		952.000	952.000	0
		Fiscal	952.000	952.000	0
11.001	Controladoria Geral do Município		137.000	137.000	0
		Fiscal	137.000	137.000	0
12.001	Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			32.096.437	32.096.437	0
Fiscal:			22.978.437	22.978.437	0
Seguridade:			9.118.000	9.118.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - Câmara Municipal		1.281.460	1.281.460	0	
	Fiscal	1.281.460	1.281.460	0	
02 - Gabinete do Prefeito		658.000	658.000	0	
	Fiscal	658.000	658.000	0	
03 - Secretaria Municipal de Administração		1.773.184	1.773.184	0	
	Fiscal	1.773.184	1.773.184	0	
04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		529.000	529.000	0	
	Fiscal	529.000	529.000	0	
05 - Secretaria Municipal de Educação		11.860.500	11.860.500	0	
	Fiscal	11.860.500	11.860.500	0	
06 - Secretaria Municipal de Saúde		7.213.000	7.213.000	0	
	Fiscal	139.000	139.000	0	
	Seguridade Social	7.074.000	7.074.000	0	
07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		2.497.000	2.497.000	0	
	Fiscal	453.000	453.000	0	
	Seguridade Social	2.044.000	2.044.000	0	
08 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo		4.347.293	4.347.293	0	
	Fiscal	4.347.293	4.347.293	0	
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		748.000	748.000	0	
	Fiscal	748.000	748.000	0	
10 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		952.000	952.000	0	
	Fiscal	952.000	952.000	0	
11 - Controladoria Geral do Município		137.000	137.000	0	
	Fiscal	137.000	137.000	0	
12 - Reserva de Contingência		100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
Total		32.096.437	32.096.437	0	
Fiscal:		22.978.437	22.978.437	0	
Seguridade:		9.118.000	9.118.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			1.281.460	1.281.460	0
	01.001 Câmara Municipal		1.281.460	1.281.460	0
		Fiscal	1.281.460	1.281.460	0
02 Gabinete do Prefeito			658.000	658.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		658.000	658.000	0
		Fiscal	658.000	658.000	0
03 Secretaria Municipal de Administração			1.773.184	1.773.184	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.773.184	1.773.184	0
		Fiscal	1.773.184	1.773.184	0
04 Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação			529.000	529.000	0
	04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		529.000	529.000	0
		Fiscal	529.000	529.000	0
05 Secretaria Municipal de Educação			11.860.500	11.860.500	0
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		4.730.500	4.730.500	0
		Fiscal	4.730.500	4.730.500	0
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		7.130.000	7.130.000	0
		Fiscal	7.130.000	7.130.000	0
06 Secretaria Municipal de Saúde			7.213.000	7.213.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		155.000	155.000	0
		Fiscal	139.000	139.000	0
		Seguridade Social	16.000	16.000	0
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		7.058.000	7.058.000	0
		Seguridade Social	7.058.000	7.058.000	0

07	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			2.497.000	2.497.000	0
	07.001 Secretaria Municipal de Trabalho ,Habitação e Assistência Social			539.000	539.000	0
		Fiscal		453.000	453.000	0
		Seguridade Social		86.000	86.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social			1.958.000	1.958.000	0
		Seguridade Social		1.958.000	1.958.000	0
08	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo			4.347.293	4.347.293	0
	08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo			4.347.293	4.347.293	0
		Fiscal		4.347.293	4.347.293	0
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			748.000	748.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			748.000	748.000	0
		Fiscal		748.000	748.000	0
10	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			952.000	952.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			952.000	952.000	0
		Fiscal		952.000	952.000	0
11	Controladoria Geral do Município			137.000	137.000	0
	11.001 Controladoria Geral do Município			137.000	137.000	0
		Fiscal		137.000	137.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12 Reserva de Contingência			100.000	100.000	0
	12.001 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			32.096.437	32.096.437	0
Fiscal:			22.978.437	22.978.437	0
Seguridade:			9.118.000	9.118.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		25.274.744	25.274.744	0
01.001 - Câmara Municipal			1.206.460	1.206.460	0
10010000	Recursos Ordinários		1.206.460	1.206.460	0
02.001 - Gabinete do Prefeito			653.000	653.000	0
10010000	Recursos Ordinários		653.000	653.000	0
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			1.141.184	1.141.184	0
10010000	Recursos Ordinários		1.067.000	1.067.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		27.000	27.000	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		14.000	14.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000	3.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10.000	10.000	0
19200000	Recursos de Operações de Crédito		20.184	20.184	0
04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação			519.000	519.000	0
10010000	Recursos Ordinários		519.000	519.000	0
05.001 - Secretaria Municipal de Educação			3.987.500	3.987.500	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		3.195.000	3.195.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação		257.000	257.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000	5.000	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		275.000	275.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		70.000	70.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		45.000	45.000	0
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		500	500	0
11900000	Outros Recursos Vinculados à Educação		140.000	140.000	0
05.002 - Fundo de Básica Manutenção e Desenvolvimento da Educação			7.123.000	7.123.000	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%		5.935.000	5.935.000	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		1.188.000	1.188.000	0
06.001 - Secretaria Municipal de Saúde			17.000	17.000	0
10010000	Recursos Ordinários		6.000	6.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.000	11.000	0
06.002 - Fundo Municipal de Saúde			5.753.000	5.753.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.391.000	2.391.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.361.000	3.361.000	0
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		1.000	1.000	0
07.001 - Secretaria Municipal de Trabalho ,Habitação e Assistência Social			89.000	89.000	0
10010000	Recursos Ordinários		89.000	89.000	0
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.498.000	1.498.000	0
10010000	Recursos Ordinários		802.000	802.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		676.500	676.500	0
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		19.500	19.500	0
08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo			2.085.600	2.085.600	0
10010000	Recursos Ordinários		1.889.000	1.889.000	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		18.600	18.600	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		24.000	24.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		154.000	154.000	0
09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			434.000	434.000	0
10010000	Recursos Ordinários		431.000	431.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000	3.000	0
10.001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			636.000	636.000	0
10010000	Recursos Ordinários		631.000	631.000	0

16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	5.000	0
11.001 - Controladoria Geral do Município		132.000	132.000	0
10010000	Recursos Ordinários	132.000	132.000	0
4	Despesas de Capital	6.721.693	6.721.693	0
01.001 - Câmara Municipal		75.000	75.000	0
10010000	Recursos Ordinários	75.000	75.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito		5.000	5.000	0
10010000	Recursos Ordinários	5.000	5.000	0
03.001 - Secretaria Municipal de Administração		632.000	632.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10010000	Recursos Ordinários	632.000	632.000	0
04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		10.000	10.000	0
10010000	Recursos Ordinários	10.000	10.000	0
05.001 - Secretaria Municipal de Educação		743.000	743.000	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	184.000	184.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação	64.000	64.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	495.000	495.000	0
05.002 - Fundo de Básica Manutenção e Desenvolvimento da Educação		7.000	7.000	0
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	7.000	7.000	0
06.001 - Secretaria Municipal de Saúde		138.000	138.000	0
10010000	Recursos Ordinários	3.000	3.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	5.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	130.000	130.000	0
06.002 - Fundo Municipal de Saúde		1.305.000	1.305.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	69.000	69.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	395.000	395.000	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	701.000	701.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	140.000	140.000	0
07.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		450.000	450.000	0
10010000	Recursos Ordinários	58.000	58.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	392.000	392.000	0
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		460.000	460.000	0
10010000	Recursos Ordinários	16.000	16.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	240.000	240.000	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	204.000	204.000	0
08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo		2.261.693	2.261.693	0
10010000	Recursos Ordinários	184.158	184.158	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.924.535	1.924.535	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	122.000	122.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	31.000	31.000	0
09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		314.000	314.000	0
10010000	Recursos Ordinários	76.000	76.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	238.000	238.000	0
10.001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		316.000	316.000	0
10010000	Recursos Ordinários	28.000	28.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	288.000	288.000	0
11.001 - Controladoria Geral do Município		5.000	5.000	0
10010000	Recursos Ordinários	5.000	5.000	0
9	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
12.001 - Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
10010000	Recursos Ordinários	100.000	100.000	0
Total		32.096.437	32.096.437	0
Fiscal:		22.978.437	22.978.437	0
Seguridade:		9.118.000	9.118.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			25.274.744	25.274.744	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.030.860	16.030.860	0
		Fiscal	12.124.360	12.124.360	0
		Seguridade Social	3.906.500	3.906.500	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.233.884	9.233.884	0
		Fiscal	5.812.384	5.812.384	0
		Seguridade Social	3.421.500	3.421.500	0
4 Despesas de Capital			6.721.693	6.721.693	0
	4 INVESTIMENTO		6.121.693	6.121.693	0
		Fiscal	4.331.693	4.331.693	0
		Seguridade Social	1.790.000	1.790.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
9 Reserva de Contingência			100.000	100.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			32.096.437	32.096.437	0

Fiscal:	22.978.437	22.978.437	0
Seguridade:	9.118.000	9.118.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes			25.274.744	25.274.744	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.030.860	16.030.860	0
		10010000 Recursos Ordinários		3.278.760	3.278.760	0
			Fiscal	2.863.760	2.863.760	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Seguridade Social	415.000	415.000	0
			Fiscal	2.191.000	2.191.000	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		5.877.600	5.877.600	0
			Fiscal	5.877.600	5.877.600	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		1.188.000	1.188.000	0
			Fiscal	1.188.000	1.188.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.000	4.000	0
			Fiscal	4.000	4.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.241.000	1.241.000	0
			Seguridade Social	1.241.000	1.241.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.912.000	1.912.000	0
			Seguridade Social	1.912.000	1.912.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		338.500	338.500	0
			Seguridade Social	338.500	338.500	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			10.000	10.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.233.884	9.233.884	0
		10010000 Recursos Ordinários		4.136.700	4.136.700	0
			Fiscal	3.683.700	3.683.700	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Seguridade Social	453.000	453.000	0
			Fiscal	1.004.000	1.004.000	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		57.400	57.400	0
			Fiscal	57.400	57.400	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		257.000	257.000	0
			Fiscal	257.000	257.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		275.000	275.000	0
			Fiscal	275.000	275.000	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		70.000	70.000	0
			Fiscal	70.000	70.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		41.000	41.000	0
			Fiscal	41.000	41.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		500	500	0
			Fiscal	500	500	0
		11900000 Outros Recursos Vinculados à Educação		140.000	140.000	0
			Fiscal	140.000	140.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.161.000	1.161.000	0
			Seguridade Social	1.161.000	1.161.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.449.000	1.449.000	0
			Seguridade Social	1.449.000	1.449.000	0
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		1.000	1.000	0
			Seguridade Social	1.000	1.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		338.000	338.000	0
			Seguridade Social	338.000	338.000	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		19.500	19.500	0
			Seguridade Social	19.500	19.500	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		27.000	27.000	0
			Fiscal	27.000	27.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		32.600	32.600	0
			Fiscal	32.600	32.600	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.000	30.000	0

			Fiscal	30.000	30.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		169.000	169.000	0
			Fiscal	169.000	169.000	0
		19200000 Recursos de Operações de Crédito		20.184	20.184	0
			Fiscal	20.184	20.184	0
4 Despesas de Capital				6.721.693	6.721.693	0
	4 INVESTIMENTO			6.121.693	6.121.693	0
		10010000 Recursos Ordinários		492.158	492.158	0
			Fiscal	456.158	456.158	0
			Seguridade Social	36.000	36.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		184.000	184.000	0
			Fiscal	184.000	184.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		64.000	64.000	0
			Fiscal	64.000	64.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		495.000	495.000	0
			Fiscal	495.000	495.000	0
		11510000 Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários		7.000	7.000	0
			Fiscal	7.000	7.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		74.000	74.000	0
			Seguridade Social	74.000	74.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		395.000	395.000	0
			Seguridade Social	395.000	395.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		701.000	701.000	0
			Seguridade Social	701.000	701.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		270.000	270.000	0
			Fiscal	130.000	130.000	0
			Seguridade Social	140.000	140.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		240.000	240.000	0
			Seguridade Social	240.000	240.000	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		204.000	204.000	0
			Seguridade Social	204.000	204.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.842.535	2.842.535	0
			Fiscal	2.842.535	2.842.535	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		122.000	122.000	0
			Fiscal	122.000	122.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		31.000	31.000	0
			Fiscal	31.000	31.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			600.000	600.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		600.000	600.000	0
			Fiscal	600.000	600.000	0
9 Reserva de Contingência				100.000	100.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000	100.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
Total				32.096.437	32.096.437	0
Fiscal:				22.978.437	22.978.437	0
Seguridade:				9.118.000	9.118.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
10010000	Recursos Ordinários		8.617.618	8.617.618	0	
		Fiscal	7.713.618	7.713.618	0	
		Seguridade Social	904.000	904.000	0	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		3.379.000	3.379.000	0	
		Fiscal	3.379.000	3.379.000	0	
11120000	Transferências do FUNDEB 60%		5.935.000	5.935.000	0	
		Fiscal	5.935.000	5.935.000	0	
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		1.188.000	1.188.000	0	
		Fiscal	1.188.000	1.188.000	0	
11200000	Transferência do Salário-Educação		321.000	321.000	0	
		Fiscal	321.000	321.000	0	
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		275.000	275.000	0	

		Fiscal	275.000	275.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		540.000	540.000	0
		Fiscal	540.000	540.000	0
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
11900000	Outros Recursos Vinculados à Educação		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.476.000	2.476.000	0
		Seguridade Social	2.476.000	2.476.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.756.000	3.756.000	0
		Seguridade Social	3.756.000	3.756.000	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		701.000	701.000	0
		Seguridade Social	701.000	701.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		270.000	270.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
		Seguridade Social	140.000	140.000	0
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	916.500	916.500	0	
	Seguridade Social	916.500	916.500	0	
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	204.000	204.000	0	
	Seguridade Social	204.000	204.000	0	
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	19.500	19.500	0	
	Seguridade Social	19.500	19.500	0	
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.842.535	2.842.535	0	
	Fiscal	2.842.535	2.842.535	0	
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	122.000	122.000	0	
	Fiscal	122.000	122.000	0	
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	27.000	27.000	0	
	Fiscal	27.000	27.000	0	
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	32.600	32.600	0	
	Fiscal	32.600	32.600	0	
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.000	200.000	0	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
19200000	Recursos de Operações de Crédito	20.184	20.184	0	
	Fiscal	20.184	20.184	0	
Total		32.096.437	32.096.437	0	
Fiscal:		22.978.437	22.978.437	0	
Seguridade:		9.118.000	9.118.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	Montanhas	32.096.437	32.096.437	0	
	Fiscal	22.978.437	22.978.437	0	
	Seguridade Social	9.118.000	9.118.000	0	
Total		32.096.437	32.096.437	0	
Fiscal:		22.978.437	22.978.437	0	
Seguridade:		9.118.000	9.118.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.281.460
	Câmara Municipal	1.281.460	
Poder Executivo			30.814.977
	Gabinete do Prefeito	658.000	
	Secretaria Municipal de Administração	1.773.184	
	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	529.000	
	Secretaria Municipal de Educação	11.860.500	
	Secretaria Municipal de Saúde	7.213.000	
	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	2.497.000	
	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	4.347.293	
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	748.000	
	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	952.000	
	Controladoria Geral do Município	137.000	
	Reserva de Contingência	100.000	
Total:			32.096.437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor

Poder Legislativo			1.281.460
	01 - Câmara Municipal		1.281.460
		01 - LEGISLATIVA	1.281.460
Poder Executivo			30.814.977
	02 - Gabinete do Prefeito		658.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	658.000
	03 - Secretaria Municipal de Administração		1.773.184
		04 - ADMINISTRAÇÃO	868.184
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	30.000
		11 - TRABALHO	265.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	610.000
	04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		529.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	529.000
	05 - Secretaria Municipal de Educação		11.860.500
		12 - EDUCAÇÃO	11.860.500
	06 - Secretaria Municipal de Saúde		7.213.000
		10 - SAÚDE	7.074.000
		17 - SANEAMENTO	139.000
	07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		2.497.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.047.000
		16 - HABITAÇÃO	430.000
		17 - SANEAMENTO	20.000
	08 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo		4.347.293
		15 - URBANISMO	4.025.293
		25 - ENERGIA	264.000
		26 - TRANSPORTE	58.000
	09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		748.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	53.000
		20 - AGRICULTURA	695.000
	10 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		952.000
		13 - CULTURA	358.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	224.000
		27 - DESPORTO E LAZER	370.000
	11 - Controladoria Geral do Município		137.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	137.000
	12 - Reserva de Contingência		100.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000
Total:			32.096.437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.281.460	0	1.281.460
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.192.184	2.192.184
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	30.000	30.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.047.000	2.047.000
10 - SAÚDE	0	7.074.000	7.074.000
11 - TRABALHO	0	265.000	265.000
12 - EDUCAÇÃO	0	11.860.500	11.860.500
13 - CULTURA	0	358.000	358.000
15 - URBANISMO	0	4.025.293	4.025.293
16 - HABITAÇÃO	0	430.000	430.000
17 - SANEAMENTO	0	159.000	159.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	53.000	53.000
20 - AGRICULTURA	0	695.000	695.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	224.000	224.000
25 - ENERGIA	0	264.000	264.000
26 - TRANSPORTE	0	58.000	58.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	370.000	370.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	610.000	610.000
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	100.000	100.000
Total	1.281.460	30.814.977	32.096.437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Evolução da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Despesa	Realizada - 2017	Fixada - 2018	Prevista - 2019
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	14.593.011,82	15.048.465,00	16.030.860,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	10.000,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	6.001.605,20	9.001.186,00	9.233.884,00
Total	20.594.617,02	24.059.651,00	25.274.744,00
Despesas de Capital			
Investimento	194.779,51	6.611.693,00	6.121.693,00
Amortização da Dívida Interna	680.777,24	833.000,00	600.000,00
Total	875.556,75	7.444.693,00	6.721.693,00
Reserva de Contingência			
Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
Total	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Geral	21.470.173,77	31.604.344,00	32.096.437,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

01 Câmara Municipal									
01.001 Câmara Municipal	1.281.460	922.760	0	283.700	75.000	0	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.281.460	922.760	0	283.700	75.000	0	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.281.460	922.760	0	283.700	75.000	0	0	0	0
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	1.281.460	922.760	0	283.700	75.000	0	0	0	0
1001 Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
1002 Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	1.206.460	922.760	0	283.700	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.206.460	922.760	0	283.700	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.206.460	922.760	0	283.700	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Gabinete do Prefeito									
02.001 Gabinete do Prefeito	658.000	424.000	0	229.000	5.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	658.000	424.000	0	229.000	5.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	658.000	424.000	0	229.000	5.000	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	658.000	424.000	0	229.000	5.000	0	0	0	0
1056 Modernização do Gabinete do Prefeito	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	653.000	424.000	0	229.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	653.000	424.000	0	229.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	653.000	424.000	0	229.000	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
03 Secretaria Municipal de Administração									
03.001 Secretaria Municipal de Administração	1.773.184	329.000	10.000	802.184	32.000	0	600.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	868.184	329.000	0	524.184	15.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	868.184	329.000	0	524.184	15.000	0	0	0	0
1006 - Governo para Todos	65.000	0	0	50.000	15.000	0	0	0	0
1057 Modernização da Secretaria Municipal de Administração	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
2108 Realização de Concurso Público	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	803.184	329.000	0	474.184	0	0	0	0	0
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	695.184	265.000	0	430.184	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	621.000	265.000	0	356.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	621.000	265.000	0	356.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
19200000- Recursos de Operações de Crédito	20.184	0	0	20.184	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	20.184	0	0	20.184	0	0	0	0	0
2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	66.000	51.000	0	15.000	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	66.000	51.000	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	66.000	51.000	0	15.000	0	0	0	0	0
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	18.000	13.000	0	5.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	18.000	13.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	18.000	13.000	0	5.000	0	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	30.000	0	0	13.000	17.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	0	0	13.000	17.000	0	0	0	0
1007 - Montanhas Mais Segura	30.000	0	0	13.000	17.000	0	0	0	0
2099 Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura	30.000	0	0	13.000	17.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	13.000	17.000	0	0	0	0

0001 - Montanhas	30.000	0	0	13.000	17.000	0	0	0
11 - TRABALHO	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
0479 - Proteção ao Trabalhador	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
2007 Contribuição para Formação do PASEP	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	610.000	0	10.000	0	0	0	600.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	430.000	0	10.000	0	0	0	420.000	0
0202 - Outros Encargos Especiais	430.000	0	10.000	0	0	0	420.000	0
1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS	420.000	0	0	0	0	0	420.000	0
10010000- Recursos Ordinários	420.000	0	0	0	0	0	420.000	0
0001 - Montanhas	420.000	0	0	0	0	0	420.000	0
2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000	0	0	0	0	0	180.000	0
0202 - Outros Encargos Especiais	180.000	0	0	0	0	0	180.000	0
1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	
1011 Amortização da Dívida com Precatórios	150.000	0	0	0	0	0	150.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	0	0	150.000	0	
0001 - Montanhas	150.000	0	0	0	0	0	150.000	0	
1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação									
04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	529.000	247.000	0	272.000	10.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	529.000	247.000	0	272.000	10.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	529.000	247.000	0	272.000	10.000	0	0	0	
1006 - Governo para Todos	529.000	247.000	0	272.000	10.000	0	0	0	
1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	519.000	247.000	0	272.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	519.000	247.000	0	272.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	519.000	247.000	0	272.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 Secretaria Municipal de Educação									
05.001 Secretaria Municipal de Educação	4.730.500	2.195.000	0	1.792.500	743.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	4.730.500	2.195.000	0	1.792.500	743.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
2019 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2045 Manutenção ao Conselho da Merenda	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2097 Manutenção ao Conselho do FUNDEB	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.509.500	1.700.000	0	1.342.500	467.000	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	3.509.500	1.700.000	0	1.342.500	467.000	0	0	0	
1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	227.000	0	0	0	227.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

		Encargos Sociais	da Dívida	Correntes	Financeira	Dívida	de Capital		
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	100.000	0	0		
0001 -	Montanhas	100.000	0	0	100.000	0	0		
1060	Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Escolares	130.000	0	0	130.000	0	0		
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.000	0	0	20.000	0	0		
0001 -	Montanhas	20.000	0	0	20.000	0	0		
11200000-	Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	10.000	0	0		
0001 -	Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0		
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	100.000	0	0		
0001 -	Montanhas	100.000	0	0	100.000	0	0		
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	2.328.500	1.700.000	628.500	0	0	0		
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.328.000	1.700.000	628.000	0	0	0		
0001 -	Montanhas	2.328.000	1.700.000	628.000	0	0	0		
11500000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	500	0	500	0	0	0		
0001 -	Montanhas	500	0	500	0	0	0		
2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000	0	5.000	0	0	0		
11210000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	5.000	0	0	0		
0001 -	Montanhas	5.000	0	5.000	0	0	0		
2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	107.000	0	107.000	0	0	0		
11220000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	107.000	0	107.000	0	0	0		
0001 -	Montanhas	107.000	0	107.000	0	0	0		
2013	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE	228.000	0	228.000	0	0	0		
11200000-	Transferência do Salário-Educação	228.000	0	228.000	0	0	0		
0001 -	Montanhas	228.000	0	228.000	0	0	0		
2014	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	70.000	0	70.000	0	0	0		
11230000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	70.000	0	70.000	0	0	0		
0001 -	Montanhas	70.000	0	70.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade	Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2015	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
11900000-	Outros Recursos Vinculados à Educação	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2017	Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2018	Manutenção do Programa Mais Educação	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
11220000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
2020	Plano Municipal de Educação - PME	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2109	Manutenção do Programa de Alfabetização	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2110	Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2111	Realização de Palestras/Campanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2112	Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 -	Montanhas	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
2113	Capacitação dos Profissionais do Magistério	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade	Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
362 -	ENSINO MÉDIO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1002 -	Educa Montanhas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2021	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11900000-	Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2114	Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
365 -	EDUCAÇÃO INFANTIL	974.000	431.000	0	295.000	248.000	0	0	0
1002 -	Educa Montanhas	974.000	431.000	0	295.000	248.000	0	0	0
1073	Modernização de Unidades de Ensino Infantil	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 -	Montanhas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
11200000-	Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 -	Montanhas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 -	Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1075	Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	131.000	0	0	0	131.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 -	Montanhas	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
11200000-	Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - Montanhas		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Montanhas		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2022	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade	Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2024	Manutenção do Ensino Infantil	599.000	427.000	0	172.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		599.000	427.000	0	172.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		599.000	427.000	0	172.000	0	0	0	0
2092	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
2093	Manutenção Educação Infantil - Apoio a Creches	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
2103	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação		29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
2116	Aquis. de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		143.000	64.000	0	66.000	13.000	0	0	0
1002 - Educa Montanhas		143.000	64.000	0	66.000	13.000	0	0	0
2025	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	96.000	64.000	0	27.000	5.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		96.000	64.000	0	27.000	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas		96.000	64.000	0	27.000	5.000	0	0	0
2026	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade	Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2105	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2115	Alfabetização de Jovens e Adultos	20.000	0	0	12.000	8.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000	0	0	12.000	8.000	0	0	0
0001 - Montanhas		20.000	0	0	12.000	8.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0
1002 - Educa Montanhas		30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0
2117	Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno c/Necces. Especial	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0
0001 - Montanhas		30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade	Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Secretaria Municipal de Educação									
05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		7.130.000	7.065.600	0	57.400	7.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO		7.130.000	7.065.600	0	57.400	7.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.246.000	5.209.000	0	30.000	7.000	0	0	0
1002 - Educa Montanhas		5.246.000	5.209.000	0	30.000	7.000	0	0	0
2027	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	4.277.000	4.247.000	0	30.000	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%		4.277.000	4.247.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		4.277.000	4.247.000	0	30.000	0	0	0	0
2028	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	969.000	962.000	0	0	7.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		962.000	962.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas		962.000	962.000	0	0	0	0	0	0
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Montanhas		7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.524.000	1.505.000	0	19.000	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas		1.524.000	1.505.000	0	19.000	0	0	0	0
2029	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%	450.000	448.000	0	2.000	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%		450.000	448.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		450.000	448.000	0	2.000	0	0	0	0
2030	Manutenção do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 60%	848.000	831.000	0	17.000	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%		848.000	831.000	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		848.000	831.000	0	17.000	0	0	0	0
2031	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	226.000	226.000	0	0	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		226.000	226.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas		226.000	226.000	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		360.000	351.600	0	8.400	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas		360.000	351.600	0	8.400	0	0	0	0
2032	Manutenção do EJA - FUNDEB 60%	360.000	351.600	0	8.400	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%		360.000	351.600	0	8.400	0	0	0	0
0001 - Montanhas		360.000	351.600	0	8.400	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade	Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Saúde									
06.001	Secretaria Municipal de Saúde	155.000	0	0	17.000	138.000	0	0	0
10 - SAÚDE									
301	ATENÇÃO BÁSICA	16.000	0	0	11.000	5.000	0	0	0
1001	Saúde Melhor	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
2033	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001	- Montanhas	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
1006	Governo para Todos	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0
2034	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001	- Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2118	Estruturação, Fortalecimento e Qualificação do CMS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001	- Montanhas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
17	SANEAMENTO	139.000	0	0	6.000	133.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO									
1009	Nossa Cidade Melhor	139.000	0	0	6.000	133.000	0	0	0
1023	Construção de Saneamento Básico	133.000	0	0	0	133.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001	- Montanhas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
12200000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001	- Montanhas	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
2049	Manutenção do Setor de Saneamento	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001	- Montanhas	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade	Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Saúde									
06.002	Fundo Municipal de Saúde	7.058.000	3.153.000	0	2.600.000	1.305.000	0	0	0
10 - SAÚDE									
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.478.000	3.050.000	0	2.127.000	1.301.000	0	0	0
1001	Saúde Melhor	6.468.000	3.050.000	0	2.117.000	1.301.000	0	0	0
1019	Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001	- Montanhas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001	- Montanhas	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
12200000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001	- Montanhas	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
1020	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	109.000	0	0	0	109.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001	- Montanhas	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001	- Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1048	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)	285.000	0	0	0	285.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001	- Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001	- Montanhas	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001	- Montanhas	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
1049	Reforma e Ampliação da Unidade Mista - Urgência e Emergência	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001	- Montanhas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade	Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001	- Montanhas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001	- Montanhas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1061	Implantação de Polo de Academia da Saúde	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0
0001	- Montanhas	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0
1062	Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	306.000	0	0	0	306.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001	- Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001	- Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
0001	- Montanhas	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
2035	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0

12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2036 Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.359.000	1.241.000	0	1.118.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.358.000	1.241.000	0	1.117.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.358.000	1.241.000	0	1.117.000	0	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2037 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	772.000	770.000	0	2.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	772.000	770.000	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Montanhas	772.000	770.000	0	2.000	0	0	0	0
2038 Programa Atenção Básica - PAB-FIXO	324.000	171.000	0	151.000	2.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	324.000	171.000	0	151.000	2.000	0	0	0
0001 - Montanhas	324.000	171.000	0	151.000	2.000	0	0	0
2039 Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	403.000	403.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	403.000	403.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	403.000	403.000	0	0	0	0	0	0
2040 Programa Saúde Bucal - PSB	241.000	240.000	0	1.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	241.000	240.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	241.000	240.000	0	1.000	0	0	0	0
2042 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	764.000	3.000	0	681.000	80.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	764.000	3.000	0	681.000	80.000	0	0	0
0001 - Montanhas	764.000	3.000	0	681.000	80.000	0	0	0
2043 Programa Saúde na Escola - PSE	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
2044 Programa Brasil Sorridente	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2094 Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	240.000	222.000	0	14.000	4.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000	222.000	0	14.000	4.000	0	0	0
0001 - Montanhas	240.000	222.000	0	14.000	4.000	0	0	0
1006 - Governo para Todos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2098 Capacitação dos Profissionais de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	385.000	0	0	381.000	4.000	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	385.000	0	0	381.000	4.000	0	0	0
2041 Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade	385.000	0	0	381.000	4.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	385.000	0	0	381.000	4.000	0	0	0
0001 - Montanhas	385.000	0	0	381.000	4.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	83.000	8.000	0	75.000	0	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
1006 - Governo para Todos	11.000	8.000	0	3.000	0	0	0	0
2126 Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	11.000	8.000	0	3.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000	8.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	11.000	8.000	0	3.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2047 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	97.000	95.000	0	2.000	0	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	97.000	95.000	0	2.000	0	0	0	0
2048 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	97.000	95.000	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.000	95.000	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	97.000	95.000	0	2.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social									
07.001 Secretaria Municipal de Trabalho ,Habitação e Assistência Social	539.000	4.000	0	85.000	450.000	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	89.000	4.000	0	65.000	20.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000	4.000	0	65.000	20.000	0	0	0	
1009 - Nossa Cidade Melhor	89.000	4.000	0	65.000	20.000	0	0	0	
2050 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0	
2052 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2053 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2054 Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	10.000	4.000	0	6.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	4.000	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	4.000	0	6.000	0	0	0	0	
2119 Conferência Municipal de Assistência Social	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	430.000	0	0	20.000	410.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00 Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
481 - HABITAÇÃO RURAL	215.000	0	0	10.000	205.000	0	0	0	
1005 - Assistência Cidadã	215.000	0	0	10.000	205.000	0	0	0	
1027 Construção de Unidade Habitacional	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	104.000	0	0	0	104.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	104.000	0	0	0	104.000	0	0	0	
1063 Reforma de Unidades Habitacionais	97.000	0	0	0	97.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	
2068 Recuperação de Unidade Habitacional através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	215.000	0	0	10.000	205.000	0	0	0	
1005 - Assistência Cidadã	215.000	0	0	10.000	205.000	0	0	0	
1028 Construção de Unidade Habitacional	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	104.000	0	0	0	104.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	104.000	0	0	0	104.000	0	0	0	
1064 Reforma de Unidades Habitacionais	97.000	0	0	0	97.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	
2069 Recuperação de Unid. Hab. através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1005 - Assistência Cidadã	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1053 Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

				Dívida				Capital	
07 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social									
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.958.000	749.500	0	748.500	460.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		127.000	97.000	0	27.000	3.000	0	0	0
1006 - Governo para Todos		127.000	97.000	0	27.000	3.000	0	0	0
2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		127.000	97.000	0	27.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		127.000	97.000	0	27.000	3.000	0	0	0
0001 - Montanhas		127.000	97.000	0	27.000	3.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.831.000	652.500	0	721.500	457.000	0	0	0
1005 - Assistência Cidadã		1.394.000	338.500	0	598.500	457.000	0	0	0
1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência		143.000	0	0	0	143.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Montanhas		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS									
0001 - Montanhas		140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS		107.000	0	0	0	107.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Montanhas		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social									
0001 - Montanhas		104.000	0	0	0	104.000	0	0	0
1077 Modernização da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Suas Unidades de Assistência		207.000	0	0	0	207.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Montanhas		7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS									
0001 - Montanhas		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social									
0001 - Montanhas		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2057 Programa de Proteção - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV		150.000	21.000	0	129.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.000	21.000	0	129.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Montanhas	150.000	21.000	0	129.000	0	0	0	0	
2058 Manutenção das Atividade do BPC na Escola (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS									
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2059 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	200.000	123.000	0	77.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS									
0001 - Montanhas	200.000	123.000	0	77.000	0	0	0	0	
2060 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF	75.000	60.000	0	15.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS									
0001 - Montanhas	75.000	60.000	0	15.000	0	0	0	0	
2061 Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários									
0001 - Montanhas	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	
2063 Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS									
0001 - Montanhas	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
2064 Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	130.000	53.500	0	76.500	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS									
0001 - Montanhas	110.500	53.500	0	57.000	0	0	0	0	
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social									
0001 - Montanhas	19.500	0	0	19.500	0	0	0	0	
2065 Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) Lei nº 390/2011	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários									
0001 - Montanhas	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
2066 Programa Primeira Infância - Criança Feliz	90.000	66.000	0	24.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS									
0001 - Montanhas	90.000	66.000	0	24.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Montanhas	90.000	66.000	0	24.000	0	0	0	0	
2067 Programa ACESSUAS Trabalho	28.000	15.000	0	13.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS									
0001 - Montanhas	28.000	15.000	0	13.000	0	0	0	0	
2120 Realização de Cursos Profissionalizantes	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários									
0001 - Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2121 Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários									
0001 - Montanhas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários									
0001 - Montanhas	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
2129 Contribuição a Entidade de Apoio Social	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários									
0001 - Montanhas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
1009 - Nossa Cidade Melhor									
0001 - Montanhas	437.000	314.000	0	123.000	0	0	0	0	
2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	437.000	314.000	0	123.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários									
0001 - Montanhas	437.000	314.000	0	123.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo									
08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	4.347.293	471.000	0	1.614.600	2.261.693	0	0	0	
15 - URBANISMO	4.025.293	471.000	0	1.371.600	2.182.693	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.025.293	471.000	0	1.371.600	2.182.693	0	0	0	
1009 - Nossa Cidade Melhor	4.025.293	471.000	0	1.371.600	2.182.693	0	0	0	
1033 Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	1.131.693	0	0	0	1.131.693	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	59.158	0	0	0	59.158	0	0	0	
0001 - Montanhas	59.158	0	0	0	59.158	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.072.535	0	0	0	1.072.535	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.072.535	0	0	0	1.072.535	0	0	0	
1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
1068 Recuperação e Pavimentação de Vias Públicas	910.000	0	0	0	910.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	758.600	471.000	0	267.600	20.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	717.000	471.000	0	226.000	20.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	717.000	471.000	0	226.000	20.000	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.104.000	0	0	1.104.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.104.000	0	0	1.104.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.104.000	0	0	1.104.000	0	0	0	0	
25 - ENERGIA	264.000	0	0	204.000	60.000	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	264.000	0	0	204.000	60.000	0	0	0	
1009 - Nossa Cidade Melhor	264.000	0	0	204.000	60.000	0	0	0	
1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	
2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	204.000	0	0	204.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	58.000	0	0	39.000	19.000	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	58.000	0	0	39.000	19.000	0	0	0	
1009 - Nossa Cidade Melhor	58.000	0	0	39.000	19.000	0	0	0	
2072 Manutenção do Setor de Transportes	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2074 Sinalização de Vias Públicas	10.000	0	0	6.000	4.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	6.000	4.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	6.000	4.000	0	0	0	
2123 Conservação de Estradas Vicinais	43.000	0	0	28.000	15.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

									Capital
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente								
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	748.000	203.000	0	231.000	314.000	0	0	0
18	GESTÃO AMBIENTAL	53.000	0	0	32.000	21.000	0	0	0
542	CONTROLE AMBIENTAL	53.000	0	0	32.000	21.000	0	0	0
1006	Governo para Todos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
2107	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001	Montanhas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
1009	Nossa Cidade Melhor	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
1037	Urbanização e Revitalização da Lagoa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001	Montanhas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001	Montanhas	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
2075	Manutenção do Setor de Meio Ambiente	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001	Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1010	Montanhas Ambiental	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2101	Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001	Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2102	Projeto Montanhas Arborizada	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001	Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
20	AGRICULTURA	695.000	203.000	0	199.000	293.000	0	0	0
544	RECURSOS HIDRICOS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1008	Desenvolvimento Rural e Cidadão	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1038	Conservação e Perfuração de Poços	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	670.000	203.000	0	199.000	268.000	0	0	0	
1006 - Governo para Todos	321.000	203.000	0	118.000	0	0	0	0	
2081 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	321.000	203.000	0	118.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	318.000	203.000	0	115.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	318.000	203.000	0	115.000	0	0	0	0	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão	200.000	0	0	81.000	119.000	0	0	0	
2078 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2079 Programa Garantia Safra	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
2080 Padronização de Barracas da Feira Livre	122.000	0	0	3.000	119.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	21.000	0	0	3.000	18.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	21.000	0	0	3.000	18.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0	
2106 Realização de Cortes de Terras	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
1009 - Nossa Cidade Melhor	149.000	0	0	0	149.000	0	0	0	
1039 Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Montanhas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	104.000	0	0	0	104.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1069 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	

								Divida		
10 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer										
10.001 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer										
13 - CULTURA										
392 - DIFUSÃO CULTURAL										
1002 - Educa Montanhas										
2082 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal										
10010000- Recursos Ordinários										
0001 - Montanhas										
1004 - Raízes Culturais Montanhenses										
2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município										
10010000- Recursos Ordinários										
0001 - Montanhas										
2124 Planejamento e Realização do Carnaval										
10010000- Recursos Ordinários										
0001 - Montanhas										
2125 Realização dos Festejos Juninos										
10010000- Recursos Ordinários										
0001 - Montanhas										
23 - COMERCIO E SERVIÇOS										
695 - TURISMO										
1006 - Governo para Todos										
1070 Modernização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer										
10010000- Recursos Ordinários										
0001 - Montanhas										
2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer										
10010000- Recursos Ordinários										
0001 - Montanhas										
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP										
0001 - Montanhas										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS										
Programa de Trabalho										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
1011 - Descobrimdo Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
2085 Manutenção de Rotas Turísticas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
27 - DESPORTO E LAZER	370.000	0	0	66.000	304.000	0	0	0		
812 - DESPORTO COMUNITARIO	370.000	0	0	66.000	304.000	0	0	0		
1003 - Crescendo com o Esporte	370.000	0	0	66.000	304.000	0	0	0		
1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	97.000	0	0	0	97.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	97.000	0	0	0	97.000	0	0	0		
1046 Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	104.000	0	0	0	104.000	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0		
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	97.000	0	0	0	97.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	97.000	0	0	0	97.000	0	0	0		
1052 Implantação de Academias ao Ar Livre	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0		
1071 Construção de Equipamentos Esportivos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0		
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0		
2087 Promoção de Eventos Esportivos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS										
Programa de Trabalho										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
10010000- Recursos Ordinários	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0		
2088 Manutenção do Programa Bolsa Atleta Lei Nº 387/2011	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS										
Programa de Trabalho										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
11 Controladoria Geral do Município										
11.001 Controladoria Geral do Município	137.000	87.000	0	45.000	5.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	137.000	87.000	0	45.000	5.000	0	0	0		
124 - CONTROLE INTERNO	137.000	87.000	0	45.000	5.000	0	0	0		

1006 - Governo para Todos	137.000	87.000	0	45.000	5.000	0	0	0	
1072) Modernização da Controladoria Geral	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2090) Manutenção da Controladoria Geral do Município	132.000	87.000	0	45.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	132.000	87.000	0	45.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	132.000	87.000	0	45.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12 Reserva de Contingência									
12.001 Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
0999 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
0999) Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
Total:	32.096.437	16.030.860	10.000	9.233.884	6.121.693	0	600.000	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Poder Legislativo		1.281.460	922.760	0	283.700	75.000	0	0	0,00	
	01 - Câmara Municipal	1.281.460	922.760	0	283.700	75.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.281.460	922.760	0	283.700	75.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.281.460	922.760	0	283.700	75.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		30.814.977	15.108.100	10.000	8.950.184	6.046.693	0	600.000	0,00	
	02 - Gabinete do Prefeito	658.000	424.000	0	229.000	5.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	658.000	424.000	0	229.000	5.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	658.000	424.000	0	229.000	5.000	0	0	0,00	
	03 - Secretaria Municipal de Administração	1.773.184	329.000	10.000	802.184	32.000	0	600.000	0,00	
	01 - Fiscal	1.773.184	329.000	10.000	802.184	32.000	0	600.000	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.699.000	329.000	10.000	728.000	32.000	0	600.000	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito	20.184	0	0	20.184	0	0	0	0,00	
	04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	529.000	247.000	0	272.000	10.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	529.000	247.000	0	272.000	10.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	529.000	247.000	0	272.000	10.000	0	0	0,00	
	05 - Secretaria Municipal de Educação	11.860.500	9.260.600	0	1.849.900	750.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	11.860.500	9.260.600	0	1.849.900	750.000	0	0	0,00	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.379.000	2.191.000	0	1.004.000	184.000	0	0	0,00	
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	5.935.000	5.877.600	0	57.400	0	0	0	0,00	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.188.000	1.188.000	0	0	0	0	0	0,00	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	321.000	0	0	257.000	64.000	0	0	0,00	
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	275.000	0	0	275.000	0	0	0	0,00	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0,00	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	540.000	4.000	0	41.000	495.000	0	0	0,00	
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	500	0	0	500	0	0	0	0,00	
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0,00	
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0,00	
	06 - Secretaria Municipal de Saúde	7.213.000	3.153.000	0	2.617.000	1.443.000	0	0	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	01 - Fiscal	139.000	0	0	6.000	133.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0,00	
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	7.074.000	3.153.000	0	2.611.000	1.310.000	0	0	0,00	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.476.000	1.241.000	0	1.161.000	74.000	0	0	0,00	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.756.000	1.912.000	0	1.449.000	395.000	0	0	0,00	
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	701.000	0	0	0	701.000	0	0	0,00	
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0,00	
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	2.497.000	753.500	0	833.500	910.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	453.000	0	0	23.000	430.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	61.000	0	0	23.000	38.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	392.000	0	0	0	392.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	2.044.000	753.500	0	810.500	480.000	0	0	0,00	

	10010000 - Recursos Ordinários	904.000	415.000	0	453.000	36.000	0	0	0,00	
	13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	916.500	338.500	0	338.000	240.000	0	0	0,00	
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0,00	
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	19.500	0	0	19.500	0	0	0	0,00	
	08 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	4.347.293	471.000	0	1.614.600	2.261.693	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	4.347.293	471.000	0	1.614.600	2.261.693	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	2.073.158	471.000	0	1.418.000	184.158	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.924.535	0	0	0	1.924.535	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	122.000	0	0	0	122.000	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	185.000	0	0	154.000	31.000	0	0	0,00	
	09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	748.000	203.000	0	231.000	314.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	748.000	203.000	0	231.000	314.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	507.000	203.000	0	228.000	76.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	238.000	0	0	0	238.000	0	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00	
	10 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	952.000	180.000	0	456.000	316.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	952.000	180.000	0	456.000	316.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	659.000	180.000	0	451.000	28.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	288.000	0	0	0	288.000	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	11 - Controladoria Geral do Município	137.000	87.000	0	45.000	5.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	137.000	87.000	0	45.000	5.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	137.000	87.000	0	45.000	5.000	0	0	0,00	
	12 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
Total:		32.096.437	16.030.860	10.000	9.233.884	6.121.693	0	600.000	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Poder Legislativo		1.281.460	922.760	0	283.700	75.000	0	0	0,00	
	01.001 - Câmara Municipal	1.281.460	922.760	0	283.700	75.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.281.460	922.760	0	283.700	75.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.281.460	922.760	0	283.700	75.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		30.814.977	15.108.100	10.000	8.950.184	6.046.693	0	600.000	0,00	
	02.001 - Gabinete do Prefeito	658.000	424.000	0	229.000	5.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	658.000	424.000	0	229.000	5.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	658.000	424.000	0	229.000	5.000	0	0	0,00	
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração	1.773.184	329.000	10.000	802.184	32.000	0	600.000	0,00	
	01 - Fiscal	1.773.184	329.000	10.000	802.184	32.000	0	600.000	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.699.000	329.000	10.000	728.000	32.000	0	600.000	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito	20.184	0	0	20.184	0	0	0	0,00	
	04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	529.000	247.000	0	272.000	10.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	529.000	247.000	0	272.000	10.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	529.000	247.000	0	272.000	10.000	0	0	0,00	
	05.001 - Secretaria Municipal de Educação	4.730.500	2.195.000	0	1.792.500	743.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	4.730.500	2.195.000	0	1.792.500	743.000	0	0	0,00	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.379.000	2.191.000	0	1.004.000	184.000	0	0	0,00	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	321.000	0	0	257.000	64.000	0	0	0,00	
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	275.000	0	0	275.000	0	0	0	0,00	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0,00	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	540.000	4.000	0	41.000	495.000	0	0	0,00	
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	500	0	0	500	0	0	0	0,00	
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0,00	
	05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	7.130.000	7.065.600	0	57.400	7.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	7.130.000	7.065.600	0	57.400	7.000	0	0	0,00	
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	5.935.000	5.877.600	0	57.400	0	0	0	0,00	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.188.000	1.188.000	0	0	0	0	0	0,00	
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0,00	
	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	155.000	0	0	17.000	138.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	01 - Fiscal	139.000	0	0	6.000	133.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0,00	
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00	

	02 - Seguridade Social	16.000	0	0	11.000	5.000	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000	0	0	11.000	5.000	0	0	0,00
	06.002 - Fundo Municipal de Saúde	7.058.000	3.153.000	0	2.600.000	1.305.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	7.058.000	3.153.000	0	2.600.000	1.305.000	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.460.000	1.241.000	0	1.150.000	69.000	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.756.000	1.912.000	0	1.449.000	395.000	0	0	0,00
	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	701.000	0	0	0	701.000	0	0	0,00
	Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0,00
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	07.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	539.000	4.000	0	85.000	450.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	453.000	0	0	23.000	430.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	61.000	0	0	23.000	38.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	392.000	0	0	0	392.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	86.000	4.000	0	62.000	20.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	86.000	4.000	0	62.000	20.000	0	0	0,00
	07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.958.000	749.500	0	748.500	460.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.958.000	749.500	0	748.500	460.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	818.000	411.000	0	391.000	16.000	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	916.500	338.500	0	338.000	240.000	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	204.000	0	0	0	204.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	19.500	0	0	19.500	0	0	0	0,00
	08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	4.347.293	471.000	0	1.614.600	2.261.693	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.347.293	471.000	0	1.614.600	2.261.693	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.073.158	471.000	0	1.418.000	184.158	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.924.535	0	0	0	1.924.535	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	122.000	0	0	0	122.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	18.600	0	0	18.600	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	185.000	0	0	154.000	31.000	0	0	0,00
	09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	748.000	203.000	0	231.000	314.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	748.000	203.000	0	231.000	314.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	507.000	203.000	0	228.000	76.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	238.000	0	0	0	238.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00

Poder		Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
		10.001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	952.000	180.000	0	456.000	316.000	0	0	0,00
		01 - Fiscal	952.000	180.000	0	456.000	316.000	0	0	0,00
		10010000 - Recursos Ordinários	659.000	180.000	0	451.000	28.000	0	0	0,00
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	288.000	0	0	0	288.000	0	0	0,00
		16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
		11.001 - Controladoria Geral do Município	137.000	87.000	0	45.000	5.000	0	0	0,00
		01 - Fiscal	137.000	87.000	0	45.000	5.000	0	0	0,00
		10010000 - Recursos Ordinários	137.000	87.000	0	45.000	5.000	0	0	0,00
		12.001 - Reserva de Contigência	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
		01 - Fiscal	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
		10010000 - Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:			32.096.437	16.030.860	10.000	9.233.884	6.121.693	0	600.000	0,00

Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05.001 - Secretaria Municipal de Educação		4.730.500	2.195.000	0	1.792.500	743.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO		4.730.500	2.195.000	0	1.792.500	743.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas		24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
2019 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2045 - Manutenção ao Conselho da Merenda		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2097 - Manutenção ao Conselho do FUNDEB		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2127 - Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos		18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa		18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.509.500	1.700.000	0	1.342.500	467.000	0	0	0
1002 - Educa Montanhas		3.509.500	1.700.000	0	1.342.500	467.000	0	0	0
1055 - Plano de Ação Articulada - PAR - TD		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Montanhas		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1059 - Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares		227.000	0	0	0	227.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa		227.000	0	0	0	227.000	0	0	0
0001 - Montanhas		227.000	0	0	0	227.000	0	0	0
1060 - Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Escolares		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Montanhas		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0

2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	2.328.500	1.700.000	0	628.500	0	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.328.500	1.700.000	0	628.500	0	0	0	0
0001	- Montanhas	2.328.500	1.700.000	0	628.500	0	0	0	0
2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001	- Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	107.000	0	0	107.000	0	0	0	
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	107.000	0	0	107.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	107.000	0	0	107.000	0	0	0	
2013	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE	228.000	0	0	228.000	0	0	0	
0000	- Transferência do Salário-Educação	228.000	0	0	228.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	228.000	0	0	228.000	0	0	0	
2014	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	70.000	0	0	70.000	0	0	0	
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	70.000	0	0	70.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	70.000	0	0	70.000	0	0	0	
2015	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	120.000	0	0	120.000	0	0	0	
0000	- Outros Recursos Vinculados à Educação	120.000	0	0	120.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	120.000	0	0	120.000	0	0	0	
2017	Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
2018	Manutenção do Programa Mais Educação	88.000	0	0	88.000	0	0	0	
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	88.000	0	0	88.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	88.000	0	0	88.000	0	0	0	
2020	Plano Municipal de Educação - PME	9.000	0	0	9.000	0	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	9.000	0	0	9.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	9.000	0	0	9.000	0	0	0	
2109	Manutenção do Programa de Alfabetização	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
2110	Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
2111	Realização de Palestras/Campanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	15.000	0	0	15.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	
2112	Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001	- Montanhas	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	
2113	Capacitação dos Profissionais do Magistério	17.000	0	0	17.000	0	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	17.000	0	0	17.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	17.000	0	0	17.000	0	0	0	
362	- ENSINO MÉDIO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	
1002	- Educa Montanhas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	
2021	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
0000	- Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	
2114	Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
365	- EDUCAÇÃO INFANTIL	974.000	431.000	0	295.000	248.000	0	0	
1002	- Educa Montanhas	974.000	431.000	0	295.000	248.000	0	0	
1073	Modernização de Unidades de Ensino Infantil	117.000	0	0	0	117.000	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	117.000	0	0	0	117.000	0	0	
0001	- Montanhas	117.000	0	0	0	117.000	0	0	
1075	Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	131.000	0	0	0	131.000	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	131.000	0	0	0	131.000	0	0	
0001	- Montanhas	131.000	0	0	0	131.000	0	0	
2022	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	36.000	0	0	36.000	0	0	0	
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.000	0	0	36.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	36.000	0	0	36.000	0	0	0	
2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	32.000	0	0	32.000	0	0	0	
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	32.000	0	0	32.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	32.000	0	0	32.000	0	0	0	
2024	Manutenção do Ensino Infantil	599.000	427.000	0	172.000	0	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	599.000	427.000	0	172.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	599.000	427.000	0	172.000	0	0	0	
2092	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	
0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	
0001	- Montanhas	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	
2093	Manutenção Educação Infantil - Apoio a Creches	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0000 - Transferência do Salário-Educação	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
2116 Aquis. de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	143.000	64.000	0	66.000	13.000	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	143.000	64.000	0	66.000	13.000	0	0	0
2025 Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	96.000	64.000	0	27.000	5.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	96.000	64.000	0	27.000	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	96.000	64.000	0	27.000	5.000	0	0	0
2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2115 Alfabetização de Jovens e Adultos	20.000	0	0	12.000	8.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.000	0	0	12.000	8.000	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	12.000	8.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0
2117 Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno c/Neces. Especial	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0
0001 - Montanhas	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0
05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	7.130.000	7.065.600	0	57.400	7.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	7.130.000	7.065.600	0	57.400	7.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.246.000	5.209.000	0	30.000	7.000	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	5.246.000	5.209.000	0	30.000	7.000	0	0	0
2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	4.277.000	4.247.000	0	30.000	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	4.277.000	4.247.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.277.000	4.247.000	0	30.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	969.000	962.000	0	0	7.000	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	969.000	962.000	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Montanhas	969.000	962.000	0	0	7.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.524.000	1.505.000	0	19.000	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	1.524.000	1.505.000	0	19.000	0	0	0	0
2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%	450.000	448.000	0	2.000	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	450.000	448.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	450.000	448.000	0	2.000	0	0	0	0
2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	848.000	831.000	0	17.000	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	848.000	831.000	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	848.000	831.000	0	17.000	0	0	0	0
2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	226.000	226.000	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	226.000	226.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	226.000	226.000	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	360.000	351.600	0	8.400	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	360.000	351.600	0	8.400	0	0	0	0
2032 Manutenção do EJA - FUNDEB 60%	360.000	351.600	0	8.400	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	360.000	351.600	0	8.400	0	0	0	0
0001 - Montanhas	360.000	351.600	0	8.400	0	0	0	0
Total:	11.860.500	9.260.600	0	1.849.900	750.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
		Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos			
I - Receita de Impostos		574.000,00	
IPTU		100.000,00	
IRRF		353.000,00	
ITBI		6.000,00	
ISS		115.000,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		5.500,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		5.500,00	
III - Transferências Legais		15.818.126,00	
FPM		13.309.826,00	
ITR		3.500,00	
Transf. Financeira - Lei nº 87/96		2.800,00	
ICMS		2.300.000,00	
IPVA		200.000,00	
IPI		2.000,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual		16.397.626,00	
IV - Transferências Vinculadas		5.359.474,00	
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		1.218.500,00	
Transferências do FUNDEB		4.140.974,00	
Resumo da Aplicação			
Subfunção de Governo			
Ensino Fundamental		8.755.500,00	

Educação Especial	30.000,00
Educação Infantil	2.498.000,00
Educação de Jovens e Adultos	503.000,00
Outras subfunções	24.000,00
Total	11.810.500,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	5.359.474,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.451.026,00
Percentual apurado pela aplicação acima	39,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício:2019 – Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde	16.000	0	0	11.000	5.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	16.000	0	0	11.000	5.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	16.000	0	0	11.000	5.000	0	0	0	
1001 - Saúde Melhor	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
2033 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
1006 - Governo para Todos	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0	
2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2118 Estruturação, Fortalecimento e Qualificação do CMS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
06.002 Fundo Municipal de Saúde	7.058.000	3.153.000	0	2.600.000	1.305.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	7.058.000	3.153.000	0	2.600.000	1.305.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.478.000	3.050.000	0	2.127.000	1.301.000	0	0	0	
1001 - Saúde Melhor	6.468.000	3.050.000	0	2.117.000	1.301.000	0	0	0	
1019 Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0	
1020 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	109.000	0	0	0	109.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	109.000	0	0	0	109.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	109.000	0	0	0	109.000	0	0	0	
1048 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)	285.000	0	0	0	285.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	285.000	0	0	0	285.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	285.000	0	0	0	285.000	0	0	0	
1049 Reforma e Ampliação da Unidade Mista – Urgência e Emergência	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0	
1061 Implantação de Polo de Academia da Saúde	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0	
1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	306.000	0	0	0	306.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	306.000	0	0	0	306.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	306.000	0	0	0	306.000	0	0	0	
2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0	
2036 Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.359.000	1.241.000	0	1.118.000	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.359.000	1.241.000	0	1.118.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.359.000	1.241.000	0	1.118.000	0	0	0	0	
2037 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	772.000	770.000	0	2.000	0	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	772.000	770.000	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	772.000	770.000	0	2.000	0	0	0	0	
2038 Programa Atenção Básica - PAB-FIXO	324.000	171.000	0	151.000	2.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	324.000	171.000	0	151.000	2.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	324.000	171.000	0	151.000	2.000	0	0	0	
2039 Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	403.000	403.000	0	0	0	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	403.000	403.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	403.000	403.000	0	0	0	0	0	0	
2040 Programa Saúde Bucal - PSB	241.000	240.000	0	1.000	0	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	241.000	240.000	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	241.000	240.000	0	1.000	0	0	0	0	
2042 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	764.000	3.000	0	681.000	80.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	764.000	3.000	0	681.000	80.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	764.000	3.000	0	681.000	80.000	0	0	0	
2043 Programa Saúde na Escola - PSE	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	
2044 Programa Brasil Sorridente	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	

Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2094 Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	240.000	222.000	0	14.000	4.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000	222.000	0	14.000	4.000	0	0	0
0001 - Montanhas	240.000	222.000	0	14.000	4.000	0	0	0
1006 - Governo para Todos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2098 Capacitação dos Profissionais de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	385.000	0	0	381.000	4.000	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	385.000	0	0	381.000	4.000	0	0	0
2041 Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade	385.000	0	0	381.000	4.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	385.000	0	0	381.000	4.000	0	0	0
0001 - Montanhas	385.000	0	0	381.000	4.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	83.000	8.000	0	75.000	0	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
1006 - Governo para Todos	11.000	8.000	0	3.000	0	0	0	0
2126 Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	11.000	8.000	0	3.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000	8.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	11.000	8.000	0	3.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2047 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	97.000	95.000	0	2.000	0	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	97.000	95.000	0	2.000	0	0	0	0
2048 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	97.000	95.000	0	2.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.000	95.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	97.000	95.000	0	2.000	0	0	0	0
Total:	7.074.000	3.153.000	0	2.611.000	1.310.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
		Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos			
I - Receita de Impostos		574.000,00	
IPTU		100.000,00	
IRRF		353.000,00	
ITBI		6.000,00	
ISS		115.000,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		5.500,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		5.500,00	
III - Transferências Legais		15.818.126,00	
FPM		13.309.826,00	
ITR		3.500,00	
Transf. Financeira - Lei nº 87/96		2.800,00	
ICMS		2.300.000,00	
IPVA		200.000,00	
IPI		2.000,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual		16.397.626,00	
IV - Transferências Vinculadas		4.138.000,00	
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		4.138.000,00	
Resumo da Aplicação			
Subfunção de Governo			
Atenção Básica		6.494.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		385.000,00	
Vigilância Sanitária		15.000,00	
Vigilância Epidemiológica		97.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico		83.000,00	
Total		7.074.000,00	
Deduções			
Transferências Vinculadas		4.138.000,00	
Valor aplicado		2.936.000,00	
Percentual apurado pela aplicação acima		17,90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal			
Unidade 01.001 - Câmara Municipal			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	1.281.460
Função			

01	LEGISLATIVA	0	1.281.460
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	0	1.281.460
Programa			
0001	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	0	1.281.460
Ação			
1001	Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	0	35.000
1002	Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	0	40.000
2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	0	1.206.460
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	922.760
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	283.700
4	INVESTIMENTO	0	75.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	1.281.460
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	922.760		283.700	75.000				1.281.460
0100000000								0
Total	922.760		283.700	75.000				1.281.460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	02 - Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.001 - Gabinete do Prefeito		
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	658.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	658.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	658.000
Programa			
1009	Nossa Cidade Melhor	0	658.000
Ação			
1056	Modernização do Gabinete do Prefeito	0	5.000
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0	653.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	424.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	229.000
4	INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	658.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	424.000		229.000	5.000				658.000
0100000000								0
Total	424.000		229.000	5.000				658.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	03 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	03.001 - Secretaria Municipal de Administração		
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	1.773.184
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	868.184
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0	30.000
11	TRABALHO	0	265.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	610.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	898.184
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	265.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	430.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	180.000
Programa			
0202	Outros Encargos Especiais	0	610.000
0479	Proteção ao Trabalhador	0	265.000
1006	Governo para Todos	0	65.000
1007	Montanhas Mais Segura	0	30.000
1009	Nossa Cidade Melhor	0	803.184
Ação			
1007	Amortização da Dívida Junto ao INSS	0	420.000
1008	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	0	20.000
1011	Amortização da Dívida com Precatórios	0	150.000
1012	Amortização de Outras Dívidas Contratadas	0	10.000
1057	Modernização da Secretaria Municipal de Administração	0	15.000
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	0	695.184
2004	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	0	24.000
2005	Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	0	66.000
2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	0	18.000
2007	Contribuição para Formação do PASEP	0	265.000
2099	Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura	0	30.000
2104	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	0	10.000

2108	Realização de Concurso Público	0	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	329.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	10.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	802.184
4	INVESTIMENTO	0	32.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	600.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	1.699.000
153	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	27.000
154	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	14.000
161	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	3.000
162	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0	10.000
192	Recursos de Operações de Crédito	0	20.184

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	329.000	10.000	802.184	32.000		600.000		1.773.184
0100000000								0
Total	329.000	10.000	802.184	32.000		600.000		1.773.184

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		
Unidade	04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	529.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Programa			
1006	Governo para Todos		
Ação			
1058	Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		
2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
4	INVESTIMENTO		
Fonte			
100	Recursos Ordinários		
		0	529.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	247.000		272.000	10.000				529.000
0100000000								0
Total	247.000		272.000	10.000				529.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	05 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	05.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	4.730.500
Função			
12	EDUCAÇÃO		
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
362	ENSINO MÉDIO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Programa			
1002	Educa Montanhas		
		0	4.730.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1055	Plano de Ação Articulada - PAR - TD		100.000
1059	Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares		227.000
1060	Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Escolares		130.000
1073	Modernização de Unidades de Ensino Infantil		117.000
1075	Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil		131.000
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		2.328.500
2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.000
2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental		107.000
2013	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE		228.000
2014	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		70.000
2015	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		120.000
2017	Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE		10.000
2018	Manutenção do Programa Mais Educação		88.000

2019	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0	2.000
2020	Plano Municipal de Educação - PME	0	9.000
2021	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	0	20.000
2022	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	0	36.000
2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRE-ESCOLA	0	32.000
2024	Manutenção do Ensino Infantil	0	599.000
2025	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	0	96.000
2026	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	0	15.000
2045	Manutenção ao Conselho da Merenda	0	2.000
2092	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	0	10.000
2093	Manutenção Educação Infantil - Apoio a Creches	0	10.000
2097	Manutenção ao Conselho do FUNDEB	0	2.000
2103	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE	0	29.000
2105	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	0	12.000
2109	Manutenção do Programa de Alfabetização	0	10.000
2110	Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos	0	30.000
2111	Realização de Palestras/Campanhas	0	15.000
2112	Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	0	15.000
2113	Capacitação dos Profissionais do Magistério	0	17.000
2114	Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	0	30.000
2115	Alfabetização de Jovens e Adultos	0	20.000
2116	Aquis. de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos	0	10.000
2117	Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno c/Neces. Especial	0	30.000
2127	Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	0	18.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.195.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.792.500
4	INVESTIMENTO	0	743.000
Fonte			
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	0	3.379.000
112	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	1.211.000
115	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	0	500
119	Outros Recursos Vinculados à Educação	0	140.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total		
	2.195.000		1.792.500	743.000					4.730.500		
010000000									0		
Total	2.195.000		1.792.500	743.000					4.730.500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa										Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00				
Órgão	05 - Secretaria Municipal de Educação													
Unidade	05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica													
Código / Especificação										PLO. 2018		PLO. 2019		
Total											0		7.130.000	
Função														
12	EDUCAÇÃO										0		7.130.000	
Sub-Função														
361	ENSINO FUNDAMENTAL										0		5.246.000	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL										0		1.524.000	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										0		360.000	
Programa														
1002	Educa Montanhas										0		7.130.000	
Ação														
2027	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%										0		4.277.000	
2028	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%										0		969.000	
2029	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%										0		450.000	
2030	Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%										0		848.000	
2031	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%										0		226.000	
2032	Manutenção do EJA - FUNDEB 60%										0		360.000	
Grupo de Despesa														
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										0		7.065.600	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										0		57.400	
4	INVESTIMENTO										0		7.000	
Fonte														
111	Transferências do FUNDEB 60%										0		7.123.000	
115	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancário										0		7.000	

Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total		
	7.065.600		57.400	7.000					7.130.000		
010000000									0		
Total	7.065.600		57.400	7.000					7.130.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa										Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00				
Órgão	06 - Secretaria Municipal de Saúde													
Unidade	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde													
Código / Especificação										PLO. 2018		PLO. 2019		
Total											0		155.000	
Função														
10	SAÚDE										0		16.000	

17	SANEAMENTO	0	139.000
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	16.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	139.000
Programa			
1001	Saúde Melhor	0	10.000
1006	Governo para Todos	0	6.000
1009	Nossa Cidade Melhor	0	139.000
Ação			
1023	Construção de Saneamento Básico	0	133.000
2033	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0	10.000
2034	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0	3.000
2049	Manutenção do Setor de Saneamento	0	6.000
2118	Estruturação, Fortalecimento e Qualificação do CMS	0	3.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	17.000
4	INVESTIMENTO	0	138.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	9.000
121	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	16.000
122	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	0	130.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
			17.000	138.000					155.000
0100000000									0
Total			17.000	138.000					155.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	06 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	06.002 - Fundo Municipal de Saúde		
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	7.058.000
Função			
10	SAÚDE	0	7.058.000
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	6.478.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	385.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0	83.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	15.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	97.000
Programa			
1001	Saúde Melhor	0	7.037.000
1006	Governo para Todos	0	21.000
Ação			
1019	Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde	0	360.000
1020	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	0	109.000
1048	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)	0	285.000
1049	Reforma e Ampliação da Unidade Mista - Urgência e Emergência	0	144.000
1061	Implantação de Polo de Academia da Saúde	0	10.000
1062	Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	0	306.000
2035	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	0	126.000
2036	Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS	0	2.359.000
2037	Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	0	772.000
2038	Programa Atenção Básica - PAB-FIXO	0	324.000
2039	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	0	403.000
2040	Programa Saúde Bucal - PSB	0	241.000
2041	Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade	0	385.000
2042	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0	764.000
2043	Programa Saúde na Escola - PSE	0	15.000
2044	Programa Brasil Sorridente	0	10.000
2046	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	0	72.000
2047	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	0	15.000
2048	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	0	97.000
2094	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	0	240.000
2098	Capacitação dos Profissionais de Saúde	0	10.000
2126	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	0	11.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	3.153.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	2.600.000
4	INVESTIMENTO	0	1.305.000
Fonte			
121	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0	6.917.000
122	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	0	140.000
125	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -	0	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
	3.153.000		2.600.000	1.305.000					7.058.000
0100000000									0
Total	3.153.000		2.600.000	1.305.000					7.058.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
Unidade	07.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	539.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	89.000
16	HABITAÇÃO	0	430.000
17	SANEAMENTO	0	20.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	89.000
481	HABITAÇÃO RURAL	0	215.000
482	HABITAÇÃO URBANA	0	215.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	20.000
Programa			
1005	Assistência Cidadã	0	450.000
1009	Nossa Cidade Melhor	0	89.000
Ação			
1027	Construção de Unidade Habitacional	0	108.000
1028	Construção de Unidade Habitacional	0	108.000
1053	Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	0	20.000
1063	Reforma de Unidades Habitacionais	0	97.000
1064	Reforma de Unidades Habitacionais	0	97.000
2050	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	0	3.000
2051	Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	0	60.000
2052	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	0	3.000
2053	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	0	3.000
2054	Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	0	3.000
2068	Recuperação de Unidade Habitacional através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	0	10.000
2069	Recuperação de Unid. Hab. através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	0	10.000
2091	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	0	10.000
2119	Conferência Municipal de Assistência Social	0	7.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	4.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	85.000
4	INVESTIMENTO	0	450.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	147.000
151	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	392.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
0100000000	4.000		85.000	450.000				539.000	
Total	4.000		85.000	450.000				539.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
Unidade 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	1.958.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.958.000
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	127.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	1.831.000
Programa			
1005	Assistência Cidadã	0	1.394.000
1006	Governo para Todos	0	127.000
1009	Nossa Cidade Melhor	0	437.000
Ação			
1025	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	0	143.000
1065	Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	0	107.000
1077	Modernização da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Suas Unidades de Assistência	0	207.000
2055	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0	127.000
2056	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0	437.000
2057	Programa de Proteção - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV	0	150.000
2058	Manutenção das Atividades do BPC na Escola (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)	0	5.000
2059	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0	200.000
2060	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF	0	75.000
2061	Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013	0	160.000
2063	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0	18.000
2064	Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	0	130.000
2065	Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) Lei nº 390/2011	0	12.000
2066	Programa Primeira Infância - Criança Feliz	0	90.000
2067	Programa ACESSUAS Trabalho	0	28.000
2120	Realização de Cursos Profissionalizantes	0	15.000
2121	Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil	0	20.000
2122	Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	0	14.000
2129	Contribuição a Entidade de Apoio Social	0	20.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	749.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	748.500
4	INVESTIMENTO	0	460.000
Fonte			

100	Recursos Ordinários	0	818.000
131	Transferências de Convênios - Assistência Social	0	1.120.500
139	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	19.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
	749.500		748.500	460.000				1.958.000	
0100000000								0	
Total	749.500		748.500	460.000				1.958.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo									
Unidade 08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo									
Código / Especificação								PLO. 2018	PLO.2019
Total								0	4.347.293
Função									
15	URBANISMO							0	4.025.293
25	ENERGIA							0	264.000
26	TRANSPORTE							0	58.000
Sub-Função									
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA							0	4.025.293
752	ENERGIA ELETRICA							0	264.000
782	TRANSPORTE RODOVIARIO							0	58.000
Programa									
1009	Nossa Cidade Melhor							0	4.347.293
Ação									
1033	Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos							0	25.000
1054	Conclusão da Implantação de Passeios Públicos							0	1.131.693
1066	Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública							0	60.000
1067	Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos							0	96.000
1068	Recuperação e Pavimentação de Vias Públicas							0	910.000
2008	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública							0	204.000
2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo							0	758.600
2071	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública							0	1.104.000
2072	Manutenção do Setor de Transportes							0	5.000
2074	Sinalização de Vias Públicas							0	10.000
2123	Conservação de Estradas Vicinais							0	43.000
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							0	471.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							0	1.614.600
4	INVESTIMENTO							0	2.261.693
Fonte									
100	Recursos Ordinários							0	2.073.158
151	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d							0	1.924.535
152	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d							0	122.000
154	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo							0	18.600
161	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE							0	24.000
162	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0	185.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
	471.000		1.614.600	2.261.693				4.347.293	
0100000000								0	
Total	471.000		1.614.600	2.261.693				4.347.293	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente									
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente									
Código / Especificação								PLO. 2018	PLO.2019
Total								0	748.000
Função									
18	GESTÃO AMBIENTAL							0	53.000
20	AGRICULTURA							0	695.000
Sub-Função									
542	CONTROLE AMBIENTAL							0	53.000
544	RECURSOS HIDRICOS							0	25.000
605	ABASTECIMENTO							0	670.000
Programa									
1006	Governo para Todos							0	324.000
1008	Desenvolvimento Rural e Cidadão							0	225.000
1009	Nossa Cidade Melhor							0	174.000
1010	Montanhas Ambiental							0	25.000
Ação									
1037	Urbanização e Revitalização da Lagoa							0	20.000
1038	Conservação e Perfuração de Poços							0	25.000
1039	Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público Municipal							0	30.000
1040	Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal							0	10.000
1041	Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas							0	104.000
1069	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente							0	5.000
2075	Manutenção do Setor de Meio Ambiente							0	5.000

2078	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	0	10.000
2079	Programa Garantia Safra	0	8.000
2080	Padronização de Barracas da Feira Livre	0	122.000
2081	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	0	321.000
2101	Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	0	10.000
2102	Projeto Montanhas Arborizada	0	15.000
2106	Realização de Cortes de Terras	0	60.000
2107	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	0	3.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	203.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	231.000
4	INVESTIMENTO	0	314.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	507.000
151	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	238.000
161	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	203.000		231.000	314.000				748.000
0100000000								0
Total	203.000		231.000	314.000				748.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00						
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer								
Unidade 10.001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer								
Código / Especificação		PLO. 2018			PLO.2019			
Total		0			952.000			
Função								
13	CULTURA	0			358.000			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0			224.000			
27	DESPORTO E LAZER	0			370.000			
Sub-Função								
392	DIFUSÃO CULTURAL	0			358.000			
695	TURISMO	0			224.000			
812	DESPORTO COMUNITARIO	0			370.000			
Programa								
1002	Educa Montanhas	0			6.000			
1003	Crescendo com o Esporte	0			370.000			
1004	Raízes Culturais Montanhenses	0			352.000			
1006	Governo para Todos	0			219.000			
1011	Descobrimdo Montanhas	0			5.000			
Ação								
1045	Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	0			100.000			
1046	Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	0			104.000			
1052	Implantação de Academias ao Ar Livre	0			50.000			
1070	Modernização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	0			10.000			
1071	Construção de Equipamentos Esportivos	0			50.000			
2082	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	0			6.000			
2083	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	0			210.000			
2085	Manutenção de Rotas Turísticas	0			5.000			
2086	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	0			209.000			
2087	Promoção de Eventos Esportivos	0			36.000			
2088	Manutenção do Programa Bolsa Atleta Lei Nº 387/2011	0			15.000			
2124	Planejamento e Realização do Carnaval	0			20.000			
2125	Realização dos Festejos Juninos	0			122.000			
2128	Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	0			15.000			
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0			180.000			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0			456.000			
4	INVESTIMENTO	0			316.000			
Fonte								
100	Recursos Ordinários	0			659.000			
151	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0			288.000			
162	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0			5.000			

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	180.000		456.000	316.000				952.000
0100000000								0
Total	180.000		456.000	316.000				952.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00						
Órgão 11 - Controladoria Geral do Município								
Unidade 11.001 - Controladoria Geral do Município								
Código / Especificação		PLO. 2018			PLO.2019			
Total		0			137.000			
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO	0			137.000			
Sub-Função								

124	CONTROLE INTERNO	0	137.000
Programa			
1006	Governo para Todos	0	137.000
Ação			
1072	Modernização da Controladoria Geral	0	5.000
2090	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0	132.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	87.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	45.000
4	INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	137.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	87.000		45.000	5.000				137.000
0100000000								0
Total	87.000		45.000	5.000				137.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Reserva de Contingência			
Unidade 12.001 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	100.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	100.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	100.000
Programa			
0999	Reserva de Contingência	0	100.000
Ação			
0999	Reserva de Contingência	0	100.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	100.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
							100.000	100.000
0100000000								0
Total							100.000	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			1.281.460
	01.001 - Câmara Municipal		1.281.460
	01 - LEGISLATIVA		1.281.460
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.281.460
	0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal		1.281.460
	1001 Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Montanhas		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	1002 Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Montanhas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	1.206.460
	10010000 - Recursos Ordinários		1.206.460
	0001 - Montanhas		1.206.460
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		756.960
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		159.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			658.000
	02.001- Gabinete do Prefeito		658.000

	04 - ADMINISTRAÇÃO		658.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		658.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor		658.000
	1056 Gabinete do	Modernização do Prefeito	Fiscal
			5.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Fiscal
			653.000
	10010000 - Recursos Ordinários		653.000
	0001 - Montanhas		653.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	18.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Administração				1.773.184
	03.001- Secretaria Municipal de Administração			1.773.184
	04 - ADMINISTRAÇÃO			868.184
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			868.184
	1006 - Governo para Todos			65.000
	1057	Modernização da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Montanhas			15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	2108	Realização de Concurso Público	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Montanhas			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor			803.184
	2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	695.184
	10010000 - Recursos Ordinários			621.000
	0001 - Montanhas			621.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			27.000
	0001 - Montanhas			27.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			14.000
	0001 - Montanhas			14.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,000
16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10,000
0001	- Montanhas		10,000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3,000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2,000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
19200000	- Recursos de Operações de Crédito		20,184
0001	- Montanhas		20,184
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20,184
2004	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	Fiscal	24,000
10010000	- Recursos Ordinários		24,000
0001	- Montanhas		24,000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		22,000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
2005	Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	Fiscal	66,000
10010000	- Recursos Ordinários		66,000
0001	- Montanhas		66,000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43,000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		8,000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1,000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2,000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,000
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1,000
2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	Fiscal	18,000
10010000	- Recursos Ordinários		18,000
0001	- Montanhas		18,000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13,000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1,000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1,000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,000
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1,000
06	- SEGURANÇA PÚBLICA		30,000
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		30,000
1007	- Montanhas Mais Segura		30,000
2099	Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura	Fiscal	30,000
10010000	- Recursos Ordinários		30,000
0001	- Montanhas		30,000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1,000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,000
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1,000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1,000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16,000
11	- TRABALHO		265,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	331 -PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		265.000	
	0479 - Proteção ao Trabalhador		265.000	
	2007 Contribuição para Formação do PASEP	Fiscal	265.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		265.000	
	0001 - Montanhas		265.000	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		610.000	
	843 -SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		430.000	
	0202 - Outros Encargos Especiais		430.000	
	1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS	Fiscal	420.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		420.000	
	0001 - Montanhas		420.000	
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		420.000	
	2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	Fiscal	10.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000	
	0001 - Montanhas		10.000	
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000	
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		180.000	
	0202 - Outros Encargos Especiais		180.000	
	1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS	Fiscal	20.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000	
	0001 - Montanhas		20.000	
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		20.000	
	1011 Amortização da Dívida com Precatórios	Fiscal	150.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		150.000	
	0001 - Montanhas		150.000	
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000	
	1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas	Fiscal	10.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000	
	0001 - Montanhas		10.000	
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação			529.000	

	04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		529.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		529.000
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		529.000
	1006 - Governo para Todos		529.000
	1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Fiscal Tributação		10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Montanhas		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscal Finanças e Tributação		519.000
	10010000 - Recursos Ordinários		519.000
	0001 - Montanhas		519.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		202.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		143.000
	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		7.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Educação			4.730.500
	05.001 - Secretaria Municipal de Educação		4.730.500
	12 - EDUCAÇÃO		4.730.500
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.000
	1002 - Educa Montanhas		24.000
	2019 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Fiscal	2.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	2045 Manutenção ao Conselho da Merenda	Fiscal	2.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2097 Manutenção ao Conselho do FUNDEB	Fiscal	2.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	Fiscal	18.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		18.000
	0001 - Montanhas		18.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		7.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000
	361 -ENSINO FUNDAMENTAL		3.509.500
	1002 - Educa Montanhas		3.509.500
	1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD	Fiscal	100.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		95.000
	0001 - Montanhas		95.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.000
	1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	Fiscal	227.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		85.000
	0001 - Montanhas		85.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		42.000

	0001 - Montanhas			42.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Montanhas			100.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1060	Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Fiscal Escolares		130.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001 - Montanhas			20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Montanhas			100.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		99.000
	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Fiscal		2.328.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.328.000
	0001 - Montanhas			2.328.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		652.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	11500000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001 - Montanhas		500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	
	2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	5.000
	11210000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000
	0001 - Montanhas		5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fiscal Fundamental		107.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		107.000
	0001 - Montanhas		107.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	107.000	
	2013	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE	Fiscal	228.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		228.000
	0001 - Montanhas		228.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000	
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	2014	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Fiscal		70.000
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		70.000
	0001 - Montanhas		70.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	
	2015	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN Fiscal		120.000
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		120.000
	0001 - Montanhas		120.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	
	2017	Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE Fiscal		10.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Montanhas		10.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	2018	Manutenção do Programa Mais Educação	Fiscal	88.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		88.000

	0001 - Montanhas			88.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		88.000
	2020	Plano Municipal de Educação - PME	Fiscal	9.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		9.000
	0001 - Montanhas			9.000
	3.3.9030	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2109	Manutenção do Programa de Alfabetização	Fiscal	10.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2110	Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos Fiscal		30.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		30.000
	0001 - Montanhas			30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	2111	Realização de Palestras/Campanhas	Fiscal	15.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		15.000
	0001 - Montanhas			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2112	Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	Fiscal	15.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		15.000
	0001 - Montanhas			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	2113	Capacitação dos Profissionais do Magistério	Fiscal	17.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		17.000
	0001 - Montanhas			17.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	362 - ENSINO MÉDIO			50.000
	1002 - Educa Montanhas			50.000
	2021	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN Fiscal		20.000
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		20.000
	0001 - Montanhas			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	2114	Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	Fiscal	30.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		30.000
	0001 - Montanhas			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			974.0
	1002 - Educa Montanhas			974.000
	1073	Modernização de Unidades de Ensino Infantil		117.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		15.000
	0001 - Montanhas			15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		2.000
	0001 - Montanhas			2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Montanhas			100.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		99.000
	1075	Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	Fiscal	131.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		21.000
	0001 - Montanhas			21.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000

	0001 - Montanhas			100.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2022	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	Fiscal	36.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		36.000
	0001 - Montanhas			36.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	Fiscal	32.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		32.000
	0001 - Montanhas			32.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		32.000
	1073	Modernização de Unidades de Ensino Infantil	Fiscal	117.000
	2024	Manutenção do Ensino Infantil	Fiscal	599.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		599.000
	0001 - Montanhas			599.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		145.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		30.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		70.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2092	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	Fiscal	10.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000
	2093	Manutenção Educação Infantil - Apoio a Creches	Fiscal	10.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000
	2103	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE	Fiscal	29.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		29.000
	0001 - Montanhas			29.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.000
	2116	Aquis. de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos Fiscal		10.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			143.000
	1002 - Educa Montanhas			143.000
	2025	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	Fiscal	96.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		96.000
	0001 - Montanhas			96.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2026	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	Fiscal	15.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - Montanhas			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000

	2105	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA Fiscal		12.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		12.000
	0001	- Montanhas		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	2115	Alfabetização de Jovens e Adultos	Fiscal	20.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001	- Montanhas		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	367	- EDUCAÇÃO ESPECIAL		30.000
	1002	- Educa Montanhas		30.000
	2117	Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno c/Neces. Fiscal Especial		30.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		30.000
	0001	- Montanhas		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Educação				7.130.000
	05.002- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica			7.130.000
	12 - EDUCAÇÃO			7.130.000
	361 -ENSINO FUNDAMENTAL			5.246.000
	1002 - Educa Montanhas			5.246.000
	2027	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	Fiscal	4.277.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			4.277.000
	0001 - Montanhas			4.277.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		192.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	2028	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	Fiscal	969.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			962.000
	0001 - Montanhas			962.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		91.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		832.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários			7.000
	0001 - Montanhas			7.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			1.524.000
	1002 - Educa Montanhas			1.524.000
	2029	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%	Fiscal	450.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			450.000
	0001 - Montanhas			450.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	2030	Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	Fiscal	848.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			848.000
	0001 - Montanhas			848.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		26.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		718.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000
	2031	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	Fiscal	226.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			226.000
	0001 - Montanhas			226.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		203.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			14.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			3.000
	366 -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			360.000
	1002 - Educa Montanhas			360.000
	2032	Manutenção do EJA - FUNDEB 60%	Fiscal	360.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			360.000
	0001 - Montanhas			360.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		305.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Saúde				155.000
	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde			155.000
	10 - SAÚDE			16.000
	301 -ATENÇÃO BASICA			16.000
	1001 - Saúde Melhor			10.000
	2033	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade	Social 10.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1006 - Governo para Todos			6.000
	2034	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade	Social 3.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	2118	Estruturação, Fortalecimento e Qualificação do CMS	Seguridade	Social 3.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	17 - SANEAMENTO			139.000
	512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO			139.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor			139.000
	1023	Construção de Saneamento Básico	Fiscal	133.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			130.000
	0001 - Montanhas			130.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2049	Manutenção do Setor de Saneamento	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Montanhas			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Saúde				7.058.000
	06.002 - Fundo Municipal de Saúde			7.058.000
10 - SAÚDE				7.058.000
	301 - ATENÇÃO BASICA			6.478.000
	1001 - Saúde Melhor			6.468.000
	1019	Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde	Seguridade Social	360.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			40.000
	0001 - Montanhas			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			180.000
	0001 - Montanhas			180.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			140.000
	0001 - Montanhas			140.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000
	1020	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	Seguridade Social	109.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			9.000
	0001 - Montanhas			9.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede			100.000

	de Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - Montanhas			100.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	1048	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)	Seguridade Social	285.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			140.000
	0001 - Montanhas			140.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			140.000
	0001 - Montanhas			140.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1049	Reforma e Ampliação da Unidade Mista - Urgência e Emergência	Seguridade Social	144.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			4.000
	0001 - Montanhas			4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			60.000
	0001 - Montanhas			60.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			80.000
	0001 - Montanhas			80.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1061	Implantação de Polo de Academia da Saúde	Seguridade Social	10.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1062	Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	Seguridade Social	306.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			100.000
	0001 - Montanhas			100.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		99.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			201.000
	0001 - Montanhas			201.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2035	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	Seguridade Social	126.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			26.000
	0001 - Montanhas			26.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			100.000
	0001 - Montanhas			100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2036	Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS	Seguridade Social	2.359.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.358.000
	0001 - Montanhas			2.358.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		832.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000

	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		53.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		13.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		1.000
	0001 - Montanhas			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	2037	Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	Seguridade Social	772.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		772.000
	0001 - Montanhas			772.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		753.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	2038	Programa Atenção Básica - PAB-FIXO	Seguridade Social	324.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		324.000
	0001 - Montanhas			324.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		144.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2039	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	Seguridade Social	403.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		403.000
	0001 - Montanhas			403.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	2040	Programa Saúde Bucal - PSB	Seguridade Social	241.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		241.000
	0001 - Montanhas			241.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		228.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	2042	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade Social	764.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		764.000
	0001 - Montanhas			764.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		259.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		400.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		79.000
	2043	Programa Saúde na Escola - PSE	Seguridade Social	15.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Montanhas			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2044	Programa Brasil Sorridente	Seguridade Social	10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2094	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	240.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			240.000
	0001 - Montanhas			240.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		180.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1006 - Governo para Todos			10.000
	2098	Capacitação dos Profissionais de Saúde	Seguridade Social	10.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			7.000
	0001 - Montanhas			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			385.000
	1001 - Saúde Melhor			385.000
	2041	Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade	Seguridade Social	385.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			385.000
	0001 - Montanhas			385.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		165.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			83.000
	1001 - Saúde Melhor			72.000
	2046	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	72.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			72.000
	0001 - Montanhas			72.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1006 - Governo para Todos			11.000
	2126	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	Seguridade Social	11.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			11.000
	0001 - Montanhas			11.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			15.000
	1001 - Saúde Melhor			15.000
	2047	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	15.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			15.000
	0001 - Montanhas			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
		305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		97.000
		1001 - Saúde Melhor		97.000
	2048	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social	97.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		97.000
		0001 - Montanhas		97.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		91.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				539.000
	07.001 - Secretaria Municipal de Trabalho ,Habitação e Assistência Social			539.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				89.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			89.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor			89.000
	2050	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	Seguridade Social	3.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	2051	Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Seguridade Social	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Montanhas			60.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000
	2052	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	Seguridade Social	3.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	2053	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	Fiscal	3.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	2054	Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	3.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	2091	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Seguridade Social	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2119	Conferência Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	7.000
	10010000 - Recursos Ordinários			7.000
	0001 - Montanhas			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	16 - HABITAÇÃO			430.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL			215.000
	1005 - Assistência Cidadã			215.000
	1027	Construção de Unidade Habitacional	Fiscal	108.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000

	0001 - Montanhas			4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			104.000
	0001 - Montanhas			104.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1063	Reforma de Unidades Habitacionais	Fiscal	97.000
	10010000 - Recursos Ordinários			13.000
	0001 - Montanhas			13.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			84.000
	0001 - Montanhas			84.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2068	Recuperação de Unidade Habitacional através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA			215.000
	1005 - Assistência Cidadã			215.000
	1028	Construção de Unidade Habitacional	Fiscal	108.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Montanhas			4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			104.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Montanhas			104.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1064	Reforma de Unidades Habitacionais	Fiscal	97.000
	10010000 - Recursos Ordinários			13.000
	0001 - Montanhas			13.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			84.000
	0001 - Montanhas			84.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2069	Recuperação de Unid. Hab. através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	17 - SANEAMENTO			20.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			20.000
	1005 - Assistência Cidadã			20.000
	1053	Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Montanhas			4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			16.000
	0001 - Montanhas			16.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.958.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			127.000
	1006 - Governo para Todos			127.000
	2055	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	127.000
	10010000 - Recursos Ordinários			127.000
	0001 - Montanhas			127.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.831.000
	1005	Assistência Cidadã		1.394.000
	1025	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	Seguridade Social	143.000
	10010000	Recursos Ordinários		3.000
	0001	Montanhas		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		140.000
	0001	Montanhas		140.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1065	Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	107.000
	10010000	Recursos Ordinários		3.000
	0001	Montanhas		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		104.000
	0001	Montanhas		104.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1077	Modernização da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Suas Unidades de Assistência	Seguridade Social	207.000
	10010000	Recursos Ordinários		7.000
	0001	Montanhas		7.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000
	0001	Montanhas		100.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		97.000
	13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		100.000
	0001	Montanhas		100.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		97.000
	2057	Programa de Proteção - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV	Seguridade Social	150.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.000
	0001	Montanhas		150.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2058	Manutenção das Atividade do BPC na Escola (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)	Seguridade Social	5.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001	Montanhas		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2059	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	200.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.000
	0001	Montanhas		200.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.400
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		600
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

		2060	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF	Seguridade Social	75.000	
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				75.000
		0001 - Montanhas				75.000
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		42.000	
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000	
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor		
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000		
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000		
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000		
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000		
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000		
	2061	Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013	Seguridade Social	160.000		
	10010000 - Recursos Ordinários				160.000	
	0001 - Montanhas				160.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000		
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000		
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000		
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000		
	2063	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	Seguridade Social	18.000		
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				18.000	
	0001 - Montanhas				18.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000		
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000		
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000		
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000		
	2064	Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	Seguridade Social	130.000		
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				110.500	
	0001 - Montanhas				110.500	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		36.000		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.500		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000		
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000		
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000		
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000		
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000		
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000		
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				19.500	
	0001 - Montanhas				19.500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000		
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500		
	2065	Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) Lei nº 390/2011	Seguridade Social	12.000		
	10010000 - Recursos Ordinários				12.000	
	0001 - Montanhas				12.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000		
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000		
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000		
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000		
	2066	Programa Primeira Infância - Criança Feliz	Seguridade Social	90.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			90.000	
	0001 - Montanhas			90.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		54.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	2067	Programa ACESSUAS Trabalho	Seguridade Social	28.000	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				28.000
	0001 - Montanhas				28.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2120	Realização de Cursos Profissionalizantes	Seguridade Social	15.000
10010000 - Recursos Ordinários			
0001 - Montanhas			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2121	Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil	Seguridade Social	20.000
10010000 - Recursos Ordinários			
0001 - Montanhas			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2122	Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	Seguridade Social	14.000
10010000 - Recursos Ordinários			
0001 - Montanhas			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
2129	Contribuição a Entidade de Apoio Social	Seguridade Social	20.000
10010000 - Recursos Ordinários			
0001 - Montanhas			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000
1009 - Nossa Cidade Melhor			437.000
2056	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	437.000
10010000 - Recursos Ordinários			
0001 - Montanhas			
437.000			
437.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		25.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo			4.347.293
08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo			4.347.293
15 - URBANISMO			4.025.293
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			4.025.293
1009 - Nossa Cidade Melhor			4.025.293
1033	Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	Fiscal	25.000
10010000 - Recursos Ordinários			
0001 - Montanhas			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
1054	Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	Fiscal	1.131.693
10010000 - Recursos Ordinários			
0001 - Montanhas			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		59.158
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		59.158
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.158
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			1.072.535
0001 - Montanhas			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.072.535
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.070.535
1067	Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	Fiscal	96.000
10010000 - Recursos Ordinários			
0001 - Montanhas			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			52.000
0001 - Montanhas			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		52.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			22.000
0001 - Montanhas			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000

4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		18.000
0001	Montanhas		18.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
1068	Recuperação e Pavimentação de Vias Públicas	Fiscal	910.000
10010000	Recursos Ordinários		10.000
0001	Montanhas		10.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		800.000
0001	Montanhas		800.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		792.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.000
0001	Montanhas		100.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	Fiscal	758.600
10010000	Recursos Ordinários		717.000
0001	Montanhas		717.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		130.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		247.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		74.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		18.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		99.000
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		18.600
0001	Montanhas		18.600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.600
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		21.000
0001	Montanhas		21.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		19.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000
0001	Montanhas		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
2071	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	1.104.000
10010000	Recursos Ordinários		1.104.000
0001	Montanhas		1.104.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
25	ENERGIA		264.000
752	ENERGIA ELÉTRICA		264.000
1009	Nossa Cidade Melhor		264.000
1066	Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	Fiscal	60.000
10010000	Recursos Ordinários		47.000
0001	Montanhas		47.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		13.000
0001	Montanhas		13.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2008	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Fiscal	204.000
10010000	Recursos Ordinários		52.000
0001	Montanhas		52.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		152.000
0001	Montanhas		152.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
26	TRANSPORTE		58.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		58.000
1009	Nossa Cidade Melhor		58.000
2072	Manutenção do Setor de Transportes	Fiscal	5.000
10010000	Recursos Ordinários		5.000
0001	Montanhas		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
2074	Sinalização de Vias Públicas	Fiscal	10.000
10010000	Recursos Ordinários		10.000
0001	Montanhas		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
2123	Conservação de Estradas Vicinais	Fiscal	43.000
10010000	Recursos Ordinários		40.000
0001	Montanhas		40.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000
0001	Montanhas		3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		748.000
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		748.000
18	GESTÃO AMBIENTAL		53.000
542	CONTROLE AMBIENTAL		53.000
1006	Governo para Todos		3.000
2107	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	Fiscal	3.000
10010000	Recursos Ordinários		3.000
0001	Montanhas		3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		700
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
1009	Nossa Cidade Melhor		25.000
1037	Urbanização e Revitalização da Lagoa	Fiscal	20.000
10010000	Recursos Ordinários		3.000
0001	Montanhas		3.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		17.000
0001	Montanhas		17.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000
2075	Manutenção do Setor de Meio Ambiente	Fiscal	5.000
10010000	Recursos Ordinários		5.000
0001	Montanhas		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
1010	Montanhas Ambiental		25.000
2101	Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	Fiscal	10.000
10010000	Recursos Ordinários		10.000
0001	Montanhas		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
2102	Projeto Montanhas Arborizada	Fiscal	15.000
10010000	Recursos Ordinários		15.000
0001	Montanhas		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
20	AGRICULTURA		695.000
544	RECURSOS HIDRICOS		25.000
1008	Desenvolvimento Rural e Cidadão		25.000
1038	Conservação e Perfuração de Poços	Fiscal	25.000

	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Montanhas		5.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Montanhas		20.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
605 - ABASTECIMENTO			670.000
1006 - Governo para Todos			321.000
2081	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Fiscal	321.000
10010000 - Recursos Ordinários			318.000
	0001 - Montanhas		318.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		127.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.700
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.300
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			3.000
	0001 - Montanhas		3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão			200.000
2078	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	Fiscal	10.000
10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Montanhas		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		900
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.800
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		900
2079	Programa Garantia Safra	Fiscal	8.000
10010000 - Recursos Ordinários			8.000
	0001 - Montanhas		8.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
2080	Padronização de Barracas da Feira Livre	Fiscal	122.000
10010000 - Recursos Ordinários			21.000
	0001 - Montanhas		21.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			101.000
	0001 - Montanhas		101.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
2106	Realização de Cortes de Terras	Fiscal	60.000
10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Montanhas		60.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
1009 - Nossa Cidade Melhor			149.000
1039	Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	Fiscal	30.000
10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Montanhas		30.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
1040	Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal	Fiscal	10.000
10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Montanhas		10.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
1041	Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	Fiscal	104.000
10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Montanhas		4.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - Montanhas		100.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		98.000

1069	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Fiscal	5.000
10010000	- Recursos Ordinários		5.000
0001	- Montanhas		5.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		952.000
	10.001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		952.000
	13 - CULTURA		358.000
	392 -DIFUSÃO CULTURAL		358.000
	1002 - Educa Montanhas		6.000
2082	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Fiscal	6.000
10010000	- Recursos Ordinários		6.000
0001	- Montanhas		6.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
1004	- Raízes Culturais Montanhenses		352.000
2083	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	Fiscal	210.000
10010000	- Recursos Ordinários		210.000
0001	- Montanhas		210.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
2124	Planejamento e Realização do Carnaval	Fiscal	20.000
10010000	- Recursos Ordinários		20.000
0001	- Montanhas		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.300
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		700
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
2125	Realização dos Festejos Juninos	Fiscal	122.000
10010000	- Recursos Ordinários		122.000
0001	- Montanhas		122.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS			224.000
695 -TURISMO			224.000
1006 - Governo para Todos			219.000
1070	Modernização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Fiscal	10.000
10010000	- Recursos Ordinários		10.000
0001	- Montanhas		10.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Fiscal	209.000
10010000	- Recursos Ordinários		204.000
0001	- Montanhas		204.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		84.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		49.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		16.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000
0001	- Montanhas		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
1011 - Descobrimo Montanhas			5.000
2085	Manutenção de Rotas Turísticas	Fiscal	5.000
10010000	- Recursos Ordinários		5.000
0001	- Montanhas		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
27 - DESPORTO E LAZER			370.000

	812 -DESPORTO COMUNITÁRIO		370.000
	1003 - Crescendo com o Esporte		370.000
	1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		97.000
	0001 - Montanhas		97.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	1046 Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	Fiscal	104.000
	10010000 - Recursos Ordinários		7.000
	0001 - Montanhas		7.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		97.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Montanhas		97.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	1052 Implantação de Academias ao Ar Livre	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		47.000
	0001 - Montanhas		47.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.000
	1071 Construção de Equipamentos Esportivos	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		47.000
	0001 - Montanhas		47.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	2087 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	36.000
	10010000 - Recursos Ordinários		36.000
	0001 - Montanhas		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	2088 Manutenção do Programa Bolsa Atleta Lei Nº 387/2011	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Montanhas		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Montanhas		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	11 - Controladoria Geral do Município		137.000
	11.001 - Controladoria Geral do Município		137.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		137.000
	124 - CONTROLE INTERNO		137.000
	1006 - Governo para Todos		137.000
	1072 Modernização da Controladoria Geral	Fiscal	5.000

10010000 - Recursos Ordinários			5.000
0001 - Montanhas			5.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
2090	Manutenção da Controladoria Geral do Município	Fiscal	132.000
10010000 - Recursos Ordinários			132.000
0001 - Montanhas			132.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Reserva de Contingência			100.000
12.001 - Reserva de Contingência			100.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000
0999 - Reserva de Contingência			100.000
0999	Reserva de Contingência	Fiscal	100.000
10010000 - Recursos Ordinários			100.000
0001 - Montanhas			100.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			32.096.437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- PESSOAL CIVIL	2.487.600	2.487.600	0
	Fiscal	662.600	662.600	0
	Seguridade Social	1.825.000	1.825.000	0
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.895.460	10.895.460	0
	Fiscal	9.287.960	9.287.960	0
	Seguridade Social	1.607.500	1.607.500	0
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.256.300	2.256.300	0
	Fiscal	1.911.800	1.911.800	0
	Seguridade Social	344.500	344.500	0
14	DIÁRIAS - CIVIL	50.000	50.000	0
	Fiscal	29.000	29.000	0
	Seguridade Social	21.000	21.000	0
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000	11.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
30	MATERIAL DE CONSUMO	2.873.100	2.873.100	0
	Fiscal	1.415.200	1.415.200	0
	Seguridade Social	1.457.900	1.457.900	0
31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	28.500	28.500	0
	Fiscal	28.500	28.500	0
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.000	260.000	0
	Fiscal	92.000	92.000	0
	Seguridade Social	168.000	168.000	0
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.600	50.600	0
	Fiscal	39.000	39.000	0
	Seguridade Social	11.600	11.600	0
34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	8.000	8.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000	9.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	846.400	846.400	0
	Fiscal	634.400	634.400	0
	Seguridade Social	212.000	212.000	0
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.804.784	4.804.784	0
	Fiscal	3.447.884	3.447.884	0
	Seguridade Social	1.356.900	1.356.900	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	53.900	53.900	0
	Fiscal	33.300	33.300	0
	Seguridade Social	20.600	20.600	0
41	CONTRIBUIÇÕES	56.000	56.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	26.000	26.000	0
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	264.200	264.200	0
	Fiscal	262.200	262.200	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0

48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		485.400	485.400	0
		Fiscal	65.400	65.400	0
		Seguridade Social	420.000	420.000	0
51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.800.693	3.800.693	0
		Fiscal	3.299.693	3.299.693	0
		Seguridade Social	501.000	501.000	0
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.681.500	1.681.500	0
		Fiscal	703.000	703.000	0
		Seguridade Social	978.500	978.500	0
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		147.500	147.500	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Seguridade Social	47.500	47.500	0
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.500	9.500	0
		Fiscal	7.500	7.500	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		297.000	297.000	0
		Fiscal	201.000	201.000	0
		Seguridade Social	96.000	96.000	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			32.096.437	32.096.437	0
Fiscal:			22.978.437	22.978.437	0
Seguridade:			9.118.000	9.118.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		25.274.744	25.274.744	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.030.860	16.030.860	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		16.030.860	16.030.860	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.481.600	2.481.600	0
		Fiscal	660.600	660.600	0
		Seguridade Social	1.821.000	1.821.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.895.460	10.895.460	0
		Fiscal	9.287.960	9.287.960	0
		Seguridade Social	1.607.500	1.607.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.256.300	2.256.300	0
		Fiscal	1.911.800	1.911.800	0
		Seguridade Social	344.500	344.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.000	11.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000	4.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		85.500	85.500	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
		Seguridade Social	25.500	25.500	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		297.000	297.000	0
		Fiscal	201.000	201.000	0
		Seguridade Social	96.000	96.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		10.000	10.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.233.884	9.233.884	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		56.000	56.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		56.000	56.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
		Seguridade Social	26.000	26.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.177.884	9.177.884	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		50.000	50.000	0
		Fiscal	29.000	29.000	0
		Seguridade Social	21.000	21.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.511.600	2.511.600	0
		Fiscal	1.214.200	1.214.200	0
		Seguridade Social	1.297.400	1.297.400	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		28.500	28.500	0
		Fiscal	28.500	28.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		260.000	260.000	0
		Fiscal	92.000	92.000	0
		Seguridade Social	168.000	168.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.600	50.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	39.000	39.000	0
		Seguridade Social	11.600	11.600	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. TERCEIRIZAÇÃO CONT.		8.000	8.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0

3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Seguridade Social	3.000	3.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade Social	2.000	2.000	0
		Fiscal	841.400	841.400	0
		Seguridade Social	629.400	629.400	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade Social	212.000	212.000	0
		Fiscal	4.531.784	4.531.784	0
		Seguridade Social	3.324.884	3.324.884	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	Seguridade Social	1.206.900	1.206.900	0
		Fiscal	53.900	53.900	0
		Seguridade Social	33.300	33.300	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade Social	20.600	20.600	0
		Fiscal	264.200	264.200	0
		Seguridade Social	262.200	262.200	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade Social	2.000	2.000	0
		Fiscal	485.400	485.400	0
		Seguridade Social	65.400	65.400	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	Seguridade Social	420.000	420.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade Social	3.000	3.000	0
		Fiscal	62.000	62.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade Social	22.000	22.000	0
		Fiscal	9.500	9.500	0
		Seguridade Social	7.500	7.500	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		6.721.693	6.721.693	0
4.4	INVESTIMENTO		6.121.693	6.121.693	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.121.693	6.121.693	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		361.500	361.500	0
		Fiscal	201.000	201.000	0
		Seguridade Social	160.500	160.500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		273.000	273.000	0
		Fiscal	123.000	123.000	0
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.800.693	3.800.693	0
		Fiscal	3.299.693	3.299.693	0
		Seguridade Social	501.000	501.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.681.500	1.681.500	0
		Fiscal	703.000	703.000	0
		Seguridade Social	978.500	978.500	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		600.000	600.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000	600.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
9	Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			32.096.437	32.096.437	0
Fiscal:			22.978.437	22.978.437	0
Seguridade:			9.118.000	9.118.000	0

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F9D77905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº 161/2018- CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

ASSUNTO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (REMANESCENTES), DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXIS.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

DESPACHO:

De acordo.

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

3. **HOMOLOGO** o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos licitantes relacionados a seguir valores expostos nos quadros abaixo:

ITEM	LOCALIDADE	ATIV.	BOX	PARTICIPANTES
02	Pç. Arlinda Medeiros	Serviços de Táxis	01	Concorrentes: 1. Francisco Fábio Araújo dos Santos, CPF nº xxx.952.974-xx Vencedor: Francisco Fábio Araújo dos Santos Valor: R\$ 103,00 (cento e três reais)
03	Pç. Gov. Aluizio Alves	Serviços de Táxis	02	Concorrentes: 1. José Hélio do Nascimento Paulino, CPF nº xxx.618.144-xx Vencedor: José Hélio do Nascimento Paulino Valor: R\$ 105,60 (Cento e cinco reais e sessenta centavos)

4. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal de requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

5. CONVOQUE - SE as licitantes vencedoras acima mencionadas para a assinatura dos Contratos de Concessão.

Ouro Branco/RN, 19 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4A5C6D22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício Financeiro: 2018

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	830.000,00	830.000,00	229.333,63	27,63	829.238,43	99,91	761,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.000,00	120.000,00	16.493,14	13,74	82.465,70	68,72	37.534,30
Taxas	120.000,00	120.000,00	16.493,14	13,74	82.465,70	68,72	37.534,30
Contribuições	530.000,00	530.000,00	102.405,67	19,32	525.843,53	99,22	4.156,47
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	102.405,67	19,32	525.843,53	99,22	4.156,47
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	110.434,82	61,35	220.929,20	122,74	-40.929,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	110.434,82	69,02	220.929,20	138,08	-60.929,20
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	450.000,00	450.000,00	107.029,68	23,78	484.799,36	107,73	-34.799,36
Contribuições	450.000,00	450.000,00	107.029,68	23,78	484.799,36	107,73	-34.799,36
Contribuições Sociais	450.000,00	450.000,00	107.029,68	23,78	484.799,36	107,73	-34.799,36
Total Receitas	1.280.000,00	1.280.000,00	336.363,31	26,28	1.314.037,79	102,66	-34.037,79

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	1.049.530,00	76.878,00	1.261.408,00	135.000,00	1.100.082,86	184.131,47	849.996,04	118,41	411.411,96	849.996,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	774.230,00	76.878,00	986.108,00	135.000,00	947.108,00	162.903,19	726.964,48	73,72	259.143,52	726.964,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.300,00	0,00	275.300,00	0,00	152.974,86	21.228,28	123.031,56	44,69	152.268,44	123.031,56	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	715,70	0,00	715,70	14,31	4.284,30	715,70	0,00
INVESTIMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	715,70	0,00	715,70	14,31	4.284,30	715,70	0,00
Reserva de Contingência	225.470,00	-211.878,00	13.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.592,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.470,00	-211.878,00	13.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.592,00	0,00	0,00
Total Despesas	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00	135.000,00	1.100.798,56	184.131,47	850.711,74	66,46	429.288,26	850.711,74	0,00
Superavit							463.326,05				
Total							1.314.037,79				

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência

MIGUEL PAULINO DE MEDEIROS NETO

Contador

CRC/RN 012076/O-8

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:2C79525B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Exercício Financeiro: 2018

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.280.000,00	1.280.000,00	135.000,00	1.100.798,56	100,00	179.201,44	184.131,47	850.711,74	100,00	429.288,26	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.280.000,00	1.280.000,00	135.000,00	1.100.798,56	100,00	179.201,44	184.131,47	850.711,74	100,00	429.288,26	0,00
Total Unidade	1.280.000,00	1.280.000,00	135.000,00	1.100.798,56		179.201,44	184.131,47	850.711,74			0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência

MIGUEL PAULINO DE MEDEIROS NETO

Contador

CRC/RN 012076/O-8

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:4475C9F4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

Exercício Financeiro: 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.380.377,32	0,00	1.110,00	0,00	537,66	3.378.729,66	248.976,82	0,00
0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	3.380.377,32	0,00	1.110,00	0,00	537,66	3.378.729,66	248.976,82	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.380.377,32	0,00	1.110,00	0,00	537,66	3.378.729,66	248.976,82	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência

MIGUEL PAULINO DE MEDEIROS NETO

Contador

CRC/RN 012076/O-8

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:3B010818

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº74**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº74

Processo nº7198/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:PAGAMENTO DE TARIFA DE REANÁLISE E REPROGRAMAÇÃO**JUSTIFICATIVA**

SE FAZ NECESSÁRIO O RESSACIMENTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, REFERENTE A TARIFA DE REANÁLISE E REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ETAPA I. CR 0362984-45/2011.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
CNPJ: 00.360.305/0001-04				Email:	Telefone:	
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE , 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR , ASA SUL , BRASILIA/RN, CEP: 70092-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UN	TARIFA DE REANALISE E REPROGRAMAÇÃO		300,00	300,00
00002	1,00	UN	PUBLICAÇÃO NO DOU		60,00	60,00
Total:						360,00

VALOR: R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais)

Parelhas/RN, 27 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:0661546B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº74**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7198/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 74/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:PAGAMENTO DE TARIFA DE REANALISE E REPROGRAMAÇÃO

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO O RESSACIMENTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, REFERENTE A TARIFA DE REANÁLISE E REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DO BAIRRO SÃOSEBASTIÃO, ETAPA I. CR 0362984-45/2011.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
CNPJ: 00.360.305/0001-04				Email:	Telefone:	
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE , 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR , ASA SUL , BRASILIA/RN, CEP: 70092-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UN	TARIFA DE REANALISE E REPROGRAMAÇÃO		300,00	300,00
00002	1,00	UN	PUBLICAÇÃO NO DOU		60,00	60,00
Total:						360,00

VALOR: R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais)

Parelhas/RN, 27 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:8CD53D06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75

Processo nº7200/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:PAGAMENTO DE TARIFA DE REANALISE E REPROGRAMAÇÃO

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO O RESSARCIMENTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, REFERENTE A TARIFA DE REANÁLISE E REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ETAPA II. CR 0372447-49/2011.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
CNPJ: 00.360.305/0001-04				Email:	Telefone:	
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR, ASA SUL, BRASILIA/RN, CEP: 70092-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UN	TARIFA DE REANALISE E REPROGRAMAÇÃO		300,00	300,00
00002	1,00	UN	PUBLICAÇÃO NO DOU		60,00	60,00
Total:						360,00

VALOR: R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais)

Parelhas/RN, 28 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:C2D26061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7200/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 75/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:PAGAMENTO DE TARIFA DE REANALISE E REPROGRAMAÇÃO

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO O RESSARCIMENTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, REFERENTE A TARIFA DE REANÁLISE E REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ETAPA II. CR 0372447-49/2011.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
CNPJ: 00.360.305/0001-04				Email:	Telefone:	
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR, ASA SUL, BRASILIA/RN, CEP: 70092-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UN	TARIFA DE REANALISE E REPROGRAMAÇÃO		300,00	300,00
00002	1,00	UN	PUBLICAÇÃO NO DOU		60,00	60,00
Total:						360,00

VALOR: R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais)

Parelhas/RN, 28 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E9502E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76

Processo nº7312/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:TARIFA DE VISTORIA**JUSTIFICATIVA**

A VISTORIA FAZ NECESSÁRIO PARA O ATESTE DE FUNCIONAMENTO DA I ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO,DETALHES DO SERVIÇOS: CR0362984-45/2011.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
CNPJ: 00.360.305/0001-04				Email:		Telefone:
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE , 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR , ASA SUL , BRASILIA/RN, CEP: 70092-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UN	VISTORIA DE OBRA;EXTRA		1.199,00	1.199,00
Total:						1.199,00

VALOR: R\$ 1.199,00(um mil, cento e noventa e nove reais)

Parelhas/RN, 29 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:740225B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7312/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 76/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:TARIFA DE VISTORIA**JUSTIFICATIVA**

A VISTORIA FAZ NECESSÁRIO PARA O ATESTE DE FUNCIONAMENTO DA I ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO,DETALHES DO SERVIÇOS: CR0362984-45/2011.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
CNPJ: 00.360.305/0001-04				Email:		Telefone:
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE , 34 PRESI/GECOL 21 ANDAR , ASA SUL , BRASILIA/RN, CEP: 70092-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UN	VISTORIA DE OBRA;EXTRA		1.199,00	1.199,00
Total:						1.199,00

VALOR: R\$ 1.199,00(um mil, cento e noventa e nove reais)

Parelhas/RN, 29 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:6D5AD621

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº SP 63_28112018AN**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	
08358053/0001-90	Exercício: 2018

DECRETO Nº 63 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				13.000,00
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	423		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			010 000	SAUDE
				F.R. Grupo: 0 1 02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	09	01	GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO	
	607		15.452.0007.2076.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS
	608		15.452.0007.2076.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS
Anulação (-)				-13.000,00
				F.R. Grupo: 0 1 00
				F.R. Grupo: 0 1 00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal
155.132.974-34

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Sec. M. Finanças e Tributação
096.448.654-72

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F5F60837

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - 5º BIMESTRE - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	390.000,00	390.000,00	373.716,37	95,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	169.702,70	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	169.702,70	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	30.924,52	154,62
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	30.924,52	154,62
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	118.155,33	78,77
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	118.155,33	78,77
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	54.860,21	45,72
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	100.000,00	100.000,00	73,61	0,07
1.5.1 - ITR	100.000,00	100.000,00	73,61	0,07
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.341.500,00	10.341.500,00	8.516.210,70	82,35
2.1 - Cota-Parte FPM	8.410.000,00	8.410.000,00	6.887.579,48	81,90
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.100.000,00	8.100.000,00	6.538.586,22	80,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	310.000,00	310.000,00	348.993,26	112,58
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.467.711,14	81,54
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.856,00	37,12
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.269,30	36,27
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.038,62	34,62
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	156.756,16	130,63
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.731.500,00	10.731.500,00	8.889.927,07	82,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	676.000,00	676.000,00	391.448,58	57,91
5.1 - Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	131.095,79	81,93

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	4.460,00	22,30
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	212.000,00	212.000,00	91.889,42	43,34
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	134.000,00	134.000,00	49.386,28	36,86
5.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	114.617,09	76,41
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.676.000,00	1.676.000,00	391.448,58	23,36

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.006.300,00	2.006.300,00	1.633.458,03	81,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.620.000,00	1.620.000,00	1.307.717,01	80,72
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	293.542,07	81,54
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	371,20	37,12
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	253,89	36,27
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	222,43	37,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	31.351,43	130,63
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.693.000,00	3.693.000,00	3.596.098,22	97,38
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	3.579.519,37	102,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	16.578,85	66,32
12. ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.493.700,00	1.493.700,00	1.946.061,34	130,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.850.500,00	2.800.500,00	2.394.687,08	85,51	2.197.401,03	78,46	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	565.500,00	565.500,00	478.803,04	84,67	425.439,42	75,23	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.285.000,00	2.235.000,00	1.915.884,04	85,72	1.771.961,61	79,28	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.035.000,00	1.006.000,00	944.449,70	93,88	756.457,96	75,19	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	121.000,00	121.000,00	106.038,82	87,64	90.443,91	74,75	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	914.000,00	885.000,00	838.410,88	94,74	666.014,05	75,26	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.885.500,00	3.806.500,00	3.339.136,78	87,72	2.953.858,99	77,60	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.953.858,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	61,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	21,04
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	17,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.117.400,00	1.186.900,00	793.615,86	66,86	678.607,51	57,17	0,00
22.1 Creche	235.800,00	285.300,00	101.538,05	35,59	85.712,15	30,04	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	235.800,00	285.300,00	101.538,05	35,59	85.712,15	30,04	0,00
22.2 Pré-escola	881.600,00	901.600,00	692.077,81	76,76	592.895,36	65,76	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	686.500,00	686.500,00	584.841,86	85,19	515.883,33	75,15	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	195.100,00	215.100,00	107.235,95	49,85	77.012,03	35,80	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	5.182.200,00	5.254.460,00	3.314.213,04	63,07	2.883.141,61	54,87	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.199.000,00	3.120.000,00	2.754.294,92	88,28	2.437.975,66	78,14	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.983.200,00	2.134.460,00	559.918,12	26,23	445.165,95	20,86	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	6.329.600,00	6.471.360,00	4.107.828,90	63,48	3.561.749,12	55,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.946.061,34
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	1.946.061,34

37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							1.615.687,78
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							18,17
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	66.800,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	1.016.968,38	6.779,79	613.317,64	4.088,78	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	81.800,00	51.800,00	1.016.968,38	1.963,26	613.317,64	1.184,01	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.411.400,00	6.523.160,00	5.124.797,28	78,56	4.175.066,76	64,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	298.423,46	0,00
45.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	298.423,46	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	759.826,01	187.172,03
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.579.519,37	134.844,12
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.740.154,83	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	3.309.592,55	0,00
48.2 - Restos a Pagar	430.562,28	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.688,44	4.919,63
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	616.878,99	326.935,78
51. (+) Ajustes	33.725,94	0,00
51.1 Retenções	33.725,94	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	650.604,93	326.935,78
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4A4BC698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre (b)	Até o bimestre (b)	% b/total (b)		No Bimestre	Até bimestre	% (d/total) (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.008.430,00	18.265.605,00	2.300.150,39	12.270.750,16	93,49	5.994.854,84	2.477.971,94	11.552.453,32	94,17	6.713.151,68
ADMINISTRAÇÃO	1.717.137,47	1.892.387,47	227.415,13	1.410.399,29	10,75	481.988,18	233.773,65	1.234.799,69	10,07	657.587,78
Administração Geral	1.125.110,00	1.300.360,00	188.899,13	1.033.387,09	7,87	266.972,91	187.068,10	934.716,39	7,62	365.643,61
Administração Financeira	526.027,47	526.027,47	34.308,00	347.611,53	2,65	178.415,94	42.087,55	272.322,63	2,22	253.704,84
Controle Interno	66.000,00	66.000,00	4.208,00	29.400,67	0,22	36.599,33	4.618,00	27.760,67	0,23	38.239,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	884.800,00	1.110.276,00	120.724,29	670.698,05	5,11	439.577,95	131.234,00	637.885,73	5,20	472.390,27
Assistência ao Idoso	139.000,00	149.000,00	15.381,04	74.603,64	0,57	74.396,36	15.644,00	74.346,60	0,61	74.653,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	85.756,00	10.658,60	43.699,86	0,33	42.056,14	10.699,20	43.518,51	0,35	42.237,49
Assistência Comunitária	658.800,00	875.520,00	94.684,65	552.394,55	4,21	323.125,45	104.890,80	520.020,62	4,24	355.499,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	958.000,00	1.306.000,00	131.500,00	1.141.741,96	8,70	164.258,04	215.167,72	992.744,50	8,09	313.255,50
Previdência do Regime Estatutário	958.000,00	1.306.000,00	131.500,00	1.141.741,96	8,70	164.258,04	215.167,72	992.744,50	8,09	313.255,50
SAÚDE	3.858.479,55	5.493.429,55	757.395,25	3.210.205,85	24,46	2.283.223,70	850.767,29	3.106.889,00	25,33	2.386.540,55
Administração Geral	524.779,55	599.329,55	60.507,24	420.946,88	3,21	178.382,67	62.664,99	390.193,20	3,18	209.136,35
Atenção Básica	1.640.000,00	2.271.600,00	215.768,00	1.222.436,72	9,31	1.049.163,28	291.412,72	1.175.057,02	9,58	1.096.542,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.452.000,00	2.039.800,00	327.683,62	1.230.561,78	9,38	809.238,22	337.903,07	1.211.115,92	9,87	828.684,08
Suporte Profilático e Terapêutico	190.700,00	212.700,00	21.334,20	103.017,08	0,78	109.682,92	29.423,20	100.018,38	0,82	112.681,62
Vigilância Epidemiológica	51.000,00	370.000,00	132.102,19	233.243,39	1,78	136.756,61	129.363,31	230.504,48	1,88	139.495,52
EDUCAÇÃO	5.368.012,98	5.924.111,98	802.609,99	4.122.177,16	31,41	1.801.934,82	790.996,85	3.944.606,92	32,15	1.979.505,06
Administração Geral	633.412,98	732.212,98	40.897,29	417.361,35	3,18	314.851,63	46.096,90	410.143,38	3,34	322.069,60
Alimentação e Nutrição	254.005,00	349.005,00	83.867,71	311.587,95	2,37	37.417,05	86.826,10	276.419,85	2,25	72.585,15
Ensino Fundamental	2.909.600,00	3.166.599,00	464.004,36	2.306.777,71	17,58	859.821,29	447.883,80	2.188.813,98	17,84	977.785,02
Ensino Médio	87.995,00	91.995,00	11.640,32	56.747,09	0,43	35.247,91	12.405,92	51.643,09	0,42	40.351,91
Ensino Superior	62.000,00	62.000,00	11.456,13	42.380,08	0,32	19.619,92	11.456,13	42.380,08	0,35	19.619,92
Educação Infantil	1.377.000,00	1.478.300,00	190.744,18	987.322,98	7,52	490.977,02	186.328,00	975.206,54	7,95	503.093,46

Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
CULTURA	208.000,00	363.000,00	21.244,00	270.425,86	2,06	92.574,14	19.221,93	263.170,11	2,15	99.829,89
Administração Geral	135.000,00	280.000,00	20.044,00	239.225,86	1,82	40.774,14	18.021,93	231.970,11	1,89	48.029,89
Turismo	73.000,00	83.000,00	1.200,00	31.200,00	0,24	51.800,00	1.200,00	31.200,00	0,25	51.800,00
URBANISMO	1.276.000,00	1.455.400,00	159.542,77	1.000.086,04	7,62	455.313,96	174.457,48	951.455,41	7,76	503.944,59
Infra-Estrutura Urbana	1.124.000,00	1.343.400,00	159.542,77	940.086,04	7,16	403.313,96	167.815,97	911.790,66	7,43	431.609,34
Serviços Urbanos	112.000,00	112.000,00	0,00	60.000,00	0,46	52.000,00	6.641,51	39.664,75	0,32	72.335,25
Transporte Rodoviário	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	304.000,00	460.000,00	48.578,58	289.727,96	2,21	170.272,04	35.726,65	276.052,43	2,25	183.947,57
Administração Geral	215.000,00	371.000,00	40.578,58	236.803,70	1,80	134.196,30	34.494,15	229.895,67	1,87	141.104,33
Promoção da Produção Agropecuária	89.000,00	89.000,00	8.000,00	52.924,26	0,40	36.075,74	1.232,50	46.156,76	0,38	42.843,24
DESPORTO E LAZER	229.000,00	261.000,00	31.140,38	155.287,99	1,18	105.712,01	26.626,37	144.849,53	1,18	116.150,47
Desporto Comunitário	229.000,00	261.000,00	31.140,38	155.287,99	1,18	105.712,01	26.626,37	144.849,53	1,18	116.150,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	880.400,00	1.291.400,00	115.000,00	854.344,60	6,51	437.055,40	152.541,52	715.497,34	5,83	575.902,66
TOTAL (III) = (I + II)	15.888.830,00	19.557.005,00	2.415.150,39	13.125.094,76	100,00	6.431.910,24	2.630.513,46	12.267.950,66	100,00	7.289.054,34
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	880.400,00	1.291.400,00	115.000,00	854.344,60	6,51	437.055,40	152.541,52	715.497,34	5,83	575.902,66
ADMINISTRAÇÃO	46.000,00	86.000,00	0,00	76.000,00	0,58	10.000,00	10.894,94	60.506,10	0,49	25.493,90
Administração Geral	46.000,00	86.000,00	0,00	76.000,00	0,58	10.000,00	10.894,94	60.506,10	0,49	25.493,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.000,00	54.000,00	0,00	27.660,25	0,21	26.339,75	1.844,49	10.896,88	0,09	43.103,12
Assistência Comunitária	54.000,00	54.000,00	0,00	27.660,25	0,21	26.339,75	1.844,49	10.896,88	0,09	43.103,12
SAÚDE	243.000,00	354.000,00	35.000,00	204.684,35	1,56	149.315,65	33.571,50	179.066,88	1,46	174.933,12
Administração Geral	60.000,00	135.000,00	25.000,00	129.684,35	0,99	5.315,65	21.074,49	123.897,09	1,01	11.102,91
Atenção Básica	48.000,00	84.000,00	10.000,00	67.000,00	0,51	17.000,00	11.426,23	49.425,09	0,40	34.574,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,06	0,00	1.070,78	5.744,70	0,05	2.255,30
EDUCAÇÃO	481.400,00	741.400,00	80.000,00	502.000,00	3,82	239.400,00	99.619,36	434.688,66	3,54	306.711,34
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Ensino Fundamental	220.000,00	220.000,00	0,00	125.000,00	0,95	95.000,00	19.599,48	89.072,92	0,73	130.927,08
Educação Infantil	175.400,00	435.400,00	80.000,00	377.000,00	2,87	58.400,00	80.019,88	345.615,74	2,82	89.784,26
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	52.000,00	52.000,00	0,00	40.000,00	0,30	12.000,00	6.103,33	27.931,15	0,23	24.068,85
Infra-Estrutura Urbana	52.000,00	52.000,00	0,00	40.000,00	0,30	12.000,00	6.103,33	27.931,15	0,23	24.068,85
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,03	0,00	507,90	2.407,67	0,02	1.592,33
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,03	0,00	507,90	2.407,67	0,02	1.592,33
TOTAL	880.400,00	1.291.400,00	115.000,00	854.344,60	6,51	437.055,40	152.541,52	715.497,34	5,83	575.902,66

FONTE: Sistema e-Pública (1761-8103-207). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2018 e hora de emissão: 07:28.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador
CRC/RN 006685/O-4

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de finanças

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:04F8FF38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP012/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180063

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, o Município de Ruy Barbosa-RN com sede na Praça Miguel de Moura 110, centro, Ruy Barbosa-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \frac{N}{365}$	$I = (6/100) \frac{N}{365}$	I=0,00016438
------------------------------	-----------------------------	--------------

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 13 de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

C.N.P.J. Nº 08.078.958/0001-07

Contratante

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP

C.N.P.J. Nº 24.208.480/0001-49

Contratado

RADIANY F MALHEIRO - ME

C.N.P.J. Nº 21.565.342/0001-29

Contratado

CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP

C.N.P.J. Nº 15.160.493/0001-02

Contratado

ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP

C.N.P.J. Nº 00.800.611/0001-14

Contratado

RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME

C.N.P.J. Nº 16.466.560/0001-76

Contratado

A M DOS SANTOS DA SILVA ME

C.N.P.J. Nº 23.212.488/0001-16

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP012/2018 SRP.

Empresa: A M DOS SANTOS DA SILVA ME; C.N.P.J. nº 23.212.488/0001-16, estabelecida à R PASTOR PAULO LEYVA MACALAO, 09, NOSSA SENHORA APRESENTAÇÃO, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO FRANCIELIO DA CUNHA E SILVA, C.P.F. nº 046.357.384-69, R.G. nº 2.070.646 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AGENDA PERMANENTE 2018/2019, CAPA DURA	FORONI	125	UNIDADE	16,95	2.118,75
02	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	125	CAIXA	2,15	268,75
18	CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 96 FOLHAS	ESPERANÇA	1.250	UNIDADE	4,24	5.300,00
24	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA	BRW	15	UNIDADE	14,99	224,85
25	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA, MECANISMO DE IMPRESSÃO, 220V	CASSIO	5	UNIDADE	179,70	898,50
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta fina entre 0,7mm a 0,8mm, cor azul, ideal para uso escolar, em escritórios e afins, ponta anti-rachadura, escrita fina e macia, corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente, proporciona escrita suave, marca de referência Compactor, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	TIP	75	CAIXA	26,15	1.961,25
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta fina entre 0,7mm a 0,8mm, cor preta, ideal para uso escolar, em escritórios e afins, ponta anti-rachadura, escrita fina e macia, corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente, proporciona escrita	TIP	75	CAIXA	26,15	1.961,25

	suave, marca de referência Compactor, similar, equivalente ou de melhor qualidade.					
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta fina entre 0,7mm a 0,8mm, cor vermelha, ideal para uso escolar, em escritórios e afins, ponta anti-rachadura, escrita fina e macia, corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente, proporciona escrita suave, marca de referência Compactor, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	TIP	75	CAIXA	26,15	1.961,25
29	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta média 1,0mm, cor azul, ideal para uso escolar, em escritórios e afins, ponta anti-rachadura, corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente, proporciona escrita suave, marca de referência Bic, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	TIP	75	CAIXA	26,20	1.965,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta média 1,0mm, cor preta, ideal para uso escolar, em escritórios e afins, ponta anti-rachadura, corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente, proporciona escrita suave, marca de referência Bic, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	TIP	75	CAIXA	26,15	1.961,25
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND Especificação: Caneta esferográfica ponta média 1,0mm, cor vermelha, ideal para uso escolar, em escritórios e afins, ponta anti-rachadura, corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente, proporciona escrita suave, marca de referência Bic, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	TIP	75	CAIXA	26,15	1.961,25
32	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA	BRW	750	UNIDADE	1,10	825,00
33	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE	BRW	750	UNIDADE	1,10	825,00
50	COLEÇÃO HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS, PONTA FINA	LEO & LEO	275	EMBALAGEM	2,99	822,25
53	ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL LINHO, 162 X 229MM, COR BRANCA	SCRITY	625	UNIDADE	0,35	218,75
61	ESTILETE LARGO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 18 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO	BRW	750	UNIDADE	1,43	1.072,50
63	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA	BRW	75	UNIDADE	1,54	115,50
71	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 05MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM	ISOPLAC	1.250	UNIDADE	1,29	1.612,50
72	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM	ISOPLAC	1.250	UNIDADE	2,24	2.800,00
73	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 15MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM	ISOPLAC	1.250	UNIDADE	3,49	4.362,50
74	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 20MM, DIMENSÕES 1,00 M x 0,50 CM	ISOPLAC	1.250	UNIDADE	4,49	5.612,50
78	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE APROXIMADA 240 FOLHAS	JOCAR	10	UNIDADE	84,00	840,00
80	GRAMPEADOR METÁLICO, TIPO ALICATE, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS	JOCAR	75	UNIDADE	16,99	1.274,25
84	LÁPIS GRAFITE Nº 02 MADEIRA, CX. C/144 UND	PIRILAMPO	75	CAIXA	28,79	2.159,25
87	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 200 FOLHAS	GRAFSET	75	UNIDADE	18,99	1.424,25
91	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CX. C/12 UND	BRW	75	CAIXA	18,99	1.424,25
92	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, CX. C/12 UND	BRW	75	CAIXA	18,99	1.424,25
94	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, CX. C/12 UND	BRW	75	CAIXA	18,99	1.424,25
98	MOLHA DEDOS 12G	BRW	250	UNIDADE	1,83	457,50
106	PAPEL LINHO 180G A4, PCT. C/50 FOLHAS	OFFPAPER	75	PACOTE	16,05	1.203,75
110	PAPEL VERGÊ A4 180G, PCT. C/50 FOLHAS	OFFPAPER	75	PACOTE	15,46	1.159,50
113	PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 100 FL., COR PRETA	ACP	125	UNIDADE	14,99	1.873,75
114	PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 50 FL., COR PRETA	ACP	125	UNIDADE	10,29	1.286,25
119	PASTA PLÁSTICA SANFONADA C/30 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	75	UNIDADE	30,89	2.316,75
123	PERFURADOR PARA PAPEL 50FLS COM MARGINADOR E ESCALA	JOCAR	75	UNIDADE	73,00	5.475,00
128	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	JOCAR	75	UNIDADE	15,99	1.199,25
132	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÕES 90 X 60CM	STALO	25	UNIDADE	47,00	1.175,00
138	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 250ML	BAMBINI	125	UNIDADE	3,75	468,75

Empresa: RADIANY F MALHEIRO - ME; C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, estabelecida à R PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267, LIBERDADE, Parnamirim RN, (84) 3645-4486, representada neste ato pelo Sr(a). RAMON COELHO MIRANDA, C.P.F. nº 065.160.014-64, R.G. nº 2.009.009 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
10	BARBANTE ALGODÃO, 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO C/ 250G	EURO ROMA	75	ROLO	3,59	269,25
17	CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 96 FOLHAS	TERRA DO SOL	625	UNIDADE	3,29	2.056,25
20	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 12 MATÉRIAS, 240 FOLHAS	TERRA DO SOL	450	UNIDADE	12,10	5.445,00
21	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2	POLYCART	625	UNIDADE	2,29	1.431,25
34	CARTOLINA COMUM, 180 G/M2, DIMENSÕES 50X66CM, CORES DIVERSAS	LEAL	6.250	UNIDADE	0,45	2.812,50
44	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, TUBO C/ 20G	LEO LEO	375	TUBO	1,20	450,00
52	EMBORRACHADO EVA, 40 X 60CM, CORES DIVERSAS	IBEL	1.250	UNIDADE	1,19	1.487,50
68	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 12MM X 30M	FITPEL	250	UNIDADE	0,74	185,00
69	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 50M	FITPEL	125	UNIDADE	2,55	318,75
70	FITA MÉTRICA COMUM 1,5M	IMPORT	125	UNIDADE	2,49	311,25
75	GIZ DE CERA, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINA, 12 CORES DIVERSAS	ACRILEX	625	CAIXA	2,24	1.400,00
77	GLITTER PVC, NÃO TÓXICO, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 03G	GOLLER	125	UNIDADE	0,60	75,00
90	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, 100 FOLHAS	GRAFSET	75	UNIDADE	6,58	493,50
101	PAPEL CARBONO A4, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CIS	25	CAIXA	24,00	600,00
105	PAPEL LAMINADO 60 X 50CM, CORES DIVERSAS	CROMUS	2.500	UNIDADE	0,68	1.700,00
108	PAPEL OFSETE, 210 x 297MM, COR BRANCA, PESO 40KG/120G, PCT. C/50 FOLHAS	JANDAIA	125	PACOTE	6,00	750,00
109	PAPEL SULFITE, 210 X 297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2	DATAPEL	2.500	RESMA	18,90	47.250,00
118	PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 55MM, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	300	UNIDADE	3,15	945,00
129	PORTA LÁPIS/CLIPES/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES	SUPER	125	UNIDADE	9,10	1.137,50
131	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA, DIMENSÕES 90 X 120CM	CORTIARTE	25	UNIDADE	65,00	1.625,00
135	TESOURA DE USO GERAL, TAM. APROX. 20 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO	JOCAR	75	UNIDADE	4,58	343,50
136	TESOURA ESCOLAR, TAM. APROX. 11 CM, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA	JOCAR	625	UNIDADE	1,10	687,50

Empresa: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA ME; C.N.P.J. nº 16.466.560/0001-76, estabelecida à AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 613, PARQUE PITIMBU, Parnamirim RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIO SERGIO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 791.695.204-10, R.G. nº 1209201 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
11	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO), SILICONE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG	JOCAR OFFICE	75	PACOTE	28,85	2.163,75
12	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO), SILICONE, 11MM X 30CM, PCT C/ 1KG	JOCAR OFFICE	75	PACOTE	28,85	2.163,75
16	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA	LEO&LEO	2.000	UNIDADE	0,17	340,00
22	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2	POLIBRAS	625	UNIDADE	3,65	2.281,25
41	CLIPS 6/0 NIQUELADO C/50 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,99	746,25
51	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, ATÓXICO E LAVÁVEL, FRASCO C/ 18 ML	DELTA	250	FRASCO	1,36	340,00
79	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS	JOCAR OFFICE	75	UNIDADE	12,05	903,75
82	LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	LEO&LEO	625	CAIXA	3,46	2.162,50
83	LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES	LEO&LEO	1.250	CAIXA	1,88	2.350,00
86	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 100 FOLHAS	GRAFSET	125	UNIDADE	9,50	1.187,50
95	MASSA DE MODELAR 180G, CX. C/12 CORES SORTIDAS	KOALA	125	CAIXA	3,85	481,25

102	PAPEL CELOFANE 100 X 85CM, CORES SORTIDAS	VMP	6.250	UNIDADE	0,60	3.750,00
107	PAPEL MADEIRA, 96 X 66CM, COR KRAFT OURO, GRAMATURA 120 G/M2	VMP	6.250	UNIDADE	0,64	4.000,00
116	PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 20MM, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	1.200	UNIDADE	2,05	2.460,00
127	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO FINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	JOCAR OFFICE	75	UNIDADE	12,90	967,50

Empresa: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 15.160.493/0001-02, estabelecida à R ALTA DE SOUZA, 188 - CASA, CIDADE ALTA, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). ESMERINDO BALBINO, C.P.F. nº 642.772.834-20, R.G. nº 1.128.767 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	RADEX	75	UNIDADE	4,70	352,50
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	RADEX	75	UNIDADE	4,70	352,50
08	BALÃO LISO Nº 7.0, PACOTE C/50 UND	HAPPYDAY	250	PACOTE	4,78	1.195,00
15	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, 42 X 21 X 11 MM, CAPA PLÁSTICO DE VINIL	MERCUR	2.000	UNIDADE	0,56	1.120,00
19	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS	ASTRAL	450	UNIDADE	10,10	4.545,00
35	CARTOLINA DUPLA FACE, 150 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS	PREMIATA	2.500	UNIDADE	0,77	1.925,00
46	COLA COLORIDA, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS	KOALA	250	CAIXA	5,35	1.337,50
48	COLA GLITTER, ATÓXICA, TUBO C/ 35G, CORES DIVERSAS	ACRILEX	250	TUBO	2,94	735,00
62	ETIQUETA ADESIVA CIRCULAR P/ CONVITE, 19MM, 20 UND POR FOLHA, PACOTE C/ 10 FLS	PIMACO	25	PACOTE	3,60	90,00
65	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 19MM X 50M	EUROCEU	125	UNIDADE	3,35	418,75
76	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	KOALA	250	CAIXA	1,76	440,00
133	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML, CORES SORTIDAS	RADEX	625	UNIDADE	4,00	2.500,00
134	RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA	WALEU	1.250	UNIDADE	0,59	737,50
140	TNT, GRAMATURA 45G, LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS, ROLO COM 50 METROS	SUL BRASIL	75	ROLO	62,75	4.706,25
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	RADEX	75	UNIDADE	4,70	352,50
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	RADEX	75	UNIDADE	4,70	352,50
08	BALÃO LISO Nº 7.0, PACOTE C/50 UND	HAPPYDAY	250	PACOTE	4,78	1.195,00
15	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, 42 X 21 X 11 MM, CAPA PLÁSTICO DE VINIL	MERCUR	2.000	UNIDADE	0,56	1.120,00
19	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS	ASTRAL	450	UNIDADE	10,10	4.545,00
35	CARTOLINA DUPLA FACE, 150 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS	PREMIATA	2.500	UNIDADE	0,77	1.925,00
46	COLA COLORIDA, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS	KOALA	250	CAIXA	5,35	1.337,50
48	COLA GLITTER, ATÓXICA, TUBO C/ 35G, CORES DIVERSAS	ACRILEX	250	TUBO	2,94	735,00

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP; C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, estabelecida à R CORONEL ESTEVAM, 1598 - TÉRREO SALA 1, ALECRIM, Natal RN, (84) 3212-1646, representada neste ato pelo Sr(a). JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR, C.P.F. nº 009.575.754-67, R.G. nº 1.925.033 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
05	APAGADOR QUADRO BRANCO, BASE FELTRO, 17 X 5 X 10 CM, COMPARTIMENTO P/ 2 PINÇEIS	CARBRINK	125	UNIDADE	4,00	500,00
09	BANDEJA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TIPO DUPLA, MED. APROX. 34 X 250 X 12,5 CM	CARBRINK	25	UNIDADE	30,25	756,25
13	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN	125	UNIDADE	9,00	1.125,00
14	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR AZUL E VERMELHA, 45 X 17 X 8 MM	ZAPP	2.000	UNIDADE	0,38	760,00
23	CALCULADORA ELETRÔNICA, 08 DÍGITOS, TIPO BOLSO	CLASSE	125	UNIDADE	4,50	562,50
37	CLIPS 1/0 NIQUELADO C/100 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,80	675,00
38	CLIPS 2/0 NIQUELADO C/100 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,70	637,50
39	CLIPS 3/0 NIQUELADO C/50 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,60	600,00
40	CLIPS 4/0 NIQUELADO C/50 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,80	675,00
42	CLIPS 8/0 NIQUELADO C/25 UND	FERPLAS	375	CAIXA	2,15	806,25
43	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, FRASCO C/ 1KG	KOALA	75	FRASCO	10,00	750,00
54	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR BRANCA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,16	400,00
55	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR PARDA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,14	350,00
60	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO	MASTER	750	UNIDADE	0,95	712,50
64	FICHA PAUTADA Nº 04, TAMANHO 6X9, PACOTE COM 100 UNIDADES	GRAFSET	75	PACOTE	13,00	975,00
66	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 50MM X 50M	EUROCEL	125	UNIDADE	8,70	1.087,50
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6, GALVANIZADO, CX C/5000 UND	OFFICE BR	125	CAIXA	3,50	437,50
85	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, COR AMARELA, ALTA RESISTÊNCIA, Nº 18, PCT. C/ 100G	MAMAUTH	75	PACOTE	2,88	216,00
88	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 50 FOLHAS	GRAFSET	125	UNIDADE	7,00	875,00
99	PAPEL CAMURÇA 60 G/M2, 60X40CM, CORES SORTIDAS	ART FLOC	3.125	UNIDADE	0,64	2.000,00
103	PAPEL COUCHÉ, 210 X 297MM, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, EMBALAGEM C/ 50 FLS	SUZANO	75	PACOTE	11,40	855,00
104	PAPEL CREPOM, 2M X 48CM, CORES SORTIDAS	ART FLOC	2.500	UNIDADE	0,68	1.700,00
111	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 50 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA	FRAMA	625	UNIDADE	8,00	5.000,00
112	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 80 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA	FRAMA	625	UNIDADE	8,00	5.000,00
115	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO EM CARTOLINA PLASTIFICADA Pasta classificadora 480g com impressão, cartolina plastificada, lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido, capacidade para armazenar aproximadamente 500 folhas, dimensões 345 x 235 mm (qualidade igual ou superior a marca DELLO)	KEKA	5.000	UNIDADE	3,44	17.200,00
124	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, EMBALAGEM COM 02 UND.	ELGIN	200	CARTELA	3,55	710,00
125	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND.	ELGIN	200	CARTELA	4,00	800,00
130	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL	CARBRINK	200	UNIDADE	11,50	2.300,00
137	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 15ML, CAIXA C/ 12 POTES	KOALA	125	CAIXA	6,50	812,50

Empresa: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP; C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, estabelecida à R GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045, TIROL, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). KLEYBER TINOCO DE ANDRADE, C.P.F. nº 000.647.304-09, R.G. nº 1.475.778 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
06	APAGADOR QUADRO NEGRO, BASE FELTRO, CAIXA DE MADEIRA	SOUZA	125	UNIDADE	3,50	437,50
07	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPÓSITO	GOLLER	500	UNIDADE	0,24	120,00
36	CARTOLINA GUACHE, 180 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS	PREMIATA	2.500	UNIDADE	0,87	2.175,00
45	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G	BAMBINI	1.250	TUBO	1,45	1.812,50
47	COLA GLITTER, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS	BAMBINI	250	CAIXA	5,39	1.347,50
49	COLA ISOPOR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G	ACRILEX	250	TUBO	3,18	795,00
56	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR BRANCA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,26	650,00
57	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR PARDA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,25	625,00
58	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR BRANCA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,29	725,00
59	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR PARDA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,28	700,00

67	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, 50MM X 50M	EUROCEL	125	UNIDADE	11,00	1.375,00
89	LIVRO DE PONTO, 04 ASSINATURAS, CAPA DURA, 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS	GRAFSET	125	UNIDADE	9,00	1.125,00
93	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, CX. C/12 UND	BRW	75	CAIXA	26,40	1.980,00
96	MASSA DE MODELAR 500G, CORES SORTIDAS	APLICOR	125	UNIDADE	7,20	900,00
97	MÍDIA DVD-R VIRGEM, CAPACIDADE 4,7GB / 120 MIN., VELOCIDADE 16X, PINO C/ 50 UND	MULTILASER	75	PINO	53,40	4.005,00
117	PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 40MM, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	900	UNIDADE	2,68	2.412,00
120	PASTA PLÁSTICA, TIPO CRISTAL, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	1.250	UNIDADE	1,55	1.937,50
121	PASTA SIMPLES EM CARTOLINA PLASTIFICADA, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO	POLYCART	1.250	UNIDADE	1,53	1.912,50
122	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	75	UNIDADE	28,00	2.100,00
126	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CX. C/12 UND	BRW	180	CAIXA	23,98	4.316,40

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D3B1CA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.037.847,00	4.037.847,00	4.622.174,83	114,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	751.832,00	751.832,00	633.644,39	84,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	216.159,61	288,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.579.891,00	2.579.891,00	2.105.961,03	81,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	516.455,00	516.455,00	1.298.311,55	251,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.000,00	19.000,00	17.982,39	94,64
Dívida Ativa dos Impostos	59.669,00	59.669,00	350.115,86	586,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.124.803,00	45.124.803,00	26.356.603,39	58,40
Cota-Parte FPM	37.476.000,00	37.476.000,00	20.663.007,29	55,13
Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	7.618,66	272,09
Cota-Parte IPVA	1.406.000,00	1.406.000,00	990.700,25	70,46
Cota-Parte ICMS	6.230.453,00	6.230.453,00	4.685.598,71	75,20
Cota-Parte IPI-Exportação	800,00	800,00	3.299,32	412,41
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.750,00	8.750,00	6.379,16	72,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	49.162.650,00	49.162.650,00	30.978.778,22	63,01
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	17.215.500,00	17.215.500,00	14.305.591,43	83,09
Provenientes da União	17.065.500,00	17.065.500,00	14.305.591,43	83,82
Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	17.215.500,00	17.215.500,00	14.305.591,43	83,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
				% (f/e)x100	Até o Período (g)	
DESPESAS CORRENTES	26.968.000,00	25.472.000,00	24.871.321,11	97,64	19.772.212,09	77,62
Pessoal e Encargos Sociais	16.011.000,00	15.339.000,00	15.116.024,99	98,54	11.871.726,59	77,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.957.000,00	10.133.000,00	9.755.296,12	96,27	7.900.485,50	77,96
DESPESAS DE CAPITAL	3.382.702,00	3.357.702,00	2.398.082,48	71,42	1.195.280,23	35,59
Investimentos	3.242.702,00	3.344.702,00	2.398.082,48	71,69	1.195.280,23	35,73
Inversões Financeiras	140.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	30.350.702,00	28.829.702,00	27.269.403,59	94,58	20.967.492,32	72,72
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	17.215.500,00	17.215.500,00	14.305.591,43	83,09	14.305.591,43	83,09
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	17.215.500,00	17.215.500,00	14.305.591,43	83,09	14.305.591,43	83,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.305.702,00	186.322,00	144.442,81	77,52	144.442,81	77,52
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	18.521.202,00	17.401.822,00	14.450.034,24	83,03	14.450.034,24	83,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.829.500,00	11.427.880,00	12.819.369,35	112,17	6.517.458,08	57,03

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,03
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	1.870.641,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00			0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00			0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	16.169.000,00	16.156.080,00	15.262.593,18	94,46	11.349.466,96	70,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.876.000,00	12.487.300,00	11.862.367,60	94,99	9.473.582,55	75,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.305.702,00	186.322,00	144.442,81	77,52	144.442,81	77,52	0,00
TOTAL	30.350.702,00	28.829.702,00	27.269.403,59	94,58	20.967.492,32	72,72	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:70337B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.001.847,00	4.001.847,00	4.622.174,83	115,50	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	807.501,00	807.501,00	1.001.742,64	124,05	
1.1.1 - IPTU	751.832,00	751.832,00	633.644,39	84,28	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.669,00	55.669,00	368.098,25	661,23	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	78.000,00	78.000,00	216.159,61	277,13	
1.2.1 - ITBI	75.000,00	75.000,00	216.159,61	288,21	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.599.891,00	2.599.891,00	2.105.961,03	81,00	
1.3.1 - ISS	2.579.891,00	2.579.891,00	2.105.961,03	81,63	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	516.455,00	516.455,00	1.298.311,55	251,39	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.124.803,00	45.124.803,00	26.356.603,39	58,41	
2.1 - Cota-Parte FPM	37.476.000,00	37.476.000,00	20.663.007,29	55,14	
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	35.400.000,00	35.400.000,00	20.663.007,29	58,37	
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.038.000,00	1.038.000,00	0,00	0,00	
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.038.000,00	1.038.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.230.453,00	6.230.453,00	4.685.598,71	75,20	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.750,00	8.750,00	6.379,16	72,90	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	800,00	800,00	3.299,32	412,38	
2.5 - Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	7.618,66	272,11	
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.406.000,00	1.406.000,00	990.700,25	70,46	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.126.650,00	49.126.650,00	30.978.778,22	63,06	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	%	

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	(b)	(c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	930.700,00	930.700,00	842.014,78	90,47
5.1 - Transferências do Salário-Educação	470.000,00	470.000,00	383.229,40	81,54
5.2 - Transferências do PDDE	24.000,00	24.000,00	24.040,00	100,17
5.2 - Transferências do PNAE	346.700,00	346.700,00	305.787,40	88,20
5.4 - Transferências do PNATE	74.000,00	74.000,00	128.957,83	174,27
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00	0,15	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	408.952,06	136,32
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	408.952,06	136,32
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	34.491,80	34,49
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.330.700,00	1.330.700,00	1.285.458,64	96,60
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.609.762,00	8.609.762,00	4.965.186,81	57,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.080.001,00	7.080.001,00	3.923.151,48	55,41
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.246.091,00	1.246.091,00	937.237,80	75,21
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.750,00	1.750,00	1.068,70	61,09
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	160,00	160,00	326,50	204,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	560,00	560,00	1.523,66	272,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	281.200,00	281.200,00	101.878,67	36,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.440.000,00	10.440.000,00	9.650.013,22	92,43
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.425.000,00	10.425.000,00	9.650.013,22	92,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.815.238,00	1.815.238,00	4.684.826,41	34,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.270.000,00	8.819.650,00	8.802.254,23	99,80	8.172.218,79	92,66	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.188.820,00	2.551.120,00	2.542.063,68	99,65	2.256.546,07	88,45	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.081.180,00	6.268.530,00	6.260.190,55	99,87	5.915.672,72	94,37	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.170.000,00	2.255.950,00	2.202.400,00	97,63	1.605.767,72	71,18	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	865.016,00	294.816,00	255.000,00	86,49	169.062,58	57,35	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.304.984,00	1.961.134,00	1.947.400,00	99,30	1.436.705,14	73,26	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.440.000,00	11.075.600,00	11.004.654,23	99,36	9.777.986,51	88,28	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	9.777.986,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	84,68
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	16,64
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-1,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.166.836,00	3.509.536,00	3.431.907,22	97,79	2.905.668,60	82,79	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.166.836,00	3.509.536,00	3.431.907,22	97,79	2.905.668,60	82,79	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.053.836,00	2.845.936,00	2.797.063,68	98,28	2.425.608,65	85,23	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.113.000,00	663.600,00	634.843,54	95,67	480.059,95	72,34	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.526.262,00	11.230.662,00	11.100.459,59	98,84	9.536.325,47	84,91	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.386.164,00	8.229.664,00	8.207.590,55	99,73	7.352.377,86	89,34	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.140.098,00	3.000.998,00	2.892.869,04	96,40	2.183.947,61	72,77	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	16.713.098,00	14.740.198,00	14.532.366,81	98,59	12.441.994,07	84,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	4.684.826,41
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.684.826,41
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.757.167,66
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,04

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	470.000,00	393.100,00	383.698,66	97,61	281.622,06	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.044.700,00	1.170.600,00	1.091.720,56	93,26	927.070,50	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.514.700,00	1.563.700,00	1.475.419,22	94,35	1.208.692,56	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	18.227.798,00	16.303.898,00	16.007.786,03	98,18	13.650.686,63	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM (g)2018
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	16.312,42	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.690.088,12	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.729.370,94	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	7.729.370,94	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(22.970,40)	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(22.970,40)	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D7EBFOA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	75.829.321,00	75.829.321,00	10.795.403,93	14,24	58.995.785,54	77,80	16.833.535,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.770.098,00	4.770.098,00	1.226.648,94	25,72	5.093.423,40	106,78	-323.325,40
Impostos	4.001.847,00	4.001.847,00	1.116.599,11	27,90	4.622.174,83	115,50	-620.327,83
Taxas	768.251,00	768.251,00	110.049,83	14,32	471.248,57	61,34	297.002,43
Contribuições	1.103.000,00	1.103.000,00	271.524,26	24,62	1.344.144,18	121,86	-241.144,18
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.103.000,00	1.103.000,00	271.524,26	24,62	1.344.144,18	121,86	-241.144,18
Receita Patrimonial	774.952,00	774.952,00	56.838,41	7,33	405.999,28	52,39	368.952,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	1.250,00	16,67	21.358,52	284,78	-13.858,52
Valores Mobiliários	766.452,00	766.452,00	55.588,41	7,25	384.640,76	50,18	381.811,24
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	3.583.830,00	3.583.830,00	929.600,53	25,94	4.571.747,94	127,57	-987.917,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.579.300,00	3.579.300,00	929.600,53	25,97	4.571.747,94	127,73	-992.447,94
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	3.530,00	3.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00
Transferências Correntes	65.399.441,00	65.399.441,00	8.225.921,36	12,58	47.381.852,76	72,45	18.017.588,24
Transferências da União e de suas Entidades	48.360.939,00	48.360.939,00	5.285.410,83	10,93	32.823.066,20	67,87	15.537.872,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	6.511.502,00	6.511.502,00	1.176.024,08	18,06	4.908.773,34	75,39	1.602.728,66
Transferências de Instituições Privadas	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.425.000,00	10.425.000,00	1.764.486,45	16,93	9.650.013,22	92,57	774.986,78
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Correntes	198.000,00	198.000,00	84.870,43	42,86	198.617,98	100,31	-617,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	61.000,00	1.492,42	2,45	23.882,32	39,15	37.117,68
Demais Receitas Correntes	137.000,00	137.000,00	83.378,01	60,86	174.735,66	127,54	-37.735,66
Receitas de Capital	9.170.679,00	9.170.679,00	349.640,44	3,81	4.330.081,48	47,22	4.840.597,52
Operações de Crédito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	137.100,00	135,74	-36.100,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	137.100,00	137,10	-37.100,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Capital	9.047.679,00	9.047.679,00	349.640,44	3,86	4.192.981,48	46,34	4.854.697,52
Transferências da União e de suas Entidades	7.719.679,00	7.719.679,00	315.148,64	4,08	3.703.489,68	47,97	4.016.189,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.228.000,00	1.228.000,00	34.491,80	2,81	489.491,80	39,86	738.508,20
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Receitas	85.000.000,00	85.000.000,00	11.145.044,37	13,11	63.325.867,02	74,50	21.674.132,98

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				

Despesas Correntes	69.633.498,00	2.261.090,00	71.894.588,00	5.039.221,71	69.274.238,68	11.907.747,31	56.508.700,35	15.385.887,65	55.990.792,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.534.638,00	499.000,00	42.033.638,00	847.243,29	41.128.890,92	6.683.398,38	33.410.951,87	8.622.686,13	33.369.386,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.048.860,00	1.762.090,00	29.810.950,00	4.191.978,42	28.145.347,76	5.224.348,93	23.097.748,48	6.713.201,52	22.621.405,47	0,00
Despesas de Capital	15.298.202,00	526.910,00	15.825.112,00	1.940.215,28	13.964.701,30	1.679.897,38	6.654.209,67	9.170.902,33	6.487.528,75	0,00
INVESTIMENTO	13.961.202,00	824.910,00	14.786.112,00	1.760.215,28	13.017.355,82	1.525.596,69	5.943.102,39	8.843.009,61	5.776.421,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	415.000,00	-348.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	922.000,00	50.000,00	972.000,00	180.000,00	947.345,48	154.300,69	711.107,28	260.892,72	711.107,28	0,00
Reserva de Contingência	68.300,00	-68.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.300,00	-68.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
Total Despesas	85.000.000,00	2.720.000,00	87.720.000,00	6.979.436,99	83.238.939,98	13.587.644,69	63.162.910,02	24.557.089,98	62.478.320,88	0,00
Superavit								162.957,00		
Total								63.325.867,02		

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8BB0195E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	
Exercício: 2018	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
Receitas Tributárias	54.424.037,60
IPTU	4.770.098,00
ISS	751.832,00
IBTI	2.579.891,00
IRRF	75.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.159,61
Receitas de Contribuições	516.455,00
Receita Patrimonial Líquida	1.298.311,55
Aplicações Financeiras (II)	846.920,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.103.000,00
Transferências Correntes	1.344.144,18
Cota-Parte do FPM	767.202,00
Cota-Parte do ICMS	405.999,28
Cota-Parte do IPVA	758.702,00
Cota-Parte do ITR	384.640,76
Transferências da LC 87/1996	8.500,00
Transferências da LC 61/1989	65.199.441,00
Transferências do FUNDEB	47.381.852,76
Outras Transferências Correntes	37.476.000,00
Demais Receitas Correntes	20.663.007,29
Outras Receitas Financeiras (III)	6.230.453,00
Receitas Correntes Restantes	4.685.598,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	1.406.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	990.700,25
Operações de Crédito (VI)	2.800,00
Amortização de Empréstimos (VII)	7.618,66
Alienação de Bens	800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	8.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.425.000,00
Outras Alienações de Bens	9.649.638,00
Transferências de Capital	198.000,00
Convênios	0,00
Outras Transferências de Capital	198.000,00
Outras Receitas de Capital	198.617,98
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.168.679,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.325.867,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.894.588,00	69.274.238,68	56.508.700,35	55.990.792,13	1.377.811,69	409.423,63	409.423,63
Pessoal e Encargos Sociais	42.033.638,00	41.128.890,92	33.410.951,87	33.369.386,66	364.182,56	224,00	224,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.810.950,00	28.145.347,76	23.097.748,48	22.621.405,47	1.013.629,13	409.199,63	409.199,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.844.588,00	69.274.238,68	56.508.700,35	55.990.792,13	1.377.811,69	409.423,63	409.423,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.825.112,00	13.964.701,30	6.654.209,67	6.487.528,75	52.741,02	996.583,88	996.583,88
Investimentos	14.786.112,00	13.017.355,82	5.943.102,39	5.776.421,47	52.741,02	996.583,88	996.583,88
Inversões Financeiras	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	972.000,00	947.345,48	711.107,28	711.107,28	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.853.112,00	13.017.355,82	5.943.102,39	5.776.421,47	52.741,02	996.583,88	996.583,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)	86.698.000,00	82.291.594,50	62.451.802,74	61.767.213,60	1.430.552,71	1.406.007,51	1.406.007,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-6.234.295,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	80.447.718,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-6.234.295,50
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	2.700.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.473.872,09	12.016.262,56
DEDUÇÕES (XXIX)	8.231.083,66	7.239.552,94
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.119.189,87	7.697.106,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.888.106,21	457.553,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.242.788,43	4.776.709,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-6.242.788,43

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F972429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134 /2018

Processo Administrativo nº 370/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.889/0001-95

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 065/2018.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ANTONIO WILLIAN COSTA	Telefone:	Email:
CNPJ: 24.590.259/0001-06		
Endereço: RUA JAGUARARI, 2512, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59064-500		
Representante: Antonio Willian Costa - CPF: 139.079.644-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019436 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML.	FARMACE	Amp	8000,00	5,30	42.400,00
2	0019437 - IVERMECTINA 6 MG CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS.	VITAMEDIC	CX	3000,00	14,98	44.940,00
3	0019438 - PREDNISOLONA 20MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. MEDICAMENTO GENÉRICO OU REFERÊNCIA.	GEOLAB	CX	3000,00	19,45	58.350,00
4	0019439 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG. MEDICAMENTO GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA.	GREEPHARMA	COMP	20000,00	2,00	40.000,00
5	0019440 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA / DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML. MEDICAMENTO GENÉRICO OU REFERÊNCIA	FARMACE	Amp	2400,00	4,75	11.400,00
6	0019441 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG. MEDICAMENTO GENÉRICO OU REFERÊNCIA.	PRATI	COMP	100000,00	0,27	27.000,00
7	0019442 - FUROSEMIDA 40MG. MEDICAMENTO GENÉRICO OU REFERÊNCIA.	TEUTO	COMP	22000,00	0,16	3.520,00
8	0019443 - CINARIZINA 75MG. MEDICAMENTO GENÉRICO OU REFERÊNCIA.	NOVAQUIMICA	COMP	21000,00	0,35	7.350,00
9	0019444 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. AMPOLA COM 2 ML. MEDICAMENTO GENÉRICO OU REFERÊNCIA.	TEUTO	Amp	32000,00	2,20	70.400,00
10	0004443 - VITAMINA A+D POMADA	VITAMEDIC	BIS	1600,00	9,87	15.792,00
11	0019445 - LIDOCAINA GEL. BISNAGA COM 30G. MEDICAMENTO GENÉRICO OU REFERÊNCIA.	PRATI	BIS	820,00	8,75	7.175,00
12	0019446 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG. COMPRIMIDO DE 500MG + 125MG	PRATI	COMP	20000,00	2,68	53.600,00
13	0019447 - BISSILFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CX COM 28 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	200,00	84,00	16.800,00
14	0019448 - GLICEROL ENEMA 120MG/ML	NATULAB	Fr	1000,00	12,00	12.000,00
15	0019449 - ONDASETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 8MG	CRISTALIA	Amp	1100,00	2,65	2.915,00
16	0019450 - AZITROMICINA 500MG CX COM 300 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	50,00	519,00	25.950,00
17	0019451 - ESPIRONOLACTONA 25MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	800,00	20,70	16.560,00
18	0019452 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJETÁVEL. AMPOLA COM 3ML	FARMACE	Amp	1800,00	1,94	3.492,00
19	0019453 - ACIDO TRANEXAMICO Solução injetável 50 mg/mL. AMPOLAS COM 5ML	HIPOLABOR	Amp	8000,00	8,88	71.040,00
20	0019454 - SULFATO DE AMICACINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	TEUTO	Amp	5400,00	4,68	25.272,00
21	0008100 - BROMEXINA 4MG/5ML	NATULAB	Fr	1500,00	9,95	14.925,00

Importa a presente em R\$ 570.881,00 (quinhentos e setenta mil oitocentos e oitenta e um reais).

Santa Cruz/RN, em 23 de novembro de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:23A48BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132 /2018

Processo Administrativo nº 369/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.889/0001-95

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 065/2018.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ANTONIO WILLIAN COSTA		
CNPJ: 24.590.259/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JAGUARARI, 2512, LAGOA SECA, NATAL /RN, CEP: 59064-500		
Representante: Antonio Willian Costa - CPF: 139.079.644-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019388 - FITA AUTOCLAVE 19MMX30M PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ADERÊNCIA A VARIEDADE BRASIL DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, COLORIDO BEGE SEM LISTRAS ANTES DA UTILIZAÇÃO PASSANDO A BEGE COM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS APÓS A AUTOCLAVAGEM, PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.		Unid	800,00	5,05	4.040,00
2	0019389 - SAPATILHA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO TOXICO PACOTE COM 100 PARES		PCT	400,00	19,45	7.780,00
3	0019390 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS CONECTOR UNIVERSAL ATRAMÁTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº8		Unid	300,00	1,40	420,00
4	0019391 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS CONECTOR UNIVERSAL ATRAMÁTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº12		Unid	200,00	1,38	276,00
5	0019392 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS CONECTOR UNIVERSAL ATRAMÁTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº14		Unid	400,00	1,64	656,00
6	0019393 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS CONECTOR UNIVERSAL ATRAMÁTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº16		Unid	360,00	1,64	590,40
12	0019398 - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO 120 GRAUS, ANTIEMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA. TAM 54 Q 58		Unid	20,00	9,68	193,60
13	0019399 - RINGER COM LACTATO, FRASCO COM 500ML, CAIXA COM 24 FRASCO		CX	750,00	97,50	73.125,00
14	0019400 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09% FRASCO COM 100ML, CAIXA COM 60 FRASCO		CX	600,00	129,50	77.700,00
15	0019401 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FRASCO COM 250ML CAIXA COM 40 FRASCO		CX	350,00	188,50	65.975,00
16	0019402 - SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML, CAIXA COM 24 FRASCO		CX	300,00	239,00	71.700,00
19	0014256 - LÁTEX PARA GARROTE Nº 200		PCT	60,00	28,00	1.680,00
20	0019405 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE TINTA TERMOREATIVA ESTIRENO BUTADIENO, RESINA ACRÍLICAS E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.		Rolo	670,00	5,10	3.417,00
21	0007263 - PÉRA EM BORRACHA PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA		Unid	50,00	17,45	872,50
22	0019406 - ADAPTADOR PLÁSTICO DE USO ÚNICO: TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL, PARA AGULHA DE COLETA MULTIPLA DE SANGUE À VÁCUO E TUBOS DE 13MM E 16MM, COM FLANGE E MARCA GUIA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 250 UNIDADES.		PCT	20,00	56,50	1.130,00
23	0019407 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/ADULTO, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA. POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 50% DE FIO2.		UND	300,00	54,55	16.365,00
24	0019408 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/ADULTO, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA. POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 100% DE FIO2.		UND	200,00	69,60	13.920,00
25	0019409 - MASCARA FACIAL DE OXIGENIO VENTURI/INFANTIL, MÉTODO PARA LIBERAR CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO PARA PROCEDIMENTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO OU OXIGENOTERAPIA. POSICIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAO ESTERIL, POSSUI CONECTOR DE ABERTURA DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24 A 50% DE FIO2.		UND	60,00	57,50	3.450,00
29	0007301 - CATETER PARA INFUSÃO DE VEIA CENTRAL – INTRACATH 16F		UND	200,00	249,00	49.800,00
30	0007302 - CATETER PARA INFUSÃO DE VEIA CENTRAL – INTRACATH 19F		UND	120,00	249,00	29.880,00
32	0007257 - ESPARADRAPO MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA		Rolo	3500,00	13,00	45.500,00
33	0007255 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25MMX10M, COM CAPA, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS). PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA COM 20 ROLOS COM CAPA.		Rolo	2200,00	4,50	9.900,00
34	0019413 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50MMX10M, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS). PROCEDÊNCIA NACIONAL.		Rolo	2200,00	7,80	17.160,00
35	0019414 - LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CAIXA C/50		CX	1000,00	13,55	13.550,00
36	0019415 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		Rolo	8000,00	1,64	13.120,00
37	0019416 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 10 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS (COMP.3M)		Rolo	1000,00	3,00	3.000,00
38	0019417 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 12 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS (COMP.3M)		Rolo	1000,00	4,40	4.400,00

39	0019418 - DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 2% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20.000PPM) PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, ACESSÓRIOS, SUPERFÍCIE FIXAS DE QUAISQUER ÁREAS EM HOSPITAIS, LACTÁRIOS COZINHAS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. POSSUI AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, MICOBACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS. EMBALAGEM: CAIXA C/04 BOMBONAS DE 5LITROS.	Galão	200,00	215,00	43.000,00
40	0007429 - DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE, COM AÇÃO PROTEOLÍTICA AVANÇADA (APA), DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO INTEGRAL DE TODA MATÉRIA ORGÂNICA COM INIBIÇÃO DE CORROSÃO. GALÕES DE 5L.	Galão	80,00	237,00	18.960,00
41	0019419 - DETERGENTE COM AROMA FLORAL SUPER CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL. IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, LIMPEZA DE PORTA, MÓVEIS DE AÇO, ETC. EMBALAGEM CAIXA C/ 04 UNIDADES DE 05 LITROS.	Galão	100,00	37,00	3.700,00
44	0019422 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Rolo	9000,00	1,00	9.000,00
47	0019425 - ESPATULA DE AÍRES: FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180 MM X 16,5 MM X 1,5 MM,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	11,50	575,00
48	0019426 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	6000,00	7,80	46.800,00
49	0019427 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	230,00	7,50	1.725,00
51	0019429 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 9 FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5, COM 08 DOBRAS, ÁREA APROXIMADA DE 420CM2 NA COMPRESSA ABERTA. COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO. QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL	PCT	2500,00	21,65	54.125,00
52	0014157 - AGULHA PARA ANESTESIA REGIONAL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO ESTERILIZADO POR OXÍDIO DE ETILENO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA 25G X 31/2	UND	2000,00	17,85	35.700,00
53	0019430 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Rolo	4000,00	1,20	4.800,00
54	0019431 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, FECHO DE METAL, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA, COM CERTIFICADO E DE ACORDO COM O INMETRO	UND	100,00	180,00	18.000,00
55	0019432 - FLUXÔMETRO, PARA OXIGÊNIO CANALIZADO E/OU DE CILINDRO, CORPO DE MATERIAL RESISTENTE E ANTIOXIDANTE, VISOR COMPOSTO DE DUAS PEÇAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15L/MM O2. UMA CAPA EXTERNA DE PROTEÇÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS CONFORME NORMA. ROSCA DE SAÍDA COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE TUBOS DE EXTENSÃO, ACOMPANHA DUAS EXTENSÕES DE SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. POSSUIR: GARANTIA MANUAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UND	50,00	395,00	19.750,00
56	0007349 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 10	UND	3000,00	0,65	1.950,00
57	0019433 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10	UND	5400,00	1,75	9.450,00
59	0019435 - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PARA COLETA DE MATERIAL GINECOLÓGICO –Composta por haste cilíndrica e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2mm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	PACOTES	500,00	27,70	13.850,00

Importa a presente em R\$ 810.985,50 (oitocentos e dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 23 de novembro de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8FC97997

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133 /2018

Processo Administrativo nº 369/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.889/0001-95

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 065/2018.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME		
CNPJ: 26.690.173/0001-72	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA CAPITÃO-MOR GOUVEIA, 272, FELIPE CAMARÃO, NATAL/RN, CEP: 59072-300		
Representante: JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS - CPF: 027.626.284-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0019394 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA SILICONIZADA EM MATERIAL ATÓXICO MALLEÁVEL DESCARTÁVEL Nº14		Unid	360,00	1,80	648,00
8	0019395 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA SILICONIZADA EM MATERIAL ATÓXICO MALLEÁVEL DESCARTÁVEL Nº16		Unid	360,00	1,80	648,00
9	0019396 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA SILICONIZADA EM MATERIAL ATÓXICO MALLEÁVEL DESCARTÁVEL Nº18		Unid	360,00	2,08	748,80
10	0019397 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA SILICONIZADA EM MATERIAL ATÓXICO MALLEÁVEL DESCARTÁVEL Nº20		Unid	240,00	2,55	612,00
11	0007426 - FORMOL 10%		Litro	120,00	12,90	1.548,00
17	0019403 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-FLUXO PINÇA CLAMPEADORA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA COLETA DE AMOSTRA CONECTOR COMICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DO TUBO PRA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA		Unid	1680,00	5,00	8.400,00
18	0019404 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL EM PVC ESTÉRIL COM ADESIVO HIPOALÉRGICO EM PACOTE COM 10 OPACO OU TRANSPARENTE		PCT	200,00	9,15	1.830,00
26	0019410 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.		BOBINA	550,00	52,00	28.600,00
27	0019411 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.		BOBINA	350,00	165,00	57.750,00
28	0019412 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC		BOBINA	300,00	220,00	66.000,00
31	0007281 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 25 X 8 MM CAIXA C/ 100 UNID.		CX	640,00	11,40	7.296,00
42	0019420 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, DESCARTÁVEL, COM EDTA, CAPACIDADE DE 5ML, TAMPA ROXA. PACOTE COM 50		PCT	200,00	103,00	20.600,00
43	0019421 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR		Rolo	150,00	79,00	11.850,00

	QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.				
45	0019423 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	Rolo	55,00	119,00	6.545,00
46	0019424 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	Rolo	50,00	178,00	8.900,00
50	0019428 - O TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO É IDEAL PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPÓREA, DO AMBIENTE E SUPERFÍCIES, COM INFRAVERMELHO, A MEDIÇÃO É INSTANTÂNEA. CONTA COM O VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA; E TECNOLOGIA TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO. POSSUI ALARME DE FEBRE E MEMÓRIA PARA 30 MEDIÇÕES.	UND	30,00	165,00	4.950,00
58	0019434 - MÁSCARA N95- Desenvolvida para impedir a passagem de microrganismos, partículas e vapores tóxicos, a fim de proteger as pessoas que tem contato com portadores de doenças e profissionais de saúde durante procedimentos médicos e laboratoriais. Este deve possuir filtro eficiente para retenção de contaminantes sob forma de aerossóis. Deve ser não estéril, fabricado em não tecido, atóxica, epirogênica e aprovado pelo Ministério do trabalho.	caixas	2000,00	5,60	11.200,00

Importa a presente em R\$ 238.125,80 (duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 23 de novembro de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C624DDF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1328/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.826.043/0001-60, com Inscrição Estadual nº 20.276.347-1 e sede na Rua: Dr. Poty Nóbrega, 1945 – Lagoa Nova – CEP 59056-180, neste ato representada por MARCOS HENRIQUE SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.026.148 (SSP/RN) e CPF nº 587.313.504-53, residente na Av. Amintas Barros, 1420, Cond. Torre Amintas Barros – Torre Aquarius Ap.304 – Bairro: Nossa Srª de Nazaré, CEP 59062-195 – Natal/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÉDICO HOSPITALAR E INFORMÁTICA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 29 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 48.848,00 (**quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais**), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
18908	DETECTOR FETAL TIPO: PORTÁTIL, TECNOLOGIA: MÓVEL	MD	Unid	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
18904	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS TIPO: DIGITAL,, TECLAS: MÍN. DE 12.	KACIL	Unid	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
18994	MONITOR MULTIPARÂMETROS PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): POSSUI, RESPIRAÇÃO: POSSUI,, TEMPERATURA: POSSUI, BATERIA: POSSUI,, TIPO DE MONITOR: LCD, TAMANHO DA TELA: DE 10" A 12", ELETROCARDIOGRAMA (ECG): POSSUI, OXIMETRIA (SPO2): POSSUI,	EQUIPMED	Unid	2	R\$ 9.250,00	R\$ 18.500,00
18993	MONITOR MULTIPARÂMETROS PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): POSSUI, RESPIRAÇÃO: POSSUI,, TEMPERATURA: POSSUI, BATERIA: POSSUI,, TIPO DE MONITOR: LCD, TAMANHO DA TELA: DE 10" A 12", ELETROCARDIOGRAMA (ECG): POSSUI, OXIMETRIA (SPO2): POSSUI,	EQUIPMED	Unid	2	R\$ 9.250,00	R\$ 18.500,00
18893	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL CONFECCÃO: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 50 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI, ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	GIFEL	Unid	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

18834	AMALGAMDOR ODONTOLÓGICO TIPO: CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	RHOS	Unid	1	RS 558,00	RS 558,00
18903	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS TIPO: DIGITAL., TECLAS: MÍN. DE 12.	KACIL	Unid	1	RS 470,00	RS 470,00
18894	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL CONFEÇÃO: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 50 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI, ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	GIFEL	Unid	4	RS 1.500,00	RS 6.000,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal Saúde, através da Gestora do Contrato, a Sra. Mônica Maria Damasceno**.

4.1.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – o fornecimento dos produtos deverão ser entregue, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e em até quinze (15) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 051/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	MARCOS HENRIQUE SOARES DA SILVA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:7ADBFC9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1328/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELL**, inscrita no CNPJ nº 29.007.485/0001-27, com Inscrição Estadual nº 20.482.363-3 e sede na Rua Felipe Camarão, 853, Loja B, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP 59.603-340, neste ato representada por JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONSALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 1.868.404-SSP/RN e CPF nº 055.622.814-65, residente na Rua Felipe Camarão, 853, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP 59.603-340, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÉDICO HOSPITALAR E INFORMÁTICA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 28 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 47.477,40 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
18992	MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, ENCOSTO: POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	Açoambiente	Unid	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
18999	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) POTÊNCIA: 1 KVA, TENSÃO: ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT, ALARMES: AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA: 01 SELADA, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	Ts shara	Unid	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
18976	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	Frisokar	Unid	19	R\$ 250,00	R\$ 4.750,00
18988	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA: AÇO/ FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	Açoambiente	Unid	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
19000	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTENCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO	Ts shara	Unid	18	R\$ 410,00	R\$ 7.380,00
19008	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO/ FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COOURVIN, DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO, CAPACIDADE: ATÉ 120KG, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL	Matrix	Unid	1	R\$ 585,00	R\$ 585,00
19010	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) TECNOLOGIA: LCD, RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA: DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS, CONECTIVIDADE: ENTRADA/ SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	Benq	Unid	1	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00
19001	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) POTÊNCIA: 1 KVA, TENSÃO: ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT, ALARMES: AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA: 01 SELADA, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	Ts shara	Unid	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
19007	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO/FERRO PINTADO, MOVIMENTOS INDEPENDENTES: NÃO POSSUI, ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN,CAPACIDADE 120KG, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO	Matrix	Unid	15	R\$ 585,00	R\$ 8.775,00
18967	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA,	Brother	Unid	6	R\$ 1.635,00	R\$ 9.810,00
18867	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, RODÍZIOS: NÃO POSSUI, BRAÇOS: NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	Frisokar	Unid	23	R\$ 85,00	R\$ 1.955,00
18868	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, RODÍZIOS: NÃO POSSUI, BRAÇOS: NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	Frisokar	Unid	6	R\$ 78,90	R\$ 473,40
18835	APARELHO DE DVD :REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/ RW, DVD-R/RW TAMBÉM REPRODUZ OS FORMATOS MP3, WMA E JPEG; COM ENTRADA USB PARA CONEXÃO DE PC'S, PERIFÉRICOS E OUTROS TIPO DE EQUIPAMENTOS;	Mondial	Unid	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00
18845	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, GAVETAS: 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	Açoambiente	Unid	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
18879	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECÇÃO ESTRUTURA/GABINETE: AÇO PINTADO / AÇO INÓX, CILINDRO DE OXIGÊNIO: NÃO POSSUI, SUPORTE P/ CILINDRO: POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI, GAVETAS: MÍNIMO DE 04, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI, TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI	Açoambiente	Unid	2	R\$ 1.674,00	R\$ 3.348,00
18950	FERRO ELÉTRICO INDUSTRIAL RESERVATÓRIO EXTERNO: POSSUI, DESCANSO DE SILICONE: POSSUI, POTÊNCIA: ATÉ 1.300W	Philco	Unid	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
18966	IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Brother	Unid	2	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00
18900	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500GB, UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM, TAMANHO DA TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS, TECLADO: ABNT2, MOUSE:	Positivo	Unid	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
18948	FERRO ELÉTRICO INDUSTRIAL POTÊNCIA: MÍNIMO DE 800 W, RESERVATÓRIO EXTERNO, DESCANSO DE SILICONE.	Philco	Unid	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das

certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal Saúde, através da Gestora do Contrato, a Sra. Mônica Maria Damasceno.**

4.1.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – o fornecimento dos produtos deverão ser entregue, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e em até quinze (15) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 051/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONSALVES
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:0005A08A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1328/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.187.384/0001-54, com Inscrição Estadual nº 254.417.108 e sede na Rua João Ropelatto, 202, Bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89.256-520, neste ato representada por MARCELO JAVIER FERNANDEZ, argentino, casado, empresário, portador de RG nº 7.979.585 SSP/SC e CPF nº 831.651.180-00, residente na Rua Pedro Gesser, 85, Bairro Amizade, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89.256-520, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÉDICO HOSPITALAR E INFORMÁTICA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 28 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 8.300,00 (**oito mil e trezentos reais**), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19023	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO ACESSÓRIO: POSSUI VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO ADULTO/PEDIÁTRICO, CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADES MOVEIS E PRONTOS SOCORROS. POSSUI DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS.	Leistung pr4d plus	Unid	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal Saúde, através da Gestora do Contrato, a Sra. Mônica Maria Damasceno**.

4.1.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – o fornecimento dos produtos deverão ser entregue, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e em até quinze (15) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 051/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	MARCELO JAVIER FERNANDEZ
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:06379B6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1328/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **LOURDETE V BEZERRA-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.934.278/0001-43, com Inscrição Estadual nº 20.414.774-3 e sede na Rua Venceslau Braz, 308, Bairro Paredões, Mossoró-RN, CEP 59.618-140, neste ato representada por DJALMA VIEIRA VALE, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador de RG nº 1.695.342 SSP/RN e CPF nº 050.966.634-50, residente na Rua Cecília Mendes de Moura, 460, Apto 205-B, Bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró-RN, CEP 59.628-452, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÉDICO HOSPITALAR E INFORMÁTICA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 29 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 34.553,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
18975	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS: 02 LUGARES	Esato	Unid	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
18977	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	Esato	Unid	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
18978	MESA AUXILIAR RODÍZIOS: NÃO POSSUI, DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECCÃO: 40X40X80 AÇO/ FERRO PITADO	Esato	Unid	1	R\$ 103,00	R\$ 103,00
18918	ESTANTE CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: MIN. 100KG/06 PRATELEIRAS, REFORÇO: POSSUI	Esato	Unid	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
18955	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: HALOGENIO, HASTE: FLEXÍVEL	Esato	Unid	3	R\$ 192,00	R\$ 576,00
18957	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: HALOGENIO, HASTE: FLEXÍVEL	Esato	Unid	6	R\$ 192,00	R\$ 1.152,00
18985	MESA DE REUNIÃO MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR, TIPO: REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	Esato	Unid	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00
19015	SELADORA APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO, TIPO: MANUAL/PEDAL	Pinheiro	Unid	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
19017	SUPORTE DE SORO TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	Esato	Unid	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
18979	MESA DE COMPUTADOR BASE: MADEIRA/ MDP/MDF/ SIMILAR, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU: POSSUI, SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI, SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI	Esato	Unid	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00
18980	MESA DE ESCRITÓRIO BASE: AÇO/FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MSF/SIMILAR, DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS	Esato	Unid	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
18981	MESA DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MATERIAL DE CONFECCÃO (MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR), COMPOSIÇÃO SIMPLES, DIVISÕES 02 (DUAS)	Esato	Unid	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
18843	ARMÁRIO VITRINE NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	Esato	Unid	7	R\$ 489,00	R\$ 3.423,00
18844	ARMÁRIO VITRINE NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	Esato	Unid	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
18850	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CÂMERA DE ESTERELIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS	Stermax	Unid	1	R\$ 2.299,00	R\$ 2.299,00
18840	ARMÁRIO DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECCÃO: 1,80 X 0,75 M/AÇO	Esato	Unid	2	R\$ 461,00	R\$ 922,00
18841	ARMÁRIO DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECCÃO: DE 1800X700 MM ATÉ 2100X1100 MM AÇO	Esato	Unid	13	R\$ 461,00	R\$ 5.993,00
18842	ARMÁRIO VITRINE NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	Esato	Unid	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
18880	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECCÃO ESTRUTURA/GABINETE: AÇO PINTADO/ AÇO INÓX, CILINDRO DE OXIGÊNIO: NÃO POSSUI, SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI, GAVETAS: MÍNIMO DE 4, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI, TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI	Esato	Unid	2	R\$ 1.674,00	R\$ 3.348,00
18898	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB, TIPO DE MONITOR: 18,5 (1366 X 768), MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), PONTE:	Everex / monitor acer	Unid	2	R\$ 1.834,00	R\$ 3.668,00
18901	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB, TIPO DE MONITOR: 18,5 (1366 X 768), MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), PONTE: COMPATÍVEL COM	Everex / monitor acer	Unid	1	R\$ 1.834,00	R\$ 1.834,00
18853	BALDE A PEDAL MAT. DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: DE 30 ATÉ 49 L	Bralimpia 30l	Unid	13	R\$ 39,00	R\$ 507,00
18855	BALDE/LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 10 LITROS, TAMPAS: POSSUI	Mor	Unid	21	R\$ 77,00	R\$ 1.617,00
18861	BIOMBO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, RODÍZIOS: POSSUI, TAMANHO: TRÍPLIO	Esato	Unid	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal Saúde, através da Gestora do Contrato, a Sra. Mônica Maria Damasceno**.

4.1.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – o fornecimento dos produtos deverão ser entregue, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e em até quinze (15) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 051/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	DJALMA VIEIRA VALE
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:121004E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 5º BIMESTRE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018							Exercício: 2018	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	45.605.700,00	45.605.700,00	7.086.920,10	15,54	36.715.172,38	80,51	8.890.527,62	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.166.804,00	2.166.804,00	309.138,18	14,27	1.401.626,88	64,69	765.177,12	
Impostos	1.553.804,00	1.553.804,00	252.275,55	16,24	1.116.828,09	71,88	436.975,91	
Taxas	107.000,00	107.000,00	1.246,20	1,16	40.245,36	37,61	66.754,64	
Contribuição de Melhoria	506.000,00	506.000,00	55.616,43	10,99	244.553,43	48,33	261.446,57	
Receita Patrimonial	296.000,00	296.000,00	24.526,71	8,29	133.293,24	45,03	162.706,76	
Valores Mobiliários	296.000,00	296.000,00	24.526,71	8,29	133.293,24	45,03	162.706,76	
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	125,76	0,84	14.874,24	
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	125,76	0,84	14.874,24	
Transferências Correntes	43.105.396,00	43.105.396,00	6.751.491,74	15,66	35.163.681,03	81,58	7.941.714,97	
Transferências da União e de suas Entidades	26.918.488,00	26.918.488,00	4.206.243,93	15,63	22.343.545,60	83,00	4.574.942,40	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.251.408,00	4.251.408,00	803.818,31	18,91	3.307.550,24	77,80	943.857,76	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	570.500,00	570.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.500,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.365.000,00	11.365.000,00	1.741.429,50	15,32	9.512.585,19	83,70	1.852.414,81	
Outras Receitas Correntes	22.500,00	22.500,00	1.763,47	7,84	16.445,47	73,09	6.054,53	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.500,00	18.500,00	1.763,47	9,53	16.230,37	87,73	2.269,63	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	215,10	21,51	784,90	
Receitas de Capital	13.458.800,00	13.458.800,00	0,00	0,00	170.041,00	1,26	13.288.759,00	
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Amortização de Empréstimos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Capital	13.318.800,00	13.318.800,00	0,00	0,00	170.041,00	1,28	13.148.759,00	
Transferências da União e de suas Entidades	9.406.000,00	9.406.000,00	0,00	0,00	170.041,00	1,81	9.235.959,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.912.800,00	3.912.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.912.800,00	
Total Receitas	59.064.500,00	59.064.500,00	7.086.920,10	12,00	36.885.213,38	62,45	22.179.286,62	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	45.135.700,00	6.963.460,00	52.099.160,00	4.599.513,36	47.183.785,28	6.663.556,54	34.925.842,63	134,69	17.173.317,37	32.081.231,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.872.700,00	7.418.082,31	35.290.782,31	3.264.985,89	33.905.014,41	4.490.704,35	23.460.188,67	66,48	11.830.593,64	22.035.335,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	101.000,00	-101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.162.000,00	-353.622,31	16.808.377,69	1.334.527,47	13.278.770,87	2.172.852,19	11.465.653,96	68,21	5.342.723,73	10.045.895,85	0,00
Despesas de Capital	13.458.800,00	-6.963.460,00	6.495.340,00	204.443,15	2.093.093,73	381.372,60	1.855.533,49	127,19	4.639.806,51	1.762.377,82	0,00
INVESTIMENTO	11.768.800,00	-6.899.460,00	4.869.340,00	4.005,75	557.671,25	180.935,20	418.067,32	8,59	4.451.272,68	402.244,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	135.000,00	50.000,00	185.000,00	0,00	100.000,00	0,00	40.000,00	21,62	145.000,00	40.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.555.000,00	-114.000,00	1.441.000,00	200.437,40	1.435.422,48	200.437,40	1.397.466,17	96,98	43.533,83	1.320.133,71	0,00
Reserva de Contingência	470.000,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	59.064.500,00	0,00	59.064.500,00	4.803.956,51	49.276.879,01	7.044.929,14	36.781.376,12	62,27	22.283.123,88	33.843.609,60	0,00
Supervit							103.837,26				
Total							36.885.213,38				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D7109644

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO OU SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018							Exercício: 2018				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	1.878.029,52	3,81	6.970,48	0,00	1.232.768,76	3,35	652.231,24	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	1.878.029,52	3,81	6.970,48	0,00	1.232.768,76	3,35	652.231,24	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.408.000,00	4.499.500,00	208.003,48	3.961.517,81	8,04	537.982,19	565.285,73	3.189.561,27	8,67	1.309.938,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.628.000,00	3.879.000,00	132.522,73	3.393.599,66	6,89	485.400,34	482.259,09	2.738.469,97	7,45	1.140.530,03	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	780.000,00	620.500,00	75.480,75	567.918,15	1,15	52.581,85	83.026,64	451.091,30	1,23	169.408,70	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.328.500,00	2.703.400,00	274.681,60	2.018.317,57	4,10	685.082,43	348.730,51	1.607.494,36	4,37	1.095.905,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.000,00	955.000,00	134.427,10	901.845,45	1,83	53.154,55	171.216,93	660.815,70	1,80	294.184,30	0,00
241 ASSISTÊNCIA A IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.418.500,00	1.738.400,00	140.254,50	1.116.472,12	2,27	621.927,88	177.513,58	946.678,66	2,57	791.721,34	0,00
10 SAÚDE	13.483.000,00	16.122.500,00	1.649.285,99	14.606.748,31	29,64	1.515.751,69	2.114.439,41	10.978.620,26	29,85	5.143.879,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.000,00	125.600,00	0,00	9.600,00	0,02	116.000,00	800,00	7.500,00	0,02	118.100,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.832.000,00	13.159.650,00	1.465.950,34	12.256.438,91	24,87	903.211,09	1.721.915,66	9.058.525,61	24,63	4.101.124,39	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.150.000,00	2.219.100,00	155.060,56	1.820.541,97	3,69	398.558,03	312.014,00	1.584.715,56	4,31	634.384,44	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	35.000,00	2.850,00	21.743,00	0,04	13.257,00	2.850,00	21.743,00	0,06	13.257,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	365.000,00	583.150,00	25.425,09	498.424,43	1,01	84.725,57	76.859,75	306.136,09	0,83	277.013,91	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.495.000,00	21.580.000,00	1.884.188,50	20.105.814,23	40,80	1.474.185,77	3.053.642,27	13.905.099,03	37,80	7.674.900,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.000,00	622.000,00	13.497,30	447.240,56	0,91	174.759,44	75.666,32	344.236,00	0,94	277.764,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.088.000,00	16.830.057,46	1.824.265,90	15.973.739,00	32,42	856.318,46	2.596.316,64	11.352.558,87	30,86	5.477.498,59	0,00
362 ENSINO MÉDIO	75.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.900.000,00	3.438.800,00	0,00	3.306.042,11	6,71	132.757,89	364.074,99	1.936.900,98	5,27	1.501.899,02	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	490.000,00	564.142,54	46.425,30	378.792,56	0,77	185.349,98	17.584,32	271.403,18	0,74	292.739,36	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	180.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
13 CULTURA	490.000,00	390.000,00	0,00	176.540,07	0,36	213.459,93	14.963,42	138.067,58	0,38	251.932,42	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	490.000,00	390.000,00	0,00	176.540,07	0,36	213.459,93	14.963,42	138.067,58	0,38	251.932,42	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.750.000,00	1.310.100,00	105.042,48	512.643,84	1,04	797.456,16	94.058,26	460.438,67	1,25	849.661,33	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.750.000,00	1.310.100,00	105.042,48	512.643,84	1,04	797.456,16	94.058,26	460.438,67	1,25	849.661,33	0,00
15 URBANISMO	5.365.000,00	3.491.000,00	439.041,66	3.074.371,66	6,24	416.628,34	483.550,71	2.641.350,08	7,18	849.649,92	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.295.000,00	516.000,00	0,00	100.000,00	0,20	416.000,00	0,00	40.000,00	0,11	476.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.070.000,00	2.975.000,00	439.041,66	2.974.371,66	6,04	628,34	483.550,71	2.601.350,08	7,07	373.649,92	0,00
16 HABITAÇÃO	310.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	310.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	790.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	790.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.345.000,00	1.283.000,00	300,00	168.975,40	0,34	1.114.024,60	21.187,72	131.746,75	0,36	1.151.253,25	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	230.000,00	260.000,00	300,00	168.975,40	0,34	91.024,60	21.187,72	131.746,75	0,36	128.253,25	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.000.000,00	908.000,00	0,00	0,00	0,00	908.000,00	0,00	0,00	0,00	908.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.835.000,00	1.378.000,00	150,00	417.360,08	0,85	960.639,92	22.531,31	397.061,92	1,08	980.938,08	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.160.000,00	1.129.000,00	150,00	252.037,68	0,51	876.962,32	22.531,31	231.739,53	0,63	897.260,47	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	200.000,00	224.000,00	0,00	165.322,40	0,34	58.677,60	0,00	165.322,39	0,45	58.677,61	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	325.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	435.000,00	345.000,00	0,00	52.154,00	0,11	292.846,00	0,00	52.154,00	0,14	292.846,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	52.154,00	0,11	197.846,00	0,00	52.154,00	0,14	197.846,00	0,00
695 TURISMO	185.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
25 ENERGIA	250.000,00	705.000,00	27.066,75	704.725,39	1,43	274,61	110.343,75	514.088,62	1,40	190.911,38	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	250.000,00	705.000,00	27.066,75	704.725,39	1,43	274,61	110.343,75	514.088,62	1,40	190.911,38	0,00
26 TRANSPORTE	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.180.000,00	372.000,00	15.758,65	20.258,65	0,04	351.741,35	15.758,65	20.258,65	0,06	351.741,35	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.180.000,00	372.000,00	15.758,65	20.258,65	0,04	351.741,35	15.758,65	20.258,65	0,06	351.741,35	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.725.000,00	1.585.000,00	200.437,40	1.579.422,48	3,21	5.577,52	200.437,40	1.512.666,17	4,11	72.333,83	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.725.000,00	1.585.000,00	200.437,40	1.579.422,48	3,21	5.577,52	200.437,40	1.512.666,17	4,11	72.333,83	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
Total Geral	59.064.500,00	59.064.500,00	4.803.956,51	49.276.879,01		9.787.620,99	7.044.929,14	36.781.376,12		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	314.500,00	314.500,00	149.523,61	149.523,61
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	296.000,00	296.000,00	133.293,24	133.293,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	296.000,00	296.000,00	133.293,24	133.293,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.500,00	18.500,00	16.230,37	16.230,37
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	18.500,00	18.500,00	16.230,37	16.230,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	314.500,00	314.500,00	149.523,61	149.523,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2017	Até o Bimestre 2017	Até Bimestre 2017	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	57.506.500,00	57.912.690,00	48.813.445,28	0,00	36.391.281,21	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.047.700,00	51.417.350,00	46.720.351,55	0,00	34.535.747,72	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.458.800,00	6.495.340,00	2.093.093,73	0,00	1.855.533,49	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	57.506.500,00	57.912.690,00	48.813.445,28	0,00	36.391.281,21	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-57.192.000,00	-57.598.190,00	-48.663.921,67	149.523,61	-36.241.757,60	149.523,61	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	470.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2018
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.694.800,00	36.396.637,72
Receitas Tributárias	2.166.804,00	1.401.626,88
IPTU	180.000,00	91.605,66
ISS	578.804,00	469.318,68
IBTI	190.000,00	22.086,94
IRRF	605.000,00	533.816,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	613.000,00	284.798,79
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	296.000,00	133.293,24
Aplicações Financeiras (II)	296.000,00	133.293,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.209.496,00	34.845.272,13
Cota-Parte do FPM	14.268.235,00	15.752.609,85
Cota-Parte do ICMS	3.673.495,00	2.924.480,95
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	475.505,87
Cota-Parte do ITR	4.000,00	7.774,44
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	2.368,62
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	3.696,20
Transferências do FUNDEB	11.365.000,00	9.512.585,19
Outras Transferências Correntes	9.186.766,00	6.166.251,01
Demais Receitas Correntes	22.500,00	16.445,47
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.500,00	16.445,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.398.800,00	36.263.344,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.453.800,00	170.041,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	125.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.318.800,00	170.041,00
Convênios	2.618.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.700.000,00	170.041,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.443.800,00	170.041,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.842.600,00	36.433.385,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.099.160,00	47.183.785,28	34.925.842,63	32.081.231,78	1.897.211,71	75.899,30	75.899,30
Pessoal e Encargos Sociais	35.290.782,31	33.905.014,41	23.460.188,67	22.035.335,93	672.415,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.808.377,69	13.278.770,87	11.465.653,96	10.045.895,85	1.224.796,30	75.899,30	75.899,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.099.160,00	47.183.785,28	34.925.842,63	32.081.231,78	1.897.211,71	75.899,30	75.899,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.495.340,00	2.093.093,73	1.855.533,49	1.762.377,82	3.760,00	592.163,91	592.163,91
Investimentos	4.869.340,00	557.671,25	418.067,32	402.244,11	3.760,00	592.163,91	592.163,91
Inversões Financeiras	185.000,00	100.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	185.000,00	100.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.441.000,00	1.435.422,48	1.397.466,17	1.320.133,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.054.340,00	657.671,25	458.067,32	442.244,11	3.760,00	592.163,91	592.163,91
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.623.500,00	47.841.456,53	35.383.909,95	32.523.475,89	1.900.971,71	668.063,21	668.063,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.340.874,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							54.842.600,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.340.874,67
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.555.264,52	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.119.818,49	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.427.376,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.307.558,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	14.435.446,03	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D7F42D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.553.804,00	1.553.804,00	1.116.828,09	71,88	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	180.000,00	180.000,00	91.605,66	50,89	
1.1.1 - IPTU	180.000,00	180.000,00	91.605,66	50,89	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.000,00	190.000,00	22.086,94	11,62	
1.2.1 - ITBI	190.000,00	190.000,00	22.086,94	11,62	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	578.804,00	578.804,00	469.318,68	81,08	
1.3.1 - ISS	578.804,00	578.804,00	469.318,68	81,08	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.000,00	605.000,00	533.816,81	88,23	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	18.657.730,00	18.657.730,00	19.166.435,93	102,73	
2.1 - Cota-Parte FPM	14.268.235,00	14.268.235,00	15.752.609,85	110,40	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.673.495,00	3.673.495,00	2.924.480,95	79,61	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	3.696,20	61,60	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.368,62	39,48	
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	7.774,44	194,35	
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	475.505,87	67,93	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.211.534,00	20.211.534,00	20.283.264,02	100,35	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.571.000,00	1.571.000,00	1.003.394,45	63,87	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	396.000,00	396.000,00	372.633,72	94,10	
5.2 - Transferências do PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	
5.2 - Transferências do PNAE	435.000,00	435.000,00	351.554,80	80,82	
5.4 - Transferências do PNATE	200.000,00	200.000,00	136.774,83	68,39	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	489.000,00	489.000,00	140.839,15	28,80	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	26.000,00	26.000,00	1.591,95	6,12	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	102.000,00	102.000,00	120.680,36	118,31	
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	102.000,00	102.000,00	120.680,36	118,31	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.970.980,00	1.970.980,00	170.041,00	8,63	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.643.980,00	3.643.980,00	1.294.115,81	35,51	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.556.066,00	3.556.066,00	3.712.131,83	104,39	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.813.647,00	2.813.647,00	3.051.339,94	108,45	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	620.699,00	620.699,00	584.896,12	94,23	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.020,00	1.020,00	739,20	72,45	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.020,00	1.020,00	288,31	28,24	

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	680,00	680,00	1.554,84	228,68
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	119.000,00	119.000,00	73.313,42	61,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.415.000,00	11.415.000,00	9.515.670,73	83,36
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.065.000,00	11.065.000,00	9.512.585,19	85,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	3.085,54	6,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.508.934,00	7.508.934,00	5.800.453,36	(18,42)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.865.000,00	10.209.000,00	10.199.116,35	99,90	7.463.681,99	73,11	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.650.000,00	3.080.700,00	3.080.169,08	99,98	1.797.591,09	58,35	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.215.000,00	7.128.300,00	7.118.947,27	99,87	5.666.090,90	79,49	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.550.000,00	7.493.967,86	7.467.577,83	99,65	4.268.014,93	56,95	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	530.000,00	234.300,00	225.873,03	96,40	139.309,89	59,46	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.020.000,00	7.259.667,86	7.241.704,80	99,75	4.128.705,04	56,87	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.415.000,00	17.702.967,86	17.666.694,18	99,80	11.731.696,92	66,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	11.731.696,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	78,43
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	44,85
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-23,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.595.000,00	3.449.000,00	3.306.042,11	95,86	1.936.900,98	56,16	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.595.000,00	3.449.000,00	3.306.042,11	95,86	1.936.900,98	56,16	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.180.000,00	3.315.000,00	3.306.042,11	99,73	1.936.900,98	58,43	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	415.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.447.000,00	15.324.967,86	14.985.332,65	97,78	10.349.926,64	67,54	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.235.000,00	14.387.967,86	14.360.652,07	99,81	9.794.795,94	68,08	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.212.000,00	937.000,00	624.680,58	66,67	555.130,70	59,25	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	75.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	762.000,00	622.000,00	447.240,56	71,90	344.236,00	55,34	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.879.000,00	19.460.967,86	18.738.615,32	96,29	12.631.063,62	64,90	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							5.800.453,36
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							5.800.453,36
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							6.486.374,26
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							31,97

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	396.000,00	223.000,00	199.994,25	89,68	183.707,80	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.220.000,00	1.896.032,14	1.167.204,66	61,56	1.090.327,61	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.616.000,00	2.119.032,14	1.367.198,91	64,52	1.274.035,41	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	16.495.000,00	21.580.000,00	20.105.814,23	93,17	13.905.099,03	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							ATE SALDO BIMESTRE CANCELADO EM 2018(g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							FUNDEB(h)
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							FUNDEB
							7.755,79
							7.173.976,79
							0,00

48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.183.264,84	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	7.183.264,84	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.812,89	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.280,63	0,00
51 - (+) Ajustes	9,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	9,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.289,63	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0001B9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DE RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.553.804,00	1.553.804,00	1.116.828,09	71,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	91.605,66	50,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	190.000,00	190.000,00	22.086,94	11,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	578.804,00	578.804,00	469.318,68	81,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.000,00	605.000,00	533.816,81	88,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.657.730,00	18.657.730,00	19.166.435,93	102,72
Cota-Parte FPM	14.268.235,00	14.268.235,00	15.752.609,85	110,40
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	7.774,44	194,36
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	475.505,87	67,92
Cota-Parte ICMS	3.673.495,00	3.673.495,00	2.924.480,95	79,61
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.368,62	39,47
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	3.696,20	61,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	20.211.534,00	20.211.534,00	20.283.264,02	100,35
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.516.700,00	8.516.700,00	7.060.643,84	82,90
Provenientes da União	8.516.700,00	8.516.700,00	7.060.643,84	82,90
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.516.700,00	8.516.700,00	7.060.643,84	82,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	11.645.000,00	15.232.700,00	14.370.586,82	94,34	10.873.811,94	71,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.312.700,00	9.159.713,60	8.912.192,69	97,29	6.303.897,11	68,82	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.332.300,00	6.072.986,40	5.458.394,13	89,87	4.569.914,83	75,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.722.000,00	764.200,00	226.561,49	29,64	97.308,32	12,73	0,00
Investimentos	1.712.000,00	764.200,00	226.561,49	29,64	97.308,32	12,73	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	13.367.000,00	15.996.900,00	14.597.148,31	91,24	10.971.120,26	68,58	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.516.700,00	8.516.700,00	7.060.643,84	82,90	7.060.643,84	82,90	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.516.700,00	8.516.700,00	7.060.643,84	82,90	7.060.643,84	82,90	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.516.700,00	8.516.700,00	7.060.643,84	82,90	7.060.643,84	82,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.850.300,00	7.480.200,00	7.536.504,47	100,75	3.910.476,42	52,27	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbX100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,27
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							867.986,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM	INSCRITOS	CANCELADOS/	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA
----------------------------------------------------------	-----------	-------------	-------	---------	---------------------

DISPONIBILIDADE DE CAIXA		PRESCRITOS			NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00			0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00			0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% ((e)x100)	Até o Período (g)	% ((g)e)x100	
Atenção Básica	9.832.000,00	13.159.650,00	12.256.438,91	93,13	9.058.525,61	68,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.150.000,00	2.219.100,00	1.820.541,97	82,03	1.584.715,56	71,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	35.000,00	21.743,00	62,12	21.743,00	62,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	365.000,00	583.150,00	498.424,43	85,47	306.136,09	52,49	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.367.000,00	15.996.900,00	14.597.148,31	91,24	10.971.120,26	68,58	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3E573E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 5º BIMESTRE DE 2018

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.064.500,00
Previsão Atualizada	59.064.500,00
Receitas Realizadas	36.885.213,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.064.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	59.064.500,00
Despesas Empenhadas	49.276.879,01
Despesas Liquidadas	36.781.376,12
Despesas Pagas	33.843.609,60
Superávit Orçamentário	103.837,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.276.879,01
Despesas Liquidadas	36.781.376,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.018.365,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	149.523,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	36.391.281,21
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-36.241.757,60

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	54.842.600,00	1.340.874,67	2,44

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.307.558,49	0,00	1.900.971,71	406.586,78

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.753.950,85	0,00	668.063,21	1.085.887,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.061.509,34	0,00	2.569.034,92	1.492.474,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.486.374,26	25,00	31,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.463.681,99	60,00	78,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.910.476,42	15,00	19,27
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:23A16CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	32.534.491,00	32.534.491,00	2.324.570,46	7,14	11.788.424,53	36,23	20.746.066,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.210,00	793.210,00	16.915,02	2,13	105.054,69	13,24	688.155,31
Impostos	527.710,00	527.710,00	16.795,02	3,18	104.934,69	19,88	422.775,31
Taxas	265.500,00	265.500,00	120,00	0,05	120,00	0,05	265.380,00
Receita Patrimonial	70.300,00	70.300,00	2.604,48	3,70	15.607,19	22,20	54.692,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	240,00	2,40	9.760,00
Valores Mobiliários	60.300,00	60.300,00	2.604,48	4,32	15.367,19	25,48	44.932,81
Receita de Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	2.650,07	10,60	22.349,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.650,07	132,50	-650,07
Transferências Correntes	31.575.981,00	31.575.981,00	2.304.900,96	7,30	11.664.962,58	36,94	19.911.018,42
Transferências da União e de suas Entidades	19.672.190,00	19.672.190,00	1.655.192,07	8,41	8.098.487,79	41,17	11.573.702,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	7.041.941,00	7.041.941,00	277.705,80	3,94	1.534.474,17	21,79	5.507.466,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.861.850,00	4.861.850,00	372.003,09	7,65	2.032.000,62	41,79	2.829.849,38
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	150,00	0,21	150,00	0,21	69.850,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	150,00	3,00	150,00	3,00	4.850,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	4.905.050,00	4.905.050,00	14.868,00	0,30	14.868,00	0,30	4.890.182,00
Alienação de Bens	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
Alienação de Bens Móveis	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
Transferências de Capital	4.834.350,00	4.834.350,00	14.868,00	0,31	14.868,00	0,31	4.819.482,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.834.350,00	4.834.350,00	14.868,00	0,31	14.868,00	0,31	4.819.482,00
Total Receitas	37.439.541,00	37.439.541,00	2.339.438,46	6,25	11.803.292,53	31,53	25.636.248,47
Déficit							1.073.138,22
Total							12.876.430,75

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Processado (h)	Não
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
Despesas Correntes	27.405.107,00	664.308,51	28.069.415,51	888.041,88	13.799.491,69	2.381.733,81	11.941.648,39	83,90	16.127.767,12	11.834.367,66	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.786.881,00	164.133,85	18.951.014,85	343.673,20	10.153.505,36	1.662.010,02	8.564.011,17	45,19	10.387.003,68	8.512.484,51	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	139.100,00	0,00	139.100,00	0,00	1.551,23	0,00	1.551,23	1,12	137.548,77	1.551,23	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.479.126,00	500.174,66	8.979.300,66	544.368,68	3.644.435,10	719.723,79	3.376.085,99	37,60	5.603.214,67	3.320.331,92	0,00	
Despesas de Capital	9.734.434,00	35.691,49	9.770.125,49	73.302,93	1.401.985,51	188.979,91	934.782,36	50,12	8.835.343,13	851.088,26	0,00	

INVESTIMENTO	8.868.534,00	5.691,49	8.874.225,49	6.022,00	1.063.175,27	115.524,24	600.535,27	6,77	8.273.690,22	516.841,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	124.900,00	0,00	124.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.900,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	741.000,00	30.000,00	771.000,00	67.280,93	338.810,24	73.455,67	334.247,09	43,35	436.752,91	334.246,99	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	37.439.541,00	700.000,00	38.139.541,00	961.344,81	15.201.477,20	2.570.713,72	12.876.430,75	33,76	25.263.110,25	12.685.455,92	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0D06249C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS - ANEXO-4

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	65.300,00	65.300,00	15.517,19	15.517,19	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	60.300,00	60.300,00	15.367,19	15.367,19	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	60.300,00	60.300,00	15.367,19	15.367,19	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	150,00	150,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	150,00	150,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	65.300,00	65.300,00	15.517,19	15.517,19	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	36.663.181,00	37.360.181,00	15.028.443,99	0,00	12.723.897,54	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.928.747,00	27.590.055,51	13.626.458,48	0,00	11.789.115,18	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.734.434,00	9.770.125,49	1.401.985,51	0,00	934.782,36	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	36.663.181,00	37.360.181,00	15.028.443,99	0,00	12.723.897,54	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-36.597.881,00	-37.294.881,00	-15.012.926,80	15.517,19	-12.708.380,35	15.517,19	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	300.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00 0,00
Investimentos e Aplicações	0,00 0,00
Outros Bens e Direitos	0,00 0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:92EAA721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRIMÁRIO ANEXO-6

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2018
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.509.491,00	11.785.774,46
Receitas Tributárias	793.210,00	105.054,69
IPTU	30.000,00	8.381,11
ISS	47.000,00	32.143,31
IBTI	15.000,00	500,00
IRRF	365.710,00	63.910,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.500,00	120,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	70.300,00	15.607,19
Aplicações Financeiras (II)	60.300,00	15.367,19
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	240,00
Transferências Correntes	31.575.981,00	11.664.962,58
Cota-Parte do FPM	8.340.194,00	6.844.432,17
Cota-Parte do ICMS	1.327.948,00	1.354.809,71
Cota-Parte do IPVA	66.000,00	35.824,72
Cota-Parte do ITR	1.500,00	668,91
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	942,47
Transferências da LC 61/1989	8.530,00	1.726,30
Transferências do FUNDEB	4.861.850,00	2.032.000,62
Outras Transferências Correntes	16.964.959,00	1.394.557,68
Demais Receitas Correntes	70.000,00	150,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	150,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.449.191,00	11.770.407,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.905.050,00	14.868,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.700,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.700,00	0,00
Transferências de Capital	4.834.350,00	14.868,00
Convênios	3.077.100,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.757.250,00	14.868,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.905.050,00	14.868,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.354.241,00	11.785.275,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.069.415,51	13.799.491,69	11.941.648,39	11.834.367,66	64.270,40	15.431,55	15.431,55
Pessoal e Encargos Sociais	18.951.014,85	10.153.505,36	8.564.011,17	8.512.484,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	139.100,00	1.551,23	1.551,23	1.551,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.979.300,66	3.644.435,10	3.376.085,99	3.320.331,92	64.270,40	15.431,55	15.431,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.930.315,51	13.797.940,46	11.940.097,16	11.832.816,43	64.270,40	15.431,55	15.431,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.770.125,49	1.401.985,51	934.782,36	851.088,26	152,30	1.014,18	1.014,18
Investimentos	8.874.225,49	1.063.175,27	600.535,27	516.841,27	152,30	0,00	0,00
Inversões Financeiras	124.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	124.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	771.000,00	338.810,24	334.247,09	334.246,99	0,00	1.014,18	1.014,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.999.125,49	1.063.175,27	600.535,27	516.841,27	152,30	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.229.441,00	14.861.115,73	12.540.632,43	12.349.657,70	64.422,70	15.431,55	15.431,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-644.236,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
----------------------------------------------	-----------------------

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	37.354.241,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-644.236,68
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.713.476,05	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	710.406,12	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	779.988,97	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	69.582,85	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	3.003.069,93	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C899C683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO-11

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	527.710,00	527.710,00	104.934,69	19,88	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	8.381,11	8,38	
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	8.381,11	27,94	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	500,00	3,33	
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	500,00	3,33	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.000,00	47.000,00	32.143,31	68,39	
1.3.1 - ISS	47.000,00	47.000,00	32.143,31	68,39	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.710,00	365.710,00	63.910,27	17,48	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	9.749.172,00	9.749.172,00	8.238.404,28	84,50	
2.1 - Cota-Parte FPM	8.340.194,00	8.340.194,00	6.844.432,17	82,07	
2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.161.684,00	8.161.684,00	6.495.439,00	79,58	
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	89.255,00	89.255,00	0,00	0,00	
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	89.255,00	89.255,00	348.993,17	391,01	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.327.948,00	1.327.948,00	1.354.809,71	102,02	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.530,00	8.530,00	1.726,30	20,23	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	942,47	18,84	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	668,91	44,60	
2.6 - Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	35.824,72	54,28	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.276.882,00	10.276.882,00	8.343.338,97	81,19	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.940.150,00	1.940.150,00	213.108,03	10,98	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	274.550,00	274.550,00	82.869,44	30,18	
5.2 - Transferências do PDDE	25.650,00	25.650,00	8.460,00	32,98	
5.2 - Transferências do PNAE	265.000,00	265.000,00	52.212,80	19,70	
5.4 - Transferências do PNATE	120.000,00	120.000,00	40.293,01	33,58	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.251.950,00	1.251.950,00	29.272,78	2,34	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.400.250,00	1.400.250,00	14.868,00	1,06	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.340.400,00	3.340.400,00	227.976,03	6,82	

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.379.749,00	1.379.749,00	1.522.701,97	110,36
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.097.953,00	1.097.953,00	1.264.569,59	115,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	265.590,00	265.590,00	254.636,65	95,88
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.706,00	1.706,00	3.364,79	197,25
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	130,94	43,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.868.150,00	4.868.150,00	2.032.000,62	41,74
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.811.850,00	4.811.850,00	2.032.000,62	42,23
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.432.101,00	3.432.101,00	509.298,65	(68,13)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.090.600,00	3.090.600,00	2.018.437,70	65,31	1.781.287,26	57,64	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.033.100,00	1.033.100,00	538.238,63	52,10	468.295,25	45,33	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.057.500,00	2.057.500,00	1.480.199,07	71,94	1.312.992,01	63,81	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.777.550,00	1.777.550,00	1.205.846,41	67,84	811.178,52	45,63	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	621.000,00	581.000,00	223.919,93	38,54	119.314,06	20,54	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.156.550,00	1.196.550,00	981.926,48	82,06	691.864,46	57,82	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.868.150,00	4.868.150,00	3.224.284,11	66,23	2.592.465,78	53,25	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.592.465,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	87,66
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.1)) / (11) * 100\%$	39,92
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-27,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.766.850,00	1.726.850,00	777.744,56	45,04	603.195,31	34,93	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.766.850,00	1.726.850,00	777.744,56	45,04	603.195,31	34,93	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.654.100,00	1.614.100,00	762.158,56	47,22	587.609,31	36,40	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.750,00	112.750,00	15.586,00	13,82	15.586,00	13,82	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.990.905,00	8.030.905,00	3.143.750,68	39,15	2.679.011,33	33,36	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.214.050,00	3.254.050,00	2.462.125,55	75,66	2.004.856,47	61,61	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.776.855,00	4.776.855,00	681.625,13	14,27	674.154,86	14,11	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.767.755,00	9.767.755,00	3.921.495,24	40,15	3.282.206,64	33,60	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	509.298,65
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	509.298,65
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.772.907,99
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((37)/(3) \times 100\%)$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,23

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	274.550,00	274.550,00	65.878,25	23,99	65.878,25	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.268.850,00	2.718.850,00	870.125,97	32,00	415.245,18	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.543.400,00	2.993.400,00	936.004,22	31,27	481.123,43	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.311.155,00	12.761.155,00	4.857.499,46	38,06	3.763.330,07	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)

45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	273,64	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.997.881,68	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.998.155,32	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.998.155,32	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:78D54E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO-12 SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	527.710,00	527.710,00	104.934,69	19,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	8.381,11	27,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	500,00	3,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.000,00	47.000,00	32.143,31	68,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.710,00	365.710,00	63.910,27	17,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.749.172,00	9.749.172,00	8.238.404,28	84,50
Cota-Parte FPM	8.340.194,00	8.340.194,00	6.844.432,17	82,06
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	668,91	44,59
Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	35.824,72	54,27
Cota-Parte ICMS	1.327.948,00	1.327.948,00	1.354.809,71	102,02
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	942,47	18,84
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.530,00	8.530,00	1.726,30	20,23
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	10.276.882,00	10.276.882,00	8.343.338,97	81,18
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.984.498,00	3.984.498,00	1.282.589,53	32,18
Provenientes da União	3.984.498,00	3.984.498,00	1.282.589,53	32,18
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.984.498,00	3.984.498,00	1.282.589,53	32,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados	em não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	5.887.818,00	6.066.720,42	3.736.221,16	61,58	3.389.426,42	55,86	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	4.039.900,00	4.272.287,56	2.862.617,81	67,00	2.567.137,27	60,08	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.847.918,00	1.794.432,86	873.603,35	48,68	822.289,15	45,82	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	959.400,00	1.086.211,53	92.298,90	8,49	92.298,90	8,49	0,00	
Investimentos	959.400,00	1.086.211,53	92.298,90	8,49	92.298,90	8,49	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	6.847.218,00	7.152.931,95	3.828.520,06	53,52	3.481.725,32	48,67	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.984.498,00	3.984.498,00	1.282.589,53	32,18	1.282.589,53	32,18	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.984.498,00	3.984.498,00	1.282.589,53	32,18	1.282.589,53	32,18	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.984.498,00	3.984.498,00	1.282.589,53	32,18	1.282.589,53	32,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.862.720,00	3.168.433,95	2.545.930,53	80,35	2.199.135,79	69,40	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbX100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,35
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							947.634,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.238.618,00	5.772.093,22	3.612.534,44	62,58	3.305.623,00	57,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	837.000,00	673.011,53	105.101,10	15,61	100.849,22	14,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	211.550,00	177.867,60	19.199,15	10,79	16.919,15	9,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	268.550,00	238.459,60	91.685,37	38,44	58.333,95	24,46	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	341.500,00	341.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.897.218,00	7.202.931,95	3.828.520,06	53,15	3.481.725,32	48,33	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B575D3E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Bimestre: 5/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.439.541,00
Previsão Atualizada	37.439.541,00
Receitas Realizadas	11.803.292,53
Déficit Orçamentário	-1.073.138,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.439.541,00
Créditos Adicionais	700.000,00
Dotação Atualizada	38.139.541,00
Despesas Empenhadas	15.201.477,20
Despesas Liquidadas	12.876.430,75
Despesas Pagas	12.685.455,92
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.201.477,20
Despesas Liquidadas	12.876.430,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.524.644,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	15.517,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	12.723.897,54

Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			-12.708.380,35	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Até o Bimestre (b)	Apurado % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		37.354.241,00	-644.236,68	-1,72
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		64.422,70	0,00	64.422,70
Poder Legislativo		5.160,15	0,00	0,00
5.160,15				5.160,15
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		16.445,73	0,00	16.445,73
Poder Legislativo		505.355,92	0,00	0,00
505.355,92				505.355,92
TOTAL		591.384,50	0,00	80.868,43
510.516,07				510.516,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.772.907,99	25,00	33,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.781.287,26	60,00	87,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.199.135,79	15,00	26,35
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:120B5BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0167/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br			Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital Página
http://www.saofernando.rn.gov.br					2227-2330-681 1/8
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0167/2018 de 26/10/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100138	Redução da Despesa			3.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.500,00
Despesa 129 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100139	Redução da Despesa			300,00
Total da Despesa:				0,00	300,00
Despesa 132 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100117	Redução da Despesa			1.000,00
26/10/2018	100140	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 133 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100118	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município					
Despesa 143 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100141	Redução da Despesa			890,00
Total da Despesa:				0,00	890,00

Ação: 2.124 - Consorcio Publico Regional de Residuos Solidos do Seridó					
Despesa 614 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/10/2018	100153	Redução da Despesa			6.779,00
Total da Despesa:				0,00	6.779,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	14.469,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	14.469,00
Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito					
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito					
Despesa 119 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/10/2018	100119	Redução da Despesa			1.000,00
26/10/2018	100895	Redução da Despesa			1.047,00
Total da Despesa:				0,00	2.047,00
Despesa 121 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/10/2018	100154	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00
Despesa 124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/10/2018	100142	Redução da Despesa			150,00
Total da Despesa:				0,00	150,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	2.797,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	2.797,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 1.71 - Equip. sec. planejamento e administração					
Despesa 147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/10/2018	100143	Redução da Despesa			1.386,50
Total da Despesa:				0,00	1.386,50
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 150 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/10/2018	100144	Redução da Despesa			488,61
Total da Despesa:				0,00	488,61
Despesa 151 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/10/2018	100120	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 155 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/10/2018	100121	Redução da Despesa			1.000,00
26/10/2018	100896	Redução da Despesa			1.529,00
Total da Despesa:				0,00	2.529,00
Despesa 156 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/10/2018	100145	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/10/2018	100579	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.662,37	
Total da Despesa:				3.662,37	0,00
Despesa 159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/10/2018	100146	Redução da Despesa			587,05
Total da Despesa:				0,00	587,05
Ação: 2.57 - Encargos especiais					
Despesa 167 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/10/2018	100122	Redução da Despesa			2.000,00
26/10/2018	100894	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.450,00	
Total da Despesa:				11.450,00	2.000,00
Ação: 2.76 - Programa Especial - Funcionário					
Despesa 171 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
26/10/2018	100115	Redução da Despesa			4.000,00
26/10/2018	100897	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00

Total da Unidade Orçamentária:				15.112,37	17.991,16
Total do Órgão Orçamentário:				15.112,37	17.991,16
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças					
Despesa 175 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100116	Redução da Despesa			2.000,00
26/10/2018	100155	Redução da Despesa			2.200,00
Total da Despesa:				0,00	4.200,00
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
Despesa 177 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100152	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.582,28	
Total da Despesa:				9.582,28	0,00
Despesa 180 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100156	Redução da Despesa			3,28
Total da Despesa:				0,00	3,28
Despesa 182 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100898	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100123	Redução da Despesa			2.146,68
Total da Despesa:				0,00	2.146,68
Total da Unidade Orçamentária:				9.582,28	9.349,96
Total do Órgão Orçamentário:				9.582,28	9.349,96
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa 200 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100137	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.302,16	
Total da Despesa:				9.302,16	0,00
Despesa 205 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100899	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				9.302,16	1.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				9.302,16	1.000,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis					
Despesa 398 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100124	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Ação: 1.20 - Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público					
Despesa 399 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100125	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos					
Despesa 417 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100900	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 404 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100114	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.146,68	
Total da Despesa:				18.146,68	0,00
Despesa 405 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

26/10/2018	100775	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.645,03	
Total da Despesa:				4.645,03	0,00
Despesa 408 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100901	Redução da Despesa			274,00
Total da Despesa:				0,00	274,00
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100580	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.491,36	
Total da Despesa:				7.491,36	0,00
Despesa 411 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100126	Redução da Despesa			300,00
Total da Despesa:				0,00	300,00
Despesa 413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100581	Redução da Despesa			11.153,73
26/10/2018	100776	Redução da Despesa			4.645,03
Total da Despesa:				0,00	15.798,76
Total da Unidade Orçamentária:				30.283,07	17.672,76
Total do Órgão Orçamentário:				30.283,07	17.672,76
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 246 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100777	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	603,00	
26/10/2018	100779	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.772,50	
Total da Despesa:				10.375,50	0,00
Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100778	Redução da Despesa			603,00
Total da Despesa:				0,00	603,00
Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental					
Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	99790	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 48 - Cultura					
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					
Despesa 217 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100127	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100186	Redução da Despesa			2.933,97
Total da Despesa:				0,00	2.933,97
Total da Unidade Orçamentária:				15.375,50	4.536,97
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB					
Despesa 320 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100543	Redução da Despesa			43.558,45
26/10/2018	100787	Redução da Despesa			10.560,01
Total da Despesa:				0,00	54.118,46
Despesa 321 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100783	Redução da Despesa			7.722,71
Total da Despesa:				0,00	7.722,71
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
Despesa 326 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100544	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	43.558,45	
Total da Despesa:				43.558,45	0,00
Despesa 327 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

26/10/2018	100780	Redução da Despesa			9.772,50
Total da Despesa:					9.772,50
Despesa 328 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100785	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.600,27	
Total da Despesa:				9.600,27	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 341 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100553	Redução da Despesa			3.385,12
Total da Despesa:				0,00	3.385,12
Despesa 343 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100782	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.722,71	
Total da Despesa:				7.722,71	0,00
Despesa 344 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	99791	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB					
Despesa 347 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100552	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.385,12	
Total da Despesa:				3.385,12	0,00
Despesa 348 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100786	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	959,74	
Total da Despesa:				959,74	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				65.226,29	79.998,79
Total do Órgão Orçamentário:				80.601,79	84.535,76
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente					
Ação: 2.91 - Programa Reciclagem					
Despesa 434 - 3.3.70.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100185	Redução da Despesa			750,00
Total da Despesa:				0,00	750,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 54 - Recursos Hídricos					
Ação: 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar					
Despesa 468 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100174	Redução da Despesa			1.400,00
Total da Despesa:				0,00	1.400,00
Despesa 469 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100176	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00
Despesa 470 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100177	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00
Despesa 471 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100178	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Programa: 13 - Organização Agrária					
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr					
Despesa 444 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100184	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comercio					
Despesa 447 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100172	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.683,97	
Total da Despesa:				10.683,97	0,00
Despesa 449 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100182	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 453 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100183	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Ação: 2.33 - Prog. Inc. Agric. Pec. Psic. Agricultura					
Despesa 456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100179	Redução da Despesa			400,00
Total da Despesa:				0,00	400,00
Despesa 457 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100180	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 458 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100181	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Ação: 2.75 - Prog. Abast. Dágua Zona Rural / urbana					
Despesa 465 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100175	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00
Ação: 2.111 - Programa Garantia Safra					
Despesa 467 - 3.3.70.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	100173	Redução da Despesa			700,00
Total da Despesa:				0,00	700,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.683,97	7.750,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.683,97	7.750,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 574 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	38296	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.229,73	
Total da Despesa:				19.229,73	0,00
Despesa 575 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	38297	Redução da Despesa			19.229,73
Total da Despesa:				0,00	19.229,73
Total da Unidade Orçamentária:				19.229,73	19.229,73
Total do Órgão Orçamentário:				19.229,73	19.229,73
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa					
Despesa 1 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	10478	Redução da Despesa			240,00
Total da Despesa:				0,00	240,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade					
Despesa 5 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	10479	Redução da Despesa			275,76
Total da Despesa:				0,00	275,76
Despesa 7 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	10480	Redução da Despesa			240,00
Total da Despesa:				0,00	240,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 16 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

26/10/2018	10481	Redução da Despesa			6.320,00
Total da Despesa:					6.320,00
Despesa 17 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	10482	Redução da Despesa			1.525,00
Total da Despesa:				0,00	1.525,00
Ação: 2.48 - Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesce					
Despesa 22 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	10483	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 23 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	10484	Redução da Despesa			919,06
Total da Despesa:				0,00	919,06
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 36 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	10477	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.019,82	
Total da Despesa:				10.019,82	0,00
Despesa 42 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	10592	Redução da Despesa			105,00
Total da Despesa:				0,00	105,00
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	10591	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	105,00	
Total da Despesa:				105,00	0,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 69 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	10465	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.135,03	
Total da Despesa:				3.135,03	0,00
Despesa 71 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	10578	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	625,92	
Total da Despesa:				625,92	0,00
Despesa 72 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	10579	Redução da Despesa			625,92
Total da Despesa:				0,00	625,92
Despesa 75 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	10466	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.87 - Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR					
Despesa 83 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	10467	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 87 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/10/2018	10468	Redução da Despesa			135,03
Total da Despesa:				0,00	135,03
Total da Unidade Orçamentária:				13.885,77	13.885,77
Total do Órgão Orçamentário:				13.885,77	13.885,77
Total do Fundamento:				188.681,14	188.681,14
Total Geral:				188.681,14	188.681,14

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:085E3382

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0176/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boI.com.br	Usuário:	Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br	GILDERLEIDSON	1482-6752-916
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 0176/2018 de 28/11/2018		
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana		

Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/11/2018	101064	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.747,46	
Total da Despesa:				5.747,46	0,00
Despesa 413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/11/2018	101066	Redução da Despesa			5.747,46
Total da Despesa:				0,00	5.747,46
Total da Unidade Orçamentária:				5.747,46	5.747,46
Total do Órgão Orçamentário:				5.747,46	5.747,46
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 13 - Organização Agrária					
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr					
Despesa 442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/11/2018	101068	Redução da Despesa			479,20
Total da Despesa:				0,00	479,20
Despesa 443 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/11/2018	101067	Redução da Despesa			3.608,00
Total da Despesa:				0,00	3.608,00
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci					
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/11/2018	101065	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.087,20	
Total da Despesa:				4.087,20	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.087,20	4.087,20
Total do Órgão Orçamentário:				4.087,20	4.087,20
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.58 - Prog. Vig. Sanitária - BL. Vig Saúde					
Despesa 592 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1066 - Vigilância em Saúde - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/11/2018	38509	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100,00	
Total da Despesa:				100,00	0,00
Despesa 594 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1066 - Vigilância em Saúde - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/11/2018	38510	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Total da Unidade Orçamentária:				100,00	100,00
Total do Órgão Orçamentário:				100,00	100,00
Total do Fundamento:				9.934,66	9.934,66
Total Geral:				9.934,66	9.934,66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E50F25C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE
RREO 5ºBIM/2018 - ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2018	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	36.939.581,00	36.928.581,00	3.876.842,12	10,50	21.547.415,68	58,35	15.381.165,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	595.780,00	578.280,00	125.881,96	21,77	527.856,81	91,28	50.423,19
Impostos	553.280,00	540.280,00	112.370,28	20,80	478.375,21	88,54	61.904,79
Taxas	40.000,00	35.500,00	13.511,68	38,06	44.657,46	125,80	-9.157,46
Contribuição de Melhoria	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	4.824,14	192,97	-2.324,14
Contribuições	3.827.000,00	3.827.000,00	380.785,64	9,95	2.160.199,92	56,45	1.666.800,08

Contribuições Sociais	3.632.000,00	3.632.000,00	338.509,37	9,32	1.949.893,85	53,69	1.682.106,15
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	195.000,00	195.000,00	42.276,27	21,68	210.306,07	107,85	-15.306,07
Receita Patrimonial	537.000,00	537.000,00	177.193,45	33,00	437.492,83	81,47	99.507,17
Valores Mobiliários	537.000,00	537.000,00	177.193,45	33,00	437.492,83	81,47	99.507,17
Transferências Correntes	31.979.801,00	31.980.801,00	3.187.533,99	9,97	18.401.655,99	57,54	13.579.145,01
Transferências da União e de suas Entidades	18.338.578,00	18.339.578,00	1.521.784,22	8,30	9.437.058,25	51,46	8.902.519,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.366.923,00	4.366.923,00	299.434,32	6,86	1.502.898,76	34,42	2.864.024,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.274.300,00	9.274.300,00	1.366.315,45	14,73	7.461.698,98	80,46	1.812.601,02
Outras Receitas Correntes	0,00	5.500,00	5.447,08	99,04	20.210,13	367,46	-14.710,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	5.000,00	0,00	0,00	349,80	7,00	4.650,20
Demais Receitas Correntes	0,00	500,00	5.447,08	1.089,42	19.860,33	3.972,07	-19.360,33
Receitas de Capital	565.100,00	575.100,00	283.471,00	49,29	608.471,00	105,80	-33.371,00
Alienação de Bens	0,00	5.000,00	36.791,00	735,82	36.791,00	735,82	-31.791,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	5.000,00	36.791,00	735,82	36.791,00	735,82	-31.791,00
Transferências de Capital	565.100,00	570.100,00	246.680,00	43,27	571.680,00	100,28	-1.580,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.000,00	196.680,00	3.933,60	296.680,00	5.933,60	-291.680,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	565.100,00	565.100,00	50.000,00	8,85	275.000,00	48,66	290.100,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	1.000,00	0,00	0,00	142,72	14,27	857,28
Outras Receitas Correntes	0,00	1.000,00	0,00	0,00	142,72	14,27	857,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	1.000,00	0,00	0,00	142,72	14,27	857,28
Total Receitas	37.504.681,00	37.504.681,00	4.160.313,12	11,09	22.156.029,40	59,08	15.348.651,60

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (fj)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	28.489.384,00	-157.000,00	28.332.384,00	1.367.888,01	24.965.516,66	3.986.051,55	19.156.315,43	132,82	9.176.068,57	19.106.151,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.788.602,00	-1.119.900,00	19.668.702,00	643.815,88	17.733.013,60	2.592.734,25	13.682.713,33	69,57	5.985.988,67	13.682.548,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.690.782,00	962.900,00	8.653.682,00	724.072,13	7.232.503,06	1.393.317,30	5.473.602,10	63,25	3.180.079,90	5.423.603,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.653.167,00	157.000,00	8.810.167,00	93.014,01	1.859.474,28	406.946,83	1.044.826,28	34,93	7.765.340,72	1.044.826,28	0,00
INVESTIMENTO	7.713.167,00	117.000,00	7.830.167,00	93.014,01	1.538.474,28	380.941,90	803.035,31	10,26	7.027.131,69	803.035,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	940.000,00	40.000,00	980.000,00	0,00	321.000,00	26.004,93	241.790,97	24,67	738.209,03	241.790,97	0,00
Reserva de Contingência	362.130,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	362.130,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.130,00	0,00	0,00
Total Despesas	37.504.681,00	0,00	37.504.681,00	1.460.902,02	26.824.990,94	4.392.998,38	20.201.141,71	53,86	17.303.539,29	20.150.978,09	0,00
Supervit							1.954.887,69				
Total							22.156.029,40				

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:268BF4E8

CONTABILIDADE RREO 5º BIM/2018 - ANEXO IV

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018 Pág.: 1/2			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.937.000,00	1.943.000,00	437.985,35	437.985,35	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	
Civil	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	
Ativo	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	537.000,00	537.000,00	437.492,83	437.492,83	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	537.000,00	537.000,00	437.492,83	437.492,83	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	6.000,00	492,52	492,52	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	1.000,00	142,72	142,72	
Demais Receitas Correntes	0,00	5.000,00	349,80	349,80	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.937.000,00	1.942.000,00	437.842,63	437.842,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2017	Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	33.845.031,00	33.993.531,00	24.590.990,94	0,00	18.685.976,57	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.191.864,00	25.183.364,00	22.731.516,66	0,00	17.641.150,29	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.653.167,00	8.810.167,00	1.859.474,28	0,00	1.044.826,28	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.838.000,00	2.838.000,00	2.000.000,00	0,00	1.324.641,75	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.838.000,00	2.838.000,00	2.000.000,00	0,00	1.324.641,75	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.500.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	0,00	1.324.641,75	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	36.683.031,00	36.831.531,00	26.590.990,94	0,00	20.010.618,32	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-34.746.031,00	-34.889.531,00	-26.153.148,31	437.842,63	-19.572.775,69	437.842,63	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	362.130,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Usuário		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:98F0ACDA

CONTABILIDADE RREO 5ºBIM/2018 - ANEXO V E VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018	Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.603.581,00	21.177.088,21
Receitas Tributárias	573.280,00	527.856,81
IPTU	26.000,00	28.006,75
ISS	205.800,00	189.366,86
IBTI	40.000,00	32.674,86
IRRF	252.480,00	208.131,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.000,00	69.677,20
Receitas de Contribuições	3.827.000,00	2.160.199,92
Receita Patrimonial Líquida	217.000,00	67.165,36
Aplicações Financeiras (II)	217.000,00	67.165,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.980.801,00	18.401.655,99
Cota-Parte do FPM	10.548.300,00	6.874.849,41
Cota-Parte do ICMS	5.199.392,00	1.647.353,25
Cota-Parte do IPVA	151.200,00	81.249,76
Cota-Parte do ITR	1.680,00	1.324,16
Transferências da LC 87/1996	4.312,00	1.406,64
Transferências da LC 61/1989	2.520,00	2.083,70
Transferências do FUNDEB	9.274.300,00	7.461.698,98
Outras Transferências Correntes	6.799.097,00	2.331.690,09
Demais Receitas Correntes	5.500,00	20.210,13
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.500,00	20.210,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.386.581,00	21.109.922,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	575.100,00	608.471,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	36.791,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		5.000,00	36.791,00
Transferências de Capital		570.100,00	571.680,00
Convênios		5.000,00	296.680,00
Outras Transferências de Capital		565.100,00	275.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		575.100,00	608.471,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		36.961.681,00	21.718.393,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.322.384,00	24.965.516,66	19.156.315,43	19.106.151,81	210.425,11	115.468,56	115.468,56
Pessoal e Encargos Sociais	19.668.702,00	17.733.013,60	13.682.713,33	13.682.548,33	60.690,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.653.682,00	7.232.503,06	5.473.602,10	5.423.603,48	149.734,24	115.468,56	115.468,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.322.384,00	24.965.516,66	19.156.315,43	19.106.151,81	210.425,11	115.468,56	115.468,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.810.167,00	1.859.474,28	1.044.826,28	1.044.826,28	83.364,31	115.097,20	115.097,20
Investimentos	7.830.167,00	1.538.474,28	803.035,31	803.035,31	83.364,31	115.097,20	115.097,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	980.000,00	321.000,00	241.790,97	241.790,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.830.167,00	1.538.474,28	803.035,31	803.035,31	83.364,31	115.097,20	115.097,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.514.681,00	26.503.990,94	19.959.350,74	19.909.187,12	293.789,42	230.565,76	230.565,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.284.851,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							36.961.681,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.284.851,55
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:545E8B2E

CONTABILIDADE RREO 5ºBIM/2018 - ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	553.280,00	535.280,00	478.375,21	89,37
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.000,00	29.000,00	48.202,35	166,21
1.1.1 - IPTU	32.000,00	26.000,00	28.006,75	107,72
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	3.000,00	20.195,60	673,20
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	43.000,00	43.000,00	32.674,86	75,99
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	32.674,86	81,69
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	225.800,00	210.800,00	189.366,86	89,83

1.3.1 - ISS	220.800,00	205.800,00	189.366,86	92,02
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.480,00	252.480,00	208.131,14	82,43
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.907.404,00	15.907.404,00	8.608.266,92	54,11
2.1 - Cota-Parte FPM	10.548.300,00	10.548.300,00	6.874.849,41	65,17
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.428.300,00	9.428.300,00	6.525.856,15	69,22
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	490.000,00	490.000,00	348.993,26	71,22
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.199.392,00	5.199.392,00	1.647.353,25	31,68
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.520,00	2.520,00	2.083,70	82,70
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.312,00	4.312,00	1.406,64	32,63
2.5 - Cota-Parte ITR	1.680,00	1.680,00	1.324,16	78,81
2.6 - Cota-Parte IPVA	151.200,00	151.200,00	81.249,76	53,74
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.460.684,00	16.442.684,00	9.086.642,13	55,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	924.600,00	924.600,00	856.645,68	92,65
5.1 - Transferências do Salário-Educação	382.000,00	382.000,00	287.645,14	75,30
5.2 - Transferências do PDDE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	398.600,00	398.600,00	288.786,40	72,45
5.4 - Transferências do PNATE	89.500,00	89.500,00	84.547,63	94,47
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	195.666,51	391,33
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.312.200,00	2.312.200,00	6.556,03	0,28
6.1 - Transferências de Convênios	2.297.200,00	2.297.200,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	15.000,00	15.000,00	6.556,03	43,71
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.236.800,00	3.236.800,00	863.201,71	26,67
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.957.241,00	2.957.241,00	1.641.526,53	55,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.885.660,00	1.885.660,00	1.294.986,95	68,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.039.879,00	1.039.879,00	329.517,88	31,69
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	504,00	504,00	375,03	74,40
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	862,00	862,00	679,78	78,89
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	96,00	96,00	259,07	269,79
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.240,00	30.240,00	15.707,82	51,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.299.300,00	9.299.300,00	7.473.035,13	80,36
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.144.300,00	9.144.300,00	7.461.698,98	81,60
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	11.336,15	45,34
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.187.059,00	6.187.059,00	5.820.172,45	26,09

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.810.000,00	7.141.000,00	7.098.892,13	99,41	5.423.465,71	75,95	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.346.000,00	1.906.000,00	1.891.080,23	99,22	1.547.088,35	81,17	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.464.000,00	5.235.000,00	5.207.811,90	99,48	3.876.377,36	74,05	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.464.300,00	2.462.300,00	2.206.512,05	89,61	1.872.526,14	76,05	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	213.300,00	82.300,00	19.041,32	23,14	9.597,18	11,66	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.251.000,00	2.380.000,00	2.187.470,73	91,91	1.862.928,96	78,27	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.274.300,00	9.603.300,00	9.305.404,18	96,90	7.295.991,85	75,97	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	7.295.991,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	72,57
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	25,05
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	2,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.623.606,00	2.325.206,00	1.942.135,69	83,53	1.587.004,67	68,25	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	3.623.606,00	2.325.206,00	1.942.135,69	83,53	1.587.004,67	68,25	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.559.300,00	1.988.300,00	1.910.121,55	96,07	1.556.685,53	78,29	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.064.306,00	336.906,00	32.014,14	9,50	30.319,14	9,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.027.000,00	7.791.114,83	7.403.494,70	95,02	5.747.518,39	73,77	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.715.000,00	7.615.000,00	7.395.282,63	97,11	5.739.306,32	75,37	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	312.000,00	176.114,83	8.212,07	4,66	8.212,07	4,66	0,00	

24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	29.000,00	19.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	1.107.800,00	579.685,17	468.924,79	80,89	346.050,29	59,70	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.787.406,00	10.715.006,00	9.814.555,18	91,60	7.680.573,35	71,68	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							5.820.172,45	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							5.820.172,45	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							1.514.350,61	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							16,66	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS RESTOS A	EM		
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)				
			% (f)=(e/d)	% (h)=(g/d)				
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	382.000,00	227.000,00	211.100,95	93,00	135.912,65	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.724.800,00	2.752.200,00	914.190,72	33,22	534.105,57	0,00	0,00	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.106.800,00	2.979.200,00	1.125.291,67	37,77	670.018,22	0,00	0,00	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	15.894.206,00	13.694.206,00	10.939.846,85	79,89	8.350.591,57	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE (g)	CANCELADO 2018	EM	
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR			
					FUNDEB (h)	FUNDEB		
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					70.923,36	0,00		
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					5.077.642,73	0,00		
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					5.158.827,03	0,00		
48.1 - Orçamento do Exercício					5.158.827,03	0,00		
48.1 - Restos a Pagar					0,00	0,00		
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					7.368,28	0,00		
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					(2.892,66)	0,00		
51 - (+) Ajustes					236,50	0,00		
51.1 Retenções					0,00	0,00		
51.2 Conciliação Bancária					236,50	0,00		
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					(2.656,16)	0,00		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:356BD2D6

CONTABILIDADE RREO 5º BIM/2018 - ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018				Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	553.280,00	540.280,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.000,00	26.000,00	28.006,75	107,71	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	32.674,86	81,68	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.800,00	205.800,00	189.366,86	92,01	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.480,00	252.480,00	208.131,14	82,43	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	13.000,00	20.195,60	155,35	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.907.404,00	15.907.404,00	8.608.266,92	54,11	
Cota-Parte FPM	10.548.300,00	10.548.300,00	6.874.849,41	65,17	
Cota-Parte ITR	1.680,00	1.680,00	1.324,16	78,81	
Cota-Parte IPVA	151.200,00	151.200,00	81.249,76	53,73	
Cota-Parte ICMS	5.199.392,00	5.199.392,00	1.647.353,25	31,68	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.312,00	4.312,00	1.406,64	32,62	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.520,00	2.520,00	2.083,70	82,68	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	16.460.684,00	16.447.684,00	9.086.642,13	55,24	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.283.100,00	3.283.100,00	2.784.950,79	84,82	
Provenientes da União	3.283.100,00	3.283.100,00	2.784.950,79	84,82	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.283.100,00	3.283.100,00	2.784.950,79	84,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.054.062,00	5.640.562,00	5.442.119,21	96,48	4.326.302,61	76,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.591.462,00	3.309.262,00	3.253.387,53	98,31	2.483.930,86	75,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.462.600,00	2.331.300,00	2.188.731,68	93,88	1.842.371,75	79,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	557.100,00	674.100,00	246.846,00	36,61	244.746,00	36,30	0,00
Investimentos	557.100,00	674.100,00	246.846,00	36,61	244.746,00	36,30	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.611.162,00	6.314.662,00	5.688.965,21	90,09	4.571.048,61	72,38	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.283.100,00	3.283.100,00	2.784.950,79	84,82	2.784.950,79	84,82	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.283.100,00	3.283.100,00	2.784.950,79	84,82	2.784.950,79	84,82	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.283.100,00	3.283.100,00	2.784.950,79	84,82	2.784.950,79	84,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.328.062,00	3.031.562,00	2.904.014,42	95,79	1.786.097,82	58,91	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,65
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]							423.101,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.047.062,00	5.511.462,00	4.949.640,59	89,80	3.897.670,80	70,71	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	308.000,00	557.000,00	532.471,74	95,59	526.476,94	94,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	62.000,00	58.653,55	94,60	40.913,35	65,98	0,00
Vigilância Sanitária	77.000,00	114.500,00	85.963,38	75,07	51.267,39	44,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.000,00	66.100,00	62.235,95	94,15	54.720,13	82,78	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	11.100,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	5.611.162,00	6.314.662,00	5.688.965,21	90,09	4.571.048,61	72,38	0,00
-------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	------

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:F5ED1441

CONTABILIDADE RREO 5ºBIM/2018 - ANEXO XIII

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018 Pág.: 1/1										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018										
		No Bimestre					Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00					0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00					0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00					
Provisões de PPP	0,00	0,00					0,00					
Outros Passivos	0,00	0,00					0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00					0,00					
Obrigações Contratuais	0,00	0,00					0,00					
Riscos não Provisionados	0,00	0,00					0,00					
Garantias Concedidas	0,00	0,00					0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00					0,00					
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:54D61BB8

CONTABILIDADE RREO 5ºBIM/2018 - ANEXO XIV

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Bimestre: 5/2018		Exercício: 2018										
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)												
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre										
RECEITAS												
Previsão Inicial		37.504.681,00										
Previsão Atualizada		37.504.681,00										
Receitas Realizadas		22.156.029,40										
Déficit Orçamentário		0,00										
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00										
DESPESAS												
Dotação Inicial		37.504.681,00										
Créditos Adicionais		0,00										
Dotação Atualizada		37.504.681,00										
Despesas Empenhadas		26.824.990,94										
Despesas Liquidadas		20.201.141,71										
Despesas Pagas		20.150.978,09										
Superávit Orçamentário		1.954.887,69										
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre										
Despesas Empenhadas		26.824.990,94										
Despesas Liquidadas		20.201.141,71										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre										
Receita Corrente Líquida		23.344.723,48										
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre										
Regime Próprio de Previdência dos Servidores												
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		437.842,63										
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		20.010.618,32										
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		-19.572.775,69										

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	0,00		0,00	
Resultado Primário	36.961.681,00	1.284.851,55		3,47	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	404.295,45	0,00	293.789,42	110.506,03	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.069.639,37	8.000,00	230.565,76	831.073,61	
Poder Legislativo	0,08	0,00	0,00	0,08	
TOTAL	1.473.934,90	8.000,00	524.355,18	941.579,72	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o	Limites Constitucionais Anuais			

	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.514.350,61	25,00	16,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.423.465,71	60,00	72,57
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.786.097,82	15,00	19,65
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (343.597,63)

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9736DC3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 082/2018

DECRETO Nº 082, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional, concedida pela Lei Municipal nº 718, de 27 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a manutenção do Programa de Realização de Eventos Culturais e do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência.

02 – Poder Executivo

02 05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
13	Cultura			
392	Difusão cultural			
0012	Eventos culturais			
2.033	Programa de realização de eventos culturais			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte	01000	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 3.000,00

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

04 02	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel			
08	Assistência social			
243	Assistência à criança e ao adolescente			
0014	Serramelense feliz			
2.080	Manutenção do fundo municipal da infância e da adolescência			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, desportivas, científicas e outras	Fonte	01000	R\$ 42.000,00
Total				R\$ 42.000,00
Total do Crédito				R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme o Art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

02 – Poder Executivo

02 05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
12	Educação			

361	Ensino fundamental				
0008	Transporte escolar				
2.020	Programa de realização de eventos culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01000	R\$	3.000,00
Total				R\$	3.000,00

02 10	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
15	Urbanismo				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
2.038	Manutenção das atividades da secretaria municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	Fonte	01000	R\$	2.500,00
Total				R\$	2.500,00

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

04 01	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel				
08	Assistência social				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
2.078	Manutenção das atividades da secretaria municipal de assistência social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte	01000	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	R\$	2.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01000	R\$	3.000,00
Total				R\$	11.000,00

04 02	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel				
08	Assistência social				
243	Assistência à criança e ao adolescente				
0014	Serramelense feliz				
2.079	Manutenção das atividades do programa criança feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01000	R\$	3.000,00
Total				R\$	3.000,00

04 02	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel				
08	Assistência social				
244	Assistência comunitária				
0014	Serramelense feliz				
2.081	Manutenção das ações de fortalecimento das ações comunitárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	R\$	1.000,00
Total				R\$	1.000,00

04 02	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel				
08	Assistência social				
244	Assistência comunitária				
0014	Serramelense feliz				
2.083	Manutenção dos serviços do centro de referência de assistência social - CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	01000	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte	01000	R\$	2.000,00
Total				R\$	4.000,00

04 02	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel				
08	Assistência social				
244	Assistência comunitária				
0014	Serramelense feliz				
2.084	Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.14.00	Diárias – civil	Fonte	01000	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte	01000	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	R\$	3.000,00
Total				R\$	7.000,00

04 02	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel			
08	Assistência social			
244	Assistência comunitária			
0014	Serramelense feliz			
2.085	Manutenção das atividades do cadastro único/programa bolsa família			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte	01000	R\$ 2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte	01000	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 4.000,00

04 02	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel			
08	Assistência social			
244	Assistência comunitária			
0014	Serramelense feliz			
2.087	Manutenção das ações de fortalecimento das ações comunitárias			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01000	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte	01000	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 12.000,00
Total do Credito				R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 28 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:EAA215C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE DE 2018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO REALIZAR (a-c) A	
			NO BIMESTRE (a) (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		% c/a
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	42.470.410,00	42.470.410,00	7.042.856,08	16,58	32.794.446,28	77,22	9.675.963,72
RECEITAS CORRENTES	41.100.510,00	41.100.510,00	6.643.115,30	16,16	31.914.835,50	77,65	9.185.674,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.107.710,00	5.107.710,00	1.067.893,72	20,91	2.827.959,45	55,37	2.279.750,55
Impostos	4.839.910,00	4.839.910,00	1.067.893,72	22,06	2.826.479,45	58,40	2.013.430,55
Taxas	267.800,00	267.800,00	0,00	0,00	1.480,00	0,55	266.320,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	335.000,00	335.000,00	67.968,79	20,29	288.130,17	86,01	46.869,83
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	335.000,00	335.000,00	67.968,79	20,29	288.130,17	86,01	46.869,83
RECEITA PATRIMONIAL	208.790,00	208.790,00	10.825,89	5,19	58.723,98	28,13	150.066,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00
Valores mobiliários	206.250,00	206.250,00	10.825,89	5,25	58.723,98	28,47	147.526,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	35.449.010,00	35.449.010,00	5.496.426,90	15,51	28.740.021,90	81,07	6.708.988,10
Transferências da União e de suas Entidades	24.203.210,00	24.203.210,00	3.766.543,38	15,56	19.506.705,67	80,60	4.696.504,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.645.800,00	3.645.800,00	576.307,80	15,81	2.923.487,03	80,19	722.312,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.600.000,00	7.600.000,00	1.153.575,72	15,18	6.309.829,20	83,02	1.290.170,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.369.900,00	1.369.900,00	399.740,78	29,18	879.610,78	64,21	490.289,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.369.900,00	1.369.900,00	399.740,78	29,18	879.610,78	64,21	490.289,22
Transferências da União e de suas Entidades	919.900,00	919.900,00	399.740,78	43,45	599.610,78	65,18	320.289,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	280.000,00	62,22	170.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	16,58	0,00	77,22	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.470.410,00	42.470.410,00	7.042.856,08	16,58	32.794.446,28	77,22	9.675.963,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.470.410,00	42.470.410,00	7.042.856,08	16,58	32.794.446,28	77,22	9.675.963,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	42.470.410,00	42.470.410,00	7.042.856,08	16,58	32.794.446,28	77,22	9.675.963,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	490.497,33	-	-	490.497,33	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	490.497,33	-	-	490.497,33	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	ATÉ O BIMESTRE (g)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)				
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias)(VIII)	42.470.410,00	44.250.883,62	3.783.230,96	36.647.301,68	7.603.581,94	6.401.197,65	29.539.203,57	14.711.680,05	28.899.692,32	7.108.098,11		
DESPESAS CORRENTES	37.292.510,00	40.079.095,34	3.083.479,24	34.083.773,65	5.995.321,69	5.942.124,94	28.361.517,73	11.717.577,61	27.728.162,58	5.722.255,92		
Pessoal e encargos so	20.622.060,00	22.018.341,24	1.330.768,28	19.640.916,67	2.377.424,57	3.237.535,73	17.252.712,17	4.765.629,07	16.711.765,86	2.388.204,50		
Juros e encargos da d	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00		
Outras despesas corre	16.664.450,00	18.054.754,10	1.752.710,96	14.442.856,98	3.611.897,12	2.704.589,21	11.108.805,56	6.945.948,54	11.016.396,72	3.334.051,42		
DESPESAS DE CAPITAL	4.977.900,00	4.071.788,28	699.751,72	2.563.528,03	1.508.260,25	459.072,71	1.177.685,84	2.894.102,44	1.171.529,74	1.385.842,19		
Investimentos	4.457.900,00	3.771.738,28	646.504,50	2.289.136,83	1.482.601,45	405.825,49	933.825,88	2.837.912,40	927.669,78	1.355.310,95		
Amortização de dívida	520.000,00	300.050,00	53.247,22	274.391,20	25.658,80	53.247,22	243.859,96	56.190,04	243.859,96	30.531,24		
Reserva de contingênci	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.470.410,00	44.250.883,62	3.783.230,96	36.647.301,68	7.603.581,94	6.401.197,65	29.539.203,57	14.711.680,05	28.899.692,32	7.108.098,11		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA												
REFINANCIAMENTO (XI)												
AMORT. DA DÍVIDA INT												
Dívida mobiliária												
Outras dívidas												
AMORT. DA DÍVIDA EXT												
Dívida mobiliária												
Outras dívidas												
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	42.470.410,00	44.250.883,62	3.783.230,96	36.647.301,68	7.603.581,94	6.401.197,65	29.539.203,57	14.711.680,05	28.899.692,32	7.108.098,11		
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.255.242,71	-	-	-		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	42.470.410,00	44.250.883,62	3.783.230,96	36.647.301,68	7.603.581,94	6.401.197,65	32.794.446,28	14.711.680,05	28.899.692,32	7.108.098,11		
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	16,58	0,00	77,22	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA SEMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:11

Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:DBDB3AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.470.410,00	44.250.883,62	3.783.230,96	36.647.301,68	100,00	7.603.581,94	6.401.197,65	29.539.203,57	100,00	14.711.680,05	7.108.098,11
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.256.640,87	3,43	143.359,13	0,00	818.121,39	2,77	581.878,61	438.519,48
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.256.640,87	3,43	143.359,13	0,00	818.121,39	2,77	581.878,61	438.519,48
ADMINISTRAÇÃO	7.025.200,00	8.283.293,00	548.188,32	7.330.469,40	20,00	952.823,60	1.340.290,63	5.712.327,25	19,34	2.570.965,75	1.618.142,15
Administração Geral	4.355.200,00	5.168.733,00	529.452,13	4.501.289,67	12,28	667.443,33	856.741,71	3.780.018,81	12,80	1.388.714,19	721.270,86
Administração Financeira	2.331.000,00	2.764.300,00	5.540,28	2.519.022,34	6,87	245.277,66	434.640,86	1.679.927,72	5,69	1.084.372,28	839.094,62
Controle Interno	339.000,00	350.260,00	13.195,91	310.157,39	0,85	40.102,61	48.908,06	252.380,72	0,85	97.879,28	57.776,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.797.000,00	1.482.835,00	125.011,74	989.036,64	2,70	493.798,36	201.735,28	883.357,26	2,99	599.477,74	105.679,38
Assistência à Criança e ao	138.000,00	99.000,00	3.710,00	53.710,00	0,15	45.290,00	11.710,00	51.710,00	0,18	47.290,00	2.000,00
Assistência Comunitária	1.369.000,00	804.846,02	49.061,68	430.416,82	1,17	374.429,20	89.728,21	362.692,05	1,23	442.153,97	67.724,77
Administração Geral	290.000,00	578.988,98	72.240,06	504.909,82	1,38	74.079,16	100.297,07	468.955,21	1,59	110.033,77	35.954,61
SAÚDE	11.601.600,00	11.722.302,27	1.037.487,08	9.227.735,34	25,18	2.494.566,93	1.654.540,94	7.905.715,44	26,76	3.816.586,83	1.322.019,90
Atenção Básica	5.525.000,00	5.333.786,24	414.119,52	3.733.636,44	10,19	1.600.149,80	657.021,34	3.010.132,77	10,19	2.323.653,47	723.503,67
Assistência Hospitalar e A	5.062.400,00	5.220.351,75	538.934,65	4.675.547,01	12,76	544.804,74	850.740,31	4.198.163,00	14,21	1.022.188,75	477.384,01
Suporte Profilático e Tera	364.700,00	384.210,60	49.794,90	170.492,60	0,47	213.718,00	31.705,40	141.279,38	0,48	242.931,22	29.213,22
Administração Geral	649.500,00	783.953,68	34.638,01	648.059,29	1,77	135.894,39	115.073,89	556.140,29	1,88	227.813,39	91.919,00
EDUCAÇÃO	12.774.960,00	14.204.474,98	1.601.411,86	12.515.242,11	34,15	1.689.232,87	2.402.154,44	10.292.515,16	34,84	3.911.959,82	2.222.726,95
Ensino Fundamental	9.114.960,00	10.220.956,86	1.341.791,07	9.376.423,65	25,59	844.533,21	1.823.832,99	7.448.811,30	25,22	2.772.145,56	1.927.612,35
Ensino Médio	266.000,00	51.000,00	0,00	22.141,03	0,06	28.858,97	0,00	22.141,03	0,07	28.858,97	0,00
Ensino Superior	200.000,00	137.000,00	0,00	136.371,60	0,37	628,40	19.553,60	58.157,20	0,20	78.842,80	78.214,40
Educação Infantil	2.293.000,00	2.709.137,72	166.860,18	2.397.224,20	6,54	311.913,52	397.821,30	2.226.573,34	7,54	482.564,38	170.650,86
Educação de Jovens e Adult	203.800,00	227.300,00	0,00	110.850,00	0,30	116.450,00	25.290,94	80.519,77	0,27	146.780,23	30.330,23
Educação Especial	54.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00
Administração Geral	45.000,00	56.300,00	0,00	29.048,00	0,08	27.252,00	3.975,08	26.718,75	0,09	29.581,25	2.329,25
Demais Subfunções	598.000,00	753.580,40	92.760,61	443.183,63	1,21	310.396,77	131.680,53	429.593,77	1,45	323.986,63	13.589,86
CULTURA	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Difusão Cultural	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
URBANISMO	5.343.150,00	4.394.041,56	271.336,23	3.241.265,50	8,84	1.152.776,06	632.489,56	2.565.366,92	8,68	1.828.674,64	675.898,58
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	1.215.000,00	843.593,19	18.284,96	467.292,22	1,28	376.300,97	83.676,40	273.809,70	0,93	569.783,49	193.482,52
Serviços Urbanos	3.120.750,00	2.743.687,37	224.973,52	2.186.627,44	5,97	557.059,93	462.027,87	1.796.435,02	6,08	947.252,35	390.192,42
Administração Geral	1.007.400,00	806.761,00	28.077,75	587.345,84	1,60	219.415,16	86.785,29	495.122,20	1,68	311.638,80	92.223,64
GESTÃO AMBIENTAL	31.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Preservação e Conservação	31.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.621.500,00	1.767.280,00	144.075,73	1.365.059,84	3,72	402.220,16	166.986,80	1.225.837,81	4,15	541.442,19	139.222,03
Abastecimento	790.000,00	437.000,00	41.467,57	301.599,20	0,82	135.400,80	16.886,27	271.337,80	0,92	165.662,20	30.261,40
Extensão Rural	247.000,00	232.000,00	0,00	191.360,00	0,52	40.640,00	0,00	191.360,00	0,65	40.640,00	0,00
Administração Geral	434.500,00	988.280,00	102.608,16	872.100,64	2,38	116.179,36	150.100,53	763.140,01	2,58	225.139,99	108.960,63
Demais Subfunções	150.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
TRANSPORTE	370.000,00	39.000,00	7.400,00	12.200,00	0,03	26.800,00	0,00	4.800,00	0,02	34.200,00	7.400,00
Transporte Rodoviário	370.000,00	39.000,00	7.400,00	12.200,00	0,03	26.800,00	0,00	4.800,00	0,02	34.200,00	7.400,00
DESPORTO E LAZER	281.000,00	831.656,81	48.320,00	709.651,98	1,94	122.004,83	3.000,00	131.162,34	0,44	700.494,47	578.489,64
Desporto Comunitário	35.000,00	592.656,81	3.000,00	565.629,04	1,54	27.027,77	3.000,00	32.459,40	0,11	560.197,41	533.169,64
Demais Subfunções	246.000,00	239.000,00	45.320,00	144.022,94	0,39	94.977,06	0,00	98.702,94	0,33	140.297,06	45.320,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.470.410,00	44.250.883,62	3.783.230,96	36.647.301,68	100,00	7.603.581,94	6.401.197,65	29.539.203,57	100,00	14.711.680,05	7.108.098,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:42:13

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:120DD44F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 5º BIMESTRE DE 2018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	4.839.910,00	4.839.910,00	2.826.479,45	58,40
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	31.750,00	31.750,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.160,00	10.160,00	2.655,04	26,13
1.2.1 - ITBI	8.000,00	8.000,00	2.655,04	33,19
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.278.000,00	4.278.000,00	2.362.821,53	55,23
1.3.1 - ISS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.362.821,53	63,86
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	578.000,00	578.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	461.002,88	88,65
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.400.000,00	16.400.000,00	12.544.135,42	76,49
2.1 - Cota parte do FPM	12.540.000,00	12.540.000,00	9.183.439,27	73,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	8.718.114,93	75,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	520.000,00	520.000,00	465.324,34	89,49
2.2 - Cota parte do ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.097.345,10	88,50
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	4.500,00	4.500,00	3.922,40	87,16
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.500,00	3.500,00	2.479,71	70,85
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	5.975,11	298,76
2.6 - Cota parte IPVA	350.000,00	350.000,00	250.973,83	71,71
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.239.910,00	21.239.910,00	15.370.614,87	72,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	623.000,00	623.000,00	637.685,45	102,36
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	241.916,35	80,64
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	199.000,00	199.000,00	216.167,20	108,63
5.4 - Transferências diretas - PNATE	124.000,00	124.000,00	110.697,19	89,27
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	68.904,71	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	462.000,00	462.000,00	162.466,20	35,17
6.1 - Transferências de convênios	462.000,00	462.000,00	162.466,20	35,17
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.085.000,00	1.085.000,00	800.151,65	73,75

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.172.000,00	3.172.000,00	2.415.744,17	76,16
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.743.622,71	72,65
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	619.546,42	88,51
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	900,00	900,00	784,40	87,16
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	700,00	700,00	495,94	70,85
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	1.194,93	298,73
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	50.099,77	71,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.600.000,00	7.600.000,00	6.305.254,84	82,96
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.500.000,00	7.500.000,00	6.299.318,99	83,99
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	5.935,85	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.328.000,00	4.328.000,00	3.883.574,82	89,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.536.976,00	8.482.028,14	7.014.757,99	82,70	6.248.441,97	73,67
13.1 - Com educação infantil	760.800,00	1.014.469,29	934.105,06	92,08	858.054,32	84,58
13.2 - Com ensino fundamental	5.776.176,00	7.467.558,85	6.080.652,93	81,43	5.390.387,65	72,18
14 - OUTRAS DESPESAS	4.357.984,00	3.533.016,44	3.985.985,78	112,82	2.619.988,53	74,16
14.1 - Com educação infantil	507.200,00	562.318,43	523.724,43	93,14	475.617,90	84,58
14.2 - Com ensino fundamental	3.850.784,00	2.970.698,01	3.462.261,35	116,55	2.144.370,63	72,18
15 - Total das despesas do Fundeb	10.894.960,00	12.015.044,58	11.000.743,77	91,56	8.868.430,50	73,81

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00

17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	8.868.430,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11)\times 100)\%$	99,10
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11)\times 100)\%$	41,55
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	2.293.000,00	2.709.137,72	2.397.224,20	88,49	2.226.573,34	82,19
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.293.000,00	2.709.137,72	2.397.224,20	88,49	2.226.573,34	82,19
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.268.000,00	1.576.787,72	1.457.829,49	92,46	1.333.672,22	84,58
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.025.000,00	1.132.350,00	939.394,71	82,96	892.901,12	78,85
23-Ensino fundamental	9.805.760,00	10.661.556,86	9.653.764,28	90,55	7.615.278,05	71,43
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	9.626.960,00	10.438.256,86	9.542.914,28	91,42	7.534.758,28	72,18
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	178.800,00	223.300,00	110.850,00	49,64	80.519,77	36,06
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	12.098.760,00	13.370.694,58	12.050.988,48	90,13	9.841.851,39	73,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		3.883.574,82
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos		0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45))		0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+32+33+34+35)		3.883.574,82
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		5.958.276,57
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		38,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	300.000,00	300.000,00	241.916,35	100,00	241.916,35	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	785.000,00	785.000,00	208.747,42	100,00	208.747,42	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.085.000,00	1.085.000,00	450.663,77	100,00	450.663,77	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	12.774.960,00	14.204.474,98	12.515.242,11	88,11	10.292.515,16	72,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO O BIMESTRE	ATÉ CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE			285.692,67	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino			233.037,23	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB			52.655,44	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			52.655,44	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			6.299.318,99	241.916,35
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício			6.343.654,01	241.916,35
48.2-(-) Restos a pagar			0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			5.935,85	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			14.256,27	0,00
51-(+) Ajustes			0,00	0,00
51.1 - Retenções			0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária			0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:06:38

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:91478BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - 5º BIMESTRE DE 2018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(RCL)(III)	33.288.855,81	38.219.880,06									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:27

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:B7B5311E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO - 5º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)			R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		41.100.510,00	31.914.835,50
Receita tributária		5.107.710,00	2.827.959,45
IPTU		31.750,00	0,00
ISS		4.278.000,00	2.362.821,53
ITBI		10.160,00	2.655,04
IRRF		520.000,00	461.002,88
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria		267.800,00	1.480,00
Contribuições		335.000,00	288.130,17
Receita patrimonial		208.790,00	58.723,98
Aplicações financeiras (II)		206.250,00	58.723,98
Outras receitas patrimoniais		2.540,00	0,00
Transferências correntes		35.449.010,00	28.740.021,90
Cota-parte do FPM		10.140.000,00	7.439.816,56
Cota-parte do ICMS		2.800.000,00	2.477.798,68
Cota-parte do IPVA		280.000,00	200.874,06
Cota Parte do ITR		1.600,00	4.780,18
Transferências da LC 87/96		3.600,00	3.138,00
Transferências da LC 61/89		2.800,00	1.983,77
Transferências do Fundeb		7.600.000,00	6.299.318,99
Outras transferências correntes		14.621.010,00	12.312.311,66
Demais receitas correntes		0,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas correntes restantes		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		40.894.260,00	31.856.111,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.369.900,00	879.610,78
Operações de crédito (VI)		0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras alienação de bens		0,00	0,00
Transferências de capital		1.369.900,00	879.610,78
Convênios		1.369.900,00	879.610,78
Outras transferências de capital		0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)		0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias		0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						1.369.900,00	879.610,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						42.264.160,00	32.735.722,30
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.079.095,34	34.083.773,65	28.361.517,73	27.728.162,58	1.758.955,05	18.000,00	18.000,00
Pessoal e encargos sociais	22.018.341,24	19.640.916,67	17.252.712,17	16.711.765,86	508.888,03	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.054.754,10	14.442.856,98	11.108.805,56	11.016.396,72	1.250.067,02	18.000,00	18.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.073.095,34	34.083.773,65	28.361.517,73	27.728.162,58	1.758.955,05	18.000,00	18.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.071.788,28	2.563.528,03	1.177.685,84	1.171.529,74	611.120,07	165.997,04	165.996,04
Investimentos	3.771.738,28	2.289.136,83	933.825,88	927.669,78	611.120,07	165.997,04	165.996,04
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	300.050,00	274.391,20	243.859,96	243.859,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.771.738,28	2.289.136,83	933.825,88	927.669,78	611.120,07	165.997,04	165.996,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.944.833,62	36.372.910,48	29.295.343,61	28.655.832,36	2.370.075,12	183.997,04	183.996,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa) + XXI				1.525.818,78			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00	
JUROS NOMINAIS						ATÉ O BIMESTRE/2018	
						VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS						-	58.723,98
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS						-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						-	1.584.542,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA						-	0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						EM 31 DEZEMBRO (a)	DE ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						3.291.491,11	3.756.218,10
DEDUÇÕES (XXIX)						24.020,19	1.292.785,88
Disponibilidade de caixa						0,00	1.292.785,88
Disponibilidade de caixa bruta						2.247.225,06	3.479.348,19
(-) Restos a pagar processados (XXX)						4.950.573,84	2.186.562,31
Demais haveres financeiros						24.020,19	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI = XXVIII - XXIX						3.267.470,92	2.463.432,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						-	804.038,70
AJUSTE METODOLÓGICO						ATÉ O BIMESTRE/2018	
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						-	2.764.011,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)						-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI = XXXII - XXXIII - IX - XXXIV - XXXV						-	-1.959.972,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII = XXXVI - (XXV - XXVI)						-	-2.018.696,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS						-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais						-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:04:03							

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:468B3519

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE DE 2018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2018 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018
RECEITAS CORRENTES (I)		2.937.143,50	6.553.335,78	3.196.375,29	3.423.538,26	3.285.894,83	3.087.579,17	3.360.425,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		91.428,76	2.879.950,66	287.713,17	142.505,27	191.448,34	98.544,17	89.127,59
IPTU		193,10	1.890,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS		54.161,85	88.436,06	244.616,21	84.074,41	136.194,99	51.818,99	55.123,37
ITBI		3.083,00	600,00	0,00	1.855,04	200,00	0,00	0,00
IRRF		33.990,81	81.649,56	43.056,96	55.255,82	55.053,35	46.725,18	34.004,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		0,00	2.707.374,39	40,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições	31.862,53	34.189,76	29.574,40	27.140,10	31.029,51	25.888,62	33.491,34
Receita Patrimonial	4.992,46	9.601,82	5.535,29	4.673,02	5.606,39	6.347,99	5.428,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	5.535,29	4.673,02	5.606,39	6.347,99	5.428,33
Outras Receitas Patrimoniais	4.992,46	9.601,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.808.859,75	3.629.593,54	2.873.552,43	3.249.219,87	3.057.810,59	2.956.798,39	3.232.378,36
Cota-parte do FPM	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38
Cota-parte do ICMS	300.302,21	282.031,39	371.739,56	252.934,35	300.568,30	308.778,43	307.354,73
Cota-parte do IPVA	10.592,28	13.801,99	14.152,37	17.163,94	19.282,07	33.814,82	35.069,14
Cota-parte do ITR	346,13	142,66	95,72	176,55	92,11	114,62	65,00
Transferências da LC 87/96	371,92	371,92	392,24	392,24	392,24	392,24	392,24
Transferências da LC 61/89	319,53	352,69	264,71	270,08	225,25	240,49	245,09
Transferências do Fundeb	561.566,36	631.992,20	654.086,13	711.223,21	613.408,89	623.267,63	696.406,42
Outras transferências correntes	1.173.284,88	1.234.622,77	904.974,61	1.054.073,20	1.307.027,73	1.133.787,29	1.141.831,36
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	214.801,68	2.970.633,04	262.897,29	296.784,64	227.474,74	239.948,66	278.828,08
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	214.801,68	2.970.633,04	262.897,29	296.784,64	227.474,74	239.948,66	278.828,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.722.341,82	3.582.702,74	2.933.478,00	3.126.753,62	3.058.420,09	2.847.630,51	3.081.597,54
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.059.979,38	3.691.563,41	3.168.152,31	3.100.940,56	3.956.130,84	43.821.058,95	44.272.510,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	689.031,93	130.445,29	131.249,97	101.870,61	966.023,11	5.799.338,87	5.107.710,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083,75	31.750,00
ISS	636.298,89	87.860,32	86.668,87	59.333,07	920.832,41	2.505.419,44	4.278.000,00
ITBI	0,00	200,00	400,00	0,00	0,00	6.338,04	10.160,00
IRRF	52.733,04	42.264,97	44.181,10	42.537,54	45.190,70	576.643,25	520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	2.708.854,39	267.800,00
Contribuições	0,00	35.244,37	37.793,04	33.824,46	34.144,33	354.182,46	335.000,00
Receita Patrimonial	6.502,24	7.095,47	6.709,36	4.832,62	5.993,27	73.318,26	208.790,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.502,24	7.095,47	6.709,36	4.832,62	5.993,27	58.723,98	206.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.594,28	2.540,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.364.445,21	3.518.778,28	2.992.399,94	2.960.412,87	2.949.970,13	37.594.219,36	38.621.010,00
Cota-parte do FPM	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	11.411.793,63	12.540.000,00
Cota-parte do ICMS	275.461,43	353.370,03	258.396,64	306.930,96	361.810,67	3.679.678,70	3.500.000,00
Cota-parte do IPVA	33.028,19	27.620,47	33.258,60	15.671,07	21.913,16	275.368,10	350.000,00
Cota-parte do ITR	133,62	127,64	55,11	2.482,89	2.631,85	6.463,90	2.000,00
Transferências da LC 87/96	392,24	392,24	392,24	392,24	392,24	4.666,24	4.500,00
Transferências da LC 61/89	269,14	226,50	244,95	244,91	248,59	3.151,93	3.500,00
Transferências do Fundeb	640.155,35	626.178,89	581.016,75	536.980,75	616.594,97	7.492.877,55	7.600.000,00
Outras transferências correntes	1.430.780,26	1.377.077,62	1.275.733,28	1.462.175,76	1.224.850,55	14.720.219,31	14.621.010,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	258.685,22	210.039,47	227.129,97	192.251,23	221.704,87	5.601.178,89	3.172.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	258.685,22	210.039,47	227.129,97	192.251,23	221.704,87	5.601.178,89	3.172.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.801.294,16	3.481.523,94	2.941.022,34	2.908.689,33	3.734.425,97	38.219.880,06	41.100.510,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:43:06

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador: D6BF5110

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 5º BIMESTRE DE 2018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.810.807,64	2.745.828,79	2.370.075,12	0,00	2.186.561,31
Executivo	1.810.807,64	2.745.828,79	2.370.075,12	0,00	2.186.561,31
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Governo	9.962,83	0,00	0,00	0,00	9.962,83
2013-Sec. Mun. de Assuntos Estratégicos	2.850,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
2013-Sec. Mun. Administração e Planejamento	25.169,15	0,00	0,00	0,00	25.169,15
2013-Secretaria Municipal de Tributação	1.822,72	0,00	0,00	0,00	1.822,72
2013-Sec.Mun.de Educação, Esporte e Cultu	27.729,46	0,00	0,00	0,00	27.729,46
2013-Sec.Mun.de Juventude e Lazer	1.411,99	0,00	0,00	0,00	1.411,99
2013-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	2.143,51	0,00	0,00	0,00	2.143,51
2013-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	5.337,61	0,00	0,00	0,00	5.337,61
2013-Secretaria Municipal de Transportes	3.005,13	0,00	0,00	0,00	3.005,13
2013-Sec.Mun.de Articulação com as Vilas	882,21	0,00	0,00	0,00	882,21
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	5.933,32	0,00	0,00	0,00	5.933,32

2013-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	74.980,21	0,00	0,00	0,00	74.980,21
2013-Procuradoria Geral do Município	10.421,40	0,00	0,00	0,00	10.421,40
2013-Secretaria Municipal de Finanças	6.690,83	0,00	0,00	0,00	6.690,83
2013-Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres	646,32	0,00	0,00	0,00	646,32
2013-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	2.649,87	0,00	0,00	0,00	2.649,87
2013-Secretaria Municipal de Saúde	3.699,85	0,00	0,00	0,00	3.699,85
2013-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	59.559,16	0,00	0,00	0,00	59.559,16
2013-Secretaria Mun. de Assistência Social	8.635,62	0,00	0,00	0,00	8.635,62
2013-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	979,72	0,00	0,00	0,00	979,72
2014-Secretaria Municipal de Governo	49.918,49	0,00	2.172,00	0,00	47.746,49
2014-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultura	31.766,39	0,00	4.148,00	0,00	27.618,39
2014-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	6.701,33	0,00	1.350,00	0,00	5.351,33

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2014-Procuradoria Geral do Município	16.800,00	0,00	4.200,00	0,00	12.600,00
2014-Secretaria Municipal de Finanças	4.225,77	0,00	0,00	0,00	4.225,77
2014-Sec. Mun. de Políticas para as Mulheres	6.848,00	0,00	3.424,00	0,00	3.424,00
2014-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	724,00	0,00	0,00	0,00	724,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	329,99	0,00	0,00	0,00	329,99
2014-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	1.784,55	0,00	0,00	0,00	1.784,55
2014-Secretaria Mun. de Assistência Social	47.656,00	0,00	7.550,00	0,00	40.106,00
2015-Secretaria Municipal da Casa Civil	3.152,00	0,00	1.576,00	0,00	1.576,00
2015-Sec. Mun. Administração e Planejamento	2.217,40	0,00	1.176,00	0,00	1.041,40
2015-Secretaria Municipal de Tributação	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
2015-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	52.723,73	0,00	1.241,00	0,00	51.482,73
2015-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	19.393,48	0,00	0,00	0,00	19.393,48
2015-Secretaria Municipal de Transportes	127,69	0,00	0,00	0,00	127,69
2015-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desenv.Econ	240.000,00	0,00	200.000,00	0,00	40.000,00
2015-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	2.033,18	0,00	0,00	0,00	2.033,18
2015-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	46.422,04	0,00	39.800,00	0,00	6.622,04
2015-Secretaria Mun. de Assistência Social	8.464,45	0,00	0,00	0,00	8.464,45
2015-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	524,52	0,00	0,00	0,00	524,52
2016-Secretaria Municipal da Casa Civil	69.341,16	0,00	3.110,00	0,00	66.231,16
2016-Sec. Mun. Administração e Planejamento	55.132,80	0,00	0,00	0,00	55.132,80
2016-Secretaria Municipal de Tributação	4.981,50	0,00	0,00	0,00	4.981,50
2016-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	109.233,31	0,00	880,00	0,00	108.353,31
2016-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	6.578,92	0,00	0,00	0,00	6.578,92
2016-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	102.858,28	0,00	10.286,05	0,00	92.572,23
2016-Secretaria Municipal de Transportes	6.225,60	0,00	880,00	0,00	5.345,60
2016-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desenv.Econ	89.011,30	0,00	0,00	0,00	89.011,30
2016-Procuradoria Geral do Município	13.675,55	0,00	0,00	0,00	13.675,55
2016-Secretaria Municipal de Finanças	23.679,07	0,00	0,00	0,00	23.679,07

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2016-Controladoria Geral do Município	13.245,49	0,00	3.917,99	0,00	9.327,50
2016-Secretaria Municipal de Saúde	13.188,69	0,00	0,00	0,00	13.188,69
2016-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	435.527,53	0,00	27.153,04	0,00	408.374,49
2016-Secretaria Mun. de Assistência Social	44.415,85	0,00	5.400,00	0,00	39.015,85
2016-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	26.038,67	0,00	0,00	0,00	26.038,67
2017-Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	86.237,78	42.252,17	0,00	43.985,61
2017-Sec. Mun. Administração e Planejamento	0,00	90.055,82	35.078,60	0,00	54.977,22
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	22.874,94	18.780,00	0,00	4.094,94
2017-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	0,00	778.862,40	728.674,29	0,00	50.188,11
2017-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	9.430,80	5.550,00	0,00	3.880,80
2017-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	0,00	164.662,05	159.579,28	0,00	5.082,77
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	20.230,90	13.899,14	0,00	6.331,76
2017-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desenv.Econ	0,00	442.297,88	429.663,50	0,00	12.634,38
2017-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	0,00	143.854,94	20.123,94	0,00	123.731,00
2017-Procuradoria Geral do Município	0,00	30.890,78	21.900,00	0,00	8.990,78
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	152.538,82	115.182,29	0,00	37.356,53
2017-Controladoria Geral do Município	0,00	19.263,27	5.900,00	0,00	13.363,27
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	49.394,55	49.313,02	0,00	81,53
2017-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	0,00	678.264,66	379.981,92	0,00	298.282,74
2017-Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	50.274,47	25.450,51	0,00	24.823,96
2017-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	6.694,73	482,38	0,00	6.212,35
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.810.807,64	2.745.828,79	2.370.075,12	0,00	2.186.561,31

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	3.081.791,06	42.377,00	183.997,04	183.996,04	0,00	2.940.172,02	5.126.733,33

Executivo	3.081.791,06	42.377,00	183.997,04	183.996,04	0,00	2.940.172,02	5.126.733,33
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTU	22.030,36	0,00	0,00	0,00	0,00	22.030,36	22.030,36
2012-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTU	4.581,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4.581,33	4.581,33
2013-Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.962,83
2013-Sec. Mun. de Assuntos Estratégicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
2013-Sec. Mun. Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.169,15
2013-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822,72
2013-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultu	620.248,41	0,00	0,00	0,00	0,00	620.248,41	647.977,87
2013-Sec.Mun.de Juventude e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,99
2013-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,51
2013-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	23.176,46	0,00	0,00	0,00	0,00	23.176,46	28.514,07
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,13
2013-Sec.Mun.de Articulação com as Vilas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,21
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.933,32
2013-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.980,21
2013-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.421,40
2013-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.690,83
2013-Sec. Mun. de Políticas para as Mulh	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646,32
2013-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econôm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.649,87
2013-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.699,85
2013-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	19.031,58	0,00	0,00	0,00	0,00	19.031,58	78.590,74
2013-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.635,62
2013-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,72
2014-Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.746,49
2014-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultu	14.082,21	0,00	8.843,12	8.842,12	0,00	5.240,09	32.858,48
2014-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecim	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	46.151,33
2014-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
2014-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,77
2014-Sec. Mun. de Políticas para as Mulh	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.424,00
2014-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econôm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,99
2014-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784,55
2014-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.106,00
2015-Secretaria Municipal da Casa Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	4.576,00
2015-Sec. Mun. Administração e Planejamento	3.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402,00	4.443,40
2015-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
2015-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	458.678,36	0,00	15.576,04	15.576,04	0,00	443.102,32	494.585,05
2015-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	441.294,84	0,00	0,00	0,00	0,00	441.294,84	460.688,32
2015-Secretaria Municipal de Transportes	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	499,98	627,67
2015-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	14.596,44	0,00	0,00	0,00	0,00	14.596,44	54.596,44
2015-Secretaria Municipal de Finanças	5.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.362,00	5.362,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	6.170,11	0,00	0,00	0,00	0,00	6.170,11	8.203,29
2015-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	213.849,38	0,00	31.675,15	31.675,15	0,00	182.174,23	188.796,27
2015-Secretaria Mun. de Assistência Soci	4.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.143,00	12.607,45
2015-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	6.987,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987,21	7.511,73
2016-Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.231,16
2016-Sec. Mun. Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.132,80
2016-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.981,50
2016-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	224.047,02	0,00	109.902,73	109.902,73	0,00	114.144,29	222.497,60
2016-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.578,92
2016-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	310.830,26	0,00	0,00	0,00	0,00	310.830,26	403.402,49
2016-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.345,60
2016-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	124.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.944,00	213.955,30
2016-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.675,55
2016-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.679,07
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.327,50
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.188,69

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
2016-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	520.036,11	0,00	0,00	0,00	0,00	520.036,11	928.410,60
2016-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.015,85
2016-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.038,67
2017-Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.985,61
2017-Sec. Mun. Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.977,22
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.094,94
2017-Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e	0,00	24.377,00	0,00	0,00	0,00	24.377,00	74.565,11
2017-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	3.880,80
2017-Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.082,77
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.331,76
2017-Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.634,38
2017-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.731,00
2017-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.990,78
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.356,53
2017-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.363,27
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,53
2017-Fundo Municipal de Saúde de Serra d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.282,74
2017-Secretaria Mun. de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.823,96
2017-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.212,35
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.081.791,06	42.377,00	183.997,04	183.996,04	0,00	2.940.172,02	5.126.733,33

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	0,00			

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:05:15

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:BA92DCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs - 5º BIMESTRE DE 2018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)			RS 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.839.910,00	4.839.910,00	2.826.479,45	58,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	2.655,04	33,19
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.362.821,53	63,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	461.002,88	88,65
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	191.650,00	191.650,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	376.600,00	376.600,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.660,00	18.660,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.400.000,00	16.400.000,00	12.544.135,42	76,49
Cota Parte FPM	12.540.000,00	12.540.000,00	9.183.439,27	73,23
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	5.975,11	298,76
Cota Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	250.973,83	71,71
Cota Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.097.345,10	88,50
Cota Parte IPI - Exportação	3.500,00	3.500,00	2.479,71	70,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.500,00	4.500,00	3.922,40	87,16
Desoneração ICMS LC 87/97	4.500,00	4.500,00	3.922,40	87,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	21.239.910,00	21.239.910,00	15.370.614,87	72,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(e)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/e)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.752.000,00	1.752.000,00	2.224.501,72	126,97
Provenientes da União	1.751.000,00	1.751.000,00	2.209.753,08	126,20
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00	14.748,64	1.474,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.715.125,00	2.715.125,00	2.150.946,00	79,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.752.000,00	1.752.000,00	2.304.501,72	131,54

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	10.185.700,00	10.779.300,27	8.968.210,44	83,20	7.698.833,26	71,42
Pessoal e Encargos Sociais	5.499.200,00	6.209.116,24	5.352.960,18	86,21	4.995.564,54	80,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.686.500,00	4.570.184,03	3.615.250,26	79,11	2.703.268,72	59,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.415.900,00	943.002,00	259.524,90	27,52	206.882,18	21,94

Investimentos	1.415.900,00	943.002,00	259.524,90	27,52	206.882,18	21,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.601.600,00	11.722.302,27	9.227.735,34	78,72	7.905.715,44	67,44
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	ATÉ O BIMESTRE (h) % (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS	ATÉ O BIMESTRE (i) % (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.753.000,00	1.766.748,64	2.239.250,36	24,27	2.239.250,36	28,32
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.752.000,00	1.752.000,00	2.224.501,72	24,11	2.224.501,72	28,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	14.748,64	14.748,64	0,16	14.748,64	0,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	2.715.125,00	2.150.946,00	2.150.946,00	0,00	2.150.946,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.468.125,00	3.917.694,64	4.390.196,36	112,06	4.390.196,36	112,06
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	7.133.475,00	7.804.607,63	4.837.538,98	61,98	3.515.519,08	45,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,87
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						1.209.926,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l) % (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m) % (m/total m)x100		
Atenção básica	5.525.000,00	5.333.786,24	3.733.636,44	40,46	3.010.132,77	38,08
Assistência hospitalar e ambulatorial	5.062.400,00	5.220.351,75	4.675.547,01	50,67	4.198.163,00	53,10
Suporte profilático e terapêutico	364.700,00	384.210,60	170.492,60	1,85	141.279,38	1,79
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	649.500,00	783.953,68	648.059,29	7,02	556.140,29	7,03
TOTAL DE DESPESAS	11.601.600,00	11.722.302,27	9.227.735,34	100,00	7.905.715,44	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:08:32

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:92B31D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 009/2018, DE 01 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 009/2018, de 01 de setembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Municipal 701/2018 e o Art. 6.º, inciso II, da Lei N.º 685/2017, de 30 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.047.340,00 (Um milhão e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo II, deste Decreto, compreendendo o valor de R\$ 1.047.340,00 (Um milhão e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta reais).

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXOS DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009/2018, de 01 de setembro de 2018.

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
01/09/2018	05	04.122.0006.0021.2004	3350410000	1000	F	4.000,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0024.0010	3190910000	1000	F	3.000,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0024.0010	3190910000	1000	F	10.000,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0024.0010	3190910000	1000	F	4.350,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0024.0010	3190910000	1000	F	3.000,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0024.0010	3390910000	1000	F	9.900,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	9.900,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	9.900,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	9.000,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	200,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	2.300,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	8.200,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	9.900,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	1.000,00
01/09/2018	07	08.122.0007.0033.2049	3390390000	1000	S	14.000,00
01/09/2018	07	08.244.0027.0041.2075	3390300000	1029	S	5.900,00
01/09/2018	07	08.244.0027.0041.2075	3390300000	1029	S	1.000,00
01/09/2018	07	08.244.0027.0041.2075	3390300000	1029	S	4.950,00
01/09/2018	07	08.244.0030.0045.2055	3190130000	1029	S	1.000,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3190130000	1001	F	4.950,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390300000	1001	F	7.000,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390300000	1001	F	4.000,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	9.900,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	7.900,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	9.900,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	9.900,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	3.900,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	13.900,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	9.900,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	5.900,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	900,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	2.000,00
01/09/2018	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1060	F	5.000,00
01/09/2018	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1060	F	9.000,00
01/09/2018	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1060	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1060	F	5.000,00
01/09/2018	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1060	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1060	F	4.000,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190130000	1018	F	23.000,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390300000	1001	F	9.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390300000	1001	F	9.500,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390360000	1001	F	2.000,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	11.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	11.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	3.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	5.000,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	3.000,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	5.000,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0065.2031	3390300000	1059	F	3.000,00

01/09/2018	08	12.361.0011.0066.2032	3390300000	1058	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0066.2032	3390300000	1058	F	4.500,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0066.2032	3390300000	1058	F	3.400,00
01/09/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	34.900,00
01/09/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	25.000,00
01/09/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190130000	1018	F	4.950,00
01/09/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190130000	1018	F	2.990,00
01/09/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190130000	1018	F	3.400,00
01/09/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390390000	1000	F	1.500,00
01/09/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390390000	1000	F	5.800,00
01/09/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390390000	1000	F	100,00
01/09/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390390000	1000	F	200,00
01/09/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390390000	1000	F	300,00
01/09/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1064	S	128.000,00
01/09/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1064	S	28.000,00
01/09/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390140000	1002	S	700,00
01/09/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390140000	1002	S	1.500,00
01/09/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390300000	1002	S	7.000,00
01/09/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390305000	1002	S	4.900,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110100	1064	S	8.000,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110100	1064	S	7.950,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110600	1064	S	9.950,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S	4.900,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S	8.000,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S	4.950,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S	5.750,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S	10.000,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390303600	1064	S	2.000,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	9.900,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	2.000,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	5.000,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	1.000,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	5.900,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	2.000,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	6.000,00
01/09/2018	10	10.302.0037.0102.2073	3390390000	1002	S	4.900,00
01/09/2018	10	10.302.0037.0102.2073	3390390000	1002	S	1.000,00
01/09/2018	10	10.302.0037.0102.2073	3390390000	1002	S	100,00
01/09/2018	10	10.302.0037.0102.2073	3390390000	1065	S	12.000,00
01/09/2018	10	10.304.0038.0103.2037	3190110000	1002	S	4.900,00
01/09/2018	10	10.304.0038.0103.2037	3190110000	1002	S	4.900,00
01/09/2018	10	10.304.0038.0103.2037	3190130000	1002	S	3.000,00
01/09/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390300000	1000	F	5.000,00
01/09/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390300000	1000	F	10.000,00
01/09/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390390000	1000	F	2.000,00
01/09/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390390000	1000	F	5.000,00
01/09/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3190130000	1000	F	4.300,00
01/09/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	1000	F	1.000,00
01/09/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	1000	F	6.000,00
01/09/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	1000	F	6.500,00
01/09/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390390000	1000	F	2.000,00
01/09/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390390000	1000	F	1.000,00
01/09/2018	12	20.606.0020.0124.1029	4490510000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	12	20.606.0020.0124.1029	4490510000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	12	20.606.0020.0124.1029	4490510000	1000	F	4.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	2.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	3.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	5.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	10.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	1000	F	4.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	3.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	16.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	35.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	3.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	11.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	9.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	3.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	4.400,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	5.200,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	5.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	4.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	2.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	5.000,00
01/09/2018	13	15.451.0024.0157.1021	3390300000	1000	F	5.900,00
01/09/2018	13	15.451.0024.0157.1021	3390360000	1000	F	1.000,00
01/09/2018	13	15.451.0024.0157.1021	3390360000	1000	F	1.500,00
01/09/2018	14	04.122.0025.0184.2029	3390300000	1000	F	6.450,00
01/09/2018	14	04.122.0025.0184.2029	3390360000	1000	F	2.900,00
01/09/2018	14	04.122.0025.0184.2029	3390390000	1000	F	13.000,00
01/09/2018	14	04.122.0025.0184.2029	3390390000	1000	F	9.900,00
01/09/2018	14	04.122.0025.0184.2029	3390390000	1000	F	9.900,00
01/09/2018	14	04.122.0025.0184.2029	3390390000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	14	04.122.0025.0184.2029	3390390000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	14	04.122.0025.0184.2029	3390390000	1000	F	4.900,00

01/09/2018	14	04.122.0025.0184.2029	3390390000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	14	04.122.0025.0184.2029	3390390000	1000	F	1.500,00
01/09/2018	14	04.122.0025.0184.2029	3390390000	1000	F	1.000,00
01/09/2018	15	08.244.0033.0051.2006	3190130000	1000	S	1.000,00
TOTAL						1.047.340,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
01/09/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3350410000	1000	F	5.750,00
01/09/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3390350000	1000	F	4.950,00
01/09/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3390360000	1000	F	8.000,00
01/09/2018	02	04.122.0001.0006.1002	4490520000	1000	F	23.000,00
01/09/2018	02	04.122.0001.0006.1002	4490520000	1000	F	4.350,00
01/09/2018	03	04.124.0003.0014.2047	4490520000	1000	F	4.500,00
01/09/2018	04	02.062.0002.0009.2046	3390390000	1000	F	5.000,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0017.2065	3390300000	1000	F	3.000,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0019.2081	3390390000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0020.2083	3390300000	1000	F	4.000,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0022.1079	4490520000	1000	F	3.000,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0024.0010	3390910000	1000	F	10.000,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0025.0035	4690710000	1000	F	9.900,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0172.1040	3390300000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0172.1040	3390360000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0172.1040	4490520000	1000	F	9.900,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3190110000	1000	F	9.000,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3190110000	1000	F	200,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3190130000	1000	F	1.000,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390140000	1000	F	4.000,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390330000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390340000	1000	F	2.300,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390360000	1000	F	9.900,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390470000	1000	F	9.900,00
01/09/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390930000	1000	F	8.200,00
01/09/2018	07	08.122.0007.0033.2049	3350410000	1000	S	5.900,00
01/09/2018	07	08.242.0008.0038.2053	3390360000	1000	S	1.000,00
01/09/2018	07	08.244.0009.0032.2012	3390480000	1000	S	14.000,00
01/09/2018	07	08.244.0027.0040.1013	4490510000	1000	S	1.000,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3190110000	1001	F	7.000,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3190110000	1001	F	5.000,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390470000	1001	F	2.000,00
01/09/2018	08	12.122.0011.0178.2014	4490520000	1001	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190040000	1018	F	8.000,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190110000	1018	F	13.000,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190110000	1018	F	3.000,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190130000	1018	F	4.000,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190160000	1018	F	1.500,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190160000	1018	F	3.400,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190920000	1018	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3190130000	1001	F	4.000,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3350410000	1001	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390300000	1079	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390470000	1001	F	4.950,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390930000	1001	F	9.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2015	4490520000	1001	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2017	3190160000	1019	F	2.000,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2017	3390470000	1019	F	9.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0064.2017	4490520000	1019	F	9.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0065.2031	3390300000	1059	F	9.000,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0066.2032	3390320000	1058	F	9.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0066.2032	3390360000	1058	F	9.900,00
01/09/2018	08	12.361.0011.0067.2044	3390300000	1061	F	7.900,00
01/09/2018	08	12.361.0012.0056.1010	4490510000	1001	F	900,00
01/09/2018	08	12.361.0012.0057.2041	4490520000	1001	F	4.950,00
01/09/2018	08	12.361.0012.0058.1009	3390300000	1001	F	2.900,00
01/09/2018	08	12.361.0012.0058.1009	4490520000	1001	F	5.000,00
01/09/2018	08	12.361.0012.0069.1062	4490510000	1001	F	5.000,00
01/09/2018	08	12.361.0012.0069.1062	4490510000	1001	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.361.0012.0070.1007	4490300000	1001	F	13.900,00
01/09/2018	08	12.361.0012.0070.1007	4490360000	1001	F	9.900,00
01/09/2018	08	12.361.0012.0070.1007	4490510000	1001	F	5.900,00
01/09/2018	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	1019	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	1022	F	5.900,00
01/09/2018	08	12.361.0012.0072.1100	3390300000	1025	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.365.0011.0055.2033	3390300000	1001	F	4.900,00
01/09/2018	08	12.365.0011.0055.2033	4490520000	1001	F	3.900,00
01/09/2018	08	12.365.0012.0074.1026	4490510000	1019	F	4.900,00
01/09/2018	08	13.392.0013.0078.2018	3390320000	1000	F	2.000,00
01/09/2018	08	13.392.0013.0079.1049	3390300000	1000	F	1.000,00
01/09/2018	08	13.392.0013.0079.1049	3390390000	1000	F	3.900,00
01/09/2018	08	13.392.0013.0079.1049	4490520000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	09	27.812.0014.0085.1064	3350410000	1000	F	3.400,00
01/09/2018	09	27.812.0014.0085.1064	3390310000	1000	F	4.950,00
01/09/2018	09	27.812.0014.0085.1064	3390320000	1000	F	6.450,00
01/09/2018	09	27.812.0014.0085.1064	3390360000	1000	F	3.000,00
01/09/2018	09	27.812.0014.0086.2022	3390310000	1000	F	2.990,00
01/09/2018	09	27.812.0015.0088.1038	4490510000	1000	F	300,00
01/09/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390140000	1000	F	200,00

01/09/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390340000	1000	F	5.800,00
01/09/2018	09	27.813.0015.0089.1061	4490510000	1000	F	1.500,00
01/09/2018	09	27.813.0015.0089.1061	4490510000	1000	F	100,00
01/09/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3190110000	1002	S	3.000,00
01/09/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390360000	1064	S	2.000,00
01/09/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	100,00
01/09/2018	10	10.303.0039.0104.2035	3390305000	1067	S	1.000,00
01/09/2018	10	10.303.0039.0104.2035	3390305000	1067	S	6.000,00
01/09/2018	11	17.511.0019.0196.1031	3390300000	1000	F	2.000,00
01/09/2018	11	17.511.0019.0196.1031	4490520000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	11	17.512.0019.0108.1098	4490510000	1024	F	128.000,00
01/09/2018	11	17.512.0019.0108.1098	4490510000	1024	F	28.000,00
01/09/2018	11	17.512.0019.0108.1098	4490510000	1024	F	5.000,00
01/09/2018	11	17.544.0019.0096.1053	4490510000	1000	F	5.000,00
01/09/2018	11	17.544.0019.0096.1053	4490510000	1024	F	25.000,00
01/09/2018	11	17.605.0019.0110.1076	3390300000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	11	17.605.0019.0112.1034	4490510000	1024	F	10.000,00
01/09/2018	11	17.605.0019.0112.1034	4490510000	1024	F	10.000,00
01/09/2018	11	17.605.0019.0112.1036	3390360000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	11	17.605.0019.0112.1036	4490300000	1000	F	7.000,00
01/09/2018	11	17.605.0019.0112.1036	4490510000	1000	F	9.500,00
01/09/2018	11	17.605.0019.0112.1051	4490510000	1000	F	34.900,00
01/09/2018	11	17.605.0019.0114.1056	4490520000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390340000	1000	F	5.000,00
01/09/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390340000	1000	F	6.500,00
01/09/2018	12	20.541.0021.0182.1039	3390300000	1000	F	2.000,00
01/09/2018	12	20.541.0021.0183.1050	3390360000	1000	F	1.000,00
01/09/2018	12	20.606.0020.0116.1028	3390390000	1000	F	4.000,00
01/09/2018	12	20.606.0020.0116.1028	4490510000	1000	F	700,00
01/09/2018	12	20.606.0020.0117.2051	3390360000	1000	F	1.000,00
01/09/2018	12	20.606.0020.0118.2052	3390300000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	12	20.606.0020.0124.1029	4490510000	1000	F	6.000,00
01/09/2018	12	20.606.0020.0124.1029	4490510000	1000	F	2.000,00
01/09/2018	12	20.606.0020.0127.2056	3390360000	1000	F	4.300,00
01/09/2018	12	20.606.0020.0129.1082	3390300000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	12	20.606.0020.0131.1092	4490510000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0137.1042	4490510000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0138.1083	4490510000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0145.1044	4490510000	1000	F	9.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390140000	1000	F	2.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	1.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	1.500,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1121	F	3.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1121	F	11.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390330000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390340000	1000	F	12.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390340000	1000	F	16.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390340000	1000	F	35.000,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	1121	F	9.900,00
01/09/2018	13	15.451.0022.0149.2026	4490520000	1000	F	9.900,00
01/09/2018	13	15.451.0023.0152.1020	4490360000	1000	F	4.400,00
01/09/2018	13	15.451.0023.0153.1019	4490610000	1000	F	3.900,00
01/09/2018	13	15.451.0023.0154.1070	4490510000	1000	F	4.000,00
01/09/2018	13	15.451.0023.0155.1022	4490510000	1000	F	2.900,00
01/09/2018	13	15.451.0024.0157.1021	3390360000	1000	F	5.200,00
01/09/2018	13	15.451.0024.0158.1023	4490510000	51000	F	5.900,00
01/09/2018	13	15.452.0022.0141.1058	4490510000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	13	15.452.0022.0143.1057	4490520000	1024	F	4.900,00
01/09/2018	13	15.541.0022.0142.2069	3190110000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	13	15.541.0022.0142.2069	3390340000	1000	F	3.000,00
01/09/2018	13	15.541.0022.0142.2069	3390360000	1000	F	5.900,00
01/09/2018	13	15.541.0022.0142.2069	3390390000	1000	F	3.900,00
01/09/2018	13	17.541.0022.0147.0045	3371410000	1000	F	4.900,00
01/09/2018	14	04.122.0025.0167.2028	3390300000	1000	F	1.500,00
01/09/2018	14	22.691.0025.0162.2027	3390300000	1000	F	1.000,00
01/09/2018	15	08.122.0032.0049.2007	3190040000	1000	S	10.000,00
01/09/2018	15	08.243.0032.0050.2013	3350410000	1000	S	11.900,00
01/09/2018	15	08.243.0032.0050.2013	3350430000	1000	S	11.900,00
01/09/2018	15	08.243.0032.0050.2013	3390310000	1000	S	1.000,00
01/09/2018	15	08.244.0032.0048.2010	4490520000	1000	S	9.950,00
01/09/2018	15	08.244.0032.0048.2010	4490520000	1029	S	5.000,00
01/09/2018	15	08.334.0035.0053.2011	3390390000	1000	S	7.950,00
01/09/2018	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	1000	S	5.000,00
TOTAL						1.047.340,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:DC56901A

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 010/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 010/2018, de 01 de outubro de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Municipal 701/2018 e o Art. 6.º, inciso II, da Lei N.º 685/2017, de 30 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.294.035,00 (Um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e trinta e cinco reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo II, deste Decreto, compreendendo o valor de R\$ 1.294.035,00 (Um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e trinta e cinco reais).

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de outubro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXOS DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2018, de 01 de outubro de 2018.

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
01/10/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	1000	F	3.650,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390930000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390930000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390930000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3190110000	1000	F	200,00
01/10/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3390930000	1000	F	4.995,00
01/10/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3390930000	1000	F	4.995,00
01/10/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3390930000	1000	F	900,00
01/10/2018	07	08.122.0007.0033.2049	3390300000	1000	S	10.000,00
01/10/2018	07	08.122.0007.0033.2049	3390390000	1000	S	15.000,00
01/10/2018	07	08.122.0007.0033.2049	3390390000	1000	S	11.950,00
01/10/2018	07	08.244.0009.0032.2012	3390480000	1000	S	2.000,00
01/10/2018	07	08.244.0009.0032.2012	3390480000	1000	S	1.000,00
01/10/2018	07	08.244.0027.0041.2075	3390300000	1029	S	3.950,00
01/10/2018	07	08.244.0028.0043.2071	3190130000	1029	S	1.400,00
01/10/2018	07	08.244.0029.0044.2042	3350410000	1000	S	500,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390300000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390300000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390300000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390360000	1001	F	4.900,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	12.500,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	9.950,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1001	F	9.900,00
01/10/2018	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1001	F	3.000,00
01/10/2018	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1001	F	9.900,00
01/10/2018	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1001	F	990,00
01/10/2018	08	12.306.0011.0068.2030	3390300000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190130000	1018	F	1.990,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190130000	1018	F	13.995,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190130000	1018	F	4.995,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190130000	1018	F	4.995,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190130000	1018	F	3.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190130000	1018	F	5.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190130000	1018	F	2.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190130000	1018	F	500,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390300000	1001	F	100,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390300000	1001	F	7.900,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	5.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	6.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	3.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	4.900,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	3.850,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	2.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	2.950,00

01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	2.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	2.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	3.900,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	1.850,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	5.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	9.400,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	3.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	3.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	11.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2017	3190130000	1019	F	4.300,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2017	3390390000	1019	F	70.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2017	3390390000	1019	F	1.700,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0066.2032	3390300000	1058	F	5.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0066.2032	3390300000	1058	F	3.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0067.2044	3390390000	1061	F	4.000,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	7.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	4.450,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	2.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	4.150,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	1.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	3.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	2.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	1018	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190130000	1018	F	4.990,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190130000	1018	F	2.000,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190130000	1018	F	4.990,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190130000	1018	F	3.990,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190130000	1018	F	990,00
01/10/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390300000	1000	F	2.900,00
01/10/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390300000	1000	F	2.000,00
01/10/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390390000	1000	F	4.900,00
01/10/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390390000	1000	F	4.000,00
01/10/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S	24.950,00
01/10/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S	4.950,00
01/10/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S	4.950,00
01/10/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S	4.950,00
01/10/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S	4.950,00
01/10/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S	4.950,00
01/10/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S	4.950,00
01/10/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3190130000	1002	S	1.400,00
01/10/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390140000	1002	S	1.000,00
01/10/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390140000	1002	S	1.250,00
01/10/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390140000	1002	S	1.000,00
01/10/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390300000	1002	S	5.300,00
01/10/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390300000	1002	S	1.990,00
01/10/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390300000	1002	S	14.990,00
01/10/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390300000	1002	S	1.990,00
01/10/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390305000	1002	S	8.000,00
01/10/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390330000	1002	S	2.500,00
01/10/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	1002	S	900,00
01/10/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	1002	S	350,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110100	1064	S	20.000,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110500	1064	S	3.000,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110600	1064	S	12.000,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S	2.995,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S	1.995,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S	4.990,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S	1.000,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S	3.500,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S	3.075,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S	15.000,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S	4.000,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S	15.000,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S	900,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S	2.500,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S	2.950,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S	3.900,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S	9.000,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390303600	1064	S	13.000,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390303600	1064	S	1.000,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390303600	1064	S	3.390,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390303600	1064	S	1.500,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390305000	1064	S	10.000,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390330000	1064	S	500,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	10.000,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	8.950,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	20.000,00

01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	3.900,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	4490520000	1064	S	40.000,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	4490520000	1064	S	2.000,00
01/10/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1002	S	9.200,00
01/10/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1002	S	5.900,00
01/10/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1002	S	9.000,00
01/10/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1002	S	25.000,00
01/10/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	16.000,00
01/10/2018	10	10.302.0037.0102.2073	3390390000	1002	S	4.950,00
01/10/2018	10	10.302.0037.0102.2073	3390390000	1002	S	1.000,00
01/10/2018	10	10.302.0037.0102.2073	3390390000	1065	S	5.000,00
01/10/2018	10	10.304.0038.0103.2037	3190110000	1002	S	700,00
01/10/2018	10	10.304.0038.0103.2037	3190130000	1002	S	500,00
01/10/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3190130000	1000	F	3.000,00
01/10/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390300000	1000	F	10.000,00
01/10/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390390000	1000	F	20.000,00
01/10/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390390000	1000	F	4.990,00
01/10/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390390000	1000	F	6.000,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0095.2054	3390390000	1000	F	5.000,00
01/10/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3190110000	1000	F	500,00
01/10/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	1000	F	6.650,00
01/10/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	1000	F	9.950,00
01/10/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390360000	1000	F	3.950,00
01/10/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390390000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390390000	1000	F	7.900,00
01/10/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390390000	1000	F	5.000,00
01/10/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390390000	1000	F	2.950,00
01/10/2018	12	20.606.0020.0124.1029	4490510000	1000	F	5.000,00
01/10/2018	12	20.606.0020.0124.1029	4490510000	1000	F	4.250,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	990,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	990,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	1.990,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	990,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	990,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	1.990,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	2.990,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	1000	F	1.950,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	1000	F	3.000,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	1000	F	2.900,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	16.000,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	10.000,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	50.000,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	19.000,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	7.900,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	2.950,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	1.500,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	24.950,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	12.450,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	31.950,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	30.950,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	2.390,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	3.000,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	2.150,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	2.000,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	8.100,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	5.000,00
01/10/2018	13	15.451.0024.0157.1021	3390300000	1000	F	100,00
01/10/2018	15	08.244.0033.0051.2006	3190130000	1000	S	1.100,00
TOTAL						1.294.035,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
01/10/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3190110000	1000	F	10.000,00
01/10/2018	02	04.122.0001.0006.1002	4490520000	1000	F	8.100,00
01/10/2018	02	04.122.0001.0006.1002	4490520000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	02	04.122.0001.0006.1002	4490520000	1000	F	6.000,00
01/10/2018	02	04.181.0001.0008.2064	3390390000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	04	02.062.0002.0009.2046	3390350000	1000	F	900,00
01/10/2018	04	02.062.0002.0009.2046	3390360000	1000	F	4.995,00
01/10/2018	04	02.062.0002.0009.2046	3390390000	1000	F	4.995,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0017.2065	3390140000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0017.2065	3390350000	1000	F	2.500,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0018.2005	3390470000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0019.2081	3390360000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0020.2083	3390360000	1000	F	1.995,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0020.2083	3390390000	1000	F	2.995,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0020.2083	4490520000	1000	F	3.990,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0022.1079	4490520000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0172.2070	3190110000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0172.2070	3390300000	1000	F	4.990,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0172.2070	3390360000	1000	F	4.300,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0172.2070	3390390000	1000	F	4.990,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0172.2070	4490520000	1000	F	2.000,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3190110000	1000	F	5.300,00

01/10/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3190160000	1000	F	900,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3330410000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390340000	1000	F	3.650,00
01/10/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3190160000	1000	F	200,00
01/10/2018	07	08.243.0008.0037.2097	3390300000	1029	S	15.000,00
01/10/2018	07	08.244.0009.0032.2012	3390300000	1000	S	11.950,00
01/10/2018	07	08.244.0027.0041.2075	3190040000	1029	S	1.400,00
01/10/2018	07	08.244.0028.0043.2071	3190110000	1000	S	2.000,00
01/10/2018	07	08.244.0028.0043.2071	3390300000	1029	S	1.000,00
01/10/2018	07	08.244.0030.0045.2055	3190040000	1029	S	500,00
01/10/2018	07	08.244.0030.0045.2055	3390330000	1029	S	3.950,00
01/10/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390360000	1001	F	3.850,00
01/10/2018	08	12.122.0012.0073.1006	4490510000	1001	F	2.950,00
01/10/2018	08	12.128.0010.0059.2078	3390360000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190110000	1018	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190130000	1018	F	4.900,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3190940000	1018	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3390340000	1018	F	5.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0061.2016	3390470000	1018	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3190160000	1001	F	2.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390300000	1001	F	5.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	70.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390390000	1001	F	1.700,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2017	3190130000	1019	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2017	3190160000	1019	F	4.450,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2017	3390140000	1019	F	2.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2017	3390300000	1019	F	9.900,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2017	3390330000	1019	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2017	3390360000	1019	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2017	3390390000	1019	F	7.950,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2017	3390390000	1019	F	11.000,00
01/10/2018	08	12.361.0011.0064.2085	3390300000	1025	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0012.0058.1009	3390390000	1001	F	100,00
01/10/2018	08	12.361.0012.0058.1009	3390390000	1001	F	1.850,00
01/10/2018	08	12.361.0012.0069.1062	4490510000	1019	F	990,00
01/10/2018	08	12.361.0012.0070.1007	3390390000	1001	F	3.900,00
01/10/2018	08	12.361.0012.0070.1007	4490510000	1019	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	1001	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0055.2033	3390340000	1001	F	4.900,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0055.2061	3190130000	1019	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0055.2061	3390140000	1019	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0055.2061	3390300000	1019	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0055.2061	3390360000	1019	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.365.0011.0055.2061	4490520000	1019	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.366.0011.0063.2020	3190110000	1018	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.366.0011.0063.2020	3190110000	1025	F	4.950,00
01/10/2018	08	12.366.0011.0063.2020	3390360000	1025	F	6.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0077.1091	3390300000	1000	F	2.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0077.1091	3390360000	1000	F	500,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0077.1091	3390390000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0077.1091	4490520000	1000	F	4.000,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0078.2018	3390140000	1000	F	2.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0078.2018	3390300000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0078.2018	3390360000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0078.2018	3390390000	1000	F	4.150,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0078.2018	3390920000	1000	F	1.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0078.2018	4490520000	1000	F	3.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0078.2089	3390300000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0078.2089	4490510000	1000	F	9.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0078.2089	4490520000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0079.1049	3390300000	1000	F	990,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0079.1049	3390360000	1000	F	2.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0082.2063	3390300000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0082.2063	3390360000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0082.2063	3390390000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0083.2019	3390320000	1000	F	2.950,00
01/10/2018	08	13.392.0013.0083.2019	3390480000	1000	F	3.950,00
01/10/2018	09	27.812.0014.0085.1064	3350410000	1000	F	1.500,00
01/10/2018	09	27.812.0014.0085.1064	3390300000	1000	F	4.900,00
01/10/2018	09	27.812.0014.0085.1064	3390360000	1000	F	2.000,00
01/10/2018	09	27.812.0014.0086.2022	3390300000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	09	27.812.0014.0086.2022	3390320000	1000	F	500,00
01/10/2018	09	27.812.0014.0086.2022	3390360000	1000	F	3.950,00
01/10/2018	09	27.812.0014.0086.2022	4490520000	1000	F	3.950,00
01/10/2018	09	27.812.0014.0087.1088	3390300000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	09	27.812.0014.0087.1088	4490520000	1000	F	4.000,00
01/10/2018	09	27.812.0015.0088.1038	4490510000	1000	F	3.000,00
01/10/2018	09	27.812.0015.0088.1038	4490510000	1000	F	9.950,00
01/10/2018	09	27.812.0015.0088.1038	4490510000	1024	F	24.950,00
01/10/2018	09	27.812.0015.0088.1094	3390310000	1000	F	2.900,00
01/10/2018	09	27.812.0015.0088.1094	3390360000	1000	F	2.000,00
01/10/2018	09	27.812.0015.0088.1094	3390390000	1000	F	1.990,00
01/10/2018	09	27.812.0015.0088.1094	4490520000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	09	27.812.0015.0091.1084	4490510000	1000	F	8.950,00
01/10/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390310000	1000	F	3.950,00
01/10/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390340000	1000	F	8.000,00
01/10/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390340000	1000	F	9.400,00
01/10/2018	09	27.812.0016.0179.2048	3390360000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	09	27.812.0016.0179.2048	4490520000	1000	F	4.950,00

01/10/2018	09	27.813.0015.0089.1061	4490510000	1000	F	3.390,00
01/10/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S	20.000,00
01/10/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S	15.000,00
01/10/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S	500,00
01/10/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S	5.900,00
01/10/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3190110000	1002	S	2.500,00
01/10/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3190110000	1002	S	1.250,00
01/10/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3190110000	1002	S	350,00
01/10/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S	9.000,00
01/10/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	2.000,00
01/10/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1065	S	9.200,00
01/10/2018	10	10.303.0039.0104.2035	3390305000	1067	S	16.000,00
01/10/2018	10	10.303.0039.0104.2035	3390305000	1067	S	25.000,00
01/10/2018	10	10.303.0039.0104.2035	3390305000	1067	S	9.000,00
01/10/2018	10	10.303.0039.0104.2035	3390305000	1067	S	13.995,00
01/10/2018	11	17.122.0019.0054.2096	3390300000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	11	17.122.0019.0054.2096	4490520000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	11	17.511.0019.0093.1025	4490510000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	11	17.511.0019.0093.2091	3390300000	1000	F	4.990,00
01/10/2018	11	17.511.0019.0093.2091	4490510000	1000	F	7.900,00
01/10/2018	11	17.511.0019.0094.1093	4490510000	1000	F	9.900,00
01/10/2018	11	17.511.0019.0094.2092	3390360000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	11	17.511.0019.0094.2092	4490390000	1000	F	4.995,00
01/10/2018	11	17.511.0019.0196.1031	3390360000	1000	F	4.995,00
01/10/2018	11	17.511.0019.0196.1031	3390390000	1000	F	4.995,00
01/10/2018	11	17.512.0019.0108.1098	4490510000	1024	F	20.000,00
01/10/2018	11	17.512.0019.0108.1098	4490510000	1024	F	12.000,00
01/10/2018	11	17.512.0019.0108.1098	4490510000	1024	F	13.000,00
01/10/2018	11	17.512.0019.0108.1098	4490510000	1024	F	50.000,00
01/10/2018	11	17.512.0019.0108.1098	4490510000	1024	F	30.950,00
01/10/2018	11	17.512.0019.0108.1098	4490510000	51000	F	10.000,00
01/10/2018	11	17.512.0019.0108.1098	4490510000	51000	F	19.000,00
01/10/2018	11	17.544.0019.0096.1053	4490510000	1000	F	3.000,00
01/10/2018	11	17.544.0019.0096.1053	4490510000	1024	F	20.000,00
01/10/2018	11	17.544.0019.0096.1053	4490510000	1024	F	5.000,00
01/10/2018	11	17.544.0019.0096.1053	4490510000	1024	F	40.000,00
01/10/2018	11	17.544.0019.0096.1053	4490510000	1024	F	10.000,00
01/10/2018	11	17.544.0019.0111.1024	4490510000	1000	F	3.000,00
01/10/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390330000	1000	F	1.950,00
01/10/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390340000	1000	F	3.000,00
01/10/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390390000	1000	F	5.000,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0095.2054	3390300000	1000	F	2.900,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0095.2054	4490520000	1000	F	5.000,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0112.1034	4490510000	1000	F	16.000,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0112.1034	4490510000	1000	F	1.500,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0112.1034	4490510000	1000	F	12.450,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0112.1034	4490510000	1024	F	5.000,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0112.1034	4490510000	1024	F	24.950,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0112.1036	4490300000	1000	F	2.990,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0112.1036	4490390000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0114.1056	4490510000	1000	F	4.000,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0115.1086	4490510000	1000	F	10.000,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0115.1086	4490510000	1000	F	15.000,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0115.1086	4490510000	1000	F	10.000,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0115.1086	4490510000	1000	F	31.950,00
01/10/2018	11	17.605.0019.0195.1033	4490510000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390330000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	12	20.122.0020.0132.2025	3390360000	1000	F	6.650,00
01/10/2018	12	20.541.0021.0135.2067	3390390000	1000	F	1.990,00
01/10/2018	12	20.541.0021.0182.1039	3390300000	1000	F	700,00
01/10/2018	12	20.541.0021.0182.1039	3390360000	1000	F	1.400,00
01/10/2018	12	20.541.0021.0183.1050	3390300000	1000	F	2.950,00
01/10/2018	12	20.541.0021.0183.1050	3390360000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	12	20.541.0021.0183.1050	3390390000	1000	F	3.950,00
01/10/2018	12	20.544.0020.0120.1015	4490510000	1000	F	1.000,00
01/10/2018	12	20.606.0020.0116.1028	3390300000	1000	F	5.000,00
01/10/2018	12	20.606.0020.0116.1028	4490510000	1000	F	4.250,00
01/10/2018	12	20.606.0020.0117.2051	3390360000	1000	F	3.950,00
01/10/2018	12	20.606.0020.0121.2024	3390300000	1000	F	4.950,00
01/10/2018	12	20.606.0020.0124.1029	4490510000	1000	F	500,00
01/10/2018	12	20.606.0020.0124.1029	4490510000	1000	F	3.500,00
01/10/2018	12	20.606.0020.0125.1017	4490520000	1000	F	900,00
01/10/2018	12	20.606.0020.0126.1043	3390300000	1000	F	4.990,00
01/10/2018	12	20.606.0020.0126.1043	4490510000	1000	F	7.900,00
01/10/2018	12	20.606.0020.0127.2056	3390360000	1000	F	3.075,00
01/10/2018	12	20.606.0020.0127.2056	3390390000	1000	F	7.900,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0139.1085	4490510000	1000	F	2.950,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3190130000	1000	F	2.390,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3190160000	1000	F	100,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	1000	F	2.150,00
01/10/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F	12.500,00
01/10/2018	13	15.451.0023.0151.1046	4490510000	1000	F	3.000,00
01/10/2018	13	15.452.0022.0140.1068	4490300000	1000	F	3.000,00
01/10/2018	13	15.541.0022.0142.2069	3390340000	1000	F	1.990,00
01/10/2018	15	08.122.0032.0049.2007	3390140000	1000	S	4.950,00
01/10/2018	15	08.122.0032.0049.2007	3390320000	1000	S	3.900,00
01/10/2018	15	08.128.0032.0047.2099	3390140000	1029	S	990,00
01/10/2018	15	08.243.0032.0050.2013	4490520000	1000	S	5.000,00
01/10/2018	15	08.244.0032.0048.2010	4490520000	1029	S	3.900,00

01/10/2018	15	08.244.0033.0051.2006	3390140000	1000	S	1.990,00
01/10/2018	15	08.244.0033.0051.2006	3390300000	1000	S	5.000,00
01/10/2018	15	08.244.0033.0051.2043	3390300000	1000	S	1.100,00
01/10/2018	15	08.244.0033.0051.2098	3390300000	1000	S	1.990,00
01/10/2018	15	08.244.0033.0051.2098	3390300000	1029	S	990,00
01/10/2018	15	08.244.0033.0051.2098	3390390000	1000	S	990,00
01/10/2018	15	08.244.0033.0051.2098	3390390000	1029	S	990,00
01/10/2018	15	08.334.0035.0053.2011	4490520000	1000	S	2.950,00
01/10/2018	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	1000	S	14.990,00
TOTAL						1.294.035,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:45338F08

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
5º BIMESTRE/2018								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.108.966,00	21.108.966,00	3.002.328,22	14,22	15.872.639,38	75,19	5.236.326,62	
RECEITAS CORRENTES	18.923.966,00	18.923.966,00	2.928.573,22	15,48	15.280.049,38	80,74	3.643.916,62	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	609.600,00	609.600,00	84.905,52	13,93	544.448,10	89,31	65.151,90	
Impostos	559.500,00	559.500,00	73.959,96	13,22	509.648,21	91,09	49.851,79	
Taxas	45.100,00	45.100,00	10.945,56	24,27	34.799,89	77,16	10.300,11	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	285.300,00	285.300,00	9.409,09	3,30	95.834,08	33,59	189.465,92	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	23.746,72	89,61	2.753,28	
Valores Mobiliários	223.800,00	223.800,00	9.409,09	4,20	72.087,36	32,21	151.712,64	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00	
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	696.000,00	696.000,00	132.156,91	18,99	729.489,89	104,81	-33.489,89	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	683.000,00	683.000,00	132.156,91	19,35	729.489,89	106,81	-46.489,89	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00	
Outros Serviços	13.000,00	13.000,00		0,00		0,00	13.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.035.200,00	17.035.200,00	2.420.527,52	14,21	13.548.444,17	79,53	3.486.755,83	
Transferências da União e de suas Entidades	10.337.700,00	10.337.700,00	1.409.661,13	13,64	8.090.878,75	78,27	2.246.821,25	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.695.000,00	2.695.000,00	398.330,17	14,78	2.111.693,10	78,36	583.306,90	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.002.500,00	4.002.500,00	612.536,22	15,30	3.345.872,32	83,59	656.627,68	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	282.866,00	282.866,00	281.574,18	99,54	361.833,14	127,92	-78.967,14	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.000,00	69.000,00	4.000,00	5,80	23.870,72	34,60	45.129,28	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	213.866,00	213.866,00	277.574,18	129,79	337.962,42	158,03	-124.096,42	
RECEITAS DE CAPITAL	2.185.000,00	2.185.000,00	73.755,00	3,38	592.590,00	27,12	1.592.410,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	383.000,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00	
Alienação de Bens Móveis	168.000,00	168.000,00		0,00		0,00	168.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	215.000,00	215.000,00		0,00		0,00	215.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.802.000,00	1.802.000,00	73.755,00	4,09	592.590,00	32,89	1.209.410,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.584.000,00	1.584.000,00	73.755,00	4,66	566.590,00	35,77	1.017.410,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	26.000,00	11,93	192.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Integralização do Capital Social					0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro					0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital					0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.108.966,00	21.108.966,00		3.002.328,22	14,22	15.872.639,38	75,19	5.236.326,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária					0,00		0,00	0,00
Contratual					0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária					0,00		0,00	0,00
Contratual					0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.108.966,00	21.108.966,00		3.002.328,22	14,22	15.872.639,38	75,19	5.236.326,62
DÉFICIT (VI) I								
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.108.966,00	21.108.966,00		3.002.328,22	14,22	15.872.639,38	75,19	5.236.326,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			286.000,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			286.000,00					
Reabertura de Créditos Adicionais								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.008.966,00	21.294.966,00	3.210.073,28	19.054.927,48	2.240.038,52	3.270.004,46	16.619.208,04	4.675.757,96	16.508.432,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.617.966,00	19.629.753,00	2.980.024,61	17.798.433,75	1.831.319,25	3.126.690,19	15.631.558,57	3.998.194,43	15.520.915,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.219.400,00	9.543.250,00	1.460.273,76	8.585.436,96	957.813,04	1.585.666,20	8.294.454,83	1.248.795,17	8.201.620,22	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.394.566,00	10.082.503,00	1.519.750,85	9.212.996,79	869.506,21	1.541.023,99	7.337.103,74	2.745.399,26	7.319.295,46	
DESPESAS DE CAPITAL	4.391.000,00	1.665.213,00	230.048,67	1.256.493,73	408.719,27	143.314,27	987.649,47	677.563,53	987.517,12	0,00
INVESTIMENTOS	4.300.000,00	1.654.113,00	230.048,67	1.256.493,73	397.619,27	143.314,27	987.649,47	666.463,53	987.517,12	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	91.000,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.108.966,00	21.394.966,00	3.210.073,28	19.054.927,48	2.340.038,52	3.270.004,46	16.619.208,04	4.775.757,96	16.508.432,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.108.966,00	21.394.966,00	3.210.073,28	19.054.927,48	2.340.038,52	3.270.004,46	16.619.208,04	4.775.757,96	16.508.432,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.108.966,00	21.394.966,00	3.210.073,28	19.054.927,48		3.270.004,46	16.619.208,04		16.508.432,80	0,00
RESERVA DO RPPS										

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:4A59F30A

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2018 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ANEXO 02		Poder/Orgão : MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Bimestre de Referência: 5º Bimestre/2018										
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL												
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
Cod	Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
01/031	ACAO LEGISLATIVA	1.097.000,00	1.097.000,00	101.490,94	721.419,04	3,79	375.580,96	133.004,59	645.291,12	3,88	451.708,88	
02/062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	97.000,00	81.110,00	0,00	54.310,66	0,29	26.799,34	8.604,60	45.217,56	0,27	35.892,44	
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	1.796.000,00	1.734.490,00	216.120,17	1.400.156,81	7,35	334.333,19	324.095,36	1.195.626,66	7,19	538.863,34	
04/123	ADMINISTRACAO	105.000,00	143.390,00	19.193,25	140.318,05	0,74	3.071,95	30.334,41	121.531,10	0,73	21.858,90	

	FINANCEIRA											
04/124	CONTROLE EXTERNO	60.000,00	55.500,00	0,00	39.631,00	0,21	15.869,00	6.000,00	33.490,00	0,20	22.010,00	
04/181	POLICIAMENTO	60.000,00	53.000,00	64,00	35.605,03	0,19	17.394,97	5.851,50	25.182,01	0,15	27.817,99	
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	280.000,00	375.700,00	50.994,30	257.739,92	1,35	117.960,08	40.821,64	210.896,28	1,27	164.803,72	
08/128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	9.010,00	0,00	0,00	0,00	9.010,00	0,00	0,00	0,00	9.010,00	
08/242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	120.200,00	8.786,30	52.407,73	0,28	67.792,27	10.365,84	51.378,82	0,31	68.821,18	
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	895.200,00	751.800,00	65.578,32	473.482,64	2,48	278.317,36	90.609,66	441.564,65	2,66	310.235,35	
08/334	FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	
08/482	HABITACAO URBANA	250.000,00	225.010,00	0,00	0,00	0,00	225.010,00	0,00	0,00	0,00	225.010,00	
10/122	ADMINISTRACAO GERAL	1.891.500,00	1.494.665,00	304.170,16	1.499.479,37	7,87	(4.814,37)	150.767,95	1.152.435,60	6,93	342.229,40	
10/301	ATENCAO BASICA	1.756.000,00	3.017.327,16	493.079,36	2.843.120,48	14,92	174.206,68	534.481,27	2.565.103,37	15,43	452.223,79	
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	672.000,00	885.330,84	90.884,74	878.799,81	4,61	6.531,03	147.537,64	775.645,59	4,67	109.685,25	
10/303	SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO	121.000,00	95.655,00	0,00	95.419,20	0,50	235,80	22.922,50	92.398,60	0,56	3.256,40	
10/304	VIGILANCIA EM SAUDE	143.000,00	142.042,00	29.597,09	143.910,90	0,76	(1.868,90)	32.682,12	139.892,77	0,84	2.149,23	
12/122	ADMINISTRACAO GERAL	654.000,00	1.456.750,00	260.387,57	1.370.683,06	7,19	86.066,94	181.929,29	1.101.473,19	6,63	355.276,81	
12/128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	10.050,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00	
12/306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	169.000,00	250.540,00	53.582,94	232.545,04	1,22	17.994,96	33.719,46	174.991,26	1,05	75.548,74	
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.217.100,00	3.829.080,00	685.776,67	3.563.919,07	18,70	265.160,93	806.264,33	3.369.155,50	20,27	459.924,50	
12/365	EDUCACAO INFANTIL	1.136.000,00	1.165.250,00	182.792,69	1.126.680,06	5,91	38.569,94	198.927,54	1.107.214,20	6,66	58.035,80	
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00	
13/392	DIFUSAO CULTURAL	236.500,00	25.960,00	0,00	800,00	0,00	25.160,00	146,41	633,69	0,00	25.326,31	
15/451	INFRAESTRUTURA URBANA	2.090.000,00	2.444.280,00	418.797,61	2.413.590,11	12,67	30.689,89	288.163,62	2.004.045,18	12,06	440.234,82	
15/452	SERVICOS URBANOS	145.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	
15/541	PRESERVACAO CONSERVACAO AMBIENTAL	30.000,00	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	
15/695	TURISMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17/122	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	
17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	121.000,00	7.375,00	0,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	0,00	0,00	7.375,00	
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	351.000,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	
17/541	PRESERVACAO CONSERVACAO AMBIENTAL	25.000,00	7.000,00	0,00	6.778,84	0,04	221,16	564,90	4.519,24	0,03	2.480,76	
17/544	RECURSOS HIDRICOS	703.166,00	811.706,00	97.658,02	758.140,21	3,98	53.565,79	111.963,22	648.676,84	3,90	163.029,16	
17/605	ABASTECIMENTO	385.000,00	49.210,00	6.895,00	39.276,60	0,21	9.933,40	5.425,00	34.886,60	0,21	14.323,40	
20/122	ADMINISTRACAO GERAL	401.000,00	547.200,00	79.768,02	526.478,75	2,76	20.721,25	61.502,63	365.385,93	2,20	181.814,07	
20/541	PRESERVACAO CONSERVACAO AMBIENTAL	66.000,00	12.110,00	0,00	0,00	0,00	12.110,00	0,00	0,00	0,00	12.110,00	
20/544	RECURSOS HIDRICOS	35.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
20/606	EXTENSAO RURAL	317.500,00	168.135,00	18.086,64	134.367,74	0,71	33.767,26	14.137,97	94.716,41	0,57	73.418,59	
22/691	PROMOCAO COMERCIAL	76.000,00	57.500,00	0,00	55.971,43	0,29	1.528,57	189,19	55.812,22	0,34	1.687,78	
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	388.000,00	237.970,00	26.369,49	189.895,93	1,00	48.074,07	28.991,82	162.043,65	0,98	75.926,35	
27/813	LAZER	55.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
TOTAL		21.108.966,00	21.394.966,00	3.210.073,28	19.054.927,48	100,00	2.340.038,52	3.270.004,46	16.619.208,04	100,00	4.775.757,96	0,00

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:A8369E24

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2018 - MDE

ANEXO 11		Poder/Órgão :		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Bimestre de Referência:		
		05/2018		
		1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (capit do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	559.500,00	559.500,00	509.648,21	91,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.000,00	52.000,00	39.923,32	76,78
1.1.1- IPTU	24.000,00	24.000,00	37.158,33	154,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.000,00	28.000,00	2.764,99	9,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	5.008,18	13,91
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	5.008,18	13,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	271.500,00	271.500,00	279.152,44	102,82
1.3.1- ISS	270.000,00	270.000,00	279.152,44	103,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	185.564,27	92,78

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-			
1.5.1- ITR	-	-	-	-			
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.620.000,00	11.620.000,00	9.180.732,60	79,01			
2.1- Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	6.887.579,48	79,17			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.700.000,00	8.700.000,00	6.538.586,22	75,16			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	348.993,26	-			
2.2- Cota-Parte ICMS	2.625.000,00	2.625.000,00	2.123.204,52	80,88			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.500,00	8.500,00	2.684,60	31,58			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.478,42	14,78			
2.5- Cota-Parte ITR	6.500,00	6.500,00	4.460,46	68,62			
2.6- Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	161.325,12	59,75			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.179.500,00	12.179.500,00	9.690.380,81	79,56			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.000,00	8.000,00	33,05	0,41			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	454.100,00	454.100,00	316.667,84	69,74			
5.1- Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	127.705,95	79,82			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	12.500,00	12.500,00	3.680,00	29,44			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	86.000,00	86.000,00	80.183,10	93,24			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	92.600,00	92.600,00	36.238,75	39,13			
5.5- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	51.826,93	55,73			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	17.033,11	170,33			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	63.000,00	63.000,00	27.972,00	44,40			
6.1- Transferências de Convênios	63.000,00	63.000,00	27.972,00	44,40			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	525.100,00	525.100,00	344.672,89	65,64			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.299.000,00	2.299.000,00	1.836.146,52	79,87			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	1.377.515,90	79,17			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	424.640,90	84,93			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.700,00	1.700,00	536,92	31,58			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	295,68	14,78			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.300,00	1.300,00	892,09	68,62			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	54.000,00	54.000,00	32.265,02	59,75			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.014.500,00	4.014.500,00	3.348.743,04	83,42			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.932.500,00	3.932.500,00	3.345.872,32	85,08			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	70.000,00	70.000,00	-	-			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	2.870,72	23,92			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.633.500,00	1.633.500,00	1.509.725,80	92,42			
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.550.000,00	3.549.520,00	3.418.979,37	96,32	3.390.549,52	95,52	-
13.1- Com Educação Infantil	965.000,00	1.074.600,00	1.065.746,86	99,18	1.065.746,86	99,18	-
13.2- Com Ensino Fundamental	2.585.000,00	2.474.920,00	2.353.232,51	95,08	2.324.802,66	93,93	-
14- OUTRAS DESPESAS	394.500,00	299.860,00	253.977,12	84,70	204.187,55	68,09	-
14.1- Com Educação Infantil	58.000,00	13.250,00	-	-	-	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	336.500,00	286.610,00	253.977,12	88,61	204.187,55	71,24	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.944.500,00	3.849.380,00	3.672.956,49	95,42	3.594.737,07	93,38	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR				
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			-				
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						7.401,98	
17.1 - FUNDEB 60%						7.141,91	
17.2 - FUNDEB 40%						260,07	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						7.401,98	
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR				
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.587.335,09	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						101,04	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						6,09	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						- 7,12	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							7.401,98
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							7.401,98
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.131.000,00	1.165.150,00	1.126.680,06	96,70	1.107.214,20	95,03	-
22.1 - Creche	1.131.000,00	1.165.150,00	1.126.680,06	96,70	1.107.214,20	95,03	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.023.000,00	1.087.850,00	1.065.746,86	97,97	1.065.746,86	97,97	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.000,00	77.300,00	60.933,20	78,83	41.467,34	53,64	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.236.000,00	5.023.220,00	4.720.023,68	93,96	4.253.725,78	84,68	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.921.500,00	2.761.530,00	2.607.209,63	94,41	2.528.990,21	91,58	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.314.500,00	2.261.690,00	2.112.814,05	93,42	1.724.735,57	76,26	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	156.500,00	14.950,00	800,00	5,35	633,69	4,24	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.523.500,00	6.203.320,00	5.847.503,74	94,26	5.361.573,67	86,43	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.509.725,80
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							2.870,72
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							7.401,98
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							1.519.998,50
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))							3.840.941,48
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							39,64
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	188.950,00	148.049,15	78,35	129.410,08	68,49	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	559.100,00	341.850,00	299.074,34	87,49	262.484,09	76,78	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	704.100,00	530.800,00	447.123,49	84,24	391.894,17	73,83	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.227.600,00	6.734.120,00	6.294.627,23	93,47	5.753.467,84	85,44	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2017 (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-	-	-	-	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB				SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	7.401,98	-	-	-	9.157,66	-	-
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.345.872,32	-	-	-	127.705,95	-	-
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.283.987,33	-	-	-	134.759,63	-	-
48.1 Orçamento do Exercício	3.283.987,33	-	-	-	129.565,28	-	-
48.2 Restos a Pagar	-	-	-	-	5.194,35	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.870,72	-	-	-	288,78	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	72.157,69	-	-	-	2.392,76	-	-
51- (+) Ajustes	-	-	-	-	-	-	-
51.1 Retenções	-	-	-	-	-	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-	-	-	-	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	72.157,69	-	-	-	2.392,76	-	-

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:50EEA8AC

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2018 - ASPS

ANEXO 12	Poder/Órgão:			
	MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência:			
	5º Bimestre/2018			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)	em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	559.500,00	559.500,00	509.648,21	91,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.000,00	24.000,00	37.158,33	154,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	5.008,18	13,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.000,00	270.000,00	279.152,44	103,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	185.564,27	92,78
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	2.764,99	110,60
Dívida Ativa dos Impostos	23.500,00	23.500,00	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.500,00	3.500,00	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	11.620.000,00	11.620.000,00	8.831.739,34	76,00
Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	6.538.586,22	75,16
Cota-Parte ITR	6.500,00	6.500,00	4.460,46	68,62
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	161.325,12	59,75
Cota-Parte ICMS	2.625.000,00	2.625.000,00	2.123.204,52	80,88
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.478,42	14,78
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.500,00	8.500,00	2.684,60	31,58
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.179.500,00	12.179.500,00	9.341.387,55	76,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.093.500,00	2.093.500,00	1.823.879,07	87,12
Provenientes da União	2.053.500,00	2.053.500,00	1.823.879,07	88,82
Provenientes dos Estados	40.000,00	40.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	175.000,00	175.000,00	269.910,00	154,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.268.500,00	2.268.500,00	2.093.789,07	92,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	3.880.500,00	4.985.662,00	4.815.391,22	96,58	4.249.417,42	85,23	
Pessoal e Encargos Sociais	1.922.500,00	2.216.102,00	2.075.641,61	93,66	2.012.320,85	90,80	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.958.000,00	2.769.560,00	2.739.749,61	98,92	2.237.096,57	80,77	
DESPESAS DE CAPITAL	703.000,00	649.358,00	645.338,54	99,38	476.058,51	73,31	
Investimentos	703.000,00	649.358,00	645.338,54	99,38	476.058,51	73,31	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	4.583.500,00	5.635.020,00	5.460.729,76	96,91	4.725.475,93	83,86	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até Bimestre (i)	% (i/Vg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS				-		-	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	2.475.500,00	3.861.040,00	3.677.717,76	95,25	3.225.529,82	83,54	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos				-		-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	2.475.500,00	3.861.040,00	3.677.717,76	95,25	3.225.529,82	83,54	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.108.000,00	1.773.980,00	1.783.012,00	100,51	1.499.946,11	84,55	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbX100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]	98.737,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	22.905,07	-	22.593,72	311,35	-
Inscritos em 2016	23.268,55	-	-	23.268,55	-
Inscritos em 2015	388.667,55	-	-	388.667,55	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	434.841,17	-	22.593,72	412.247,45	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-		
Total(VIII)	-	-	-		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-		
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-		
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-		
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-		
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-		
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-		
Total(IX)	-	-	-		

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
(Por Subfunção)							
Atenção Básica	1.756.000,00	3.017.327,16	2.843.120,48	52,06	2.565.103,37	54,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	672.000,00	885.330,84	878.799,81	16,09	775.645,59	16,41	
Suporte Profilático e Terapêutico	121.000,00	95.655,00	95.419,20	1,75	92.398,60	1,96	
Vigilância Sanitária	143.000,00	142.042,00	143.910,90	2,64	139.892,77	2,96	
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	1.891.500,00	1.494.665,00	1.499.479,37	27,46	1.152.435,60	24,39	
TOTAL	4.583.500,00	5.635.020,00	5.460.729,76	100,00	4.725.475,93	100,00	

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:2F6BAB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2018

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE TEREZINHA MARIA DE JESUS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: BANDEIRANTES LAB. PROD. FARM. E HOSPITALARES LTD ME						
CNPJ: 70.027.479/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AGULHA 25X7 C/100 UNIDADES		CX	100	6,00	600,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 C/100 UNIDADES		CX	300	6,00	1.800,00
9	ALCOOL A 99,5% IL CX C/12 UNIDADES		CX	30	62,00	1.860,00
10	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500G		PCT	150	9,20	1.380,00

11	ATADURA DE CREPOM DE 12CM C/12 UNIDADES		PCT	500	5,00	2.500,00
12	ATADURA DE CREPOM DE 15CM C/12 UNIDADES		PCT	500	6,00	3.000,00
14	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20L		UND	500	4,50	2.250,00
23	ESPATULA DE AYRES C/100 UNIDADES		PCT	200	5,30	1.060,00
27	FIO MONONYLON 3,0 AGULHADO C/24		CX	50	30,00	1.500,00
28	FIO MONONYLON 4,0 AGULHADO C/24		CX	50	30,00	1.500,00
29	FIO MONONYLON AGULHADO 5,0 C/24		CX	50	30,00	1.500,00
30	FITA P/MEDIR GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE C/50 TESTES		CX	100	97,50	9.750,00
31	FITA P/MEDIR GLICEMIA ON CALL PLUS C/50 TESTES		CX	400	27,00	10.800,00
33	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA (TAM.G C/8 UNID)		PCT	150	8,90	1.335,00
34	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM. P C/48 UNID		PCT	100	20,00	2.000,00
37	LÁMINA P/BISTURI Nº11 C/100 UNIDADES		CX	100	20,30	2.030,00
38	LÁMINA P/BISTURI Nº15 C/ 100 UNIDADES		CX	100	20,30	2.030,00
39	LÁMINA P/BISTURI Nº22 C/100 UNIDADES		CX	100	20,30	2.030,00
40	LÁMINA P/BISTURI Nº23 C/100 UNIDADES		CX	100	20,30	2.030,00
41	LÁMINA P/BISTURI Nº24 C/100 UNIDADES		CX	100	20,30	2.030,00
42	LANCETAS ACCU-CHECK MULTICLIX C/200		CX	100	64,50	6.450,00
43	LATEX P/GARROTE Nº 200 (15M)		ROL	100	18,00	1.800,00
44	LATEX P/GARROTE Nº 201 (15M)		ROL	100	18,00	1.800,00
49	LUVAS CIRURGICAS ESTÉRIL 7,0 C/ 200 PARES		CX	20	176,00	3.520,00
50	LUVAS CIRURGICAS ESTÉRIL 7,5 C/ 200 PARES		CX	20	176,00	3.520,00
51	LUVA CIRURGICAS 8,0 ESTÉRIL C/ 200 PARES		CX	20	176,00	3.520,00
56	SCALP Nº19		UND	3000	0,17	510,00
57	SCALP Nº21		UND	3000	0,17	510,00
58	SCALP Nº23		UND	3000	0,17	510,00
59	SCALP Nº25		UND	3000	0,17	510,00
60	SERINGA DESCARTAVEL 10CC C/ AGULHA 25X7		UND	20000	0,29	5.800,00
62	SERINGA DESCARTAVEL 20CC C/ AGULHA 25X7		UND	20000	0,39	7.800,00
63	SERINGA DESCARTAVEL 3CC C/ AGULHA 25X7		UND	10000	0,18	1.800,00
64	SERINGA DESCARTAVEL 5CC C/ AGULHA 25X7		UND	10000	0,20	2.000,00
65	SOLUCAO DE RINGER C /LACTATO 500 ML C/24 FRA		CX	50	77,76	3.888,00
66	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES 500 ML C/24 FRA		CX	150	77,76	11.664,00
67	SONDA FOLEY Nº14-2 VIAS C/ BA		UND	2000	2,25	4.500,00
68	SONDA FOLEY Nº16-2 VIAS C/ BA		UND	1200	2,25	2.700,00
69	SONDA FOLEY Nº18-2 VIAS C/ BA		UND	1200	2,25	2.700,00
70	SONDA FOLEY Nº20-2 VIAS C/ BA		UND	1200	2,25	2.700,00
74	SONDA NASOG.CURTA Nº14		UND	55	0,55	30,25
75	SONDA NASOG.CURTA Nº16		UND	55	0,55	30,25
76	SONDA NASOG.CURTA Nº18		UND	55	0,55	30,25
77	SONDA NASOG.LONGA Nº12		UND	55	0,65	35,75
78	SONDA NASOG.LONGA Nº20		UND	55	0,65	35,75
79	SONDA NASOG.LONGA Nº22		UND	55	0,65	35,75
83	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº16		UND	1200	0,60	720,00
84	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº18		UND	1200	0,60	720,00
85	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº20		UND	1200	0,60	720,00
86	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24 FRA		CX	200	77,76	15.552,00
87	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML C/24 FRA		CX	375	77,76	29.160,00
89	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG C/500 CPR		CX	20	12,90	258,00
90	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG C/500 CPR		CX	20	23,00	460,00
92	ACIDO ASCÓRBICO AMP. 5ML C/100 AMP		CX	20	70,00	1.400,00
93	ACIDO ASCÓRBICO VITAMINA C GTS 20ML C/50 FRA		CX	20	61,50	1.230,00
94	ACIDO FÓLICO 5MG C/500 CPR		CX	120	21,00	2.520,00
95	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML 1ML C/50 AMP		CX	50	112,00	5.600,00
98	ALBENDAZOL 400MG C/500 CPR		CX	16	220,00	3.520,00
99	AMBROXOL 120ML 3MG/ML INF. C/50 FRA		CX	45	79,50	3.577,50
100	AMBROXOL 120ML 6MG/ML ADULTO C/50 FRA		CX	50	79,50	3.975,00
102	AMINOFILINA 240MG 10ML C/100 AMP		CX	20	98,00	1.960,00
104	AMOXICILINA 250MG 50MG/ML C/50 FRA		CX	50	230,00	11.500,00
105	AMPICILINA 500MG C/600 CPR		CX	35	120,00	4.200,00
108	ANLÓDIPINO 10MG C/500 CPR		CX	80	29,00	2.320,00
109	ATENÓLÓL 25MG C/500 CPR		CX	90	15,50	1.395,00
110	ATENÓLÓL 50MG C/500 CPR		CX	40	20,00	800,00
111	ATENÓLÓL 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG C/30 CPR		CX	50	6,00	300,00
114	AZITROMICINA 500MG C/500 CPR		CX	40	239,00	9.560,00
115	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML C/50 FRA		CX	40	324,00	12.960,00
116	BENZILPENICILINA 1.200.000UI C/50 AMP		CX	50	393,00	19.650,00
117	BENZILPENICILINA 600.000UI C/50 AMP		CX	50	348,00	17.400,00
118	BERÓTEC (BROMIDRATO DE FENÓTEROL) 5MG/ML C/50 FRA		CX	50	124,50	6.225,00
120	BROM.-N-BUTILESCOPOLAMIDA + DIPIRONA INJ. 5ML C/100 AMP		CX	60	152,00	9.120,00
122	BUTILBROMETO DE ESCOP + DIPIRONA SOD.SOLUÇÃO ORAL C/50 FRA		CX	50	249,00	12.450,00
123	CÁLCIO 500MG + VITAMINA D2 400UI C/500 CPR		CX	20	60,00	1.200,00
125	CAPTÓPRIL 50MG C/500 CPR		CX	50	27,50	1.375,00
126	CARVEDILOL 12,5MG C/30 CPR		CX	167	3,60	601,20
127	CARVEDILOL 25MG C/30 CPR		CX	267	4,20	1.121,40
129	CARVEDILOL 6,25MG C/30 CPR		CX	334	3,60	1.202,40
130	CEFALEXINA 100ML C/50 FRA		CX	100	288,00	28.800,00
131	CEFALEXINA 500MG C/ 80 CPR		CX	380	28,00	10.640,00
134	CETOCONAZOL 200MG C/500 CPR		CX	10	60,00	600,00
135	CETOCONAZOL BG 30G C/50 BIS		CX	40	104,00	4.160,00
136	CIMETIDINA 200MG C/500 CPR		CX	30	79,50	2.385,00
138	CINARIZINA 25MG COMP. C/ 500 CPR		CX	20	58,50	1.170,00
139	CINARIZINA 75MG COMP. C/ 500 CPR		CX	20	89,00	1.780,00
140	CIPROFLOXACINO 500MG C/500 CPR		CX	50	138,00	6.900,00
141	CLORANFENICOL 1G INJ C/50 AMP		CX	30	198,00	5.940,00
147	COMPLEXO B XPE. C/ 50 FRA		CX	25	69,50	1.737,50
150	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO BG 10G C/50 BIS		CX	40	54,00	2.160,00
151	DEXAMETASONA XAROPE C/50 FRA		CX	40	77,00	3.080,00
152	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML C/50 AMP		CX	80	28,50	2.280,00
153	DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/500 CPR		CX	15	28,70	430,50

155	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG C/500 CPR	CX	300	25,00	7.500,00
156	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 20ML C/50 FRA	CX	40	106,00	4.240,00
158	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML C/100 AMP	CX	40	61,00	2.440,00
159	DIGOXINA 0,25MG C/500 CPR	CX	80	24,35	1.948,00
161	DIMETICONA GTS 10ML C/50 FRA (SIMETICONA)	CX	40	40,00	1.600,00
162	DIPIRONA 2ML 500MG/ML C/100 AMP	CX	60	40,00	2.400,00
163	DIPIRONA GOTAS C/200 FRA	CX	30	124,00	3.720,00
164	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP. C/ 500 CPR	CX	30	42,00	1.260,00
166	ERITROMICINA 500MG C/420 CPR	CX	8	335,00	2.680,00
167	ERITROMICINA 125ML C/50 FRA	CX	20	240,00	4.800,00
168	ESPIRONOLACTONA 25MG C/30 CPR	CX	200	3,60	720,00
171	ESTRÓGENOS CONJUGADOS CREME VAGINAL C/50 BIS	CX	1	2.350,00	2.350,00
173	FLUCONAZOL 150MG C/100 CPR	CX	20	25,00	500,00
174	FUROSEMIDA 2ML C/50 AMP	CX	40	26,00	1.040,00
175	FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR	CX	90	15,90	1.431,00
177	GETAMICINA 40MG 1ML C/50 AMP	CX	100	33,00	3.300,00
178	GETAMICINA 80MG 2ML C/50 AMP	CX	100	40,00	4.000,00
180	GLICERINA 12% DE 500ML C/24 AMP	CX	50	95,00	4.750,00
182	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML INJ. C/50 AMP	CX	12	217,50	2.610,00
183	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJ C/100 AMP	CX	20	467,50	9.350,00
185	HIDROCOTIZONA 100MG C/50 AMP	CX	50	123,50	6.175,00
186	HIDROCOTIZONA 500MG C/50 AMP	CX	60	249,00	14.940,00
187	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO C/50 FRA	CX	20	94,00	1.880,00
189	IBUPROFENO 600MG C/500 CPR	CX	60	71,90	4.314,00
191	IODETO DE POTÁSSIO C/50 FRA	CX	100	89,00	8.900,00
193	LIDOCAÍNA 2% S/VASO C/25 AMP	CX	12	55,30	663,60
194	LOSARTANA 50MG C/300 CPR	CX	100	12,18	1.218,00
196	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/500 CPR	CX	60	28,80	1.728,00
197	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	CX	100	28,80	2.880,00
199	MEBENDAZOL 100MG C/300 CPR	CX	15	19,00	285,00
200	MEBENDAZOL 30ML C/100 FRA	CX	10	95,00	950,00
202	METFORMINA 850MG C/500 CPR	CX	100	41,50	4.150,00
203	METILDOPA 250MG C/500 CPR	CX	30	94,00	2.820,00
204	METILDOPA 500MG C/500 CPR	CX	20	175,00	3.500,00
205	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500 CPR	CX	40	35,00	1.400,00
208	METRONIDAZOL 250MG C/500 CPR	CX	20	50,00	1.000,00
209	METRONIDAZOL 80ML C/50 FRA	CX	20	124,00	2.480,00
210	METRONIDAZOL BG 50G C/50 BIS	CX	20	196,00	3.920,00
211	NEOMICINA + BACITRINA POMADA C/50 BIS	CX	40	67,00	2.680,00
212	NIFEDIPINO 10MG C/450 CPR	CX	40	27,00	1.080,00
213	NIFEDIPINO 20MG C/450 CPR	CX	50	27,89	1.394,50
214	NIMESULIDA 100MG COMP. C/ 500 CPR	CX	50	35,00	1.750,00
215	NISTATINA 50ML C/50 FRA	CX	40	154,00	6.160,00
216	NISTATINA BG 60G (25.000 UI/G) C/50 BIS	CX	40	257,00	10.280,00
217	NORFLOXACINO 400MG COMP. C/ 500 CPR	CX	15	100,00	1.500,00
218	OCITOCINA 50MG/ML INJ 1ML C/100 AMP	CX	20	119,70	2.394,00
219	ÓLEO MINERAL 100ML C/01 FRA	CX	50	2,30	115,00
220	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL C/25 AMP	CX	30	140,00	4.200,00
221	OMEPRAZOL 20MG C/500 CPR	CX	40	27,45	1.098,00
222	OMEPRAZOL 40MG C/500 CPR	CX	30	50,00	1.500,00
223	PARACETAMOL 750MG C/500 CPR	CX	50	30,00	1.500,00
225	PENICILINA G + PROCAÍNA INJ. 400.000 UI C/50 AMP	CX	50	340,00	17.000,00
226	PIROXICAN 10MG C/300 CPR	CX	27	36,00	972,00
227	PIROXICAN 20MG C/300 CPR	CX	50	45,00	2.250,00
228	POLIVITAMINA ELIXIR C/50 FRA	CX	50	115,00	5.750,00
229	PREDNISONA 5MG C/500 CPR	CX	80	53,00	4.240,00
230	PREDNISONA 20MG C/500 CPR	CX	10	59,50	595,00
231	PROMETAZINA 25MG 2ML C/50 AMP	CX	120	109,00	13.080,00
232	PROPANOLOL 40MG C/500 CPR	CX	30	15,00	450,00
233	RANITIDINA 150MG C/500 CPR	CX	20	40,00	800,00
237	SALBUTAMOL 2MG COMP.C/500 CPR	CX	25	28,50	712,50
239	SINVASTATINA 10MG C/500 CPR	CX	18	50,00	900,00
241	SINVASTATINA 40MG C/500 CPR	CX	18	85,00	1.530,00
242	SULFADIAZINA 50MG C/500 CPR	CX	10	121,50	1.215,00
244	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPINA 400MG C/100 CPR	CX	35	10,00	350,00
245	SULFATO FERROSO 40MG C/500 CPR	CX	40	24,50	980,00
246	SULFATO FERROSO GTS C/100 FRA	CX	70	90,00	6.300,00
250	PANTOPRAZOL 40MG C/30 CPR	CX	12	9,60	115,20
TOTAL					596.934,30

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0002-56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNIDADES		PCT	20	3,10	62,00
4	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100 UNIDADES		CX	200	5,70	1.140,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100 UNIDADES		CX	250	5,70	1.425,00
7	ALCOOL A 70% C/12 UNIDADES		CX	30	50,00	1.500,00
8	ALCOOL A 70% EM GEL DE 500 ML C/12 UNIDADES		CX	100	53,00	5.300,00
13	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13L		UND	1000	3,30	3.300,00
16	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO		UND	500	0,85	425,00
17	COLETOR DE URINA ADULTO DE 2LT C/ 100		PCT	100	34,00	3.400,00
19	EQUIPO MICROGOTAS		UND	2000	1,35	2.700,00
21	ESCOVA CERVICAL N/E C/100 UNIDADES		PCT	20	14,70	294,00
24	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL TAMANHO M N/E		UND	1500	0,68	1.020,00
25	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL TAMANHO P N/E		UND	1500	0,65	975,00
26	ESTETOSCOPIO (DUPLO ADULTO)		UND	150	12,30	1.845,00
32	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE (19X30)		ROL	200	2,75	550,00
48	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL P/ PREVENTIVO C/100 UNID - N/E		PCT	400	5,60	2.240,00

52	MASCARA DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES		CX	100	5,50	550,00
61	SERINGA DESCARTAVEL 1CC C/ AGULHA		UND	30000	0,17	5.100,00
71	SONDA NASOG.CURTA Nº04		UND	55	0,46	25,30
72	SONDA NASOG.CURTA Nº08		UND	55	0,50	27,50
73	SONDA NASOG.CURTA Nº10		UND	55	0,52	28,60
80	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº10		UND	2000	0,52	1.040,00
82	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº14		UND	5000	0,52	2.600,00
88	TENSIOMETRO (ADULTO C/ VELCRO)		UND	50	65,00	3.250,00
91	ACIDO ASCÓRBICO 500MG VITAMINA C/500 CPR		CX	20	67,00	1.340,00
96	AGUA BIDESTILADA 10ML C/200 AMP		CX	150	34,00	5.100,00
97	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML C/50 FRA		CX	50	56,90	2.845,00
101	AMICACINA 100MG 2ML INJ C/100 AMP		CX	50	77,00	3.850,00
103	AMOXICILINA 500MG C/500 CPR		CX	50	98,00	4.900,00
107	ANLÓDIPINO 5MG C/500 CPR		CX	50	19,00	950,00
112	ATROVENT (BROMETO DE IPRATRÓPIO) 0,25MG/ML C/50 FRA		CX	20	42,00	840,00
113	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML INJ C/50 AMP		CX	20	13,90	278,00
119	BROM.N-BUTILESCOPOLAMIDA INJ. 1ML C/100 AMP		CX	60	102,00	6.120,00
121	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA C/500 CPR		CX	30	255,00	7.650,00
124	CAPTÓPRIL 25MG C/ 500 CPR		CX	50	10,80	540,00
128	CARVEDILOL 3,125MG C/30 CPR		CX	167	2,85	475,95
137	CIMETIDINA 300MG 2ML INJ C/100 AMP		CX	25	77,00	1.925,00
142	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJ 10ML C/100 AMP		CX	15	25,90	388,50
143	CLORETO DE SÓDIO 20% INJ 10ML C/100 AMP		CX	15	23,00	345,00
145	COLAGENASE BG 30G C/10 BIS		CX	10	120,00	1.200,00
146	COMPLEXO B C/500 CPR		CX	35	27,40	959,00
148	COMPLEXO B 2ML C/100 AMP		CX	40	79,00	3.160,00
149	DEXAMETASONA 2MG 2,5ML C/100 AMP		CX	20	33,00	660,00
154	DEXCLORFENIRAMINA 100ML C/50 FRA		CX	100	62,00	6.200,00
157	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG C/500 CPR		CX	40	22,40	896,00
160	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA INJ 50MG + 50MG/ML C/50 AMP		CX	80	71,00	5.680,00
169	ESPIRONOLACTONA 50MG C/30 CPR		CX	34	8,40	285,60
170	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG C/500 CPR		CX	10	420,00	4.200,00
172	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ C/50 AMP		CX	20	83,00	1.660,00
179	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR		CX	60	16,90	1.014,00
181	GLICOSE A 25%DE 10ML INJ C/200 AMP		CX	50	49,00	2.450,00
184	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 CPR		CX	25	16,90	422,50
190	IBUPROFENO 20MG/ML C/50 FRA		CX	100	76,50	7.650,00
195	LOSARTANA 100MG C/30 CPR		CX	100	5,85	585,00
201	METFORMINA 500MG C/400 CPR		CX	50	29,00	1.450,00
206	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML C/50 AMP		CX	40	19,00	760,00
207	METOCLOPRAMIDA FR GT 10ML C/100 FRA		CX	20	66,00	1.320,00
224	PARACETAMOL GOTAS/100 FRA		CX	60	68,00	4.080,00
234	RANITIDINA 25MG/ML 2ML C/100 AMP		CX	80	52,00	4.160,00
235	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G C/50 ENV		CX	140	28,30	3.962,00
236	SALBUTAMOL 120ML C/50 FRA		CX	40	64,00	2.560,00
238	SECNIDAZOL 1000MG C/100 CPR		CX	45	56,00	2.520,00
243	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 100ML C/50 FRA		CX	35	64,00	2.240,00
249	VITAMINA C INJ C/100 AMP		CX	18	70,00	1.260,00
TOTAL						137.678,95

VENCEDOR: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						
CNPJ: 10.212.250/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AGULHA ULTRAFINA 5MM C/100		CX	50	32,90	1.645,00
15	GEL CONDUTOR PARA ULTRA SOM		LTR	50	6,70	335,00
18	COMPRESSA CIRURGICA 7,5x7,5 (PCT C/500 UNID)		PCT	600	7,80	4.680,00
20	EQUIPO MACROGOTAS		UND	2000	0,94	1.880,00
22	ESPARADRAPO 10X4,5 CM (MICROPORE)		ROL	1000	5,64	5.640,00
35	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91X91 - 9 FIOS		ROL	400	18,80	7.520,00
36	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1.000ML		LTR	1000	3,60	3.600,00
45	LUVA DESCARTAVEL P/ PROCEDIMENTO TAM.G C/100 UNIDADES - N/E		CX	500	17,30	8.650,00
46	LUVA DESCARTAVEL P/ PROCEDIMENTO TAM.M C/100 UNIDADES - N/E		CX	400	17,30	6.920,00
47	LUVA DESCARTAVEL P/ PROCEDIMENTO TAM.P C/100 UNIDADES - N/E		CX	400	17,30	6.920,00
53	OCULOS DE PROTEÇÃO		UND	100	7,50	750,00
54	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 C/ FILME		ROL	50	33,40	1.670,00
81	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº12		UND	5000	0,53	2.650,00
TOTAL						52.860,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00026/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BANDEIRANTES LAB, PROD. FARM. E HOSPITALARES LTD ME.

Item(s): 2 - 5 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 23 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 49 - 50 - 51 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 98 - 99 - 100 - 102 - 104 - 105 - 108 - 109 - 110 - 111 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 120 - 122 - 123 - 125 - 126 - 127 - 129 - 130 - 131 - 134 - 135 - 136 - 138 - 139 - 140 - 141 - 147 - 150 - 151 - 152 - 153 - 155 - 156 - 158 - 159 - 161 - 162 - 163 - 164 - 166 - 167 - 168 - 171 - 173 - 174 - 175 - 177 - 178 - 180 - 182 - 183 - 185 - 186 - 187 - 189 - 191 - 193 - 194 - 196 - 197 - 199 - 200 - 202 - 203 - 204 - 205 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 237 - 239 - 241 - 242 - 244 - 245 - 246 - 250.

Valor: R\$ 596.934,30.

- PHOSPODONT LTDA.

Item(s): 1 - 4 - 6 - 7 - 8 - 13 - 16 - 17 - 19 - 21 - 24 - 25 - 26 - 32 - 48 - 52 - 61 - 71 - 72 - 73 - 80 - 82 - 88 - 91 - 96 - 97 - 101 - 103 - 107 - 112 - 113 - 119 - 121 - 124 - 128 - 137 - 142 - 143 - 145 - 146 - 148 - 149 - 154 - 157 - 160 - 169 - 170 - 172 - 179 - 181 - 184 - 190 - 195 - 201 - 206 - 207 - 224 - 234 - 235 - 236 - 238 - 243 - 249.

Valor: R\$ 137.678,95.

- W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

Item(s): 3 - 15 - 18 - 20 - 22 - 35 - 36 - 45 - 46 - 47 - 53 - 54 - 81.

Valor: R\$ 52.860,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 08 de Novembro de 2018

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C386C212

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018				Exercício: 2018 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
Receitas Correntes	47.525.000,00	47.525.000,00	4.417.470,63	9,30	22.855.749,36	48,09	24.669.250,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.516.150,00	1.516.150,00	106.245,31	7,01	1.106.934,92	73,01	409.215,08
Impostos	1.316.150,00	1.316.150,00	95.678,56	7,27	981.524,40	74,58	334.625,60
Taxas	169.500,00	169.500,00	10.566,75	6,23	125.410,52	73,99	44.089,48
Contribuição de Melhoria	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Contribuições	800.000,00	800.000,00	148.425,41	18,55	749.688,07	93,71	50.311,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 800.000,00		800.000,00	148.425,41	18,55	749.688,07	93,71	50.311,93
Receita Patrimonial	145.000,00	145.000,00	5.060,60	3,49	22.628,47	15,61	122.371,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	5.060,60	4,60	22.088,85	20,08	87.911,15
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	539,62	1,80	29.460,38
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Transferências Correntes	44.952.350,00	44.952.350,00	4.156.820,94	9,25	20.973.373,10	46,66	23.978.976,90
Transferências da União e de suas Entidades	33.109.005,00	33.109.005,00	3.407.765,97	10,29	17.245.315,10	52,09	15.863.689,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	6.443.345,00	6.443.345,00	331.893,71	5,15	1.643.300,62	25,50	4.800.044,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.300.000,00	417.161,26	9,70	2.084.757,38	48,48	2.215.242,62
Outras Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	918,37	6,56	3.124,80	22,32	10.875,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	918,37	6,56	3.124,80	22,32	10.875,20
Receitas de Capital	8.390.000,00	8.390.000,00	0,00	0,00	49.670,00	0,59	8.340.330,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	8.350.000,00	8.350.000,00	0,00	0,00	49.670,00	0,59	8.300.330,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	49.670,00	0,90	5.450.330,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	55.915.000,00	55.915.000,00	4.417.470,63	7,90	22.905.419,36	40,96	33.009.580,64

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			

											(h)
Despesas Correntes	37.776.000,00	3.714.571,14	41.490.571,14	4.147.935,63	21.100.838,18	3.978.317,27	19.502.766,10	106,86	21.987.805,04	18.307.022,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.078.000,00	742.650,00	14.820.650,00	1.667.359,98	9.311.644,76	1.668.759,98	9.302.144,76	62,76	5.518.505,24	9.255.418,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.150.000,00	-99.000,00	1.051.000,00	0,00	46.846,87	0,00	46.846,87	4,46	1.004.153,13	46.846,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.548.000,00	3.070.921,14	25.618.921,14	2.480.575,65	11.742.346,55	2.309.557,29	10.153.774,47	39,63	15.465.146,67	9.004.757,81	0,00
Despesas de Capital	17.939.000,00	-3.714.571,14	14.224.428,86	1.142.857,28	3.974.166,17	292.187,28	2.528.456,2	2101,87	11.695.972,64	1.907.295,66	0,00
INVESTIMENTO	17.689.000,00	3.852.571,14	13.836.428,86	1.082.296,00	3.588.844,62	231.626,00	2.194.762,62	15,86	11.641.666,24	1.573.602,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	138.000,00	388.000,00	60.561,28	385.321,55	60.561,28	333.693,60	86,00	54.306,40	333.693,60	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	55.915.000,00	0,00	55.915.000,00	5.290.792,91	25.075.004,35	4.270.504,55	22.031.222,32	39,40	33.883.777,68	20.214.318,52	0,00
Superávit							874.197,04				
Total							22.905.419,36				

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:70566772

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)		124.000,00	124.000,00	25.213,65	25.213,65
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		110.000,00	110.000,00	22.088,85	22.088,85
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		105.000,00	105.000,00	21.853,49	21.853,49
Outras Receitas Patrimoniais		5.000,00	5.000,00	235,36	235,36
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		14.000,00	14.000,00	3.124,80	3.124,80
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		14.000,00	14.000,00	3.124,80	3.124,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		124.000,00	124.000,00	25.213,65	25.213,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	52.849.000,00	53.311.856,00	24.558.729,60	0,00	21.532.470,88	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.910.000,00	39.087.427,14	20.584.563,43	0,00	19.004.014,66	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.939.000,00	14.224.428,86	3.974.166,17	0,00	2.528.456,22	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	52.849.000,00	53.311.856,00	24.558.729,60	0,00	21.532.470,88	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-52.725.000,00	-53.187.856,00	-24.533.515,95	25.213,65	-21.507.257,23	25.213,65	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	200.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3CCDAF8D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL -
PERÍODO: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018	Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	47.421.500,00	22.855.514,00
Receitas Tributárias	1.515.150,00	1.106.934,92
IPTU	486.000,00	440.764,04
ISS	283.500,00	179.160,29
IBTI	283.500,00	153.898,13
IRRF	255.150,00	114.897,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.000,00	218.215,41
Receitas de Contribuições	800.000,00	749.688,07
Receita Patrimonial Líquida	140.000,00	22.393,11
Aplicações Financeiras (II)	105.000,00	21.853,49
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	539,62
Transferências Correntes	44.952.350,00	20.973.373,10
Cota-Parte do FPM	15.525.000,00	6.885.199,53
Cota-Parte do ICMS	2.835.000,00	1.788.039,59
Cota-Parte do IPVA	108.000,00	120.166,40
Cota-Parte do ITR	2.835,00	1.454,64
Transferências da LC 87/1996	2.700,00	1.345,81
Transferências da LC 61/1989	6.750,00	2.262,40
Transferências do FUNDEB	4.300.000,00	2.084.757,38
Outras Transferências Correntes	22.172.065,00	10.090.147,35
Demais Receitas Correntes	14.000,00	3.124,80
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.000,00	3.124,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	47.316.500,00	22.833.660,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.390.000,00	49.670,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.350.000,00	49.670,00
Convênios	7.950.000,00	49.670,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	8.390.000,00	49.670,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.706.500,00	22.883.330,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.490.571,14	21.100.838,18	19.502.766,10	18.307.022,86	1.276.714,11	462.827,36	328.858,72
Pessoal e Encargos Sociais	14.820.650,00	9.311.644,76	9.302.144,76	9.255.418,18	8.647,42	1.550,00	775,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.051.000,00	46.846,87	46.846,87	46.846,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.618.921,14	11.742.346,55	10.153.774,47	9.004.757,81	1.268.066,69	461.277,36	328.083,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.439.571,14	21.053.991,31	19.455.919,23	18.260.175,99	1.276.714,11	462.827,36	328.858,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.224.428,86	3.974.166,17	2.528.456,22	1.907.295,66	325.177,04	92.760,00	92.760,00
Investimentos	13.836.428,86	3.588.844,62	2.194.762,62	1.573.602,06	325.177,04	92.760,00	92.760,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	388.000,00	385.321,55	333.693,60	333.693,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.836.428,86	3.588.844,62	2.194.762,62	1.573.602,06	325.177,04	92.760,00	92.760,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.476.000,00	24.642.835,93	21.650.681,85	19.833.778,05	1.601.891,15	555.587,36	421.618,72	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.026.042,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							55.706.500,00	
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.026.042,59	
TOTAIS							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL								
SALDO								
Em 31/Dez/2017								
Até o Bimestre/2018								
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.364.283,58					752.280,10		
DEDUÇÕES (XXIX)	1.460.453,64					3.822.508,79		
Disponibilidade de Caixa	0,00					0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.371.527,43					5.131.691,43		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.911.073,79					1.309.182,64		
Demais Haveres Financeiros	0,00					0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-96.170,06					-3.070.228,69		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00					96.170,06		
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)							0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)							0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)							0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0476C57E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018	Exercício: 2018			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.315.150,00	1.315.150,00	981.524,40	74,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	490.000,00	490.000,00	531.626,48	108,50
1.1.1 - IPTU	486.000,00	486.000,00	440.764,04	90,69
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	90.862,44	2.271,55
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	285.000,00	285.000,00	154.398,13	54,17
1.2.1 - ITBI	283.500,00	283.500,00	153.898,13	54,29
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	500,00	33,33
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	285.000,00	285.000,00	180.602,74	63,37
1.3.1 - ISS	283.500,00	283.500,00	179.160,29	63,20
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	1.442,45	96,13
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	255.150,00	255.150,00	114.897,05	45,03
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.480.285,00	18.480.285,00	8.798.468,37	47,61
2.1 - Cota-Parte FPM	15.525.000,00	15.525.000,00	6.885.199,53	44,35
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.525.000,00	15.525.000,00	6.885.199,53	44,35
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.835.000,00	2.835.000,00	1.788.039,59	63,07
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.750,00	6.750,00	2.262,40	33,51
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	1.345,81	49,85
2.5 - Cota-Parte ITR	2.835,00	2.835,00	1.454,64	51,32
2.6 - Cota-Parte IPVA	108.000,00	108.000,00	120.166,40	111,26
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.795.435,00	19.795.435,00	9.779.992,77	49,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	650.000,00	650.000,00	641.400,57	98,68
5.1 - Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	79.411,92	46,71
5.2 - Transferências do PDDE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	130.000,00	130.000,00	57.891,20	44,53
5.4 - Transferências do PNATE	50.000,00	50.000,00	18.824,37	37,65
5.5 - Outras Transferências do FNDE	220.000,00	220.000,00	484.910,53	220,41
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	362,55	7,26
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.795.000,00	2.795.000,00	16.463,64	0,59

6.1 - Transferências de Convênios	2.790.000,00	2.790.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	16.463,64	329,28
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.445.000,00	3.445.000,00	657.864,21	19,10
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.696.057,00	3.696.057,00	1.681.879,91	45,50
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.105.000,00	3.105.000,00	1.307.717,01	42,12
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	567.000,00	567.000,00	357.607,74	63,07
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.350,00	1.350,00	452,40	33,48
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	540,00	540,00	145,21	26,85
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	567,00	567,00	290,89	51,32
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.600,00	21.600,00	15.666,66	72,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.320.000,00	4.320.000,00	2.085.400,65	48,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	1.883.202,41	44,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	201.554,97	201,56
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	643,27	3,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	503.943,00	503.943,00	201.322,50	(0,66)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.500.000,00	2.480.000,00	1.879.218,22	75,77	1.879.218,22	75,77	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.480.000,00	1.879.218,22	75,77	1.879.218,22	75,77	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.676.000,00	1.341.000,00	524.912,71	39,14	524.912,71	39,14	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.676.000,00	1.341.000,00	524.912,71	39,14	524.912,71	39,14	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.176.000,00	3.821.000,00	2.404.130,93	62,92	2.404.130,93	62,92	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.404.130,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	90,11
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	25,17
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-15,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	240.000,00	150.000,00	18.170,69	12,11	18.170,69	12,11	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	240.000,00	150.000,00	18.170,69	12,11	18.170,69	12,11	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	240.000,00	150.000,00	18.170,69	12,11	18.170,69	12,11	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.718.000,00	6.153.000,00	3.622.957,12	58,88	3.531.717,47	57,40	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.176.000,00	3.821.000,00	2.404.130,93	62,92	2.404.130,93	62,92	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.542.000,00	2.332.000,00	1.218.826,19	52,27	1.127.586,54	48,35	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.695.000,00	247.798,79	87.127,65	35,16	87.127,65	35,16	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.903.000,00	6.780.798,79	3.728.255,46	54,98	3.637.015,81	53,64	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	201.322,50
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA AO ENSINO = (46g) DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	201.322,50
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.348.565,66
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,23

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	105.000,00	105.000,00	1.890,00	1,80	1.890,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.452.000,00	1.644.000,00	662.660,38	40,31	433.670,78	0,00	0,00

43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.557.000,00	1.749.000,00	664.550,38	38,00	435.560,78	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.460.000,00	8.529.798,79	4.392.805,84	51,50	4.072.576,59	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO BIMESTRE	ATÉ CANCELADO EM(g)2018
45 - RESTO A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	297,88	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.872.576,01	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.873.375,88	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.873.375,88	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	526,45	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	24,46	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	24,46	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CFEE6A6C

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - PERÍODO: JANEIRO-OUTUBRO/2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018				Exercício: 2018 Pág.: 1/1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.317.150,00	1.317.150,00	983.466,85	74,66	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	486.000,00	486.000,00	440.764,04	90,69	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	283.500,00	283.500,00	153.898,13	54,28	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.500,00	283.500,00	179.160,29	63,19	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.150,00	255.150,00	114.897,05	45,03	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	1.942,45	48,56	
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	90.862,44	3.028,74	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	1.942,45	97,12	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.480.285,00	18.480.285,00	8.798.468,37	47,61	
Cota-Parte FPM	15.525.000,00	15.525.000,00	6.885.199,53	44,34	
Cota-Parte ITR	2.835,00	2.835,00	1.454,64	51,31	
Cota-Parte IPVA	108.000,00	108.000,00	120.166,40	111,26	
Cota-Parte ICMS	2.835.000,00	2.835.000,00	1.788.039,59	63,07	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	1.345,81	49,84	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.750,00	6.750,00	2.262,40	33,51	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	19.797.435,00	19.797.435,00	9.781.935,22	49,41	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.491.785,00	9.491.785,00	2.311.999,91	24,35	
Provenientes da União	6.845.000,00	6.845.000,00	2.311.999,91	33,77	
Provenientes dos Estados	2.646.785,00	2.646.785,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	9.491.785,00	9.491.785,00	2.311.999,91	24,35	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.430.000,00	9.305.640,00	5.520.493,02	59,32	5.252.517,90	56,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.891.000,00	3.991.000,00	2.682.694,45	67,21	2.682.694,45	67,21	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.539.000,00	5.314.640,00	2.837.798,57	53,39	2.569.823,45	48,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.290.000,00	2.770.000,00	315.686,47	11,39	230.516,47	8,32	0,00
Investimentos	3.290.000,00	2.770.000,00	315.686,47	11,39	230.516,47	8,32	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	11.720.000,00	12.075.640,00	5.836.179,49	48,33	5.483.034,37	45,40	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.491.785,00	9.491.785,00	2.311.999,91	24,35	2.311.999,91	24,35	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.491.785,00	9.491.785,00	2.311.999,91	24,35	2.311.999,91	24,35	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	9.491.785,00	9.491.785,00	2.311.999,91	24,35	2.311.999,91	24,35	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.228.215,00	2.583.855,00	3.524.179,58	136,39	3.171.034,46	122,72	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								32,41
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								1.703.744,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.880.000,00	8.027.700,00	5.177.598,93	64,49	4.903.953,81	61,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.800.000,00	3.167.940,00	472.082,52	14,90	392.582,52	12,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	400.000,00	355.000,00	44.208,94	12,45	44.208,94	12,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	490.000,00	375.000,00	142.289,10	37,94	142.289,10	37,94	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.720.000,00	12.075.640,00	5.836.179,49	48,33	5.483.034,37	45,40	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:97CF5FFB

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018**

Demonstrativo dos Restos a Pagar						Exercício: 2018	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018							
LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX							
Órgão	Resto a Pagar					Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos Exercícios Anteriores	Processados Exercício	Do	Não Processados Exercício	Do		
Poder Executivo							
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	1.709.768,54	1.857.760,43		3.125.189,89		1.506.808,31	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00		0,00		5.131.691,39	0,00
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00		0,00		5.131.691,39	0,00
Poder Legislativo							
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00		0,00		5.131.691,39	0,00
Total	1.709.768,54	1.857.760,43		3.125.189,89		16.901.882,48	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar					Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos Exercícios Anteriores	Processados Exercício	Do	Não Processados Exercício	Do		
	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.311.181,40	1.531.922,51	1.286.440,44	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	88.143,61	86.184,04	1.160.729,88	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	208.621,84	185.457,52	194.508,15	0,00	0,00
Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes De Recursos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	- 163,93	13.780,39	30.439,28	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen	43.668,24	0,00	228.989,60	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	14.643,35	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	2.413,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	79.500,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	0,00	0,00	0,00	32.104,14	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	712,00	35.281,71	24.167,83	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Do Salário-Educação	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	4.217,18	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	40.282,05	540,00	92.285,85	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	14.580,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	331,08	28.128,86	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	522.719,98	0,00
Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇ**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão (a)	Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	69.603.700,00	69.603.700,00		10.394.927,72	57.137.558,28	12.466.141,72
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.523.000,00	1.523.000,00		551.275,67	4.553.490,82	-3.030.490,82
1.1.1 Impostos	895.000,00	895.000,00		527.688,71	4.375.883,89	-3.480.883,89
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	195.000,00	195.000,00		127.491,66	1.720.523,02	-1.525.523,02
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	195.000,00	195.000,00		127.491,66	1.720.523,02	-1.525.523,02
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	195.000,00	195.000,00		127.491,66	1.720.523,02	-1.525.523,02
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	195.000,00	195.000,00		127.491,66	1.720.523,02	-1.525.523,02
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	195.000,00	195.000,00		127.491,66	1.720.523,02	-1.525.523,02
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	700.000,00	700.000,00		400.197,05	2.655.360,87	-1.955.360,87
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	500.000,00	500.000,00		71.655,52	501.784,03	-1.784,03
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	300.000,00	300.000,00		17.179,93	329.893,36	-29.893,36
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	300.000,00		17.179,93	304.035,54	-4.035,54
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00		0,00	13.850,66	-13.850,66
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00		0,00	12.007,16	-12.007,16
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	200.000,00	200.000,00		54.475,59	171.890,67	28.109,33
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	200.000,00	200.000,00		54.475,59	171.890,67	28.109,33
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00	200.000,00		328.541,53	2.153.576,84	-1.953.576,84
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00		328.541,53	2.153.576,84	-1.953.576,84
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00		278.069,77	2.013.542,81	-1.813.542,81
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00		39.950,25	102.514,45	-102.514,45
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00		10.521,51	37.519,58	-37.519,58
1.1.2 Taxas	628.000,00	628.000,00		23.586,96	177.606,93	450.393,07
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	450.000,00	450.000,00		4.228,20	125.034,52	324.965,48
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	450.000,00	450.000,00		4.228,20	125.034,52	324.965,48
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	450.000,00	450.000,00		4.228,20	125.034,52	324.965,48
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000,00	100.000,00		3.231,97	74.921,28	25.078,72
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	100.000,00	100.000,00		996,23	7.165,40	92.834,60
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	50.000,00	50.000,00		0,00	2.205,46	47.794,54
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00		0,00	40.742,38	9.257,62
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	178.000,00	178.000,00		19.358,76	52.572,41	125.427,59
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	178.000,00	178.000,00		19.358,76	52.572,41	125.427,59
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	178.000,00	178.000,00		19.358,76	52.572,41	125.427,59
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00		19.358,76	52.572,41	-52.572,41
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	138.000,00	138.000,00		0,00	0,00	138.000,00
1.1.2.2.01.1.2.04 Taxa de Limpeza Pública	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.2.05 Taxa de Inscrição em Concurso Público	88.000,00	88.000,00		0,00	0,00	88.000,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00		0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.2.01.1.3.03 Taxa de Cemitério	40.000,00	40.000,00		0,00	0,00	40.000,00
1.2 Contribuições	882.420,00	882.420,00		181.315,75	893.192,48	-10.772,48
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	882.420,00	882.420,00		181.315,75	893.192,48	-10.772,48
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	882.420,00	882.420,00		181.315,75	893.192,48	-10.772,48
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	882.420,00	882.420,00		181.315,75	893.192,48	-10.772,48
1.3 Receita Patrimonial	582.000,00	582.000,00		13.339,18	105.430,38	476.569,62
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00		0,00	25.930,11	-17.930,11
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.000,00	8.000,00		0,00	25.930,11	-17.930,11
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	3.000,00	3.000,00		0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00		0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00		0,00	25.930,11	-20.930,11
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00		0,00	25.930,11	-20.930,11
1.3.2 Valores Mobiliários	564.000,00	564.000,00		13.339,18	79.500,27	484.499,73
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	564.000,00	564.000,00		13.339,18	79.500,27	484.499,73
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	564.000,00	564.000,00		13.339,18	79.500,27	484.499,73
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	564.000,00	564.000,00		13.339,18	79.500,27	484.499,73
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	83.000,00	83.000,00		364,93	3.806,53	79.193,47
1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00		0,00	14,17	5.985,83
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00		214,92	2.413,21	47.586,79
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100.000,00	100.000,00		928,34	3.724,00	96.276,00
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100.000,00	100.000,00		7.081,19	42.329,19	57.670,81
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	50.000,00		1.595,97	10.426,60	39.573,40
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	75.000,00	75.000,00		0,20	2,71	74.997,29
1.3.2.1.001.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00		7,52	28,79	19.971,21
1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00		0,00	409,67	49.590,33
1.3.2.1.001.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	30.000,00	30.000,00		3.146,11	16.345,40	13.654,60
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.0.1.2 Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
1.6 Receita de Serviços	2.947.180,00	2.947.180,00		380.741,54	2.180.020,32	767.159,68
1.6.0.0.41 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	2.947.180,00	2.947.180,00		380.741,54	2.180.020,32	767.159,68
1.7 Transferências Correntes	63.519.100,00	63.519.100,00		9.251.286,71	49.345.202,05	14.173.897,95

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.470.700,00	36.470.700,00	4.412.519,92	25.393.915,18	11.076.784,82
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	36.470.700,00	36.470.700,00	4.412.519,92	25.393.915,18	11.076.784,82
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	20.832.000,00	20.832.000,00	2.224.794,09	14.979.002,40	5.852.997,60
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.800.000,00	20.800.000,00	2.171.299,87	13.948.984,16	6.851.015,84
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.800.000,00	20.800.000,00	2.171.299,87	13.948.984,16	6.851.015,84
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	2.714.124,77	17.436.229,87	8.563.770,13
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.200.000,00	-5.200.000,00	-542.824,90	-3.487.245,71	-1.712.754,29
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	930.648,69	-930.648,69
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	930.648,69	-930.648,69
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	930.648,69	-930.648,69
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.000,00	32.000,00	53.494,22	99.369,55	-67.369,55
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	32.000,00	32.000,00	53.494,22	99.369,55	-67.369,55
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	66.867,76	124.211,83	-84.211,83
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-8.000,00	-8.000,00	-13.373,54	-24.842,28	16.842,28
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	355.000,00	355.000,00	241.178,46	530.086,07	-175.086,07
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	2,68	4.997,32
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	2,68	4.997,32
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	300.000,00	300.000,00	11.535,90	86.133,93	213.866,07
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	300.000,00	300.000,00	11.535,90	86.133,93	213.866,07
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	50.000,00	50.000,00	229.642,56	443.949,46	-393.949,46
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	50.000,00	50.000,00	229.642,56	443.949,46	-393.949,46
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	10.768.500,00	10.768.500,00	1.359.637,53	7.322.803,90	3.445.696,10
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	10.768.500,00	10.768.500,00	1.359.637,53	7.322.803,90	3.445.696,10
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	10.768.500,00	10.768.500,00	1.359.637,53	7.322.803,90	3.445.696,10
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	1.200.000,00	1.200.000,00	938.954,82	4.161.541,02	-2.961.541,02
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	500.000,00	500.000,00	7.500,00	60.000,00	440.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.500.000,00	1.500.000,00	79.092,00	620.568,00	879.432,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	1.149.000,00	1.149.000,00	0,00	1.023.391,25	125.608,75
1.7.1.8.03.1.1.11 Transferência de Recursos do SUS - Centro de Atenção Psicossocial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12 Transferência de Recursos do SUS - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13 Transferência de Recursos do SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	414.500,00	414.500,00	237.482,32	624.648,52	-210.148,52
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	565.500,00	565.500,00	0,00	37.600,71	527.899,29
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	85.500,00	85.500,00	0,00	40.671,05	44.828,95
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	35.488,08	131.683,29	-131.683,29
1.7.1.8.03.1.1.20 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	47.120,31	157.067,70	22.932,30
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	14.000,00	465.632,36	34.367,64
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.209.200,00	1.209.200,00	201.181,97	692.551,16	516.648,84
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.209.200,00	1.209.200,00	201.181,97	692.551,16	516.648,84
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.209.200,00	1.209.200,00	201.181,97	692.551,16	516.648,84
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	350.000,00	350.000,00	72.327,55	159.407,65	190.592,35
1.7.1.8.04.1.1.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	103.000,00	103.000,00	17.866,40	62.532,40	40.467,60
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	131.000,00	131.000,00	50.400,00	226.272,95	-95.272,95
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGBDF	206.000,00	206.000,00	27.618,02	127.531,76	78.468,24
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDUSAS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	32.970,00	98.500,00	1.500,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	277.200,00	277.200,00	0,00	18.306,40	258.893,60
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.278.000,00	1.278.000,00	384.745,21	1.563.926,45	-285.926,45
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	131.519,05	698.981,00	1.019,00
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00	700.000,00	131.519,05	698.981,00	1.019,00
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	500.000,00	500.000,00	127.542,00	357.066,00	142.934,00
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	500.000,00	500.000,00	127.542,00	357.066,00	142.934,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	22.256,00	55.640,00	-55.640,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	17.384,00	43.884,00	-43.884,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	500.000,00	500.000,00	64.745,60	214.810,00	285.190,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	848,00	1.611,20	-1.611,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	15.793,20	24.832,80	-24.832,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	6.515,20	16.288,00	-16.288,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	50.000,00	50.000,00	125.684,16	370.070,03	-320.070,03
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal	50.000,00	50.000,00	125.684,16	370.070,03	-320.070,03
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE INFANTIL	50.000,00	50.000,00	7.236,78	93.692,81	-43.692,81
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	79.801,80	186.204,20	-186.204,20
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE MÉDIO	0,00	0,00	38.645,58	90.173,02	-90.173,02
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	137.809,42	-137.809,42
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	137.809,42	-137.809,42
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	982,66	4.913,30	3.086,70
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	982,66	4.913,30	3.086,70
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	8.000,00	8.000,00	982,66	4.913,30	3.086,70
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	1.228,32	6.141,60	3.858,40
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-245,66	-1.228,30	-771,70
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	300.631,90	1.719.368,10
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	300.631,90	1.399.368,10
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	300.631,90	1.399.368,10
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.118.400,00	5.118.400,00	1.391.043,50	5.117.673,73	726,27
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	5.118.400,00	5.118.400,00	1.391.043,50	5.117.673,73	726,27
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.936.400,00	4.936.400,00	907.959,50	4.312.533,73	623.866,27
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.480.000,00	4.480.000,00	837.671,53	3.889.764,26	590.235,74
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	4.480.000,00	4.480.000,00	837.671,53	3.889.764,26	590.235,74
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.047.089,24	4.862.203,92	737.796,08
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.120.000,00	-1.120.000,00	-209.417,71	-972.439,66	-147.560,34
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	61.254,18	359.123,10	40.876,90

1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	400.000,00	400.000,00	61.254,18	359.123,10	40.876,90
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	76.567,72	449.737,66	50.262,34
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100.000,00	-100.000,00	-15.313,54	-90.614,56	-9.385,44
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	708,90	3.557,63	2.842,37
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.400,00	6.400,00	708,90	3.557,63	2.842,37
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	912,59	4.473,33	3.526,67
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-203,69	-915,70	-684,30
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	8.324,89	60.088,74	-60.088,74
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	8.324,89	60.088,74	-60.088,74
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	182.000,00	182.000,00	483.084,00	805.140,00	-623.140,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	483.084,00	805.140,00	-805.140,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	483.084,00	805.140,00	-805.140,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	21.930.000,00	21.930.000,00	3.447.723,29	18.833.613,14	3.096.386,86
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	21.930.000,00	21.930.000,00	3.447.723,29	18.833.613,14	3.096.386,86
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	21.930.000,00	21.930.000,00	3.447.723,29	18.833.613,14	3.096.386,86
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	21.700.000,00	21.700.000,00	3.447.723,29	18.833.613,14	2.866.386,86
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	21.700.000,00	21.700.000,00	3.447.723,29	18.833.613,14	2.866.386,86
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	16.968,87	60.222,23	89.777,77
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	6.203,07	3.796,93
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	6.203,07	3.796,93
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	6.203,07	3.796,93
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	6.203,07	3.796,93
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	16.968,87	25.343,43	49.656,57
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	45.000,00	45.000,00	16.968,87	25.343,43	19.656,57
1.9.2.2.99 Outras Restituições	45.000,00	45.000,00	16.968,87	25.343,43	19.656,57
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições - Principal	45.000,00	45.000,00	16.968,87	25.343,43	19.656,57
1.9.9 Demais Receitas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	28.675,73	36.324,27
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	15.000,00	15.000,00	0,00	28.675,73	-13.675,73
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	28.675,73	-13.675,73
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	28.675,73	-13.675,73
1.9.9.0.99 Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2 Receitas de Capital	4.806.300,00	4.806.300,00	0,00	177.084,09	4.629.215,91
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.706.300,00	4.706.300,00	0,00	177.084,09	4.529.215,91
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.383.000,00	1.383.000,00	0,00	105.000,00	1.278.000,00
2.4.1.8 Transferências da União	1.383.000,00	1.383.000,00	0,00	105.000,00	1.278.000,00
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	265.000,00	265.000,00	0,00	105.000,00	160.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	265.000,00	265.000,00	0,00	105.000,00	160.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	105.000,00	160.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	265.000,00	265.000,00	0,00	105.000,00	160.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.118.000,00	1.118.000,00	0,00	0,00	1.118.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.323.300,00	3.323.300,00	0,00	72.084,09	3.251.215,91
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.323.300,00	3.323.300,00	0,00	72.084,09	3.251.215,91
2.4.2.8.01 Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.2.8.01.1 Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.2.8.01.1.1 Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	72.084,09	-72.084,09
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	72.084,09	-72.084,09
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	72.084,09	-72.084,09
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.813.300,00	2.813.300,00	0,00	0,00	2.813.300,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	458.300,00	458.300,00	0,00	0,00	458.300,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	458.300,00	458.300,00	0,00	0,00	458.300,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00	472.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00	472.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	835.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	835.000,00
Total Receitas	74.410.000,00	74.410.000,00	10.394.927,72	57.314.642,37	17.095.357,63

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (Fj)	Pago até Inscrição de Bimestre (g) Processado	RP não (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	61.829.557,00	66.575.417,77	-188.211,01	58.835.634,47	4.647.981,38	52.495.512,01	14.079.905,76	51.079.352,24	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.671.652,00	43.653.214,13	-836.985,01	41.072.720,26	2.299.513,40	38.192.055,68	5.461.158,45	38.069.416,76	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	40.671.652,00	43.653.214,13	-836.985,01	41.072.720,26	2.299.513,40	38.192.055,68	5.461.158,45	38.069.416,76	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	62.249,33	0,00	56.220,00	9.540,00	42.675,00	19.574,33	42.675,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.191.000,00	6.637.072,23	292.771,92	6.175.515,12	882.092,69	5.610.218,59	1.026.853,64	5.610.218,59	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.273.452,00	25.465.316,94	55.579,63	24.798.736,57	1.545.869,63	23.154.382,70	2.310.934,24	23.058.480,39	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.686.100,00	3.885.807,25	-935.142,03	2.872.773,81	50.123,17	2.367.058,04	1.518.749,21	2.367.058,04	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	126.000,00	37.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.900,00	0,00	0,00
319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	40.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	340.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	908.100,00	7.325.327,71	-250.194,53	6.989.395,27	-220.699,73	6.930.557,88	394.769,83	6.921.656,16	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00	207.040,67	0,00	180.079,49	32.587,64	87.163,47	119.877,20	69.328,58	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	180.000,00	80.000,00	0,00	38.781,02	0,00	38.781,02	41.218,98	38.781,02	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	80.000,00	0,00	38.781,02	0,00	38.781,02	41.218,98	38.781,02	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	70.000,00	0,00	38.781,02	0,00	38.781,02	31.218,98	38.781,02	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.977.905,00	22.842.203,64	648.774,00	17.724.133,19	2.348.467,98	14.264.675,31	8.577.528,33	12.971.154,46	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	134.000,00	66.599,00	0,00	40.118,40	6.686,40	30.998,80	35.600,20	30.998,80	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	119.000,00	51.599,00	0,00	40.118,40	6.686,40	30.998,80	20.600,20	30.998,80	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3371 Transferências a Consórcios Públicos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.635.905,00	22.770.904,64	646.064,34	17.675.525,58	2.339.071,92	14.225.187,30	8.545.717,34	12.934.376,11	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	693.400,00	190.006,99	10.407,50	111.310,25	14.607,50	111.310,25	78.696,74	110.710,25	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.924.000,00	8.985.544,42	567.643,75	5.979.224,09	871.645,58	5.007.294,91	3.978.249,51	4.569.312,21	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	19.100,00	4.900,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00	300,00	4.600,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	645.000,00	174.423,60	16.581,00	92.086,04	17.003,20	87.785,04	86.638,56	78.325,04	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	722.900,00	189.114,88	8.701,53	32.958,10	16.398,92	32.958,10	156.156,78	29.599,26	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	229.000,00	138.275,00	-36.000,00	84.000,00	10.000,00	84.000,00	54.275,00	84.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.520.665,00	1.096.598,40	8.025,50	633.171,50	118.666,50	536.907,50	559.690,90	480.487,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.909.000,00	9.141.699,93	356.648,63	8.519.431,31	1.175.629,57	6.259.199,90	2.882.500,03	5.483.000,95	0,00
339040 AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	40.000,00	0,00	37.560,00	5.954,00	28.643,00	11.357,00	28.643,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00	125.000,00	0,00	93.600,00	15.600,00	79.300,00	45.700,00	79.300,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	878.840,00	798.960,00	-302.968,97	438.062,36	50.915,21	349.880,61	449.079,39	349.880,61	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	165.000,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.970.000,00	1.589.531,42	17.025,40	1.481.270,18	25.619,16	1.475.056,24	114.475,18	1.468.265,64	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	421.000,00	224.750,00	0,00	168.251,75	17.032,28	168.251,75	56.498,25	168.251,75	0,00
339094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3391 Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	8.000,00	4.700,00	2.709,66	8.489,21	2.709,66	8.489,21	-3.789,21	5.779,55	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	4.700,00	2.709,66	8.489,21	2.709,66	8.489,21	-3.789,21	5.779,55	0,00
4 Despesas de Capital	11.858.930,00	7.834.569,23	-655.910,33	3.365.363,55	506.507,83	2.562.314,13	5.272.255,10	2.432.055,27	0,00
44 INVESTIMENTO	10.028.930,00	5.628.969,23	-566.112,16	1.253.414,25	204.422,39	612.966,93	5.016.002,30	482.708,07	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.028.930,00	5.628.969,23	-566.112,16	1.253.414,25	204.422,39	612.966,93	5.016.002,30	482.708,07	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	714.500,00	68.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.200,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550.130,00	34.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.330,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	997.900,00	54.800,00	0,00	880,00	301,48	384,42	54.415,58	384,42	0,00
449042 AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.086.000,00	3.936.720,00	-625.447,07	817.284,67	167.294,26	228.926,19	3.707.793,81	137.293,74	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.334.600,00	1.429.319,23	59.334,91	435.249,58	36.826,65	383.656,32	1.045.662,91	345.029,91	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	640.000,00	70.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.100,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	705.800,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	230.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	230.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.600.000,00	2.205.000,00	-89.798,17	2.111.949,30	302.085,44	1.949.347,20	255.652,80	1.949.347,20	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000,00	2.205.000,00	-89.798,17	2.111.949,30	302.085,44	1.949.347,20	255.652,80	1.949.347,20	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.600.000,00	2.205.000,00	-89.798,17	2.111.949,30	302.085,44	1.949.347,20	255.652,80	1.949.347,20	0,00
9 Reserva de Contingência	721.513,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	721.513,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	721.513,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00

999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	721.513,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00
Total Despesas	74.410.000,00	74.410.000,00	-844.121,34	62.200.998,02	5.154.489,21	55.057.826,14	19.352.173,86	53.511.407,51	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:8E301A7A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXXIX DEM PARC PUBLICA PRIV

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018 Pág.: 1/1	
REO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:13914B9F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XX RREO COM IR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018
Bimestre: 5/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.410.000,00
Previsão Atualizada	74.410.000,00
Receitas Realizadas	57.314.642,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.410.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	74.410.000,00
Despesas Empenhadas	62.200.998,02
Despesas Liquidadas	55.057.826,14
Despesas Pagas	53.521.184,21
Superávit Orçamentário	2.256.816,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	62.200.998,02

Despesas Liquidadas				55.057.826,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				68.175.848,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				104.843,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				54.438.459,24
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-54.333.615,54
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal			-1.071.703,87	-21.460.912,74
Resultado Primário			3.100.000,00	809.380,97
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	3.315.148,70	0,00	2.230.379,97	1.084.768,73
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	789.468,23	0,00	479.721,55	309.746,68
Poder Legislativo	92.440,50	0,00	0,00	92.440,50
TOTAL	4.201.513,53	0,00	2.710.101,52	1.491.412,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			8.417.341,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			13.250.209,50	% Aplicado Até o Bimestre
				25,00
				60,00
				29,85
				70,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado até o Bimestre
Receita de Operação de Crédito				0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Saldo não realizado
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício 10°	Exercício	20° Exercício
				35° Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado até o Bimestre
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos			5.470.687,12	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	15,00
				19,40

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.768.447,90)

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7E6990DC

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XX RREO SEM IR**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2018	Exercício: 2018 Pág.: 1/1
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.410.000,00
Previsão Atualizada	74.410.000,00
Receitas Realizadas	57.314.642,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.410.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	74.410.000,00
Despesas Empenhadas	62.200.998,02
Despesas Liquidadas	55.057.826,14
Despesas Pagas	53.521.184,21
Superávit Orçamentário	2.256.816,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	62.200.998,02
Despesas Liquidadas	55.057.826,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	69.944.296,54
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	

Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	104.843,70		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	54.439.110,85		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-54.334.267,15		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.071.703,87	-21.460.912,74	0,00
Resultado Primário	3.100.000,00	809.380,97	26,10
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo	3.315.148,70	0,00	2.230.379,97
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	789.468,23	0,00	479.721,55
Poder Legislativo	92.440,50	0,00	0,00
TOTAL	4.201.513,53	0,00	2.710.101,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.417.341,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.250.209,50	25,00	29,85
		60,00	70,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	5.470.687,12	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	19,40
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E6021711

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII DESP COM SAUDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018		
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	895.000,00	895.000,00	4.375.883,89	488,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	304.035,54	101,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	171.890,67	85,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	2.013.542,81	1.006,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	195.000,00	195.000,00	1.720.523,02	882,31
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	116.365,11	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	49.526,74	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.158.000,00	32.158.000,00	23.813.646,90	74,05
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	18.366.878,56	70,64
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	124.211,83	310,52
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	449.737,66	89,94
Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	4.862.203,92	86,82
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	4.473,33	55,91
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	6.141,60	61,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	33.053.000,00	33.053.000,00	28.189.530,79	85,28
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.491.800,00	11.491.800,00	7.427.803,90	64,63
Provenientes da União	11.033.500,00	11.033.500,00	7.427.803,90	67,32
Provenientes dos Estados	458.300,00	458.300,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	11.491.800,00	11.491.800,00	7.427.803,90	64,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	14.441.500,00	16.984.300,00	14.086.652,43	82,93	12.696.041,71	74,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.224.500,00	10.850.100,00	9.526.632,86	87,80	8.850.203,45	81,56	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.217.000,00	6.134.200,00	4.560.019,57	74,33	3.845.838,26	62,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.079.000,00	2.302.600,00	531.092,43	23,06	202.449,31	8,79	0,00
Investimentos	849.000,00	2.302.000,00	531.092,43	23,07	202.449,31	8,79	0,00
Inversões Financeiras	230.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	15.520.500,00	19.286.900,00	14.617.744,86	75,79	12.898.491,02	66,87	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.491.800,00	11.491.800,00	7.427.803,90	64,63	7.427.803,90	64,63	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.491.800,00	11.491.800,00	7.427.803,90	64,63	7.427.803,90	64,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	11.491.800,00	11.491.800,00	7.427.803,90	64,63	7.427.803,90	64,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.028.700,00	7.795.100,00	7.189.940,96	92,23	5.470.687,12	70,18	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,40
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.242.257,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	12.106.500,00	14.086.360,00	10.826.659,19	76,85	9.610.209,83	68,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.945.500,00	3.870.000,00	3.085.566,62	79,73	2.631.605,34	68,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	357.000,00	386.240,00	233.075,30	60,34	212.046,80	54,90	0,00
Vigilância Sanitária	450.000,00	299.700,00	46.320,15	15,45	39.495,51	13,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	537.000,00	608.100,00	425.669,60	69,99	404.679,54	66,54	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	124.500,00	36.500,00	454,00	1,24	454,00	1,24	0,00
TOTAL	15.520.500,00	19.286.900,00	14.617.744,86	75,79	12.898.491,02	66,87	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CD2E2F60

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	895.000,00	895.000,00	4.375.883,89	488,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	329.893,36	109,96
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	304.035,54	101,35
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	25.857,82	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	171.890,67	85,95
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	171.890,67	85,95
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	2.153.576,84	1.076,79
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	2.013.542,81	1.006,77
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	140.034,03	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	195.000,00	195.000,00	1.720.523,02	882,32
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	32.158.000,00	32.158.000,00	23.813.646,90	74,05
2.1 - Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	18.366.878,56	70,64
2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.000.000,00	26.000.000,00	17.436.229,87	67,06
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	930.648,69	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	4.862.203,92	86,83
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	6.141,60	61,42
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	4.473,33	55,91
2.5 - Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	124.211,83	310,53
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	449.737,66	89,95
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.053.000,00	33.053.000,00	28.189.530,79	85,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.378.000,00	1.378.000,00	1.567.650,45	113,76
5.1 - Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	698.981,00	99,85
5.2 - Transferências do PDDE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	500.000,00	500.000,00	357.066,00	71,41
5.4 - Transferências do PNATE	50.000,00	50.000,00	370.070,03	740,14
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	137.809,42	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100.000,00	100.000,00	3.724,00	3,72
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.038.000,00	2.038.000,00	1.106.181,57	54,28
6.1 - Transferências de Convênios	1.988.000,00	1.988.000,00	1.105.771,90	55,62
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	50.000,00	50.000,00	409,67	0,82
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	72.084,09	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.416.000,00	3.416.000,00	2.745.916,11	80,38
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.431.600,00	6.431.600,00	4.577.286,21	71,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	3.487.245,71	67,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.120.000,00	1.120.000,00	972.439,66	86,83
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	1.228,30	61,40
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	915,70	57,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	24.842,28	310,53
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	90.614,56	90,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.980.000,00	21.980.000,00	18.836.026,35	85,70
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.700.000,00	21.700.000,00	18.833.613,14	86,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	2.413,21	4,83
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.268.400,00	15.268.400,00	14.256.326,93	15,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.768.000,00	13.841.913,04	13.840.808,17	99,99	13.250.209,50	95,73	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.543.000,00	13.841.913,04	13.840.808,17	99,99	13.250.209,50	95,73	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	8.212.000,00	3.392.054,05	3.360.827,60	99,08	3.090.748,35	91,12	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	312.593,00	18.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	7.899.407,00	3.373.961,05	3.360.827,60	99,61	3.090.748,35	91,61	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.980.000,00	17.233.967,09	17.201.635,77	99,81	16.340.957,85	94,82	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	16.340.957,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	70,34
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	16,40
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	13,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	967.593,00	429.193,00	178.013,56	41,48	142.623,03	33,23	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	967.593,00	429.193,00	178.013,56	41,48	142.623,03	33,23	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	537.593,00	18.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	430.000,00	411.100,00	178.013,56	43,30	142.623,03	34,69	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.938.814,00	24.058.431,69	23.662.770,69	98,36	22.531.044,90	93,65	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.442.407,00	17.215.874,09	17.201.635,77	99,92	16.340.957,85	94,92	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.496.407,00	6.842.557,60	6.461.134,92	94,43	6.190.087,05	90,46	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	155.000,00	59.600,00	28.822,06	48,36	25.121,63	42,15	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	25.096.407,00	24.582.224,69	23.869.606,31	97,10	22.698.789,56	92,34	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							14.256.326,93
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							14.256.326,93
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							8.417.341,00
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							29,85
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	737.800,00	485.718,59	65,83	413.385,13	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.608.000,00	3.206.982,31	2.009.290,22	62,65	1.668.158,94	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.308.000,00	3.944.782,31	2.495.008,81	63,25	2.081.544,07	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	29.404.407,00	28.527.007,00	26.364.615,12	92,42	24.780.333,63	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.080.860,35	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.253.031,68	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.079.186,63	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	19.079.186,63	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.344,44	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.257.049,84	0,00
51 - (+) Ajustes	1.255.629,57	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.255.629,57	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.512.679,41	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI DEM RESUL PRIM E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018		Exercício: 2018
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	66.656.520,00	54.957.537,96
Receitas Tributárias	1.523.000,00	4.553.490,82
IPTU	300.000,00	304.035,54
ISS	200.000,00	2.013.542,81
IBTI	200.000,00	171.890,67
IRRF	195.000,00	1.720.523,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.000,00	343.498,78
Receitas de Contribuições	882.420,00	893.192,48
Receita Patrimonial Líquida	582.000,00	105.430,38
Aplicações Financeiras (II)	564.000,00	79.500,27
Outras Receitas Patrimoniais	18.000,00	25.930,11
Transferências Correntes	63.519.100,00	49.345.202,05
Cota-Parte do FPM	26.000.000,00	18.366.878,56
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	4.862.203,92
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	449.737,66
Cota-Parte do ITR	40.000,00	124.211,83
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	4.473,33
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	6.141,60
Transferências do FUNDEB	21.930.000,00	18.833.613,14
Outras Transferências Correntes	9.431.100,00	6.697.942,01
Demais Receitas Correntes	150.000,00	60.222,23
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	60.222,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	66.092.520,00	54.878.037,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.806.300,00	177.084,09
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.706.300,00	177.084,09
Convênios	3.931.300,00	0,00
Outras Transferências de Capital	775.000,00	177.084,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	4.806.300,00	177.084,09
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.898.820,00	55.055.121,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.575.417,77	58.835.634,47	52.495.512,01	51.079.352,24	2.162.353,03	83.132,55	83.132,55
Pessoal e Encargos Sociais	43.653.214,13	41.072.720,26	38.192.055,68	38.069.416,76	966.944,61	7.500,00	7.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	38.781,02	38.781,02	38.781,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.842.203,64	17.724.133,19	14.264.675,31	12.971.154,46	1.195.408,42	75.632,55	75.632,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.495.417,77	58.796.853,45	52.456.730,99	51.040.571,22	2.162.353,03	83.132,55	83.132,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.834.569,23	3.365.363,55	2.562.314,13	2.432.055,27	68.026,94	408.949,00	408.949,00
Investimentos	5.628.969,23	1.253.414,25	612.966,93	482.708,07	68.026,94	408.949,00	408.949,00
Inversões Financeiras	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.205.000,00	2.111.949,30	1.949.347,20	1.949.347,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.629.569,23	1.253.414,25	612.966,93	482.708,07	68.026,94	408.949,00	408.949,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.125.000,00	60.050.267,70	53.069.697,92	51.523.279,29	2.230.379,97	492.081,55	492.081,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							809.380,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							3.100.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							809.380,97
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							-1.071.703,87

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.658.731,56	25.709.384,36
DEDUÇÕES (XXIX)	6.197.818,82	9.881.774,45
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.517.423,62	10.970.999,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.319.604,80	1.089.224,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	21.460.912,74	15.827.609,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-21.460.912,74
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D0CC1F7D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV DEM RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2018			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	639.000,00	639.000,00	104.843,70	104.843,70	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	564.000,00	564.000,00	79.500,27	79.500,27	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	564.000,00	564.000,00	79.500,27	79.500,27	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	25.343,43	25.343,43	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	25.343,43	25.343,43	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	639.000,00	639.000,00	104.843,70	104.843,70	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	71.446.547,00	72.948.638,00	61.311.976,75	0,00	54.395.784,24	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.587.617,00	65.114.068,77	57.946.613,20	0,00	51.833.470,11	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.858.930,00	7.834.569,23	3.365.363,55	0,00	2.562.314,13	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	100.000,00	62.249,33	56.220,00	0,00	42.675,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	100.000,00	62.249,33	56.220,00	0,00	42.675,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	62.249,33	56.220,00	0,00	42.675,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	71.546.547,00	73.010.887,33	61.368.196,75	0,00	54.438.459,24	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-70.907.547,00	-72.371.887,33	-61.263.353,05	104.843,70	-54.333.615,54	104.843,70	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		721.513,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		Exercício
		Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:62BE8D5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

PREGOEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2017 (TRIMESTRAL)**

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 27/2017, Registro de Preços nº 41/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de Veículos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 027/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MELO - MEI	Telefone:	Email:
CNPJ: 20.863.421/0001-53		
Endereço: PROJETO DE ASSENTAMENTO ESPERANÇA, ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MELO - MEI - CPF: 185.995.348-40		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0014480 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CARROCERIA, TIPO D-20, D-10, C-10, F-100 OU SIMILAR, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 150.000 KM RODADOS, SENDO A MESMA DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM ABASTECIMENTO A DIESEL, POSUINDO A CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O VEÍCULO DEVE ESTAR PREPARADO PARA RECEBER GRANDE QUANTIDADE DE CARGA/BAGAGEM, SEUS PNEUS TERÃO QUE APRESENTAR O SULCO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI DE 1,6 MM. APÓS A CONTRATAÇÃO, O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO ORGÃO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO) EM PERÍODO PREVIAMENTE COMUNICADO PELA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, PODENDO COMPREENDER TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA, QUANDO ESTE FOR NECESSÁRIO AS ATIVIDADES FINIS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. TAIS ATIVIDADES, SE JUSTIFICAM PELO TRANSPORTE E RETIRADA DE ANIMAIS DAS VIAS PÚBLICAS, SENA NA ZONA URBANA COMO RURAL, COMPREENDENDO OS LIMITES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA, AS MARGENS DA BR 110, SENTIDO MOSSORÓ E CAMPO GRANDE. QUANDO DO RECOLHIMENTOS DOS ANIMAIS, OS MESMOS SERÃO TRANSPORTADOS PARA AMBIENTES SEGUROS ONDE NÃO TENHAM A POSSIBILIDADE DE CAUSAR ACIDENTE NO TRANSITO E FICARAM AGUARDANDO A RETIRADA DE SEUS PROPRIETÁRIOS. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO	Km	21000,00	1,60	33.600,00

OBJETO LICITADO, AS DESPESAS COM LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEL, E DEMAIS CUSTOS E DESPESAS QUE O MESMO VIER A APRESENTAR, FICARÃO POR CONTA DO CONTRATANTE(PREFEITURA DE UPANEMA).				
Valor total em R\$	33.600,00			
trinta e três mil e seiscientos reais				

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 27/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	02.001	Governo e Patrimônio
Ação	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 12 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Antonio Marcos Oliveira Melo - MEI

CNPJ:20.863.421/0001-53

ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MELO

CPF: 185.995.348-40

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:128562A5

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2017(TRIMESTRAL)

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 27/2017, Registro de Preços nº 42/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de Veículos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 027/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: F F PRAXEDES-EPP		
CNPJ: 21.901.286/0001-56	Telefone:	Email:
Endereço: RUA: NOSSA SENHORA DAS MERCES, SANTA DELMIRA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59614-800		
Representante: FRANKBERGSON FERREIRA PRAXEDES - CPF: 031.951.304-16		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0014478 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 100.000 KM RODADOS, SENDO A MESMA DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM ABASTECIMENTO A GASOLINA/ÁLCOOL, POSSUINDO A CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O VEÍCULO DEVE ESTAR PREPARADO PARA RECEBER BAGAGEM/CARGA, SEUS PNEUS TERÃO QUE APRESENTAR O SULCO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI DE 1,6 MM. APÓS A CONTRATAÇÃO, O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO) EM PERÍODO INTEGRAL, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA, QUANDO ESTE FOR NECESSÁRIO AS ATIVIDADES FINIS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO, AS DESPESAS COM CONDUTOR, LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEL, E DEMAIS CUSTOS E DESPESAS QUE O MESMO VIER A APRESENTAR, FICARÃO POR CONTA DO CONTRATANTE (PREFEITURA DE UPANEMA).	Km	25000,00	1,28	32.000,00
6	0014483 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X2, COM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 100.000 KM RODADOS, SENDO A MESMA DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM ABASTECIMENTO A GASOLINA/ÁLCOOL, POSUINDO A CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O VEÍCULO DEVE ESTAR PREPARADO PARA RECEBER BAGAGEM/CARGA, SEUS PNEUS TERÃO QUE APRESENTAR O SULCO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI DE 1,6 MM. APÓS A CONTRATAÇÃO, O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA TRANSPORTE DO LEITE ÀS COMUNIDADES RURAIS QUE POSSUAM QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E QUE SÃO ABRANGIDAS PELO "PROGRAMA DO LEITE", DO GOVERNO ESTADUAL EM PERÍODO NECESSÁRIO AS ATIVIDADES FINIS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. AS COMUNIDADES ABRANGIDAS SÃO AS SEGUINTE: PALHEIROS III, SÃO GERALDO, P.A. BAIXA DO DUTRA, P.A. BOM LUGAR, PORÉ, CARÃO, BOM JESUS, ATOLEIRO, BAIXA DA CARAÚBA, SANTA MARIA, P.A. NOVA VIDA, P.A. MONTE ALEGRE, P.A. SOMBREIRO, P.A. SÃO SEBASTIÃO III, P.A. SÃO MANOEL E P.A. PADRE PEDRO. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO, AS DESPESAS COM LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEL, E DEMAIS CUSTOS E DESPESAS QUE O MESMO VIER A APRESENTAR, FICARÃO POR CONTA DO CONTRATANTE (PREFEITURA DE UPANEMA).	Km	28000,00	1,38	38.640,00
Valor total em R\$					70.640,00
setenta mil, seiscentos e quarenta reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 27/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	02.001	Governo e Patrimônio
Ação	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal e Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 12 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

F F Praxedes -EPP

CNPJ:21.901.286/0001-56

FRANKBERGSON FERREIRA PRAXEDES

CPF: 031.951.304-16

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:5F35ECAC

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2017(TRIMESTRAL)

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 27/2017, Registro de Preços nº 43/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de Veículos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 027/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: GENIVAN JOSÉ BEZERRA		
CNPJ: 18.153.242/0001-80	Telefone:	Email:
Endereço: PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA VIDA, 120, ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: GENIVAN JOSÉ BEZERRA - CPF: 010.222.564-83		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
8	0014485 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO 4X2, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 100.000 KM RODADOS, SENDO A MESMA DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM ABASTECIMENTO A GASOLINA/ÁLCOOL, POSSUINDO A CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O VEÍCULO DEVE ESTAR PREPARADO PARA RECEBER BAGAGEM/CARGA, SEUS PNEUS TERÃO QUE APRESENTAR O SULCO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI DE 1,6 MM. APÓS A CONTRATAÇÃO, O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO ORGÃO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE) EM PERÍODO PREVIAMENTE COMUNICADO PELO PODER PÚBLICO, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA, QUANDO ESTE FOR NECESSÁRIO AS ATIVIDADES FINIS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. A UTILIZAÇÃO SE JUSTIFICARÁ COM O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DO PODER PÚBLICO, SEJAM ELES, COORDENADORES, SECRETÁRIOS OU AUXILIARES, QUE PRESTARAM ACESSORIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS, ASSIM COMO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AS COMUNIDADES COMO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS, COMO BARREIROS, AÇUDES, CORTE DE TERRA E DEMAIS NECESSIDADES QUE A SECRETARIA VENHA A APRESENTAR. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO, AS DESPESAS COM CONDUTOR, LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEL, E DEMAIS CUSTOS E DESPESAS QUE O MESMO VIER A APRESENTAR, FICARÃO POR CONTA DO CONTRATANTE (PREFEITURA DE UPANEMA).	Km	24000,00	1,38	33.120,00
Valor total em RS					33.120,00
trinta e três mil, cento e vinte reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 27/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	02.001	Governo e Patrimônio
Ação	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal e Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 12 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Genivan José Bezerra

CNPJ:18.153.242/0001-80

GENIVAN JOSÉ BEZERRA

CPF: 010.222.564-83

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:62E48CCA

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2017(TRIMESTRAL)

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 27/2017, Registro de Preços nº 44/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo

com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de Veículos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 027/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO		
CNPJ: 19.551.081/0001-46	Telefone:	Email:
Endereço: R AUGUSTO PINHEIRO, 21, PÉGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO - CPF: 086.618.384-10		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0014486 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE 4X2, TIPO STRADA OU SIMILAR, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 100.000 KM RODADOS, SENDO A MESMA DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM ABASTECIMENTO A GASOLINA/ÁLCOOL, POSSUINDO A CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O VEÍCULO DEVE ESTAR PREPARADO PARA RECEBER BAGAGEM/CARGA, SEUS PNEUS TERÃO QUE APRESENTAR O SULCO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI DE 1,6 MM. APÓS A CONTRATAÇÃO, O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO ORGÃO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS) EM PERÍODO INTEGRAL, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA, QUANDO ESTE FOR NECESSÁRIO AS ATIVIDADES FINS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. A UTILIZAÇÃO SE JUSTIFICARÁ COM O TRANSPORTE DE MATERIAIS, PRODUTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DO ALMOXARIFADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E/OU PONTOS DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FICARÁ TAMBÉM A DISPOSIÇÃO DE QUALQUER NECESSIDADE QUE VENHA A OCORRER EM OUTRAS SECRETARIAS. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO, AS DESPESAS COM CONDUTOR, LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEL, E DEMAIS CUSTOS E DESPESAS QUE O MESMO VIER A APRESENTAR, FICARÃO POR CONTA DO CONTRATANTE (PREFEITURA DE UPANEMA).	Km	25000,00	1,63	40.750,00
Valor total em R\$					40.750,00
Quarenta mil e setecenos e cinquenta reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 27/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	02.001	Governo e Patrimônio
Ação	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
 b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 12 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

João Martins de Souza Neto

CNPJ:19.551.081/0001-46

JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO

CPF: 086.618.384-10

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:89EFD41E

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2017(TRIMESTRAL)

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 27/2017, Registro de Preços nº 45/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de Veículos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 027/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOSE BATISTA DA SILVA - MEI		
CNPJ: 21.802.155/0001-11	Telefone:	Email:
Endereço: PROJETO DE ASSENTAMENTO BOM LUGAR, 90, ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JOSE BATISTA DA SILVA - CPF: 413.715.504-68		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
7	0014484 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO 4X2, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 100.000 KM RODADOS, SENDO A MESMA DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM ABASTECIMENTO A GASOLINA/ÁLCOOL, POSSUINDO A CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, COM TODOS OS	Km	35000,00	1,28	44.800,00

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O VEÍCULO DEVE ESTAR PREPARADO PARA RECEBER BAGAGEM/CARGA, SEUS PNEUS TERÃO QUE APRESENTAR O SULCO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI DE 1,6 MM. APÓS A CONTRATAÇÃO, O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE) EM PERÍODO PREVIAMENTE COMUNICADO PELO PODER PÚBLICO, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA, QUANDO ESTE FOR NECESSÁRIO AS ATIVIDADES FINIS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. A UTILIZAÇÃO SE JUSTIFICARÁ COM O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DO PODER PÚBLICO, SEJA MECÂNICO E AUXILIARES, PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE POÇOS TUBULARES E CATA-VENTOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO O TRANSPORTE DE MATERIAL DE TRABALHO E PEÇAS NECESSÁRIAS AO CONSERTO. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO, AS DESPESAS COM CONDUTOR, LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEL, E DEMAIS CUSTOS E DESPESAS QUE O MESMO VIER A APRESENTAR, FICARÃO POR CONTA DO CONTRATANTE (PREFEITURA DE UPANEMA).				
Valor total em R\$				44.800,00
Quarenta e quatro mil e oitocentos reais				

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 27/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	02.001	Governo e Patrimônio
Ação	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 12 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Jose Batista Da Silva - MEI

CNPJ:21.802.155/0001-11

JOSE BATISTA DA SILVA

CPF: 413.715.504-68

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:10E32FD9

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2017(TRIMESTRAL)

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 27/2017, Registro de Preços nº 46/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de Veículos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 027/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JULIMAR BATISTA SOARES - ME		
CNPJ: 13.265.959/0001-09	Telefone:	Email:
Endereço: AV. ALBERTO MARANHÃO, 113 B APT 01, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-475		
Representante: JULIMAR BATISTA SOARES - CPF: 307.925.924-68		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0014477 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4, CABINE DUPLA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PILOTO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TRAÇÃO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 170 CV, CONDICIONADOR DE AR, COM QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 150.000 KM RODADOS, SENDO A MESMA DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM ABASTECIMENTO A DIESEL, POSUINDO A CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 05 (CINCO), PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O VEÍCULO DEVE ESTAR PREPARADO PARA RECEBER BAGAGEM. SEUS PNEUS TERÃO QUE APRESENTAR O SULCO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI DE 1,6 MM. APÓS A CONTRATAÇÃO, O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO ORGÃO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO) EM PERÍODO INTEGRAL, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA, QUANDO ESTE FOR NECESSÁRIO AS ATIVIDADES FINIS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO, AS DESPESAS COM CONDUTOR, LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEL, E DEMAIS CUSTOS E DESPESAS QUE O MESMO VIER A APRESENTAR, FICARÃO POR CONTA DO CONTRATANTE(PREFEITURA DE UPANEMA). VEICULO COM MODELO 2014 EM DIANTE.	Mês	12,00	7.600,00	91.200,00
3	0014479 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CARROCERIA, TIPO F-400, MECEDINHA OU SIMILAR, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 150.000 KM RODADOS, SENDO A MESMA DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM ABASTECIMENTO A DIESEL, POSUINDO A CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O VEÍCULO DEVE ESTAR PREPARADO PARA RECEBER GRANDE QUANTIDADE DE CARGA/BAGAGEM. SEUS PNEUS TERÃO QUE APRESENTAR O SULCO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI DE 1,6 MM. APÓS A CONTRATAÇÃO, O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO ORGÃO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO) EM PERÍODO PREVIAMENTE COMUNICADO PELA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, PODENDO COMPREENDER TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA, QUANDO ESTE FOR NECESSÁRIO AS ATIVIDADES FINIS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO, AS DESPESAS COM CONDUTOR, LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEL, E DEMAIS CUSTOS E DESPESAS QUE O MESMO VIER A APRESENTAR, FICARÃO POR CONTA DO CONTRATANTE(PREFEITURA DE UPANEMA).	Km	26400,00	1,77	46.728,00
5	0014482 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X2, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 100.000 KM RODADOS, COM A MESMA DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM ABASTECIMENTO A GASOLINA/ÁLCOOL, POSUINDO A CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O VEÍCULO DEVE ESTAR PREPARADO PARA RECEBER BAGAGEM/CARGA. SEUS PNEUS TERÃO QUE APRESENTAR O SULCO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI DE 1,6 MM. APÓS A CONTRATAÇÃO, O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO ORGÃO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE) EM PERÍODO INTEGRAL, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE	Km	25000,00	1,60	40.000,00

FINAIS DE SEMANA, QUANDO ESTE FOR NECESSÁRIO AS ATIVIDADES FINIS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO, AS DESPESAS COM CONDUTOR, LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEL, E DEMAIS CUSTOS E DESPESAS QUE O MESMO VIER A APRESENTAR, FICARÃO POR CONTA DO CONTRATANTE (PREFEITURA DE UPANEMA).				
Valor total em R\$	177.928,00			
cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais				

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 27/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	02.001	Governo e Patrimônio
Ação	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 12 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Julimar Batista Soares - ME

CNPJ:13.265.959/0001-09

JULIMAR BATISTA SOARES

CPF: 307.925.924-68

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:C97DF013

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2017(TRIMESTRAL)

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0028/2017, Registro de Preços nº 49/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, ESF’s- Estratégias Saúde da Família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Upanema/RN..”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84 3314-5452	Email:
Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, 508 , Aeroporto II, Mossoró/RN, CEP: 59605-320		
Representante: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO - CPF: 673.151.434-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0007954 - ATADURA CREPOM 20CM 11 FIOS	TEXCARE	Rolo	3000	0,55	1.650,00
15	0007965 - CAIXA DE MAT. PERFURO CORTANTE 13LTS	VIVABOX	Caixa	500	3,45	1.725,00
23	0007973 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS TAM. ÚNICO	MEDSONDA	UND	1000	0,89	890,00
36	0007987 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO	ACCUMED	UND	100	54,00	5.400,00
37	0007988 - FIO NYLON N. 0	SHALON	Caixa	50	26,90	1.345,00
38	0007989 - FIO NYLON N. 1	SHALON	Caixa	20	26,90	538,00
39	0007990 - FIO NYLON N. 2	SHALON	Caixa	50	26,90	1.345,00
40	0007991 - FIO NYLON N. 3	SHALON	Caixa	100	26,90	2.690,00
41	0007992 - FIO NYLON N. 4	SHALON	Caixa	100	26,90	2.690,00
42	0007993 - FIO NYLON N. 5	SHALON	Caixa	50	26,90	1.345,00
113	0008062 - TERMÔMETRO CLÍNICO AUXILIAR	ACCUMED	UND	500	3,80	1.900,00
137	0014225 - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho MÉDIO para crianças 5 a 9,5kg.	TRELOSO	UND	1000	0,44	440,00
138	0014226 - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho GRANDE para crianças 8 a 12kg	TRELOSO	UND	1000	0,49	490,00
142	0014230 - Fralda tamanho EXTRA GRANDE para adulto, de 70 a 120kg, cintura entre 105 a 165cm para o uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária.	LIFE	UND	1000	1,29	1.290,00
Valor total em R\$						23.738,00
Vinte e três mil e setecentos e trinta e oito reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

F. Wilton Cavalcante Monteiro

CNPJ:07.055.280/0001-84

FRANCISCO BEZERRA IRMÃO

CPF: 673.151.434-91

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:CF70FFC6

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2017(TRIMESTRAL)

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0028/2017, Registro de Preços nº 50/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, ESF’s- Estratégias Saúde da Família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Upanema/RN..”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: FREITAS & CRUZ LTDA ME		
CNPJ: 03.647.696/0001-30	Telefone: 84 33164116	Email:
Endereço: Rua Emilio Castelar, 188 , Bom Jardim, Mossoró/RN, CEP: 59618-150		
Representante: FRANCISCO GENILDO CRUZ - CPF: 050.092.274-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0007967 - CAMPO OPERATÓRIO C/50 UND	REAL MINAS	PCT	100	24,86	2.486,00
27	0007978 - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	TKL	UND	3000	0,84	2.520,00
Valor total em R\$						5.006,00
Cinco mil e seis reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Freitas & Cruz LTDA ME

CNPJ:03.647.696/0001-30

FRANCISCO GENILDO CRUZ

CPF: 050.092.274-87

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:A87037A8

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0028/2017, Registro de Preços nº 51/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, ESF's- Estratégias Saúde da Família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Upanema/RN..”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LABMED COM. DE ARTIGOS MÉDICOS E LAB. LTDA - ME		
CNPJ: 06.964.537/0001-58	Telefone:	Email:
Endereço: AV. ALBERTO MARANHÃO, 2657, BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN, CEP: 59618-700		
Representante: KALYANO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA- CPF: 913.926.244-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007952 - ATADURA CREPOM 10CM 11FIOS	REAL MINAS	Rolo	3000	0,22	660,00
5	0007956 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CM	L IMPORT	Caixa	200	4,90	980,00
6	0007957 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CM	L. IMPORT	Caixa	200	4,90	980,00
7	0007958 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X4.5 CM	L IMPORT	Caixa	50	4,90	245,00
14	0007964 - CAIXA DE MAT. PERFURO CORTANTE 22LTS	VIVA BOX	Caixa	100	5,00	500,00
24	0007974 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1000ML	J. PROLAB	UND	1000	0,33	330,00
28	0007979 - EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	TKL	UND	3000	0,84	2.520,00
48	0007998 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AG	SR	UND	12000	0,22	2.640,00
52	0008002 - ALCOOL EM GEL 1000ML	ITAJA	Litro	150	4,10	615,00
62	0008012 - LÂMINA DE BISTURI N. 20 C/100UND	L. IMPORT	Caixa	15	18,00	270,00
65	0008015 - LÂMINA FOSCA C/50 UND	PERFECTA	Caixa	50	2,90	145,00
71	0008021 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO P	DESCARPACK	Caixa	1000	14,80	14.800,00
76	0008027 - MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	NS	UND	50	4,30	215,00
77	0008028 - MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	NS	UND	50	4,30	215,00
84	0008033 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME 20 X 100M	HARBOMEDICA	Rolo	100	62,00	6.200,00
88	0008037 - SCALP N.19	L. IMPORT	UND	1000	0,16	160,00
89	0008038 - SCALP N.21	L. IMPORT	UND	10000	0,16	1.600,00
90	0008039 - SCALP N. 23	L. IMPORT	UND	10000	0,16	1.600,00
91	0008040 - SCALP N. 25	L. IMPORT	UND	10000	0,16	1.600,00
92	0008041 - SCALP N. 27	L. IMPORT	UND	1000	0,16	160,00
102	0008051 - SONDA NASOGÁSTRICA N. 08	SOLIDOR	UND	150	0,75	112,50
112	0008061 - SONDA URETRAL LONGA N.20	MARK MED	UND	150	0,81	121,50
139	0014227 - Fralda tamanho PEQUENO, cintura até 80 cm, até 40kg para o uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária.	MILLA	UND	500	1,11	555,00
140	0014228 - Fralda tamanho MÉDIO para adulto, de 40 a 70kg para o uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária.	MILLA	UND	500	1,12	560,00
141	0014229 - Fralda tamanho GRANDE para adulto, de 70 a 90kg, cintura entre 105 a 135cm para o uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária.	MILLA	UND	1000	1,25	1.250,00
Valor total em R\$						39.034,00
Trinta e nove mil e trinta e quatro reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Labmed Com. de Artigos Médicos e Lab. Ltda - Me
CNPJ:06.964.537/0001-58

KALYANO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA

CPF: 913.926.244-87

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:B9B8B611

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0028/2017, Registro de Preços nº 52/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, ESF’s- Estratégias Saúde da Família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Upanema/RN..”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA - CPF: 282.241.084-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0007966 - CAIXA DE MAT. PERFURO CORTANTE 7 LTS	ASTROBOX	Caixa	500	2,60	1.300,00
32	0007983 - ESPÁTULA DE AYRE EM MATERIAL C/100UND	CRAL PLAST	PCT	100	4,35	435,00
33	0007984 - ESPÉCULO VAGINAL EST. TAM G	CRAL PLAST	UND	2000	0,72	1.440,00
34	0007985 - ESPÉCULO VAGINAL EST. TAM M	CRAL PLAST	UND	500	0,72	360,00
53	0008003 - FOSFONEMA 130ML	NATULAB	FRASCO	200	4,75	950,00
63	0008013 - LÂMINA DE BISTURIN. 22 C/100UND	SOLIDOR	Caixa	30	18,80	564,00
64	0008014 - LÂMINA DE BISTURI N. 24 C/100UND	SOLIDOR	Caixa	50	19,30	965,00
67	0008017 - LÂTEX TRANSPARENTE N. 203 C/15M	LEMGRUBER	PCT	10	51,70	517,00
69	0008019 - LUVAS P/ PROCEDIMENTOS G	MEDIX LTDA	Caixa	1000	14,80	14.800,00
79	0008030 - PINCETAS TRANSPARENTE 100ML	J PROLAB	UND	100	1,58	158,00
83	0008032 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME 10 X 100M	HOSFLEX	Rolo	500	20,65	10.325,00
93	0008042 - SONDA P/ ASPIRA. TRAQUIAL N.12 C/ 10UND	MARK MED	UND	1000	6,14	6.140,00
96	0008045 - SONDA FOLEY N. 14 2 VIAS	SOLIDOR	UND	150	2,60	390,00
97	0008046 - SONDA FOLEY N. 16 2 VIAS	SOLIDOR	UND	150	2,60	390,00
98	0008047 - SONDA FOLEY N. 18 2 VIAS	SOLIDOR	UND	150	2,60	390,00
99	0008048 - SONDA FOLEY N. 20 2 VIAS	SOLIDOR	UND	150	2,60	390,00
100	0008049 - SONDA FOLEY N. 22 2 VIAS	SOLIDOR	UND	150	2,60	390,00
101	0008050 - SONDA NASOGÁSTRICA N. 06	MARK MED	UND	150	0,71	106,50
104	0008053 - SONDA URETRAL CURTA N. 04	MARK MED	UND	150	0,52	78,00
105	0008054 - SONDA URETRAL CURTA N. 06	MARK MED	UND	150	0,53	79,50
106	0008055 - SONDA URETRAL CURTA N. 08	MARK MED	UND	150	0,56	84,00
107	0008056 - SONDA URETRAL CURTA N. 10	MARK MED	UND	150	0,59	88,50
108	0008057 - SONDA URETRAL LONGA N. 12	MARK MED	UND	150	0,62	93,00
109	0008058 - SONDA URETRAL LONGA N. 14	MARK MED	UND	150	0,69	103,50
110	0008059 - SONDA URETRAL LONGA N. 16	MARK MED	UND	150	0,71	106,50
111	0008060 - SONDA URETRAL LONGA N. 18	MARK MED	UND	150	0,81	121,50
114	0008063 - TOUCA C/ ELÁSTICO C/100 UND	TALGE DESC	Caixa	100	5,44	544,00
118	0012879 - SONDA P/ ASPIRA. TRAQUIAL N.10C/ 10UND	MARK MED	UND	100	5,81	581,00
119	0012880 - SONDA P/ ASPIRA. TRAQUIAL N.8 C/ 10UND	MARK MED	UND	100	5,60	560,00
121	0012882 - CÁNULA DE GUEDEL- N. 0	MACROSUL	UND	30	3,40	102,00
122	0012883 - CÁNULA DE GUEDEL N.1	MACROSUL	UND	30	3,40	102,00
123	0012884 - CÁNULA DE GUEDEL N. 2	MACROSUL	UND	30	3,40	102,00
124	0012885 - CÁNULA DE GUEDEL N. 3	MACROSUL	UND	30	3,40	102,00
125	0012886 - CÁNULA DE GUEDEL N.4	MACROSUL	UND	30	3,40	102,00
126	0012887 - CÁNULA DE GUEDEL N. 5	MACROSUL	UND	30	3,40	102,00
131	0012892 - COLAR CERVICAL TAMANHO P	RESGATE SP	UND	30	12,87	386,10
132	0012893 - COLAR CERVICAL TAMANHO M	RESGATE SP	UND	30	12,87	386,10
133	0012894 - COLAR CERVICAL TAMANHO G	RESGATE SP	UND	30	12,87	386,10
136	0014224 - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalérgica tamanho PEQUENO para crianças de até 6kg	MEGAFRAL	UND	1000	0,55	550,00
Valor total em R\$						44.770,30

Quarenta e quatro mil e setecentos e setenta reais e trinta centavos

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Phospodont Ltda
 CNPJ:04.451.626/0001-75
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
 CPF: 282.241.084-49

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:C75D2CEB

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2017(TRIMESTRAL)

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0028/2017, Registro de Preços nº 53/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, ESF’s- Estratégias Saúde da Família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Upanema/RN..”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: R W C GURGEL EPP		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone: 84033165726	Email:
Endereço: Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340		
Representante: RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL- CPF: 915.383.784-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0007953 - ATADURA CREPOM 15CM 11 FIOS	TEXCARE	Rolo	3000	0,41	1.230,00
12	0007962 - APARELHO DE GLICOSÍMETRO	MEDLEVERSON	UND	150	33,30	4.995,00
18	0007968 - CATGUT 1-0 C/AG CX C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	15	60,00	900,00
19	0007969 - CATGUT 2-0 C/AG CX C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	15	60,00	900,00
20	0007970 - CATGUT 3-0 C/AG CX C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	18	60,00	1.080,00
21	0007971 - CATGUT 4-0 C/AG CX C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	15	60,00	900,00
22	0007972 - CATGUT 5-0 C/AG CX C/24UND	TECHNOFIO	Caixa	15	60,00	900,00
30	0007981 - ESPARADRAPO DE TECIDO 10CM/ 4,5M	MISSNER	Rolo	500	4,74	2.370,00
31	0007982 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10CM X 4,5M	MISSNER	Rolo	500	3,85	1.925,00
46	0007996 - GASE HIDROFILA 91 11 FIOS	TEXCARE	Rolo	300	14,75	4.425,00
47	0007997 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AG	SR	UND	8000	0,15	1.200,00
49	0007999 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AG	SR	UND	10000	0,33	3.300,00
51	0008001 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AG	SR	UND	20000	0,15	3.000,00
72	0008022 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,0	MAXITEX	UND	3000	0,90	2.700,00
73	0008023 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,5	MAXITEX	UND	3000	0,90	2.700,00
74	0008025 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,5	MAXITEX	UND	1000	0,90	900,00
75	0008026 - MÁSCARA C/ELÁSTICO C/50 UND	DESCARPACK	Caixa	500	4,75	2.375,00
81	0001356 - Pvpí degermante 1000ml	VICPHARMA	Litro	320	12,85	4.112,00
82	0001357 - Pvpí topico 1000ml	VICPHARMA	Litro	320	12,85	4.112,00
120	0012881 - Bolsa de colostomia drenável- CX COM 10 UNIDADES	COLOPLAST	Caixa	300	32,25	9.675,00
129	0012890 - LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA. 70CM/50M (10 UNIDADES)	RESERVA	PACOTE	1000	72,00	72.000,00
Valor total em R\$						125.699,00

Cento e vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

R w c Gurgel Epp

CNPJ:10.538.476/0001-34

RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL

CPF: 915.383.784-34

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2017(TRIMESTRAL)

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0028/2017, Registro de Preços nº 54/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, ESF’s- Estratégias Saúde da Família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Upanema/RN..”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ: 10.212.250/0001-49	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DELFINO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160		
Representante: KAIO CESAR LUCENA MELO - CPF: 009.875.324-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
4	0007955 - ABAIXADOR DE LINGUA C/100UND	THEOTO	PCT	100	3,09	309,00
8	0007959 - ALCOOL 99,5% 1000ML	ITAJA	Litro	100	4,42	442,00
9	0007960 - AGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	RIOQUIMICA	Litro	100	3,44	344,00
10	0007961 - ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	ITAJA	Litro	500	3,40	1.700,00
11	0001293 - Algodão Hidrófilo hospitalar	NATHALYA	PCT	1000	4,15	4.150,00
13	0007963 - ATADURA GESSADA 12CM X 3CM	CRISTAL	Rolo	100	1,80	180,00
25	0007976 - COLETOR UNIVERSAL 70ML	J PROLAB	UND	2000	0,24	480,00
26	0007977 - COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5CM C/500UND	BIOTEXTIL	PCT	2000	6,59	13.180,00
29	0007980 - ESCOVA CERVICAL C/100UND	ADLIN	PCT	100	14,30	1.430,00
35	0007986 - ESPÉCULO VAGINAL EST. TAM. P	VAGISPEC	UND	2000	0,64	1.280,00
43	0007994 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	CIEX	Rolo	80	2,24	179,20
44	0001324 - Fita autoclave 19mm x 30m	CIEX	Rolo	300	2,56	768,00
45	0007995 - FITA PARA GLICOSÍMETRO C/50 TIRAS	MEDLEVERSONH	Caixa	300	25,42	7.626,00
50	0008000 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AG	SR	UND	20000	0,14	2.800,00
54	0008004 - GEL P/ ECG 1000ML	FOTSAN	Litro	60	4,66	279,60
55	0008005 - GEL PARA ULTRA SONOGRAFIA 1000ML	FORTSAN	FRASCO	60	4,54	272,40
56	0008006 - GELCO N. 14	LABOR IMPORT	UND	200	0,68	136,00
57	0008007 - GELCO N. 16	LABOR IMPORT	UND	200	0,68	136,00
58	0008008 - GELCO N. 18	LABOR IMPORT	UND	300	0,68	204,00
59	0008009 - GELCO N. 20	LABOR IMPORT	UND	300	0,68	204,00
60	0008010 - GELCO N. 22	LABOR IMPORT	UND	300	0,68	204,00
61	0008011 - GELCO N. 24	LABOR IMPORT	UND	300	0,68	204,00
66	0008016 - LÁTEX TRANSPARENTE N. 201 C/ 15M	GOIAS LATEX	PCT	10	19,12	191,20
68	0008018 - LIDOCÁINA POMADA 30G	HIPOLABOR	Tubo	2000	1,86	3.720,00
70	0008020 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO M	NUGARD	Caixa	1500	14,65	21.975,00
78	0008029 - PINÇA SHERON	VAGISPEC	UND	400	0,98	392,00
85	0008034 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO SEM FILME 60 X 100M	MEDSTERIL	Rolo	100	194,00	19.400,00
86	0008035 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO SEM FILME 40 X 100M	MEDISTERIL	Rolo	60	120,00	7.200,00
87	0008036 - OLEO DE GIRASSOL 200ML	NUTRIEX	FRASCO	500	3,70	1.850,00
94	0008043 - SONDA FOLEY N. 10 2 VIAS	SOLIDOR	UND	150	2,70	405,00
95	0008044 - SONDA FOLEY N. 12 2 VIAS	SOLIDOR	UND	150	2,70	405,00
103	0008052 - SONDA NASOGÁSTRICA N. 10	MARK MED	UND	150	0,80	120,00
115	0011963 - COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL C/ 100 UNIDADES	AMERICA	CX	200	3,04	608,00
116	0011964 - LUVAS PROCEDIMENTOS PP	NUGARD	CX	1000	14,80	14.800,00
117	0011965 - BALANÇA MECÂNICA (0 A 120KG)	KIKOS	UND	200	28,39	5.678,00
127	0012888 - AMBU KIT (ADULTO)	OXIGEL	UND	20	136,42	2.728,40
128	0012889 - AMBU KIT (CRIANÇA)	OXIGEL	UND	20	104,94	2.098,80
130	0012891 - APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	DARU	UND	100	89,78	8.978,00
134	0012895 - KIT DE OXIGÊNIO COMPLETO	OXIGEL	UND	30	768,54	23.056,20
135	0012896 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR PORTÁTIL	NS	UND	30	244,81	7.344,30
Valor total em RS						157.458,10
Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

W. S. Com. e Serviços Ltda Me

CNPJ:10.212.250/0001-49

KAIO CESAR LUCENA MELO

CPF: 009.875.324-05

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:426CC954

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2017(TRIMESTRAL)

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0030/2017, Registro de Preços nº 55/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada 19/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0030/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: B J OLIVEIRA DE SOUSA ME		
CNPJ: 18.413.636/0001-20	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ANTONIO JOAQUIM, 120, CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN, CEP: 59890-000		
Representante: - JOÃO JOSÉ DE SOUSA CPF: 090.583.544-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0000268 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KM	KG	2.215	5,00	11.075,00
5	0006016 - POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR UVA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KM	KG	1.445	6,99	10.100,55
6	0000270 - POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR CAJU - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KM	KG	1.860	5,09	9.467,40
7	0000295 - Abacaxi de 1ª qualidade - Especificação: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	297	2,59	769,23
8	0000298 - Alho - Especificação: De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	IN NATURA	KG	440	19,99	8.795,60
9	0000300 - Batata doce de 1ª qualidade	IN NATURA	KG	125	2,49	311,25
10	0000301 - Batata inglesa, de 1ª qualidade - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	2.125	2,98	6.332,50
11	0000302 - Beterraba de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa - Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	100	3,59	359,00
12	0000304 - Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio: Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	1.990	2,79	5.552,10
13	0000305 - Cenoura de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	2.200	2,99	6.578,00
15	0000309 - Jerimum cor natural, tamanho comercial	IN NATURA	KG	52	2,99	155,48
16	0000310 - Laranja de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	564	0,23	129,72
17	0000311 - Maça de 1ª qualidade in natura vermelha - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	150	7,29	1.093,50
18	0000312 - Mamão de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação: Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	507	1,49	755,43
19	0000315 - Melancia, 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	292	1,38	402,96
20	0000316 - Melão de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	177	1,77	313,29
21	0000318 - Pimentão de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	320	4,39	1.404,80
22	0000320 - Tomate de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	510	3,79	1.932,90

37	0000273 - SAL REFINADO IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DO NORTE	KG	100	0,67	67,00
38	0000299 - Banana - Especificação: da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	150	3,09	463,50
40	0000321 - Uva Verde - Especificação: verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	80	7,19	575,20
49	0000327 - Pão para cachorro quente – unidade com 50 gramas	PANIFICADORA WISLLA	Unid	10.300	0,27	2.781,00
50	0000224 - AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KIMIMO	Caixa	3	2,49	7,47
56	0000271 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR MANGA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KM	KG	500	6,49	3.245,00
57	0000246 - FARINHA LACTEA - A base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400 g.	NESTLE	UND	470	7,88	3.703,60
59	0012435 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO- 1 LITRO	BOA VIDA	UND	300	9,95	2.985,00
62	0000257 - LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL, APLICAÇÃO PEDIATRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFANTIL, ISENTO DE LACTOSE, 300g	SUPRASOY	Lata	50	21,77	1.088,50
64	0000323 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE E MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, E FERRO – embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso.	BABIGUT	LT	1500	8,90	13.350,00
72	0000243 - EXTRATO DE TOMATE Copo de Extrato de tomate concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em copo de vidro de primeiro uso, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo. Embalagem com 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante.	QUERO	UND	100	1,90	190,00
73	0000249 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	ROSA BRANCA	KG	130	2,84	369,20
77	0000258 - Leite em pó desnatado, embalagem c/ 300g	ITAMBÉ	UND	15	11,47	172,05
80	0000264 - Maisena c/ 500g	MAISENA	UND	60	5,50	330,00
81	0000266 - MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	GOIAS VERDE	LTA	107	1,30	139,10
82	0000275 - Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (goiaba, manga, uva, laranja e maracujá) - Garrafa com 500ml	CATAFESTA	GRF	30	6,00	180,00
83	0000276 - Refrigerante sabor cola 2l	FREVO	UND	400	2,79	1.116,00
84	0000277 - Refrigerante sabor uva 2l	FREVO	UND	400	2,79	1.116,00
85	0000278 - Refrigerante sabor guaraná 2l	FREVO	UND	400	2,79	1.116,00
86	0000279 - Refrigerante sabor laranja 2l	FREVO	UND	132	2,79	368,28
92	0000319 - Repolho branco de 1ª qualidade - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	18	2,98	53,64
93	0000290 - Lingüiça Calabresa	EXCELENCIA	KG	48	12,98	623,04
94	0000291 - Lingüiça toscana de frango	PREÇO BOM	KG	200	9,48	1.896,00
97	0000286 - Carne de Charque	PREÇO BOM	KG	20	16,98	339,60
103	0011821 - Pão de forma com no mínimo 50g	CENTER MASSAS	PCT	200	51,00	10.200,00
112	0011832 - Suco artificial em pó 10g sabores diversos	FRESH	UND	302	1,00	302,00
116	0011836 - Bala sabores diversos, pacotes com no mínimo 500g	SANTA RITA	UND	25	5,77	144,25
117	0011837 - Pirulito sabores diversos, pacotes com 50 unidades	CHERRY POP	PCT	1000	7,58	7.580,00
118	0011838 - Chocolate em barra 500g	NESTLE	UND	500	12,00	6.000,00
122	0000261 - Leite em pó - fórmula infantil de seguimento com ferro lactantes a partir de 6º mês, embalagem c/ 400g	NESTOGENO	UND	100	21,80	2.180,00
123	0001558 - Polpa de Frutas	KM	UND	300	2,97	891,00
Valor total em R\$						129.101,14

Cento e vinte e nove mil, cento e um reais e quatorze centavos

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 0030/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 07.001 – Fundo De Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0114 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Ação: 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Ação 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF; Ação 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 19 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Empresa Contratada

B j Oliveira de Sousa Me

CNPJ: 18.413.636/0001-20

JOÃO JOSÉ DE SOUSA

CPF: 090.583.544-15

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:8EB1521A

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0030/2017, Registro de Preços nº 56/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada 19/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com

a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0030/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: VAREJÃO OESTE LTDA		
CNPJ: 10.857.970/0001-61	Telefone: 3316-5039	Email:
Endereço: RUA: ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-460		
Representante: FRANCISCO MESSIAS DIAS - CPF: 315.731.264-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000265 - MARGARINA VEGETAL 500G - Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PURO SABOR	POTE	570	3,99	2.274,30
2	0000267 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de rancos e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.	SOYA	FRASCO	418	3,75	1.567,50
14	0000306 - Cheiro verde de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento	NACIONAL	MOLHO	2.620	0,75	1.965,00
23	0000283 - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	XINGUARA	KG	5.370	23,00	123.510,00
24	0000329 - queijo, tipo mussarela, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico.	BIANA	KG	70	23,90	1.673,00
25	0000220 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ITALAC	UND	1.000	4,00	4.000,00
26	0000222 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COM 1KG - Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ESTRELA	KG	400	2,65	1.060,00
27	0000225 - ARROZ BRANCO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	TIO URBANO	KG	400	2,89	1.156,00
28	0000226 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.	URBANO	KG	1.700	2,85	4.845,00
29	0000229 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G - Embalagem contendo 400g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	ESTRELA	PACOTE	1.700	2,75	4.675,00
30	0000228 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G - Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	ESTRELA	PACOTE	500	2,75	1.375,00
31	0000231 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde.	MARATA	PACOTE	500	5,00	2.500,00
32	0000245 - Farinha de Milho c/ 230g (refil)	MARATA	PCT	150	3,75	562,50
33	0000250 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -	JÁ NA MESA	KG	360	5,75	2.070,00
34	0000253 - FLOCOS DEMILHO, PRÉ - COZIDO - Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões	CLARAMIL	PACOTE	1.700	0,89	1.513,00
35	0000259 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordur	ITALAC	PACOTE	300	3,80	1.140,00
36	0000262 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	IMPERADOR	PACOTE	600	1,70	1.020,00
39	0000313 - Manga de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	71	4,70	333,70
41	0000326 - PÃO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DA CASA	UND	3.000	0,33	990,00
42	0000285 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Port	FORT BOU	KG	1.500	9,99	14.985,00
43	0000287 - Costela bovina de 1ª qualidade	XINGUARA	KG	800	11,00	8.800,00
44	0000289 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas.	JAGUAR	KG	207	5,85	1.210,95
45	0000292 - Coxa e sobre-coxa de frango congelado in natura	JAGUAR	KG	800	5,80	4.640,00
46	0000293 - Peito frango, congelado, consistência firme, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente.	JAGUAR	KG	1.000	6,70	6.700,00
47	0006014 - CARNE DE SOJA	SUPRESOY	KG	15	7,99	119,85
51	0000234 - Cat chup - embalagem com 400g	DEZ +	UND	55	3,80	209,00
52	0000251 - Flocos de Cereais c/ 230g (refil)	MARATA	UND	140	3,49	488,60
54	0000282 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	REGINA	FRASCO	100	1,20	120,00
55	0000237 - COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM - Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para AI	DONA CLARA	PACOTE	1.125	0,50	562,50
58	0000314 - Maracujá de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SABOR DA SERRA	KG	10	4,00	40,00
60	0000244 - Farinha de Arroz 230g (refil)	MARATA	PCT	59	4,30	253,70
61	0000247 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 - Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	JÁ NA MESA	KG	41	4,99	204,59
63	0000272 - RAPADURA NATURAL 500g	TIANGUA	UND	10	2,99	29,90
66	0006015 - QUEIJO DE COALHO	SERTÃO JUCURUTU	KG	100	21,00	2.100,00
67	0000274 - Sazon diversos sabores	SAZON	PCT	59	3,00	177,00
68	0000328 - presunto, tipo fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento	LEBON	KG	100	18,00	1.800,00
69	0000238 - CREME DE LEITE TRADICIONAL Embalagem Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	UND	240	2,40	576,00
70	0000241 - Doce em tablete c/ 300g	NECI	PCT	30	3,00	90,00
71	0000242 - Ervilha em conserva - 250g	DEZ +	Unid	90	1,60	144,00
74	0006034 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	FINNA	KG	120	2,85	342,00
75	0000254 - Goma	KI-GOMA	KG	40	4,60	184,00
76	0000256 - Leite condensado - Com 395	ITALAC	Unid	300	3,30	990,00
79	0000263 - MAIONESE TRADICIONAL 500G Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso	ARISCO	UND	100	5,00	500,00

	líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
87	0000281 - Tempero p/ massas, batatas e arroz c/ 60g	SAZON	UND	48	3,30	158,40
88	0000280 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	REGINA	FRASCO	50	1,30	65,00
89	0000297 - Alface de 1ª qualidade - Especificação : Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	UND	4	1,80	7,20
90	0000308 - Goiaba de 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	120	3,00	360,00
91	0000317 - Pepino	NACIONAL	KG	10	2,50	25,00
95	0000294 - Salsicha tipo hot dog	AVIVAR	KG	1.000	4,99	4.990,00
96	0000230 - Biscoito recheado c/ 130g	RICHESTER	UND	2.280	1,29	2.941,20
119	0000235 - CHA 100% NATURAL - Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.	MARATA	CX	138	1,99	274,62
120	0002123 - COLORÍFICO 100G	DONA CLARA	Unid	62	0,49	30,38
121	0000227 - Aveia em flocos c/ 250g	MARATA	CX	1.000	2,50	2.500,00
Valor total em R\$						214.848,89
Duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 0030/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 07.001 – Fundo De Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0114 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Ação: 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Ação 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF; Ação 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 19 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Empresa Contratada

Varejão Oeste Ltda

CNPJ:10.857.970/0001-61

FRANCISCO MESSIAS DIAS

CPF: 315.731.264-20

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:088083AA

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 035/2017, Registro de Preços nº 68/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 22/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia para a Prefeitura de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 035/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA		
CNPJ: 02.293.086/0001-13	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Rio Branco, 2501, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP: 59600-400		
Representante: FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA - CPF: 673.034.474-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014835 - TORTA UFC - 176 TUBOS. EFEITOS MULTICOLORIDOS, LOOP COM APITO, ELETIC SHOW, FEST CORES E REPRISE DE CORES. COMPOSIÇÃO: 176 TUBOS DE 1" E 2". TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADA: 6 MINUTOS. ALTURA MÉDIA ALCANÇADA: 40 METROS CLASSE: D	TIZIU	UND	3,00	1.550,00	4.650,00
2	0014836 - GIRÂNDOLA 1080 TIROS – TIPO BATERIA, EFEITO TIRO COM DISPARO RETO DE BOMBAS, CLASSE D. UNIDADE COM 72 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 1,5", COM 15 TIROS POR TUBO, SENDO 1008 BOMBAS PEQUENAS E 72 BOMBAS GRANDES DE TIRO. TEMPO DE DURAÇÃO DE 45 A 90 SEGUNDOS, INCLUSO SERVIÇO DE PIROTECNIA.	PIROMANIA	UND	25,00	270,00	6.750,00
3	0014837 - GIRÂNDOLA 468 TIROS – TIPO BATERIA, EFEITO TIRO COM DISPARO RETO DE BOMBAS QUE ATINJA NO MÍNIMO 24 METROS DE ALTURA, CLASSE D. UNIDADE COM 36 TUBOS DE 1,5", COM 13 TIROS POR TUBO, SENDO 432 BOMBAS PEQUENAS E 36 BOMBAS GRANDES DE TIRO. TEMPO DE DURAÇÃO DE 30 A 60 SEGUNDOS. INCLUSO SERVIÇO DE PIROTECNIA.	IMPACTO	UND	25,00	130,00	3.250,00
4	0014838 - TORTA UFC - 140 TUBOS. EFEITOS : TRAÇANTES, CRACKLING, GIRATÓRIOS, VASOS, APITOS E ABERTURAS. COLORIDAS. COMPOSIÇÃO : 140 TUBOS DIVERSOS (1,5" E 2"). TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADA: 5 MINUTOS. ALTURA MÉDIA ALCANÇADA : 40 METROS. CLASSE: D.	TIZIU	UND	2,00	1.550,00	3.100,00
5	0014839 - GIRANDOLA 1080 SUPER SHOW – TIZIU. EFEITOS : ABERTURAS COLORIDAS + TIROS. COMPOSIÇÃO : 72 TUBOS DE 1,5" (38 MM). TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADA: 60 SEGUNDOS. ALTURA MÉDIA ALCANÇADA : 30 METROS. CLASSE: D	PIROMANIA	UND	10,00	290,00	2.900,00

6	0014840 - TORTA 128 TUBOS – EFEITOS MULTICOLORIDOS, LOOP COM APITO, ELETRIC SHOW, FEST CORES E REPRISE DE CORES. COMPOSIÇÃO: 128 TUBOS, FOGUETES DE ATÉ 1,5” X 37 MM DE DIÂMETRO, TEMPO APROXIMADO DE 2,0 MINUTOS. ALTURA MÁXIMA DE 40 METROS. CLASSE D.	TIZIU	UND	2,00	780,00	1.560,00
7	0014841 - TORTA 100 TUBOS – EFEITOS MULTICOLORIDOS, LOOP COM APITO, ELETRIC SHOW, FEST CORES E REPRISE DE CORES. COMPOSIÇÃO: 100 TUBOS, TEMPO APROXIMADO DE 2,0 MINUTOS.	PIROCOLLO	UND	6,00	490,00	2.940,00
8	0014842 - GIRÂNDOLA 468 TIROS MINI SHOW– TIPO BATERIA, EFEITO TIRO COM DISPARO RETO DE BOMBAS QUE ATINJA NO MÍNIMO 24 METROS DE ALTURA. CLASSE D. UNIDADE COM 36 TUBOS DE 1,5”, COM 13 TIROS POR TUBO, SENDO 432 BOMBAS PEQUENAS E 36 BOMBAS GRANDES DE TIRO. TEMPO DE DURAÇÃO DE 30 A 60 SEGUNDOS. INCLUSO SERVIÇO DE PIROTECNIA.	PIROMANIA	UND	20,00	160,00	3.200,00
9	0014843 - FOGUETE 12 X 1 TIROS – EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), CLASSE D, COM TUBOS DE 37 MM. CONTENDO 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIROS MAIS 01 BOMBA GRANDE DE TIRO. IDEAL PARA SOLTA AO AR LIVRE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	OURO	UND	100,00	18,50	1.850,00
10	0014844 - FOGUETE CORES – EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), CLASSE D.	OURO	UND	100,00	26,00	2.600,00
11	0014845 - TORTA DE 126 TUBOS DE 1 POLEGADA, 1.5 POLEGADA E 2 POLEGADAS COM EFEITOS ARANHA DOURADA, CRACLIN, ESPIRAL, GLITTER, ABERTURAS COLORIDAS, FOLHA SECA, COCONUT, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 1 UNIDADE. TEMPO ESTIMADO: 3.5 MINUTOS. CLASSE: D	PIROSHOW	UND	3,00	1.450,00	4.350,00
12	0014846 - KIT SHOW COPACABANA- 120 TUBOS: 80 TUBOS 1 ½” - 36 TUBOS 2” 4 TUBOS 3” EFEITOS: CORES E EFEITOS VARIADOS.	CARUARU	UND	3,00	1.830,00	5.490,00
Valor total em R\$						42.640,00
Quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 035/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0108 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Ação: 2141 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 21 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Francisco Xavier Nogueira

CNPJ:02.293.086/0001-13

FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA

CPF: 673.034.474-15

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:0C404610

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2017(TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 036/2017, Registro de Preços nº 67/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 22/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material Odontológico destinado aos consultórios odontológicos e as ações relacionadas à saúde bucal sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 036/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ: 10.212.250/0001-49	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DELFINO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160		
Representante: FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DUARTE - CPF: 637.401.844-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007677 - CERA ARTICULAÇÃO	CLASSICO	CX	50	12,50	625,00
2	0008131 - ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE C/02	INDUSBELLO	CX	5	18,00	90,00
3	0008134 - AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA, TIPO 30G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	200	45,50	9.100,00
4	0008136 - ALAVANCA SELDIN ADULTO 1 L	FAVA	UND	30	26,00	780,00
5	0008137 - ALAVANCA SELDIN ADULTO 1 R	FAVA	UND	30	26,00	780,00
6	0008138 - ALGINATO AVA GEL REFIL 410GR	DENTSPLY	Env.	500	15,00	7.500,00
7	0008139 - ALVEOLITEN 20G	BODINAMICA	UNID.	100	29,50	2.950,00
8	0008141 - AMALGAMADOR CAPSULAR	KONDENTECH	UND	70	1.320,00	92.400,00
9	0008142 - ANESTESICO LOCAL MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRUTOR C/50	DFL	CX	100	117,00	11.700,00
10	0008143 - ANESTESICO NOVOCOL (LDOCAINA EPINEFRINA)	SS WHITE	CX	200	52,00	10.400,00
11	0008150 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500MM	PREVEN	UNID.	50	1,60	80,00
12	0008152 - BANDEIRINHA DIREITA	FAVA	UNID.	20	26,00	520,00
13	0008153 - BANDEIRINHA ESQUERDA	FAVA	UNID.	20	26,00	520,00
14	0008155 - BROCA CARBIDE N. 702	LABORDENTAL	UNID.	10	16,70	167,00
15	0008158 - BROCA CIRURGICA ZEKRYA (DENTIS PLAY)	DENSSEL	UND	30	32,00	960,00

16	0008178 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA ESFÉRICA 4704	CONNE	UNID.	30	8,00	240,00
17	0008179 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA LANÇA 4723)	CONNE	UNID.	30	8,00	240,00
18	0008180 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA PERA 4723)	CONNE	UNID.	30	8,00	240,00
19	0008181 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA TRONCO CONICA 4711)	CONNE	UNID.	30	8,00	240,00
20	0008182 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU	CONNE	UNID.	30	8,00	240,00
21	0008184 - BRUNIDOR SIMPLES 33	PRATA	UNID.	20	6,00	120,00
22	0008185 - CABO BISTURI	FAVA	UNID.	20	9,00	180,00
23	0008190 - CALCADOR ENDODONTICO TIPO PAIVA, Nº 2, PONTA ATIVA DE 1,2 MM DE DIÁMETRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO	PRATA	UND	20	7,50	150,00
24	0008191 - CALCADOR ENDODONTICO TIPO PAIVA, Nº 4, PONTA ATIVA DE 1,6 MM DE DIÁMETRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO	PRATA	UND	20	7,50	150,00
25	0008192 - CALCADOR ENDODONTICO TIPO PAIVA, Nº 3, PONTA ATIVA DE 1,4 MM DE DIÁMETRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO	PRATA	UND	20	7,50	150,00
26	0008198 - CARTÃO P/ RX C/2 FOROS C/100	GRAFICA PRESSING	PCT	30	6,54	196,20
27	0008199 - CERA Nº 7	DENTALBRASS	CX	20	16,70	334,00
28	0008200 - CERA UTILIDADE C/ 5	CLASSICO	CX	20	15,00	300,00
29	0008202 - CLOREXIDINA 2% FGM FR 100ML	MAQUIRA	Fr	30	11,00	330,00
30	0008203 - COLGADURAS UNITÁRIAS	MAC	UND	50	3,62	181,00
31	0008204 - COLHER DE DENTINA PEQUENA	PRATA	UND	20	6,00	120,00
32	0008206 - CONE INDICADOR (POSICIONADOR DE FILME RAD. AUTOCLAVAVEL) KIT ADULTO	MAQUIRA	Kit	20	91,00	1.820,00
33	0008208 - CUBAS DE INOX PEQUENAS QUADRADAS	FAVA	UND	20	40,00	800,00
34	0008215 - ENXAGUANTE BUCAL	RIOQUIMICA	UNID.	20	22,75	455,00
35	0008216 - ESCAVADOR DE DENTINA	PRATA	UND	20	6,00	120,00
36	0008217 - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	PREVEN	UNID.	100	1,57	157,00
37	0008220 - ESCULPIDOR LECRON	PRATA	UNID.	10	7,50	75,00
38	0008221 - ESPAÇADOR DIGITAL MIMI 25MM 15/40	DENTISPLY	UNID.	10	97,00	970,00
39	0008222 - ESPATULA DE PLÁSTICO P/ GESSO	INDUSBELLO	UNID.	10	6,00	60,00
40	0008227 - ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05	IODONTOSUL	UNID.	150	4,00	600,00
41	0008231 - ESTRATOR DE TARTARO 33	PRATA	UND	20	11,00	220,00
42	0008237 - FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED ADULTO C 150	KODAK	CX	50	149,47	7.473,50
43	0008238 - FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL C 100	KODAK	CX	50	205,50	10.275,00
44	0008243 - FITA MATRIZ AÇO 5MM	PREVEN	UND	50	1,60	80,00
45	0008244 - FITA MATRIZ AÇO 7MM	PREVEN	UND	50	1,90	95,00
46	0008247 - FLUOR GEL NEUTRO 200ML	IODONTOSUL	Tabo	200	7,30	1.460,00
47	0008248 - FLUOR GEL TOPICO 200ML	IODONTOSUL	Fr	200	7,30	1.460,00
48	0008251 - FORCEPS 150	FAVA	UND	30	88,93	2.667,90
49	0008252 - FORCEPS 151	FAVA	UND	30	88,93	2.667,90
50	0008253 - FORCEPS 16	FAVA	UND	30	88,93	2.667,90
51	0008254 - FORCEPS 18C	FAVA	UND	30	88,93	2.667,90
52	0008255 - FORCEPS 18L	FAVA	UND	30	88,93	2.667,90
53	0008256 - FORCEPS 18R	FAVA	UND	30	88,93	2.667,90
54	0008257 - FORCEPS 65	FAVA	UND	10	88,93	889,30
55	0008258 - FORCEPS 69	FAVA	UND	10	88,93	889,30
56	0008263 - GRAMPO 14A	TECHNEW	UNID.	10	15,00	150,00
57	0008264 - GRAMPO 205	TECHNEW	UNID.	10	15,00	150,00
58	0008265 - GRAMPO 212	TECHNEW	UNID.	10	15,00	150,00
59	0008266 - GRAMPO 27	TECHNEW	UNID.	10	15,00	150,00
60	0008267 - GRAMPO ODONTOLÓGICO N 208	TECHNEW	UNID.	20	15,00	300,00
61	0008268 - GRAMPO ODONTOLÓGICO N 209	TECHNEW	UNID.	20	15,00	300,00
62	0008270 - GUTA EM CONE 45-80	DENTSPLY	UNID.	20	26,27	525,40
63	0008273 - HIDRO C CIMENTO HIDROXICO DE CALCIO	DENTSPLY	Fr	15	47,90	718,50
64	0008274 - HIDRO C CIMENTO HIDROXICO DE CALCIO CONT 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13 G/1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA C/ 11G/1 BLOCO DE MISTURA	DENTSPLY	CX	20	47,90	958,00
65	0008283 - LAMPARINA DE HANAU -MAC	MAC	UNID.	5	30,00	150,00
66	0008294 - MAXXION R A3 KIT PO + LIQ FGM	FGM	UNID.	50	59,50	2.975,00
67	0008296 - MICROBRUSH EXTRA FINO	ANGELUS	UNID.	100	18,00	1.800,00
68	0008300 - OLEO LUBRIFICANT DE CANETA (A/R E B/R) SPRAY 250ML	MAQUIRA	Fr	50	27,00	1.350,00
70	0008306 - PASTA PROFILÁTICA 90G	MAQUIRA	Tabo	25	7,50	187,50
71	0008307 - PASTA PROFILÁTICA S/OLEO 90G	MAQUIRA	UNID.	5	7,50	37,50
72	0008309 - PEDRA POMES ULTRA FINO PO 100G	MAQUIRA	UNID.	4	16,20	64,80
73	0008310 - PELÍCULA	KODAK	CX	20	149,47	2.989,40
74	0008313 - PLACA DE VIDRO	PREVEN	UND	7	12,50	87,50
75	0008319 - PORTA MATRIZ	PRATA	UND	8	25,20	201,60
76	0008324 - POTE DAPPEN	PREVEN	UND	20	2,90	58,00
77	0008325 - POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	PREVEN	UNID.	20	2,90	58,00
78	0008328 - RESINA FOTOPOLIMERIZADOR OPALIS A3	FGM	UND	20	55,00	1.100,00
79	0008332 - RESINAFOTOLIMERIZADOR OPALIS A2	FGM	UND	20	55,00	1.100,00
80	0008333 - RESTAURADOR IRM - LIQ. 15ML	DENTSPLY	Fr	10	56,00	560,00
81	0008334 - RESTAURADOR IRM - PO 38G	DENTSPLY	UNID.	10	92,00	920,00
82	0008337 - ROLETE DE ALGODÃO DENTAL	CREMER	PCT	80	5,00	400,00
83	0008338 - ROLETES DE ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO PCT. C/ 100 UNID	CREMER	UND	20	5,00	100,00
84	0008339 - ROLLEMBEG	PRATA	PCT	50	6,00	300,00
85	0008343 - SOLUÇÃO BUCAL (GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%)	RIOQUIMICA	LT	20	22,40	448,00
86	0008345 - SONDA EXPLORADORA 47	FAVA	UND	10	8,00	80,00
87	0008346 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C 20	MAQUIRA	CX	100	51,50	5.150,00
88	0008347 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO PCT COM 40 UNID	A GOMES	CX	100	5,46	546,00
89	0008350 - TIGELA P/ GESSO - TAM G	OGP	UNID.	7	5,50	38,50
90	0008353 - TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA 3M	3M	PCT	30	24,10	723,00
91	0008335 - REVELADOR DENTAL C 175ML	CAITECH	UND	30	13,00	390,00
92	0007714 - SOLUÇÃO DE MILTON	IODONTOSUL	UND	30	8,30	249,00
93	0008133 - ADESIVO DE ESMALTE/DENTINA PRIME E BOND 2-1	DENTSPLY	UND	30	87,00	2.610,00
94	0008144 - ANESTÉSICO TOPICO 50MG/G	DFL	TB	100	9,50	950,00
95	0008147 - ARCO DOBRAVEL ADULTO	INDUSBELLO	UNID.	30	11,50	345,00
96	0008154 - BROCA DIAMANTADA Nº 1012	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
97	0008156 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N. 106	LABORDENTAL	UNID.	30	15,10	453,00
98	0008157 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N. 108	LABORDENTAL	UNID.	20	15,10	302,00
99	0008159 - BROCA DIAMANTADA 1011	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
100	0008160 - BROCA DIAMANTADA Nº 1013	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
101	0008161 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00

102	0008162 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014HL	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
103	0008163 - BROCA DIAMANTADA Nº 1016	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
104	0008164 - BROCA DIAMANTADA Nº 1034	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
105	0008165 - BROCA DIAMANTADA Nº 1036	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
106	0008166 - BROCA DIAMANTADA Nº 1045	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
107	0008167 - BROCA DIAMANTADA Nº 1064	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
108	0008168 - BROCA DIAMANTADA Nº 1092	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
109	0008169 - BROCA DIAMANTADA Nº 1095	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
110	0008170 - BROCA DIAMANTADA Nº 1111	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
111	0008171 - BROCA DIAMANTADA Nº 2121	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
112	0008172 - BROCA DIAMANTADA Nº 2143	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
113	0008173 - BROCA DIAMANTADA Nº 3082	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
114	0008174 - BROCA DIAMANTADA Nº 3096	FAVA	UNID.	40	3,50	140,00
115	0008175 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118F	FAVA	UNID.	40	3,50	140,00
116	0008176 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF	FAVA	UNID.	40	3,50	140,00
117	0008187 - CAIXA CIRURGICA	FAVA	UNID.	20	55,50	1.110,00
118	0008189 - CAIXA METALICA PARA	FAVA	UNID.	20	47,50	950,00
119	0008209 - CUNHA DE MADEIRA SORTIDA C/100 UND	IODONTOSUL	PCT	20	12,50	250,00
120	0008210 - CURETAS PERIODONTAIS 0-00	PRATA	UNID.	30	11,20	336,00
121	0008211 - CURETAS PERIODONTAIS 11,12	PRATA	UNID.	30	11,20	336,00
122	0008212 - CURETAS PERIODONTAIS 13,14	PRATA	UNID.	30	11,20	336,00
123	0008213 - CURETAS PERIODONTAIS 15,16	PRATA	UNID.	30	11,20	336,00
124	0008214 - CURETAS PERIODONTAIS 17,18	PRATA	UNID.	30	11,20	336,00
125	0008225 - ESPATULA SUPLA FILL N 1	PRATA	UNID.	20	26,50	530,00
126	0008226 - ESPELHO BUCAL C 10 Nº 5	IODONTOSUL	PCT	60	4,30	258,00
127	0008228 - ESTOJO INOX 07 X 07 X 02 CM P/ BROCCAS	FAVA	UNID.	20	49,50	990,00
128	0008229 - ESTOJO INOX 20 X 10 X 05 CM	FAVA	UNID.	10	124,00	1.240,00
129	0008232 - EXTIRPANERVOS SORT 20-60	DENTSPLY	UNID.	10	45,50	455,00
130	0008234 - FILL CANAL LIQUIDO	BIODINMAICA	UNID.	20	25,00	500,00
131	0008235 - FILL CANAL PO	BIODINMAICA	UNID.	20	25,20	504,00
132	0008239 - FIO DENTAL C/ 100M	PREVEN	TB	20	4,00	80,00
133	0008240 - FIO DENTAL COM 100 MT	PREVEN	RL	20	4,00	80,00
134	0008241 - FIO PARA SUTURA SEDA 3,0 USO ODONTOLÓGICO CAIXA C/ 24	TECHNOFIO	CX	100	52,00	5.200,00
135	0008242 - FIO SEDA ODONTOLÓGICO 3-0 AGULHA 1,7CM C/24 UND	TECHNOFIO	CX	100	52,00	5.200,00
136	0008259 - FORMOCRESOL C 10ML	BIODINMAICA	UNID.	50	8,90	445,00
137	0008260 - FORMOCRESOL LIQUIDO 10ML	BIODINMAICA	UNID.	50	8,90	445,00
138	0008261 - GESSO COMUM BASE 1KG	IGE	UNID.	100	4,50	450,00
139	0008275 - HIDROXIDO DE CALCIO P A 10G	IODONTOSUL	CX	20	6,72	134,40
140	0008278 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR VITROFIL A2	MAQUIRA	CX	20	60,40	1.208,00
141	0008282 - LAMPARINA DE ALUMINIO 40ML	MAC	UNID.	10	32,50	325,00
142	0008287 - LIMA PARA OSSO	FAVA	UNID.	10	32,50	325,00
143	0008289 - LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL 4mmX170mm CAIXA C/ 150	PREVEN	CX	50	12,50	625,00
144	0008290 - LIXA PARA AMALGAMA (TIRA ABRASIVA ELETRONICA DE AÇO INDOXIDAVEL) CAIXA C/12	FAVA	CX	15	8,50	127,50
145	0008293 - MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND	BESTE FABRIL	CX	100	12,70	1.270,00
146	0008308 - PEDRA ARKANSÁ P/ AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE	JON	UND	4	4,84	19,36
147	0008312 - PINCEL MICROBUSH (APLICADOR DESCARTAVEL)	ANGELUS	POTE	50	18,00	900,00
148	0008314 - PORTA AGULHA PEQUENA	ABC	UND	100,00	39,00	3.900,00
149	0008327 - RESINA FOTOPOLIMERIZADOR A1 4G	DENTSPLY	UND	30	59,90	1.797,00
150	0008329 - RESINA P/ FOTOPOLIMERIZADOR A 3,5	DENTSPLY	UND	30	59,90	1.797,00
151	0008330 - RESINA P/ FOTOPOLIMERIZADOR A2	DENTSPLY	UND	30	59,90	1.797,00
152	0008331 - RESINA P/ FOTOPOLIMERIZADOR A3	DENTSPLY	UND	30	59,90	1.797,00
153	0008341 - SELANTE DE SULLOS E CICRATICULAS FOTOATIVADA	DENTSPLY	CX	10	128,00	1.280,00
154	0008342 - SERINGA CAARPULE TRINKS	FAVA	UNID.	50	41,50	2.075,00
155	0008344 - SOLUÇÃO DE MILTON	IODONTOSUL	UNID.	20	7,30	146,00
156	0008351 - TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA	TDV	UNID.	30	25,50	765,00
157	0008354 - TIRA DE POLIESTER DENTÁRIA C/ 50 100X10X0,5MM	PREVEN	CX	20	3,10	62,00
158	0008132 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% , SERINGA COM 2,5ML CADA. FLOW PACK. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	CAITHEC	PACOTE	30	7,00	210,00
159	0008135 - AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 30X60		UND	100	5,40	540,00
161	0008145 - APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	PRATA	UNID.	100	8,30	830,00
162	0008146 - APLICADOR DYCAL RETO	PRATA	UNID.	50	8,40	420,00
163	0008148 - AVENTAL PB 76 X 60 X 0,25MM C/PROT. TIREOIDE CINZA	FENIX DENTAL	UNID.	30	389,00	11.670,00
164	0008149 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5X500MM	PREVEN	UNID.	50	1,60	80,00
165	0008177 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA CHAMA SAS 4702	CONNE	UNID.	60	8,00	480,00
166	0008183 - BROQUEIROS EM ALUMINIO	HORUS ODONTO	UNID.	10	9,60	96,00
167	0008186 - CABO PARA ESPELHO	PREVEN	UNID.	50	3,90	195,00
168	0008188 - CAIXA DE LENÇOL DE BORRACHA	MAQUIRA	UND	20	17,00	340,00
169	0008194 - CAMARA ESCURA GOLD LINE	ESSENCE DENTAL	UNID.	20	214,00	4.280,00
170	0008195 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605	DENTFLEX	UNID.	20	664,00	13.280,00
171	0008196 - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO-MOTOR E CONTRA ÂNGULO)	DENTFLEX	UND	30	1.536,00	46.080,00
172	0008201 - CLOREXIDINA 0,12% (PERIOGARD)	RIOQUIMICA	LT	50	22,50	1.125,00
173	0008205 - CONDICIONADOR ACIDO 37% 3 X 2,5 UND	CAITHEC	UNID.	30	7,20	216,00
174	0008218 - ESCOVA DENTAL MÉDIA	DENTAL K	UND	3	1,20	3,60
175	0008219 - ESCOVA DENTAL PEQUENA	DENTAL K	UNID.	3	1,00	3,00
176	0008223 - ESPATULA DE SILICATO 6335-1	UNDUSBELLO	UND	10	51,30	513,00
177	0008224 - ESPATULA Nº 1 DE INSERÇÃO	PRATA	UND	10	5,50	55,00
178	0008230 - ESTOJO PERF 20X10X02 P/ PERIO	FAVA	UNID.	10	55,00	550,00
179	0008233 - EXTRATOR RETO	PRATA	UND	60	11,30	678,00
180	0008245 - FIXADOR DENTAL C 475ML	CAITHEC	UND	50	13,00	650,00
181	0008246 - FIXADOR DENTAL PARA RX DE 475ML	CAITHEC	Fr	50	13,00	650,00
183	0008250 - FOICE PONTA MORSE 0-00	PRATA	UND	10	12,00	120,00
184	0008262 - GESSO DENSELL TIPO IV ROSA	VIPI	KG	50	29,50	1.475,00
185	0008269 - GUTA EM CONE 15-40	DENTSPLY	UNID.	30	26,00	780,00
186	0008271 - HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML	TECHNEW	Fr	30	17,80	534,00
187	0008272 - HEMOSTOP (DENTIS PLAY) C/ 10ML	DENTSPLY	UND	30	57,80	1.734,00
188	0008276 - INDURENTE GEL 60ML	ZHERMACK	UNID.	30	50,50	1.515,00
189	0008279 - KIT ACAB E POL DE RESINA 8090	KG SORENSEN	CX	50	41,50	2.075,00
190	0008280 - KIT ACADEMICO(ALTA ROTACAO,MM, CA E PECA RETA)	DENTFLEX	KT	30	1.948,00	58.440,00
191	0008281 - KIT DE MOLDEIRA ALUM. C/ 11 PEÇAS	TECMODENT	UNID.	30	56,10	1.683,00

192	0008284 - LENÇOL DE BORRACHA 13X13	MAQUIRA	UNID.	7	17,00	119,00
193	0008285 - LIMA K 2/25MM C/6 UND	DENTSPLY	CX	10	52,80	528,00
194	0008286 - LIMA K ESPECIAL 1/25MM C/6 UND	DENTSPLY	CX	15	52,80	792,00
195	0008288 - LIMALHA SILVERALLOY	METALMS	UNID.	70	240,00	16.800,00
196	0008291 - LUBRIFICANTE PARA CANETA ALTA E BAIXA 100ML/70MG	MAQUIRA	UND	50	45,80	2.290,00
197	0008292 - MANDRIL CONTRA ANGULO P/DISCO	PREVEN	UNID.	15	2,94	44,10
198	0008297 - MOTOR DE SUSPENSÃO MINI - COMPLETO	FAVA	UNID.	15	450,00	6.750,00
199	0008298 - OBTURADOR REFIL COM E SEM FLUOR	CAITHEC	UNID.	100	15,00	1.500,00
200	0008299 - OCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO	SOFT VISION	UND	7	8,80	61,60
201	0008302 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/12 UND	MAQUIRA	UNID.	30	8,90	267,00
202	0008304 - PASTA HERJOS TUTTI FRUTI	MAQUIRA	GR	150	8,90	1.335,00
203	0008305 - PASTA ORANWASH ZHERMACK	LABORDENTAL	UNID.	30	94,80	2.844,00
204	0008311 - PERFURADOR PARA LENÇOL DE BORRACHA	PRATA	UND	20	57,80	1.156,00
205	0008315 - PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	UND	50	12,00	600,00
206	0008316 - PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	UNID.	50	12,00	600,00
207	0008317 - PORTA DICAL	PRATA	UND	30	8,00	240,00
208	0008318 - PORTA GRAMPOS	PRATA	UND	10	63,50	635,00
209	0008320 - PORTA TOALHA PAPEL	JOFEL	UND	20	41,70	834,00
210	0008321 - POSICIONADOR DE FILME ADULTO AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UND	50	95,30	4.765,00
211	0008322 - POSICIONADOR DE FILME INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UND	50	95,30	4.765,00
212	0008323 - POSICIONADOR FILME RAD. AUTOCLAVÁVEL ADULTO	MAQUIRA	KT	50	95,30	4.765,00
213	0008336 - REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS	CAITHEC	Fr	20	13,50	270,00
214	0008340 - SACA BROCA DE PLÁSTICO	DENTFLEX	UND	15	33,00	495,00
215	0008348 - SUGADOR DESC. PCT /40 UND	A GOMES	PCT	500	5,00	2.500,00
216	0008352 - TIRA DE CARBONO ESP 100 MICRO DUPLA FACE BLOCO C 12	MAQUIRA	Bloco	50	8,50	425,00
217	0008356 - VERNIZ CAVITINE VIDRO C/ 15ML	SS WHITE	PCT	30	12,00	360,00
218	0008357 - REVELADOR DENTAL C 175ML (1)	CAITHEC	UND	20	13,00	260,00
Valor total em R\$						467.253,96
Quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 036/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0102 – Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

W. S. Com. E Serviços LTDA ME

CNPJ: 10.212.250/0001-49

FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DUARTE

CPF: 637.401.844-34

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador: AE2122C2

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 037/2017, Registro de Preços nº 71/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/09/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de utensílios de cozinha e outros materiais para atender as demandas dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 037/2017.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM. TÊC. LTDA		
CNPJ: 40.792.210/0001-84	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CORONEL VICENTE SABÓIA, 121, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-120		
Representante: PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO - CPF: 150.398.034-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014495 - CUSCUZEIRA HOTEL N22 C/ BASE	BALDUINO	UND	4	52,00	208,00
2	0014496 - CACAROLA HOTEL C/ ASA N40	BALDUINO	UND	6	108,00	648,00
3	0014497 - CORTADOR / FATIADOR DE LEGUMES DUP FACE	JLK	UND	2	8,00	16,00
4	0014702 - ESPREMEDOR DE ALHO GIGANTE	GLOBO	UND	10	8,50	85,00
5	0014703 - PAINEL DE PRESSÃO 20LT	ABC	UND	4	440,00	1.760,00
6	0014499 - CACAROLA EXTRA C/ ASA N35	BALDUINO	UND	8	85,00	680,00
7	0014500 - PAINEL DE PRESSAO POLIDA 10LT	BALDUINO	UND	5	105,00	525,00
8	0014501 - ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR GRANDE	NADIR	UND	11	46,00	506,00
9	0014502 - ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR MEDIA 2,2LT	NADIR	UND	11	38,00	418,00
10	0014705 - CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR 11LT	PLASVALE	UND	5	23,00	115,00
11	0014504 - GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ 1LT	SOPRANO	UND	6	23,00	138,00
12	0014505 - COLHER DE MESA INOX	TRAMONTINA	UND	250	2,23	557,50
13	0014706 - CAIXA PLASTICA RETANGULAR 3,5LT	PLASVALE	UND	10	16,00	160,00
14	0014506 - PENEIRA GRANDE	PLASVALE	UND	22	9,00	198,00
15	0014507 - FORMA P/ PUDIM N28 ALUMINIO	BALDUINO	UND	6	41,00	246,00
16	0014509 - JARRA VIDRO S/ TAMP A 1,46LT	NADIR	UND	21	21,00	441,00
17	0014510 - FACA P/ MESA INOX	TRAMONTINA	UND	250	2,20	550,00
18	0014512 - CALDEIRAO EXTRA HOTEL N40 43LT	BALDUINO	UND	6	157,00	942,00
19	0014514 - COLHER DE MESA INOX SIENA	BRINOX	UND	150	1,90	285,00
20	0014515 - ESCORREDOR HOTEL N45	BALDUINO	UND	6	41,00	246,00
21	0014516 - CALDEIRAO EXTRA HOTEL N35	BALDUINO	UND	3	117,00	351,00
22	0014707 - CAFETEIRA HOTEL 2,5LT	BALDUINO	UND	20	73,00	1.460,00
23	0014518 - CONCHA HOTEL N10 CB BAQUELITE	BALDUINO	UND	11	18,00	198,00
24	0014519 - CONCHA HOTEL N12 CB BAQUELITE	BALDUINO	UND	11	24,00	264,00
25	0014708 - CONCHA HOTEL N14 CB BAQUELITE	BALDUINO	UND	10	26,00	260,00
26	0014709 - PRATO VIDRO RASO 25,5CM	DURALEX	UND	200	7,30	1.460,00
27	0014710 - CALDEIRAO HOTEL N60 127LT	BALDUINO	UND	2	412,00	824,00
28	0014711 - ASSADEIRA REDONDA ALTA N30	NADIR	UND	10	38,00	380,00
29	0014712 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2LT INOX	INOX VITALEX	UND	4	535,00	2.140,00
30	0014521 - CONCHA INOX	INOX BRINOX	UND	5	13,00	65,00
31	0014522 - PAINEL DE PRESSAO POLIDA 7LT	BALDUINO	UND	5	74,00	370,00
32	0014713 - ASSADEIRA HOTEL N6	BALDUINO	UND	10	130,00	1.300,00
33	0014714 - ESPUMADORA INOX	TRAMONTINA	UND	10	15,50	155,00
34	0014715 - FRIGIDEIRA HOTEL N32 ANTIADERENTE	BALDUINO	UND	10	80,00	800,00
35	0014532 - FRIGIDEIRA HOTEL N36 ANTIADERENTE	BALDUINO	UND	11	80,00	880,00
36	0014716 - PASSADOR DE MACARRAO HOTEL N50	BALDUINO	UND	10	160,00	1.600,00
37	0014525 - CACAROLA INDUSTRIAL C/ ABA N26 6,3LT	BALDUINO	UND	7	54,00	378,00
38	0014526 - TOALHEIRO INT FOLHA	AURIMAR	UND	52	39,00	2.028,00
39	0014527 - SABONETEIRA PLASTICA C/ RESERVATORIO	SANREMO	UND	52	39,00	2.028,00
40	0014717 - PRATIC BOX 90LT 66X44X45CM	BALDUINO	UND	1	110,00	110,00
41	0014718 - FRIGIDEIRA HOTEL N26 CB BAQUELITE	BALDUINO	UND	1	50,00	50,00
42	0014719 - GARRAFA TERMICA INOX P/ CAFÉ 1,8LT	TERMOLAR	UND	5	129,00	645,00
43	0014721 - BANDEJA GRANDE C/ ALCA INOX	INOX BRINOX	UND	10	117,00	1.170,00
44	0014722 - MALETA PRIMEIROS SOCORROS	PLASNORTHON	UND	3	20,00	60,00
45	0014528 - COLHER P/ ARROZ INOX	TRAMONTINA	UND	22	15,00	330,00
46	0014723 - JARRA PLASTICA C/ TAMP A 3LT	PLASVALE	UND	15	14,00	210,00
47	0014530 - PEGADOR P/ MASSA INOX	TRAMONTINA	UND	54	15,00	810,00
48	0014724 - PRATIC BOX 10LT 41X29X14CM	SANREMO	UND	12	22,00	264,00
49	0014531 - FACA P/ CARNE 12 POLEGADAS	MARCAMIX	UND	12	24,00	288,00
50	0014726 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4LT INOX	INOX VITALEX	UND	4	800,00	3.200,00
51	0014727 - LIQUIDIFICADOR COMUM 220V - Referência: Marca Arno, similar ou equivalente	ARNO	UND	20	117,00	2.340,00
52	0014728 - PRATIC BOX 50LT 59X38X34CM	SANREMO	UND	10	83,00	830,00
53	0014533 - JARRA PLASTICA COM TAMP A 4LT	PLASVALE	UND	23	12,00	276,00
54	0014729 - COPO VIDRO DUPL O LISO	NADIR	UND	200	4,10	820,00
55	0014534 - FACA DO CHEF 8 POLEGADAS PROFIS	MARCAMIX	UND	11	14,50	159,50
56	0014730 - PRATIC BOX 80LT	PLASVALE	UND	60	100,00	6.000,00
57	0014513 - CUSCUZEIRA HOTEL N40 C/ BASE	BALDUINO	UND	4	98,50	394,00
58	0014529 - CUSCUZEIRA HOTEL N34 C/ BASE	BALDUINO	UND	4	115,00	460,00
59	0014732 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMP A TRANSPARENTE 5 L - CARACTERÍSTICAS: COM TAMP A TRANSPARENTE. EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. HIGIÊNICO E DURÁVEL. REFERENCIA: MODELO: 0320 MARCA: PLEION, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PLASVALE	UND	5	19,00	95,00
60	0014733 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMP A TRANSPARENTE BIOPRÁTICA 11 L - REFERÊNCIA: MODELO: 0330 MARCA: PLEION, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	PLASVALE	UND	5	34,00	170,00
61	0014731 - CAIXA ORGANIZADORA BIOPRÁTICA TAMP A. REFERENCIA: 0325 8 L MARCA: PLEION - SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	PLASVALE	UND	5	21,00	105,00
62	0014511 - GARFO DE MESA INOX	TRAMONTINA	UND	2500	2,20	550,00
63	0014734 - Colher Chá Aço Inox - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EM CM (CXLXA):13 X 2,7 X 0,5	BRINOX	UND	20	1,42	28,40
64	0014735 - PRATO VIDRO FUNDO 25,5CM	DURALEX	UND	200	6,00	1.200,00
65	0014517 - PLACA DE CORTE 10X300X400MM	SOLRAC	UND	6	42,00	252,00
66	0014736 - JARRA DE SUCO COM TAMP A INOX	BRINOX	UND	10	41,50	415,00
67	0014737 - ESPREMEDOR DE ALHO PEQUENO	GLOBO	UND	10	2,77	27,70
68	0014498 - CANECA PLASTICA	PLASNORTHON	UND	50	1,73	86,50
69	0014503 - BANDEJA PLASTICA EUROPA	PLASVALE	UND	2	20,00	40,00
70	0014508 - FORMA P/ PUDIM N30 ALUMINIO	BALDUINO	UND	1	46,00	46,00
71	0014520 - FACA DO CHEF 10 POLEGADAS PROFIS	MARCAMIX	UND	1	20,00	20,00
72	0014523 - CALDEIRAO HOTEL N36 32,5LT	BALDUINO	UND	1	111,00	111,00
73	0014524 - CACAROLA HOTEL N24 4,9LT	BALDUINO	UND	1	45,00	45,00
Valor total em R\$						47.273,60

Quarenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 037/2017 e seus anexos;

Proposta(s) da(s) Licitante(s).

VIGÊNCIA

A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral

Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

RESPONSABILIDADES

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 08 de setembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Bel Service Eletropeças Com. Téc. LTDA

CNPJ:40.792.210/0001-84

PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO

CPF: 150.398.034-00

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:BD9A4A96

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2017(TRIMESTRAL)

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 040/2017, Registro de Preços nº 74/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 15/09/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos e serviços funerários, para atendimentos aos munícipes em situação de vulnerabilidade social no Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 040/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME		
CNPJ: 07.333.596/0001-90	Telefone:	Email: CAMPELOCONTABIL@MIKROCENTER.COM.BR
Endereço: Rua: Presidente Vargas, 132, Alto São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59628-270		
Representante: VALTEMBERG FERREIRA DE MACEDO - CPF: 023.071.314-93		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0014857 - TRANSPORTE FÚNEBRE DE TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO PARA UPANEMA/RN	Km	12000	4,70	56.400,00
2	0010899 - Velas com Tamanho 50 cm	UND	30	145,00	4.350,00
3	0010901 - ORNAMENTAÇÃO PARA O CAIXÃO com flores naturais de boa qualidade e bem vistosas, tipo crisântemo, monsenhor ou similar.	PCT	20	135,00	2.700,00
4	0010902 - SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL - TIPO 01 – Compreende a preparação do corpo, fornecimento de uma urna funerária infantil em madeira pino, envernizada em alto brilho, forrada em tecido de boa qualidade, com visor, alça paneira, medindo 0,60cm;	UND	5	425,00	2.125,00
5	0010900 - Roupas Masculina e Feminina em Tecido Cetim	UND	30	145,00	4.350,00
6	0010903 - SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL - TIPO 02 – Compreende a preparação do corpo, fornecimento de uma urna funerária infantil em madeira pino, envernizada em alto brilho, forrada em tecido de boa qualidade, com visor, alça paneira, medindo 0,80cm à 1,20m;	UND	5	440,00	2.200,00
7	0010904 - SERVIÇO FUNERARIO ADULTO - TIPO 01 – Compreende a preparação do corpo, fornecimento de uma urna funerária adulto em madeira pino, envernizada em alto brilho, forrada em tecido de boa qualidade, com visor, alça paneira, medindo 1,40 m a 1,80 m;	UND	30	560,00	16.800,00
8	0010896 - SERVIÇO FUNERARIO ADULTO - TIPO 02 – Compreende a preparação do corpo, fornecimento de uma urna funerária adulto em madeira pino, envernizada em alto brilho, forrada em tecido de boa qualidade, com visor, alça paneira, medindo 2,00 mt;	UND	10	1.450,00	14.500,00
9	0010905 - SERVIÇO FUNERARIO ADULTO - TIPO 03 – Compreende a preparação do corpo, fornecimento de uma urna funerária adulto em madeira pino, envernizada em alto brilho, forrada em tecido de boa qualidade, com visor, alça paneira, tamanho especial.	UND	10	1.830,00	18.300,00
Valor total em R\$					121.725,00

Cento e vinte e um mil e setecentos e vinte e cinco reais

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 040/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2107 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Classificações econômicas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.30- Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 15 de setembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Lam- Industria e Comercio de Urnas Ltda - me
CNPJ:07.333.596/0001-90

VALTEMBERG FERREIRA DE MACEDO

CPF: 023.071.314-93

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:89C35C87

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2017(TRIMESTRAL)

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 046/2017, Registro de Preços nº 78/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 046/2017

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME						
CNPJ: 20.903.036/0001-92		Telefone:	Email:			
Endereço: Rua Felipe Camarão, 853, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-255						
Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0004057 - ÁGUA SANITARIA USO DOMESTICO CX/12 - Caixa com 12(doze) unidades de 1000 ml cada, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de Validade. Referência: Marca Brilux, similar ou de qualidade superior.	MARILUX	CX	780,00	25,00	19.500,00
3	0003850 - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPASOLTA, CAPACIDADE PARA 60L, COR PRETA. Referência: Marca leroymerlin, similar ou de qualidade superior	PLT	UND	41,00	120,00	4.920,00
9	0003860 - ESPONJA DE DUPLA FACE SINTÉTICA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 60G. Referência: Marca Bombril, similar ou de qualidade superior	LANUX	UND	523,00	0,49	256,27
14	0003896 - LUVAMULTIUSO DE USO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DURANTE USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO PEQUENO. Referência: Marca Esfrobom, similar ou de qualidade superior	UTIL	Par	352,00	4,50	1.584,00
26	0004050 - SABÃO EM PÓ 500G - Super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupas hospitalares, limpeza e uso doméstico. Fardo 27 (vinte e sete) unidades de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Referência: Marca Omo, similar ou de qualidade superior	FARDO	GUARANI	167,00	49,00	8.183,00
42	0004051 - SABONETE SÓLIDO - Duzia de Sabonete Sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Referência: Marca Dove, similar ou de qualidade superior	EVEM	Dz	76,00	18,00	1.368,00
47	0014754 - ESPONJA DUPLA FACE PROTETOR UNHAS. CONTÉM UMA ESPONSA DE 100mmx75mmx42mm	LANUX	UND	150,00	1,90	285,00
51	0004035 - BACIA EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 35 lts. COR NATURAL.	PLT	UND	27,00	13,00	351,00
55	0004429 - Removedor de ferrugem a base de ácido fosfórico e propanol, não corrosivo e não reagente com instrumental em aço inoxidável. Galão de 4l.	MARILUX	GALÃO	11,00	90,00	990,00
62	0014773 - LUVAMULTIUSO DE USO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DURANTE USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO GRANDE.	CONDOR	Par	100,00	6,00	600,00
63	0014772 - LUVAMULTIUSO DE USO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DURANTE USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO MÉDIO.	CONDOR	Par	130,00	6,00	780,00
67	0003879 - SABÃO EM BARRA DE 500G - Multi-uso, para limpeza em geral.	GUARANI	PCT	120,00	2,50	300,00

	biodegradável, barra de 500g. Pacote com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.Referência: Marca Ipê, similar ou de qualidade superior					
68	0013153 - VENENO BARATICIDA GEL COM 10 GRAMAS	STRAIK	UND	12,00	8,00	96,00
69	0013154 - VENENO FORMICIDA GEL COM 50 GRAMAS	STRAIK	UND	20,00	9,00	180,00
Valor total em R\$						39.393,27
Trinta e nove mil trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos						

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 046/2017 e seus anexos;

Proposta(s) da(s) Licitante(s).

VIGÊNCIA

A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO:	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
NATUREZA:	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO:	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
NATUREZA:	3.3.90.30	Material Recursos do Tesouro de Consumo
FONTE DE RECURSO:	100	Recursos do Tesouro

RESPONSABILIDADES

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

A N Q Gonçalves Junior ME

CNPJ:20.903.036/0001-92

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR

CPF: 051.414.994-99

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:4D6783AD

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2017(TRIMESTRAL)

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 046/2017, Registro de Preços nº 77/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 046/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JEOVA SOBRAL DANTAS - ME		
CNPJ: 24.206.500/0001-42	Telefone: 8433250538	Email: mercadinhojeova@gmail.com
Endereço: AV. ANTONIO VITORINO, 292, SANTA PAZ, UPANEMA/RN, CEP: 59670-000		
Representante: Jeová Sobral Dantas - CPF: 423.480.994-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0004033 - ÁLCOOL ETÍLICO DE USO DOMÉSTICO CX C/12 - Graduação não inferior a 65 INPM, na forma gel. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Caixa com 12 (doze) frascos de plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Referência: Marca Coperalcool, similar ou de qualidade superior	COPERALCOOL	CX	75,00	75,00	5.625,00
4	0004437 - COPOS DESCARTÁVEIS EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 150ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CAFÉ, TIRA COM 100UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.Referência: Marca Acigol, similar ou de qualidade superio	FC	Caixa	624,00	65,00	40.560,00
5	0004054 - COPOS DESCARTÁVEIS EM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 250ML, APLICAÇÃO: CAFÉ. PACOTE COM 100UN. GRAVAÇÃO N FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO	FC	Caixa	262,00	105,00	27.510,00
6	0014758 - DESINFETANTE 1L COM 12 UNIDADE NA CAIXA - Desinfetante de uso doméstico, contendo dados do fabricante, composição e data de validade. Referência: Marca Britlux, similar ou de qualidade superior	GUARANI	Caixa	700,00	20,00	14.000,00
7	0004041 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML CX C/24 - Caixa com 24 (vinte e quatro) frascos de 500 ml cada, embalagem com composição do produto,dados do fabricante, data de fabricação e validade. Referência: Marca IPÊ, similar ou de qualidade superior.	LIMPOL	CX	309,00	55,00	16.995,00
8	0003859 - ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL DAS CERDAS: NAYLON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO; APLICAÇÃO EM VASO SANITÁRIO	CONDOR	UND	94,00	5,50	517,00
10	0004042 - ESPONJA LIMPEZA EM MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO DE 90MM, LARGURA DE 40MM, PESO LÍQUIDO 840G/PACOTE. CONTEM 14 EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 8 UNIDADE DE 60 GRAMAS CADA.	ASSOLAN	FARDO	81,00	15,30	1.239,30
11	0004056 - FÓSFORO CURTO, CORPO EM MADEIRA PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA. Referência: Marca Paraná, similar ou de qualidade superior	PARANA	MASSO	259,00	3,50	906,50
12	0004045 - GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 33 X 33 CM -Folha simples de alta qualidade, na cor branca,100% fibras naturais. Fardo com 48 (quarenta e oito) pacotes com 50 guardanapos, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Referência: Marca Kitchen, similar ou de qualidade superior	LIZ	FARDO	58,00	59,00	3.422,00

13	0003895 - LUSTRADOR MÓVEIS FRASCO COM 200ml - APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTES ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE PROPORCIONE BRILHO SECO, PROTEÇÃO E DIMINUIÇÃO DE ADERÊNCIA À POEIRA E MARCAS D'ÁGUA, COM REGISTRO NO MS. Referência: Marca Poliflor, similar ou de qualidade superior.	BRAVO	UND	290,00	3,50	1.015,00
15	0003919 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50GR, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.Referência: Marca Impakto, similar ou de qualidade superior	SANY	UND	428,00	1,60	684,80
16	0003869 - PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO - Pá para lixo em material plástico com cabo em madeira, aço ou plástico de 1m de comprimento, embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante.	RAINHA	UND	93,00	4,70	437,10
17	0003870 - PALITO DE DENTE ROLIÇO 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES.	GINA	FARDO	65,00	17,50	1.137,50
18	0014770 - ESFREGÃO MULTI CORES DE 40CMX68CM	CRISTAL	UND	76,00	3,40	258,40
19	0014762 - PANO DE PRATO- Material 100% algodão alvejado, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção.	CRISTAL	UND	142,00	2,50	355,00
20	0003872 - PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA - Fardo com 16 Pacotes x 4 rolos, não reciclado, macio, alta absorção, na cor branca, dimensões de 30m x 10cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante e dimensões. Marca Neve, similar ou de qualidade superior	FOFEX	FARDO	377,00	30,80	11.611,60
21	0004047 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - GOFRADO RUGOSIDADE DO PAPEL, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO UMIDO, 100% FIBRA CELULÓSICA. DIMENSÕES: 20CMX21CM, 60 toalh c/ 2 rolos. Referência: Marca Mili, similar ou de qualidade superior	ABSOLUTO	UND	123,00	5,10	627,30
22	0004048 - ODORIZANTE SANITARIO - Pedra sanitária 35g, embalagem contendo composição do produto, fragrância, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Diferentes fragrâncias. Referência: Marca Harpic , similar ou de qualidade superior.	MARILUX	UND	728,00	1,50	1.092,00
23	0004049 - POLIDOR DE METAIS PARA POLIMENTO EM METAIS RATEADOS, INOXIDÁVEL, CROMADOS, NIQUELADOS, E TALHERES - Caixa com 24 (vinte e quatro) unidades de 500ml, embalagem contendo composição do produto, modo de usar, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.Referência: Marca Ipê , similar ou de qualidade superior	MARILUX	CX	76,00	37,40	2.842,40
24	0003877 - RODO PARA PISO COM CABO EM MADEIRA, REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40CM, DUAS BORACHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	BOM D'ÁGUA	UND	250,00	4,90	1.225,00
25	0003878 - SABÃO EM BARRA DE 5X200G - Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g, Pacote com 05 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.Referência: Marca Ipê , similar ou de qualidade superior	GUARANI	PACOTE	605,00	4,65	2.813,25
27	0003883 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE COM CAPACIDADE 100 LITROS E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO 100LT, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, 75x85CM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, PACOTE COM 100 SACOS DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9191.	ULTRAPLAST	KG	634,00	36,50	23.141,00
28	0003889 - VASSOURA EM PÉLO COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 40CM, CERDAS DE 11,5 CM, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL.Referência: Marca Condor , similar ou de qualidade superior	LADY	UND	372,00	10,50	3.906,00
29	0014771 - LIMPA CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES 2L - Embalagem contendo - Registro no Ministério da Saúde, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARILUX	UND	28,00	7,50	210,00
30	0003887 - VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22CM, CERDAS DE 11,5CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA. Referência: Marca Condor , similar ou de qualidade superior	RAINHA	UND	411,00	6,60	2.712,60
31	0003844 - AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL 360ml. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. Referência: Marca Bom Ar , similar ou de qualidade superior.	GLADE	UND	384,00	8,85	3.398,40
32	0004034 - BACIA EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 lts. COR NATURAL.Referência: Marca Sanremo , similar ou de qualidade superior	LUMAR	UND	35,00	9,60	336,00
33	0003891 - BALDE EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 12 lts. COR NATURAL- de uso doméstico. Referência: Marca Sanremo , similar ou de qualidade superior.	LUMAR	UND	92,00	9,20	846,40
34	0013151 - SABONETE LÍQUIDO, COM ASPECTO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO COM 1L. Referência: Marca Lux , similar ou de qualidade superior	MARILUX	LT	149,00	8,00	1.192,00
35	0014757 - INSETICIDA MULTI INSETOS AERO 395ML	RAID	UND	40,00	8,00	320,00
36	0004043 - Flanela- flanela para limpeza em geral, na cor laranja, medindo aproximadamente 39x59cm, com costuras nas laterais, 100% algodão.	CRISTAL	UND	208,00	2,60	540,80
37	0013175 - Limpa vidro- Líquido, para a limpeza de vidros e acrílicos, embalagem plástica com 500ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Referência: Marca Veja , similar ou de qualidade superior	MARILUX	UND	104,00	4,70	488,80
38	0014760 - PILHA PALITO AAA - Conteúdo da Embalagem: C/04 Pilhas	PANASONIC	UND	320,00	4,40	1.408,00
39	0004053 - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 50ML. APLICAÇÃO ÁGUA, CAFÉ, TIRA COM 100UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. Referência: Marca Acigol, similar ou de qualidade superior	FC	Caixa	20,00	62,50	1.250,00
40	0003871 - PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO EM ALGODÃO MEDINDO multi-uso TAM 50x70CM. Referência: Marca Esfrebom, similar ou de qualidade superior	CRISTAL	UND	230,00	3,90	897,00
41	0003897 - PANO DE PRATO - Material algodão alvejado, comprimento 42x75cm, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção	CRISTAL	UND	112,00	2,50	280,00
43	0013172 - SACO PLÁSTICO LIXO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 300 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADE, VARIAÇÃO +/- 01CM. COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA , EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191.	ULTRAPLAST	KG	502,00	19,90	9.989,80
44	0001735 - VASSOURA DE PALHA, COM CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	PALHA	UND	354,00	2,85	1.008,90
45	0014759 - PILHA PEQUENA AA - Conteúdo da Embalagem: C/04 Pilhas	PANASONIC	UND	315,00	4,80	1.512,00
46	0004040 - DESINFETANTE LÍQUIDO FLORAL BACTERICIDA GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA TENSOATIVA NÃO IONICA, CONSERVANTES COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIALQUI DE METRI BENZIL HAMONIO 5% COM PH 6,5 # 0,5, BOMBONA COM 5 LITROS - Desinfetante de uso doméstico, contendo dados do fabricante, composição e data de validade. Referência: Marca Brilux, similar ou de qualidade superior	GUARANI	UND	130,00	9,30	1.209,00
48	0003882 - SACO DE ALGODÃO PARA PISO 95g - Saco de algodão para limpeza de pisos, embalagem contendo dados do fabricante.	CRISTAL	UND	10,00	5,50	55,00
49	0003884 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA 60L, CONFECCIONADO RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, 75x85 CM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191.	ULTRAPLAST	KG	540,00	20,70	11.178,00
50	0004052 - SODA CAUSTICA 350g - Embalagem contendo - Registro no Ministério da Saúde,	LIMPA FACIL	CX	52,00	118,80	6.177,60

	nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
52	0004036 - BALDE EM MATERIAL DE PLASTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20lts. COR NATURAL - de uso doméstico. Referência: Marca Sanremo , similar ou de qualidade superior	LUMAR	UND	37,00	14,50	536,50
53	0004439 - DESINCRUSTANTE DE SANGUE - BALDE 20LT	DESENGRUTANTE	UND	25,00	425,00	10.625,00
54	0004428 - Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	BIC	UND	70,00	4,20	294,00
56	0014761 - GUARDANAPO DE PAPEL 14CMX14CM CONTEM 200 UNIDADE - FARDO COM 20 UNIDADE.	LIZ	FARDO	20,00	11,90	238,00
57	0013179 - Papel alumínio em rolo medindo 0,30cmx7,50mts, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	MELLO	Rolo	110,00	3,00	330,00
58	0014897 - BALDE EM MATERIAL DE PLASTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 10lts. COR NATURAL- de uso doméstico. Referência: Marca Sanremo , similar ou de qualidade superior.	LUMAR	UND	90,00	9,00	810,00
59	0014898 - Lava Piso 2L - frascos de plástico de 2 litros, contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Referência: Marca Guarani, similar ou de qualidade superior	GUARANI	UND	150,00	5,20	780,00
61	0004046 - HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO - com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigérme.Caixa com 60 (sessenta) embalagens com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	COTTON	CX	36,00	90,00	3.240,00
64	0014774 - PANO DE CHÃO GRANDE DE 80CMX90CM MULTI CORES	CRISTAL	UND	60,00	4,90	294,00
65	0014775 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO Folha Dupla C/4 Rolos de 30mx10cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante e dimensões.	TWO	UND	36,00	5,00	180,00
66	0003898 - QUEROSENE - Em embalagem plástica 1lt. Referência: Marca Querosene , similar ou de qualidade superior	LIDER	LT	12,00	10,00	120,00
70	0013174 - Velas - Composição: parafina, corante e pavio. Peso líquido: 23 g, caixa com 24 pacotes de 8 unidades.	VIDA LUZ	Caixa	12,00	71,50	858,00
71	0013152 - VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS DURAS, CEPO PLASTICO DE 30CM, CERDAS DE 11,5 CM. COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL.Referência: Marca Condor , similar ou de qualidade superior.	AGUIA	UND	540,00	6,90	3.726,00
72	0013176 - Aparelho De Barbear Descartavel. Cartela com 24 aparelhos de barbear.	BIC	CART	60,00	23,90	1.434,00
73	0013178 - BOBINA DE SACO PLASTICO PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS, CEREAIS E ALIMENTOS. - PRODUZIDA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1 LI. DIMENS.ES 16X28CM COM 1000 SACOS	DOKAPACK	Rolo	30,00	50,00	1.500,00
74	0014776 - BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS, CEREAIS E ALIMENTOS - PRODUZIDA EM POLIETILENO. DIMENSÕES 30X40CM.	DOKAPACK	UND	10,00	50,00	500,00
75	0014778 - Saco para lixo Hospitalar - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). 100 L nas medidas 75 x 105 cm. Pacote c/ 100 unidades	PLASTICO JUREMA	PACOTE	479,00	165,00	79.035,00
76	0014896 - PAPEL TOALHA MULTIUSO, FOLHA DUPLA E ALTA ABSORÇÃO - COTEM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22CM X 20CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA	ABSOLUTO	UND	100,00	5,10	510,00
77	0014777 - PASTA DE PINHO IL DESENGORDURANTE MULT PARA LIMPEZA EM GERAL. Uso doméstico, contendo dados do fabricante, composição e data de validade.	CLARILUX	PACOTE	100,00	62,40	6.240,00
Valor total em R\$		318.181,95				
Trezentos e dezoito mil cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 046/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo
 FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
 FUNÇÃO: 04 Administração
 SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
 PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
 AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
 NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo
 FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

- 7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
 - manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
 - Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

- 8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Jeova Sobral Dantas - ME

CNPJ:24.206.500/0001-42

JEOVÁ SOBRAL DANTAS

CPF: 423.480.994-20

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:AA348AA2

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2017(TRIMESTRAL)

Aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 047/2017, Registro de Preços nº 84/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 10/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa visando a Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Laboratoriais Automatizados e Semiautomatizados (Analisador Bioquímico, Analisador Hematológico, Coagulometro, Macro Centrífuga, Agitador de Kline e Homogeneizador) com mão de obra inclusa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 047/2017

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LABOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA		
CNPJ: 02.146.717/0001-71	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MANOEL JOAQUIM VERAS, , 32 -CENTRO – CAMPO GRANDE - RN.		
Representante: RONALDO VIEIRA DA SILVA - CPF: 553.891.475-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015199 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS AUTOMATIZADOS E SEMIAUTOMATIZADOS (ANALISADOR BIOQUÍMICO, ANALISADOR HEMATOLÓGICO, COAGULOMETRO, MACRO CENTRÍFUGA, AGITADOR DE KLINE E HOMOGENEIZADOR) COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA/RN.		Mês	12,00	6.100,00	73.200,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 047/2017 e seus anexos;

Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Os objetos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

Caso haja problema com as máquinas, a contratada deverá comunicar a Administração e efetuar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a substituição da mesma, por um igual ou de qualidade superior a que estava operando.

Em caso de problemas de saúde ou fatos supervenientes que acarretem na ausência justificada dos profissionais alocados, a contratada deverá substituí-lo por profissional de igual ou superior formação e experiência, comunicando previamente a Administração.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde

AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica - FB
AÇÃO	2101	Funcionamento Do Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
6. RESPONSABILIDADES		

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 10 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Laboclin Laboratório De Análises Clínicas LTDA

CNPJ:02.146.717/0001-71

RONALDO VIEIRA DA SILVA

CPF: 553.891.475-53

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:CB933814

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 048/2017, Registro de Preços nº 79/2017, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos de RENAME destinados ao funcionamento da Farmácia Básica e da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido do município de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0048/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME

CNPJ: 09.210.219/0001-90			Telefone:			
Email:						
Endereço: RUA DO CRUZEIRO, 356, CEBTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE, CEP: 61700-976						
Representante: LEONARDO LIMA DE CASTRO - CPF: 025.847.103-40						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0007840 - ALBENDAZOL 400MG	PRATI	CPR	12000,00	0,55	6.600,00
3	0007842 - ALENDRONATO DE SODIO 70MG	PRATI	CPR	4000,00	0,69	2.760,00
7	0007846 - AMPICILINA 250MG/5ML 60 ML	PRATI	FRASCO	500,00	3,70	1.850,00
8	0007847 - AMPICILINA 500MG	PRATI	CPR	1000,00	0,24	240,00
13	0007852 - ATENOLOL 25 MG	PRATI	CPR	30000,00	0,04	1.200,00
14	0007853 - ATENOLOL DE 50MG	PRATI	CPR	20000,00	0,04	800,00
16	0007855 - AZTROMICINA 900MG SUSP. 22,5ML	PRATI	FRASCO	1000,00	5,49	5.490,00
20	0007858 - CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	CPR	20000,00	0,06	1.200,00
25	0000380 - Cetoconazol 200mg	PRATI	CPR	15000,00	0,20	3.000,00
29	0007863 - AAS 500MG	SOBRAL	CPR	500,00	0,07	35,00
36	0007869 - DEXAMETAZONA CREME 10G	SOBRAL	Tube	3000,00	1,06	3.180,00
40	0007872 - DICLOFENACO DE SODIO 50MG	VITEMAD	CPR	40000,00	0,05	2.000,00
51	0007881 - FUROSEMIDA 40MG	PRATI	CPR	60000,00	0,04	2.400,00
52	0007882 - GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	CPR	70000,00	0,03	2.100,00
57	0000392 - Ibufrofeno 600mg	PRATI	CPR	10000,00	0,12	1.200,00
63	0007890 - ANESTÉSICO SPRAY XYLESTESIN 10% 50ML	CRISTALIA	FRASCO	200,00	82,00	16.400,00
66	0007895 - METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50MG	PRATI	Tube	200,00	6,70	1.340,00
67	0007896 - METRONIDAZOL SUSP. 250MG 80ML	TEUTO	FRASCO	3000,00	4,44	13.320,00
70	0007899 - METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	CPR	3000,00	0,12	360,00
74	0007905 - NIMESULIDA 100MG	VITAMED	CPR	20000,00	0,11	2.200,00
75	0007906 - NIMESULIDA GTS 15ML	VITAPAN	FRASCO	700,00	2,25	1.575,00
79	0007910 - NIFEDIPINO 10MG	NEOQUIMICA	CPR	10000,00	0,05	500,00
80	0007911 - NIFEDIPINO 20MG	NEOQUIMICA	CPR	8000,00	0,06	480,00
83	0007913 - PANTOPRAZOL 20MG	E M S	CPR	1000,00	0,31	310,00
84	0000394 - Paracetamol 500mg	PRATI	CPR	70000,00	0,06	4.200,00
90	0007920 - MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	CPR	20000,00	0,06	1.200,00
91	0007921 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	SOBRAL	FRASCO	5000,00	1,29	6.450,00
96	0001533 - SALBUTAMOL XAROPE 100ML	SOBRAL	FRASCO	1200,00	1,25	1.500,00
101	0007930 - SULFA+TRIMETROPINA 4,0%MG+0,8%MG SUSP. 50ML	SOBRAL	FRASCO	3000,00	1,39	4.170,00
107	0007934 - PREDINISONA 5MG	VITAPAN	CPR	15000,00	0,11	1.650,00
109	0007936 - PREDINISOLONA XAROPE 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000,00	4,08	4.080,00
118	0011951 - COPIDOGREL 75MG	E M S	COMP.	2000,00	1,00	2.000,00
121	0011957 - BROMETO DE FENOTEROL (BEROTEC) GTS	PRATI	GOTAS	500,00	3,02	1.510,00
123	0012966 - AMOXICILINA 500MG	PRATI	COMP	30000,00	0,22	6.600,00
Valor total em R\$						103.900,00
Cento e três mil e novecentos reais						

1/4

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos: Edital de Pregão Presencial nº 0048/2017 e seus anexos;

Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados; manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira-ME

CNPJ:09.210.219/0001-90

LEONARDO LIMA DE CASTRO

CPF: 025.847.103-40

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:C117BB5C

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2017(TRIMESTRAL)

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 048/2017, Registro de Preços nº 80/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos de RENAME destinados ao funcionamento da Farmácia Básica e da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido do município de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0048/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **R W C GURGEL EPP**

CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340		
Representante: RAIMUNDO WANDECY C. GURGEL - CPF: 915.383.784-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0007841 - ALBENDAZOL SUSP. 40MG/10ML	GREENPHARMA	FRASCO	3000,00	1,38	4.140,00
4	0007843 - AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML	FARMACE	FRASCO	4000,00	1,83	7.320,00
5	0007844 - AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML	FARMACE	FRASCO	4000,00	1,83	7.320,00
6	0007845 - AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	PRATI	FRASCO	6000,00	4,93	29.580,00
9	0007848 - ANFOTERICINA B+ TETRA CICLINA CREME VAGINAL 45G	PRATI	Tube	200,00	19,72	3.944,00
10	0007849 - ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	CPR	30000,00	0,08	2.400,00
11	0007850 - ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	CPR	30000,00	0,04	1.200,00
12	0007851 - ATENOLOL 100MG	PRATI	CPR	5000,00	0,06	300,00
15	0007854 - AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	CPR	10000,00	0,75	7.500,00
17	0007856 - BROMETO DE IBATROPIO GOTAS0,250MG	HIPOLABOR	FRASCO	600,00	1,19	714,00
19	0000378 - Captopril 25mg	BRASTERAPICA	CPR	60000,00	0,03	1.800,00
21	0007859 - CARBONATODECALCIO+ COLECALCIFEROL 50 MG CACO3+400UI	SOBRAL	CPR	10000,00	0,35	3.500,00
22	0007860 - CAVERDILOL 12,5MG	E M S	CPR	10000,00	0,17	1.700,00
23	0001466 - CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	TEUTO	FRASCO	1000,00	7,64	7.640,00
24	0007861 - CEFALEXINA 500MG CPR	PRATI	CPR	15000,00	0,52	7.800,00
26	0001469 - CETOCONAZOL CREME 30G	SOBRAL	Tube	3000,00	1,76	5.280,00
28	0000420 - AAS 100mg	IMEC	CPR	70000,00	0,03	2.100,00
30	0007864 - AMOXICILINA + CLAV POTASSIO SUSP250/62,5MG 5MG/75ML	SANDOZ	FRASCO	200,00	13,13	2.626,00
32	0007866 - CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	CPR	40000,00	0,30	12.000,00
33	0000382 - Complexo B	NATULAB	CPR	30000,00	0,06	1.800,00
34	0007867 - CLARITROMICINA 250MG	TEUTO	CPR	1000,00	1,54	1.540,00
35	0007868 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/ML100ML	FARMACE	FRASCO	2500,00	1,58	3.950,00
37	0007870 - DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	1,21	3.630,00
38	0007871 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	CPR	10000,00	0,07	700,00
39	0001479 - DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	MEDLEY	FRASCO	500,00	3,65	1.825,00
41	0000386 - Digoxina 0,25mg	PHARLAB	CPR	15000,00	0,06	900,00
42	0007873 - DIMETICONA GTS 10ML	HIPOLABOR	FRACO	3000,00	0,91	2.730,00
43	0007874 - DIPIRONA GTS 10ML	FARMACE	FRASCO	4000,00	0,74	2.960,00
44	0007875 - DIPIRONA 500MG	SOBRAL	CPR	100000,00	0,09	9.000,00
45	0007876 - ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	CPR	70000,00	0,07	4.900,00

46	0007877 - ENALAPRIL 20MG	MEDQUIMICA	CPR	70000,00	0,07	4.900,00
47	0007878 - ENALAPRIL 5MG	MEDQUIMICA	CPR	3000,00	0,08	240,00
48	0007879 - ESPIRONOLACTONA 25MG	E M S	CPR	15000,00	0,27	4.050,00
49	0007880 - ESTROGENOS CONJUGADOS CREME VAG.0,625MG 25G	WHITE	Tube	400,00	34,80	13.920,00
50	0000388 - Fluconazol 150mg	PRATI	CPR	8000,00	0,42	3.360,00
53	0000389 - Hidroclorotiazida 25mg	PRATI	CPR	100000,00	0,03	3.000,00
54	0007883 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PRATI	CPR	30000,00	0,06	1.800,00
55	0007884 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	SOBRAL	FRASCO	600,00	2,12	1.272,00
56	0000391 - Ibuprofeno 300mg	NATULAB	CPR	12000,00	0,10	1.200,00
58	0007885 - IBUPROFENO GTS 50MG	NATULAB	FRASCO	3000,00	1,29	3.870,00
59	0007886 - IODETE DE POTASSIO XPE 100ML	PRATI	FRASCO	500,00	1,99	995,00
60	0007887 - LORATADINA 10MG	NATULAB	CPR	4000,00	0,12	480,00
61	0007888 - LORATADINA XPE 100ML	MARJOL	FRASCO	300,00	2,41	723,00
62	0007889 - ÁCIDO FÓLICO 40MG	NATULAB	CPR	70000,00	0,05	3.500,00
64	0007891 - BENSOATO DE BENZILA 60ML	SOBRAL	FRASCO	300,00	3,88	1.164,00
65	0007892 - BETA+GENTAMICINA+CLOQUINOL 15G	U. QUIMICA	Tube	300,00	33,00	9.900,00
68	0007897 - METFORMINA 850MG	GEOLAB	CPR	100000,00	0,08	8.000,00
69	0007898 - METILDOPA 500MG	TKS	CPR	10000,00	0,52	5.200,00
71	0007900 - METOCLOPRAMIDA GTS10ML	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	0,69	2.070,00
72	0007902 - KOLLAGENASE C/CLORAF 30G	CRISTALIA	Tube	300,00	13,11	3.933,00
73	0007903 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	PRATI	Tube	4000,00	4,78	19.120,00
76	0007907 - NISTATINA CREME VAG. 50G	GREENPHARMA	Tube	4000,00	3,99	15.960,00
77	0007908 - NISTATINA SUSP. ORAL 100,000 UI/ML30ML	NATULAB	FRASCO	1000,00	2,77	2.770,00
78	0007909 - NORFLOXACINO 400MG	PRATI	CPR	5000,00	0,41	2.050,00
81	0000424 - Omeprazol 20mg	GEOLAB	CPR	30000,00	0,06	1.800,00
82	0007912 - OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	CPR	10000,00	0,25	2.500,00
85	0007914 - PARACETAMOL 750MG	ZYDUS	CPR	70,00	0,09	6,30
86	0007915 - PARACETAMOL GTS 10ML	SOBRAL	FRASCO	10000,00	0,69	6.900,00
87	0007916 - PIROXICAN 15MG	PRATI	CPR	5000,00	0,21	1.050,00
88	0007919 - LOSARTANA POTASSICA 50MG	GEOLAB	CPR	80150,00	0,06	4.809,00
89	0007918 - LOSARTANA POTASSICA 100MG	PRATI	CPR	60000,00	0,27	16.200,00
92	0007922 - MICONAZOL NITRATO CREME VAG. 80G	PRATI	Tube	1000,00	4,34	4.340,00
93	0007923 - MELOXICAN 15MG	PHARLAB	CPR	10000,00	0,14	1.400,00
94	0007924 - RANITIDINA 150MG	GEOLAB	CPR	5000,00	0,12	600,00
95	0007925 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	NATULAB	Env	30000,00	0,59	17.700,00
97	0007926 - SECNIDAZOL 1000MG	VITAPAN	CPR	20000,00	0,55	11.000,00
98	0007927 - SINVASTATINA 10MG	EUROFARMA	CPR	10000,00	0,10	1.000,00
99	0007928 - SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	CPR	60000,00	0,11	6.600,00
100	0007929 - SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	CPR	80000,00	0,21	16.800,00
102	0007931 - SULFA+TRIMETROPINA 40MG+80MG	TEUTO	CPR	30000,00	0,13	3.900,00
103	0000426 - Sulfato ferroso 40mg	NATULAB	CPR	80000,00	0,05	4.000,00
104	0007932 - SULFATO FERROSO GOTAS 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000,00	1,16	1.160,00
105	0000401 - Vitamina C 500mg	NATULAB	CPR	10000,00	0,13	1.300,00
106	0007933 - VITAMINA C GOTAS 10ML	NATULAB	FRASCO	1000,00	1,34	1.340,00
110	0007937 - PROPANOLOL 40MG	PHARLAB	CPR	80000,00	0,03	2.400,00
111	0007939 - ESTROGENOS COMPRIMIDO 0,625MG	WYTHE	CPR	1000,00	1,69	1.690,00
112	0007940 - SULFADIAZINA DE PRATA 400MG	PRATI	Tube	500,00	39,87	19.935,00
113	0011946 - AMIODARONA	HIPOLABOR	CPR	20000,00	0,52	10.400,00
114	0011947 - CAVERDILOL 3,125 MG	MERK	COMP.	5000,00	0,18	900,00
115	0011948 - CAVERDILOL 6,25 MG	MERK	COMP.	8000,00	0,18	1.440,00
116	0011949 - CAVERDILOL 25 MG	MERK	COMP.	12000,00	0,27	3.240,00
120	0011956 - RANITIDINA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	GEOLAB	FRASCO	500,00	9,25	4.625,00
122	0011959 - METILDOPA 250 MG	TKS	CPR	4000,00	0,33	1.320,00
124	0012969 - LACTULOSE - SUSPENSÃO	NATULAB	Fr	200,00	6,41	1.282,00
126	0012980 - BUSCOPAM COMPOSTO (GOTAS)	FARMACE	FRASCO	1600,00	8,43	13.488,00
Valor total em R\$						421.401,30
Quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e um reais e trinta centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 0048/2017 e seus anexos;
Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

AÇÃO	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

R W C Gurgel EPP

CNPJ:10.538.476/0001-34

RAIMUNDO WANDECY C. GURGEL

CPF: 915.383.784-34

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:429477DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária					
Bimestre 05/2018					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita			49.000.000,00		
Previsão Atualizada da Receita			49.000.000,00		
Receitas Realizadas		9.369.904,19	39.766.480,15		
Saldos em Exercícios Anteriores					
Déficit Orçamentário					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre		
Dotação Inicial			49.000.000,00		
Dotação Atualizada			49.000.000,00		
Despesas Empenhadas		714.802,57	38.844.023,05		
Despesas Liquidadas		7.122.030,74	31.631.807,59		
Superávit Orçamentário		2.247.873,45	8.134.672,56		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		714.802,57	38.844.023,05		
Despesas Liquidadas		7.122.030,74	31.631.807,59		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			43.699.646,38		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (I - II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)					
Despesas Previdenciárias (IV)					
Resultado Previdenciário (III - IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO Anexo		Meta Fixada no Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o de Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal					
Resultado Primário					
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	4.307.152,63		2.078.436,57		2.228.716,06
RESTOS A PAGAR					
Poder Legislativo					
Total	4.307.152,63		2.078.436,57		2.228.716,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE		4.501.512,92	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação		4.774.242,58	25,00	26,27	
			60,00	88,57	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		3.466.883,84	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,00	20,23	

Fonte: Setor de Contabilidade.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA

Contadora - CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:17419E52

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2018 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.367.550,00	16.367.550,00	1.685.299,71	10,30	10.224.974,56	62,47	6.142.575,44
RECEITAS CORRENTES	14.517.550,00	14.517.550,00	1.685.299,71	11,61	10.224.974,56	70,43	4.292.575,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.000,00	133.000,00	12.915,28	9,71	119.123,35	89,57	13.876,65
Impostos	118.000,00	118.000,00	12.809,67	10,86	117.098,24	99,24	901,76
Taxas	15.000,00	15.000,00	105,61	0,70	2.025,11	13,50	12.974,89
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	48.000,00	4.150,05	8,65	22.482,12	46,84	25.517,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores mobiliários	38.000,00	38.000,00	4.150,05	10,92	22.482,12	59,16	15.517,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.196.550,00	14.196.550,00	1.611.999,82	11,35	9.947.618,69	70,07	4.248.931,31
Transferências da União e de suas Entidades	10.521.995,00	10.521.995,00	1.022.420,55	9,72	6.944.538,11	66,00	3.577.456,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.465.700,00	1.465.700,00	260.029,08	17,74	1.201.583,23	81,98	264.116,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.208.855,00	2.208.855,00	329.550,19	14,92	1.801.497,35	81,56	407.357,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	56.234,56	51,12	135.750,40	123,41	-25.750,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	56.234,56	93,72	135.250,40	225,42	-75.250,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	500,00	1,67	29.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	10,30	0,00	62,47	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.367.550,00	16.367.550,00	1.685.299,71	10,30	10.224.974,56	62,47	6.142.575,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.367.550,00	16.367.550,00	1.685.299,71	10,30	10.224.974,56	62,47	6.142.575,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.404.065,70	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.367.550,00	16.367.550,00	1.685.299,71	10,30	11.629.040,26	62,47	4.738.509,74

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias)(VIII)	16.367.550,00	16.367.550,00	753.704,22	14.105.283,57	2.262.266,43	2.166.614,33	11.629.040,26	4.738.509,74	9.543.324,46	2.476.243,31
DESPESAS CORRENTES	12.430.610,00	14.944.282,00	683.720,40	13.570.727,93	1.373.554,07	2.049.084,45	11.177.860,04	3.766.421,96	9.117.335,42	2.392.867,89
Pessoal e encargos so	7.503.572,00	7.766.427,73	321.027,94	7.355.508,37	410.919,36	1.326.330,09	5.894.981,87	1.871.445,86	4.774.068,33	1.460.526,50
Juros e encargos da d	10.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	4.917.038,00	7.172.354,27	362.692,46	6.215.219,56	957.134,71	722.754,36	5.282.878,17	1.889.476,10	4.343.267,09	932.341,39
DESPESAS DE CAPITAL	3.800.000,00	1.423.268,00	69.983,82	534.555,64	888.712,36	117.529,88	451.180,22	972.087,78	425.989,04	83.375,42
Investimentos	3.360.000,00	978.268,00	69.983,82	134.555,64	843.712,36	48.348,18	112.920,00	865.348,00	87.728,82	21.635,64
Inversões financeiras	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	390.000,00	430.000,00	0,00	400.000,00	30.000,00	69.181,70	338.260,22	91.739,78	338.260,22	61.739,78
Reserva de contingênci	136.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.367.550,00	16.367.550,00	753.704,22	14.105.283,57	2.262.266,43	2.166.614,33	11.629.040,26	4.738.509,74	9.543.324,46	2.476.243,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.367.550,00	16.367.550,00	753.704,22	14.105.283,57	2.262.266,43	2.166.614,33	11.629.040,26	4.738.509,74	9.543.324,46	2.476.243,31
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.367.550,00	16.367.550,00	753.704,22	14.105.283,57	2.262.266,43	2.166.614,33	11.629.040,26	4.738.509,74	9.543.324,46	2.476.243,31
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	10,30	0,00	62,47	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2018 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:55

Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Técnico em Contabilidade

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:FBB05F33

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2018 - Pág.: 1/3		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.218.000,00	1.218.000,00	20.892,70	1.080.484,44	4,59	137.515,56	171.545,29	840.674,55	4,06	377.325,45	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.218.000,00	1.218.000,00	20.892,70	1.080.484,44	4,59	137.515,56	171.545,29	840.674,55	4,06	377.325,45	0,00
02	JUDICIARIA	100.100,00	100.100,00	3.108,00	39.508,44	0,17	60.591,56	3.108,00	39.508,44	0,19	60.591,56	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	100.100,00	100.100,00	3.108,00	39.508,44	0,17	60.591,56	3.108,00	39.508,44	0,19	60.591,56	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.867.840,00	2.704.740,00	284.811,75	1.970.073,67	8,38	734.666,33	330.218,43	1.908.405,73	9,22	796.334,27	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.793.840,00	1.850.740,00	224.347,11	1.430.255,08	6,08	420.484,92	251.098,09	1.385.105,75	6,69	465.634,25	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.074.000,00	854.000,00	60.464,64	539.818,59	2,30	314.181,41	79.120,34	523.299,98	2,53	330.700,02	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	234.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	POLICIAMENTO	234.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.756.038,00	3.218.038,00	170.646,20	907.434,63	3,86	2.310.603,37	170.966,77	846.455,66	4,09	2.371.582,34	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	105.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	19.888,00	19.888,00	0,00	0,00	0,00	19.888,00	0,00	0,00	0,00	19.888,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	862.700,00	562.700,00	51.411,35	152.237,14	0,65	410.462,86	33.519,27	131.515,26	0,64	431.184,74	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.767.950,00	2.589.950,00	119.234,85	755.197,49	3,21	1.834.752,51	137.447,50	714.940,40	3,46	1.875.009,60	0,00
10	SAÚDE	8.111.520,00	8.518.520,00	1.242.325,78	6.188.799,12	26,32	2.329.720,88	1.396.192,37	5.813.993,47	28,10	2.704.526,53	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.060,00	52.060,00	0,00	0,00	0,00	52.060,00	0,00	0,00	0,00	52.060,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.257.560,00	6.284.560,00	937.969,09	4.683.184,66	19,92	1.601.375,34	1.031.074,52	4.348.272,13	21,01	1.936.287,87	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.239.000,00	1.639.000,00	258.974,83	1.187.670,75	5,05	451.329,25	309.899,40	1.156.242,13	5,59	482.757,87	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	210.000,00	190.000,00	8.622,60	111.645,85	0,47	78.354,15	3.952,80	104.154,85	0,50	85.845,15	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	352.900,00	352.900,00	36.759,26	206.297,86	0,88	146.602,14	51.265,65	205.324,36	0,99	147.575,64	0,00
11	TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.937.173,00	10.332.970,00	1.419.984,28	8.118.676,15	34,53	2.214.293,85	987.489,86	7.418.758,52	35,85	2.914.211,48	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.001.173,00	8.299.970,00	1.060.196,25	6.542.881,92	27,82	1.757.088,08	779.410,24	6.077.848,17	29,37	2.222.121,83	0,00
362	ENSINO MÉDIO	187.500,00	148.500,00	0,00	147.515,22	0,63	984,78	35.084,10	147.515,22	0,71	984,78	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	81.400,00	51.400,00	15.034,50	35.844,00	0,15	15.556,00	5.580,00	20.809,50	0,10	30.590,50	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.559.500,00	1.765.500,00	344.278,17	1.362.987,50	5,80	402.512,50	158.727,18	1.143.138,23	5,52	622.361,77	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.600,00	67.600,00	475,36	29.447,51	0,13	38.152,49	8.688,34	29.447,40	0,14	38.152,60	0,00
13	CULTURA	799.700,00	643.900,00	79.751,52	510.828,75	2,17	133.071,25	70.844,29	485.072,74	2,34	158.827,26	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
392	DIFUSÃO CULTURAL	799.700,00	643.900,00	79.751,52	510.828,75	2,17	133.071,25	70.844,29	485.072,74	2,34	158.827,26	0,00
15	URBANISMO	2.546.761,00	3.668.663,16	714.111,45	2.287.447,48	9,73	1.381.215,68	317.418,11	1.870.789,95	9,04	1.797.873,21	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	715.761,00	1.791.663,16	419.395,73	584.933,94	2,49	1.206.729,22	51.777,63	211.994,19	1,02	1.579.668,97	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.831.000,00	1.877.000,00	294.715,72	1.702.513,54	7,24	174.486,46	265.640,48	1.658.795,76	8,02	218.204,24	0,00
16	HABITAÇÃO	681.300,00	615.300,00	0,00	0,00	0,00	615.300,00	0,00	0,00	0,00	615.300,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	681.300,00	615.300,00	0,00	0,00	0,00	615.300,00	0,00	0,00	0,00	615.300,00	0,00
17	SANEAMENTO	305.000,00	265.000,00	39.033,20	126.857,93	0,54	138.142,07	10.929,29	98.754,02	0,48	166.245,98	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	305.000,00	265.000,00	39.033,20	126.857,93	0,54	138.142,07	10.929,29	98.754,02	0,48	166.245,98	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	813.300,00	813.300,00	75.347,74	272.138,13	1,16	541.161,87	52.754,01	224.898,05	1,09	588.401,95	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	813.300,00	813.300,00	75.347,74	272.138,13	1,16	541.161,87	52.754,01	224.898,05	1,09	588.401,95	0,00
20	AGRICULTURA	547.200,00	547.200,00	55.744,04	374.118,84	1,59	173.081,16	63.792,92	373.996,49	1,81	173.203,51	0,00
605	ABASTECIMENTO	546.200,00	546.200,00	55.744,04	374.118,84	1,59	172.081,16	63.792,92	373.996,49	1,81	172.203,51	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	40.000,00	540.000,00	6.019,77	534.019,77	2,27	5.980,23	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00

608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	540.000,00	6.019,77	534.019,77	2,27	5.980,23	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	185.000,00	60.000,00	132,00	24.967,75	0,11	35.032,25	4.200,00	24.835,75	0,12	35.164,25	0,00
695	TURISMO	185.000,00	60.000,00	132,00	24.967,75	0,11	35.032,25	4.200,00	24.835,75	0,12	35.164,25	0,00
26	TRANSPORTE	350.000,00	300.000,00	35.393,48	149.203,19	0,63	150.796,81	45.559,54	127.320,69	0,62	172.679,31	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	350.000,00	300.000,00	35.393,48	149.203,19	0,63	150.796,81	45.559,54	127.320,69	0,62	172.679,31	0,00
27	DESPORTO E LAZER	359.000,00	501.000,84	321.062,03	376.392,15	1,60	124.608,69	9.824,11	65.154,23	0,31	435.846,61	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	317.000,00	459.000,84	321.062,03	376.392,15	1,60	82.608,69	9.824,11	65.154,23	0,31	393.846,61	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	661.000,00	78.307,62	554.182,00	2,36	106.818,00	80.057,62	554.182,00	2,68	106.818,00	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	661.000,00	78.307,62	554.182,00	2,36	106.818,00	80.057,62	554.182,00	2,68	106.818,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	510.383,00	5.383,00	0,00	0,00	0,00	5.383,00	0,00	0,00	0,00	5.383,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	510.383,00	5.383,00	0,00	0,00	0,00	5.383,00	0,00	0,00	0,00	5.383,00	0,00
Total Geral		34.723.115,00	34.723.115,00	4.546.671,56	23.515.132,44		11.207.982,56	3.714.900,61	20.692.800,29			0,00

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:A515668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2018	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018																
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício			
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18			out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.928.083,52	2.871.767,22	2.008.924,31	2.278.194,88	1.843.536,35	1.976.849,17	2.195.885,72	2.315.399,43	2.368.497,09	2.017.344,36	1.942.363,74	2.075.597,04	25.822.442,83	36.132.449,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.243,01	51.388,65	131.935,64	74.021,75	71.996,27	66.762,05	95.621,35	81.964,99	106.261,98	235.993,72	109.131,54	103.352,45	1.207.673,40	428.100,00		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	10.503,02	13.913,30	10.851,38	8.245,92	9.851,06	12.844,73	10.462,21	11.035,47	8.674,89	28.208,69	13.062,20	7.258,49	144.911,36	3.440.698,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00		
Transferências Correntes	1.806.291,33	2.757.887,96	1.857.063,82	2.190.881,99	1.760.129,80	1.894.980,27	2.088.645,46	2.220.499,32	2.252.853,70	1.751.526,86	1.818.267,82	1.961.208,63	24.360.236,96	32.188.118,00		
Outras Receitas Correntes	32.046,16	48.577,31	9.073,47	5.045,22	1.559,22	2.262,12	1.156,70	1.899,65	706,52	1.615,09	1.902,18	3.777,47	109.621,11	63.533,00		
DEDUÇÕES (II)	-209.467,33	-257.389,16	-250.348,98	-286.021,97	-214.978,93	-224.285,35	-263.002,96	-244.183,89	-194.414,15	-213.030,77	-180.009,04	-206.836,71	-2.743.969,24	-2.244.297,00		
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-209.467,33	-257.389,16	-250.348,98	-286.021,97	-214.978,93	-224.285,35	-263.002,96	-244.183,89	-194.414,15	-213.030,77	-180.009,04	-206.836,71	-2.743.969,24	-2.244.297,00		
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.718.616,19	2.614.378,06	1.758.575,33	1.992.172,91	1.628.557,42	1.752.563,82	1.932.882,76	2.071.215,54	2.174.082,94	1.804.313,59	1.762.354,70	1.868.760,33	23.078.473,59	33.888.152,00		

Usuário

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:61D3F364

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2018 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	0,00	1.319.574,82	1.200.770,48	0,00	118.804,34	142.897,59	757.738,25	399.303,38	399.053,38	13.088,11	488.494,35	607.298,69		
Total	0,00	1.319.574,82	1.200.770,48	0,00	118.804,34	142.897,59	757.738,25	399.303,38	399.053,38	13.088,11	488.494,35	607.298,69		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VII RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Inscritos		Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)			Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	176.878,32	1.390.996,12	1.306.940,73	0,00	260.933,71	202.349,21	433.072,44	416.638,81	416.638,81	0,00	218.782,84	479.716,55	
Prefeitura Municipal de Apodi	73.068,83	772.318,67	695.874,95	0,00	149.512,55	190.536,16	294.713,10	279.701,26	279.701,26	0,00	205.548,00	355.060,55	
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	9.734,81	150.799,53	143.351,63	0,00	17.182,71	0,00	5.920,00	5.920,00	5.920,00	0,00	0,00	17.182,71	
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	94.074,68	467.877,92	467.714,15	0,00	94.238,45	11.813,05	132.439,34	131.017,55	131.017,55	0,00	13.234,84	107.473,29	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	176.878,32	1.390.996,12	1.306.940,73	0,00	260.933,71	202.349,21	433.072,44	416.638,81	416.638,81	0,00	218.782,84	479.716,55	

FONTE: Sistema e-Pública (1366-3212-168). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2018 e hora de emissão: 18:26.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE DE BENTO FERNANDES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/totald)		
01 LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00	119.428,68	598.417,00	3,77	181.583,00	119.428,68	598.417,00	4,68	181.583,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	777.000,00	777.000,00	119.428,68	598.417,00	3,77	178.583,00	119.428,68	598.417,00	4,68	178.583,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
02 JUDICIARIA	504.500,00	439.500,00	0,00	84.000,00	0,53	355.500,00	0,00	35.000,00	0,27	404.500,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	504.500,00	439.500,00	0,00	84.000,00	0,53	355.500,00	0,00	35.000,00	0,27	404.500,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.026.731,00	3.733.231,00	195.960,41	2.670.944,27	16,82	1.062.286,73	413.030,31	2.001.807,84	15,64	1.731.423,16	0,00

121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	293.500,00	580.500,00	8.690,90	486.346,08	3,06	94.153,92	78.751,08	354.657,21	2,77	225.842,79	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.667.000,00	1.901.200,00	124.707,10	1.396.289,53	8,79	504.910,47	218.832,04	1.006.988,70	7,87	894.211,30	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	369.231,00	587.531,00	50.617,80	556.000,10	3,50	31.530,90	75.915,53	455.246,25	3,56	132.284,75	0,00
124	CONTROLE INTERNO	383.000,00	258.000,00	0,00	81.916,89	0,52	176.083,11	11.021,00	70.569,14	0,55	187.430,86	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000,00	106.000,00	11.944,61	94.891,67	0,60	11.108,33	17.286,16	74.134,22	0,58	31.865,78	0,00
695	TURISMO	300.000,00	300.000,00	0,00	55.500,00	0,35	244.500,00	11.224,50	40.212,32	0,31	259.787,68	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.401.636,00	2.547.636,00	39.071,30	908.291,35	5,72	1.639.344,65	123.166,05	713.605,47	5,58	1.834.030,53	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.301.636,00	2.477.636,00	39.071,30	908.291,35	5,72	1.569.344,65	123.166,05	713.605,47	5,58	1.764.030,53	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
10	SAÚDE	5.315.000,00	5.397.000,00	449.840,32	3.842.412,38	24,20	1.554.587,62	614.451,00	3.017.341,03	23,58	2.379.658,97	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.541.000,00	2.698.490,00	125.832,23	1.496.659,53	9,42	1.201.830,47	267.454,34	1.226.319,92	9,58	1.472.170,08	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.360.000,00	2.412.460,00	322.573,09	2.223.891,85	14,00	188.568,15	324.331,98	1.695.528,49	13,25	716.931,51	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	217.000,00	201.000,00	0,00	99.500,00	0,63	101.500,00	18.550,68	82.010,18	0,64	118.989,82	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	197.000,00	85.050,00	1.435,00	22.361,00	0,14	62.689,00	4.114,00	13.482,44	0,11	71.567,56	0,00
11	TRABALHO	146.300,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	146.300,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.865.500,00	7.851.500,00	114.511,24	6.312.882,66	39,75	1.538.617,34	1.100.658,85	5.322.268,77	41,59	2.529.231,23	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	556.500,00	335.400,00	27.080,76	230.498,95	1,45	104.901,05	45.301,34	201.668,21	1,58	133.731,79	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.480.000,00	6.703.300,00	87.430,48	5.813.846,41	36,61	889.453,59	1.011.192,71	4.891.967,96	38,23	1.811.332,04	0,00
362	ENSINO MÉDIO	43.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.636.500,00	707.500,00	0,00	268.537,30	1,69	438.962,70	44.164,80	228.632,60	1,79	478.867,40	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	114.000,00	93.300,00	0,00	0,00	0,00	93.300,00	0,00	0,00	0,00	93.300,00	0,00
	Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13	CULTURA	666.000,00	666.000,00	0,00	64.015,00	0,40	601.985,00	14.964,50	48.226,50	0,38	617.773,50	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	666.000,00	666.000,00	0,00	64.015,00	0,40	601.985,00	14.964,50	48.226,50	0,38	617.773,50	0,00
15	URBANISMO	2.947.333,00	2.464.333,00	59.560,56	1.189.942,64	7,49	1.274.390,36	187.493,53	901.794,87	7,05	1.562.538,13	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	831.333,00	481.333,00	0,00	0,00	0,00	481.333,00	0,00	0,00	0,00	481.333,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	970.000,00	1.378.000,00	59.560,56	1.181.169,82	7,44	196.830,18	187.493,53	893.022,05	6,98	484.977,95	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	569.000,00	73.000,00	0,00	8.772,82	0,06	64.227,18	0,00	8.772,82	0,07	64.227,18	0,00
16	HABITAÇÃO	285.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	285.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	185.000,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	185.000,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	208.000,00	258.000,00	30.000,00	90.156,43	0,57	167.843,57	32.417,40	65.564,43	0,51	192.435,57	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	208.000,00	258.000,00	30.000,00	90.156,43	0,57	167.843,57	32.417,40	65.564,43	0,51	192.435,57	0,00
20	AGRICULTURA	779.000,00	729.000,00	23.961,41	118.950,70	0,75	610.049,30	23.513,37	92.059,64	0,72	636.940,36	0,00
605	ABASTECIMENTO	734.000,00	684.000,00	23.961,41	118.950,70	0,75	565.049,30	23.513,37	92.059,64	0,72	591.940,36	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	316.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	316.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.500,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	253.500,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.500,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	253.500,00	0,00
Total Geral		25.680.000,00	25.680.000,00	1.032.333,92	15.880.012,43		9.799.987,57	2.629.123,69	12.796.085,55			0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Sec. de Adm. Planej. e Finanças

WILSON BARBOSA DA FONSECA JÚNIOR

Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:681C10FE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO 5º BIMESTRE DE BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2018-	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.200.501,73	2.159.419,39	1.307.131,04	1.566.121,07	1.227.943,07	1.417.038,01	1.517.105,81	1.596.967,21	1.429.764,16	1.549.015,89	1.068.936,30	1.298.699,52	17.338.643,20	20.508.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.549,92	326.164,61	1.887,31	1.806,90	5.280,81	16.267,96	6.490,22	3.148,59	4.228,13	266.041,96	1.966,03	76.666,91	718.499,35	518.300,00
Contribuições	0,00	0,00	8.026,01	9.102,43	8.323,46	0,00	8.109,40	8.475,64	8.041,27	9.756,30	9.328,48	9.456,94	78.619,93	50.000,00
Receita Patrimonial	2.929,68	2.394,78	2.242,48	1.655,57	1.848,39	1.543,85	2.056,74	2.077,21	2.421,51	2.652,37	2.021,11	2.210,73	26.054,42	618.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.188.566,34	1.816.719,45	1.289.966,78	1.553.556,17	1.212.490,41	1.394.806,09	1.500.449,45	1.583.265,77	1.410.664,82	1.270.565,26	1.055.620,68	1.207.420,46	16.484.091,68	19.269.500,00
Outras Receitas Correntes	455,79	14.140,55	5.008,46	0,00	0,00	4.420,11	0,00	0,00	4.408,43	0,00	0,00	2.944,48	31.377,82	52.000,00
IRRF	-51.162,79	-36.291,75	-27.406,53	-53,33	-53.366,37	-27.871,49	-29.099,57	-29.996,15	-31.667,81	-30.016,90	-31.689,90	-31.354,90	-379.977,49	0,00
IRRF	-51.162,79	-36.291,75	-27.406,53	-53,33	-53.366,37	-27.871,49	-29.099,57	-29.996,15	-31.667,81	-30.016,90	-31.689,90	-31.354,90	-379.977,49	0,00
DEDUÇÕES (II)	-148.222,22	-185.297,61	-178.088,90	-207.772,51	-152.974,46	-160.332,59	-189.100,15	-176.566,84	-92.967,23	-153.180,19	-126.311,53	-147.235,44	-1.918.049,67	-1.682.300,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-148.222,22	-185.297,61	-178.088,90	-207.772,51	-152.974,46	-160.332,59	-189.100,15	-176.566,84	-92.967,23	-153.180,19	-126.311,53	-147.235,44	-1.918.049,67	-1.682.300,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.001.116,72	1.937.830,03	1.101.635,61	1.358.295,23	1.021.602,24	1.228.833,93	1.298.906,09	1.390.404,22	1.305.129,12	1.365.818,80	910.934,87	1.120.109,18	15.040.616,04	18.826.000,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

Sec. de Adm. Planej. e Finanças

WILSON BARBOSA DA FONSECA JÚNIOR

Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:EFDB77C8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 5º BIMESTRE DE BENTO FERNANDES

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018											Exercício: 2018 -		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	5.616,23	1.434.581,73	636.154,94	8.953,37	795.089,65	0,00	115.142,50	82.662,16	82.662,16	0,00	32.480,34	827.569,99	
Total	5.616,23	1.434.581,73	636.154,94	8.953,37	795.089,65	0,00	115.142,50	82.662,16	82.662,16	0,00	32.480,34	827.569,99	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

WILSON BARBOSA DA FONSECA JÚNIOR

Controlador

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:8536B5CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO - III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2018	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.501.880,50	2.415.199,50	1.526.184,99	1.620.546,18	1.413.287,91	1.560.370,34	1.666.244,03	1.848.165,48	1.653.543,59	1.480.215,99	1.283.207,03	1.391.235,34	19.360.080,88	28.780.208,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.139,53	313.480,27	23.718,65	14.467,42	35.264,17	31.091,66	18.777,04	90.719,70	26.166,67	134.785,03	29.917,86	28.170,34	846.698,34	4.030.968,00
Contribuições	0,00	0,00	36,68	37,40	108,16	37,40	37,40	37,40	37,76	227,28	2.901,86	1.289,47	4.750,81	100.000,00
Receita Patrimonial	6.198,16	5.171,25	4.198,33	3.028,26	3.248,55	2.865,41	2.581,22	2.416,91	3.013,21	2.634,12	1.830,01	1.673,73	38.859,16	47.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	1.395.542,81	2.087.763,77	1.498.231,33	1.603.013,10	1.369.352,52	1.526.375,87	1.644.848,37	1.722.403,80	1.624.325,95	1.342.569,56	1.248.557,30	1.360.101,80	18.423.086,18	23.372.240,00
Outras Receitas Correntes	0,00	8.784,21	0,00	0,00	5.314,51	0,00	0,00	32.587,67	0,00	0,00	0,00	0,00	46.686,39	1.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	-212.252,96	-245.094,61	-229.219,21	-240.041,08	-191.474,57	-200.295,43	-228.787,74	-211.313,75	-181.691,42	-186.107,94	-166.093,71	-191.120,43	-2.483.492,85	-2.740.600,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-212.252,96	-245.094,61	-229.219,21	-240.041,08	-191.474,57	-200.295,43	-228.787,74	-211.313,75	-181.691,42	-186.107,94	-166.093,71	-191.120,43	-2.483.492,85	-2.740.600,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.289.627,54	2.170.104,89	1.296.965,78	1.380.505,10	1.221.813,34	1.360.074,91	1.437.456,29	1.636.851,73	1.471.852,17	1.294.108,05	1.117.113,32	1.200.114,91	16.876.588,03	26.039.608,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:24A2F9FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESP. FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018												Exercício: 2018	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo II													
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	985.536,00	985.536,00	1.110,56	815.823,46	132.260,69	665.392,03	3,29	67,52	150.431,43	133.009,49	663.634,38	1.757,65
031	AÇÃO LEGISLATIVA	985.536,00	985.536,00	1.110,56	815.823,46	132.260,69	665.392,03	3,29	67,52	150.431,43	133.009,49	663.634,38	1.757,65
04	ADMINISTRAÇÃO	1.970.780,00	2.280.871,35	91.136,48	2.042.836,04	335.748,52	1.700.163,75	8,40	232,18	342.672,29	235.739,18	1.572.271,51	127.892,24
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.159.380,00	1.229.303,46	61.829,35	1.102.426,11	184.093,02	911.926,34	4,51	74,18	190.499,77	124.424,29	839.823,84	72.102,50
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	707.400,00	918.387,00	7.119,13	825.546,04	129.895,72	683.154,65	3,38	74,39	142.391,39	101.057,90	639.550,92	43.603,73
124	CONTROLE INTERNO	96.500,00	125.680,89	22.188,00	114.863,89	21.759,78	105.082,76	0,52	83,61	9.781,13	10.256,99	92.896,75	12.186,01
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	973.486,00	1.128.311,60	78.090,06	838.951,84	151.088,87	719.478,14	3,56	128,41	119.473,70	148.304,11	688.419,25	31.058,89
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	406.320,00	508.244,16	33.852,40	398.797,58	72.200,63	328.914,16	1,63	64,72	69.883,42	83.053,39	320.245,53	8.668,63
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	556.266,00	613.167,44	44.237,66	440.154,26	78.888,24	390.563,98	1,93	63,70	49.590,28	65.250,72	368.173,72	22.390,26
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	550.000,00	764.000,00	0,00	638.737,09	161.095,00	559.814,48	2,77	73,27	78.922,61	160.215,00	558.934,48	880,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	550.000,00	764.000,00	0,00	638.737,09	161.095,00	559.814,48	2,77	73,27	78.922,61	160.215,00	558.934,48	880,00
10	SAÚDE	5.936.292,00	6.491.429,20	596.687,69	5.398.705,65	1.074.101,79	5.037.875,58	24,90	241,10	360.830,07	985.629,26	4.860.994,12	176.881,46
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.630,00	5.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	85.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.351.492,00	5.524.129,20	488.135,69	5.059.703,45	935.049,44	4.746.608,26	23,46	85,93	313.095,19	866.270,84	4.590.626,80	155.981,46
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	956.230,00	425.230,00	108.552,00	108.552,00	103.900,00	103.900,00	0,51	24,43	4.652,00	83.000,00	83.000,00	20.900,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	204.000,00	204.000,00	0,00	28.940,70	0,00	28.626,15	0,14	14,03	314,55	0,00	28.626,15	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	8.500,00	0,00	5.709,50	5.324,00	5.709,50	0,03	67,17	0,00	5.324,00	5.709,50	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	314.940,00	308.940,00	0,00	195.800,00	29.828,35	153.031,67	0,76	49,53	42.768,33	31.034,42	153.031,67	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.424.811,00	8.991.299,34	600.804,60	8.291.822,54	1.541.397,46	7.092.716,01	35,06	239,16	1.199.106,53	1.462.192,35	6.772.464,52	320.251,49
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.453.191,00	7.459.679,34	588.181,20	6.941.933,98	1.322.358,64	5.969.548,16	29,51	80,02	972.385,82	1.237.172,47	5.652.913,15	316.635,01
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.865.620,00	1.460.620,00	12.623,40	1.288.516,27	219.038,82	1.061.795,56	5,25	72,69	226.720,71	225.019,88	1.058.179,08	3.616,48
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	106.000,00	71.000,00	0,00	61.372,29	0,00	61.372,29	0,30	86,44	0,00	0,00	61.372,29	0,00
13	CULTURA	377.470,00	154.670,00	13.150,00	52.926,00	12.600,00	52.376,00	0,26	36,46	550,00	0,00	39.776,00	12.600,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	277.470,00	143.670,00	13.150,00	52.926,00	12.600,00	52.376,00	0,26	36,46	550,00	0,00	39.776,00	12.600,00
695	TURISMO	100.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	5.407.772,00	5.419.261,40	252.440,50	2.788.118,80	561.241,75	2.456.184,69	12,14	89,33	331.934,11	399.356,01	2.252.498,13	203.686,56
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.390.967,00	2.638.467,00	24.069,38	554.418,84	53.591,75	515.933,38	2,55	19,55	38.485,46	25.509,30	487.850,93	28.082,45
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
452	SERVIÇOS URBANOS	2.016.805,00	2.780.794,40	228.371,12	2.233.699,96	507.650,00	1.940.251,31	9,59	69,77	293.448,65	373.846,71	1.764.647,20	175.604,11
16	HABITAÇÃO	500.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	752.550,00	293.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	741.550,00	282.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.376.710,00	2.235.810,00	105.149,55	945.464,20	171.101,47	805.052,27	3,98	68,34	140.411,93	100.662,74	720.736,61	84.315,66
605	ABASTECIMENTO	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.688.210,00	1.557.310,00	83.258,12	851.134,85	149.210,04	710.722,92	3,51	45,64	140.411,93	78.771,31	626.407,26	84.315,66
692	COMERCIALIZAÇÃO	425.500,00	415.500,00	21.891,43	94.329,35	21.891,43	94.329,35	0,47	22,70	0,00	21.891,43	94.329,35	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	424.940,00	255.877,00	31.974,86	122.939,76	31.044,86	112.409,76	0,56	43,93	10.530,00	13.935,45	93.919,35	18.490,41
695	TURISMO	424.940,00	255.877,00	31.974,86	122.939,76	31.044,86	112.409,76	0,56	43,93	10.530,00	13.935,45	93.919,35	18.490,41
26	TRANSPORTE	64.638,00	56.038,00	0,00	27.824,77	0,00	27.824,77	0,14	49,65	0,00	0,00	27.824,77	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	64.638,00	56.038,00	0,00	27.824,77	0,00	27.824,77	0,14	49,65	0,00	0,00	27.824,77	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.545.550,00	1.079.174,40	0,00	325.521,56	6.574,93	310.280,93	1,53	28,75	15.240,63	21.457,43	307.774,63	2.506,30
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.545.550,00	1.079.174,40	0,00	325.521,56	6.574,93	310.280,93	1,53	28,75	15.240,63	21.457,43	307.774,63	2.506,30
28	ENCARGOS ESPECIAIS	685.500,00	828.623,48	74.471,11	814.716,49	138.008,13	692.684,01	3,42	83,59	122.032,48	137.308,13	691.184,01	1.500,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	667.500,00	828.623,48	74.471,11	814.716,49	138.008,13	692.684,01	3,42	83,59	122.032,48	137.308,13	691.184,01	1.500,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	461.748,00	38.331,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	461.748,00	38.331,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		31.448.783,00	31.448.783,00	1.845.015,41	23.104.388,20	4.316.263,47	20.232.252,42	100,00	1.381,69	2.872.135,78	3.797.809,15	19.250.431,76	981.820,66

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5541EF52

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - RCL C DESC. IR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.664.219,06	2.797.136,12	1.569.405,62	2.522.268,15	1.865.570,05	2.224.574,85	2.240.291,41	2.667.373,95	2.227.953,67	2.066.744,65	1.650.669,58	1.930.238,55	25.426.445,66	27.063.320,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.670,94	106.030,45	42.173,92	58.062,86	40.583,42	69.065,62	50.525,57	56.449,26	64.406,89	69.355,35	46.895,64	62.737,46	721.957,38	920.618,00
Contribuições	15.743,55	119.894,74	17.569,54	185.030,91	17.188,97	111.543,02	17.092,20	136.993,60	18.232,19	112.634,97	17.254,81	102.189,48	871.367,98	450.041,00
Receita Patrimonial	7.053,26	5.135,84	3.926,17	10.797,31	4.381,66	15.241,41	4.612,27	11.742,16	5.782,88	16.212,45	7.570,26	20.916,94	113.372,61	503.323,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências Correntes	1.583.128,26	2.558.696,56	1.505.623,76	2.268.377,07	1.803.236,00	2.028.592,06	2.168.061,37	2.462.188,93	2.139.531,71	1.813.050,94	1.578.948,87	1.744.394,67	23.653.830,20	25.019.338,00
Outras Receitas Correntes	2.623,05	7.378,53	112,23	0,00	180,00	132,74	0,00	0,00	0,00	55.490,94	0,00	0,00	65.917,49	110.000,00
IRRF	-15.842,85	-29.896,78	-18.113,85	-17.963,55	-17.382,90	-17.289,25	-16.816,93	-16.406,22	-16.577,16	-16.474,89	-16.541,23	-16.670,43	-215.976,04	0,00
IRRF	-15.842,85	-29.896,78	-18.113,85	-17.963,55	-17.382,90	-17.289,25	-16.816,93	-16.406,22	-16.577,16	-16.474,89	-16.541,23	-16.670,43	-215.976,04	0,00
DEDUÇÕES (II)	-155.229,94	-370.946,35	-156.263,49	-440.460,50	-202.126,90	-305.110,11	-250.264,11	-351.283,34	-178.352,00	-312.035,84	-165.711,62	-289.775,24	-3.177.559,44	-1.990.617,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	-165.986,52	0,00	-93.768,10	0,00	-118.252,80	0,00	-110.130,12	0,00	-100.150,39	-588.287,93	352.000,00
CONTRIBUIÇÃO DESTINADA A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA GERIDO POR ENTE INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO D	0,00	-104.026,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.026,75	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-155.229,94	-266.919,60	-156.263,49	-274.473,98	-202.126,90	-211.342,01	-250.264,11	-233.030,54	-178.352,00	-201.905,72	-165.711,62	-189.624,85	-2.485.244,76	-2.342.617,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.493.146,27	2.396.292,99	1.395.028,28	2.063.844,10	1.646.060,25	1.902.175,49	1.973.210,37	2.299.684,39	2.033.024,51	1.738.233,92	1.468.416,73	1.623.792,88	22.032.910,18	25.072.703,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EE8559BD

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2018 - Pág.: 1/1
Período de Referência: nov/2017 a out/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.664.219,06	2.797.136,12	1.569.405,62	2.522.268,15	1.865.570,05	2.224.574,85	2.240.291,41	2.667.373,95	2.227.953,67	2.066.744,65	1.650.669,58	1.930.238,55	25.426.445,66	27.063.320,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.670,94	106.030,45	42.173,92	58.062,86	40.583,42	69.065,62	50.525,57	56.449,26	64.406,89	69.355,35	46.895,64	62.737,46	721.957,38	920.618,00
Contribuições	15.743,55	119.894,74	17.569,54	185.030,91	17.188,97	111.543,02	17.092,20	136.993,60	18.232,19	112.634,97	17.254,81	102.189,48	871.367,98	450.041,00
Receita Patrimonial	7.053,26	5.135,84	3.926,17	10.797,31	4.381,66	15.241,41	4.612,27	11.742,16	5.782,88	16.212,45	7.570,26	20.916,94	113.372,61	503.323,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências Correntes	1.583.128,26	2.558.696,56	1.505.623,76	2.268.377,07	1.803.236,00	2.028.592,06	2.168.061,37	2.462.188,93	2.139.531,71	1.813.050,94	1.578.948,87	1.744.394,67	23.653.830,20	25.019.338,00
Outras Receitas Correntes	2.623,05	7.378,53	112,23	0,00	180,00	132,74	0,00	0,00	0,00	55.490,94	0,00	0,00	65.917,49	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	-155.229,94	-370.946,35	-156.263,49	-440.460,50	-202.126,90	-305.110,11	-250.264,11	-351.283,34	-178.352,00	-312.035,84	-165.711,62	-289.775,24	-3.177.559,44	-1.990.617,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	-165.986,52	0,00	-93.768,10	0,00	-118.252,80	0,00	-110.130,12	0,00	-100.150,39	-588.287,93	352.000,00
CONTRIBUIÇÃO DESTINADA A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA GERIDO POR ENTE INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO D	0,00	-104.026,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.026,75	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-155.229,94	-266.919,60	-156.263,49	-274.473,98	-202.126,90	-211.342,01	-250.264,11	-233.030,54	-178.352,00	-201.905,72	-165.711,62	-189.624,85	-2.485.244,76	-2.342.617,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.508.989,12	2.426.189,77	1.413.142,13	2.081.807,65	1.663.443,15	1.919.464,74	1.990.027,30	2.316.090,61	2.049.601,67	1.754.708,81	1.484.957,96	1.640.463,31	22.248.886,22	25.072.703,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:860444C9

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - RP POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Inscritos em 31 de dezembro de 2017						
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	51.742,78	48.742,78	0,00	3.000,00	0,00	100.722,23	50.400,00	50.400,00	0,00	50.322,23	53.322,23
Total	0,00	51.742,78	48.742,78	0,00	3.000,00	0,00	100.722,23	50.400,00	50.400,00	0,00	50.322,23	53.322,23

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E7A50FBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS ATUALIZADA 12 MESES)	PREVISÃO
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.098.212,19	1.907.849,29	1.227.841,25	1.471.640,20	1.439.268,24	1.327.577,44	1.402.065,44	1.871.268,94	1.405.711,59	1.192.180,23	1.021.665,67	765.446,78	16.130.727,26	22.481.730,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.685,81	4.857,93	6.623,90	5.232,95	5.106,54	10.787,76	13.131,04	22.592,88	19.894,88	58.842,70	13.960,27	0,00	166.716,66	1.416.000,00
IPTU	2.257,99	125,05	2.714,89	1.097,55	401,56	1.947,79	1.156,00	1.310,50	968,83	256,44	3.816,97	0,00	16.053,57	110.000,00
ISS	1.707,46	3.632,05	1.894,97	2.908,78	3.610,98	4.042,58	4.402,15	2.727,16	3.368,95	3.768,56	2.178,89	0,00	34.242,53	770.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	88.000,00
IRRF	1.012,56	670,83	1.388,18	946,62	894,00	3.588,13	6.811,93	18.430,30	15.557,10	14.822,60	7.964,41	0,00	72.086,66	220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 707,80		430,00	625,86	280,00	0,00	1.209,26	760,96	124,92	0,00	39.995,10	0,00	0,00	44.133,90	228.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Receita Patrimonial	2.423,15	1.487,89	62,20	33,14	67,38	87,61	128,73	118,88	28,78	167,89	104,53	52,78	4.762,96	55.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.423,15	1.487,89	62,20	33,14	67,38	87,61	128,73	118,88	28,78	167,89	104,53	52,78	4.762,96	5.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	289,31	69,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.359,12	30.000,00
Transferências Correntes	1.090.103,23	1.901.503,47	1.219.618,07	1.465.151,39	1.432.118,43	1.314.783,67	1.387.057,14	1.846.006,50	1.381.490,20	1.131.433,69	996.079,51	765.211,34	15.930.556,64	20.676.730,00
Cota-Parte do FPM	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	8.558.845,25	10.340.000,00
Cota-Parte do ICMS	130.506,28	150.610,12	187.370,92	126.188,42	149.952,89	154.048,91	153.338,61	137.427,13	176.295,56	128.913,55	153.127,20	180.506,57	1.828.286,16	2.345.288,00
Cota-Parte do IPVA	2.034,62	3.013,86	2.081,21	1.973,61	5.196,12	7.040,66	11.911,48	11.522,67	8.786,82	7.878,80	3.507,18	0,00	64.947,03	145.200,00
Cota-Parte do ITR	508,58	334,85	319,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,11	0,00	252,66	2.136,32	3.571,90	7.150,00
Transferências da LC 87/1996	198,61	198,61	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	2.354,12	7.150,00
Transferências da LC 61/1989	136,51	188,33	113,10	115,38	96,22	87,36	104,70	114,98	96,76	104,64	104,64	106,20	1.368,82	7.150,00
Transferências do FUNDEB	239.930,64	236.175,61	222.911,71	240.229,96	207.240,15	210.536,55	235.225,35	216.225,38	211.504,54	196.588,59	181.376,06	0,00	2.397.944,54	2.795.100,00
Outras Transferências Correntes	145.230,66	411.273,65	110.740,75	186.708,61	456.826,87	300.572,34	198.020,53	742.351,90	134.252,03	165.275,64	180.865,35	41.120,49	3.073.238,82	5.029.692,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.247,77	1.152,91	1.975,89	1.918,40	1.748,53	2.550,68	4.297,73	1.735,95	521,36	182,66	17.331,88	264.000,00
DEDUÇÕES (II)	146.526,27	183.118,71	176.754,21	207.224,73	152.551,76	159.309,31	188.358,94	175.158,26	135.571,31	152.317,17	126.045,21	144.796,87	1.947.732,75	2.281.730,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	146.526,27	183.118,71	176.754,21	207.224,73	152.551,76	159.309,31	188.358,94	175.158,26	135.571,31	152.317,17	126.045,21	144.796,87	1.947.732,75	2.281.730,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I)-(II)	951.685,92	1.724.730,58	1.051.087,04	1.264.415,47	1.286.716,48	1.168.268,13	1.213.706,50	1.696.110,68	1.270.140,28	1.039.863,06	895.620,46	620.649,91	14.182.994,51	20.200.000,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:E07BAA2C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RETIFICADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.098.212,19	1.907.849,29	1.227.841,25	1.471.640,20	1.439.268,24	1.327.577,44	1.402.065,44	1.871.268,94	1.405.711,59	1.192.180,23	1.036.929,60	1.118.677,30	16.499.221,71	22.481.730,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.685,81	4.857,93	6.623,90	5.232,95	5.106,54	10.787,76	13.131,04	22.592,88	19.894,88	58.842,70	13.960,27	18.515,30	185.231,96	1.416.000,00
IPTU	2.257,99	125,05	2.714,89	1.097,55	401,56	1.947,79	1.156,00	1.310,50	968,83	256,44	3.617,89	1.738,29	17.592,78	110.000,00
ISS	1.707,46	3.632,05	1.894,97	2.908,78	3.610,98	4.042,58	4.402,15	2.727,16	3.368,95	3.768,56	2.377,97	2.361,48	36.803,09	770.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,44	1.683,44	88.000,00
IRRF	1.012,56	670,83	1.388,18	946,62	894,00	3.588,13	6.811,93	18.430,30	15.557,10	14.822,60	7.964,41	12.332,09	84.418,75	220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	707,80	430,00	625,86	280,00	0,00	1.209,26	760,96	124,92	0,00	39.995,10	0,00	600,00	44.733,90	228.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita Patrimonial	2.423,15	1.487,89	62,20	33,14	67,38	87,61	128,73	118,88	28,78	167,89	151,10	169,86	4.926,61	55.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.423,15	1.487,89	62,20	33,14	67,38	87,61	128,73	118,88	28,78	167,89	151,10	121,86	4.878,61	5.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	289,31	69,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.359,12	30.000,00
Transferências Correntes	1.090.103,23	1.901.503,47	1.219.618,07	1.465.151,39	1.432.118,43	1.314.783,67	1.387.057,14	1.846.006,50	1.381.490,20	1.131.433,69	1.011.079,51	1.099.435,57	16.279.780,87	20.676.730,00
Cota-Parte do FPM	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	8.558.845,25	10.340.000,00
Cota-Parte do ICMS	130.506,28	150.610,12	187.370,92	126.188,42	149.952,89	154.048,91	153.338,61	137.427,13	176.295,56	128.913,55	153.127,20	180.506,57	1.828.286,16	2.345.288,00
Cota-Parte do IPVA	2.034,62	3.013,86	2.081,21	1.973,61	5.196,12	7.040,66	11.911,48	11.522,67	8.786,82	7.878,80	3.507,18	5.599,13	70.546,16	145.200,00
Cota-Parte do ITR	508,58	334,85	319,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,11	0,00	252,66	2.136,32	3.571,90	7.150,00
Transferências da LC 87/1996	198,61	198,61	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	2.354,12	7.150,00
Transferências da LC 61/1989	136,51	188,33	113,10	115,38	96,22	87,36	104,70	114,98	96,76	104,64	104,64	106,20	1.368,82	7.150,00
Transferências do FUNDEB	239.930,64	236.175,61	222.911,71	240.229,96	207.240,15	210.536,55	235.225,35	216.225,38	211.504,54	196.588,59	181.376,06	208.267,36	2.606.211,90	2.795.100,00
Outras Transferências Correntes	145.230,66	411.273,65	110.740,75	186.708,61	456.826,87	300.572,34	198.020,53	742.351,90	134.252,03	165.275,64	195.865,35	161.478,23	3.208.596,56	5.029.692,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.247,77	1.152,91	1.975,89	1.918,40	1.748,53	2.550,68	4.297,73	1.735,95	738,72	556,57	17.923,15	264.000,00
DEDUÇÕES (II)	146.526,27	183.118,71	176.754,21	207.224,73	152.551,76	159.309,31	188.358,94	175.158,26	135.571,31	152.317,17	126.045,21	144.796,87	1.947.732,75	2.281.730,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	146.526,27	183.118,71	176.754,21	207.224,73	152.551,76	159.309,31	188.358,94	175.158,26	135.571,31	152.317,17	126.045,21	144.796,87	1.947.732,75	2.281.730,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	951.685,92	1.724.730,58	1.051.087,04	1.264.415,47	1.286.716,48	1.168.268,13	1.213.706,50	1.696.110,68	1.270.140,28	1.039.863,06	910.884,39	973.880,43	14.551.488,96	20.200.000,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:85315A48

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (RETIFICADO)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2017				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2017					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	21.200,80	7.279,18	0,00		13.921,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.921,62
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	21.200,80	7.279,18	0,00		13.921,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.921,62
0203 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	0,00	9,40	9,40	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	5.757,78	5.757,78	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	14.561,15	639,53	0,00		13.921,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.921,62
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA	0,00	872,47	872,47	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	21.200,80	7.279,18	0,00		13.921,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.921,62

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:AE6EEA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	305.029,92	930.557,63	995.781,54	-	239.806,01	1.576,00	87.649,41	86.043,56	86.043,56	-	3.181,85	242.987,86
PODER EXECUTIVO	305.029,92	930.557,63	995.781,54	-	239.806,01	1.576,00	87.649,41	86.043,56	86.043,56	-	3.181,85	242.987,86
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	305.029,92	930.557,63	995.781,54	-	239.806,01	1.576,00	87.649,41	86.043,56	86.043,56	-	3.181,85	242.987,86

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Sec. De Administração e Finanças

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476/O-0

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:403ED877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2018	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.925.734,19	4.849.957,89	3.312.805,73	3.651.598,11	3.276.283,12	3.314.015,03	3.527.426,98	3.587.207,49	3.953.374,87	3.359.937,31	3.205.839,89	3.443.953,11	42.408.133,72	43.144.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.928,61	574.455,14	108.216,77	128.075,95	95.101,00	114.702,56	108.408,51	116.495,08	107.442,75	116.854,91	168.048,24	129.355,74	1.878.085,26	2.074.000,00
Contribuições	23.963,95	24.153,10	27.001,30	23.727,28	22.067,32	23.806,33	23.014,03	25.641,99	25.773,47	29.190,91	28.348,80	28.518,23	305.206,71	300.000,00
Receita Patrimonial	5.851,61	4.944,97	4.436,45	3.005,75	5.740,77	5.029,28	5.537,60	5.977,41	7.715,16	8.971,11	6.581,01	6.608,07	70.399,19	216.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	6.000,00
Transferências Correntes	2.784.990,02	4.230.604,53	3.166.008,87	3.496.789,13	3.153.374,03	3.170.476,86	3.390.466,84	3.438.890,86	3.812.443,49	3.204.920,38	3.002.861,84	3.279.471,07	40.131.297,92	40.513.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	15.800,15	7.142,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2,15	0,00	0,00	0,00	0,00	22.944,64	35.000,00
DEDUÇÕES (II)	-256.671,22	-293.052,20	-304.969,29	-322.005,60	-261.630,83	-292.956,65	-311.842,75	-283.269,28	-249.075,03	-253.760,15	-168.720,56	-264.030,91	-3.261.984,47	-3.557.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-256.671,22	-293.052,20	-304.969,29	-322.005,60	-261.630,83	-292.956,65	-311.842,75	-283.269,28	-249.075,03	-253.760,15	-168.720,56	-264.030,91	-3.261.984,47	-3.557.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.669.062,97	4.556.905,69	3.007.836,44	3.329.592,51	3.014.652,29	3.021.058,38	3.215.584,23	3.303.938,21	3.704.299,84	3.106.177,16	3.037.119,33	3.179.922,20	39.146.149,25	39.587.000,00

Usuário

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:1537AECB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2018	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a + b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	0,00	1.522.601,49	1.265.818,64	59.936,79	196.846,06	0,00	1.630.029,66	992.034,65	992.034,65	85.200,00	552.795,01	749.641,07	
Total	0,00	1.522.601,49	1.265.818,64	59.936,79	196.846,06	0,00	1.630.029,66	992.034,65	992.034,65	85.200,00	552.795,01	749.641,07	

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:9B48C372

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 5º BIMESTRE 2018 GUAMARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	21.085.150,36	21.509.562,34	26.169.692,41	20.944.208,02	22.778.192,81	22.791.508,40	23.430.857,48	21.330.186,82	26.528.819,83	21.137.224,07	22.645.349,99	27.425.461,54	277.776.214,07	241.810.752,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.210.245,88	1.296.762,01	2.207.410,81	1.924.707,83	1.852.804,41	1.963.532,43	1.604.768,80	1.595.974,87	2.293.889,71	1.734.824,76	1.967.531,48	2.382.434,73	23.034.887,72	18.760.103,10
IPTU	629,25	272,52	1.479,73	967,75	883,24	863,86	802,40	670,68	503,01	2.122,38	476,94	214,55	9.886,31	10.500,00
ISS	1.445.081,20	657.120,61	1.464.831,90	1.329.226,21	1.279.973,96	1.358.939,92	1.099.618,17	1.124.851,42	1.666.784,79	1.167.118,27	1.382.649,07	1.793.894,41	15.770.089,93	14.371.605,91
ITBI	838,00	23.500,00	3.236,00	850,00	1.300,00	3.320,00	1.120,00	2.400,00	1.680,00	5.800,00	13.100,00	2.105,30	59.249,30	30.000,00
IRRF	760.358,83	611.441,49	684.875,29	567.576,62	566.528,56	598.266,91	501.037,84	466.653,49	619.548,40	556.867,08	570.354,71	584.458,76	7.087.967,98	4.261.997,19
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria Contribuições	3.338,60	4.427,39	52.987,89	26.087,25	4.118,65	2.141,74	2.190,39	1.399,28	5.373,51	2.917,03	950,76	1.761,71	107.694,20	86.000,00
Receita Patrimonial	25.636,08	64.146,79	23.593,79	19.252,32	22.612,89	23.146,39	24.110,48	20.629,20	21.882,77	53.231,14	14.476,70	18.791,92	331.510,47	1.114.254,21
Rendimentos de Aplicação Financeira			23.593,79	19.252,32	22.612,89	23.146,39	24.110,48	20.629,20	21.882,77	53.231,14	14.476,70	18.791,92	241.727,60	1.114.254,21
Outras Receitas Patrimoniais	25.636,08	64.146,79											89.782,87	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	18.841.717,51	20.147.523,13	23.938.687,81	19.000.247,87	20.902.775,51	20.804.829,58	21.801.978,20	19.713.582,75	24.213.047,35	19.349.168,17	20.663.341,81	25.022.995,31	254.399.895,00	221.909.810,04
Cota Parte do FPM	952.595,55	1.832.847,39	1.159.808,84	1.516.232,88	1.021.017,50	1.070.503,59	1.313.767,97	1.230.281,24	1.417.231,15	1.054.127,98	794.417,87	901.910,10	14.264.742,06	13.364.136,09
Cota Parte do ICMS	14.837.162,61	13.934.447,93	19.735.697,23	13.588.020,04	16.146.989,07	16.588.048,65	16.511.565,26	14.798.208,92	18.983.578,13	13.881.463,07	16.488.800,39	19.437.022,57	194.931.003,87	175.213.595,60
Cota Parte do IPVA	21.355,29	24.094,11		30.764,69	59.794,37	53.615,64	49.583,99	49.725,89	42.866,99	39.916,61	26.725,34	24.229,49	422.672,41	550.000,00
Cota Parte do ITR	520,03	107,38	113,19		305,56	500,69	37,09		34,61	22,04	92,47	4.193,39	5.926,45	2.000,00
Transferência da LC 87/1966	18.375,50	18.375,50	21.071,97	21.071,97	21.071,97	21.071,97	21.071,97	21.071,97	21.071,97	21.071,97	21.071,97	21.071,97	247.470,70	200.000,00
Transferência LC 61/1989	15.786,94	21.781,38	13.079,85	13.343,43	11.129,06	11.881,72	12.109,40	13.297,76	11.190,50	12.102,73	12.101,00	12.224,22	160.027,99	170.000,00
Transferências FUNDEB	1.023.164,45	1.150.242,73	1.241.066,20	1.354.359,83	1.168.055,96	1.186.868,85	1.326.144,76	1.219.027,62	1.192.412,70	1.105.644,71	1.022.555,47	1.174.162,40	14.163.705,68	10.575.927,43
Outras Transferências Correntes	1.972.757,14	3.165.626,71	1.767.850,53	2.476.455,03	2.474.412,02	1.872.338,47	2.567.697,76	2.381.969,35	2.544.661,30	3.234.819,06	2.297.577,30	3.448.181,17	30.204.345,84	21.834.150,92
Outras Receitas Correntes	7.550,89	1.130,41										1.239,58	9.920,88	26.585,10
DEDUÇÕES (II)	3.169.159,13	3.054.577,94	4.185.954,16	3.033.886,57	3.452.061,49	3.549.124,44	3.581.627,10	3.222.517,13	3.978.863,56	3.001.740,84	3.468.641,77	861.666,57	38.559.820,70	37.879.746,34
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.169.159,13	3.054.577,94	4.185.954,16	3.033.886,57	3.452.061,49	3.549.124,44	3.581.627,10	3.222.517,13	3.978.863,56	3.001.740,84	3.468.641,77	861.666,57	38.559.820,70	37.879.746,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.915.991,23	18.454.984,40	21.983.738,25	17.910.321,45	19.326.131,32	19.242.383,96	19.849.230,38	18.107.669,69	22.549.956,27	18.135.483,23	19.176.708,22	26.563.794,97	239.216.393,37	203.931.006,11

DIVA MARIA DE ARAUJO

Gestor

Contador(a)

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:0CB53FE2

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 5º BIMESTRE 2018 GUAMARÉ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO													
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.183.168,94	9.026.696,30	8.090.730,61		2.119.134,63	12.281.873,83	16.434.498,56	15.163.011,05	14.350.141,49	80.118,27	14.286.112,63	16.405.247,26	

EXECUTIVO	1.183.168,94	9.021.816,30	8.085.850,61		2.119.134,63	12.281.873,83	16.422.501,79	15.151.132,55	14.338.262,99	80.000,00	14.286.112,63	16.405.247,26	
PODER LEGISLATIVO	3.081,65				3.081,65							3.081,65	
PODER EXECUTIVO	408.440,86	4.105.551,87	3.174.112,36		1.339.880,37	6.232.796,88	8.069.024,24	7.098.663,13	6.357.741,36	50.000,00	7.894.079,76	9.233.960,13	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	35.855,83	2.088.706,23	2.086.015,63		38.546,43	2.192.247,49	4.050.487,15	4.270.411,74	4.269.411,04		1.973.323,60	2.011.870,03	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.173,26	910.722,73	908.894,06		30.001,93	1.628.857,38	1.614.913,83	1.303.620,60	1.298.620,60		1.945.150,61	1.975.152,54	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	707.616,86	1.916.063,33	1.916.056,42		707.623,77	1.013.646,91	2.688.076,57	2.478.437,08	2.412.489,99	30.000,00	1.259.233,49	1.966.857,26	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	0,48				0,48	1.214.325,17					1.214.325,17	1.214.325,65	
FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA		772,14	772,14										
LEGISLATIVO		4.880,00	4.880,00				11.996,77	11.878,50	11.878,50	118,27			
PODER LEGISLATIVO		4.880,00	4.880,00				11.996,77	11.878,50	11.878,50	118,27			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	1.183.168,94	9.026.696,30	8.090.730,61		2.119.134,63	12.281.873,83	16.434.498,56	15.163.011,05	14.350.141,49	80.118,27	14.286.112,63	16.405.247,26	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador: 182CE694

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.568.278,42	7,80	10.526.787,98	52,36	9.577.212,02	
RECEITAS CORRENTES	18.696.893,60	18.696.893,60	1.568.278,42	8,39	10.165.141,48	54,37	8.531.752,12	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	400.000,00	400.000,00	18.215,71	4,55	133.912,37	33,48	266.087,63	
Impostos	370.000,00	370.000,00	18.215,71	4,92	133.712,37	36,14	236.287,63	
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	200,00	1,00	19.800,00	
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	129.160,00	129.160,00	11.344,53	8,78	57.954,56	44,87	71.205,44	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Valores Mobiliários	109.160,00	109.160,00	11.344,53	10,39	57.954,56	53,09	51.205,44	
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.275.628,60	16.275.628,60	1.531.777,98	9,41	9.876.125,51	60,68	6.399.503,09	
Transferências da União e suas Entidades	11.966.563,60	11.966.563,60	1.066.662,00	8,91	7.492.577,73	62,61	4.473.985,87	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	1.932.600,00	1.932.600,00	210.038,40	10,87	989.294,95	51,19	943.305,05	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.376.465,00	2.376.465,00	255.077,58	10,73	1.394.252,83	58,67	982.212,17	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.722.105,00	1.722.105,00	6.940,20	0,40	97.149,04	5,64	1.624.955,96	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	13.251,89	88,35	1.748,11	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.687.105,00	1.687.105,00	6.940,20	0,41	83.897,15	4,97	1.603.207,85	
RECEITAS DE CAPITAL	1.407.106,40	1.407.106,40	0,00	0,00	361.646,50	25,70	1.045.459,90	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	57.576,20	
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	57.576,20	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.077.540,00	1.077.540,00	0,00	0,00	361.646,50	33,56	715.893,50	
Transferências da União e de suas Entidades	751.540,00	751.540,00	0,00	0,00	361.646,50	48,12	389.893,50	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	0,00	0,00	261.990,20	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	0,00	0,00	261.990,20	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.568.278,42	7,80	10.526.787,98	52,36	9.577.212,02	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.568.278,42	7,80	10.526.787,98	52,36	9.577.212,02

DÉFICIT (VI)									
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.104.000,00	20.104.000,00			1.568.278,42	7,80	10.526.787,98	52,36	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00					0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00					0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)	% (g/total g)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)	% (i/total i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.722.034,38	10.118.668,13	9.985.331,87	1.680.544,58	9.942.078,33	10.161.921,67	9.925.033,85	0,00		
DESPESAS CORRENTES	15.109.993,00	14.676.993,00	1.378.164,72	7.790.807,19	6.886.185,81	1.378.163,92	7.771.706,39	6.905.286,61	7.754.661,91	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.429.391,00	6.382.891,00	722.959,59	3.825.681,47	2.557.209,53	722.958,79	3.825.680,67	2.557.210,33	3.825.680,67	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	15.013,30	84.799,13	5.200,87	15.013,30	84.799,13	5.200,87	84.799,13	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.590.602,00	8.204.102,00	640.191,83	3.880.326,59	4.323.775,41	640.191,83	3.861.226,59	4.342.875,41	3.844.182,11	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	4.869.007,00	5.302.007,00	343.869,66	2.327.860,94	2.974.146,06	302.380,66	2.170.371,94	3.131.635,06	2.170.371,94	0,00		
INVESTIMENTOS	4.750.232,00	5.125.232,00	328.848,00	2.243.932,49	2.881.299,51	287.359,00	2.086.443,49	3.038.788,51	2.086.443,49	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.100,00	90.100,00	0,00	35.000,00	55.100,00	0,00	35.000,00	55.100,00	35.000,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.675,00	86.675,00	15.021,66	48.928,45	37.746,55	15.021,66	48.928,45	37.746,55	48.928,45	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.722.034,38	10.118.668,13	9.985.331,87	1.680.544,58	9.942.078,33	10.161.921,67	9.925.033,85	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.722.034,38	10.118.668,13	9.985.331,87	1.680.544,58	9.942.078,33	10.161.921,67	9.925.033,85	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)				408.119,85			584.709,65		601.754,13			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.722.034,38	10.526.787,98		1.680.544,58	10.526.787,98		10.526.787,98	0,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.722.034,38	10.118.668,13	100,00	9.985.331,87	1.680.544,58	9.942.078,33	100,00	10.161.921,67	0,00
Legislativa	726.617,00	726.617,00	0,00	0,00	0,00	726.617,00	0,00	0,00	0,00	726.617,00	0,00
Ação Legislativa	726.617,00	726.617,00	0,00	0,00	0,00	726.617,00	0,00	0,00	0,00	726.617,00	0,00
Administração	1.708.816,00	1.768.816,00	206.584,85	1.185.426,43	11,72	583.389,57	206.584,85	1.173.326,43	11,80	595.489,57	0,00
Administração Geral	1.269.466,00	1.329.466,00	171.532,20	960.558,79	9,49	368.907,21	171.532,20	948.458,79	9,54	381.007,21	0,00
Administração Financeira	439.350,00	439.350,00	35.052,65	224.867,64	2,22	214.482,36	35.052,65	224.867,64	2,26	214.482,36	0,00
Assistência Social	1.203.171,00	1.213.171,00	54.859,31	441.735,58	4,37	771.435,42	54.859,31	434.735,58	4,37	778.435,42	0,00
Administração Geral	460.861,00	470.861,00	24.274,80	216.639,13	2,14	254.221,87	24.274,80	216.639,13	2,18	254.221,87	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	143.530,00	143.530,00	6.042,00	73.452,20	0,73	70.077,80	6.042,00	73.452,20	0,74	70.077,80	0,00
Assistência Comunitária	598.780,00	598.780,00	24.542,51	151.644,25	1,50	447.135,75	24.542,51	144.644,25	1,45	454.135,75	0,00
Previdência Social	668.800,00	663.800,00	121.154,33	611.054,43	6,04	52.745,57	121.154,33	611.054,43	6,15	52.745,57	0,00
Administração Financeira	120.000,00	115.000,00	20.458,04	112.253,49	1,11	2.746,51	20.458,04	112.253,49	1,13	2.746,51	0,00
Previdência Básica	548.800,00	548.800,00	100.696,29	498.800,94	4,93	49.999,06	100.696,29	498.800,94	5,02	49.999,06	0,00
Saúde	3.636.869,00	3.636.869,00	585.835,87	2.356.378,20	23,29	1.280.490,80	544.346,07	2.198.888,40	22,12	1.437.980,60	0,00
Administração Geral	2.239.691,00	2.257.691,00	276.457,57	1.372.353,81	13,56	885.337,19	276.457,57	1.372.353,81	13,80	885.337,19	0,00

Atenção Básica	1.045.928,00	1.045.928,00	293.528,30	906.774,39	8,96	139.153,61	252.038,50	749.284,59	7,54	296.643,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.000,00	146.000,00	15.850,00	77.250,00	0,76	68.750,00	15.850,00	77.250,00	0,78	68.750,00	0,00
Vigilância Sanitária	187.250,00	187.250,00	0,00	0,00	0,00	187.250,00	0,00	0,00	0,00	187.250,00	0,00
Educação	5.144.086,00	5.112.086,00	368.934,26	2.417.578,41	23,89	2.694.507,59	368.934,26	2.417.578,41	24,32	2.694.507,59	0,00
Administração Geral	1.197.200,00	1.118.700,00	58.399,63	284.055,59	2,81	834.644,41	58.399,63	284.055,59	2,86	834.644,41	0,00
Ensino Fundamental	3.249.875,00	3.344.875,00	308.320,76	1.903.326,28	18,81	1.441.548,72	308.320,76	1.903.326,28	19,14	1.441.548,72	0,00
Educação Infantil	256.891,00	258.391,00	2.213,87	112.777,54	1,11	145.613,46	2.213,87	112.777,54	1,13	145.613,46	0,00
Educação de Jovens e Adultos	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00
Difusão Cultural	399.020,00	349.020,00	0,00	117.419,00	1,16	231.601,00	0,00	117.419,00	1,18	231.601,00	0,00
Cultura	35.000,00	67.000,00	0,00	54.200,00	0,54	12.800,00	0,00	54.200,00	0,55	12.800,00	0,00
Difusão Cultural	35.000,00	67.000,00	0,00	54.200,00	0,54	12.800,00	0,00	54.200,00	0,55	12.800,00	0,00
Urbanismo	4.268.271,00	4.213.271,00	324.716,68	2.404.936,50	23,77	1.808.334,50	324.716,68	2.404.936,50	24,19	1.808.334,50	0,00
Administração Geral	2.515.071,00	2.478.071,00	255.846,68	1.466.823,90	14,50	1.011.247,10	255.846,68	1.466.823,90	14,75	1.011.247,10	0,00
Assistência Comunitária	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00
Difusão Cultural	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.285.700,00	1.267.700,00	37.600,00	720.382,16	7,12	547.317,84	37.600,00	720.382,16	7,25	547.317,84	0,00
Serviços Urbanos	139.100,00	139.100,00	0,00	41.600,00	0,41	97.500,00	0,00	41.600,00	0,42	97.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	285.600,00	285.600,00	31.270,00	176.130,44	1,74	109.469,56	31.270,00	176.130,44	1,77	109.469,56	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	333.750,00	323.750,00	0,00	0,00	0,00	323.750,00	0,00	0,00	0,00	323.750,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	112.350,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	112.350,00	0,00
Abastecimento	221.400,00	211.400,00	0,00	0,00	0,00	211.400,00	0,00	0,00	0,00	211.400,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.148.155,00	1.148.155,00	41.233,23	294.952,78	2,91	853.202,22	41.233,23	294.952,78	2,97	853.202,22	0,00
Administração Geral	547.010,00	570.010,00	41.233,23	286.952,78	2,84	283.057,22	41.233,23	286.952,78	2,89	283.057,22	0,00
Abastecimento	241.100,00	236.100,00	0,00	0,00	0,00	236.100,00	0,00	0,00	0,00	236.100,00	0,00
Extensão Rural	64.200,00	64.200,00	0,00	8.000,00	0,08	56.200,00	0,00	8.000,00	0,08	56.200,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	127.250,00	127.250,00	0,00	0,00	0,00	127.250,00	0,00	0,00	0,00	127.250,00	0,00
Transporte Rodoviário	168.595,00	150.595,00	0,00	0,00	0,00	150.595,00	0,00	0,00	0,00	150.595,00	0,00
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia	101.650,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00
Energia Elétrica	101.650,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00
Desporto e Lazer	903.815,00	903.815,00	18.715,85	352.405,80	3,48	551.409,20	18.715,85	352.405,80	3,54	551.409,20	0,00
Administração Geral	567.115,00	562.115,00	18.715,85	271.781,97	2,69	290.333,03	18.715,85	271.781,97	2,73	290.333,03	0,00
Difusão Cultural	160.000,00	160.000,00	0,00	38.200,00	0,38	121.800,00	0,00	38.200,00	0,38	121.800,00	0,00
Desporto Comunitário	69.000,00	74.000,00	0,00	42.423,83	0,42	31.576,17	0,00	42.423,83	0,43	31.576,17	0,00
Lazer	107.700,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00	0,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.104.000,00	20.104.000,00	1.722.034,38	10.118.668,13	100,00	9.985.331,87	1.680.544,58	9.942.078,33	100,00	10.161.921,67	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	948.766,15	1.611.038,37	1.064.888,81	1.277.732,40	1.109.007,76	1.122.192,92	1.320.761,21	1.775.698,67	1.234.964,20	987.750,39	842.763,83	981.174,06	14.276.738,77	20.781.519,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.143,27	9.160,35	13.412,26	10.744,36	11.809,00	11.807,10	17.810,38	11.459,13	17.855,91	20.798,52	4.504,28	13.711,43	149.215,99	400.000,00
IP TU	218,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.884,76	0,00	0,00	4.103,67	0,00

ISS	2.581,35	4.694,41	6.538,61	3.985,72	4.650,80	4.762,55	13.635,53	4.398,93	4.905,23	9.855,96	3.896,82	6.687,44	70.593,35	180.000,00
ITBI	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	10.000,00
IRRF	3.343,01	3.865,94	6.873,65	6.758,64	7.158,20	7.044,55	4.174,85	7.060,20	12.800,68	7.007,80	607,46	7.023,99	73.718,97	120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	50,00	0,00	0,00	200,00	90.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Receita Patrimonial	5.832,13	5.446,80	4.639,98	4.241,17	7.874,60	5.155,14	5.019,90	5.677,91	7.468,78	6.532,55	4.701,74	6.642,79	69.233,49	129.160,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.832,13	5.446,80	4.639,98	4.241,17	7.874,60	5.155,14	5.019,90	5.677,91	7.468,78	6.532,55	4.701,74	6.642,79	69.233,49	109.160,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	935.332,47	1.588.522,25	1.042.241,40	1.255.264,68	1.089.151,40	1.099.445,06	1.242.869,78	1.754.680,62	1.209.503,94	947.323,95	833.465,49	953.971,96	13.951.773,00	18.360.254,00
Cota-Parte do FPM	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	8.558.845,25	9.795.000,00
Cota-Parte do ICMS	125.680,28	118.033,71	145.296,31	97.661,28	116.053,37	119.223,41	118.673,70	106.359,28	136.440,82	99.770,34	118.510,08	139.699,86	1.441.402,44	1.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	338,00	205,36	292,25	2.521,15	1.611,56	4.124,78	2.420,18	3.303,90	2.254,39	2.660,11	700,94	1.088,79	21.521,41	200.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	146,34	198,34	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	155,65	155,65	151,45	151,45	151,45	151,45	151,45	151,45	151,45	151,45	151,45	151,45	1.825,80	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	88,64	90,42	75,42	80,52	82,05	90,11	75,83	82,01	82,00	83,23	830,23	0,00
Transferências do FUNDEB	135.979,49	152.718,01	145.764,95	157.265,00	135.662,09	137.816,31	153.988,69	141.550,55	138.460,03	128.667,63	118.736,67	136.340,91	1.682.950,33	2.376.465,00
Outras Transferências Correntes	101.621,72	217.701,08	54.762,49	87.835,66	222.987,02	195.746,43	179.292,93	765.056,58	81.782,73	83.515,63	118.581,62	135.315,31	2.244.199,20	4.118.789,00
Outras Receitas Correntes	1.458,28	7.908,97	4.595,17	7.482,19	172,76	5.785,62	55.061,15	3.881,01	135,57	13.095,37	92,32	6.847,88	106.516,29	1.722.105,00
DEDUÇÕES (II)	139.572,95	176.605,83	168.325,01	202.014,69	146.085,34	153.160,34	181.901,18	169.596,64	128.038,40	147.011,70	119.213,01	136.446,46	1.867.971,55	2.084.625,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	139.572,95	176.605,83	168.325,01	202.014,69	146.085,34	153.160,34	181.901,18	169.596,64	128.038,40	147.011,70	119.213,01	136.446,46	1.867.971,55	2.084.625,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	809.193,20	1.434.432,54	896.563,80	1.075.717,71	962.922,42	969.032,58	1.138.860,03	1.606.102,03	1.106.925,80	840.738,69	723.550,82	844.727,60	12.408.767,22	18.696.893,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Jan a Out 2018
			Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)		Jan a Out 2018
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	400.000,00	133.912,37
IPTU	0,00	3.884,76
ISS	180.000,00	63.317,59
ITBI	10.000,00	0,00

IRRF	120.000,00	66.510,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.000,00	200,00
Contribuições	160.000,00	0,00
Receita Patrimonial	129.160,00	57.954,56
Aplicações Financeiras (II)	109.160,00	57.954,56
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.275.628,60	9.876.125,51
Cota-Parte do FPM	8.046.000,00	5.579.862,47
Cota-Parte do ICMS	1.520.000,00	958.150,97
Cota-Parte do IPVA	195.600,00	16.782,33
Cota-Parte do ITR	4.874,60	158,68
Transferências da LC 87/1996	13.900,00	1.211,60
Transferências da LC 61/1989	0,00	830,23
Transferências do FUNDEB	2.376.465,00	1.394.252,83
Outras Transferências Correntes	4.118.789,00	1.924.876,40
Demais Receitas Correntes	1.732.105,00	97.149,04
Outras Receitas Financeiras (III)	450.000,00	16.735,21
Receitas Correntes Restantes	1.282.105,00	80.413,83
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.137.733,60	10.090.451,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.407.106,40	361.646,50
Operações de Crédito (VI)	57.576,20	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.077.540,00	361.646,50
Convênios	935.840,00	215.396,50
Outras Transferências de Capital	141.700,00	146.250,00
Outras Receitas de Capital	261.990,20	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	261.990,20	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.349.530,20	361.646,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	19.487.263,80	10.452.098,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.676.993,00	7.790.807,19	7.771.706,39	7.754.661,91	25.916,00	19.820,00	19.820,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.382.891,00	3.825.681,47	3.825.680,67	3.825.680,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	84.799,13	84.799,13	84.799,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.204.102,00	3.880.326,59	3.861.226,59	3.844.182,11	25.916,00	19.820,00	19.820,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.204.102,00	3.880.326,59	3.861.226,59	3.844.182,11	25.916,00	19.820,00	19.820,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	14.586.993,00	7.706.008,06	7.686.907,26	7.669.862,78	25.916,00	19.820,00	19.820,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.302.007,00	2.327.860,94	2.170.371,94	2.170.371,94	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.125.232,00	2.243.932,49	2.086.443,49	2.086.443,49	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	90.100,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	90.100,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	86.675,00	48.928,45	48.928,45	48.928,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.215.332,00	2.278.932,49	2.121.443,49	2.121.443,49	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	125.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	19.927.325,00	9.984.940,55	9.808.350,75	9.791.306,27	25.916,00	19.820,00	19.820,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							615.055,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.147.531,82
JUROS NOMINAIS							Jan a Out 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
							0,00

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	615.055,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.400,00	33.696,00	25.916,00	2.800,00	13.380,00	0,00	38.200,00	19.820,00	19.820,00	0,00	18.380,00	31.760,00
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	8.400,00	33.696,00	25.916,00	2.800,00	13.380,00	0,00	38.200,00	19.820,00	19.820,00	0,00	18.380,00	31.760,00
0202 GABINETE CIVIL	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	3.600,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	3.600,00
0203 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.120,00	2.200,00	2.200,00	0,00	2.920,00	2.920,00
0206 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	0,00	7.516,00	7.516,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	1.770,00
0207 SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.765,00	1.995,00	1.995,00	0,00	1.770,00	1.770,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	15.600,00	12.000,00	0,00	3.600,00	0,00	4.980,00	4.040,00	4.040,00	0,00	940,00	4.540,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.400,00	180,00	2.800,00	2.800,00	2.980,00	0,00	10.945,00	8.845,00	8.845,00	0,00	2.100,00	5.080,00
0211 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	940,00	0,00	0,00	0,00	940,00	5.940,00
0212 SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,00	940,00	940,00	0,00	0,00	0,00
0213 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.140,00	0,00	0,00	0,00	6.140,00	6.140,00
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	8.400,00	33.696,00	25.916,00	2.800,00	13.380,00	0,00	38.200,00	19.820,00	19.820,00	0,00	18.380,00	31.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	370.000,00	370.000,00	129.827,61	35,09
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	63.317,59	35,18
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	63.317,59	35,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	66.510,02	55,43
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.865.000,00	11.865.000,00	8.108.789,05	68,34
2.1 - Cota-Parte FPM	9.795.000,00	9.795.000,00	6.887.579,48	70,32
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.945.000,00	8.945.000,00	6.887.579,48	77,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.197.688,45	64,74
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	1.514,50	10,10
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	830,23	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	198,34	3,97
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	20.978,05	10,49
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.235.000,00	12.235.000,00	8.238.616,66	67,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	29.096,81	193,98
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.000,00	15.000,00	29.096,81	193,98

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.084.625,40	2.084.625,40	1.551.792,77	74,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.749.000,00	1.749.000,00	1.307.717,01	74,77
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	330.000,00	330.000,00	239.537,48	72,59
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.100,00	1.100,00	302,90	27,54
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	125,40	125,40	39,66	31,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.400,00	4.400,00	4.195,72	95,36

11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.376.465,00	2.376.465,00	1.394.419,34	58,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.376.465,00	2.376.465,00	1.394.252,83	58,67
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	166,51	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	291.839,60	291.839,60	-157.539,94	53,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.394.060,00	1.384.060,00	1.238.081,24	89,45	1.238.081,24	89,45	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.394.060,00	1.384.060,00	1.238.081,24	89,45	1.238.081,24	89,45	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	982.405,00	982.405,00	223.020,95	22,70	223.020,95	22,70	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	982.405,00	982.405,00	223.020,95	22,70	223.020,95	22,70	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.376.465,00	2.366.465,00	1.461.102,19	61,74	1.461.102,19	61,74	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							1.461.102,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							88,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							15,99
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							-4,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	227.500,00	229.000,00	110.977,54	48,46	110.977,54	48,46	0,00
22.1 Creche	64.815,00	66.315,00	11.527,68	17,38	11.527,68	17,38	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.815,00	66.315,00	11.527,68	17,38	11.527,68	17,38	0,00
22.2 Pré-escola	162.685,00	162.685,00	99.449,86	61,13	99.449,86	61,13	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	162.685,00	162.685,00	99.449,86	61,13	99.449,86	61,13	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	3.209.205,00	3.279.205,00	1.820.970,69	55,53	1.820.970,69	55,53	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.376.465,00	2.366.465,00	1.461.102,19	61,74	1.461.102,19	61,74	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	832.740,00	912.740,00	359.868,50	39,43	359.868,50	39,43	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	399.020,00	349.020,00	117.419,00	33,64	117.419,00	33,64	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	3.835.725,00	3.857.225,00	2.049.367,23	53,13	2.049.367,23	53,13	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-157.539,94
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							-157.539,94
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							2.089.488,17
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	111.161,00	136.161,00	88.557,66	65,04	88.557,66	65,04	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	111.161,00	136.161,00	88.557,66	65,04	88.557,66	65,04	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.946.886,00	3.993.386,00	2.137.924,89	53,54	2.137.924,89	53,54	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.540,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.540,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,16	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.394.252,83	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.365.023,99	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.365.023,99	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	172,07	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.401,07	0,00
51. (+) Ajustes	19.846,05	0,00
51.1 Retenções	19.846,05	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	49.247,12	0,00
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS I
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	57.576,20	0,00		57.576,20	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.302.007,00	2.327.860,94	2.170.371,94	0,00	2.974.146,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.302.007,00	2.327.860,94	2.170.371,94	0,00	2.974.146,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.244.430,80	-2.327.860,94	-	-	-2.916.569,86
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2018	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2019	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2020	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2021	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2025	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2026	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2027	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2028	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2029	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2030	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2031	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2032	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2033	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2034	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2035	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2036	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2037	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2038	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2039	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2040	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2041	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2042	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2043	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2044	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2045	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2046	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2047	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2048	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2049	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2050	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2051	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2052	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2053	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2054	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2055	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2056	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2057	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2058	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2059	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2060	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2061	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2062	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2063	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2064	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2065	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2066	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2067	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2068	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

2069	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2070	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2071	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2072	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2074	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2075	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2076	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2077	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2078	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2079	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2080	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2081	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2082	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2083	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2084	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2085	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2086	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2087	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2088	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2089	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2090	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2091	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR	
				(a)	(b)	(a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO				10.000,00	0,00	10.000,00	
ATIVOS(I)				10.000,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Móveis				5.000,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Imóveis				5.000,00	0,00	5.000,00	
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR
	(d)			(e)		(f)	(g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			RS 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	370.000,00	370.000,00	133.712,37	36,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	3.884,76	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	63.317,59	35,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	66.510,02	55,43
Imposto Territorial Rural - ITR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.015.000,00	11.015.000,00	8.108.789,05	73,62
Cota-Parte do FPM	8.945.000,00	8.945.000,00	6.887.579,48	77,00
Cota-Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	198,34	3,97
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	20.978,05	10,49
Cota-Parte do ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.197.688,45	64,74
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	830,23	0,00
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	15.000,00	15.000,00	1.514,50	10,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	1.514,50	10,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	11.385.000,00	11.385.000,00	8.242.501,42	72,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	897.528,00	897.528,00	1.512.731,48	168,54
Provenientes da União	897.528,00	897.528,00	1.512.731,48	168,54
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	897.528,00	897.528,00	1.512.731,48	168,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.010.613,00	2.825.613,00	1.931.460,20	68,36	1.931.459,40	68,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.135.780,00	1.038.780,00	742.711,59	71,50	742.710,79	71,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.874.833,00	1.786.833,00	1.188.748,61	66,53	1.188.748,61	66,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	626.256,00	811.256,00	424.918,00	52,38	267.429,00	32,96	0,00
Investimentos	626.256,00	811.256,00	424.918,00	52,38	267.429,00	32,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.636.869,00	3.636.869,00	2.356.378,20	64,79	2.198.888,40	60,46	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.397.178,00	1.379.178,00	908.437,60	38,55	750.947,80	34,15	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.397.178,00	1.379.178,00	908.437,60	38,55	750.947,80	34,15	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.397.178,00	1.379.178,00	908.437,60	38,55	750.947,80	34,15	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.239.691,00	2.257.691,00	1.447.940,60	61,45	1.447.940,60	65,85	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							17,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 x IIIb)/100]							211.565,39

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	10.945,00	0,00	8.845,00	2.100,00	10.945,00
Total	10.945,00	0,00	8.845,00	2.100,00	10.945,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		Saldo Inicial referência	Despesas custeadas no exercício de (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Inicial referência	Despesas custeadas no exercício de (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
	Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	2.239.691,00	2.257.691,00	1.372.353,81	58,24	1.372.353,81	62,41	0,00
Atenção Básica	1.045.928,00	1.045.928,00	906.774,39	38,48	749.284,59	34,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.000,00	146.000,00	77.250,00	3,28	77.250,00	3,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	187.250,00	187.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.636.869,00	3.636.869,00	2.356.378,20	100,00	2.198.888,40	100,00	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ativos Constituídos pela SPE	0,00				0,00			0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00				0,00			0,00		0,00	
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00				0,00			0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00				0,00			0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00				0,00			0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00				0,00			0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00				0,00			0,00		0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00				0,00			0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00				0,00			0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00				0,00			0,00		0,00	
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre	
RECEITAS	-	
Previsão Inicial	20.104.000,00	
Previsão Atualizada	20.104.000,00	
Receitas Realizadas	10.526.787,98	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre	
DESPESAS	-	
Dotação Inicial	20.104.000,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	20.104.000,00	
Despesas Empenhadas	10.118.668,13	
Despesas Liquidadas	9.942.078,33	
Despesas Pagas	9.925.033,85	
Superavit Orçamentário	584.709,65	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	10.118.668,13	
Despesas Liquidadas	9.942.078,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	12.408.767,22	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal	0,00	615.055,94
		% em Relação à Meta (b/a)
		0,00

Resultado Primário	0,00	615.055,94	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	42.096,00	2.800,00	25.916,00	13.380,00
Poder Executivo	42.096,00	2.800,00	25.916,00	13.380,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.200,00	0,00	19.820,00	18.380,00
Poder Executivo	38.200,00	0,00	19.820,00	18.380,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	80.296,00	2.800,00	45.736,00	31.760,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.089.488,17	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00		25,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		1.238.081,24		0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		88,79
				0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	57.576,20
Despesa de Capital Líquida			2.170.371,94	2.974.146,06
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.447.940,60	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)		0,00	15,00	17,57

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:40714D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 5 BIMESTRE 2018 - BALANÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018	
LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	41.702.654,00	41.702.654,00	5.622.059,81	13,48	32.598.470,12	78,17	9.104.183,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.762.114,00	2.762.114,00	576.477,52	20,87	2.097.315,33	75,93	664.798,67
Impostos	2.680.114,00	2.680.114,00	573.665,79	21,40	2.061.882,92	76,93	618.231,08
Taxas	82.000,00	82.000,00	2.811,73	3,43	35.432,41	43,21	46.567,59
Contribuições	2.841.719,00	2.841.719,00	47.125,60	1,66	1.341.554,56	47,21	1.500.164,44
Contribuições Sociais	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	892.987,77	42,52	1.207.012,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	741.719,00	741.719,00	47.125,60	6,35	448.566,79	60,48	293.152,21
Receita Patrimonial	996.449,00	996.449,00	7.288,23	0,73	165.927,70	16,65	830.521,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	2.688,20	10,75	22.311,80
Valores Mobiliários	961.449,00	961.449,00	7.288,23	0,76	163.173,92	16,97	798.275,08
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	65,58	0,66	9.934,42
Receita de Serviços	65.377,00	65.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.377,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	17.300,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.300,00
Outros Serviços	43.077,00	43.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.077,00
Transferências Correntes	34.996.238,00	34.996.238,00	4.971.619,72	14,21	28.912.433,48	82,62	6.083.804,52
Transferências da União e de suas Entidades	21.012.238,00	21.012.238,00	2.855.406,53	13,59	17.637.271,49	83,94	3.374.966,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.984.000,00	3.984.000,00	706.909,69	17,74	3.575.955,79	89,76	408.044,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.409.303,50	14,09	7.699.206,20	76,99	2.300.793,80
Outras Receitas Correntes	40.757,00	40.757,00	19.548,74	47,96	81.239,05	199,33	-40.482,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.200,00	15.200,00	18.092,79	119,03	32.703,58	215,16	-17.503,58
Demais Receitas Correntes	25.557,00	25.557,00	1.455,95	5,70	48.535,47	189,91	-22.978,47
Receitas de Capital	9.995.518,00	9.995.518,00	0,00	0,00	250.803,99	2,51	9.744.714,01
Operações de Crédito	54.397,00	54.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.397,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	54.397,00	54.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.397,00
Transferências de Capital	9.919.362,00	9.919.362,00	0,00	0,00	250.803,99	2,53	9.668.558,01
Transferências da União e de suas Entidades	9.700.000,00	9.700.000,00	0,00	0,00	250.803,99	2,59	9.449.196,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	219.362,00	219.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.362,00
Outras Receitas de Capital	21.759,00	21.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.759,00
Demais Receitas de Capital	21.759,00	21.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.759,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	2.405.244,00	2.405.244,00	0,00	0,00	1.181.700,63	49,13	1.223.543,37
Contribuições	2.405.244,00	2.405.244,00	0,00	0,00	1.181.700,63	49,13	1.223.543,37
Contribuições Sociais	2.405.244,00	2.405.244,00	0,00	0,00	1.181.700,63	49,13	1.223.543,37
Total Receitas	54.103.416,00	54.103.416,00	5.622.059,81	10,39	34.030.974,74	62,90	20.072.441,26

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
Despesas Correntes	42.164.453,00	3.694.220,99	45.858.673,99	3.191.098,83	35.509.747,48	5.094.238,33	29.251.471,16	180,38	16.607.202,83	28.036.091,52	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.709.000,00	1.955.450,47	31.664.450,47	1.741.566,29	25.949.441,26	3.775.035,94	21.241.619,39	67,08	10.422.831,08	21.101.538,27	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	-1.610,00	8.390,00	0,00	7.000,00	3.644,00	4.771,28	56,87	3.618,72	4.771,28	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.445.453,00	1.740.380,52	14.185.833,52	1.449.532,54	9.553.306,22	1.315.558,39	8.005.080,49	56,43	6.180.753,03	6.929.781,97	0,00	
Despesas de Capital	8.915.719,00	-796.847,49	8.118.871,51	618.327,71	3.441.099,03	440.235,10	2.193.825,98	100,95	5.925.045,53	2.129.961,97	0,00	
INVESTIMENTO	8.585.719,00	-1.805.377,49	6.780.341,51	483.327,71	2.113.481,44	213.735,55	1.060.495,46	15,64	5.719.846,05	1.000.937,47	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	1.008.530,00	1.328.530,00	135.000,00	1.327.617,59	226.499,55	1.133.330,52	85,31	195.199,48	1.129.024,50	0,00	
Reserva de Contingência	3.023.244,00	0,00	3.023.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.023.244,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.023.244,00	0,00	3.023.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.023.244,00	0,00	0,00	
Total Despesas	54.103.416,00	2.897.373,50	57.000.789,50	3.809.426,54	38.950.846,51	5.534.473,43	31.445.297,14	55,17	25.555.492,36	30.166.053,49	0,00	
Superavit							2.585.677,60					
Total							34.030.974,74					

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário De Finanças

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:9EE4E6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 5 BIMESTRE 2018 - RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.623.888,81	6.080.220,34	3.483.448,89	4.220.641,78	4.119.101,91	3.488.059,68	3.862.078,72	3.696.963,97	3.795.271,24	3.164.474,82	2.721.433,98	3.481.766,37	45.737.350,51	45.627.654,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	623.161,95	822.798,97	91.278,67	373.537,38	400.910,19	30.367,78	125.542,18	168.949,30	238.693,96	91.558,35	120.418,56	456.058,96	3.543.276,25	2.762.114,00
Contribuições	146.901,37	291.819,35	236.529,79	178.635,48	236.975,39	184.245,97	210.181,43	202.030,63	27.844,01	17.986,26	22.489,94	24.635,66	1.780.275,28	2.841.719,00
Receita Patrimonial	10.846,68	52.748,48	80.874,14	53.016,36	67.248,20	8.937,63	-83.126,86	14.299,93	8.537,72	8.852,35	3.589,64	3.698,59	229.522,86	996.449,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.377,00
Transferências Correntes	2.806.447,76	4.198.941,41	3.070.150,27	3.609.588,47	3.412.344,36	3.259.978,62	3.604.500,93	3.307.790,96	3.486.662,08	3.043.428,77	2.573.958,44	2.978.801,82	39.352.593,89	38.921.238,00
Outras Receitas Correntes	36.531,05	713.912,13	4.616,02	5.864,09	1.623,77	4.529,68	4.981,04	3.893,15	33.533,47	2.649,09	977,40	18.571,34	831.682,23	40.757,00
DEDUÇÕES (II)	-453.153,94	-671.371,46	-517.642,68	-576.754,97	-470.319,11	-494.319,07	-551.162,55	-518.935,09	-293.414,23	-324.070,77	-271.401,40	-309.739,14	-5.452.284,41	-1.825.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	-146.901,37	-291.819,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-438.720,72	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	-146.757,73	-146.662,36	-147.107,38	-155.947,96	-150.675,63	-145.836,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-892.987,77	2.000.000,00
Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-306.252,57	-379.552,11	-370.884,95	-430.092,61	-323.211,73	-338.371,11	-400.486,92	-373.098,38	-293.414,23	-324.070,77	-271.401,40	-309.739,14	-4.120.575,92	-3.925.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.170.734,87	5.408.848,88	2.965.806,21	3.643.886,81	3.648.782,80	2.993.740,61	3.310.916,17	3.178.028,88	3.501.857,01	2.840.404,05	2.450.032,58	3.172.027,23	40.285.066,10	43.802.654,00

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário De Finanças

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:59B37C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 5 BIMESTRE 2018 - RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2018 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018											LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII	
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	0,00	1.475.696,53	1.457.243,12	10.502,55	7.950,86	0,00	1.174.377,45	698.560,60	689.893,66	164.619,13	319.864,66	327.815,52
Total	0,00	1.475.696,53	1.457.243,12	10.502,55	7.950,86	0,00	1.174.377,45	698.560,60	689.893,66	164.619,13	319.864,66	327.815,52

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário De Finanças

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO

Controlador

Publicado por:
 Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:261E1357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO PMMT 5º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.585.759,00	21.585.759,00	1.837.970,16	8,51	11.663.406,91	54,03	9.922.352,09
Receitas Correntes	17.191.445,00	17.191.445,00	1.837.906,86	10,69	11.374.753,61	66,17	5.816.691,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	648.808,00	648.808,00	53.499,38	8,25	280.501,90	43,23	368.306,10
Impostos	625.334,00	625.334,00	34.815,01	5,57	228.047,24	36,47	397.286,76
Taxas	11.046,00	11.046,00	0,00	0,00	6.631,29	60,03	4.414,71
Contribuição de Melhoria	12.428,00	12.428,00	18.684,37	150,34	45.823,37	368,71	(33.395,37)
Contribuições	27.611,00	27.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.611,00
Contribuições Sociais	27.611,00	27.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.611,00
Receita Patrimonial	103.279,00	103.279,00	3.838,86	3,72	21.350,88	20,67	81.928,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	94.304,00	94.304,00	3.832,46	4,06	21.201,69	22,48	73.102,31
Valores Mobiliários	8.975,00	8.975,00	6,40	0,07	149,19	1,66	8.825,81
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	16.061.596,00	16.061.596,00	1.780.568,62	11,09	10.626.892,73	66,16	5.434.703,27
Transferências da União e de suas Entidades	12.187.314,00	12.187.314,00	1.136.915,92	9,33	7.321.746,92	60,08	4.865.567,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.781.181,00	1.781.181,00	332.758,21	18,68	1.607.482,90	90,25	173.698,10
Transferências de Pessoas	2.093.101,00	2.093.101,00	310.894,49	14,85	1.697.662,91	81,11	395.438,09
Outras Receitas Correntes	345.151,00	345.151,00	0,00	0,00	446.008,10	129,22	(100.857,10)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	172.576,00	172.576,00	0,00	0,00	446.008,10	258,44	(273.432,10)
Demais Receitas Correntes	172.575,00	172.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.575,00
Receitas de Capital	4.394.314,00	4.394.314,00	63,30	0,00	288.653,30	6,57	4.105.660,70
Operações de Crédito	303.732,00	303.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.732,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	303.732,00	303.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.732,00
Alienação de Bens	96.642,00	96.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.642,00
Alienação de Bens Móveis	96.642,00	96.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.642,00
Transferências de Capital	3.952.523,00	3.952.523,00	63,30	0,00	288.653,30	7,30	3.663.869,70
Transferências da União e de suas Entidades	3.316.066,00	3.316.066,00	0,00	0,00	88.590,00	2,67	3.227.476,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	636.457,00	636.457,00	63,30	0,01	200.063,30	31,43	436.393,70
Outras Receitas de Capital	41.417,00	41.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.417,00
Demais Receitas de Capital	41.417,00	41.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.417,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	483.911,00	721.366,86	63.513,96	8,80	528.477,94	73,26	192.888,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.069.670,00	22.307.125,86	1.901.484,12	8,52	12.191.884,85	54,65	10.115.241,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	22.069.670,00	22.307.125,86	1.901.484,12	8,52	12.191.884,85	54,65	10.115.241,01
DEFICIT (VI)¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	22.069.670,00	22.307.125,86	1.901.484,12	8,52	12.191.884,85	54,65	10.115.241,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	--	-	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	--	--
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.491.830,00	21.784.993,30	2.518.516,72	11.037.149,54	10.747.843,76	1.982.453,04	9.786.352,21	11.998.641,09	9.785.242,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.315.879,00	17.116.255,30	1.928.650,36	9.701.319,29	7.414.936,01	1.480.789,87	8.556.935,72	8.559.319,58	8.555.826,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.363.167,00	7.678.591,25	972.412,43	4.793.298,58	2.885.292,67	722.763,66	4.208.448,26	3.470.142,99	4.208.448,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.709,00	20.709,00	0,00	0,00	20.709,00	0,00	0,00	20.709,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.932.003,00	9.416.955,05	956.237,93	4.908.020,71	4.508.934,34	758.026,21	4.348.487,46	5.068.467,59	4.347.378,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.050.441,00	4.643.228,00	589.866,36	1.335.830,25	3.307.397,75	501.663,17	1.229.416,49	3.413.811,51	1.229.416,49	0,00
INVESTIMENTOS	4.884.111,00	4.494.646,00	568.679,93	1.225.199,37	3.269.446,63	480.476,74	1.118.785,61	3.375.860,39	1.118.785,61	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	56.241,00	17.241,00	0,00	0,00	17.241,00	0,00	0,00	17.241,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.089,00	131.341,00	21.186,43	110.630,88	20.710,12	21.186,43	110.630,88	20.710,12	110.630,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.510,00	25.510,00	0,00	0,00	25.510,00	0,00	0,00	25.510,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	483.911,00	483.911,00	0,00	231.865,41	252.045,59	0,00	231.865,41	252.045,59	231.865,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	19.975.741,00	22.268.904,30	2.518.516,72	11.269.014,95	10.999.889,35	1.982.453,04	10.018.217,62	12.250.686,68	10.017.108,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	19.975.741,00	22.268.904,30	2.518.516,72	11.269.014,95	10.999.889,35	1.982.453,04	10.018.217,62	12.250.686,68	10.017.108,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	-	-	-	-	2.173.667,23	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	19.975.741,00	22.268.904,30	2.518.516,72	11.269.014,95	-	1.982.453,04	12.191.884,85	-	10.017.108,22	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de novembro de 2018 as 15:09:38

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	INSCRITAS EM			

	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.491.830,00	21.784.993,30	2.518.516,72	11.037.149,54	97,94	10.747.843,76	1.982.453,04	9.786.352,21	97,69	11.998.641,09	0,00
Legislativa	847.931,00	847.931,00	0,00	0,00	0,00	847.931,00	0,00	0,00	0,00	847.931,00	0,00
Ação Legislativa	847.931,00	847.931,00	0,00	0,00	0,00	847.931,00	0,00	0,00	0,00	847.931,00	0,00
Essencial à Justiça	98.534,00	120.407,00	17.020,00	84.660,00	0,75	35.747,00	17.020,00	76.260,00	0,76	44.147,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	98.534,00	120.407,00	17.020,00	84.660,00	0,75	35.747,00	17.020,00	76.260,00	0,76	44.147,00	0,00
Administração	2.877.040,00	2.594.404,55	265.022,22	1.425.651,43	12,65	1.168.753,12	225.096,87	1.304.835,04	13,02	1.289.569,51	0,00
Administração Geral	1.723.354,00	1.562.301,55	154.209,58	916.039,47	8,13	646.262,08	123.761,13	829.163,08	8,28	733.138,47	0,00
Administração Financeira	998.780,00	907.197,00	106.412,64	487.611,96	4,33	419.585,04	96.935,74	455.871,96	4,55	451.325,04	0,00
Controle Interno	53.429,00	53.429,00	4.400,00	22.000,00	0,20	31.429,00	4.400,00	19.800,00	0,20	33.629,00	0,00
Tecnologia da Informatização	101.477,00	71.477,00	0,00	0,00	0,00	71.477,00	0,00	0,00	0,00	71.477,00	0,00
Assistência Social	1.941.830,00	1.785.488,00	105.081,49	583.036,25	5,17	1.202.451,75	97.528,85	534.688,97	5,34	1.250.799,03	0,00
Administração Geral	760.813,00	764.154,00	85.845,42	479.128,81	4,25	285.025,19	81.459,33	446.872,18	4,46	317.281,82	0,00
Assistência ao Idoso	93.203,00	93.203,00	0,00	0,00	0,00	93.203,00	0,00	0,00	0,00	93.203,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	467.152,00	471.904,00	11.323,34	66.047,93	0,59	405.856,07	12.135,67	59.870,01	0,60	412.033,99	0,00
Assistência Comunitária	620.662,00	456.227,00	7.912,73	37.859,51	0,34	418.367,49	3.933,85	27.946,78	0,28	428.280,22	0,00
Previdência Social	360.331,00	550.886,00	108.833,81	507.355,02	4,50	43.530,98	108.833,81	507.355,02	5,06	43.530,98	0,00
Previdência do Regime Estatutário	360.331,00	550.886,00	108.833,81	507.355,02	4,50	43.530,98	108.833,81	507.355,02	5,06	43.530,98	0,00
Saúde	5.094.668,00	5.944.114,75	441.545,49	2.113.445,84	18,75	3.830.668,91	299.417,46	1.838.261,68	18,35	4.105.853,07	0,00
Atenção Básica	3.660.126,00	4.509.572,75	441.545,49	2.113.445,84	18,75	2.396.126,91	299.417,46	1.838.261,68	18,35	2.671.311,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	892.973,00	892.973,00	0,00	0,00	0,00	892.973,00	0,00	0,00	0,00	892.973,00	0,00
Vigilância Sanitária	541.569,00	541.569,00	0,00	0,00	0,00	541.569,00	0,00	0,00	0,00	541.569,00	0,00
Educação	3.942.800,00	4.533.211,00	603.872,12	2.813.896,03	24,97	1.719.314,97	438.638,25	2.447.586,04	24,43	2.085.624,96	0,00
Administração Geral	946.995,00	1.258.714,00	196.299,51	829.501,90	7,36	429.212,10	169.681,32	738.230,10	7,37	520.483,90	0,00
Formação de Recursos Humanos	30.606,00	30.606,00	0,00	0,00	0,00	30.606,00	0,00	0,00	0,00	30.606,00	0,00
Alimentação e Nutrição	102.275,00	146.776,00	33.692,06	146.773,60	1,30	2,40	33.692,06	146.773,60	1,47	2,40	0,00
Ensino Fundamental	2.293.617,00	2.574.518,00	370.914,41	1.777.588,64	15,77	796.929,36	233.570,11	1.506.780,86	15,04	1.067.737,14	0,00
Educação Infantil	459.940,00	413.230,00	2.966,14	60.031,89	0,53	353.198,11	1.694,76	55.801,48	0,56	357.428,52	0,00
Educação de Jovens e Adultos	109.367,00	109.367,00	0,00	0,00	0,00	109.367,00	0,00	0,00	0,00	109.367,00	0,00
Cultura	314.997,00	316.585,00	9.381,77	127.355,98	1,13	189.229,02	9.301,22	122.163,94	1,22	194.421,06	0,00
Difusão Cultural	314.997,00	316.585,00	9.381,77	127.355,98	1,13	189.229,02	9.301,22	122.163,94	1,22	194.421,06	0,00
Urbanismo	2.295.745,00	3.675.093,00	869.789,80	2.914.384,17	25,86	760.708,83	697.661,08	2.519.524,42	25,15	1.155.568,58	0,00
Administração Geral	1.016.474,00	2.043.632,00	323.997,65	1.800.838,63	15,98	242.793,37	238.919,32	1.518.727,14	15,16	524.904,86	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.279.271,00	1.631.461,00	545.792,15	1.113.545,54	9,88	517.915,46	458.741,76	1.000.797,28	9,99	630.663,72	0,00
Saneamento	419.818,00	219.818,00	0,00	0,00	0,00	219.818,00	0,00	0,00	0,00	219.818,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	419.818,00	219.818,00	0,00	0,00	0,00	219.818,00	0,00	0,00	0,00	219.818,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.491.830,00	21.784.993,30	2.518.516,72	11.037.149,54	97,94	10.747.843,76	1.982.453,04	9.786.352,21	97,69	11.998.641,09	0,00
Gestão Ambiental	8.603,00	8.603,00	0,00	0,00	0,00	8.603,00	0,00	0,00	0,00	8.603,00	0,00
Recursos Hídricos	8.603,00	8.603,00	0,00	0,00	0,00	8.603,00	0,00	0,00	0,00	8.603,00	0,00
Agricultura	438.529,00	581.191,00	79.069,60	372.285,13	3,30	208.905,87	81.298,61	357.574,14	3,57	223.616,86	0,00
Extensão Rural	438.529,00	581.191,00	79.069,60	372.285,13	3,30	208.905,87	81.298,61	357.574,14	3,57	223.616,86	0,00
Comércio e Serviços	112.848,00	112.848,00	0,00	0,00	0,00	112.848,00	0,00	0,00	0,00	112.848,00	0,00
Turismo	112.848,00	112.848,00	0,00	0,00	0,00	112.848,00	0,00	0,00	0,00	112.848,00	0,00
Transporte	93.212,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	10.004,00	0,00
Transporte Rodoviário	93.212,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	10.004,00	0,00
Desporto e Lazer	519.434,00	458.899,00	18.900,42	95.079,69	0,84	363.819,31	7.656,89	78.102,96	0,78	380.796,04	0,00
Administração Geral	191.972,00	199.150,00	18.900,42	92.565,89	0,82	106.584,11	7.656,89	75.589,16	0,75	123.560,84	0,00
Desporto Comunitário	327.462,00	259.749,00	0,00	2.513,80	0,02	257.235,20	0,00	2.513,80	0,03	257.235,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.510,00	25.510,00	0,00	0,00	0,00	25.510,00	0,00	0,00	0,00	25.510,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	483.911,00	483.911,00	0,00	231.865,41	2,06	252.045,59	0,00	231.865,41	2,31	252.045,59	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	19.975.741,00	22.268.904,30	2.518.516,72	11.269.014,95	100,00	10.999.889,35	1.982.453,04	10.018.217,62	100,00	12.250.686,68	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de novembro de 2018 as 15:09:40

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2018
	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.219.146,53	1.950.544,06	1.293.168,78	1.501.615,42	1.150.234,75	1.190.666,84	1.445.061,02	1.290.540,90	1.864.517,45	1.145.064,28	971.814,90	1.135.106,60	16.157.481,53	19.285.374,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.144,48	116.769,79	28.657,72	26.864,39	21.709,78	30.108,98	28.224,03	24.928,72	38.448,12	28.060,78	33.647,48	19.851,90	429.416,17	648.808,00
IRRF	5.040,21	18.188,04	11.811,69	12.341,03	9.674,07	11.031,46	8.731,34	9.472,80	12.543,49	9.286,90	8.818,38	4.537,84	121.477,25	222.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.417,00
ITBI	0,00	3.678,58	330,30	0,00	0,00	0,00	3.111,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.120,48	16.568,00
ISS	27.042,60	94.606,30	16.456,93	14.452,56	9.893,06	14.416,73	13.378,47	8.011,01	18.800,93	9.487,86	15.749,54	5.709,25	248.005,24	345.149,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61,67	296,87	58,80	70,80	2.142,65	4.660,79	3.002,62	7.444,91	7.103,70	9.286,02	9.079,56	9.604,81	52.813,20	23.474,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.611,00
Receita Patrimonial	2.707,19	4.918,52	2.811,35	3.262,91	3.637,70	2.049,11	1.794,98	803,90	3.487,29	1.733,21	3.194,29	644,57	31.045,02	103.279,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8,00	8,83	34,77	5,92	13,30	20,87	22,77	25,12	11,21	3,66	2,74	157,19	8.975,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.707,19	4.910,52	2.802,52	3.228,14	3.631,78	2.035,81	1.774,11	781,13	3.462,17	1.722,00	3.190,63	641,83	30.887,83	94.304,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.183.895,96	1.828.855,75	1.261.699,71	1.471.488,12	1.124.887,27	1.158.508,75	1.415.042,01	1.264.808,28	1.377.547,43	1.114.296,80	934.973,13	1.114.610,13	15.250.613,34	18.155.525,00
Cota-Parte do FPM	685.868,77	1.252.598,45	835.062,35	1.091.687,65	735.132,56	770.762,57	945.914,90	885.802,47	950.607,76	758.972,12	571.980,86	649.375,25	10.133.765,71	10.413.070,00
Cota-Parte do ITR	6,81	10,74	0,00	7,35	0,00	0,00	0,00	54,62	89,87	0,00	424,35	332,68	926,42	4.972,00
Transferências da LC 87/1996	198,32	237,98	229,64	229,64	229,64	229,64	229,64	229,64	229,64	229,64	229,64	229,64	2.732,70	11.598,00
Cota-Parte do ICMS	192.195,03	180.464,37	220.596,55	148.080,87	175.968,26	180.774,90	179.941,39	161.269,39	206.881,13	151.278,80	179.693,29	211.822,71	2.188.966,69	1.072.725,00
Cota-Parte do IPVA	2.263,51	4.751,60	2.599,09	7.403,47	9.186,02	10.237,58	13.744,66	10.986,40	12.936,03	7.179,69	4.384,28	0,00	85.672,33	48.322,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	150.814,08	169.545,38	176.227,98	191.678,27	165.341,61	167.973,79	187.685,08	172.525,17	168.758,39	156.578,13	144.719,07	166.175,42	2.018.022,37	2.093.101,00
Outras Transferências Correntes	152.549,44	221.247,23	26.984,10	32.400,87	39.029,18	28.530,27	87.526,34	33.940,59	38.044,61	40.058,42	33.541,64	86.674,43	820.527,12	4.511.737,00
Outras Receitas Correntes	398,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.034,61	973,49	0,00	0,00	446.407,00	345.151,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.219.146,53	1.950.544,06	1.293.168,78	1.501.615,42	1.150.234,75	1.190.666,84	1.445.061,02	1.290.540,90	1.864.517,45	1.145.064,28	971.814,90	1.135.106,60	16.157.481,53	19.285.374,00

FONTES: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de novembro de 2018 as 15:09:44

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			Até o Bimestre (b)	%(b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	625.334,00	625.334,00	228.047,24		36,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.417,00	41.417,00	0,00		0,00

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.568,00	16.568,00	3.441,90	20,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	345.149,00	345.149,00	126.356,34	36,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	222.200,00	222.200,00	98.249,00	44,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.550.687,00	12.324.604,51	10.093.468,27	81,90
Cota-Parte FPM	10.413.070,00	10.413.070,00	8.195.298,49	78,70
Cota-Parte ITR	4.972,00	4.972,00	908,87	18,28
Cota-Parte IPVA	48.322,00	78.657,22	78.657,22	100,00
Cota-Parte ICMS	1.072.725,00	1.816.307,29	1.816.307,29	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.598,00	11.598,00	2.296,40	19,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.598,00	11.598,00	2.296,40	19,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.176.021,00	12.176.021,00	10.321.515,51	84,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.268.478,00	2.268.478,00	0,00	0,00
Provenientes da União	2.084.856,00	2.084.856,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	183.622,00	183.622,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.878,00	15.878,00	6.630,48	41,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.293.331,00	2.293.331,00	6.779,67	0,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]	
			Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100		
DESPESAS CORRENTES	3.987.353,00	4.836.799,75	2.140.940,89	38,57	1.865.756,73	38,57	38,57	
Pessoal e Encargos Sociais	1.597.901,00	1.671.446,00	912.866,26	54,62	761.070,79	45,53	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.389.452,00	3.165.353,75	1.228.074,63	38,80	1.104.685,94	34,90	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.213.453,00	1.213.453,00	3.532,00	0,29	3.532,00	0,29	0,29	
Investimentos	1.203.453,00	1.203.453,00	3.532,00	0,29	3.532,00	0,29	0,00	
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.200.806,00	6.050.252,75	2.144.472,89	93,71	1.869.288,73	80,73	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.144.944,00	5.994.390,75	2.144.472,89	100,00	1.869.288,73	100,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.472.918,00	1.472.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	3.672.026,00	4.521.472,75	2.144.472,89	100,00	1.869.288,73	100,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.200.806,00	6.050.252,75	2.144.472,89	100,00	1.869.288,73	100,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL								0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]								(1.548.227,33)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS /	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------	-------------	-------	---------	-------------------------------

		PRESCRITOS			
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	
Atenção Básica	3.766.264,00	4.615.710,75	2.144.472,89	100,00	1.869.288,73	100,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	892.973,00	892.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	541.569,00	541.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.200.806,00	6.050.252,75	2.144.472,89	100,00	1.869.288,73	100,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de novembro de 2018 as 15:11:09

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE
Provisões de PPP
Outros Passivos
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS
Obrigações Contratuais
Garantias Concedidas

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

NOTA:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 28 de novembro de 2018 as 15:11:11

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	625.334,00	625.334,00	228.047,24	36,47	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	41.417,00	41.417,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	41.417,00	41.417,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.568,00	16.568,00	3.441,90	20,77	
1.2.1-ITBI	16.568,00	16.568,00	3.441,90	20,77	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	345.149,00	345.149,00	126.356,34	36,61	
1.3.1-ISS	345.149,00	345.149,00	126.356,34	36,61	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	222.200,00	222.200,00	98.249,00	44,22	
1.4.1-IRRF	222.200,00	222.200,00	98.249,00	44,22	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.550.687,00	12.324.604,51	10.093.468,27	81,90	
2.1-Cota-Parte FPM	10.413.070,00	10.413.070,00	8.195.298,49	78,70	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.913.070,00	1.913.070,00	1.307.717,01	68,36	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	8.500.000,00	8.500.000,00	6.887.581,48	81,03	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	1.072.725,00	1.816.307,29	1.816.307,29	169,32	
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	11.598,00	11.598,00	2.296,40	19,80	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	

2.5-Cota-Parte ITR	4.972,00	4.972,00	908,87	18,28
2.6-Cota-Parte IPVA	48.322,00	78.657,22	78.657,22	162,78
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.176.021,00	12.949.938,51	10.321.515,51	79,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	543.912,00	543.912,00	182.298,86	33,52
5.1-Transferências do Salário-Educação	69.658,00	69.658,00	61.932,29	88,91
5.2-Transferências Diretas - PDDE	13.806,00	13.806,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	69.031,00	69.031,00	40.351,60	58,45
5.4-Transferências Diretas - PNATE	27.611,00	27.611,00	16.034,71	58,07
5.5-Outras Transferências do FNDE	363.806,00	363.806,00	63.980,26	17,59
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	743.728,00	743.728,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	743.728,00	743.728,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	375.523,00	375.523,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.663.163,00	1.663.163,00	182.298,86	10,96

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.093.101,00	2.093.101,00	1.697.662,91	81,11
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.093.101,00	2.093.101,00	1.697.662,91	81,11
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.093.101,00	2.093.101,00	1.697.662,91	81,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.697.662,91			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.093.101,00	2.391.276,00	1.284.635,21	53,72	1.066.939,48	44,62	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.093.101,00	2.391.276,00	1.284.635,21	53,72	1.066.939,48	44,62	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	413.280,07	0,00	387.089,42	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	413.280,07	0,00	387.089,42	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.093.101,00	2.391.276,00	1.697.915,28	71,00	1.454.028,90	60,81	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11 \times 100) \%$	62,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11 \times 100) \%$	22,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$	14,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018(2)	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.093.101,00	2.391.276,00	1.697.915,28	71,00	1.454.028,90	60,81	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.093.101,00	2.391.276,00	1.697.915,28	71,00	1.454.028,90	60,81	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	1.089.879,00	1.401.598,00	844.496,29	60,25	753.224,49	53,74	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.182.980,00	3.792.874,00	2.542.411,57	67,03	2.207.253,39	58,19	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.697.662,91
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]							1.697.662,91
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) [6]							(243.634,01)
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3 x 100) %)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]							(2,36)
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	510.106,00	536.766,00	174.453,79	32,50	169.368,71	31,55	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	510.106,00	536.766,00	174.453,79	32,50	169.368,71	31,55	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	3.693.086,00	4.329.640,00	2.716.865,36	62,75	2.376.622,10	54,89	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATE O BIMESTRE
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							7.916,72
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB							7.916,72
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							FUNDEB
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017							777,50
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							1.697.662,91
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							1.457.180,90
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO							1.454.028,90
							0,00

48.2-RESTOS A PAGAR	3.152,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	241.259,51	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de novembro de 2018 as 15:09:08

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				RS 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	238.548,88	265.609,46

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	540.557,97	540.557,97	388.453,70
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	237.455,86	237.455,86	357.254,66
Civil	0,00	237.455,86	237.455,86	357.254,66
Ativo	0,00	237.455,86	237.455,86	357.254,66
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	291.022,08	291.022,08	5.816,45
Civil	0,00	291.022,08	291.022,08	5.816,45
Ativo	0,00	291.022,08	291.022,08	5.816,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	12.080,03	12.080,03	25.382,59
Receitas Imobiliárias	0,00	14.148,46	14.148,46	25.382,59
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	(2.068,43)	(2.068,43)	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	540.557,97	540.557,97	388.453,70

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	182.837,00	185.755,00	82.911,33	60.264,64	82.261,33	51.191,19	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.017,00	172.935,00	82.911,33	58.512,64	82.261,33	49.439,19	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.820,00	12.820,00	0,00	1.752,00	0,00	1.752,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	333.517,00	529.322,00	507.355,02	395.112,20	507.355,02	356.618,37	0,00	0,00
Benefícios - Civil	333.517,00	529.322,00	507.355,02	395.112,20	507.355,02	356.618,37	0,00	0,00
Aposentadorias	300.000,00	495.805,00	495.804,02	382.766,51	495.804,02	345.303,38	0,00	0,00
Pensões	33.517,00	33.517,00	11.551,00	12.345,69	11.551,00	11.314,99	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	516.354,00	715.077,00	590.266,35	455.376,84	589.616,35	407.809,56	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	(516.354,00)	(174.519,03)	(49.708,38)	(66.923,14)	(49.058,38)	(19.355,86)	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de novembro de 2018 as 15:09:50

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	18.119.382,43	12.987.790,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	648.808,00	280.501,90
IRRF	222.200,00	98.249,00

IPTU	41.417,00	0,00
ITBI	16.568,00	3.441,90
ISS	345.149,00	126.356,34
Outras Receitas Tributárias	23.474,00	52.454,66
Contribuições	27.611,00	0,00
Receita Patrimonial	105.347,43	23.419,31
Aplicações Financeiras (II)	8.975,00	149,19
Outras Receitas Patrimoniais	96.372,43	23.270,12
Transferências Correntes	16.992.465,00	12.237.861,63
Cota-Parte do FPM	1.913.070,00	1.307.717,01
Cota-Parte do ITR	4.972,00	908,87
Transferências da LC 87/1996	11.598,00	2.296,40
Cota-Parte do ICMS	1.072.725,00	1.816.307,29
Cota-Parte do IPVA	48.322,00	78.657,22
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.093.101,00	1.697.662,91
Outras Transferências Correntes	11.848.677,00	7.334.311,93
Demais Receitas Correntes	345.151,00	446.008,10
Outras Receitas Financeiras (III)	172.575,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	172.576,00	446.008,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.937.832,43	12.987.641,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.352.897,00	288.653,30
Operações de Crédito (VI)	303.732,00	0,00
Alienação de Bens	96.642,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	96.642,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.952.523,00	288.653,30
Convênios	2.319.576,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.632.947,00	288.653,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.952.523,00	288.653,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.890.355,43	13.276.295,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre/2018		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.600.166,30	9.933.184,70	8.788.801,13	8.787.691,73	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.162.502,25	5.025.163,99	4.440.313,67	4.440.313,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.416.955,05	4.908.020,71	4.348.487,46	4.347.378,06	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.416.955,05	4.908.020,71	4.348.487,46	4.347.378,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.579.457,30	9.933.184,70	8.788.801,13	8.787.691,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.643.228,00	1.335.830,25	1.229.416,49	1.229.416,49	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.494.646,00	1.225.199,37	1.118.785,61	1.118.785,61	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	17.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	17.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	131.341,00	110.630,88	110.630,88	110.630,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	- 4.511.887,00	1.225.199,37	1.118.785,61	1.118.785,61	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.116.854,30	11.158.384,07	9.907.586,74	9.906.477,34	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.369.817,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2018

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	3.369.817,71
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.948.442,79	5.455.411,91
DEDUÇÕES (XXIX)	451.567,76	477.559,25
Disponibilidade de Caixa	445.214,27	456.633,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	445.214,27	456.633,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.353,49	20.925,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.496.875,03	4.977.852,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de novembro de 2018 as 15:10:51		

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)	152.872,03	93.706,22	93.010,69	0,00	153.567,56	411.141,08	418.242,27	275.999,87	275.999,87	0,00	553.383,48	706.951,04
PODER EXECUTIVO	152.872,03	93.706,22	93.010,69	0,00	153.567,56	411.141,08	418.242,27	275.999,87	275.999,87	0,00	553.383,48	706.951,04
Prefeitura Municipal de Messias Targino	80.587,67	93.706,22	93.010,69	0,00	81.283,20	402.169,80	364.218,27	275.999,87	275.999,87	0,00	490.388,20	571.671,40
Fundo Municipal de Saúde	53.589,72	0,00	0,00	0,00	53.589,72	6.957,28	53.876,00	0,00	0,00	0,00	60.833,28	114.423,00
Fundo Municipal de Assistência Social	18.694,64	0,00	0,00	0,00	18.694,64	2.014,00	148,00	0,00	0,00	0,00	2.162,00	20.856,64
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	152.872,03	93.706,22	93.010,69	0,00	153.567,56	411.141,08	418.242,27	275.999,87	275.999,87	0,00	553.383,48	706.951,04
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de novembro de 2018 as 15:10:55												

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Messias Targino

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.069.670,00
Previsão Atualizada	22.069.670,00
Receitas Realizadas	12.191.884,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.975.741,00
Créditos Adicionais	2.293.163,30
Dotação Atualizada	2.293.163,30
Despesas Empenhadas	11.269.014,95
Despesas Liquidadas	10.018.217,62
Despesas Pagas	10.017.108,22
Superávit Orçamentário	2.173.667,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.269.014,95
Despesas Liquidadas	10.018.217,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.157.481,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	540.557,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	540.557,97

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	3.369.817,71	0,00	
Resultado Primário	0,00	3.369.817,71	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	246.578,25	0,00	93.010,69	153.567,56
Poder Executivo	246.578,25	0,00	93.010,69	153.567,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	829.383,35	0,00	275.999,87	553.383,48
Poder Executivo	829.383,35	0,00	275.999,87	553.383,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.075.961,60	0,00	369.010,56	706.951,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	

Exercício Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(243.634,01)	25%	(2,36)	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.454.028,90	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.066.939,48	60%	62,85	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de novembro de 2018 as 15:12:43

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:4061C3AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

Exercício Financeiro: 2018

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.108,82	3.108,82	3.108,82	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.108,82	3.108,82	3.108,82	0,00	0,00	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência

MIGUEL PAULINO DE MEDEIROS NETOContador
CRC/RN 012076/O-8Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:FACA5529**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2018	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15															
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018															
RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) não processados (a)	Inscritas em Restos a pagar	
	Liquidadas														
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.053.410,41	4.799.673,81	2.878.310,76	3.204.761,96	3.060.712,63	3.182.546,54	3.179.467,39	3.500.101,76	3.119.326,21	3.204.816,32	3.144.383,05	3.193.407,83	39.520.918,67	224,00	
Pessoal Ativo	3.050.599,41	4.797.799,81	2.876.402,76	3.202.853,96	3.058.804,63	3.180.638,54	3.177.559,39	3.498.193,76	3.116.464,21	3.202.908,32	3.142.475,05	3.191.499,83	39.496.199,67	224,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.608.626,04	3.926.488,85	2.874.370,54	2.754.613,40	2.679.680,17	2.763.514,31	2.738.288,71	2.987.585,76	2.662.751,52	2.775.187,39	2.703.702,45	2.758.542,85	34.233.351,99	224,00	
Obrigações Patronais	441.973,37	871.310,96	2.032,22	448.240,56	379.124,46	417.124,23	439.270,68	510.608,00	453.712,69	427.720,93	438.772,60	432.956,98	5.262.847,68	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.811,00	1.874,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	2.862,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	24.719,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	2.811,00	1.874,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	2.862,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	24.719,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	576.793,68	51.972,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.766,50	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	576.793,68	51.972,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.766,50	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.053.410,41	4.799.673,81	2.301.517,08	3.152.789,14	3.060.712,63	3.182.546,54	3.179.467,39	3.500.101,76	3.119.326,21	3.204.816,32	3.144.383,05	3.193.407,83	38.892.152,17	224,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	73.681.724,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	73.681.724,46	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	38.892.376,17	52,78
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	39.788.131,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.798.724,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.809.318,09	48,60

Usuário
UsuárioPublicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:385D0172**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018													Exercício: 2018 - Pág.: 1/1	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.029.189,84	10.362.839,67	5.049.681,69	7.438.996,28	5.835.479,76	6.085.427,08	6.147.602,39	9.051.452,08	6.113.596,88	6.629.706,63	5.061.292,33	6.547.737,23	79.353.001,86	84.439.083,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.580,31	252.551,99	415.428,90	412.194,36	762.174,36	597.141,15	472.348,68	381.328,52	389.904,56	436.253,93	475.693,17	750.955,77	5.677.555,70	4.770.098,00
Contribuições	92.024,45	96.155,08	103.261,91	111.736,02	129.302,70	143.031,32	147.906,53	151.807,40	143.123,06	142.450,98	136.340,92	135.183,34	1.532.323,71	1.103.000,00
Receita Patrimonial	30.055,03	25.949,82	29.498,17	39.039,93	71.262,42	44.686,45	35.430,61	51.151,03	38.385,30	39.706,96	28.179,05	28.659,36	462.004,13	774.952,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.707.666,84	0,00	461.674,57	0,00	0,00	0,00	2.165.555,07	0,00	1.014.917,77	0,00	929.600,53	7.279.414,78	3.583.830,00
Transferências Correntes	4.474.331,01	7.111.244,90	4.501.492,71	6.405.275,48	4.866.047,86	5.299.252,51	5.490.103,63	6.244.584,65	5.541.139,09	4.959.596,65	4.417.327,52	4.622.219,47	63.932.615,48	74.009.203,00
Outras Receitas Correntes	101.199,04	169.271,04	0,00	9.075,92	6.692,42	1.315,65	1.812,94	57.025,41	1.044,87	36.780,34	3.751,67	81.118,76	469.088,06	198.000,00
DEDUÇÕES (II)	-450.852,51	-255.238,08	-538.657,30	-633.048,09	-471.694,09	-501.905,82	-594.937,19	-546.197,57	-407.480,64	-457.640,48	-378.865,80	-434.759,83	-5.671.277,40	-8.459.762,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-450.852,51	-255.238,08	-538.657,30	-633.048,09	-471.694,09	-501.905,82	-594.937,19	-546.197,57	-407.480,64	-457.640,48	-378.865,80	-434.759,83	-5.671.277,40	-8.459.762,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.578.337,33	10.107.601,59	4.511.024,39	6.805.948,19	5.363.785,67	5.583.521,26	5.552.665,20	8.505.254,51	5.706.116,24	6.172.066,15	4.682.426,53	6.112.977,40	73.681.724,46	75.979.321,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D88D444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018												
LRF Art - 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	3.085.000,00	3.085.000,00	40.939,34	2.496.148,97	3,00	588.851,03	453.842,01	2.041.448,20	3,23	1.043.551,80	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.085.000,00	3.085.000,00	40.939,34	2.496.148,97	3,00	588.851,03	453.842,01	2.041.448,20	3,23	1.043.551,80	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	9.840.000,00	9.116.500,00	73.847,42	8.983.897,58	10,79	132.602,42	1.373.173,34	7.099.630,47	11,24	2.016.869,53	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	525.000,00	535.500,00	2.312,00	504.783,04	0,61	30.716,96	76.763,68	408.522,69	0,65	126.977,31	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.047.500,00	7.268.750,00	7.268,85	7.213.104,62	8,67	55.645,38	1.118.008,21	5.721.317,38	9,06	1.547.432,62	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	773.000,00	869.000,00	-55.082,16	846.258,36	1,02	22.741,64	119.169,05	661.053,53	1,05	207.946,47	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	283.500,00	253.300,00	-21.657,40	242.376,12	0,29	10.923,88	35.139,00	183.172,52	0,29	70.127,48	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	71.000,00	69.500,00	45,00	61.030,00	0,07	8.470,00	7.535,26	40.237,38	0,06	29.262,62	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	120.450,00	-9.638,87	116.345,44	0,14	4.104,56	16.558,14	85.326,97	0,14	35.123,03	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.934.700,00	2.668.800,00	189.724,09	2.472.405,17	2,97	196.394,83	427.819,60	1.892.503,10	3,00	776.296,90	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.000,00	73.800,00	8.401,00	62.517,55	0,08	11.282,45	9.786,39	57.047,95	0,09	16.752,05	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	30.000,00	8.239,00	28.491,00	0,03	1.509,00	3.690,00	23.682,00	0,04	6.318,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	761.500,00	538.400,00	67.421,49	487.025,08	0,59	51.374,92	93.502,63	382.532,37	0,61	155.867,63	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2.058.200,00	2.026.600,00	105.662,60	1.894.371,54	2,28	132.228,46	320.840,58	1.429.240,78	2,26	597.359,22	0,00	
10 SAÚDE	29.045.000,00	28.643.380,00	1.729.213,36	27.124.960,78	32,59	1.518.419,22	4.682.583,76	20.823.049,51	32,97	7.820.330,49	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	16.169.000,00	16.156.080,00	1.263.763,35	15.262.593,18	18,34	893.486,82	2.690.932,68	11.349.466,96	17,97	4.806.613,04	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.876.000,00	12.487.300,00	465.450,01	11.862.367,60	14,25	624.932,40	1.991.651,08	9.473.582,55	15,00	3.013.717,45	0,00	
12 EDUCAÇÃO	18.227.798,00	16.598.798,00	1.852.390,80	16.285.698,11	19,56	313.099,89	3.106.069,98	13.928.598,71	22,05	2.670.199,29	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	294.900,00	76.337,40	277.912,08	0,33	16.987,92	150.430,42	277.912,08	0,44	16.987,92	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.172.962,00	12.304.762,00	1.588.952,44	12.134.866,28	14,58	169.895,72	2.361.447,29	10.420.783,24	16,50	1.883.978,76	0,00	
363 ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.094.836,00	3.972.936,00	185.629,81	3.861.728,67	4,64	111.207,33	592.721,12	3.218.712,31	5,10	754.223,69	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	735.000,00	15.700,00	1.100,49	9.678,57	0,01	6.021,43	1.100,49	9.678,57	0,02	6.021,43	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	205.000,00	10.500,00	370,66	1.512,51	0,00	8.987,49	370,66	1.512,51	0,00	8.987,49	0,00	
13 CULTURA	765.500,00	548.000,00	-4.171,25	482.564,01	0,58	65.435,99	41.709,66	407.047,64	0,64	140.952,36	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	765.500,00	548.000,00	-4.171,25	482.564,01	0,58	65.435,99	41.709,66	407.047,64	0,64	140.952,36	0,00	
15 URBANISMO	8.656.000,00	9.718.600,00	1.487.035,82	9.080.359,10	10,91	638.240,90	1.590.738,93	6.512.825,68	10,31	3.205.774,32	0,00	

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.626.000,00	9.713.600,00	1.487.035,82	9.080.359,10	10,91	633.240,90	1.590.738,93	6.512.825,68	10,31	3.200.774,32	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)			No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16	HABITAÇÃO	65.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	
17	SANEAMENTO	1.305.702,00	186.322,00	0,00	144.442,81	0,17	41.879,19	0,00	144.442,81	0,23	41.879,19	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.305.702,00	186.322,00	0,00	144.442,81	0,17	41.879,19	0,00	144.442,81	0,23	41.879,19	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	4.335.000,00	5.073.050,00	859.142,94	4.665.673,00	5,61	407.377,00	859.142,94	4.665.673,00	7,39	407.377,00	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	4.335.000,00	5.073.050,00	859.142,94	4.665.673,00	5,61	407.377,00	859.142,94	4.665.673,00	7,39	407.377,00	0,00	
20	AGRICULTURA	1.812.000,00	2.379.950,00	170.767,24	2.186.536,66	2,63	192.413,34	347.912,43	1.719.495,15	2,72	660.454,85	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
605	ABASTECIMENTO	1.792.000,00	2.378.950,00	170.767,24	2.186.536,66	2,63	192.413,34	347.912,43	1.719.495,15	2,72	659.454,85	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.214.000,00	7.002.000,00	51.456,31	6.712.402,20	8,06	289.597,80	591.592,81	2.569.307,20	4,07	4.432.692,80	0,00	
695	TURISMO	3.214.000,00	7.002.000,00	51.456,31	6.712.402,20	8,06	289.597,80	591.592,81	2.569.307,20	4,07	4.432.692,80	0,00	
26	TRANSPORTE	775.000,00	1.573.100,00	0,00	1.512.393,81	1,82	60.706,19	0,00	937.803,69	1,48	635.296,31	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	775.000,00	1.573.100,00	0,00	1.512.393,81	1,82	60.706,19	0,00	937.803,69	1,48	635.296,31	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	871.000,00	1.124.300,00	529.090,92	1.091.457,78	1,31	30.842,22	113.059,23	421.084,86	0,67	703.215,14	0,00	
812	DESPORTO COMUNITARIO	871.000,00	1.124.300,00	529.090,92	1.091.457,78	1,31	30.842,22	113.059,23	421.084,86	0,67	703.215,14	0,00	
813	LAZER	40.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	68.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	
Total Geral		85.000.000,00	87.720.000,00	6.979.436,99	83.238.939,98		4.481.060,02	13.587.644,69	63.162.910,02			0,00	

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:78EBCF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2018 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)			
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2017		Liquidados		Pagos	Cancelados	Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017													
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	110.714,54	1.777.391,67	1.430.552,71	0,00	457.553,50	66.299,84		3.070.399,49		1.406.007,51	1.406.007,51	104.337,81	1.626.354,01	2.083.907,51
Total	110.714,54	1.777.391,67	1.430.552,71	0,00	457.553,50	66.299,84		3.070.399,49		1.406.007,51	1.406.007,51	104.337,81	1.626.354,01	2.083.907,51

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2ADA7FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: jun/2017 a mai/2018											Exercício: 2018			
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses										Total (Últimos 12Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18			abr/18	mai/18
RECEITAS CORRENTES (I)	3.699.093,99	4.047.624,48	3.685.415,82	3.109.078,68	3.391.949,57	3.694.968,54	5.360.411,15	3.629.964,96	4.310.976,20	3.618.485,28	3.896.742,61	4.340.324,96	46.785.036,24	49.161.766,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.631,77	106.013,20	211.872,89	49.216,11	59.433,37	102.483,11	59.473,67	74.808,81	86.394,50	66.336,02	89.352,39	110.217,78	1.081.233,62	2.166.804,00
Contribuições	46.886,80	34.234,51	24.195,45	32.542,67	55.051,94	43.718,61	27.107,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.737,32	0,00
Receita Patrimonial	28.499,13	25.811,46	29.635,85	19.395,01	17.578,64	15.137,74	14.086,12	15.156,20	13.421,81	15.993,19	10.793,86	12.645,12	218.154,13	296.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,76	0,00	0,00	0,00	0,00	125,76	15.000,00
Transferências Correntes	3.550.750,21	3.881.347,57	3.417.661,63	2.999.676,07	3.258.450,14	3.476.139,28	5.255.924,87	3.534.386,04	4.208.883,87	3.536.156,07	3.795.888,03	4.213.077,71	45.128.341,49	46.661.462,00
Outras Receitas Correntes	7.326,08	217,74	2.050,00	8.248,82	1.435,48	57.489,80	3.819,15	5.488,15	2.276,02	0,00	708,33	4.384,35	93.443,92	22.500,00
DEDUÇÕES (II)	-369.889,56	-303.093,72	-343.577,45	-303.148,23	-321.161,66	-332.460,12	-419.726,76	-399.088,61	-476.480,04	-342.645,41	-369.144,31	-437.430,85	-4.417.846,72	-3.556.066,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-369.889,56	-303.093,72	-343.577,45	-303.148,23	-321.161,66	-332.460,12	-419.726,76	-399.088,61	-476.480,04	-342.645,41	-369.144,31	-437.430,85	-4.417.846,72	-3.556.066,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.329.204,43	3.744.530,76	3.341.838,37	2.805.930,45	3.070.787,91	3.362.508,42	4.940.684,39	3.230.876,35	3.834.496,16	3.275.839,87	3.527.598,30	3.902.894,11	42.367.189,52	45.605.700,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1A6EA433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2018			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018																
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII																
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Pagos	Cancelados						Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017														
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	0,00	2.307.558,49	1.900.971,71	0,00	406.586,78	0,00		1.753.950,85		668.063,21	668.063,21	0,00	1.085.887,64	1.492.474,42		
Total	0,00	2.307.558,49	1.900.971,71	0,00	406.586,78	0,00		1.753.950,85		668.063,21	668.063,21	0,00	1.085.887,64	1.492.474,42		

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:45EAA8E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ANEXO-2**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2018													
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II													
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
01 LEGISLATIVA	982.200,00	982.200,00	10.318,89	738.053,74	4,86	244.146,26	115.723,73	581.899,45	4,52	400.300,55	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	982.200,00	982.200,00	10.318,89	738.053,74	4,86	244.146,26	115.723,73	581.899,45	4,52	400.300,55	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	4.415.623,00	4.536.409,53	195.650,49	2.471.407,72	16,26	2.065.001,81	383.352,44	2.087.157,52	16,21	2.449.252,01	0,00		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	96.450,00	96.450,00	0,00	0,00	0,00	96.450,00	0,00	0,00	0,00	96.450,00	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.846.383,00	3.987.169,53	174.507,83	2.275.177,83	14,97	1.711.991,70	344.585,78	1.893.353,29	14,70	2.093.816,24	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	472.790,00	452.790,00	21.142,66	196.229,89	1,29	256.560,11	38.766,66	193.804,23	1,51	258.985,77	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.229.575,00	3.244.575,00	46.312,71	754.811,75	4,97	2.489.763,25	121.399,91	651.378,46	5,06	2.593.196,54	0,00		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.050,00	26.050,00	0,00	0,00	0,00	26.050,00	0,00	0,00	0,00	26.050,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.726.190,00	1.505.974,24	0,00	5.348,99	0,04	1.500.625,25	800,00	4.148,99	0,03	1.501.825,25	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.472.335,00	1.712.550,76	46.312,71	749.462,76	4,93	963.088,00	120.599,91	647.229,47	5,03	1.065.321,29	0,00		
10 SAÚDE	7.223.148,00	7.473.148,00	200.943,71	3.835.042,03	25,23	3.638.105,97	737.769,00	3.488.247,29	27,09	3.984.900,71	0,00		

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	373.430,00	318.653,57	0,00	6.521,97	0,04	312.131,60	0,00	6.521,97	0,05	312.131,60	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.532.618,00	6.065.155,70	174.105,56	3.612.534,44	23,76	2.452.621,26	697.375,61	3.305.623,00	25,67	2.759.532,70	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	837.000,00	673.011,53	24.763,15	105.101,10	0,69	567.910,43	22.821,27	100.849,22	0,78	572.162,31	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	211.550,00	177.867,60	383,00	19.199,15	0,13	158.668,45	4.365,50	16.919,15	0,13	160.948,45	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	268.550,00	238.459,60	1.692,00	91.685,37	0,60	146.774,23	13.206,62	58.333,95	0,45	180.125,65	0,00
11	TRABALHO	300.000,00	220.000,00	0,00	191.254,90	1,26	28.745,10	22.502,24	191.254,90	1,49	28.745,10	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	300.000,00	220.000,00	0,00	191.254,90	1,26	28.745,10	22.502,24	191.254,90	1,49	28.745,10	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.311.155,00	12.761.155,00	267.377,85	4.857.499,46	31,95	7.903.655,54	814.223,78	3.763.330,07	29,23	8.997.824,93	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.126.255,00	10.616.255,00	219.776,03	3.990.606,10	26,25	6.625.648,90	664.903,13	3.070.985,96	23,85	7.545.269,04	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.766.850,00	1.726.850,00	21.906,82	777.744,56	5,12	949.105,44	123.625,65	603.195,31	4,68	1.123.654,69	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	408.050,00	408.050,00	25.695,00	89.148,80	0,59	318.901,20	25.695,00	89.148,80	0,69	318.901,20	0,00
13	CULTURA	290.540,00	289.776,43	0,00	105.580,00	0,69	184.196,43	0,00	105.080,00	0,82	184.696,43	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	290.540,00	289.776,43	0,00	105.580,00	0,69	184.196,43	0,00	105.080,00	0,82	184.696,43	0,00
15	URBANISMO	4.100.200,00	4.180.200,00	158.689,15	1.638.783,91	10,78	2.541.416,09	280.007,61	1.399.235,27	10,87	2.780.964,73	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.100.200,00	4.180.200,00	158.689,15	1.638.783,91	10,78	2.541.416,09	280.007,61	1.399.235,27	10,87	2.780.964,73	0,00
16	HABITAÇÃO	510.050,00	495.050,00	0,00	0,00	0,00	495.050,00	0,00	0,00	0,00	495.050,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	510.050,00	495.050,00	0,00	0,00	0,00	495.050,00	0,00	0,00	0,00	495.050,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
17	SANEAMENTO	341.500,00	341.500,00	0,00	0,00	0,00	341.500,00	0,00	0,00	0,00	341.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	341.500,00	341.500,00	0,00	0,00	0,00	341.500,00	0,00	0,00	0,00	341.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	704.970,00	663.604,80	0,00	0,00	0,00	663.604,80	0,00	0,00	0,00	663.604,80	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	704.970,00	663.604,80	0,00	0,00	0,00	663.604,80	0,00	0,00	0,00	663.604,80	0,00
20	AGRICULTURA	1.274.550,00	1.264.550,00	14.771,08	270.437,89	1,78	994.112,11	25.494,08	270.241,99	2,10	994.308,01	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.274.550,00	1.264.550,00	14.771,08	270.437,89	1,78	994.112,11	25.494,08	270.241,99	2,10	994.308,01	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	527.530,00	542.530,00	0,00	48.000,00	0,32	494.530,00	0,00	48.000,00	0,37	494.530,00	0,00
695	TURISMO	527.530,00	542.530,00	0,00	48.000,00	0,32	494.530,00	0,00	48.000,00	0,37	494.530,00	0,00
26	TRANSPORTE	306.000,00	206.172,00	0,00	0,00	0,00	206.172,00	0,00	0,00	0,00	206.172,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	306.000,00	206.172,00	0,00	0,00	0,00	206.172,00	0,00	0,00	0,00	206.172,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	42.000,00	28.170,24	0,00	7.450,00	0,05	20.720,24	2.960,00	7.450,00	0,06	20.720,24	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	42.000,00	28.170,24	0,00	7.450,00	0,05	20.720,24	2.960,00	7.450,00	0,06	20.720,24	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	580.500,00	610.500,00	67.280,93	283.155,80	1,86	327.344,20	67.280,93	283.155,80	2,20	327.344,20	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.500,00	610.500,00	67.280,93	283.155,80	1,86	327.344,20	67.280,93	283.155,80	2,20	327.344,20	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Total Geral		37.439.541,00	38.139.541,00	961.344,81	15.201.477,20		22.938.063,80	2.570.713,72	12.876.430,75			0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E858BD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL ANEXO-3

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: nov/2017 a out/2018												Exercício: 2018		
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.142.051,99	1.916.864,23	1.162.012,82	1.401.728,75	1.049.461,45	1.263.517,64	1.356.675,64	1.416.040,73	1.953.392,07	1.126.196,54	1.515.763,49	1.066.337,37	16.370.042,72	31.154.742,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	634,75	126.574,34	956,79	176,34	2.600,93	1.409,49	1.820,59	3.350,75	69.230,78	8.594,00	3.091,58	13.823,44	232.263,78	793.210,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.594,44	2.674,59	1.692,34	1.054,16	1.822,39	1.085,10	1.219,74	1.273,57	2.884,24	1.971,17	1.253,09	1.351,39	22.876,22	70.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.566,87	0,00	0,00	0,00	41,60	0,00	0,00	41,60	0,00	0,00	2.650,07	25.000,00
Transferências Correntes	1.116.207,25	1.787.615,30	1.156.796,82	1.400.498,25	1.045.038,13	1.261.023,05	1.353.593,71	1.411.416,41	1.881.277,05	1.115.589,77	1.511.418,82	1.051.012,54	16.091.487,10	30.196.232,00
Outras Receitas Correntes	20.615,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	20.765,55	70.000,00

DEDUÇÕES (II)	-142.971,02	-179.725,31	-172.313,79	-193.948,18	-149.013,65	-155.674,66	-184.741,07	-128.793,81	-131.409,94	-149.276,47	-122.401,45	-135.128,95	-1.845.398,30	1.379.749,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-142.971,02	-179.725,31	-172.313,79	-193.948,18	-149.013,65	-155.674,66	-184.741,07	-128.793,81	-131.409,94	-149.276,47	-122.401,45	-135.128,95	-1.845.398,30	1.379.749,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	999.080,97	1.737.138,92	989.699,03	1.207.780,57	900.447,80	1.107.842,98	1.171.934,57	1.287.246,92	1.821.982,13	976.920,07	1.393.362,04	931.208,42	14.524.644,42	32.534.491,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4F01FCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR ANEXO-7

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2018	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018														
LRF Art - 53, inciso V - Anexo VII														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)			
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Inscritos em 31 de dezembro de 2017								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI	0,00	69.582,85	64.422,70	0,00	5.160,15	0,00	521.801,65	16.445,73	16.445,73	0,00	505.355,92	510.516,07		
Total	0,00	69.582,85	64.422,70	0,00	5.160,15	0,00	521.801,65	16.445,73	16.445,73	0,00	505.355,92	510.516,07		

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E33E7841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE
RREO 5ºBIM/2018 - ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018												
LRF Art - 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01 LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	923,65	758.540,39	125.509,76	632.469,37	3,13	68,01	126.071,02	125.509,76	632.469,37	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	923,65	758.540,39	125.509,76	632.469,37	3,13	68,01	126.071,02	125.509,76	632.469,37	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.850.520,00	4.943.830,64	273.706,11	3.488.827,84	542.462,49	2.713.120,16	13,43	55,87	775.707,68	546.072,44	2.707.238,25	5.881,91
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.762.520,00	4.855.830,64	273.706,11	3.488.827,84	542.462,49	2.713.120,16	13,43	55,87	775.707,68	546.072,44	2.707.238,25	5.881,91
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.702.793,00	1.684.993,00	87.223,57	1.112.734,27	145.571,13	772.044,02	3,82	153,42	340.690,25	136.318,76	756.719,73	15.324,29
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	678.000,00	397.000,00	10.246,55	311.204,56	39.032,05	190.252,25	0,94	47,92	120.952,31	34.908,37	184.752,25	5.500,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	202.500,00	168.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.000,00	2.317,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	436.205,00	694.269,36	43.243,02	491.275,75	70.364,63	346.778,83	1,72	49,95	144.496,92	62.677,15	336.954,54	9.824,29
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	378.088,00	423.105,71	33.734,00	310.253,96	36.174,45	235.012,94	1,16	55,54	75.241,02	38.733,24	235.012,94	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.632.000,00	3.632.000,00	9.873,66	2.203.675,06	289.388,07	1.478.869,76	7,32	66,10	724.805,30	289.388,07	1.471.869,76	7.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	794.000,00	794.000,00	9.873,66	203.675,06	37.693,83	154.228,01	0,76	19,42	49.447,05	37.693,83	147.228,01	7.000,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.838.000,00	2.838.000,00	0,00	2.000.000,00	251.694,24	1.324.641,75	6,56	46,68	675.358,25	251.694,24	1.324.641,75	0,00
10 SAÚDE	5.611.162,00	6.314.662,00	523.221,77	5.688.965,21	1.083.779,08	4.571.048,61	22,63	358,79	1.117.916,60	1.123.749,54	4.564.873,80	6.174,81
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.100,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.047.062,00	5.511.462,00	371.559,17	4.949.640,59	895.458,45	3.897.670,80	19,29	70,72	1.051.969,79	934.441,51	3.891.495,99	6.174,81
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	308.000,00	557.000,00	126.327,90	532.471,74	141.239,60	526.476,94	2,61	94,52	5.994,80	141.239,60	526.476,94	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	65.000,00	62.000,00	15.182,70	58.653,55	12.762,55	40.913,35	0,20	65,99	17.740,20	12.762,55	40.913,35	0,00

304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	77.000,00	114.500,00	10.152,00	85.963,38	23.303,86	51.267,39	0,25	44,78	34.695,99	23.482,30	51.267,39	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	103.000,00	66.100,00	0,00	62.235,95	11.014,62	54.720,13	0,27	82,78	7.515,82	11.823,58	54.720,13	0,00
12	EDUCAÇÃO	15.625.006,00	13.615.946,00	462.476,81	10.870.810,75	1.721.705,84	8.281.555,47	41,00	358,28	2.589.255,28	1.844.036,96	8.270.191,54	11.363,93
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	752.600,00	383.425,17	45.476,17	295.066,09	89.711,29	213.354,19	1,06	55,64	81.711,90	85.549,00	207.691,90	5.662,29
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.824.391,00	9.308.505,83	191.971,68	8.165.015,66	1.196.310,68	6.119.463,17	30,29	65,74	2.045.552,49	1.298.703,65	6.116.584,21	2.878,96
364	ENSINO SUPERIOR	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.072.588,00	3.433.588,00	120.614,20	2.114.509,33	364.134,27	1.730.427,33	8,57	50,40	384.082,00	389.125,50	1.728.545,44	1.881,89
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.000,00	51.000,00	9.549,76	50.510,66	14.989,60	49.659,37	0,25	97,37	851,29	14.098,81	48.768,58	890,79
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.821.427,00	302.427,00	68.040,00	140.886,41	39.230,00	104.991,41	0,52	34,72	35.895,00	39.230,00	104.941,41	50,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.000,00	117.000,00	26.825,00	104.822,60	17.330,00	63.660,00	0,32	54,41	41.162,60	17.330,00	63.660,00	0,00
13	CULTURA	332.200,00	131.260,00	-2.000,00	69.036,10	0,00	69.036,10	0,34	52,59	0,00	2.000,00	69.036,10	0,00
	Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
392	DIFUSÃO CULTURAL	332.200,00	131.260,00	-2.000,00	69.036,10	0,00	69.036,10	0,34	52,59	0,00	2.000,00	69.036,10	0,00
15	URBANISMO	2.968.720,00	3.675.509,36	72.799,51	1.985.724,55	396.340,89	1.198.498,49	5,93	40,75	787.226,06	410.641,99	1.197.798,49	700,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.921.720,00	2.941.009,36	72.799,51	1.985.724,55	396.340,89	1.198.498,49	5,93	40,75	787.226,06	410.641,99	1.197.798,49	700,00
452	SERVIÇOS URBANOS	395.000,00	110.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	282.000,00	253.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	173.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	173.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	150.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	227.450,00	136.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	85.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	87.450,00	83.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.015.300,00	1.130.800,00	24.525,94	629.289,14	76.617,49	467.448,10	2,31	164,86	161.841,04	73.921,11	463.729,42	3.718,68
182	DEFESA CIVIL	24.000,00	17.000,00	0,00	15.759,00	2.626,50	15.759,00	0,08	92,70	0,00	2.626,50	15.759,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	228.300,00	625.929,24	24.525,94	613.530,14	73.990,99	451.689,10	2,24	72,16	161.841,04	71.294,61	447.970,42	3.718,68
606	EXTENSÃO RURAL	763.000,00	487.870,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	898.900,00	831.400,00	8.151,00	17.387,63	11.623,63	17.051,63	0,08	2,82	336,00	11.623,63	17.051,63	0,00
695	TURISMO	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	671.900,00	604.400,00	8.151,00	17.387,63	11.623,63	17.051,63	0,08	2,82	336,00	11.623,63	17.051,63	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	362.130,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	362.130,00	362.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	37.504.681,00	37.504.681,00	1.460.902,02	26.824.990,94	4.392.998,38	20.201.141,71	100,00	1.321,49	6.623.849,23	4.563.262,26	20.150.978,09	50.163,62

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:D76F941A

CONTABILIDADE
RREO 5ºBIM/2018 - ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2018 -	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.834.032,60	2.718.762,54	1.949.481,96	2.847.078,43	2.020.203,86	2.577.549,02	2.245.713,17	2.499.729,16	2.456.018,49	2.438.351,09	1.733.518,74	2.421.298,29	27.741.737,35	39.885.822,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.805,28	81.026,60	44.727,41	28.705,46	104.723,37	49.214,26	48.799,55	43.490,29	41.754,30	40.560,21	55.771,58	70.110,38	679.688,69	578.280,00
Contribuições	17.759,43	145.980,27	20.335,27	495.195,72	21.318,15	433.246,33	19.494,94	384.526,15	20.045,03	385.252,69	21.520,99	359.264,65	2.323.939,62	3.827.000,00
Receita Patrimonial	6.753,29	55.207,18	5.472,32	98.995,33	7.014,99	82.233,77	6.375,82	-26.480,12	7.459,20	79.228,07	8.571,49	168.621,96	499.453,30	537.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.733.277,95	2.433.485,05	1.878.946,96	2.224.105,87	1.873.554,95	2.012.671,34	2.170.563,93	2.098.192,84	2.386.549,87	1.933.087,86	1.642.252,02	1.823.256,88	24.209.945,52	34.938.042,00		
Outras Receitas Correntes	5.436,65	3.063,44	0,00	76,05	13.592,40	183,32	478,93	0,00	210,09	222,26	5.402,66	44,42	28.710,22	5.500,00		
IRRF	-31.832,92	-47.284,68	-20.891,90	-31.739,75	-25.372,45	-24.910,90	-24.686,29	-25.201,66	-25.938,65	-28.080,56	-29.861,08	-29.897,29	-345.698,13	0,00		
IRRF	-31.832,92	-47.284,68	-20.891,90	-31.739,75	-25.372,45	-24.910,90	-24.686,29	-25.201,66	-25.938,65	-28.080,56	-29.861,08	-29.897,29	-345.698,13	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-149.192,68	-312.803,18	-179.598,85	-682.386,80	-155.898,34	-576.339,16	-180.440,67	-542.391,75	-139.688,28	-518.192,25	-129.619,15	-486.865,13	-4.053.416,24	674.759,00		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	-279.905,62	0,00	-280.823,28	0,00	-229.386,73	0,00	-227.155,58	0,00	-203.713,11	-1.220.984,32	2.231.500,00		
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	-193.012,04	0,00	-132.226,24	0,00	-133.873,00	0,00	-135.001,99	0,00	-134.796,26	-728.909,53	500,00		
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração D	0,00	-127.446,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-127.446,88	0,00		
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-149.192,68	-185.356,30	-179.598,85	-209.469,14	-155.898,34	-163.289,64	-180.440,67	-179.132,02	-139.688,28	-156.034,68	-129.619,15	-148.355,76	-1.976.075,51	-2.957.241,00		
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.653.007,00	2.358.674,68	1.748.991,21	2.132.951,88	1.838.933,07	1.976.298,96	2.040.586,21	1.932.135,75	2.290.391,56	1.892.078,28	1.574.038,51	1.904.535,87	23.342.622,98	40.560.581,00		

Usuário

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:8B0F9584

**CONTABILIDADE
 RREO 5ºBIM/2018 - ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício:2018
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	2.880,45	401.415,00	293.789,42	0,00	110.506,03	34.161,47	1.035.477,98	230.565,76	230.565,76	8.000,00	831.073,69	941.579,72
Total	2.880,45	401.415,00	293.789,42	0,00	110.506,03	34.161,47	1.035.477,98	230.565,76	230.565,76	8.000,00	831.073,69	941.579,72

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:0881214B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOV/2017 A OUT/2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: nov/2017 a out/2018												Exercício: 2018		
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.084.744,66	2.538.860,63	2.184.852,68	2.643.621,41	2.218.844,20	2.196.037,63	2.547.961,82	3.390.914,96	2.441.255,62	2.212.198,61	2.516.804,31	2.185.138,03	29.161.234,56	51.221.057,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.645,57	65.753,12	88.961,46	163.318,86	256.682,33	120.295,37	66.640,86	144.969,27	80.875,28	78.946,18	42.177,46	64.067,85	1.224.333,61	1.516.150,00
Contribuições	70.403,25	75.224,96	83.087,43	80.740,66	69.707,95	73.311,90	68.532,96	76.827,94	71.660,52	77.393,30	77.413,65	71.011,76	895.316,28	800.000,00
Receita Patrimonial	685,48	591,41	470,41	516,76	3.686,35	5.334,77	1.610,28	1.555,24	2.643,60	1.750,46	3.278,18	1.782,42	23.905,36	145.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00
Transferências Correntes	1.950.468,78	2.386.110,72	2.012.332,45	2.399.045,13	1.887.933,75	1.997.095,59	2.409.806,04	3.167.562,51	2.286.076,22	2.054.108,67	2.393.016,65	2.048.276,00	26.991.832,51	48.648.407,00
Outras Receitas Correntes	11.541,58	11.180,42	0,93	0,00	833,82	0,00	1.371,68	0,00	0,00	0,00	918,37	0,00	25.846,80	14.000,00
DEDUÇÕES (II)	-150.725,36	-187.074,62	-183.605,25	-212.886,86	-158.691,85	-166.130,16	-193.153,90	-182.883,53	-141.113,47	-158.943,18	-132.616,78	-151.854,93	-2.019.679,89	-3.696.057,00

Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-150.725,36	-187.074,62	-183.605,25	-212.886,86	-158.691,85	-166.130,16	-193.153,90	-182.883,53	-141.113,47	-158.943,18	-132.616,78	-151.854,93	-2.019.679,89	-3.696.057,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.934.019,30	2.351.786,01	2.001.247,43	2.430.734,55	2.060.152,35	2.029.907,47	2.354.807,92	3.208.031,43	2.300.142,15	2.053.255,43	2.384.187,53	2.033.283,10	27.141.554,67	47.525.000,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C21C3CEB

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018													Exercício: 2018	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)			
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017												
MUNICÍPIO DE TIBAU	372.975,31	2.538.098,48	1.601.891,15	0,00	1.309.182,64	4.311,60	783.990,64	555.587,36	421.618,72	0,00	366.683,52	1.675.866,16		
Total	372.975,31	2.538.098,48	1.601.891,15	0,00	1.309.182,64	4.311,60	783.990,64	555.587,36	421.618,72	0,00	366.683,52	1.675.866,16		

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D773B2F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO DO 5º BIMESTRE DO MUNICÍPIO TIBAU DO SUL/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018													Exercício: 2018 -	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.543.952,70	4.758.895,31	4.069.353,93	4.993.650,37	3.575.266,03	3.772.931,51	4.084.842,34	3.743.458,06	3.700.908,75	3.376.768,47	2.851.553,92	3.461.493,34	45.933.074,73	54.957.615,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.953,76	723.557,25	1.132.430,00	1.557.658,57	763.496,51	700.167,04	546.612,58	376.363,13	512.452,00	650.519,99	458.357,17	735.397,88	8.477.965,88	9.500.465,00
Contribuições	119.835,83	128.333,40	133.691,34	170.049,43	151.187,79	143.973,21	137.032,57	134.681,88	126.432,44	139.289,49	142.698,22	137.142,82	1.664.348,42	1.070.000,00
Receita Patrimonial	37.395,87	75.411,42	7.801,44	8.317,28	10.209,63	11.210,37	24.389,75	7.518,62	10.638,95	9.519,80	28.398,92	8.620,41	239.432,46	394.110,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
Transferências Correntes	3.054.074,33	3.792.812,05	2.702.855,35	3.104.981,74	2.535.623,13	2.816.661,92	3.039.365,50	3.114.036,00	3.032.335,23	2.522.157,77	2.204.443,74	2.522.046,59	34.441.393,35	43.864.640,00
Outras Receitas Correntes	11.692,91	38.781,19	92.575,80	152.643,35	114.748,97	100.918,97	337.441,94	110.858,43	19.050,13	55.281,42	17.655,87	58.285,64	1.109.934,62	96.300,00
IRRF	-48.096,89	-79.449,63	-56.109,65	-55.296,70	-61.283,83	-60.187,89	-64.738,72	-60.813,06	-62.156,54	-60.134,22	-61.143,75	-61.091,55	-730.502,43	0,00
IRRF	-48.096,89	-79.449,63	-56.109,65	-55.296,70	-61.283,83	-60.187,89	-64.738,72	-60.813,06	-62.156,54	-60.134,22	-61.143,75	-61.091,55	-730.502,43	0,00
DEDUÇÕES (II)	-264.927,06	-327.424,46	-319.424,08	-363.137,12	-277.931,90	-291.474,37	-343.459,00	-318.118,62	-254.707,16	-277.344,91	-231.764,36	-270.481,79	-3.540.194,83	-3.565.140,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-264.927,06	-327.424,46	-319.424,08	-363.137,12	-277.931,90	-291.474,37	-343.459,00	-318.118,62	-254.707,16	-277.344,91	-231.764,36	-270.481,79	-3.540.194,83	-3.565.140,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.230.928,75	4.352.021,22	3.693.820,20	4.575.216,55	3.236.050,30	3.421.269,25	3.676.644,62	3.364.526,38	3.384.045,05	3.039.289,34	2.558.645,81	3.129.920,00	41.662.377,47	51.392.475,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:DB904CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII DEM RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018										Exercício: 2018			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em		Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					31 de dezembro de 2017	Liquidados					
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	901.200,69	2.418.404,11	2.230.379,97	0,00	1.089.224,83	303.997,97	577.910,76	492.081,55	582.782,14	0,00	299.126,59	1.388.351,42	
Total	901.200,69	2.418.404,11	2.230.379,97	0,00	1.089.224,83	303.997,97	577.910,76	492.081,55	582.782,14	0,00	299.126,59	1.388.351,42	

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F0CDD309

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RCL SEM IR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2018	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.949.940,99	7.814.751,56	6.187.239,60	6.552.788,47	5.708.994,64	6.556.996,41	6.528.084,30	6.804.153,47	6.580.670,64	5.619.610,20	5.033.150,92	6.143.155,84	75.479.537,04	76.035.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.845,19	681.280,05	501.055,46	345.546,77	680.050,17	356.881,00	420.008,23	654.379,31	568.487,42	475.806,79	223.275,35	328.000,32	5.828.616,06	1.523.000,00
Contribuições	75.143,93	21.124,67	82.825,64	98.633,06	84.426,66	88.147,76	85.020,82	89.864,83	87.136,01	95.821,95	94.425,06	86.890,69	989.461,08	882.420,00
Receita Patrimonial	268.750,78	9.695,26	35.951,16	7.627,15	8.618,93	7.676,50	7.504,07	7.991,37	9.054,35	7.667,67	6.410,16	6.929,02	383.876,42	582.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	236.655,32	232.485,66	268.488,46	203.197,78	244.243,42	205.603,62	247.450,48	195.399,51	209.003,30	225.892,21	176.693,07	204.048,47	2.649.161,30	2.947.180,00
Transferências Correntes	4.751.746,88	6.783.950,89	5.279.492,47	5.878.626,32	4.688.510,19	5.898.687,53	5.768.100,70	5.855.254,26	5.706.989,56	4.814.161,48	4.523.009,63	5.509.656,12	65.458.186,03	69.950.700,00

Outras Receitas Correntes	23.798,89	86.215,03	19.426,41	19.157,39	3.145,27	0,00	0,00	1.264,19	0,00	260,10	9.337,65	7.631,22	170.236,15	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	-425.591,08	-532.363,21	-495.425,74	-573.152,15	-273.655,82	-609.019,41	-531.290,28	-493.476,76	-390.136,99	-429.750,02	-358.642,37	-422.736,67	-5.535.240,50	-6.431.600,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-425.591,08	-532.363,21	-495.425,74	-573.152,15	-273.655,82	-609.019,41	-531.290,28	-493.476,76	-390.136,99	-429.750,02	-358.642,37	-422.736,67	-5.535.240,50	-6.431.600,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	5.524.349,91	7.282.388,35	5.691.813,86	5.979.636,32	5.435.338,82	5.947.977,00	5.996.794,02	6.310.676,71	6.190.533,65	5.189.860,18	4.674.508,55	5.720.419,17	69.944.296,54	69.603.700,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:23314C52

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RCL COM IR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2018	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.949.940,99	7.814.751,56	6.187.239,60	6.552.788,47	5.708.994,64	6.556.996,41	6.528.084,30	6.804.153,47	6.580.670,64	5.619.610,20	5.033.150,92	6.143.155,84	75.479.537,04	76.035.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.845,19	681.280,05	501.055,46	345.546,77	680.050,17	356.881,00	420.008,23	654.379,31	568.487,42	475.806,79	223.275,35	328.000,32	5.828.616,06	1.523.000,00
Contribuições	75.143,93	21.124,67	82.825,64	98.633,06	84.426,66	88.147,76	85.020,82	89.864,83	87.136,01	95.821,95	94.425,06	86.890,69	989.461,08	882.420,00
Receita Patrimonial	268.750,78	9.695,26	35.951,16	7.627,15	8.618,93	7.676,50	7.504,07	7.991,37	9.054,35	7.667,67	6.410,16	6.929,02	383.876,42	582.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	236.655,32	232.485,66	268.488,46	203.197,78	244.243,42	205.603,62	247.450,48	195.399,51	209.003,30	225.892,21	176.693,07	204.048,47	2.649.161,30	2.947.180,00
Transferências Correntes	4.751.746,88	6.783.950,89	5.279.492,47	5.878.626,32	4.688.510,19	5.898.687,53	5.768.100,70	5.855.254,26	5.706.989,56	4.814.161,48	4.523.009,63	5.509.656,12	65.458.186,03	69.950.700,00
Outras Receitas Correntes	23.798,89	86.215,03	19.426,41	19.157,39	3.145,27	0,00	0,00	1.264,19	0,00	260,10	9.337,65	7.631,22	170.236,15	150.000,00
IRRF	-206.409,01	-16.225,88	-283.676,54	-98.545,58	-214.306,47	-138.805,85	-312.711,42	-7.538,53	-323.891,59	-65.966,75	-68.725,42	-31.644,86	-1.768.447,90	0,00
IRRF	-206.409,01	-16.225,88	-283.676,54	-98.545,58	-214.306,47	-138.805,85	-312.711,42	-7.538,53	-323.891,59	-65.966,75	-68.725,42	-31.644,86	-1.768.447,90	0,00
DEDUÇÕES (II)	-425.591,08	-532.363,21	-495.425,74	-573.152,15	-273.655,82	-609.019,41	-531.290,28	-493.476,76	-390.136,99	-429.750,02	-358.642,37	-422.736,67	-5.535.240,50	-6.431.600,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-425.591,08	-532.363,21	-495.425,74	-573.152,15	-273.655,82	-609.019,41	-531.290,28	-493.476,76	-390.136,99	-429.750,02	-358.642,37	-422.736,67	-5.535.240,50	-6.431.600,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	5.317.940,90	7.266.162,47	5.408.137,32	5.881.090,74	5.221.032,35	5.809.171,15	5.684.082,60	6.303.138,18	5.866.642,06	5.123.893,43	4.605.783,13	5.688.774,31	68.175.848,64	69.603.700,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D1A8EC1E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DEM EXEC DESP PRO FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2018	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	2.610.000,00	2.610.000,00	65.552,00	2.345.000,07	3,77	264.999,93	377.971,13	1.994.841,90	3,62	615.158,10	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.610.000,00	2.610.000,00	65.552,00	2.345.000,07	3,77	264.999,93	377.971,13	1.994.841,90	3,62	615.158,10	0,00
02	JUDICIARIA	141.000,00	181.400,00	-3.746,60	159.182,36	0,26	22.217,64	20.279,00	155.716,06	0,28	25.683,94	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	141.000,00	181.400,00	-3.746,60	159.182,36	0,26	22.217,64	20.279,00	155.716,06	0,28	25.683,94	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	9.421.900,00	9.663.400,00	-273.790,39	7.498.469,65	12,06	2.164.930,35	890.733,06	6.424.693,33	11,67	3.238.706,67	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.585.900,00	7.713.250,00	-288.630,72	5.946.685,68	9,56	1.766.564,32	710.438,13	5.123.116,29	9,30	2.590.133,71	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	920.000,00	677.000,00	-6.621,10	639.929,86	1,03	37.070,14	59.636,78	513.698,28	0,93	163.301,72	0,00
124	CONTROLE INTERNO	101.000,00	113.000,00	-15.480,00	94.189,00	0,15	18.811,00	6.000,00	69.556,00	0,13	43.444,00	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	156.000,00	193.650,00	-951,30	117.256,43	0,19	76.393,57	22.460,84	90.994,47	0,17	102.655,53	0,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	798.000,00	519.700,00	22.573,27	426.156,62	0,69	93.543,38	48.197,65	373.062,22	0,68	146.637,78	0,00
695	TURISMO	695.000,00	313.000,00	15.319,46	266.860,06	0,43	46.139,94	43.999,66	246.874,07	0,45	66.125,93	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.000,00	133.800,00	0,00	7.392,00	0,01	126.408,00	0,00	7.392,00	0,01	126.408,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.562.500,00	2.353.890,00	49.420,82	1.638.897,18	2,63	714.992,82	188.988,10	1.320.823,98	2,40	1.033.066,02	0,00
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	ASSISTENCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	29.200,00	0,00	29.198,40	0,05	1,60	4.866,40	21.898,80	0,04	7.301,20	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.500,00	155.827,51	-206,65	92.121,19	0,15	63.706,32	14.095,33	77.324,37	0,14	78.503,14	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.194.000,00	2.168.862,49	49.627,47	1.517.577,59	2,44	651.284,90	170.026,37	1.221.600,81	2,22	947.261,68	0,00
10	SAÚDE	15.520.500,00	19.286.900,00	214.853,33	14.617.744,86	23,50	4.669.155,14	1.983.857,04	12.898.491,02	23,43	6.388.408,98	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.500,00	36.500,00	0,00	454,00	0,00	36.046,00	0,00	454,00	0,00	36.046,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.106.500,00	14.086.360,00	60.458,74	10.826.659,19	17,41	3.259.700,81	1.322.574,69	9.610.209,83	17,45	4.476.150,17	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.945.500,00	3.870.000,00	87.562,48	3.085.566,62	4,96	784.433,38	518.740,05	2.631.605,34	4,78	1.238.394,66	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	357.000,00	386.240,00	78.231,10	233.075,30	0,37	153.164,70	57.202,60	212.046,80	0,39	174.193,20	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	450.000,00	299.700,00	68,00	46.320,15	0,07	253.379,85	4.815,20	39.495,51	0,07	260.204,49	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	537.000,00	608.100,00	-11.466,99	425.669,60	0,68	182.430,40	80.524,50	404.679,54	0,74	203.420,46	0,00
12	EDUCAÇÃO	29.249.407,00	28.467.407,00	-1.040.618,51	26.335.793,06	42,34	2.131.613,94	571.158,55	24.755.212,00	44,96	3.712.195,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	950.000,00	333.800,00	0,00	331.860,69	0,53	1.939,31	49.059,23	331.620,71	0,60	2.179,29	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	26.799.814,00	27.613.604,00	-1.040.866,51	25.825.918,81	41,52	1.787.685,19	500.942,21	24.280.968,26	44,10	3.332.635,74	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.107.593,00	429.193,00	248,00	178.013,56	0,29	251.179,44	21.157,11	142.623,03	0,26	286.569,97	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	333.000,00	33.460,00	0,00	0,00	0,00	33.460,00	0,00	0,00	0,00	33.460,00	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	24.000,00	22.350,00	0,00	0,00	0,00	22.350,00	0,00	0,00	0,00	22.350,00	0,00
13	CULTURA	135.000,00	33.000,00	0,00	21.622,06	0,03	11.377,94	3.533,46	17.921,63	0,03	15.078,37	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	135.000,00	33.000,00	0,00	21.622,06	0,03	11.377,94	3.533,46	17.921,63	0,03	15.078,37	0,00
15	URBANISMO	6.815.000,00	8.003.011,68	74.124,54	6.386.004,81	10,27	1.617.006,87	610.663,89	4.839.444,81	8,79	3.163.566,87	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	62.000,00	160.400,00	4.012,00	99.707,40	0,16	60.692,60	4.012,00	98.637,40	0,18	61.762,60	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.093.000,00	7.842.611,68	70.112,54	6.286.297,41	10,11	1.556.314,27	606.651,89	4.740.807,41	8,61	3.101.804,27	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	292.000,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	290.000,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.603.840,00	2.733.928,32	26.129,93	2.474.825,35	3,98	259.102,97	411.995,78	2.015.163,22	3,66	718.765,10	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.667.410,00	2.684.410,00	26.129,93	2.474.825,35	3,98	209.584,65	411.995,78	2.015.163,22	3,66	669.246,78	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	871.430,00	11.518,32	0,00	0,00	0,00	11.518,32	0,00	0,00	0,00	11.518,32	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.931.000,00	832.000,00	13.353,54	574.258,62	0,92	257.741,38	66.809,44	492.532,13	0,89	339.467,87	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	501.000,00	704.000,00	13.353,54	534.325,62	0,86	169.674,38	66.809,44	452.599,13	0,82	251.400,87	0,00
605	ABASTECIMENTO	960.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	265.000,00	40.000,00	0,00	39.933,00	0,06	67,00	0,00	39.933,00	0,07	67,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27	DESPORTO E LAZER	20.000,00	26.600,00	600,00	7.200,00	0,01	19.400,00	1.200,00	7.200,00	0,01	19.400,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	20.000,00	26.600,00	600,00	7.200,00	0,01	19.400,00	1.200,00	7.200,00	0,01	19.400,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	206.340,00	216.340,00	30.000,00	142.000,00	0,23	74.340,00	27.299,76	135.786,06	0,25	80.553,94	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	206.340,00	216.340,00	30.000,00	142.000,00	0,23	74.340,00	27.299,76	135.786,06	0,25	80.553,94	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	721.513,00	13,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	721.513,00	13,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		(a-d)
Total Geral		74.410.000,00	74.410.000,00	-844.121,34	62.200.998,02		12.209.001,98	5.154.489,21	55.057.826,14			0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:88AD0D5D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN